DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 34 — CAPITAL FEDEDAL — QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 12 de janeiro proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geraes do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 1º, lettra *b*, da lei n. 5.251, de 5 de janeiro de 1915, e 75 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.436, de 13 de janeiro de corrente anno, conceder a Francisco Salles, cujos vencimentos, após satisfactoria inspecção de saude, ficam pertencendo ao Serviço de Povoamento da Inspectoria Agricola do 6º Districto, por contar mais de dez annos de serviço publico federal e ter sido julgado invalido.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 7 do corrente mez, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao escrevente da Policia do Districto Federal, Manoel da Fontoura Rodrigues.

Requerimentos despachados

Antonio Muniz Pacheco, pedindo cancellamento de nota. — Mantenho o despacho anterior.

Dr. Ernani Werneck Passos, propondo-se a continuar a prestar seus serviços profissionaes aos sentenciados recolhidos á Casa de Correcção, mediante uma gratificação. — Não póde ser acceito o offerecimento nas condições pretendidas pelo interessado.

Samuel Moreira, pedindo sua nomeação para 3º tenente cirurgião dentista, do Corpo de Bombeiros. — Indeferido.

Jayme de Carvalho, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria na reforma. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 6 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. ministro.

Aviso expedido:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 553 — De 29:012$, de fornecimentos feitos no mez findo, para o serviço de alistamento eleitoral.

N. 558 — De 1:000$, sendo 500$ a Alberto Alves da Torre e igual importancia a Pedro do Amaral Palet, por serviços prestados no mez findo, no desempenho da commissão de arrolamento e inventario de bens moveis das repartições do ministerio.

N. 582 — De 5:000$, subvenção que compete em 1927, á Maternidade de Maceió, em Alagôas.

N. 583 — De 15:000$, subvenção que compete no mesmo anno, ao Hospital de Caridade de Maceió, naquelle Estado.

N. 584 — De 15:000$, subvenção que compete tambem em 1927, ao Asylo de Orphãos Desvalidos N. S. da Conceição de Bebedouro e sua succursal, Orphanato de São José, em Alagôas.

N. 609 — De 1:050$, gratificação que compete a quatro escrivães do Estado do Piauhy constantes de relação junta, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos eleitoraes.

N. 610 — De 1:425$600, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em dezembro ultimo.

N. 611 — De 1:650$, gratificação que compete a seis escrivães do Estado do Paraná, indicado, em folha junta, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos eleitoraes.

N. 612 — De 1:008$, a quatro escrivães do Estado do Maranhão, conforme relação annexa, por serviços identicos prestados no mesmo anno.

N. 613 — De 1:200$, tambem a seis escrivães do Estado de Goyaz, ainda pelos mesmos serviços prestados em 1927.

N. 614 — De 4:064$, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, ao Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal.

N. 615 — De 2:550$, a nove escrivães do Estado do Rio Grande do Sul, indicados em relação annexa, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos de expediente eleitoral.

N. 616 — De 14:984$900, de encadernações feitas em dezembro do anno findo, para a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

N. 617 — De 3:000$, a 11 escrivães do Estado de Alagôas, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos eleitoraes.

N. 618 — De 1:200$, a quatro escrivães do Estado de Santa Catharina, por serviços identicos prestados em 1927.

N. 622 — De 997$875, a Franck Meyer, pelo aluguel de automoveis em serviço do Gabinete de Identificação e

Estatistica Criminal, em dezembro ultimo.

N. 619 — De 1:200$, a quatro escrivães do Estado de Matto Grosso constantes de relação junta, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos de expediente eleitoral.

N. 620 — De 2:100$, a oito escrivães do Estado do Pará, por serviços identicos, prestados no citado anno.

N. 621 — De 300$, a Romualdo Nogueira da Gama, por serviços prestados em 1927, como escrivão da comarca de Alegre, no Estado do Espirito Santo, como encarregado do respectivo archivo eleitoral.

N. 623 — De 6:939$070, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, ao Abrigo de Menores.

N. 624 — De 154$451, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pelo consumo de energia electrica na Casa de Detenção, em setembro e outubro do anno findo.

N. 625 — De 156$129, differença de vencimentos que compete de 1 a 22 de janeiro findo, por ter substituido o respectivo director de secção, ao 1º official da Secretaria de Estado deste ministerio Luiz Alvaro Bordini.

N. 627 — De 1:950$, a oito escrivães do Rio Grande do Norte, constantes de relação junta, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos de expediente eleitoral.

N. 628 — De 5:738$043, de consumo de gaz, luz e energia electrica na Casa de Correcção, em novembro e dezembro do anno findo.

N. 631 — De 201$200, de fornecimentos feitos em outubro de 1927, á Secretaria de Policia do Districto Federal.

N. 632 — De 3:600$, a 16 escrivães do Estado de São Paulo, indicados em folha junta, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos de expediente eleitoral.

N. 633 — De 200$, aluguel de dezembro ultimo, da séde da Oitava Pretoria Criminal.

N. 634 — De 75:756$300, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo ao Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 635 — De 1:671$500, de fornecimentos feitos em setembro de 1927, ao Archivo Nacional.

N. 636 — De 7:050$ a 28 escrivães constantes de relação junta, por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos de expediente eleitoral, em Minas Geraes.

N. 637 — De 3:900$, a 13 escrivães de Pernambuco, por serviços identicos prestados no mesmo anno.

N. 638 — De 15:558$688, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo, á Casa de Detenção do Districto Federal.

N. 639 — De 2:250$, a 11 escrivães do Estado da Parahyba, indicados em folha annexa por serviços prestados em 1927, como encarregado de archivos de expediente eleitoral.

N. 640 — De 3:600$, a 18 escrivães do Estado do Ceará, por serviços identicos prestados no citado anno.

N. 641 — De 3$162, de consumo de luz electrica no Escriptorio de Obras do ministerio, em dezembro ultimo.

N. 642 — De 1:830$, de fornecimentos feitos no supra citado mez, á Procuradoria da Republica no Districto Federal.

N. 643 — De 1:000$, de fornecimentos feitos á Côrte de Appellação do Districto Federal, em dezembro do anno findo.

N. 644 — De 3:600$, a 13 escrivães do Estado de Sergipe, indicados em folha junta, por serviços prestados em 1927, como encarregado de archivos de expediente eleitoral.

Distribuição de creditos:

Ao Thesouro Nacional:

N. 556 — D 11:751$996 e consequente entrega ao thesoureiro da Policia Maritima, para pagamento, de 23 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, do soldo e mais 2 % ao anno, que competem ao capitão reformado daquella Policia, Fernando de Sá Peixoto.

N. 557 — De 2:259$994, que tambem deverá ser entregue ao mencionado thesoureiro para pagamento, no mesmo periodo, do soldo que compete ao sargento reformado da mencionada Policia Militar, José Mascarenhas de Almeida.

N. 559 — De 5:649$994, tambem a ser entregue ao referido thesoureiro, para pagamento de soldo, no mesmo periodo, ao 2º tenente reformado, José Moreira das Neves.

N. 630 — De 194:189$048 e réis 687:612$382, para attender ao pagamento do augmento de vencimenots aos magistrados e serventuarios da Justiça Federal, na secção do Districto Federal, e funccionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e, bem assim, aos magistrados da Justiça Local do Districto Federal.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 560 — De 2:400$, para pagamento do ordenado que compete, neste anno, ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Justiniano Raymundo Freire.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 585 — De 300$, para pagamento de gratificação ao escrivão Sizerando Moreira Damasco, da comarca de Rio Bonito, encarregado do archivo eleitoral respectivo, em 1927.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 586 — De 8:903$224, para attender ao pagamento, de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, da gratificação a que tem direito o bacharel Augusto da Costa Leite, substituto do juiz federal naquelle Estado, quando em exercicio do cargo de juiz federal.

Annullação de distribuição á Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 561 — Da importancia de 5:000$, parte do credito de 15:000$, da sub-consignação — 1 adjunto de promotor — da rubrica — Comarca de Tarauacá — da verba 28ª do orçamento vigente, importancia aquella destinada ao pagamento do ordenado, neste anno, ao bacharel Raif Costa da Cunha Lima e por elle consignada em favor de sua progenitora D. Octavia Costa da Cunha Lima.

Reconsideração de actos denegatorios de registro das despezas:

N. 645 — De 2:000$, proveniente de fornecimento de uma machina de escrever "Royal" e mesa "Edison", feito á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 646 — De 350$, proveniente de fornecimentos feitos por Montes Cruz & Comp., ao Gabinete do consultor da Republica.

Parecer sobre a legalidade da abertura de credito especial:

N. 587 — De 5:353$333, destinado ao pagamento de vencimentos que competem, de 1 de setembro de 1927 a 22 de junho de 1928, ao commissario de policia, José Joaquim Gonçalves.

Transmittindo áquelle tribunal:

N. 552 — Exemplar do *Diario Official* onde vem publicado o termo de contracto celebrado entre o ministerio e a Companhia Mineira de Lacticinios, para fornecimento de leite, neste anno, ás repartições do ministerio, que desse alimento se utilizam.

N. 629 — Cópias do decreto numero 18.091, de 6 do corrente, abrindo o credito especial de 2.381:755$394, para pagamento, no corrente anno de augmento de vencimentos dos juizes federaes, procuradores da Republica, serventuarios da Justiça Federal, magistrados dessa Justiça, do Districto Federal, da Justiça Militar e de membros do Tribunal de Contas.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamentos, nos termos do art. 46 do Codigo de Contabilidade da União, ao mencionado Thesouro Nacional:

N. 554 — De 254$839, a Rubens Agostinho da Silva, por substituição de cargo na policia, de 19 de março a 26 de maio de 1927, quando serviu como commissario.

N. 555 — De 6:235$490, ao bacharel Luiz de Moraes Jardim, por ter, como 1º supplente substituido, de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, o pretor da 7ª Pretoria Civel.

N. 576 — De 678$07, a Saulo Magioly, por ter servido como commissario de policia, de 1 a 8 de abril de 1927.

N. 578 — De 7$488, a Henrique Victor Mallet, por ter, na qualidade de amanuense da Repartição de Policia, substituido um escripturario, de 19 de setembro a 31 de dezembro de 1927.

N. 580 — De 3:108$315, ao bacharel Ernesto Stampa Berg, por ter, como 1º supplente, substituido o pretor da 4ª Pretoria Civel, de 9 de fevereiro a 31 de maio, de 27 de junho a 15 de agosto e em dezembro do anno findo.

N. 608 — De 1:800$, a Floriano Peixoto de Campos, por ter, na qualidade de escrevente da Repartição de Policia, exercido funcção de escrivão, de julho a novembro de 1927.

Pedindo pagamento ao mesmo Thesouro:

N. 577 — De 3:750$, subvenção que compete ao Hospital de Caridade de Santa Luzia de Carangola, em Minas Geraes, correspondente a 1923.

Solicitando restituição das cauções:

N. 604 — De 1:250$, feita por Luiz Pestana & Comp., para garantia de proposta apresentada para fornecimentos de frutas ás repartições do ministerio.

N. 605 — De igual importancia á mesma firma, para supprimento de lenha, carvão vegetal, etc.

N. 607 — De 20:000$, feita por Soares, Lavrador & Comp., para garantia identica.

Pedio-se áquelle ministerio transferencia, á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba:

N. 581 — Do credito de 7308, para pagamento de saldo correspondente a 1927, que compete á praça reformada do Corpo de Bombeiros, residente naquelle Estado Francisco Alves.

Pedindo pagamento, em additamento, ao aviso n. 4.165, de 27 de setembro de 1927:

N. 579 — Da divida de exercicios findos, na importancia de 4:154$959, de que é credor o bacharel Francisco de Avila Peres de Carvalho e Albuquerque, a titulo de gratificação prevista no artigo 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que lhe não foi paga no periodo de 5 de março de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

Communicando:

N. 606 — Que pelo decreto numero 18.091, de 6 do corrente, foi aberto o credito especial de 2.381:755$394, já citado, para pagamento neste anno, da magistratura federal, da local e de outros serventuarios de justiça.

Transmittindo ao alludido ministerio, para os devidos fins:

N. 575 — Cópia de mais um telegramma em que o governador do Territorio do Acre solicita providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas seja autorizada a effectuar o pagamento em atrazo dos vencimentos do funccionalismo publico e da força policial daquelle territorio.

Expediram-se mais, aos presidentes e governadores de Estados abaixo incluidos, pedindo scientificar as instituições subvencionadas que se seguem, de cumprimento de exigencias regulamentares de que dependem pagamentos de subvenções requeridas, os seguintes avisos:

Ao presidente do Estado de São Paulo:

N. 569 — A' respeito da Casa de Misericordia de Sorocaba, requerente do pagamento das subvenções de 1924 a 1927.

— Ao presidente do Paraná:

N. 570—Sobre a Santa Casa de Misericordia de Curityba, requerente das subvenções de 1926 e 1927.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 571 — Em relação á Santa Casa de São João da Barra, requerente das subvenções de 1922 a 1927.

— Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 572 — Sobre a Santa Casa de Guaranesia, requerente da subvenção de 1926.

— Ao Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 573 — Em relação ao Collegio de N. S. da Piedade de Ilhéos, requerente da subvenção de 1927:

N. 574 — Sobre o Collegio de Orphãos de São Joaquim, requerente da subvenção de 1927.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 563 — Restituindo a cópia do termo de contracto encaminhada com o officio n. 223, de 20 de janeiro findo, declara não poder tal cópia ser transmittida ao Tribunal de Contas, uma vez que não foi publicada, dentro do prazo de 10 dias:

N. 590 — Declarando, em referencia ao officio n. 247, de 23 do mez findo, que o ministerio não pedirá credito supplementar para pagamento a peritos, no corrente anno, devendo, pois, ser reduzida a respectiva despeza, fixando-se a menor quantia, para cada pericia:

N. 591 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, a folha de pagamento ao official de justiça, interino, Arcelino Antonio Rodrigues, de que trata o officio n. 21, de 6 de janeiro findo;

N. 599 — Restituindo, para cumprimento de formalidade, a relação das despezas empenhadas na Colonia Correccional de Dous Rios, em outubro do anno findo.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (homens):

N. 562 — Recommendando providenciar para que seja cedido ao Hospital Nacional de Psychopathas, uma parte dos productos da colonia, mediante accôrdo, quanto ao transporte e ao pagamento.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 564 — Declarando que o ministerio não autorizou a concessão de passes a 3 officiaes de justiça da Primeira Vara de Orphãos, por lhes não assistir direito de tal, pelo que, nesta data, é restituida áquelle Juizo, conta dessa estrada, encaminhada com o officio numero 30, de 9 do mez findo.

— Ao Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos:

N. 565 — Restituindo, pelos fundamentos indicados, as contas da Estrada de Ferro Central supra referidas.

— Ao juiz federal na secção do Estado de Sergipe:

N. 567 — Restituindo a relação dos objectos de que carece o Juizo, solicitando informar em quanto importa a despeza dos moveis; excluida a machina de escrever, que não póde ser adquirida por conta da dotação n. 94.

— Ao director da Casa de Correcção:

N. 568 — Communicando, em resposta aos officios ns. 117 e 118, de 23 do mez findo, que a distribuição dos creditos a que se referem aquelles officios, já foi pedida em aviso n. 264, de 18 daquelle mez, ao Tribunal de Contas dirigido.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 588 — Declarando que, em face do art. 8º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno findo, não é possivel attender á solicitação constante dos officios ns. 1 e 2, de 2 do mez findo.

— Ao director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 589 — Declarando approvadas as competencias de que tratam os officios ns. 66 e 68, de 23 de janeiro findo.

— Ao director do Instituto Medico Legal:

N. 592 — Autorizando, em face da informação prestada em officio n. 27 G, de 14 de janeiro findo, o pagamento ao Dr. Carlos Florencio de Abreu e Silva, da differença de vencimentos que lhe cabe, por ter exercido interinamente, a partir de 11 de fevereiro do anno findo, as funcções de chefe de serviço do Laboratorio de Anatomia Pathologica.

— Ao juiz federal na secção de Santa Catharina:

N. 593 — Restituindo, para que seja encaminhado pelo respectivo delegado fiscal, o requerimento que acompanhou o officio n. 7, de 5 de janeiro findo.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 594 — Transmittindo, para que se proceda de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade, documentos referentes a poderes concedidos em causa propria, no Banco dos Funccionarios Publicos, pelo soldado musico de 1ª classe, Manoel Pires da Silva, para recebimento de addicionaes.

N. 597 — Consultando se aquella corporação póde dispôr de instrumentos para cessão á Escóla João Luiz Alves, a qual, pretendendo organizar banda de musica, suggeriu tal providencia ao ministerio.

— Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras:

N. 598 — Communicando haver sido mantido pelo Tribunal de Contas, o despacho denegatorio de registro, ao contracto firmado com R. Veiga & Comp., para installação electrica no cartorio da Quinta Pretoria Civel.

— Ao ministro de Estado da Marinha:

N. 600 — Communicando que, por decreto n. 18.091, de 6 do corrente, foi aberto o credito de 2.381:755$394, para pagamento, neste anno, do augmento de vencimentos da magistratura federal, da local, de outros serventuarios de justiça inclusive de magistrados da Justiça Militar, destinando-se a despezas daquelle ministerio, o credito de 78:748$389.

— Ao ministro de Estado da Guerra:

N. 601 — Fazendo communicação identica, sendo que, para despezas daquelle ministerio e por conta do mencionado credito, é destinada a importancia de 204:977$422.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 602 — Accusando o recebimento do projecto de lei sobre seguros sociaes, apresentado pelo Senado de França, que se dignou enviar com o aviso de 18 do mez findo, e agradecendo a gentileza de tal offerta.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 603 — Declarando que a Escola João Luiz Alves necessita organizar a banda de musica e consultando se tem instrumentos que para tal fim, possa ceder.

Foi expedida a seguinte circular:

N. 596 — Recommendo enviceis com urgencia, a este ministerio, a relação dos empenhos de despezas approximadas dessa repartição, no corrente anno, com os serviços de correio, telegrapho, passagens e fretes nas estradas de ferro da União ou por ella administradas, afim de attender á providencia solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, nesse sentido, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928. — Saude e fraternidade, *Viveiros de Castello*.

— Ao governador do Territorio do Acre:

Aviso circular:

N. 595 — Identico aos demais directores, chefes de serviços, inclusive do presidente da Côrte de Appellação e do consultor geral da Republica.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 271 — Requisitando transporte de dous volumes, contendo material de expediente eleitoral consignado ao delegado fiscal do Thesouro em São Paulo.

— Ao director da Despeza Publica:

N. 272 — Transmittindo folha para pagamento da gratificação que compete no mez findo, ao dactylographo do Gabinete do ministerio, Iberê Pragana.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 273 — Transmittindo segundas vias dos pedidos ns. 4, 27 e 28, extrahidos por conta do "Serviço Eleitoral".

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 274 — Transmittindo, para que sejam encadernadas em volumes separados, as minutas dos avisos expedidos em outubro de 1927, pelas 1ª e 2ª secções desta directoria.

— Ao secretario da Côrte de Appellação:

N. 275 — Declarando que os segundos supplentes de pretor que substituiram os primeiros, aos quaes allude o officio n. 1.154, de 25 do mez findo, teem direito á gratificação dos substituidos, quando estes a perderam, ou a uma quantia equivalente, quando a conservarem.

— Ao juiz federal na Secção do Paraná:

N. 276 — Communicando que o ministerio só poderá providenciar sobre liquidação de despezas feitas pelo mesmo juiz, com o transporte de volumes, não acceitos pela Estrada de Ferro, como indemnização, fazendo-se para isso mistér sejam presentes os documentos comprobatorios respectivos.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Amazonas:

N. 277 — Communicando haver-se providenciado sobre o pagamento, no Thesouro Nacional, a consignação feita em favor da respectiva progenitora, pelo bacharel Raul Costa da Cunha Lima, adjunto de promotor publico de Tarauacá, no Acre.

N. 278 — Devolvendo, para rectificação, o processo de divida de "exercicios findos", na importancia de 312$, de que são credores Pedreira Irmãos, por fornecimentos feitos ao governo do Acré em 1922.

N. 279 — Declarando, em resposta ao officio n. 244, de 30 de novembro do anno findo, que já se providenciou sobre a devolução dos processos a que allude aquelle officio, encaminhados com os officios ns. 96, de 30 de janeiro, e 312, de 19 de março de 1926.

No Rio Grande do Sul:

N. 280 — Communicando haver-se providenciado sobre a distribuição áquella delegacia, do credito de 2:400$, destinado ao pagamento de ordenado, neste anno, ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Justiniano Raymundo Freire.

No Rio de Janeiro:

N. 281 — Communicando haver-se providenciado sobre a distribuição áquella delegacia, do credito de 300$, para pagamento da gratificação a que faz jús o escrivão Sizenando Moreira Damasco, por serviços prestados como encarregado do archivo eleitoral respectivo.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 282 — Transmittindo documentos sobre a renda de novembro e dezembro de 1927, da Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 283 — Transmittindo balancete relative ao movimento das officinas do Corpo de Bombeiros, no 4º trimestre de 1927.

N. 284 — Enviando 3ª via do pedido n. 3, de 28 de janeiro findo, extrahido em favor da Brasilian Telephone Company.

N. 285 Enviando terceiras vias dos pedidos ns. 1 e 2, extrahidos a favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 287 — Remettendo terceiras vias dos pedidos extrahidos pelo Juizo do Alistamento Eleitoral e pela Delegacia Fiscal do Thesouro em São Paulo, sob ns. 4, 27 e 28.

Foi expedido o seguinte telegramma:

"Sr. senador federal Lacerda Franco — Estado de São Paulo — Communico nesta data foram embarcados como encommenda e destinados Delegacia Fiscal nesse Estado, além dos doze mil quinhentos titulos referidos meu telegramma dous fevereiro corrente, mais trinta nove mil quinhentos titulos, perfazendo total cincoenta dous mil titulos. Restantes seguirão proximamente. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral contabilidade Ministerio Justiça".

Montepio:

A' Directoria da Despeza Publica foi expedido o officio seguinte:

N. 22 — Restituindo o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado coronel reformado da Policia Militar, Dormevil da Silva Porto, cuja revisão havia sido requerida pela respectiva viuva e julgada improcedente por esta directoria.

Requerimento despachado

Antonia de Mello Mariath Costa, por si e por seus filhos menores Nathalia, Gladstone e Jefferson, viuva e filhos do ex-contribuinte Frederico Mariath Costa, pedindo, por procurador, habilitação ao meio soldo. — Não compete a esta directoria providenciar a respeito.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 7 de fevereiro de 1928

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

N. 449 — No sentido de serem fornecidos a esta directoria os apontamentos existentes na folha do extincto empregado deste Departamento, Alfredo Moreira Lyrio, afim de que possa ser fornecida a certidão requerida por sua senhora.

— Ao Dr. inspector de engenharia sanitaria:

N. 450 — No sentido de serem procedidas vistorias sanitarias nos seguintes predios: Rua da Passagem n. 161, rua General Polydoro n. 190, rua Pedro Americo n. 70, rua da Lapa n. 92 e rua Cassiano n. 41.

N. 451 — No sentido de serem visitadas as lojas dos predios reconstruidos de ns. 421 a 429 da avenida 28 de Setembro, afim de que possam as mesmas ser occupadas.

N. 452 — No sentido de serem indicadas as obras de que carecem as duas casinhas situadas no pavimento terreo do predio n. 44 da travessa Silva Bahia.

— Communicou-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 448 — Em virtude de ter sido declarada sem effeito a multa imposta contra a Companhia Hoteis do Brasil, serem determinadas as providencias, afim de ser sustado o andamento do processo respectivo.

— Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 436 a 440, 436 A a 440 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as sseguinte multas: de 900$, a Figueiredo Carvalho, Rodrigues & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 107, por infracção do art. 760 e 1.015 n. 3, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300$, á Companhia Centros Pasteris do Brasil, estabelecida á rua Copacabana n. 548, por infracção do art. 761, letra C e 877, § 1º do mesmo decreto; de 100$, a Roquete Junqueira Bastos & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 198, por infracção do art. 855, letra B do mesmo decreto; de 400$, a Manoel Nogueira, estabelecido á rua Barroso n. 53, por infracção do art. 855, lettra A e 776 do mesmo decreto; de 1:000$, a Vaz Negre & Comp., estabelecidos á rua Barão de São Felix n. 49, por infracção dos arts. 696, § 1º e 670 do mesmo decreto.

Ns. 441 a 447, 441 A a 447 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Placido Rodrigues, encontrado á rua Vaz Toledo n. 67 (4 multas), Augusto Jorge, encontrado á rua Vaz Toledo n. 241; Anna Fernandes de Oliveira, encontrada á rua Angelica n. 67, e Rodrigo Engeler Silva, encontrado á rua Vaz Caminha n. 146, casa 1.

Requerimentos despachados

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Miguel Madureira. — Relevada.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Mattos Gomes & Silva (297). — Concedo 90 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Antonio Gonzalez (390). — Certifique-se.

Annibal Quiella (325). — Será relevada a multa, si for cumprido o 2º termo de intimação, dentro do prazo nelle determinado.

Antonio H. Marou (3.498). — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Rosa Soares (382). — Deferido, até ulterior deliberação.

Additamento ao expediente de 14 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados

3ª Delegacia de Saude:

João de Oliveira (14). — Será relevada a multa, si fôr cumprido o 2º termo de intimação, dentro do prazo de 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 3 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, em progação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao remador do posto fiscal de Abunã, Acre, Antonio Anizio de Araujo, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, citado, ao 3º escripturario da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Adolpho Marinho de Carvalho, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do referido art. 8º, ao marinheiro da lancha do posto fiscal do Japurá, Alfredo Garcia, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do citado art. 17, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Clelio Moniz Barretto, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 14 de março de 1911 a 13 do mesmo mez de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, tambem nos termos do citado art. 8º, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Leopoldo dos Santos Gama, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao chefe de secção da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Olympio da Fonseca e Silva, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 23 de setembro de 1916 a 22 do mesmo mez de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1928

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 13 — Solicitando providencias afim de que seja remettido a este ministerio o processo referente ao pagamento da quantia de 8:640$161 ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Attila Galvão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 38 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.035, de 21 de dezembro do anno passado, o processo relativo ao requerimento em que o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado", pede approvação das modificações feitas nos seus estatutos.

— Ao Sr. Dr. inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 10 — Declarando que o 1º escripturario, apposentado, da Alfandega do Rio de Janeiro, José Silverio dos Santos, retirou-se desta Capital antes do dia marcado para a inspecção de saude a que devêra submetter-se, afim de poder reverter á actividade, conforme requereu, nos termos da lei n. 5.352, de 28 de novembro do anno passado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 18 — Recommendando prestar informações relativas ao requerimento em que Manoel Mendes da Costa Doria pede pagamento da quantia de 421$375, a que se julga com direito por ter servido como escrivão, interino, do Posto Fiscal do Alto Acre-Abunã.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 14 — Remettendo o titulo que nomeia Alberico Dias da Silva Filho fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio na Capital do Estado do Maranhão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 9 — Declarando que não é possivel attender-se ao pedido da Alfandega da Parnahyba, no sentido de ser posta á sua disposição a lancha "Lucas Bicalho", pertencente ás obras do porto da referida cidade, pór isso que, consoante informações prestadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, foi determinada a remoção da mesma lancha para esta Capital, onde vae ser utilizada.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 22 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o 1º sargento do Exercito, Olympio Vianna Albrecht pede a sua nomeação para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Cruz Alta, resolveu por despacho de 30 de janeiro ultimo, nada haver que deferir, visto como não está vago o alludido cargo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 7 de fevereiro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 906 — Sobre relações demonstrativas das despezas empenhadas por todas as repartições do Ministerio da Fazenda.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

No Districto Telegraphico de Pelotas:
N. 907 — Respondendo ao officio numero 15, e declarando que esta Contadoria não dispõe de verba para acquisição de machina de escrever.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 908 — Recommendando providencias para que chegue a esta Contadoria, até 20 do corrente, o balanço de receita e despeza, referente ao mez de dezembro de 1927.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 909 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 910 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Guerra:

N. 911 — Idem, idem, idem.

Na Casa da Moeda:

N. 912 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 913 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 914 — Sobre remessa de cambiaes que figuram nos balanços da Thesouraria Geral do Thesouro, a debito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 915 — Recommendando providencias, afim de que sejam remettidos a esta Contadoria os balanços de serviços officiaes, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 916 — Idem, idem, idem.
Na Delegacia Fiscal na Bahia:
N. 917 — Idem, idem, idem.
Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:
N. 918 — Idem, idem, idem.
Na Delegacia Fiscal no Amazonas:
N. 919 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 921 — Sobre os vencimentos de Carlos Araujo Lins, referentes ao mez de setembro, no total de 576$820, que figuram no balanço de receita e despeza, do mez de outubro ultimo, dessa delegacia, a credito da Delegacia Fiscal em Alagôas, em Movimento de Fundos.

Na Administração dos Correios em Botucatú:

N. 922 — Declarando que o certificado de habilitação, remettido ao funccionario Dionysio Dias Baptista, é apenas uma prova de que esta Contadoria o julga apto para continuar a exercer as funcções de que está investido, á vista das provas que prestou.

— Ao Sr. director da 2ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 920 — Solicitando providencias afim de que seja remettida a esta Contadoria uma cópia do credito de réis 41:341$585, distribuido ao Thesouro Nacional, por esse instituto.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 923 — Solicitando providencias afim de que sejam remettidos, com a possivel urgencia, os livros de escripturação, pedidos a essa repartição pelo encarregado da Sub-Contadoria Seccional do Districto Telegraphico de Porto Alegre.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 924 — Sobre communicação constante do officio n. 5, de 16 de janeiro ultimo, dessa delegacia, dirigido ao Sr. director de Contabilidade deste ministerio.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 925 — Solicitando providencias sobre o pagamento dos funccionarios das Sub-Contadorias Seccionaes nas Administrações dos Correios de Diamantina, Theophilo Ottoni, Uberaba e Campanha e nos districtos telegraphicos de Juiz de Fóra e Diamantina.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 926 — Solicitando remessa urgente de um novo desdobramento da — Divida Activa — e declarando que é necessaria a discriminação das datas na demonstração de agentes pagadores.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 927 — Declarando que as differenças apuradas nas remessas feitas no periodo de outubro a dezembro de 1927 devem ser escripturadas a debito ou a credito do thesoureiro.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 928 — Remettendo impressos que vieram ter a esta Contadoria, por engano.

Nas Alfandegas de Manáos, Belém, São Luiz, Parnahyba, Fortaleza, Natal, Parahyba, Recife, Maceió e Aracajú:

Ns. 929 a 938 — Communicando remessa de um livro razão.

Na Rêde de Viação Cearense:

N. 939 — Communicando o despacho exarado pelo Sr. contador geral da Republica, no requerimento do funccionario dessa Sub-Contadoria Seccional, Benjamin Franklin do Nascimento.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1927

Santa Casa da Misericordia, de Campinas, pedindo isenção de direitos para ladrilhos. — Indeferido. O material de que se trata tem similar na industria nacional. (Processo n. 63.016, de 1927).

Dia 21 de janeiro de 1928

Padre Hermenegildo Carrá, pedindo isenção de direitos para vitraes e pertences e cobertores. — O pedido não póde ser attendido, por falta de amparo em lei. (Processo n. 1.811, de 1928).

Dia 23

Companhia Itauna Força e Luz, pedindo reducção de direitos. — A requerente deve vir por intermedio do governo do Estado, nos termos do art. 6º, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922. (Processo n. 31.587, de 1927).

Dia 24

Manoel Crespo Guimarães, reclamando contra multa que lhe foi imposta pela 1ª Collectoria Federal de Campos. — Em face do parecer do gabinete do Dr. consultor de Fazenda, indefiro o pedido constante da petição de fls. 2 e 3. (Processo n. 10.919, de 1925).

Dia 25

M. J. Caldas, pedindo mandar sustar o cumprimento do disposto no art. 48, do regulamento do imposto de consumo. — Archive-se, em face do parecer. (Processo n. 39.918, de 1928).

Dia 26

Cunha & Teixeira, reclamando contra multa que lhe foi imposta. — De accôrdo com o parecer, indefiro. (Processo n. 219, de 1928).

Dia 1 de fevereiro de 1928

Associação Commercial da Parahyba, consultando sobre sellagem de mercadorias. — Archive-se. (Processo numero 3.552, de 1926).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1928

Mayrink Veiga & Comp., pedindo que sejam requisitados da Alfandega do Rio, documentos que instruiram um pedido de reconsideração feito pela mesma firma. — Dirijam-se á Alfandega. (Processo n. 4.531, de 1928).

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia. (Processo n. 5.324, de 1928).

Dia 8

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 46 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1922, constante da certidão n. 9.489, série E. T.

N. 47 — Solicitando o cancellamento de dividas da taxa de penna d'agua do exercicio de 1922.

N. 48 — Solicitando o cancellamento de dividas de taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1922 e 1925.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 44 — Restituindo ao archivo daquelle tribunal, 17 livros de contas correntes e 11 pacotes de relações de cobrança, remettidas por engano a esta directoria, visto já terem os cobradores respectivos provisão de quitação dos annos a que se referem os mesmos livros, conforme a descripção annexa.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 79 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 33.917, do anno passado, referente ao officio n. 1.459, de 13 de julho ultimo, em que foi submettida á sua consideração a decisão proferida na consulta formulada pela Witson, Sons & Comp. Ltd., proferiu o seguinte despacho:

"Approvo a decisão da Recebedoria, ás fls. 4. Actualmente os desinfectantes estão sujeitos ao imposto de consumo, *ex-vi* o determinado no § 2º do art. 14 do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927." (Processo n. 33.917, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 107 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou á Companhia Lamport & Holt, Limited, por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso n. 442, de 18 de janeiro proximo findo, por despacho de 6 do corrente mez, deferiu aquelle pedido, no sentido de isentar o paquete inglez "Empress of France", que deverá escalar o porto desta Capital, das taxas de pharol e caridade, devendo ser considerado o mesmo paquete, que se acha em viagem de excursão e recreio, conduzindo a seu bordo grande numero de capitalistas e pessôas importantes na industria e no commercio, hiate de recreio.

Outrosim, communico-vos, que ao referido paquete, fica prohibido o direito de receber passageiros e praticar acto algum de commercio. (Processo n. 2.814, de 1928).

N. 108 — Communico-vos, para os fins convenientes, que attendendo ao que solicitou o barão Jayme Smith de Vasconcellos, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 4.281, do corrente anno, concedi, de accôrdo com o art. 2º, § 32, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, por despacho de 3 do corrente mez, isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, para (37) trinta e sete volumes marca Smith, ns. 317/353, contendo uma estatua, tamanho natural, em marmore, representando o "Rapto da Sabina", e outros marmores artisticos, destinados ao parque do Castello de Itaipava, no Tstado do Rio de Janeiro, vindos pelos vapores italianos "Keren" e "Maria Christina", entrados em dezembro do anno proximo passado. (Processo n. 4.281, de 1928).

N. 109 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em petição registrada no Thesouro Nacional sob numero 2.249, deste anno, concedeu, por despacho de 27 de janeiro proximo findo, de accôrdo com a letira *b*, da clausula XI, do contracto celebrado em virtude do decreto n. 15.466, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legaes para duzentos e trese (213) volumes formando cinco (5) carros de passageiros, de 1ª classe, para estrada de ferro, com o peso bruto de 133.625 kilos e liquido de 108.790 kilos, vindos de New York pelo vapor "Mandú". (Processo n. 2.249, de 1928).

N. 110 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em petição registrada no Thesouro Nacional sob numero 2.080, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de janeiro proximo findo, isenção definitiva, sómente quanto aos direitos de importação, unicos, cuja isenção assiste á requerente, nos termos do seu contracto, para o material já despachado nessa Alfandega, em virtude da ordem desta directoria, n. 598, de 8 de novembro do anno proximo passado. (Processo n. 2.080, de 1928).

N. 111 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por Alberto Gerstuer & Comp., do acto daquella inspectoria que mandou classificar no art. 665 da tarifa, combinado com a nota 87 *a*, taxa de 18$50 por kilogramma, como obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, para outros usos não classificados, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 59.276, de 1926, como tubos de vidro para laboratorio, artigo 665 da tarifa e taxa de $400 por kilogramma. (Processo n. 38.924, de 1927).

N. 112 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 35.982 (ficha de 1927), encaminhado com o vosso officio n. 754, de 31 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Carvalho Irmão & Comp., em virtude da apprehensão de 100 (cem) caixas de cognac, retiradas clandestinamente pela mesma firma do armazem n. 8, do Cáes do Porto, em data de 25 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com os pareceres, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer emittido por esta directoria em 14 de outubro do anno findo, a que allude o despacho do Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se da apprehensão em flagrante de cem (100) caixas, contendo cognac, sahidas clandestinamente do armazem externo A, do Cáes do Porto.

Daquellas caixas, sententa (70) eram conduzidas pelo auto caminhão numero 8.474, e trinta (30) ainda se achavam na plataforma do referido armazem.

A apprehensão foi effectuada nos precisos termos do art. 630, § 3º, n. 8, da Consolidação das Leis das Alfandegas e o processo administrativo foi organizado com observancia dos preceitos estabelecidos pelo titulo X, capitulo II, da mesma Consolidação.

Do referido processo está provado que a mercadoria apprehendida, bem como o auto caminhão, pertenciam á firma recorrente e que esta não se achava alheia ao artificio doloso empregado pelos agentes directos do crime.

Demais a situação da mesma firma ainda se aggrava, por ter sido verificada, no decurso do processo, a sua responsabilidade em outros casos graves de descaminho de direitos.

A' vista, pois, do exposto e do mais que se acha expresso no relatorio de folhas 206 e 239, e no bem fundamentado acto recorrido de fls. 241 a 252, sou de parecer que se negue provimento ao recurso."

O parecer prestado pelo auxiliar interino, Dr. José Ferreira de Souza, com o qual concordou o Sr. Dr. consultor de Fazenda e a que se refere o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em 24 de novembro de 1925, foram apprehendidas nesta Capital, 100 caixas de cognac, com a marca C. I. & C., que sahiam do armazem externo A, da Alfandega, sem pagar os direitos de importação, procurando os autores e realizadores do plano illicito confundil-as com 100 caixas de vinho marcadas com as lettras C. C. C., já despachadas. Tudo com a cumplicidade de diversos funccionarios, entre os quaes o fiel do armazem.

Instaurado o processo administrativo, foram condemnados, entre outros, os Srs. Carvalho Irmão & Comp. Interpuzeram os condemnados o presente recurso, allegando:

a) que além da responsabilidade decorrente deste processo, foram ainda attingidos por outra pena sob fundamento de infracção posterior: — despacho de cognac (aguardente), por vinho de mesa, o que se não justifica, por falta de processo;

b) que a mercadoria apprehendida não lhes pertence;

c) que no caso não se trata de um contrabando, mas, possivelmente, de um furto.

Sobre este recurso, devo emittir o meu.

PARECER

Preliminarmente, a imposição do pagamento em dobró dos impostos referentes ás facturas ns. 121.554, de 1925 e 9.812, de 1916, a que se refere o officio do Consulado de Lisbôa, a fls., não obedeceu ás formalidades legaes.

No estado actual da sciencia juridica, nenhuma regra antiga se impõe mais ao respeito dos povos que esta do direito canonico: *nemo inauditus damnari potest*.

Não se comprehende, com effeito, a applicação de qualquer pena, o reconhecimento da culpabilidade de quem quer que seja, sem que ao accusado se assegure a maior latitude de defesa. Sem que elle seja ouvido e admittido a explicar ou a materialidade do facto punivel ou as circumstancias em que se deu a sua participação directa ou indirecta.

Fóra dahi, não ha justiça possivel. Porque nem sempre a verdade se estadeia nos primeiros documentos ou factos apurados.

Esta é a indole das nossas instituições, perfeitamente traduzidas no art. 72, § 16, da Constituição Federal.

Se assim é para o direito penal, não ha como furtar-se á nórma o direito fiscal, seu parente proximo.

Todas as leis e regulamentos que lhe estabelecem as prescripções positivas consagram a amplitude da defesa de todos os infractores ou simplesmente envolvidos em processos.

Na hypothese deste processo, houve, em parte, inversão desse apophtegma.

Instaurado o mesmo á vista da apprehensão de 100 caixas de cognac contrabandeadas, foram cumpridas as formalidades legaes, não faltando os accusados com a sua defesa.

Sómente após esta, é que chegou ao conhecimento do Sr. inspector da Alfandega, a materia do officio de fls. 197 a 199, denunciadora de identico contrabando posterior.

Sem que a respeito se abrisse nova audiencia aos accusados, resolveu o inspector exigir, de plano, a satisfação dos direitos em dobro.

Esta exigencia, por ser de caracter penal, não dispensa o processo contencioso, em que tudo fique sufficientemente esclarecido.

O que cumpria á autoridade alfandegaria era mandar conferir as notas dos despachos anteriores com os manifestos dos navios e mais documentos a elles referentes, afim de se certificar se as mercadorias constantes das ditas facturas ns. 121.554, de 1925 e 9.812, de 1926, de que nos dá noticia o mencionado officio de fls. 197 a 199, foram aqui desembaraçadas por vinho de mesa ou se pelo que eram realmente.

E, ouvidos os recebedores, impôr, ou não, as penalidades legaes. Tanto mais quanto, se contrabando houve, deve de haver outros culpados igualmente puniveis.

Quanto a esta parte, opino, portanto, pelo provimento do recurso, para annullar-se a decisão recorrida, sem prejuizo da acção da Fazenda no tocante ao descobrimento da infracção denunciada.

E neste ultimo sentido deve a Alfandega desta Capital agir immediatamente.

Voltemos as nossas vistas para o caso da apprehensão das primeiras cem caixas de cognac.

Em primeiro logar, indaguemos-lhe a propriedade.

Distinguidas com a marca C. I. & Comp., passaram ellas de um dos armazens externos da aduana desta Capital, para um auto-caminhão pertencente á firma Carvalho, Irmão & Comp.

Não ha negar que um dos principaes elementos indicadores da propriedade de uma mercadoria embalada é a sua marca. São as designações, as lettras ou as figuras do seu envolltorio.

Estas concorrem para a identificação dos valores.

Por isso, é que os conhecimentos e as notas para despachos as devem declarar (Cod. Commercial, art. 575, 2º e Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, art. 476, § 2º, 5º).

O commercio e a industria quando não preferem assignalar os continentes dos seus artigos de importação ou exportação pelas chamadas marcas industriaes ou commerciaes, fazem-no por meio das iniciaes das firmas ou denominações commerciaes. Ou por um nome nellas contido.

No caso, as caixas apprehendidas pertenciam a uma firma, cujas lettras de frente são estas: C. I. & Comp.

Impressionaria, quando não convencesse, essa approximação de Carvalho Irmão & Comp. Tanto mais justificadamente quanto no correr do processo, não se fallou, ao menos pela mais leve suspeita, em outra individualidade a quem se pudessem reportar as iniciaes em apreço.

No seu depoimento de fls., é o proprio socio dos recorrentes, o Sr. Justino José de Carvalho, que confessa o assignalamento pelas mesmas dos seus volumes.

E tão conhecidas eram, que, procurando eximir-se á responsabilidade com que mais tarde se conformou, o auxiliar de despachante, Augusto Alves, conhecido por Leão, declarou haver entregado a mercadoria apprehendida ao chauffeur do caminhão daquelles commerciantes, por julgar pertencer ella aos committentes do seu patrão, á vista dos signaes alphabeticos C. I. & Comp. (dep. a fls.).

Não bastassem esses elementos de convicção, e outros iriamos buscar nas folhas do processo.

As caixas contrabandeadas foram, já vimos, entregues pelo ajudante Augusto Alves (Leão), ao chauffeur dos recorrentes, que no momento guiava o auto-caminhão da casa (desps. de fls. 16 a 25 e 33 a 35). Tudo na plataforma no armazem externo A.

Pela sua vez, o Sr. Justino, socio dos recorrentes, confessa ter autorizado o encarregado do seu vehiculo a receber no armazem A "o que o Sr. Leão tivesse posto na rua".

Esse occultamento do nome da mercadoria a receber está a indicar uma combinação não muito licita entre o destinatario do objecto e o auxiliar do seu despachante, quando este segundo se depreende dos diversos depoimentos, não costumava comparecer áquelle local. Tanto mais resalta essa conclusão, quando o dito socio, ordenando um recebimento no armazem "B", designou a mercadoria.

Ademais, se a ordem ao conductor se reportava á mercadoria "que o Sr. Leão tivesse posto na rua", é de acreditar que o fallado Leão só entregaria aquillo que pertencesse aos commettentes do seu chefe.

Confronte-se o depoimento deste com o do Sr. Justino, e ver-se-ha o desconchavo dos depoentes.

No dizer do ultimo, havia algum genero a receber no externo A: o que o primeiro tivesse posto na rua. Este, porem, nenhuma mercadoria tinha a enviar. Mas, como vin as caixas de cognacs com a marca C. J. & C., suppoz pertencerem áquelles.

O Sr. Justino refere uma combinação previa, em virtude da qual o Sr. Leão punha na rua certos volumes.

Mas, o ultimo parecer até deslembrado do acerôrdo. Pois se alguma cousa entregou, fel-a por mera e innocente suppposição (?!!).

E o commerciante em jogo estava certo da existencia da mercadoria a transportar.

Deu ordens ao chauffeur e ao seu ajudante, assim como aos seus outros empregados Joaquim Lopes e José ou João Rodrigues dos Santos desps. a fls. 20, 23 e 24, de recebel-a no armazem A, e de ajudar a collocal-a no caminhão.

O local armazem externo A, está claramente determinado em todas as declarações, inclusive nas do Sr. Justino, em que se lêem tres referencias.

Não colhe, pois, o argumento irrisorio da defesa quanto á possibilidade de um engano de letra. O qual não seria facil porquanto a notação alphabetica aqui tem uma funcção identificadora ou de designação, que não a que lhe é propria.

Sustentam os recorrentes que não compraram cognac, adeantando o socio Justino haverem adquirido vinho de mesa em quantidade concordante com a apprehendida.

Ora, do officio do consul em Lisboa vê-se, de facto, que para os recorrentes foram remettidas caixas de aguardente (cognac), sob o nome falso de vinho de mesa. (Vide conhecimento de fls. 98, 99, 103, 106, 107 e 108).

De onde concluo que as cem caixas de cognac, cuja apprehensão deu origem a este processo, pertenciam aos recorrentes Carvalho, Irmão & Comp.

Os recorrentes procuram tirar partido de uma questão doutrinaria quanto ao contrabando como delicto, ou como infracção fiscal.

Qualquer que seja a corrente a que nos filiemos, o caso em discussão incide, entretanto, na sancção legal.

Com effeito, admittido, com o autor das razões de recursos de fls. a fls., com Viveiros de Castro e com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, que a figura juridica do contrabando é a mesma, quer sob a algada do direito penal, quer sob a do direito fiscal, não ha como eximir ao seu quadro o facto ora apurado.

O Codigo Criminal do Imperio definia o contrabrando no art. 177:

"Importar ou exportar generos ou mercadorias prohibidas ou não pagar os direitos dos que são permittidos, na sua importação ou exportação..."

O actual é mais explicito e prescreve:

"Importar ou exportar generos ou mercadorias prohibidas; evitar no todo ou em parte o pagamento dos direitos e impostos estabelecidos sobre a entrada, sahida e consumo de mercadorias e por qualquer modo illudir ou defraudar esse pagamento..."

Temos ahi a unificação penal das duas figuras, a do contrabando e a do descaminho.

Pela primeira, pune a sociedade os que importarem ou exportarem as mercadorias prohibidas, de que trata o artigo 445 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

E pela segunda os que se furtarem ao pagamento dos direitos de importação ou de exportação dos generos importados ou exportados.

Entendia o pranteado Viveiros de Castro e com elle a então maioria do Supremo que, máo grado os termos claros e incisivos do codigo, só ha descaminho ou contrabando, quando ao mesmo facto se póde applicar uma pena fiscal, devendo-se por cima harmonizar o texto do mesmo codigo com os arts. 445 e 488 § 5º da Nova Consolidação citada.

Ficaria o crime pelo descaminho de direitos contido, limitado, encurralado naquella exigencia da "occultação dolosa". (V. de Castro — O Contrabando, apud: Galdino de Siqueira, Direito Penal Brasileiro, parte especial, n. 258; Bento de Faria, Codigo Penal, vol. II, art. 265; Rev. do Supremo Tribunal Federal, volume XXII, pag. 25.)

A linguagem precisa do Codigo Penal não autoriza, porém, tal constricção no conceito do delicto de contrabando.

Embora justifique a premissa maior do syllogismo, isto é, de que não se bifurca a infracção alludida "como o Janus mythologico", em duas especies, uma fiscal e outra criminal, o seu campo vae muito além dos arts. 445 e 488, § 5º da Nova Consolidação.

E abrange todo e qualquer descaminho fraudulento dos direitos de importação ou de exportação.

"... evitar no todo ou em parte o pagamento dos direitos e impostos estabelecidos sobre a entrada, sahida e consumo de mercadorias e "por qualquer modo illudir ou defraudar esse pagamento".

Toda a vez, pois, que houver emprego conciente de qualquer meio para evitar, no todo ou em parte, illudir ou defraudar o pagamento dos impostos aduaneiros, ha contrabando. Quer nos colloquemos na esphera juriciaria, quer fiscal.

Não importa a classificação dos regulamentos administrativos, no caso a Nova Consolidação citada. Esta, datada de 1894, não definindo o que é contrabando, se conformou com os elementos do art. 265 do Codigo Penal de 1890, acceitando-os em toda a sua plenitude.

Certo, o facto não punido por aquella não se póde applicar a sancção deste. Seria um contrasenso punir um crime cuja existencia é negada pela propria victima apontada — a Fazenda.

Dahi, porém, concluir que só ha contrabando quando o artigo infringido é o 448 ou 488 § 5º da lei alfandegaria, e passar além do que ao interprete é licito.

O proprio Supremo Tribunal Federal não permitte tal exegese, como se vê do acc. n. 1.961, de 22 de setembro de 1915, em que se accentua:

"que, segundo a jurisprudencia deste tribunal, se verifica o crime de contrabando, previsto no art. 265 do Codigo Penal, sempre que se tiver evitado, no todo "ou em parte" os direitos e impostos estabelecidos sobre a importação de mercadorias, seja qual fôr a qualificação que ao mesmo facto tenham dado as respectivas autoridades aduaneiras."

No mesmo sentido: accs. ns. 7.795 habeas-corpus) e 454 (rec. crim.), de 3 de outubro e 28 de dezembro de 1921, em Rev. do Supremo, vol. XLIV, of. 12 e 59).

Assim não fôra, e teriamos o absurdo de ser contrabandistas, o que fugia aos impostos, occultando a mercadoria e absolvido o que tambem fugiu aos mesmos impostos, porém, mais feliz e habilmente, porque acamaradado com os funccionarios do fisco.

Firmados esses principios, não ha como absolver os recorrentes, que são contrabandistas.

Fizeram retirar caixas de cognac importadas de Portugal, fugindo aos impostos devidos e por meio absolutamente fraudulento, qual o do suborno de empregados. E o fizeram sciente e conscientemente, conforme se apura do depoimento do seu socio, que confessa ter mandado o seu "chauffeur" e outros empregados ao armazem "A" receber o que o Sr. Leão tivesse posto na rua.

E a mercadoria foi apprehendida, dando isto logar á penalidade fiscal justamente applicada pelo Sr. inspector da Alfandega, tudo de accordo com os artigos 475, 630 § 3º n. 3 e 631 § 1 e 641 da prefalada Nova Consolidação.

O facto de ter sido a mercadoria entregue ao "chauffeur" não isenta de responsabilidade os recorrentes. Porque, não se tratando de empreza de transporte por conta de terceiros, tem plena applicação o disposto no paragrapho unico do ultimo artigo supra-citado.

O conductor do vehiculo é um preposto do respectivo proprietario. Age em seu nome e por sua conta.

Nestas condições, mantida a primeira parte do parecer, opino pelo não provimento da outra parte do recurso, confirmando-se, neste ponto, a decisão recorrida.

— O Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 36 — Commumico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Lamport & Holt, Limited, por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. 442, de 18 de janeiro proximo findo, por despacho de 6 do corrente mez, deferiu aquelle pedido, no sentido de isentar o paquete inglez "Empress of France", que deverá escalar o porto dessa cidade, das taxas de pharol e caridade, devendo ser considerado o mesmo paquete, que se acha em viagem de excursão e recreio,

conduzindo a seu bordo grande numero de capitalistas e pessoas importantes na industria e no commercio, hiate de recreio.

Outrosim, communico-vos que ao referido paquete fica prohibido o direito de receber passageiros e praticar acto algum de commercio. (Processo n. 2.814, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Lamport & Holt, Limited, por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. 442, de 18 de janeiro proximo findo, por despacho de 6 do corrente mez, deferiu aquelle pedido, no sentido de isentar o paquete inglez "Empress of France", que deverá escalar o porto desta capital, das taxas de pharol e caridade, devendo ser considerado o mesmo paquete, que se acha em viagem de excursão e recreio, conduzindo a seu bordo grande numero de capitalistas e pessoas importantes na industria e no commercio, hiate de recreio.

Outrosim, communico-vos que ao referido paquete fica prohibido o direito de receber passageiros e praticar acto algum de commercio. (Processo n. 2.814, de 1028.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 49 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso "ex-officio" da decisão pela qual aquella repartição deu provimento ao que foi interposto pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande multando-a por infracção do Regulamento de Facturas Consulares. (Decreto n. 62.678, de 1927.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 38 — Concedendo o credito de 150$, para attender ao pagamento de divida proveniente de gratificação a que fez jús, em 1924, no cargo de escrivão, do archivo eleitoral do Termo de Barreirinha, nesse Estado, Maximiliano da Trindade Filho.

N. 39 — Concedendo o credito de 605$318, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jús, no periodo de 1 a 17 de agosto de 1925, João Medeiros de Pontes, por ter substituido o juiz municipal da comarca de Xapury.

N. 40 — Concedendo o credito de 1:866$666, para pagamento da divida proveniente da gratificação a que fez jús, no periodo de 5 de novembro a 31 de dezembro de 1924, João Telles da Frota, por ter exercido, interinamente, as funcções de promotor publico da comarca de Xapury, no Territorio do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 27 — Concedendo o credito de 4:356$500, para pagamento da divida proveniente de vencimentos a que fez jús, em 1924, Guilherme H. Browne, quando empregado do 1º Districto da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 54 — Recommendando providenciar para que seja effectuado o pagamento da gratificação a que fez jús, nos mezes de junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 1927, na quantia de 1:973$181, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Ildefonso Modesto dos Santos, por ter servido na Secção de Encommendas Postaes na Administração dos Correios.

N. 55 — Recommendando providencias para que seja devolvido o aviso do Ministerio da Justiça n. 1.825, de 16 de junho do anno findo, que, por equivoco, acompanhou a ordem n. 30, de 28 de janeiro ultimo.

N. 56 — Concedendo o credito de 150$, para pagamento da divida proveniente da gratificação a que fez jús em 1925, no cargo de escrivão, do archivo eleitoral do Termo de Sant'Anna de Caetú, nesse Estado, Ignacio Loyola da Motta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 28 — Concedendo da verba 2ª — Correios — Serviço Postal — Pessoal — o credito de 10:330$, á requisição da Administração dos Correios desse Estado, para attender ao pagamento de despezas relativas ao anno proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 47 — Concedendo o credito de 300$, para pagamento da divida proveniente da gratificação a que fez jús, em 1924, no cargo de escrivão do archivo eleitoral da comarca de São João Nepomuceno, nesse Estado, João Henriques de Mendonça.

N. 48 — Concedendo por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal — Pessoal — o credito de 6:690$ á requisição da Administração dos Correios em Diamantina, para attender ao pagamento de despezas relativas ao anno proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 31 — Concedendo o credito de réis 7958$30, para pagamento da divida proveniente da differença de vencimentos a que fez jus, em 1924, o 1º escripturario da Alfandega do Pará, Ildefonso das Neves Muniz, por ter substituido o logar de chefe da secção da alludida repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 32 — Concedendo o credito de réis 150$, para pagamento da divida proveniente da gratificação a que fez jus, em 1925, no cargo de escrivão do archivo eleitoral do Termo de Pirahy, nesse Estado, Rivadavia Barbosa Vargas.

N. 33 — Concedendo o credito de réis 300$, para pagamento da divida proveniente da gratificação a que fez jus, em 1925, no cargo de escrivão do archivo eleitoral da comarca de Jacarézinho, nesse Estado, Apparicio Severo Baptista.

N. 34 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo em reversão, que concedem a D. Julieta Lopes; concedendo o credito de 1:950$329, para pagamento das referidas pensões, no periodo de 21 de agosto de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 37 — Remettendo a guia n. 24, de 4 de fevereiro de 1928, passada a favor do engenheiro da Inspectoria Federal das Estradas, Francisco Cornelio da Fonseca e Lima Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 16 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 1:939$353, a que se julga com direito Felix Ferreira da Silva, afim de que essa delegacia, venha por intermedio do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 68 — Concedendo o credito de réis 2:000$, para pagamento da divida proveniente da subvenção a que tem direito o Hospital de S. José dos Campos nesse Estado, relativa ao anno de 1924.

N. 69 — Concedendo o credito de réis 568$170, para pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos ao Patronato Agricola Monção, nesse Estado, em 1924, por Miguel Nacle.

N. 70 — Concedendo o credito de réis 3:615$, para pagamento da divida proveniente da gratificação "Tabella Lyra", a que fez jus, em 1924 e 1925, o agente fiscal do imposto de consumo Cyro Alves de Carvalho.

N. 71 — Recommendando providencias no sentido de ser informado a esta directoria si ha ou não inconveniente em ser paga pelo Thesouro a divida de 4:300$ ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Schiada Cehôa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 19 — Recommendando providencias no sentido de ser descontada a importancia de 11$381 de imposto sobre a renda, no anno de 1927, dos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Luiz Felippe Carneiro de Lacerda.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 52 — Para o fim de ser declarada na inclusa conta o recebimento do respectivo material devolvo o processo referente ao pagamento da quantia de 1:990$800 á firma Lutz, Ferrando & Cerqueira, Ltd., afim de ser declarado na conta o recebimento do respectivo material.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 53 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:070$ aos operarios da typographia dessa repartição Antonio Diogenes de Souza, Raul Rocha e Gastão, solicitando providencias para que seja feita a juntada do processo originario.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 54 — Remettendo o processo em que o 2º escripturario da Caixa de Amortização Alfonso Monteiro de Barros pede pagamento de quatro dias de vencimentos que deixou de receber em dezembro ultimo.

N. 55 — Remettendo o processo da pensionista D. Anna Adolphina do Valle Cabral, e solicitando providencias afim de que seja cobrado, com revalidação, o sello da petição de fls. 2.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 56 — Devolvendo o processo referente á conta de Pinto Guimarães & Comp., na importancia de 2:340$ e solicitando providencias afim de que seja visada a factura de fls. 3 e, bem assim, para que della conste o recebimento do material fornecido.

N. 57 — Reiterando o officio desta directoria n. 370, de 8 de novembro ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 325$ a S. Caubit & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa alfandega, em 1927.

N. 58 — Solicitando providencias para que seja enviada a esta directoria a certidão *ex-officio*, relativa ao pagamento da joia e contribuições a que estava obrigado para com o mesmo montepio Pedro Matheus Junior, chimico do Laboratorio de Analyse dessa alfandega.

N. 59 — Solicitando providencias no sentido de ser descontada, nos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo Everardo Gonçalves Mello, servindo nessa repartição, a importancia de 83$435 de imposto sobre a renda, no anno proximo findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 60 — Solicitando providencias no sentido de ser descontada, nos vencimentos do funccionario dessa alfandega, José Hyppolito Ferreira, a quantia de 1$117, de imposto sobre a renda, no anno de 1927.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 125 — Communicando que foi annullada a classificação da despeza de 448$709 a Nelson Vianna Freire, por se tratar de duplicata de pagamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 126 — Concedendo o credito de 238$868, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o major do Exercito Raul Corrêa Bandeira de Mello, proveniente de mensalidade para montepio, descontada a mais de seus vencimentos, em 1922 e 1925.

N. 127 — Concedendo o credito de 138$892, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o tenente-coronel do Exercito José Ayres de Cerqueira, proveniente de mensalidades para montepio, descontada a mais de seus vencimentos em 1922 e 1924.

N. 128 — Concedendo o credito de 105$564, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o capitão do Exercito Orlando Mario Pimentel, proveniente de mensalidade para montepio, descontada a mais de seus vencimentos, em 1923 e 1924.

N. 129 — Concedendo o credito de 191$135, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente do Exercito, Euclydes Monteiro da Silva Braga, proveniente de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos, em 1922 e 1925.

N. 130 — Concedendo o credito de 88$896, para attender ao pagmaento da restituição a que tem direito o capitão do Exercito, Leonidas Hermes da Fonseca, proveniente de mensalidade para montepio, descontada a mais de seus vencimentos, em 1923 e 1924.

N. 131 — Concedendo o credito de 137$795, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente do Exercito, Huascar Mattogrossense Rocha, proveniente de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos, em 1922 e 1924.

N. 132 — Concedendo o credito de 137$780, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente do Exercito, Dullio Renato Storino, proveniente de mensalidade para montepio, descontada a mais de seus vencimentos, em 1922 e 1924.

N. 133 — Concedendo o credito de 122$232, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o capitão do Exercito, Gellio de Araujo Lima, proveniente de mensalidade para montepio descontada a mais de seus vencimentos em 1926 e 1924.

N. 134 — Concedendo o credito de 164$459, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o capitão do Exercito, Filomêno de Assis Brandão, proveniente de mensalidade para o montepio, descontada a mais de seus vencimentos, em 1922 e 1924.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas — £ 3:619.498.0,0 ...	147.241:681$270
Dollares americanos — U$S 37.505.767,50 .	313.510:711$630
Francos francezes — Frs. 9.030.345;00 ..	14.565:046$630
Outras moedas.	5.651:876$860
Total em moedas ...	480.969:316$390
Em barra:	
9.927.533 grammas de ouro fino	55.152:965$470
Total.	536.122:281$860

Notas em circulação

De diversos valores ...	536.116:140$000
Importância paga em moeda divisionaria .	6:141$860
	536.122:281$860

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

N. 10.381 — Waldemar Motta. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accôrdo com o parecer, cobrando-se a differença do imposto devido.

N. 19.330 — Mariano Souza. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Precatorios despachados

Juizo da Terceira Pretoria Civel, entrega de 1:022$ a favor de Alfredo Loureiro Ferreira Chaves. — Cumpra-se.

DESPACHOS DO AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1928

N. 13.322 — José Costa. — Transfira-se.

N. 5.432 — Miguel Sorte. — Transfira-se.

N. 22.464 — Antonio Julio Vidal. — Transfira-se.

N. 20.247 — José Catharino das Neves. — Transfira-se.

N. 9.652 — Antonio José Gomes Junior. — Transfira-se.

N. 17.241 — Albertina Leilia Dias e Silva. — Transfira-se.

N. 14.738 — Antonio Papaleo. — Transfira-se.

N. 22.829 — Ernestina Marques de Piedade. — Proceda-se ás transferencias de accôrdo com o parecer.

N. 2.230 — Beatriz Coelho Borges e outros. — Transfira-se.

N. 24.029 — José Affonso Ribeiro. — Transfira-se pela forma indicada.

N. 14.107 — Martinho Pinheiro Marques. — Transfira-se.

N. 18.688 — Angelo Hermida Villar. — Transfira-se.

N. 20.714 — Pedrosa & Silva. — Transfira-se.

N. 12.896 — Pedro Fontana. — Transfira-se.

N. 25.722 — Beatriz Machado Vaz. — Transfira-se.

N. 11.528 — José da Silva Pereira e outro. — Transfira-se.

N. 11.528 — José da Silva Pereira e outro. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 1.438 — João Baptista Corrêa. — Transfira-se.

N. 14.756 — Manoel da Silva Christo. — Transfira-se.

N. 2.590 — Cyro Lima Ramos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$ ao vendedor e de igual importancia ao requerente, conforme o proposto.

N. 6.019 — Souza Alho & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$ proposta pela Segunda Sub-Directoria. Imponho igualmente a multa de 15 por cento sobre os emolumentos da patente de consumo, no regimen do art. 219 § 1º lettra *b*, do respectivo regulamento.

N. 19.095 — Peixe de Souza & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, proposta pela 2ª sub-directoria. Imponho igualmente a multa de 15$ sobre os emolumentos do registro de consumo, na conformidade do art. 219, § 1º, *b*, do respectivo regulamento.

N. 1.202 A — J. Alfredo Maia. — Cumpra-se o despacho de 14 de agosto de 1926.

N. 22.515 — João Borges da Silva. — Revalide o sello de fls. 2.

N. 18.297 — Alexandre Rodrigues Barbeito. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.802 — Clara Estamm dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 18.995 — João da Costa Martins. — Averbe-se a mudança.

N. 8.176 — João Rocha. — Averbe-se a mudança.

N. 3.479 — Manoel das Neves. — Averbe-se a mudança.

N. 14.425 — Manoel da Costa Pinna. — Averbe-se a mudança.

N. 17.246 — M. Tijorio & Baptista. — Averbe-se a mudança.

N. 1.744 — Oswaldo Jopperta da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 21.915 — José de Jesus Sul. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 7.684 — Sender & Tempel. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 11.050 — Adelino Marques. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.119 — Miguel Archanjo de Castro. Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 18.999 — João Lopes da Costa Moreira. — Dê-se a baixa pedida para o corrente exercicio.

N. 24.149 — Odette do Amaral Alves. Transfira-se em vista do parecer e informação.

N. 22.932 — Laudelino Loureiro Tavares. — Transfira-se.

N. 2.532 — Habib Matta. — Transfira-se.

N. 2.531 — Altair Corrêa da Camara Cantuaria Guimarães. — Transfira-se.

N. 18.509 — Rodrigo da Silva Guimarães. — Transfira-se.

— Notificações:

N. 264, de 1927, contra Nagib David. — Prosiga o processo da presente notificação.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 8 de fevereiro de 1928

N. 1.026 — Abel Marques de Pinho. — Comprove as allegações.

N. 9.934 — José Ignacio & Irmão. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 11.235 — Eduardo B. Luz Silva. — Reconheça a firma do documento de fls. 5.

N. 11.627 — J. Calil Jammiel. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 15.217 — A. Bruno de Oliveira. — Encaminhe-se á 3ª subdirectoria.

N. 18.713 — Manoel Aizemberg. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.864 — Paschoal Cascardo. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 19.968 — Mascos Sterin. — Junte-se a collecta.

N. 21.604 — Maria Candida Coelho. — Mostre-se habilitado a requerer.

N. 21.715. — Luiz Bento. — Junte-se o processo.

N. 24.663 — José Moreira dos Santos Filho. — Satisfaça a exigencia.

N. 24.704 — José Vieira Campos. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 24.728 — C. A. Lefebre. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 25.161 — Rosa M. de Almeida. — Junte o original do documento de fls. 2.

N. 25.257 — Leite & Cabias. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 288 — S. A. Companhia Gracieana. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 383 — Mario Santos & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 386 — Costa Muniz & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 585 — Farah & Irmão. — Cumpra o despacho de 17 de agosto de 1927.

N. 712 — Nathan & Filho. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados:

Americo do Couto por Dulphe Pinheiro Machado, pedindo restituição de imposto de renda, referente ao exercicio de 1926. — Indeferido por não haver duplicidade de pagamento.

Joaquim Pinto de Oliveira, reclamando contra lançamento. — Prove que além dos indicados tem mais tres pessôas de familia a seu cargo.

A. Baptista Diniz, idem, idem. — Apresente balanço e conta de Lucros e Perdas da firma A. Baptista Diniz.

Augusto Fernandes, idem, idem. — Complete o sello do documento firmado pelo director da Companhia Fiação e Tecelagem, Moraes Sarmento.

Herminio de Almeida, idem, idem. — Prove que os rendimentos indicados na declaração F. 040, provem do estabelecimento á rua Teixeira Pinto n. 152.

Villani & Barbero, idem, idem. — Já estando o caso solucionado, archive-se.

Dr. Pedro Magalhães, idem, idem. — Apresente para verificação, dentro em dez dias, os recibos de pagamento de annuncios a que se refere.

Honorio A. Costa, pedindo reconsideração de despacho. — Das decisões da Delegacia Geral sobre lançamentos cabe recurso para o Conselho de Contribuintes e não pedido de reconsideração.

João do Patrocinio Corrêa Alves, pedindo acceitar o documento de declaração de sua renda no anno de 1926. — Prove que é procurador de Miguel Heredia de Sá.

José Maria Mac-Dowell da Costa, solicitando esclarecimentos. — Estando verificado que tres dos contribuintes constantes da lista de cobrança apresentaram declaração e satisfizeram o imposto e não sendo exigivel dos dous outros o tributo relativo a 1924, por se haverem retirado do paiz em 1923, archive-se.

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Alfandega em Santos:

N. 3 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 6 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em São Paulo:

N. 23 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 90 — Remettendo processo de restituição de imposto de renda, da contribuinte Sra. Baroneza de Magdalena.

— Srs. delegados fiscaes em todos os Estados:

Ns. 139/58 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 159 — Remettendo processo de restituição de imposto de renda e a respectiva declaração de renda do contribuinte Reynaldo Dierberger.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Salvador:

N. 160 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 25/6 — Remettendo petições dos contribuintes A. da Silva Pinto e José Alberto da Silva, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda pagar o seu imposto, exercicios de 1926, com 75 % de abatimento.

N. L. 9 — Solicitando serem devolvidas a esta delegacia as certidões em nome de Oswaldo Soares de Almeida, Joaquim de Lima Bastos e Octavio Nunes Briggs, referentes ao exercicio de 1927.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. L. 10 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. L. 11 — Remettendo relação de certidões para cobrança.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1928

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de São Paulo:

N. 137 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 644 da casa bancaria Pereira Braga & Comp. com séde na Capital do Estado de São Paulo.

N. 138 — Remettendo o processo de Antonio Queiroz & Comp., solicitando licença para abrir uma filial na cidade de Olympia, naquelle Estado.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 139 — Respondendo o officio numero 301 dessa directoria geral.

Requerimentos despachados

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, 6-2-28. — Dirija-se á Delegacia Fiscal, a quem compete resolver e orientar, em materia do imposto de sello.

Banco Brasileiro Allemão, 6-2-28. — Requeira ao Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Inspectoria Geral dos Bancos, e de conformidade com o regulamento em vigor.

Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, fiscal de Bancos, pedindo ferias. — Deferido.

Banco do Sul do Brasil, 15-1-28. — Achando-se feita prova do pagamento da quota de fiscalização das suas agencias em Santa Catharina, conforme o telegramma acima, fica dispensado o Banco de satisfazer a exigencia para que foi intimado. — Archive-se.

Montepio dos Serviidores do Estado, 31-1-28, no processo de reclamação de Custodio Americo Pereira de Viveiros. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 410 — Respondendo ao officio numero 153, de 31 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 411 — Solicitando despacho de material.

— Ao Sr. Dr. 4º delegado auxiliar:

N. 412 — Encaminhando um officio do Sr. Dr. juiz da Quinta Vara Criminal, remettido por engano a esta repartição.

— Ao Sr. director gerente do The National City Bank of New York:

N. 413 — Enviando um autographo da firma do thesoureiro desta repartição.

— Ao Sr. capitão commandante do 2º batalhão de caçadores:

N. 414 — Respondendo ao telegramma de 1 do corrente.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura:

N. 415 — Respondendo ao officio numero 27, de 20 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 416 — Respondendo ao officio numero 178, de 31 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 417 — Informando que o capitão Alfredo Marinho Ravasco não foi assignante do *Diario Official* em 1927.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 418 — Solicitando que seja submettida á inspecção de saude, em sua residencia, a empregada Anna Galvão de França.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando o custo de encommenda.

Requerimentos despachados

Catharina S. Rodrigues, Cacilda P. de Souza, Emerina da Silva Oliveira, Norival B. Aquino e Lucia A. Machado. — Como requerem.

Maria José A. Corra, Manoel F. Santos Cardoso, Maria Amelia B. S. Silva, Joaquim F. da Silva, João Ribeiro Paes, Ismenia Martins, Isolina da Silva, Arlindo D. Magalhães, Anna L. Rocha, Alice M. de Aguiar, Braulia da Silva, Emma F. Netto, Sebastiana de Siqueira, Alfredo A. Souza, João da Silva Medeiros, Francisco G. Guimarães, Elvira de Castro, Guilherme de Azevedo, Isaac B. Camello, Alpheu P. Gurgel, Manoel Freire da Rosa, Sylvio Lopes e Romeu B. Azevedo. — Sim, em termos.

Arthur dos Santos e Anna Galvão França. — Sim.

Miguel A. dos Santos. — Encaminhe-se.

Alvaro Reis e Manoel A. Pradel. — Certifique-se.

Maria dos Santos. — Sim, de accôrdo com a informação.

Alvaro Teixeira e Alvaro V. Castro Sobrinho. — Indeferidos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 de fevereiro de 1928, foi prorogada, de conformidade com o parecer da Junta Medica, por mais tres mezes, na fórma da lei, a licença concedida em 25 de abril do anno passado ao capitão-tenente Affonso Leonardo Pereira, para tratamento de sua saude.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 603 — Autorizo a inclusão, no Asylo de Invalidos da Patria, do marinheiro nacional n. 8.146-AE-AR-CV, 1º sargento José Luiz de Assumpção, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 604 — De accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, declaro-vos que resolvi excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional n. 9.792-CT, 3ª classe, Severino Mauricio da Silva, visto ter cumprido sentença.

— Sr. director geral da Bibliotheca e Archivo da Marinha:

N. 592 — Declaro-vos que resolvi dispensar o 3º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha Alfredo Delduque Armando da commissão incumbida de examinar papeis existentes no Archivo, de que trata o aviso n. 157, de 11 de janeiro ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 594 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 21ª, "Despezas extraordinarias", consignação "Material — Diversas despezas", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o 1º tenente commissario Victor Mondaini, em commissão na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, da importancia de 114$, correspondente ás despezas que effectuou com o enterramento de praças fallecidas na referida enfermaria, durante os mezes de julho a outubro do anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 595 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o 1º tenente commissario Victor Mondaini, em commissão na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, indemnizado da importancia de 500$, proveniente de despezas effectuadas com o asseio de casa e outras despezas meudas, á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude", consignação "Material — Diversas despezas", sub-consignação n. 12, "Para a Enfermaria Auxiliar de Copacabana", do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 596 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 6:800$400, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente do fornecimento feito ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, de medicamentos, etc., conforme se verifica do processo que a este acompanha, cuja liquidação corre á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude — Material permanente", sub-consignação n. 1, réis 1:327$800; sub-consignação n. 2, réis 2:862$600; "Material de consumo", sub-consignação n. 8, 2:610$, do orçamento do anno proximo findo, deste ministerio:

Casa Lohner S. A.	1:327$800
M. Ventura & Comp.	2:862$600
O. Neiva & Comp.	2:610$000
Total	6:800$400

N. 597 — De conformidade com o disposto no art. 97 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, tenho a honra de transmittir a V. Ex., com os respectivos processos, as relações annexas das dividas referentes aos exercicios de 1918 a 1926, nas importancias de réis 36:058$054, papel, para as dividas de natureza pessoal, e 40:324$500, papel, e 6:317$281, ouro, para as de material.

N. 598 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1 do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente commissario João Baptista Ballariny Junior, em commissão no "tender" *Belmonte*, da importancia de 4:713$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 4º trimestre do anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 599 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª, "Obras e serviços accessorios — Material de consumo", sub-consignação n. 2 do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 259$130, de que é credora a firma A. Barros & Comp., Ltda., proveniente do fornecimento de joelhos de ferro galvanizado á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 600 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1 do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta commissario Avelino da Silveira Vargas, da importancia de 5:002$, correspondente ás despezas que effectuou, durante a sua gestão na Directoria de Navegação, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 601 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Material de consumo", sub-consignação n. 1 do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 13:862$551, de que é credora a firma Luiz Pestana & Comp., proveniente do fornecimento feito ao Hospital Central da Marinha e Enfermaria Auxiliar em Copacabana, de generos typo "dietas", conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 602 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2 do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia total de 20:666$280, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Hime & Comp.	16:800$000
Henrique Schayé & Comp.	3:866$280
Total	20:666$280

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 591 — Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. no sentido de serem restituidos todos os papeis que

acompanharam os officios deste ministerio sob numeros 3.642, de 17 de agosto de 1925, e 3.411, de 25 de julho de 1927, relativamente á concessão de um credito especial de £ 4.500-00-00, afim de indemnizar a firma Vickers, Limited, de Londres, de despezas decorrentes das provas de munições encommendadas em 1918, visto já haver sido concedido o necessario credito por decreto n. 5.420, de 4 de janeiro ultimo.

Ministerio da Guerra

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as instrucções que a esta acompanham para as requisições de passagens e demais transportes nas Estradas de Ferro da União, por conta do Ministerio da Guerra.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *Nestor Passos.*

INSTRUCÇÕES PARA REQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DEMAIS TRANSPORTES NAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO, POR CONTA DO MINISTERIO DA GUERRA

1.º As requisições de passagens e demais transportes nas Estradas de Ferro da União (art. 8º da lei n. 5.353, de 30-XI-927, paragrapho unico), por conta do Ministerio da Guerra, *só serão feitas para attender ás imprescindiveis necessidades do serviço publico* e obedecerão rigorosamente ás disposições contidas na regulamentação approvada pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro findo.

2.º Poderão ser objecto de requisição (art. 2º da referida regulamentação):

a) passagens simples e de ida e volta nos trens de suburbios, pequeno percurso, inferior (de pequena e grande velocidade), inclusive leitos;

b) transportes de pessoal, material, bagagens e animaes (composição especial ou carros isolados), bem como as despezas eventuaes com estadia ou armazenagem em que possam incorrer.

3.º Os transportes em *trem de luxo* ou com *direito á poltrona* só serão fornecidos quando requisitados pelo Gabinete do ministro da Guerra ou pelos officiaes generaes para uso proprio e dos officiaes dos estados-maiores que os acompanharem.

4.º As autoridades discriminadas no Grupo I da relação annexa poderão requisitar os transportes previstos nas lettras *a* e *b* do art. 2º; as indicadas no Grupo II, poderão requisitar passagens, transportes de bagagens nos trens de percurso geral e passagens, transportes de bagagem e de material nos trens de pequeno percurso; as do Grupo III sómente passagens e transportes de material e bagagens nos trens de pequeno percurso e de suburbios.

Paragrapho unico. As autoridades discriminadas nos Grupos I, II e III, da relação annexa, deverão dirigir-se nominalmente, por officio, ás Directorias das Estradas de Ferro da União, para communicar-lhes:

a) que, de conformidade com o artigo 4º da regulamentação approvada pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro findo, foram autorizadas pelo ministro da Guerra requisitar passagens e demais transportes nas Estradas de Ferro da União, no decorrer do anno de 1928, nas condições estabelecidas nas presentes instrucções, approvadas por portaria de 3-II-928;

b) que, nos seus impedimentos legaes, ficam autorizados os seus chefes de estado-maior ou de gabinete, ou seus substitutos immediatos (designação do nome por extenso e da funcção que desempenhar) a requisitar passagens e demais transportes, urgentes e indispensaveis á bôa marcha do serviço;

c) que deixam de fazer préviamente o empenho global, á conta do qual correrão os transportes requisitados, por não haver sido ainda registrado pelo Tribunal de Contas o necessario credito, devendo as despezas com esses transportes ser incluidas nos empenhos feitos após o referido registro (art. 5º do decreto n. 18.076, de 20 de janeiro findo).

3.º As requisições de passagens devem satisfazer ás seguintes exigencias:

a) designação das estações (procedencia e destino);

b) classe e especie (simples ou de ida e volta);

c) via de encaminhamento (destino tal, via tal, si fôr o caso);

d) referencia ás accommodações especiaes (leito ou poltrona), quando autorizadas;

e) nome, posto ou categoria do interessado e numero de pessoas a que se refere a requisição;

f) natureza do serviço a desempenhar ou simplesmente "serviço reservado", quando fôr o caso;

g) assignatura por extenso da autoridade que requisita;

h) referencia ao empenho por conta do qual corre a despeza.

As passagens não dão direito á interrupção de viagem.

6.º As requisições de transporte de bagagens, materiaes, vehiculos, mercadorias e animaes devem conter, além das exigencias das lettras *a*, *c*, *g* e *h*, do artigo anterior, mais as seguintes:

a) numero de volumes ou de cabeças;

b) peso;

c) especie;

d) valor.

7.º As praças, excepção dos alumnos da Escola Militar e dos aspirante a official, *quando armadas*, terão direito a transporte gratuito por conta do Estado, em 2ª classe, nos trens de suburbio e de pequeno percurso, independente de apresentação de bilhete;

8.º As pessoas da familia dos militares e dos empregados civis do Ministerio da Guerra, no caso de transferencia ou remoção dos seus chefes por exigencia do serviço, terão direito á passagem nas mesmas condições de seus chefes, inclusive transporte de bagagem.

9.º As passagens de qualquer natureza, apresentadas nos trens por pessoa que, por qualquer motivo, se verifique não serem aquellas a favor das quaes tiverem sido emittidas, serão apprehendidas, ficando os portadores obrigados ao respectivo pagamento. Além disso a Estrada communicará o facto ao ministro da Guerra, para os devidos fins.

10. O material transportado por conta do Ministerio da Guerra, desde que se verifique ser destinado a serviço estranho ao mesmo ministerio, será apprehendido, participando-se o facto ao ministro.

11. Os operarios, diaristas, mensalistas, jornaleiros e empregados da União que se acharem comprehendidos nas disposições do § 2º, do art. 1º da regulamentação approvada pelo decreto numero 18.076, e que residindo em zona servida pela Estrada de Ferro Central do Brasil, desejarem obter transporte com o abatimento de 75 %, deverão apresentar requerimento aos chefes das respectivas repartições ou serviços, os quaes os encaminharão á E. F. C. B., com as informações relativas ao allegado e requerido.

Os requerimentos serão acompanhados de uma photographia, formato de 0m,03x x 0m,04, para ser collada no cartão de identidade, que será emittido pela Estrada.

Paragrapho unico. Os passes serão sempre pessoaes e intransferiveis, só podendo ser utilizados nas classes e trechos para os quaes forem vendidos e só terão valor quando apresentados com o cartão de identidade para este fim emittido pela Estrada.

O portador, pelo uso indevido do passe, ficará sujeito á apprehensão e ao pagamento com multa prevista pelo Regulamento Geral de Transportes; e o empregado que tiver requerido indevidamente ou cedido o seu passe a outra pessôa, será punido com a pena de suspensão por trinta dias.

12. As requisições devem ser feitas, uma para cada especie de transporte (passagens, bagagens, mercadorias, etc.) e conter recibo, a tinta, datado e com assignatura por extenso do interessado.

§ 1.º As requisições só são validas até trinta dias da data da emissão e não devem ser acceitas a completar, nem com emendas ou rasuras.

§ 2.º No caso do trafego mutuo devem ser apresentadas tantas requisições quantas as estradas a percorrer.

13. As autoridades não comprehendidas nos Grupos I, II e III da relação annexa, sempre que o serviço exigir, devem solicitar os transportes necessarios ás autoridades a que estão subordinadas (devidamente autorizadas a fazer requisições ás Estradas).

14. Revogam-se as disposições em contrario.

RELAÇÃO DAS AUTORIDADES QUE, DE ACCÔRDO COM O ART. 4º DA REGULAMENTAÇÃO DO ART. 8º, DA LEI N. 5.353, DE 30-XI-927, APPROVADA PELO DECRETO N. 18.076, DE 20 DE JANEIRO FINDO, SÃO AUTORIZADAS A REQUISITAR PASSAGENS E DEMAIS TRANSPORTES, NO DECORRER DO ANNO DE 1928, NAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO, POR CONTA DO MINISTERIO DA GUERRA

GRUPO I

Chefes — Do Estado-Maior do Exercito; do Departamento do Pessoal da Guerra; do Gabinete do Ministro da Guerra; da Commissão Constructora da Usina Hydro-Electrica e Fabrica de Trotyl, de Piquete; do Serviço Central de Transportes.

Commandantes — Das 1ª, 2ª e 4ª Regiões Militares e da Circumscripção Militar; do 1º Districto de Artilharia de Costa; de Brigadas (quando fóra da séde das regiões); de guarnições, fóra da séde das respectivas brigadas; da Es-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

cola Militar; da Escola de Aviação Militar.

Directores — Do Material Bellico; da Aviação Militar; do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro; de Engenharia; de Saude da Guerra; da Intendencia da Guerra; da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra; da Fabrica de Polvora da Estrella; da Fabrica de Polvora (sem fumaça) Piquete; do Deposito do Material Sanitario do Exercito; do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar; da Secretaria de Estado da Guerra; do Deposito Central do Material Bellico; do Deposito de Remonta de Monte Bello.

Encarregados — Do Serviço Geographico Militar.

Inspectores — Da defesa de Costa.

GRUPO II

Chefes — Dos Serviços de Recrutamento nas localidades servidas pelas linhas das Estradas de Ferro.

Commandantes — Da Escola de Estado-Maior; da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes; da Escola Provisoria de Cavallaria; da Escola de Intendencia; da Escola de Sargentos de Infantaria; da Escola de Veterinaria do Exercito.

Directores — Geral do Tiro de Guerra; do Hospital Central do Exercito; do Collegio Militar do Rio de Janeiro; da Contabilidade Geral da Guerra; do Deposito de Convalescentes de Campo Bello; do Sanatorio Militar de Itatiaya.

Presidentes — Do Supremo Tribunal Militar; da Commissão Central de Requisições Militares; das Juntas de Alistamento dos Municipios por onde passam as linhas das estradas.

Inspectores — Dos 1º e 2º Grupos de Regiões.

Auditores — O 1º auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar e os auditores das 2ª e 4ª Circumscripções Judiciarias Militares.

GRUPO III

Chefes — Do Departamento Central; dos Gabinetes do Estado-Maior do Exercito e do Departamento do Pessoal da Guerra; do Posto Medico da Villa Militar; da Estação de Assistencia e Prophylaxia (Polyclinica Militar).

Commandantes — De Brigadas; dos Sectores de Léste e Oeste de Artilharia de Costa; de corpos e estabelecimentos com sédes nas Regiões.

Encarregados — Da Prefeitura Militar de Deodoro; do Campo de Instrucção de Gericinó.

Rio, 3 de fevereiro de 1928. — *Nestor Passos*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1928

Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar, transmittindo, para consultar com o parecer desse tribunal, os papeis em que o enfermeiro de 1ª classe do Hospital Central do Exercito Hermenides Linhares de Souza pede reforma e inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

— Ao Sr. auditor da 1ª Auditoria da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, declarando que o tenente-coronel intendente de guerra, Claudio Monteiro, sorteado para um conselho de justiça nessa auditoria, tendo sido transferido para o Serviço de Intendencia da 3ª região militar, segue para aquella região por imperiosa necessidade do serviço.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928 — Circular:

Sr. commandante da... região militar — Determinando o art. 44 do Codigo de Contabilidade da União e 255 do seu regulamento que "no caso de erro, falta na distribuição ou insufficiencia dos creditos distribuidos, os chefes das repartições pagadoras socilitarão aos ministerios a concessão dos creditos reputados necessarios" sendo que, o de numero 626 do referido regulamento dá ao director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda a attribuição de prover de numerarios ás estações pagadoras da União, quando isso fôr solicitado pelos respectivos chefes, declaro-vos, para regularidade do serviço e mais seguro criterio de julgamento, que sempre que se tiver de tratar de assumptos dessa natureza, devem as solicitações de creditos, numerarios, pagamentos de vencimentos atrazados, etapas, diarias, soldos, etc., commummente enviadas directamente a este ministerio, ser encaminhadas por intermedio dos delegados fiscaes, mediante informações prestadas pelas intendencias regionaes.

Tem esta providencia por fim evitar a affluencia de telegrammas e officios que, não estando devidamente informados e esclarecidos por autoridade technicamente conhecedoras do assumpto, resultam em pura perda de trabalho e nada adiantam para que os casos sejam resolvidos.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 835$998, ao tenente-coronel reformado Manoel Aguiar (aviso n. 111);

De 2:000$, ao major reformado Antonio Ramos Chaves (aviso n. 112);

De 2:000$, ao major reformado Geroncio Netto de Souza Pimentel (aviso n. 113);

De 2:000$, ao major reformado Manoel Henrique Cardim Junior (aviso n. 114);

De 1:050$, ao capitão reformado Francisco de Albuquerque Sainaba (aviso n. 115);

De 1:000$, ao 1º tenente reformado Adolpho de Amorim Garcia (aviso numero 116);

De 892$472, ao 1º tenente reformado Sergio Henrique Cardim (aviso n. 117);

De 2:000$, ao 1º tenente reformado Lindolpho José de Souza Nobrega (aviso n. 118);

De 2:000$, ao 1º tenente reformado Hyppolito Daniel de Carvalho (aviso numero 119);

De 2:400$, ao 1º tenente Deodoro Sarmento (aviso n. 120);

De 1:000$, ao 2º tenente reformado Joaquim Calistrato Leitão de Almeida (aviso n. 121);

De 750$, ao 2º tenente reformado Remigio Ribeiro de Abojm (aviso numero 122);

De 982$080, ao musico de 1ª classe Innocencio Pedro da Silva (aviso numero 123);

De 648$, ao 2º official da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Arnon Guapiassú (aviso n. 124).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o 1º sargento João Climaco da Rocha, aggregado ao contingente da Escola de Estado-Maior, passa a servir na Directoria de Engenharia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que se autoriza o commandante da Escola Militar e os directores da Fabrica de Polvora da Estrella e do Laboratorio Militar de Bacteriologia a abrirem concurrencia administrativa, de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e Resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro ultimo, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro seguinte, para a acquisição de artigos de consumo habitual, necessarios aos differentes serviços daquelles estabelecimentos, no corrente anno.

Dia 27

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Enviando as tabellas de distribuição de credito á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, á conta do orçamento do Ministerio da Guerra para o actual exercicio, e bem assim das importancias relativas ás despezas de material, cujo pagamento corre pelo Thesouro, as quaes ficam em ser nesse tribunal (aviso numero 49).

Solicitando reconsideração do acto desse tribunal que recusou registro á despeza de 3:579$400 para pagamento a Antonio Corrêa de Mattos (aviso numero 50).

Ministerio da Guerra — N. 125 — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928.

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Em aviso n. 158 de 24 de novembro do anno findo, foi restituido a este ministerio o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de 800$ ao major medico do Exercito Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira, proveniente de ajuda de custo pretendida pelo mesmo no anno de 1925, para ser informado em que dispositivo de lei está amparado o direito daquelle official, por isso que do alludido processo consta que elle já se achava na séde da repartição em que foi mandado servir.

Em solução, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o facto de já se achar aqui, com permissão, não tira ao official ou funccionario civil o direito ao abono da ajuda de custo, quando designado para servir em repartição situada nesta Capital, porquanto é concedida para auxilio de despezas extraordinarias decorrentes de viagens e de primeiro estabelecimento por mudança de residencia em consequencia de transferencia ou remoção não solicitada e por nomeação para commissão que exija estabilidade.

E a permissão concedida ao official em questão para vir a esta Capital como licença especial, que era, tinha cataeter precario, com limitação de tempo, ao fim do qual era obrigatoria a sua volta á séde das suas funcções.

Assim, communico ainda a V. Ex. que o dispositivo que ampara o direito

do peticionario é o referente á vantagem em questão e constante, em 1925, da verba 12ª — do orçamento do Ministerio da Guerra.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando os pagamentos:

No Thesouro Nacional da quantia de 9:362$800 a M. A. Corrêa (aviso numero 126).

Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, das quantias de 2:131$250, 7:378$332 e 284$905 ao bacharel Diogo Cabral de Mello (aviso n. 127).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o 1º tenente de artilharia Guilherme Catramby Filho é nomeado ajudante de ordens do commandante da 1ª região militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Juarez Caldeira Brant pede matricula na Escola Militar.

Requerimentos despachados

Abelardo d'Eça Rangel, 1º tenente contador, pedindo ser a sua promoção declarada em resarcimento de preterição. — Indeferido.

Ernesto de Araujo Familiar, procurador do general reformado Adolpho de Araujo Familiar, pedindo pagamento. — O requerente deve juntar o instrumento de procuração, fazendo prova do mandato que o habilite juridicamente a assignar petições em nome do seu constituinte.

Anselmo Luiz Sc'datelli, sorteado, pedindo isenção do serviço militar. — A disposição invocada não ampara o pedido.

Antonio Bezerra de Mello, ex-1º sargento, pedindo reconsideração de despacho sobre exclusão do Exercito. — Indeferido.

Antonio Francisco dos Santos, 2º sargento enfermeiro veterinario, servindo na F. C. A. G., pedindo rectificação de transferencia. — Indeferido.

Antonio Gomes da Silva, Ezequiel Floriano da Silva e Gabriel Lopes Pereira, 2º tenente commissionado, pedindo certidão. — Dê-se, na fórma da lei.

A. Xavier Alves, pedindo isenção do serviço militar de Antonio Mello Cardoso. — Archive-se. Conforme se tem declarado mais de uma vez, não se admittem interessados estranhos á administração militar nas relações dos militares com as autoridades a que estão elles subordinados.

Alvaro Guilherme Mariante, general de brigada, pedindo certidão. — Certifique-se, na fórma da lei.

Emilio Signoretti, pedindo antecipação de incorporação. — Aguarde a chamada.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — O seu procurador deve comparecer á Secretaria da Guerra, afim de prestar um esclarecimento.

Faustino Candido Gomes, capitão, pedindo pagamento. — Indeferido.

Geraldo Vianna, procurador de Alvaro Boa Nova, pedindo certidão. — Dê-se, na fórma da lei, em separado, nos termos da informação da 3ª C. R.

Helena Candida Nunes e outros, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido pae, 2º sargento Antonio Luiz Nunes. — Indeferido, por haver a divida incorrido em prescripção.

Hermes Corrêa de Moraes, sargento ajudante, enfermeiro mór do Hospital Militar da Bahia, pedindo graduação no posto de 2º tenente. — Indeferido: o regulamento em vigor quando o requerente completou 20 annos de serviço, não lhe dá direito ao que pede.

Januaria Gomes Vieira, pedindo baixa de seu filho, sorteado Manoel Rodrigues Vieira, do 1º R. A. M. — Indeferido.

Jeronymo Furtado do Nascimento, coronel, pedindo cinco mezes de licença, em prorogação da que obteve para seu tratamento, de accordo com o art. 17 da lei n. 14.663. — Seja submettido a nova inspecção de saude.

José Benevenuto de Lima, capitão pharmaceutico, pedindo pagamento. — Indeferido: Como transito só póde ser considerado o periodo que foi até 31 de agosto, já prorogado.

José Fedulle, 1º tenente intendente, pedindo transferencia por troca com o 2º tenente Nicolau Soares. — Indeferido.

Manoel Ferraz de Araujo, 2º tenente pharmaceutico da reserva, pedindo praticar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Indeferido.

Mariana Augusta Zanetti, pedindo baixa de seu filho, soldado Henrique Elyseu Zanetti, do 6º R. I. — A competencia para isenção a que se refere o art. 124 não é do ministro. Requeira, pois, a quem de direito, si lhe convier.

Nestor Gomes de Oliveira, pedindo antecipação de incorporação. — Aguarde a chamada, não lhe adeantando a incorporação na época em que pede.

Pedro Jacob, sorteado, pedindo isenção de incorporação, visto ter obtido *habeas-corpus*. — O requerente já foi declarado insubmisso, e alem disso não cumpriu o disposto no § 4º do art. 119 do R. S. M.

Pedro Pires dos Santos, 3º sargento, pedindo certidão. — Dê-se, na fórma da lei, remettendo ao Ministerio do Interior.

Raul do Prado Pinto Peixoto, major reformado, pedindo pagamento de vencimentos integraes do seu posto, nos termos do art. 12 da lei n. 2.290, por exercer o cargo de delegado do S. R. — Indeferido: a especie é regida pelo artigo 55, § 6º, do R. S. M., como o confirmam as disposições orçamentarias citadas nesta informação.

Raul de Souza Nogueira, 2º sargento, pedindo reengajamento. — Transferir ou engajar-se para um contingente especial, si lhe convier.

Waldir Ferreira Prata, pedindo transferencia de incorporação. — O requerente não foi chamado á incorporação. Não ha, pois, o que resolver.

Zacharias de Albuquerque Montenegro, alumno da Escola Militar, pedindo tratar-se em sua residencia. — Concedo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1928

Por officio n. 45, de 4 do corrente communicou-se á E. F. Oeste de Minas que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o engenheiro chefe de divisão, Pedro de Alcantara Almeida Magalhães, pede seja apostillada a portaria que o nomeou chefe de divisão, para que se designasse que a nomeação foi para o cargo de chefe de linha (1ª divisão), proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, ainda uma vez. Ao funccionario publico só são asseguradas as vantagens que expressamente lhe forem concedidas. O antigo regulamento da Oeste de Minas não garantia a inamovibilidade no cargo a nenhum funccionario da estrada, tendo sido o requerente, durante a vigencia do mesmo, transferido de uma divisão para outra. Feita a reforma da Oeste, o requerente acceitou a nomeação de chefe de divisão nas condições do novo regulamento que confere ao director da estrada a faculdade de remover os chefes de divisão".

— Communicou-se aos Correios, por officio n. 46, de 4 do corrente, que o 3º official da Administração dos Correios da Bahia, Carlos Tuyo de Mesquita, por decreto de 31 de janeiro proximo findo, foi exonerado, a pedido, do cargo de contador, em commissão, dos Correios de Theophilo Ottoni.

— Por officio n. 48, de 4 do corrente, solicitou-se á D. G. dos Correios providencias no sentido de ser o contador da Administração de Alagôas, Antonio Affonso Monteiro, submettido a nova inspecção de saude, por não ter sido obedecido o que preceitúa o art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, na parte relativa ao lapso de tempo que deve mediar entre uma e outra inspecções.

— Por officio n. 49, de 6 do corrente, solicitaram-se ao Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, providencias no sentido de que seja, o funccionario desta Secretaria de Estado, Dr. Augusto de Bittencourt Carvalho de Menezes, dispensado dos trabalhos do jury, na qualidade de jurado, pelo grande prejuizo que traria aos serviços desta secretaria.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Contabilidade — 3.ª Secção — Rio, 30 de janeiro de 1928 — Circular n. 2 C|3.ª.

Sr. administrador dos Correios de...

De ordem do Sr. director geral, recommendo-vos providencieis para que as agencias, que executam o serviço de vales nacionaes, organizem e remettam, até o dia 5 de cada mez, ás respectivas Contadorias, os modelos ns. 196 e 196 A, com emissão e pagamento dos mesmos vales no mez anterior.

As Contadorias, por sua vez, collecionarão os referidos modelos e os enviarão

á 3.ª Secção desta Sub-directoria, juntamente com os mesmos modelos referentes aos vales emittidos e pagos pela Thesouraria da Administração.

Saude e fraternidade. — O sub-director, *Condillo Valle Junior*.

Por portarias de 8 do corrente foram removidos, a pedido, o servente de 1.ª classe da Administração dos Correios de Alagôas, Paulo Barreto de Lima, para egual cargo na dos Correios da Parahyba do Norte e, deste para aquelle logar, Miguel Gomes Rangel da Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1928

Officio:

Exmo. Sr. ministro:

N. 43 — Para o devido exame de V. Ex. tenho o prazer de juntar as cópias dos boletins dos *stocks* dos generos de primeira necessidade existentes nos trapiches desta capital nos dias 24 a 31 de janeiro ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 497—Communico-vos, para os devidos fins, que o actual director do Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar annexo, é o Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha.

N. 493—Peço as vossas providencias afim de que seja fornecida ao encarregado da Estação de Monta da Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes, José Soares Vieira Sobrinho, a competente guia de quitação, visto ter sido o seu credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, para o corrente exercicio.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 493—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos que, em 1 do corrente, tomou posse e entrou no effectivo exercicio do seu cargo o Sr. Horacio Pereira Lima, nomeado por portaria de 31 de janeiro, 3º official desta directoria, interinamente e durante o impedimento do serventuario effectivo.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 500—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que, em 1 do corrente tomou posse e entrou no effectivo exercicio do seu cargo, o Sr, Horacio Pereira de Lima, nomeado por portaria de 31 de janeiro, 3º official desta directoria interinamente e durante o impedimento do serventuario effectivo."

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de S. Paulo:

N. 501 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que por portaria de 25 de janeiro ultimo, foram transferidos, a pedido, os seguintes auxiliares: Manoel Alves Martins, da inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, nesse Estado, para identico logar no Posto de Assistencia Veterinaria de Aracajú, Estado de Sergipe, e Antonio Linhares Buttermuller para o cargo exercido pelo primeiro nesse Estado.

— Sr. porteiro desta Directoria Geral:

N. 502 — Chamando vossa attenção sobre o art. 70, § 2º do regulamento desta Directoria, recommendo-vos seja observado o maior rigor possivel no asseio e conservação do edificio desta Directoria e dependencias annexas, para o que determino que tanto os serventes desta Directoria como os do Posto Experimental e os trabalhadores encarregados de limpeza, deverão dar entrada no serviço até as oito horas da manhã.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 503 — Peço vossas providencias, afim de que seja submettido á inspecção de saude, para effeito de licença, o auxiliar extranumerario desta Directoria Geral, Sidney Washington.

— Sr. Bemvindo Novaes, secretario de Agricultura, Victoria, Espirito Santo:

N. 505 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 44, de 26 de janeiro ultimo, cabe-me informar-vos que esta Directoria providenciou immediatamente após a recepção de vosso telegramma de 3 de janeiro para que os animaes fribourguenses fossem embarcados em Pedro Leopoldo, com destino a esta Directoria, ao mesmo tempo que os dava sciencia dessa providencia por despacho cuja cópia faço incluir.

Presentemente posso vos adiantar que a remessa daquelles reproductores terá de ser retardada, porque está grassando a febre aphtosa entre animaes da fazenda onde elles se acham.

Junto a este, segue inclusa uma relação de criadores de gado abwyz, attendendo assim á vossa solicitação.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1928

A. C. Frazão (dous requerimentos), Sotto Maior & Comp., Olinda M. Barroso, Arthur Monteiro Ramos, José Baldaque Guimarães e José Corrêa Rabello. — Lavre-se o termo.

Chesebrough Manufacturing Company, Consolidated (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 9.509, por The British Drug Houses, Limited), Almeida Cardoso & Comp., Manoel Maia & Comp., Jorge Pereira Pacheco e Albino Ferreira Leão Filho. — Junte-se ao processo.

Meniz & Comp. Limitada (Fundição Americana) (dous requerimentos). — Annote-se a desistencia do presente pedido de registro de marca, no livro de termo respectivo e neste processo, entregando-se dous exemplares da marca.

Carlos Alexandre. — Dê se vista.

Reserve Holding Company (tres requerimentos) e General Electric S/A. — Annotem-se as transferencias e dêem-se certidões.

João Henrique. — Entregue-se o documento, mediante recibo, ficando a certidão do mesmo no processo.

Irmãos Vianna & Comp. e Augusto Cafesianes. — Dê se certidão.

Luiz Filho. — Annotem se as transferencias das marcas ns. 9.897, 9.895, 11.643, 11.184, 11.185, 12.823, 11.877, 11.637, 12.756 e 9.673. — Dê-se certidão.

Memsen & Harris. — Expeçam se guias.

M. G. Cordeiro & Comp. — Mantenho o despacho de 29 de novembro ultimo.

Leclerc & C.ie. — Dê-se certidão do parecer.

R. Veiga & Comp. — Declarem que artigos a marca pretende proteger na classe 50, letra *j*.

Baptistin Bodrero e Alvaro de Mello Barros. — Prestem esclarecimentos.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de se satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accôrdo com os arts. 98 e 103, lettra *B*, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Oscar Chermont de Miranda, Stè Michelin & Comp., Jean Ferdinand Dreyffus, The Wedler Shuford Co, Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio, Rodrigues Lourenço & Comp., La Farmaco Argentina S/A, Lopes Sá & Comp., E. I. Magalhães, Castro Lessa, Sotto Maior & Comp., Wekott & Co., Aktieb lage-Pump Separator, F. Costa & Rodrigues, I. Paredes, Paulo & Irmão, Cameron & Borges, Antonio Rodrigues Fróes Netto, Senna & Comp., Gilberto Cruz, Otto Roth, Inc. S/A, Machado Mesquita & Comp., Grande Manufactura de Fumos Veado, Andrè Cointe Filho, Reimer, Koepke & Comp., Limitada, Nova Gomes & Comp. Limitada, Ernesto Schmalenberg, Maria Leontina Licinio Cardoso, A. W. Vessey & Comp. Limitada, Luiz Barreto Filho & Comp., O. Meira, Aktieng sllschaft Vorm. Seiddel & Nauman, V. Marques & Comp., Companhia Souza Cruz, A. W. Vessey & Comp. Limitada, Wm. Wrigley Jr. Company, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, National Carbon Company Inc., Azevedo & Comp., Gadelha, Oliveira & Comp., Cagno & Randazzo, Jacques Grinberg & Hayme Taub, Miguel Peixe, Companhia Antarctica Paulista, R. Macedo & Irmãos, Sociedad Anónima Tallers Metallurgics San Martin e The Gourock Ropework Export Co.

Pedidos de privilegio

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «uma mistura para adubos». — Indeferido.

Schuring Seyfarth & Comp., para «uma disposição aperfeiçoada de forno para descarbodar ferro e aço. — De accôrdo com os pareceres, indeferido.

Pedido de registro de marcas

W. A. Rosa & Sons, Limited da marca «Ross'S»-Belgast», para distinguir artigos da classe 43.—Renove-se o registro.

Angelo Morgante, da marca «Geyser», para distinguir artigos da classe 12.—Registre-se.

Angelo Morgante, da marca «Little Wonder», para distinguir artigos da classe 12.—Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca «Vispora», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Vadi Gebara & Filhos, da marca «Casa Gebara», para distinguir artigos das classes 23, 29 e 32.—Registre-se.

Jeronymo Carchedi, da marca «Ceradental», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Benedicto Pardelli, da marca «Sabão Especial do Braz», para distinguir artigos da classe 46.—Registre-se.

Francisco Bruno Pereira, da marca «Terra Brazileira» para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*.—Registre-se.

Sociedade Anonyma Productos Puros, da marca «Persol», para distinguir artigos da classe 47.—Registre-se.

Panella & Vettori, da marca «Chopp Mineral», para distinguir artigos das classes 3 e 43.—Registre-se na classe 43. Quanto á classe 3, requeiram observando o disposto no art. 83, paragrapho unico do regulamento.

Panella & Vettori, da marca «Hydro-Brasil», para distinguir artigos das classes 3 e 43.—Registre-se na classe 43. Quanto á classe 3, requeiram observando o art. 83, paragrapho unico do regulamento.

Nicola Arena, da marca «Doxeil», para distinguir artigos 47. — Indeferido por falta de preenchimento de formalidades (Reg. art. 89, lettras *a* e *b*).

Daniel da Rocha Botelho, da marca «Aphtosal», para distinguir artigos da classe 2.—Indeferido. A marca junta ao processo n. 2.327,24.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «propulsor de maximo rendimento» — para a qual pediu privilegio José Corrêa Rabello (deposito n. 4.771, de 7 de fevereiro de 1928):

Uma chapa que se póde abrir e fechar durante o movimento rectilineo alternativo de que é animada, e que pela reacção do ar em uma das faces, quando se move no curso aberto, dá origem propulsão.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo para aspargimento de sal de cosinha (Na C) no estado liquido e de um apparelho para esse fim», para a qual pediu privilegio José Baptista Guimarães (deposito n. 4.775, de 7 de fevereiro de 1928):

1º, em um processo e apparelho para a distribuição de sal por meio de aspargimento, consistindo em um apparelho de vidro, louça ou qualquer outro material inerte.

2º, em um apparelho de accôrdo com o ponto primeiro (1º), no qual por necessidades hygienicas se emprega sal de cosinha em solução aquosa (30 %).

3º, em um apparelho de accôrdo com os pontos 1º e 2º, no qual o sal liquido é expellido por meio de um systema semelhante ao dos communs pulverisadores de perfume.

4º, em um apparelho de accôrdo com os pontos 1º, 2º e 3º, no qual o jacto liquido, recebendo um forte jacto de ar comprimido, fica reduzido a uma finissima neblina e é projectado com a conveniente inclinação sobre os alimentos.

5º, em um apparelho de accôrdo com os pontos 1º, 2º, 3º e 4º, no qual, por necessidades hygienicas foram introduzidas modificações destinadas a impedir que em qualquer circumstancia o sal liquido possa vir a entrar em contacto com as partes metallicas do apparelho.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro A. C. Frazão, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 10.100, de 7 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de um quadrilatero, dentro do qual se vê, ao canto superior esquerdo, um galho de videira, tendo pendente um cacho de uvas; em sentindo diagonal ascendente está escripta em caracteres de typo italico a palavra «Livração», que caracteriza a marca, terminando por uma seta, em estylo phantasia; superiormente a esta palavra está escripto: «Vinho», e inteiramente «Verde».

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir vinho de seu commercio de importação estrangeira, incluido na classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro A. C. Frazão, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.101 de 7 de fevereiro de 1923):

Consiste na representação de um quadrilatero, dentro do qual se vê, no canto superior esquerdo, um galho de videira, tendo pendente um cacho de uvas; em sentido diagonal ascendente está escripta em caracteres de typo italico a palavra «Alvereta», que caracteriza a marca, terminando por uma seta; superiormente a esta palavra está escripto: «Vinho» e inferiormente «Genuino Baixo Branco».

A marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir vinho, de seu commercio de importação estrangeira, incluido na classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Olinda M. Barroso, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 10.102, de 7 de fevereiro de 1923):

Consiste em dous circulos concentricos contendo entre si os dizeres «Tinta Carioca»—«Marca registrada»; o circulo central dividido em metade superior subdividida em duas partes com as lettras O. B., e parte inferior cheia de traços irradiados do centro; do circulo exterior partem duas linhas parallelas abertas formando uma especie de pé supportando os dous circulos, tudo conforme o modelo junto, afim de ser depositado e registrado na classe 1, de accôrdo com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir a «Tinta Carioca», incluida na classe 1.

Descripção da marca para que pediram registro Sotto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.103, de 7 de fevereiro de 1923):

Consiste em um distico impresso no proprio panno, tendo, no alto, o numero 1.883 ladeado por duas estrellas; abaixo desse numero a legenda «Gloria da Industria Brasileira»; abaixo dessa legenda a palavra «Militar»; abaixo dessa palavra lê-se—«Firme como o inglez»—e logo a seguir, em baixo, lê-se—Reação verde garantida; em baixo do distico, no canto á direita, em um losango, lê-se a data 18—Janeiro—28, e no canto á esquerda, em outro losango—Gloria da Industria Brasileira—no centro Mts...

A marca, que poderá variar de côres, typos e dimensões, servirá para assignalar um tecido kaki, do commercio da requerente, incluido entre os artigos da classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro Arthur Monteiro Ramos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.104, de 7 de fevereiro de 1928):

Consiste em um desenho representando a figura de um palhaço, encimada pelos dizeres: Especial Café Palhaço e entre dous circulos contendo cada um a mesma figura e os mesmos dizeres; inferiormente: Marca registrada—O mais puro e saboroso. Preparado especialmente por Arthur Ramos—Avenida dos Democraticos, 1.112.

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, serve para distinguir café de sua moagem e commercio, incluido na classe 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 136 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 30 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processo relatado pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Requisição n. 2, do Deposito Naval do Rio de Janeiro, pagamento na importancia de 4:893$061, de vencimentos ás costureiras, relativos ao mez de dezembro do anno proximo passado.

A delegação resolveu ordenar o registro da referida despeza.

Processos de restituições de cauções:

Tres da firma Prado Peixoto & Comp, na importancia total de 7:000$, em apolices da Divida Publica no valor nominal de 1:000$, cada uma.

Uma á Sociedade Anonyma White Martins, na importancia de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica.

Tres á firma Mayrink Veiga & Comp., na importancia total de 3:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Uma á firma James Magnus & Comp., na importancia de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica.

Idem á firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., na importancia de 10:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Idem á firma A. Barros & Companhia Limitada, na importancia de 3:000$, em apolices da Divida Publica no valor naminal de 1:000$, cada uma.

Idem á firma The Gourock Ropework Export Companhia Limitada, na importancia de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

Processos relatados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Processos de restituições de cauções:

Tres á The Gourock Ropework Export Companhia Limitada, na importancia total de 3:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Duas á firma Fonseca, Almeida & Comp., na importancia total de 3:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Uma á firma Salgado Guimarães & Comp. na importancia de 3:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Idem á firma Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia Limitada, na importancia de 2:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Idem á firma Nobrega Santos & Comp., na importancia de 30:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

Idem á firma David Land & Comp., na importancia de 2:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das mencionadas cauções.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte oito, a qual vae por todos assignada.—*José Mattos de Vasconcellos.—Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.—Paulo Emilio.—Antenor da Cruz e Almeida.*

ACTA N. 137 — REUNIÃO COLLECTIVA NM 1 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Processos de restituições de cauções:

Cinco á The Gourock Ropework Export Co. Ltd., na importancia total de 7:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma;

Duas, á firma Fonseca, Almeida & Comp., na importancia total de 2:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de réis 1:000$, cada uma;

Duas, á firma Salgado Guimarães & Comp. na importancia total de 41:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma;

Uma, á firma Freire Guimarães & Comp., na importancia de 10 000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das referidas cauções.

— Processos relatados pelo delegado Sr. Paulo Emiilo Tavares:

Processos de restituições de cauções:

Tres, á firma Heraclito & Comp., na importancia total de 20:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma;

Uma, á firma Wily Meiss, na importancia de 20:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma;

Idem, á The Gourock Ropework Expert Co. Ltd., na importancia de 4:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma;

Idem, á firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., na importancia de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica;

Idem, á Felismino Soares S/A. (Estaleiro e Officinas), na importancia de 2:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma;

Idem, á Companhia de Calçado Bordallo na importancia de 40:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma;

Idem, á firma James Magnus & Comp., na importancia de 40:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma:

Idem, á firma Albino Castro & Comp., na importancia de 40:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente no primeiro dia do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte oito, a qual vai por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos.—Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro —Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida.*

ACTA N. 138 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processo relatado pelo delegado Sr. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Folha n. 5.025, pagamento na importancia de 200$, de funeral, a D. Marianna Pereira Machado.

Processos de restituições de cauções:

Dous, á firma A. A. de Queiroz, na importancia de 2:000$000, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma;

Um, á firma Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica;

Dous, á Casa Lohner S. A., na importancia de 1:500$, em moeda corrente;

Um, á firma Vasco Ortigão & Comp., contendo duas cauções, na importancia total de 6.000$, em apolices da Divida Publica do valôr nominal de 1:000$ cada uma;

Um, á firma Mattos, Fragana & Comp, na importancia de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica;

Idem, á The Gourock Rop work Export Co. Ltd., na importancia de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica;

Idem, á firma João de Oliveira & Irmão, na importancia de 2:000$, em apolices da Divida Publica do valôr nominal de 1:000$, cada uma.

Idem, á firma V. Silva & Comp., na importancia de 10:000$, em apolices da Divida Publica do valôr nominal de 1:000$, cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das referidas cauções.

Processos relatados pelo delegado, Sr. Paulo Emilio Tavares:

Processos de restituições de cauções:

Dous, á Casa Lohner S. A., na importancia total de 170$, moeda corrente;

Um, á firma Walter & Comp., na importancia de 2:000$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000$, cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

Processos relatados pelo delegado, Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Processos de restituições de cauções:

Dous, á Casa Lohner S. A., na importancia total de 15:000$, em apolices da Divida Publica do valôr nominal de 1:000$, cada uma;

Um, á firma James Magnus & Comp., na importancia de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica;

Idem, á firma Villas Bôas & Comp., na importancia de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica.

A delegação resolveu ordenar a restituição das mencionadas cauções.

Processos de tomadas de contas.

Informados pelo delegado, Sr. Paulo Emilio Tavares:

José Joaquim Soares, capitão-tenente, engenheiro machinista em serviço no C. T. «Tamoyo», no periodo de 17 de março a 27 de março de 1915;

Octavio Pinto da Luz, 1º tenente commissario, em serviço no Centro de Aviação Naval em Santos, no periodo de 2 de agosto a 31 de dezembro de 1926;

Gastão Marques de Carvalho e Oliveira, 1º tenente commissario, em serviço no Regimento de Fuzileiros Navaes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

Manoel Espindola Teixeira, 2º tenente engenheiro machinista, em serviço no C. T. «Tamoyo», no periodo de 30 de outubro a 12 de dezembro de 1914;

Agostinho Circundes de Carvalho, 1º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado da Bahia, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

Adherbal Moreira da Cruz, 2º tenente commissario, em serviço no C. T. «Pará», no periodo de 1 de janeiro a 10 de maio de 1924.

Idem, informados pelo delegado Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

João Cecilio de Oliveira, 1º tenente engenheiro machinista, em serviço no C. T. «Tupy», no periodo de 24 de abril a 19 de agosto de 1915;

Roberto de Oliveira Borges, 2º tenente engenheiro machinista de 4ª classe, em serviço no C. T. «Tupy», no periodo de 18 a 30 de janeiro de 1904;

João Mendes Cavalcanti, secretario da Capitania do Porto do Estado de Alagôas, no periodo de 26 de agosto a 31 de dezembro de 1924;

Orlando de Freitas Paranhos, capitão-tenente, graduado, pharmaceutico em serviço no E. «Minas Geraes», no periodo de maio de 1923 a 25 de abril de 1924;

João Manoel Dias, capitão-tenente, medico, em serviço na Escola de Grumetes (Enseada Baptista das Neves), no periodo de 19 de novembro de 1921 a 19 de fevereiro de 1922;

Carlos Vieira da Costa Lima, capitão de corveta, medico, em serviço na Secção de Armamento do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no periodo de 13 de janeiro a 16 de novembro de 1923.

A delegação resolveu encaminhar os alludidos processos ao Tribunal de Contas para o julgamento definitivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta no terceiro dia do mez de fevereiro de 1928, a qual vae por todos assignada. — *José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida.*

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 6 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE JANEIRO DE 1928

Presidente, o chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga; secretario, o Sr. delegado José de Castro Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santos:

Directoria de Engenharia:

Officio n. 701, de 13 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, para diversas despezas a seu cargo, durante os mezes de setembro a novembro do anno

passado, na importancia de 4:527$380. — A delegação julgou devidamente comprovada a applicação desse adeantamento.

Prefeitura Militar:

Officio n. 276, de 31 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, major Mario Velloso da Silveira, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 5:000$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de serem classificados os documentos de despeza, de accôrdo com o art. 902, do R. G. C. P.

Directoria de Remonta (S. Gabriel):

Officio n. 950, de 27 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel coronel Ptolomeu de Assis Brasil, director, para diversas despezas a seu cargo, durante os mezes de agosto a outubro do anno passado, na importancia de 10:000$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser organizada nova conta corrente de accôrdo com o modelo, bem assim serem classificados os documentos de despeza, de conformidade com o artigo 902 do R. G. C. P.

Secretaria de Estado da Guerra:

Officio n. 1.453, de 27 de outubro ultimo, sob e comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel, coronel Laurenio Lago, director, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 4:875$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de serem classificados os documentos de despeza, de accôrdo com o art. 902 do R. G. C. P.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 62, de 19 do corrente mez, sobre pagamento de auxilio ao Estado do Paraná, para conservação da estrada de rodagem e estrategica na fóz do Iguassú, relativo ao anno passado, na importancia de 90:000$000. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado José Alcides Bonenti:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 146, de 23 do corrente, sobre pagamento da folha de ajudas do 1º tenente Antonio Leoncio Pereira Ferraz, por ter estado fóra da séde nos mezes de agosto, setembro e dezembro, na importancia de 510$000.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 10, de 16 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos, por substituição, do servente Antonio Ferreira Lopes, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 42$000;

Officio n. 13, de 17 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Hugo Panasco Alvim, por ter estado fóra da séde no mez de dezembro, na importancia de 120$000;

Serviço Geographico Militar:

Officio n. 8, de 18 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, por terem estado fóra da séde, no mez de dezembro, na importancia de réis 5:005$000.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 48, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Eduardo Ulhôa Cavalcante de Albuquerque, por ter estado fóra da séde, no mez de dezembro, na importancia de 960$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.499, de 31 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do escrivão João Pereira Caldas, da 4ª C. J. M., por ter estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 64$000.

Officio n. 79, de 14 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de diarias do 1º tenente Leony de Oliveira Machado, por ter sido abonada a menos no mez de outubro, na importancia de 100$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

2ª Circumscripção de Recrutamento (Nictheroy):

Officio n. 89, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão medico Dr. Henrique Moss de Almeida, por ter estado fóra da séde, nos mezes de outubro a dezembro, na importancia de réis 2:170$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de ser declarado si o ponto 5 fica fóra da séde.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 11, de 16 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do montador Alfredo Paes Leme Braga, relativa ao mez de dezembro, na importanciade 27$993. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por impropriedade de classificação na verba 15ª—«Eventuaes».

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.219, de 31 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do servente de 1ª classe Cornelio C. de Barros Azevedo Sobrinho, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 187$500. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por não constar da ordem de pagamento a quota correspondente á cada uma das verbas.

1º D. de Artilharia de Costa:

Officio n. 292, de 27 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, por terem estado em Macahé no mez de dezembro, na importancia de 450$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza por ter sido ordenado o pagamento em importancia maior do que a divida.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 85, de 16 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação extraordinaria do Dr. Edgard Simões Corrêa, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 1:200$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de ser feita a deducção e declaração no verso do empenho, de accôrdo com o art. 235 § 1º do R. G. C. P., bem como ser declarado a que inquerito se refere o pagamento.

1º Batalhão de Engenharia:

Officio n. 74, de 16 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major João Gomes Carneiro Junior e outros, por terem estado fóra da séde, nos mezes de dezembro e janeiro, na importancia de réis 500$000.—A delegação resolveu recusar registro á despeza por abranger a respectiva ordem de pagamento a parte relativa ao exercicio do corrente anno, cujos creditos ainda não foram registrados, nem feita a competente distribuição.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 63, de 6 do corrente mez, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 25:800$000. — A delegação ordenou o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 75, de 14 do corrente mez, requisitando a entrega das cauções feitas, em 1927, pela Companhia Calçado Bordallo S. A, na importancia total de 40:711$250, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito. — A delegação ordenou a restituição.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 286, de 14 de dezembro findo, sobre pagamento á firma J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 8:400$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não ter sido ordenado o pagamento pela autoridade competente.

Escola de Aviação Militar:

Officios:

N. 224, de 12 de dezembro findo, sobre pagamento á firma J. Queiroz & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2:500$000. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despeza.

N. 227, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 1:561$300.

N. 217, da mesma data, sobre pagamento á firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 6:610$160.

N. 223, da mesma data, sobre pagamento á firma J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2:256$300.

N. 231, da mesma data, sobre pagamento á firma Willman, Xavier & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 54$840.

N. 235, de 13 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 41:984$420.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officios:

N. 1.730, de 10 de dezembro findo, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 198$000.

N. 1.813, de 23 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 5:201$000.

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officios:

N. 403, de 13 de dezembro findo, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 408$960.

N. 409, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 411$264.

N. 411, da mesma data, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentoo feitos no anno passado, na importancia de 395$800.

N. 412, da mesma data, sobre pagamento á mesmo firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 1:022$920.

N. 413, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno pasado, na importancia de réis 1:197$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 125, de 21 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de réis 12:109$800. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despeza.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios:

N. 88, de 16 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens fornecidas no anno passado na importancia de 9:012$930.

N. 97, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de passagens fornecidas no anno passado na importancia de 32:629$500.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officios:

N. 75, de 9 do corrente mez, sobre pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes feitos no anno passado na importancia de 58:537$300.

N. 60, de 4 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma estrada de ferro, de transportes feitos no anno passado na importancia de 27:558$500.

N. 92, de 13 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma estrada de ferro, de transportes feitos no anno passado na importancia de 6:128$900.

N. 569, de 28 de dezembro findo, sobre pagamento á Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes feitos no anno passado na importancia de 12:622$400.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais have do a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 27 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar lavrou-se a presente acta, que depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Francisco Agapito da Veiga. — Plinio Sant'Iago.— Jo é Alcides Bonenti.— José da Costa Carvalho.*

ACTA N. 7 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JANEIRO DE 1928

Presidente, o chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretario, o Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

Officio n. 1.935, de 7 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Oldemar da Cruz Rangel, para diversas despezas a seu cargo durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 46:363 000.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre):

Officio n. 13, de 18 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão intendente Antonio Gonçalves Dominguos Netto, para diversas despezas a seu cargo durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 37:857$200.

Quarta Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 235, de 11 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente de administração Raphael Tobias de Menezes Brito, para diversas despezas a seu cargo durante o 3º trimentre do anno passado, na importancia de 6.808$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 1.102, de 5 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão de administração Ricardo josé do Nascimento, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 4:331$600.

5º Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 1.207, de 17 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Benedicto Cezar Rodrigues, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 45:705$600.

1º Grupo de Artilharia Pesada:

Officio n. 5, de 22 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel tenente-coronel José d'Avila Garcez, commandante, para diversas despezas a seu cargo, durante os mezes de setembro e outubro, na importancia de 5:000$000. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 66, de 20 do corrente mez, sobre comprovação da applicação da quantia de 3:383$ do adeantamento recebido pelo responsavel capitão Alberto Masson Jacques, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 14.000$000.—A delegação resolveu não tomar conhecimento do pedido, visto o responsavel não ter feito o respectivo pedido de reconsideração.

Supremo Tribunal Militar:

Officio n. 26, de 25 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Dr. Sylvio da Motta Rabello, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 2:630$000. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento, e impôr ao responsavel a multa do art. 298 R. G. C. P., por haver excedido de dous dias o prazo legal para esta prestação de contas.

4º batalhão de Engenharia (Itajubá):

Officio n. 853, de 20 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente Tiburcio Freitas de Almeida, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 14:387$100. — A delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adeantamento, e impôr do responsavel a multa do art. 298 do R. G. C. P., por haver excedido de quatro dias o prazo legal para esta prestação de contes.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.352, de 30 de dezembro findo, requisitando a entrega da caução feita em 1927, pela Companhia Importadora de Tecidos, na importancia de 2:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 2.353, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1927, pela mesma companhia, na importancia de 2:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 102, de 17 do corrente mez, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Arthur Donato & Comp., na importancia de 3:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 103, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Heraclito & Comp., na importancia de 2:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 131, de 21 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Souza Baptista & Comp., na importancia de 3:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 122, da mesma dat , requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Mayrink Veiga & Companhia na importancia de 500$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 131, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 1:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

A delegação ordenou as restituições dessas cauções.

—Relatados pelo Sr. delegado José Alcides Bonenti.

Directoria Geral de Contabilidade.

Officio n. 153, de 25 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Arnold Marques Macebo, por ter estado fóra da séde, relativa aos mezes de agosto a dezembro, na importancia de 3:290$000.

Officio n. 154, da mesma data sob e pagamento da folha de diarias do general José Victoriano Aranha da Silva por ter estado fóra da séde, nos mezes de abril, maio e agosto, na importancia de 1:400$000.

Officio n. 156, de 25 do mesmo mez sobre pagamento da folha de gratificação extraordinaria do Dr. Edgard Simões Corrêa, por serviços de pericia prestados á Contabilidade, no mez de dezembro, na importancia de 1:200$000.

Officio n. 162, de 27 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do praticante de 1ª classe do L. C. P. M., Jucy Cubeiro dos Santos, relativa ao periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1:088$000.

Officio n. 163, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação especial do escrevente de 1ª classe do L. C. P. M., Alfredo Fernandes Machado, relativa ao periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1:766$250,

Quinto G. de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 3, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Benedicto Cesar Rodrigues e outros, por terem estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 210$000.

Quarta Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 530, de 28 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes do H. M. de Juiz de Fóra, por terem estado fóra da séde, no mez de novembro, na importancia de 455$000.

Director geral de Contabilidade:

Officio n. 147, de 25 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-inspector Vicente Jacintho Memoria, da Escola Militar, relativa ao periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1:114$687.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Quinta B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 59, de 24 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Rodrigo José Maurcio e outro, por terem estado fóra da séde, no mez de dezembro, na importancia de 800$000.

Primeiro Batalhão de Caçadores (Petropolis).

Officio n. 205, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão medico Dr. Fabio Cleto David, por ter estado fóra da sêde, no mez de dezembro, na importancia de 700,000.

Primeiro D. de Artilharia de Costa:

Officio n. 291, de 27 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do general João Alvares de Azevedo Costa por ter estado fóra da séde, no mez de dezembro, na importancia de 150$000.

A delegação resolveu reconsiderar as as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despezas.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 533, de 31 de dezembro findo, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes do 4º R. C. D., por terem estado fóra da séde, no mez de outubro, na

importancia de 1:590$000.—A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, visto não ter sido feito o competente pedido de reconsideração.

Escola Provisoria de Cavallaria:

Officio n. 29, de 18 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Mario Fernandes de Almeida, por ter estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 245$000.—A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, visto não ter sido feito o competente pedido de reconsideração.

Departamento do Pessoal da Guerra:

Officio n. 155 C, de 23 do corrente mez, sobre pagamento da folha diarias do tenente coronel Augusto Vieira da Costa, por ter estado fóra da séde, nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de réis 1:720$000.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser informado se o official credor gozou as vantagens do art. 5º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios:

N. 2.338, de 29 de dezembro findo, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Vasco Ortigão & Comp., na importancia de 14:033$560, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

N. 2.354, de 30 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1927, pela Companhia Importadora de Tecidos na importancia de 31:000$, em vista da extincção do compromisso garantido pelo deposito.

A delegação ordenou as restituições dessas cauções.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios:

N. 80, de 14 do corrente mez sobre pagamento á Casa Merced s Ltd., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 1:250$000.

N. 89, de 16 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 400$000.

N. 90, da mesma data, sobre pagamento á firma J. Ribeiro Santos, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 993$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officios:

N. 95, de 18 do corrente mez, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 28:040$000.

N. 110, de 23 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Baére, Delcroix & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 225:500$000.

N. 112, da mesma data, sobre pagamento á Ferreira Passarello & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no anno passado na importancia de 168:000$000.

N. 114, de 24 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 429:750$000.

N. 116, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 145:100$000.

N. 118, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 231:300$000.

N. 128, de 25 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 46:800$000

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officios:

N. 103, de 18 do corrente mez, sobre pagamento á Southern San Paulo Railway Company, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 164$150.

N. 126, de 21 do mesmo mez, sobre pagamento á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 255$600.

N, 128, da mesma data, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 1:111$800.

N. 129, da mesma data, sobre pagamento á mesma Companhia, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 9:745$700.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despezas.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.194, de 24 de dezembro findo, sobre pagamento á firma Drogaria Legey S/A, de fornecimentos feitos no anno passado na importancia de 620$000.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officios:

N. 1.740, de 10 de dezembro findo, sobre pagamento á firma Domingues Joaquim da Silva & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 12:250$000.

N. 1.764, de 15 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimento feitos no anno passado, na importancia de 3:000$000.

Directoria Geral de Contabilidade.

Officios:

N. 86, de 16 do corrente mez, sobre pagamento á firma Litho-Typographia Fluminense S/A, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 3:280$000.

N. 155, de 25 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 2:617$000.

Officio n. 107, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento á Estrada de Ferro Araraquara, de passagens fornecidas no anno passado. na importancia de 264$000.

Officio n. 2.335, de 29 de dezembro findo, sobre pagamento á E. F. São Paula Rio Grande, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 703$300.

Officio n. 2.221, de 15 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma estrada, de passagens fornecidas no anno passado, na importancia de 129$300.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 26, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á E. F. São Paulo-Rio Grande, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 295$400.

Officio n. 383, de 30 de dezembro findo, sobre pagamento á mesma estrada, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 961$600.

Officio n. 377, de 29 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma estrada, de transportes feitos no anno passado, na importancia de 12:884$100.

Officio n. 317, de 20 do mesmo mez, sobre pagamento á firma J. Carvalho Rocha & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 3:990$000.

Officio n. 79, de 9 do corrente mez, sobre pagamento á firma Salgado Guimarães & Comp., Ltd., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 148:310$000.

Officio n. 86, de 11 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de réis 49:500$000.

Officio n. 99, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 99:750:000.

Officio n. 101, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma fima, de fornecimentos feitos no anno passado, na importancia de 31:400$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 2 do mez proximo vindouro para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada vae por todos assignada. — *Francisco Agapito da Veiga.—Plinio Sant'Iago.— José Alcides Bonenti.—José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 73 — SESSÃO REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1923.

Presidencia do chefe da delegação Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presentes os delegados Srs. Nestor do Valle Bentes e Dr. Aloisio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão nos termos da legislação em vigor.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Justiça:

Directoria de Saneamento Rural:

Officio n. 12, de 7 do corrente, remettendo a cópia do processo de concorrencia administrativa para fornecimento de materiaes no corrente exercicio. — Recusou-se o archivamento do processo por não terem sido observadas as formalidades legaes.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 712, de 31 de dezembro ultimo, remettendo a cópia do processo de concorrencia administrativa para fornecimento de materiaes no corrente exercicio. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim da repartição officiante informar si foi observado o estatuido no art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina:

Officio n. 11, de 18 do corrente, requisitando o pagamento de 1:500$, á Companhia Telephonica, proveniente de serviços telephonicos. — Recusou-se o registro, sob os seguintes fundamentos: a) por impropriedade de classificação; e b) por não ser regular o pagamento pelos cofres publicos, de telephones installados em residencia de funccionario.

— Relatados pelo delegado Dr. Aluisio Porto Ribeiro:

Ministerio da Guerra:

24º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 10, de 16 do corrente, requisitando o pagamento de 637$, aos Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tracção, proveniente de fornecimento de luz. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser cumprido o disposto no § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 17, de 16 de janeiro corrente requisitando o pagamento de 117$, ao jornal *Pacotilha*, proveniente de publicações. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 36, de 14 do corrente, encaminhando a representação da Contadoria da mesma repartição, sobre a não prestação de contas, dentro do prazo legal, do adeantamento de 3:750$, recebido pelo inspector fiscal, Dr. Luiz Neves. — Deliberou-se impôr ao responsavel a multa de 112$500, que deverá ser descontada pela quinta parte de seus vencimentos, nos termos do art. 208, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 38, de 16 do corrente, requisitando o pagamento de 6$, aos Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tracção, proveniente de consumo de agua. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser cumprida a disposição do art. 233, § 2º, *in-fine* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Alfandega do Maranhão:

Officio n. 2, de 9 de Janeiro corrente, requisitando o pagamento de 500$, a Octavio Ramos, proveniente de serviços prestados. —Registrou-se.

Ministerio da Viação:

Officio da Delegacia Fiscal, n. 41, de 17 do corrente, requisitando o pagamento de 8:321$500, ao «Lloyd Maranhense», proveniente de subvenção de dezembro ultimo.— Registrou-se.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão. — *Firmino Joaquim Pires Leal.—Nestor do Valle Bentes. — Aluizio Porto Ribeiro.*

ACTA N. 74 — SESSÃO REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presentes os delegados Srs. Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão nos termos da legislação em vigor.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Justiça:

Sub-inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 50, de 1 do corrente, requisitando o pagamento de 39$ á Imprensa Official, proveniente de fornecimento de material de expediente. — Registrou-se.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Officios ns. 13 a 17, de 21 do corrente, requisitando os pagamentos de 24$, 61$, 64$, 42$ e 21$, ao pagador Raymundo Fernandes Filho, ao mesmo, idem, ao escripturario Francisco Domingues da Silva e ao mesmo, provenientes de diarias. — Converteram-se os julgamentos em diligencia, afim da repartição officiante informar qual o logar onde os funccionarios citados desempenharam os serviços extraordinarios.

Officio n. 20, de 24 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 1:916$700 a Alfredo Teixeira, proveniente de fornecimento de material. — Reconsiderou-se a decisão anterior para o effeito de ser registrada a despeza.

Officio n. 21, de 24 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 3:485$520 a Miguel Teixeira Ribeiro, proveniente de fornecimento de material. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o effeito de ser registrada a despeza.

— Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios ns. 31 e 32, de 12 do corrente, requisitando os pagamentos de 200$ e 150$, por indemnisação, aos agentes fiscaes dos impostos de consumo, Armando Castello Branco e Joaquim Nogueira da Cruz, provenientes de despezas de transportes, percorrendo as respectivas circumscripções fiscaes.—Registraram-se.

Officios ns. 38 e 29, de 16 do corrente, requisitando os pagamentos de 6$ e 43$ aos Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tracção, provenientes de consumo de agua e luz.— Registraram-se.

Alfandega:

Officio n. 5, de 12 do corrente, requisitando o pagamento de 750$ a José da Cunha Santos Guimarães, proveniente de alugueres do predio da Guarda-Moria. — Registrou-se.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 3º Districto:

Officios ns. 13 e 52, de 10 e 16 do corrente, requisitando os pagamentos de 350$ e 360, a D. Firma de Souza Britto e Companhia Telephonica, provenientes de prestações de serviços telephonicos e aluguer de predio onde funcciona a inspectoria. — Registraram-se.

Officio n. 20, de 10 do corrente, requisitando o pagamento de 91$500 a Antonio Xavier da Cruz, proveniente de tratamento e alimentação de animaes. — Converteu-se o julgamento em diligencia para a repartição officiante informar como foi empenhada a despeza, visto nada constar a respeito, no processo.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 9, de 17 do corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 1:258$840 ao inspector, Sr. Virgilio Bandeira, proveniente de diarias a que se julga com direito. — Reconsiderou-se a decisão anterior para o effeito de ser registrada a despeza.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão. — *Firmino Joaquim Pires Leal.— Nestor do Valle Bentes.— Aluizio Porto Ribeiro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas

ACTA N. 1 — SESSÃO REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1923

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Decio Benigno:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos portos do Estado de Alagôas:

Officio n. 561, de 27 de dezembro de 1927, remettendo um processo de concurrencia administrativa para o exercicio de 1923. —Foi dada vista dos processos ao chefe da delegação.

Ministerio da Justiça:

Sub Inspectoria de Saude dos Portos:

Ordem de pagamento n. 191, de 2 de janeiro de 1928, de 56$400, a favor da Companhia Força e Luz de Maceió.—Foi registrada a despeza.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Ordem de pagamento n. 1, de 2 de janeiro de 1928, de 240$, a favor da Companhia das Aguas de Maceió.—Foi registrada a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 731, de 31 de dezembro de 1927, remettendo contas na importancia de réis 2:490$, a favor de M. J. Ramalho.—Foram dadas vistas do processo ao Sr. chefe da delegação.

—Relatados pelo Sr. delegado José Barros:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Ordens de pagamento:

N. 133, de 2 de janeiro de 1928, de réis 180$, a favor de José de Almeida.—Foi registrada a despeza.

N. 189, de 2 de janeiro de 1928, de 200$, a favor de D. Maria Marques Pereira.—Foi registrada a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Comprovação do adeantamento de 75$, recebido pelo delegado Decio Benigno, para occorrer aos dispendios do 4º trimestre do anno findo.—A delegação julgou boa e legal a comprovação em causa, ordenando a baixa da respectiva responsabilidade e o devido expediente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta, que vae por todos assignada.—*Satyro Pibernat de Carvalho.—Decio Benigno.—José Barros.*

ACTA N. 2 — SESSÃO REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. chefe da delegação:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 561, de 27 de dezembro de 1927, remettendo uma concurrencia para os fornecimentos durante o exercicio de 1928.—A delegação resolveu, preliminarmente, não tomar conhecimento do assumpto de que trata o presente processo, porque, não obstante tratar-se de uma concurrencia administrativa, foi lavrado termo do contracto entre o fornecedor acceito e a Capitania dos Portos nesse Estado, formalidade essa que só cabe ao Tribunal de Contas apreciar.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Ordem de pagamento n. 731, de 31 de dezembro de 1927, de 2:490$ a favor de M. J. Ramalho.—A delegação recusou registrar a despeza, por impropriedade de verba, nos seguintes termos do parecer do Sr. chefe da delegação, sendo voto vencido o Sr. delegado Decio Benigno: «Pelo regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, verifica-se que ao Serviço de Arrecadação e Fiscalização dos Impostos de Consumo não se applicam os artigos constantes da factura de fls. 9, deste processo, visto tratar-se de diversas caixas de estampilhas de sellos adhesivos e de consumo nacional e de cintas do consumo nacional, parecendo assim que se destinam á thesouraria da Delegacia Fiscal, havendo, portanto, impropriedade de classificação á conta da verba 22, «Fiscalização dos Impostos de Consumo», «Material», i «Material de Consumo», Expediente, Orçamento da Fazenda de 1927

—Relatados pelo delegado Decio Benigno:
Ministerio da Agricultura:
Inspectoria Agricola do 9º districto:
Officio n. 3, de 4 de janeiro de 1928, pedindo reconsideração do despacho proferido em officio n. 631, de 20 de dezembro findo, e remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 28 e 29.—A delegação resolveu archivar as segundas vias dos referidos empenhos.
Ordem de pagamento n. 4, de 4 de janeiro de 1928, de 7$000, a favor da Great Western.
—Foi registrada a despeza.
Ordem de pagamento n. 6, de 4 de janeiro de 1923, de 5$400, a favor da Great Western.—Foi registrada a despeza.
Ministerio da Marinha:
Escola de Aprendizes Marinheiros:
Ordem de pagamento n. 439, de 31 de dezembro de 1927, de 3:000$, em proveito da Caixa Economica da referida escola.—Foi registrada a despeza.
Ministerio da Agricultura:
Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:
Officio sem numero, de 4 de janeiro de 1923, sahindo as exigencias do despacho proferido no officio n. 2 137, de 9 de novembro do anno findo, da Secretaria do Tribunal de Contas.—A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento de 9:750$, recebido pelo Dr. Aldrovando de Oliveira, em 1925, ordenando a baixa na respectiva responsabilidade em contas correntes.
— Relatados pelo delegado José Barros:
Ministerio da Agricultura:
Inspectoria Agricola do 9º districto:
Ordem de pagamento n. 2, de 3 de janeiro de 1928, de 1:246$, a favor de diversos funccionarios da mesma inspectoria, de diarias.—Foi registrada a despeza.
Ordem de pagamento n. 11, de 4 de janeiro de 1923, de 1:200$, a favor de Teixeira Basto & Comp.—Foi registrada a despeza.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta, que vae por todos assignada.—*Satyro Pibernat de Carvalho.* — *Decio Benigno.*—*José Barros.*

ACTA N. 3 — SESSÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:
Relatados pelo delegado Decio Benigno:
Ministerio da Viação:
Administração dos Correios:
Ordem de pagamento n. 23, de 7 de janeiro de 1923, de 170$, a favor de José Eichecwick.—Foi registrada a despeza.
Ministerio da Marinha:
Capitania dos Portos de Alagôas:
Ordem de pagamento n. 5, de 5 de janeiro de 1923, de 450$, a favor de D. Maria Torres—Foi registrada a despeza.
Ministerio da Fazenda:
Delegecia Fiscal do Thesouro Nacional:
Ordem de pagamento n. 17, de 10 de janeiro de 1923, de 95$, a favor da Companhia das Aguas de Maceió.—Foi registrada a despeza.
Officio n. 9, de 5 de janeiro de 1923, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 203$500, recebido por D. Stella de Freitas Meira, escrevente dactylographia da Delegacia do Serviço Pastoril.—A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adeantamento de que se trata, ordenando a baixa da respectiva responsabilidade e o devido expediente.
Officio n. 10, de 5 de janeiro de 1923, remettendo a comprovação de applicação dada ao adeantamento de 200$, recebido pela supra referida funccionaria.—A delegação proferiu identico despacho.
Officio n. 15, de 5 de janeiro de 1923, remettendo a comprovação da applicação do adeantamento de 1:500$, recebido pelo Sr. Claudionor Victor da Silva, inspector fiscal neste Estado.—Foi proferido identico despacho.
Relatados pelo delegado José Barros:
Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:
Officio n. 14, de 9 de janeiro de 1923, remettendo a comprovação da applicação dada ao adeantamento de 4:800$, recebido pelo Sr. José Oscar de Oliveira, porteiro do almoxarifado da Escola de Aprendizes Artifices.—Foi proferido identico despacho.

Ministerio da Viação:
Administração dos Correios:
Ordem de pagamento:
N. 27, de 7 de janeiro de 1923, de 780$, a favor de Soares Pinto.—Foi registrada a despeza.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que vae por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho.—Decio Benigno.—José Barros.*

ACTA N. 4—SESSÃO REALISADA EM 18 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação,

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:
Relatados pelo delegado Decio Benigno:
Ministerio da Fazenda:
Alfandega de Maceió:
Ordem de pagamento:
N. 704, de 7 de dezembro de 1927, de 1:930$ a favor de José Simons & Sobrino.
Officios ns. 755, de 27 de dezembro findo e 28, de 13 de janeiro corrente, pedindo reconsideração de despachos proferidos por esta delegação em sessões de 23 e 31 de dezembro do anno findo. — «Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, em officio n. 3, de 12 do corrente, communicado á Alfandega de Maceió ter procedido o esterno da quantia de 2:516$000, na verba 18—Alfandegas de Maceió, material I—Permanente 4—Combustivel e lubrificante, constante da ordem de pagamento.
N. 444, de 27 de julho de 1927, a favor de José Simons & Sobrino e escripturada a citada importancia na verba 18—Alfandegas—Material I, material 2—Acquisição reparos e conservação de material, tudo de orçamento do Ministerio da Fazenda, ora findo, a delegação resolveu reconsiderar o despacho de fls. para registrar a despeza de 1:930$ referente ao presente processo. — O Sr. delegado relator proferiu o seguinte parecer:
«Feito, como foi, pela Delegacia Fiscal, o estorno referente a ordem de pagamento n. 444, conforme se resolveu em sessão de 31 de dezembro findo, por suggestão do Sr. chefe da delegação, penso que, antes de mais, se deverá levar a effeito, na escripturação a cargo desta delegação, identica operação de contabilidade. E, como determinar primeiramente essa operação para depois ordenar o registro da despeza de que trata este processo será protelar ainda mais, a effectividade do pagamento devido á firma credora, sou de parecer que a delegação resolva, ao mesmo tempo, ordenar o estorno referido, e consequentemente, o registro da despeza de 1:930$, de que cogita o processado.
Assim decidindo a delegação mostrará que seus actos recusando registro a mesma despeza não tem sido inspirados pelo desejo de perturbar conscientemente a administração da alfandega nem de ferir direitos e interesses da firma credora. Aliás, tendo a propria delegação concorrido para a irregularidade de que resultou o seu acto recusando registro á ordem de pagamento em apreço, sanccionando, como sanccionou, a mesma irregularidade, falsiando, assim embora inadevertidamente, sua principal sinão unica funcção—não se justificaria outro procedimento da delegação que não importasse na immediata regularização da sua propria contabilidade. Ademais, a repartição officiante diligenciou por satisfazer a exigencia do parecer do Sr. chefe da delegação, exarado á fls. 9 v. e 10 v., e, se por ventura não foi ella integralmente cumprida, forçoso será attribuir que semelhante lacuna — si é que ella existe, como me declara verbalmente o Sr. chefe da delegação — forçoso será attribuir, repito, que semelhante lacuna deve decorrer do facto do relator do referido parecer não ter conseguido expressar seu pensamento de maneira a tornal-o comprehensivel.
Sou, pois, de parecer que se faça o estorno referente á ordem de pagamento numero 444, e que, consequentemente, se registre a despeza de que trata este processo, regularizando-se, assim o proprio serviço de contabilidade da delegação».
— Relatados pelo delegado José Barros:
Ministerio da Fazenda:
Alfandega de Maceió:
Ordem de pagamento n. 705, de 7 de dezembro de 1927, de 685$ a favor de José Simons & Sobrino, e officios ns. 756, de 27 de dezembro findo e 28, de 13 de janeiro do corrente, pedindo reconsideração de despachos proferidos por esta delegação, em sessão de 23 e 31 de dezembro do anno findo.—A delegação proferiu despacho identico ao acima exarado.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que vae por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho.—Decio Benigno.—José Barros.*

ACTA N. — SESSÃO REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:
Relatados pelo delegado Decio Benigno:
Juizo Federal de Alagôas:
Ordem de pagamento n. 242, de 17 de janeiro de 1928, de 1:200$ a favor de Dona Josepha de Carvalho e Silva. — Foi registrada a despeza.
Ministerio da Marinha:
Escola de Aprendizes Marinheiros:
Ordem de pagamento n. 20, de 16 de janeiro de 1928, de 820$ a favor da Companhia Força e Luz de Maceió.—Foi registrada a despeza.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que vae por todos assignada.—*Satyro Pibernat de Carvalho.—Decio Benigno.—José Barros.*

ACTA N. 6 — SESSÃO REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1923

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de se-

retario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Decio Benigno:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Ordem de pagamento n. 15, de 19 de janeiro de 1928, de 62$, a favor da Companhia Telephonica de Alagôas.—Foi registrada a despeza.

Ministerio da Guerra:

20º Batalhão de Caçadores:

Ordem de pagamento n. 22, de 24 de janeiro de 1928, de 124$600: a favor da Great Western.—Foi registrada a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 29, de 16 de janeiro de 1928, remettendo a comprovação da applicação dada ao adeantamento de 23:000$, recebido pelo Sr. Pedro Leoncio de Farias, secretario do Districto Telegraphico deste Estado. —A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento de que se trata, ordenando a baixa na responsabilidade em contas correntes.

—Relatados pelo Sr. delegado José Barros:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado de Alagôas:

Ordem de pagamento n. 35, de 20 de janeiro de 1928, de 500$, a favor de Antonio Lins de Oliveira.—Foi registrada a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios:

N. 28, de 16 de janeiro de 1923, remettendo a comprovação do adeantamento 75$, recebido pelo Sr. Oscar Lamenha Lins, secretario da Capitania dos Portos.—A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento de que se trata, ordenando a baixa da respectiva responsabilidade em contas correntes.

N. 44, de 23 de janeiro de 1928, remettendo a comprovação do adeantamento de 2:000$, recebido pelo Sr. Braulio Monteiro Leite, thesoureiro do Districto Telegaphico. —Foi proferido identico despacho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrda a sessão, sendo lavrada a presente acta que vae por todos assignada.—*Satyro Pibernat de Carvalho.—Decio Benigno.—José Barros.*

ACTA N. 7 — SESSÃO REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Decio Benigno:

Ministerio da Guerra:

Chefia do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção:

Ordens de pagamento ns. 33 e 34, de 24 de janeiro de 1928, de 33$530 e 73$430, a favor da Companhia Great Western.—A delegação resolveu recusar registro ás despezas respectivas porque, correndo as citadas despezas á conta de credito que não se acha á disposição do Serviço de Recrutamento neste Estado, não póde o respectivo chefe ordenar pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Ordem de pagamento n. 67, de 25 de janeiro de 1928, de 44$400, a favor da Companhia Força e Luz de Maceió.—Foi registrada a despeza.

—Relatados pelo Sr. delegado José Barros:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Ordem de pagamento n. 70, de 26 de janeiro de 1928, de 312$, a favor da Companhia das Aguas de Maceió.—Foi registrada a despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que vae por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho. — Decio Benigno. — José Barros.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 9 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação interino, Acylio Santos

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

Nono Regimento de Artilharia Montada:

Officios ns. 150, de 31 de janeiro e 170, de 2 do corrente, remettendo processos de concurrencias administrativas, para fornecimentos diversos, no corrente anno. — A delegação resolveu converter os julgamentos em diligencias, afim de serem juntos aos respectivos processos cópias do acto ministerial autorizando a abertura das mesmas concurrencias, no corrente anno.

Quinto Batalhão de Engenharia:

Officio n. 14, de 23 de janeiro findo, supprimento de 600$ á conta da sub-consignação n. 20, da verba 7ª do exercicio de 1927. — Foi ordenado o registro, como supprimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Processo de comprovação:

N. 1.007, com o officio n. 81, de 2 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 7:700$, recebido pelo Sr, inspector federal das Escolas subvencionadas, Dr. Candido Natividade da Silva, á conta da verba 3ª Subvenções, Paraná, n. 254, para despezas com conducção nos mezes de setembro a novembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento da comprovação em apreço, por não ter sido encaminhada nem os documentos se encontrarem devidamente visados pela mesma autoridade que requisitou o adeantamento que no caso presente foi o Sr. ministro da Justiça.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 80 e 81, de 1 do corrente, pagamentos de 1:500$ e 1:800$ respectivamente ao pessoal mensalista do Nuc eo Cruz Machado e Candido de Abreu em janeiro de 1928. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas por não ter havido ainda a necessaria distribuição de credito.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 79 e 81, de 2 do corrente, pagamentos de 50$700 e 18$, respectivamente á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, e Arthur Vargas, de transportes e fornecimentos feitos em dezembro do anno proximo passado. Foi ordenado o registro.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 12, de 31 de janeiro ultimo, pagamento de 1:165$000 a Mario F. Olivero, de publicações feitas no mez de dezembro proximo passado.—A delegação resolveu recusar registro á despeza por insufficiencia de saldo na sub-consignação por onde a mesma deve correr.

Directoria de Meteorologia:

Officio n. 986, de 25 de janeiro ultimo, pagamento de 350$000 a Carlos Gaenner, de alugueis de salas occupadas pelo Serviço Climatologico, nos mezes de outubro, novembro e dezembro ultimos.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 28, de 31 de janeiro ultimo, pagamento de 250$000 a Alfredo Heisler, de aluguel do predio occupado pela Secção de Imposto sobre a Renda, de 25 de novembro a 24 de dezembro proximo passado.—Foi ordenado o registro da despeza.

Processo de comprovação:

N. 954, com o officio n. 33, de 2 do corrente, do Sr. Delegado Fiscal, prestação de contas do adeantamento de 1:400$000 recebido pelo thesoureiro-cartorario da Alfandega de Paranaguá, Sr. Arthur Rodrigues Tramujas, para despezas miudas e de prompto pagamento, durante o 4º trimestre do anno proximo passado.— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a alludida Alfandega informe a data exacta em que foi entregue o adeantamento.

—

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados	12
Sendo:	
Ordens de pagamento	8
Concurrencia	2
Comprovações	2
Registrados	5
Recusas	3
Diligencias	3
Deixou de tomar conhecimento	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe interino da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada. — *Acylio Santos.—Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 3 de fevereiro de 1928

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 94 — Para o fim de serem publicados no *Diario Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 9, hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

— Sr. Dr. inspector federal das Escolas Subvencionadas:

N. 93 — Communico vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 1.007, na importancia de 7:700$, por vós recebido em virtude de requisição do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para despezas de transporte nos mezes de setembro a novembro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de hoje, deixar de tomar conhecimento da comprovação em apreço, por não ter sido encaminhada nem os documentos comprobatorios se encontrarem devidamente visados pela mesma autoridade que requisitou o adeantamento em questão.

— Sr. inspector da Alfadega de Paranaguá:

N. 92—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação do adeantamento sob n. 254, na importancia de réis 1:400$, recebido pelo Sr. porteiro cartorario dessa repartição, Arthur Rodrigues Tramujas, para despezas miudas e de prompto pagamento, durante os mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa alfandega informe a data exacta em que foi entregue o adeantamento ora em comprovação.

— Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

N. 91—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 12, de 31 de janeiro ultimo, solicitando o pagamento de 1:165$ ao Sr. Mario F. Oliveira, proveniente de fornecimento de 200 exemplares illustrados de propaganda dessa Estação Experimental, no mez de dezembro proximo passado, resolveu, em sessão de hoje, recusar registro á despeza em apreço, por insufficiencia de saldo na sub-consignação por onde a mesma deve correr.

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento:

N. 90 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 81, de 1 do corrente, remettendo a folha de pagamento do pessoal mensalista no nucleo «Candido de Abreu», no mez de janeiro proximo passado, resolveu, em sessão de hoje, recusar registro á despeza, por não ter havido ainda a necessaria distribuição de credito.

N. 89—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 80, de 1 do corrente, remettendo a folha de pagamento do pessoal mensalista do nucleo «Cruz Machado», no mez de janeiro proximo passado, resolveu, em sessão de hoje, recusar registro á despeza por não ter havido ainda a necessaria distribuição de credito.

— Sr. commandante do 6º Regimento de Artilharia Montada:

N. 83—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 170, de 2 do corrente, remettendo processo de concurrencia administrativa, para fornecimento de generos alimenticios ao rancho no corrente anno, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de ser junta ao mesmo cópia da autorização ministerial para a sua abertura, no corrente anno.

N. 87—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 150, de 31 de janeiro proximo passado, remettendo processo de concurrencia administrativa, para fornecimento de generos alimenticios ao rancho no corrente anno, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de ser junta ao mesmo cópia do acto ministerial que autorizou a sua abertura no anno vigente.

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 85—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, o incluso balanço da receita e despeza da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, referente ao mez de novembro do anno proximo passado.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

—Ao Sr. Dr. João Ribeiro de Macedo Filho, 1º supplente, em exercicio do cargo de auditor:

N. 85—Accusando, nesta data, o recebimento do vosso officio n. 53, de hontem datado, em que me communicaes haver assumido o exercicio do cargo de auditor dessa circumscripção, visto ter entrado em gozo de ferias o Sr. Dr. auditor Jurandyr Alves Camara, cabe-me agradecer a gentileza da communicação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Ao Sr. Dr. Antonio Jurandyr Alves Camara, auditor da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar:

N. 84—Accusando o recebimento do vosso officio n. 48, de hontem datado, em que me communicaes haver entrado em gozo de férias, cabe-me agradecer a gentileza da communicação e apresentar os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e oito da rua Dr. Antonio de Souza Leão, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, para a installação da estação telegraphica, que entre si fazem o proprietario respectivo, senhor Tiburcio Pinto de Barros e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dois dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de Pernambuco o respectivo chefe do Districto, senhor doutor Renato Barroso, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do Regulamento desta Repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no aviso numero quatrocentos e oitenta e oito, de dezenove de abril de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria de Contabilidade, e o senhor Tiburcio Pinto de Barros, proprietario do predio numero quarenta e oito, situado á rua doutor Antonio de Souza Leão, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta pelo aluguel mensal de cincoenta mil réis (50$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para "alugueis de casas", observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnisar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras vação bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnisação alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estadoaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial, a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em egualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento do predio emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa aos pagamentos dos alugeis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis oreamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnisação alguma se não fôr elle approvado pelo ministério ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Renato Barroso, chefe do Districto Telegraphico de Pernambuco, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Tiburcio Pinto de Barros, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Olympio Symphronio Ferreira Chaves, telegraphista de segunda classe, com exercicio no escriptorio do Districto, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim, e que contém todas as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha federal no valor de outro mil réis ($8000), datada e assigna-

da, parte no papel e parte na estampilh da seguinte fórma: Recife, 2 de fevereiro 1928 sobre a estampilha 2-2-928 Renato Barroso, chefe do Districto, e Tiburcio Pinto de Barros, contractante e, como testemunhas, Adroaldo de Alencar Costa e Heitor de Andrade Lima. Extrahi a presente copia authentica do original lavrado a folhas 26 e 27 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico de Pernambuco, 2 de fevereiro de 1928. José Cordeiro de Mello, diarista. Confere. João de Medeiros Raposo, secretario do districto. Visto. 2 de fevereiro de 1928. Renato Barroso, chefe do Districto.

Contracto de arrendamento do predio situado na cidade de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, e que já vem sendo occupado pela Estação Telegraphica daquella localidade, que entre si fazem o respectivo proprietario, o senhor Manoel Richa, representado pelo seu bastante procurador, o senhor Mario José Assad, syrio, casado, commerciante e residente em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do primeiro districto telegraphico de Minas Geraes, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero cento e dezoito A, de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e sete da Sub-Directoria da Contabilidade e o senhor Manoel Richa, proprietario do predio situado na cidade de Vassouras, Estado do Rio, e que já vem sendo occupado pela estação telegraphica daquella localidade, representado neste acto, pelo seu bastante procurador senhor Mario José Assad, syrio, casado, commerciante e residente em Juiz de Fóra, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de cento e sessenta mil réis (160$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira—Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir o proprietario, que por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias do predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial, a que esteja ou venha ficar sujeito aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazerem firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira a dar em egualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes serão as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, se não for elle approvado pelo Ministerio, ou se o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, chefe do primeiro districto telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio, senhor Manoel Richa, representado pelo seu bastante procurador, senhor Mario José Assad, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Luiz Paulino de Sá, inspector de quarta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, sendo uma de dez mil réis (10$) e outra de dous mil réis (2$), todas no valor total de doze mil réis (12$), datadas e assignadas, parte no papel, parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Juiz de Fóra, 28 de janeiro de 1928 — 28|1|928 — 28|1|928 — sobre cada estampilha. — Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva. — Por procuração Mario José Assad. — Mais em baixo, as assignaturas como testemunhas — Hildebrando Junqueira de Araujo — Paulino Godolphim Bandeira. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas vinte e nove e vinte e nove verso, trinta e trinta verso, e trinta e um, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento de Contabilidade Publica. Escriptorio do primeiro districto telegraphico de Minas Geraes, 28 de janeiro de 1928. Visto — *Napoleão Gomes.* — *Josephina Netto de Vellasco*, auxiliar do escriptorio. — Confere: *Luiz Paulino de Sá*, inspector de 4ª classe.

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta "a" da rua Pereira do Nascimento, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Lorenzo Mazzarelli, representado pelo seu procurador senhor Ismael de Barros e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do Districto, senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma numero duzentos e sessenta e sete "A", de onze de outubro de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade, e o senhor Lorenzo Mazzarelli, representado pelo seu procurador senhor Ismael de Barros, proprietario do predio numero quarenta "a", situado á rua Pereira do Nascimento na cidade de Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta pelo aluguel mensal de cento e oitenta mil réis (180$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignando para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos le-

gaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio senhor Lorenzo Mazzarelli, representado pelo seu procurador senhor Ismael de Barros, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Amancio Candido Esquibel, telegraphista de terceira classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatroze mil réis (14$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: São Pau (sobre o papel) lo, 25 d (sobre as estampilhas) e janeiro de 1928 — *Arn* (sobre o papel) *aldo* (sobre as estampilhas) *Cunha de Azevedo*, eng. chefe (sobre o papel 25|1|1928 — 25|1|1928 sobre cada estampilha e mais abaixo as assignaturas: P. p. *Ismal de Barros*, contractante e como testemunhas: *Braz Balthazar da Silveira* e *José Puccini*, Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas quarenta e seis verso e quarenta e sete do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, em 25 de Janeiro de 1928. — Nicolau Elias Calla, telegraphista de quinta classe. — Confere. — *Adolpho Cardoso*, inspector de terceira classe. Visto. em 25 de janeiro de 1928. — *Arnaldo C. A. Azevedo*, engenheiro chefe.

Contracto de arrendamento do predio sem numero da rua Primeiro de Março, na cidade de Passos, no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Augusto Garlatti, representado pelo seu procurador Senhores Victor Paschoal, Rosa & Companhia e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do Districto, Senhor Doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do Senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero quinhentos e oitenta e quatro "E", de vinte de julho de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria do Expediente e o Senhor Augusto Carlatti, representado pelo seu procurador Senhores Victor Paschoal, Rosa & Companhia, proprietario do predio sem numero, situado á rua Primeiro de Março, na cidade de Passos, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autôrização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de cento e vinte mil réis (120$000) pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficraá obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazem bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabliizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Senhor Doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio Senhor Augusto Garlatti, representado pelo seu procurador Senhores Victor Paschoal, Rosa & Companhia, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Ildefonso Jorge Linhares, telegraphista de primeira classe, com exercicio na Thesouraria do Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de dez mil réis (10$000), datada e assignada parte no papel e parte na estampilha da seguinte fórma: São Pau-

lo, (sobre o papel) 28 (sobre a estampilha) de janeiro de 1928. — Arna (sobre o papel) Ido (sobre a estampilha) C. de Azevedo, engº. chefe (sobre o papel) 18/1º/1928 (sobre a estampilha) e mais abaixo as assignaturas P. p. Victor Paschoal, Rosa & Cia., contractante, e como testemunhas: Theodoro Telles Esberard e José Puccini. Estrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas quarenta e oito verso e quarenta e nove do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo seteccntos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, em 28 de janeiro de 1928. — *Nicolau Elias Colla*, telegraphista de quinta classe. Confere. *Luiz José de Barros Leite*, telegraphista de segunda classe. Visto, em 28 de janeiro de 1928. — *Arnaldo C. de Azevedo*, engenheiro chefe.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 9, as seguintes folhas do setimo dia util:

Folhas atrazadas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itajubá*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ e com porte duplo até ás 8.

Pelo *Itaquera*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 ½ e com porte duplo até ás 8.

Pelo *Sierra Ventana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 ½, com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Nota — Vales postaes internacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia agricola, relativo á terceira decada de janeiro de 1928, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão — Tempo, em geral, quente. Temperatura elevada em alguns pontos de Alagôas onde houve superavit relativamente ao valor thermico normal.

Arroz — Tempo, em geral, quente e chuvoso, principalmente no extremo Norte, Sul e Centro onde as chuvas foram por vezes excessivas. Escassas na região Nordestina. Culturas em bôas condições no Centro e até optimas no Norte e Sul. Regulares em alguns pontos do Centro, mormente no Estado do Rio. Plantio e preparo de terras no Centro e Norte, especialmente nos Estados do extremo Norte. Colheitas bôas no Centro e Sul, optimas em alguns logares desta zona.

Cacáo — Tempo quente e chuvoso, por vezes, muito, na região littoranea, cuja precipitação ultrapassou de muito o valor normal. Vegetação em bôas condições. Safra terminada na Bahia.

Café — Tempo quente e muito chuvoso, mormente no Centro e em São Paulo, nos extremos Sul e Sudoeste. Culturas, em geral, boas, salvo em alguns pontos do Centro.

Canna — Tempo, em geral, quente; chuvas escassas no Norte, onde em alguns pontos a precipitação foi nulla; chuvas por vezes abundantes em alguns pontos do Centro e Sul. Plantio e preparo de terras no Norte e Centro, estando as culturas nessas duas zonas e no Sul, em bôas condições. Colheitas a terminar no Norte e Centro.

Fumo — Tempo, em geral, muito quente: chuvas escassas no Norte e por vezes excessivas em alguns pontos do Centro e Sul. Culturas em bôas condições.

Trigo — Tempo fresco. Chuvas em geral, normaes; abundantes em alguns pontos da região riograndense do Sul. Colheitas quasi terminadas.

Feijão — Tempo, em geral, quente; chuvoso no Sul e Centro com precipitações mais fortes nesta zona. Chuvas escassas e mesmo raras na região do Nordeste. Culturas em bôas condições no Norte, Centro e Sul. Preparo de terras e plantios no Centro e Norte. Colheitas bôas no Centro e regulares no Sul.

Milho — Tempo quente; chuvas raras no Norte, abundantes, mórmente em alguns pontos da região Central e normaes no Sul. Culturas bôas no Centro e regulares em alguns pontos do Sul. Preparo de terras e plantio no Norte e Centro.

Pastos — Em geral bons. Precarios no Nordeste e regulares em alguns pontos do Centro e Sul.

Estradas de rodagem — Bôas no Norte e em algumas partes do Sul; no Centro, em geral, más devido ás chuvas.

Rios — Em geral, em vasante, no Norte, principalmente na região Nordestina. Em enchentes os rios do Maranhão. Acima do normal estão os rios do Centro e Sul. Enchentes damnificadoras em rios da zona Centro.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 8 até ás 18 horas do dia 9:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura: Manter-se-ha elevada.

Ventos variaveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura estavel até Paraná e em declinio no resto da costa.

Ventos variaveis, rondando para Sul no Rio Grande, rajadas.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 10 horas de; todas as ultima hora dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo decorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador e bom com nebulosidade de dia. A temperatura foi estavel á noite e em ascenção de dia. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 33º e minima 22º,7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 38º,8 e minima 23º,4 respectivamente ás 11.50 e 4.05. Os ventos soppraram de Sul á noite e foram variaveis de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 15 horas de hoje:

Zona Norte — Não ôfeita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Matto Grosso e partes de Minas, onde era instavel. Temperatura estavel.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e ameaçador com chuvas nos demais Estados, mantendo-se ainda assim ás 9 horas de hoje. A temperatura elevou-se no Rio Grande, sendo estavel nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas em São Lourenço, Poços de Caldas, Caxambú, Passa Quatro e Cambuquira, tendo trovejado nas duas ultimas localidades. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperaturas extremas: — 27º0-15º0 em Caxambú; 26º0-17º0 em Passa Quatro e Cambuquira; 24º0-17º0 em Poços de Caldas; 28º0-16º0 em São Lourenço.

Maiores temperaturas — 37º em Rio d'Ouro e 36º0 em Haperuna.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 55m|m0 em Faxina e 50 m|m0 em Iguape.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o Sul, chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Macahé, Florianopolis e Rio Grande, onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 8 de fevereiro — Subindo lentamente em Guaratinguetá, Pindamonhangaba e Barra do Pirahy; estacionario em Jacarehy; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco, dia 7 de fevereiro — Subindo entre Caminha e Cabrobó e em Piassabussú; estacionario em Januaria; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos — Sondagens das 9.30 — Capital: Calma á superficie e correntes variando entre N e NNW até 3.750 metros; velocidade média 9 metros.

Santos — Correntes variando entre SE e E até 250 metros, velocidade média 3 metros e correntes variando entre N e NW até 3.600 metros, velocidade 14 metros.

Campos — Correntes do quadrante N até 5.100 metros, velocidade média seis metros.

Capital, ás 13.30 — Correntes do quadrante N até 2.100 metros, velocidade média de 7 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em Curytiba e Mendes.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes, não é feita a synopse.

Zona centro — O tempo nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas esparsas, tendo trovejado em algumas localidade de Matto Grosso e Rio de Janeiro. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e Santa Catharina e instavel com chuvas nos demais Estados. Trovoadas esparsas em S. Paulo e Paraná. A's 9 horas de hoje o tempo era chuvoso, salvo no Rio Grande, onde era incerto. Temperatura em declinio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 7 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra da Corda (X)...														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)....														
Natal (X).....														
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Maceió (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú (X).....														
Bahia (X).....														
Caetité (X).....														
Januaria (X).....														
Bello Horizonte	59.2	22.0	4.0	NE	2	9	—	B.	31.0	18.0	—	X	I.	X
Theophilo Ottoni (X)..														
Uberaba.....	59.1	22.0	0.0	S	2	9	—	I.	27.0	20.0	—	I.	Chs.	C.
Araxá (X).....														
Caxambú.....	59.0	19.0	-1.0	SE	2	9	—	I.	26.0	16.0	—	Ic.	Ic.	I.
S. Lourenço (X).....														
Cambuquira.....	53.9	21.0	1.0	E	2	9	—	I.	23.0	18.0	—	Chs.	C.	Chs.
Passa Quatro.....	59.4	20.0	—	C	0	9	—	I.	25.0	18.0	—	I.	I.	I.
Poços de Caldas.....	58.9	19.0	-4.0	SW	2	9	—	C.	21.0	17.0	8.0	B.	X	C.
Goyaz.....	59.1	24.0	2.0	C	0	9	—	Ba.	29.0	15.0	—	Ba.	X	Chs.
Santa Luzia (X).....														
Cuyabá.....	55.5	25.0	—	N	2	9	—	C.	32.0	23.0	26.0	I.	I.	Ct.
Corumbá (X).....														
Victoria.....	60.3	28.0	2.0	N	2	6	Tranquillo.	I.	31.0	22.0	—	B.	I.	Bd.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	53.7	25.0	—	C	0	9	Chão.	I.	29.0	24.0	—	I.	I.	I.
Campos.....	59.2	27.0	3.0	NE	2	9	—	Ba.	30.0	22.0	—	I.	I.	I.
Friburgo.....	59.6	23.0	2.0	E	2	9	—	B.	24.0	18.0	—	I.	I.	I.
Petropolis.....	59.3	22.0	0.0	E	2	9	—	I.	23.0	20.0	—	I.	I.	I.
Rezende.....	58.4	23.0	-2.0	C	0	9	—	X.	29.0	21.0	—	I.	T.	C.
Cabo Frio.....	58.3	27.0	3 0	NE	2	9	Chão.	B.	30.0	23.0	—	I.	I.	I.
Therezopolis.....	59.6	21.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	25.0	18.0	—	B.	B.	I.
S. Paulo.....	58.7	21.0	1.0	NE	2	9	—	C.	32.0	20.0	4.0	I.	X	Ic.
Santos	58.9	23.0	-3.0	NW	2	9	—	Chs.	30.0	22.0	1.0	I.	I.	Chs.
Paranaguá.....	56 8	24.0	—	SE	2	9	Chão.	C.	31.0	20.0	2.0	B.	B.	C.
Guarapuava.....	59.4	17.0	—	NE	5	9	—	I.	28.0	15.0	—	Bd.	Ba.	Ba.
Curityba	59.2	19.0	-4.0	E	2	9	—	I.	30.0	18.0	6.0	B.	B.	Ic.
Florianopolis.....	60.9	23.0	-3.0	S	2	9	Pqs. vagas.	I.	32.0	22.0	—	Ba.	Ba.	I.
Lages.....	58.4	19.0	13.0	NE	2	9	—	I.	—	12.0	—	Ba.	Bd.	Ba.
Porto Alegre.....	62.2	19.0	—	C	0	9	—	I.	28.0	19.0	—	B.	Ba.	I.
Uruguayana.....	61.4	18.0	-4.0	SE	2	0	—	B.	24.0	16.0	—	B.	I.	B.
Montevidéo.....	63.1	15.2	—	NWE	5									
Buenos Aires.....	62.6	19.2	—	N	2	0								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: T-Inc.-N Ci St 8-V-c-M Tranquilo.				Penha	0.0	31.7	22.1
Gavea	0.0	28.8	22.2	Encantado	0.0	31.9	21.8
Jardim Botanico (14 horas)	—	31.6	23.0	Madureira	0.0	32.0	23.3
Copacabana (14 horas)	—	29.2	24.2	Tijuca (14 horas)	—	32.5	23.4
Pão de Assucar (14 horas)	—	28.2	(X)	Campo dos Affonsos	0.0	32.1	21.2
Corcovado: T-24.2-Mx-25.0-Mn-21.2-Neb.-8-V-S 2.1.				Deodoro	0.0	31.6	20.6
Haddock Lobo	0 0	30.0	23.0	Bangú	0.0	32.2	21 8
Rio Comprido	(X)	30.4	23.4	Santa Cruz	1.0	31.0	21.0
Olaria	0.0	30.2	22.4	Nitheroy	0.0	31.4	21.5

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 7, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$442
Sobre Hamburgo (rent-mark	—	1$992
Sobre Portugal	—	$407
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$420
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Suecia	—	2$246
Sobre Noruega	—	2$225
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$345
Sobre Montevidéo	—	8$582
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$578
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$371
Sobre Japão (yen	—	3$940
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$179

Moedas

Nales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Liras (papel)	$445
Escudos (papel)	$410

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	706$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	680$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	711$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	675$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	937$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	834$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	874$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	447$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	111$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	111$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	471$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	187$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	186$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 1008, 6 %, port. (2ª série)	77$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	702$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	198$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	198$000
Banco do Brasil	399$500
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	80$000
Debentures da Companhia de Tecidos Santo Aleixo, 2ª série	192$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 8 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Fevereiro	24$875	24$700	24$900	24$750	—
Março	25$050	24$950	25$050	24$950	—
Abril	25$200	25$075	25$050	25$050	—
Maio	25$300	25$225	25$275	25$150	—
Junho	25$400	25$250	25$350	25$250	—
Julho	25$450	25$300	25$450	25$325	—
Vendas	—		7.000 saccas		7.000

Mercado: 1ª cotação, paralysado; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 36$500.
Mercado, firme.
Vendas, 9.746 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 8 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccos
Fevereiro	64$000	62$500	65$000	63$500	—
Março	64$000	63$000	65$000	64$500	—

Abril	66$500	65$500	67$000	66$000	—
Maio	67$000	65$800	67$500	66$500	—
Junho	S/v.	66$000	68$000	67$000	—
Julho	S/v.	66$000	68$500	67$000	—

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.
Disponivel branco crystal bom, 61 a 63$ o sacco.
Mercado, firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 8 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Fevereiro	34$500	34$100	35$500	34$200	—
Março	35$500	34$900	35$200	34$700	—
Abril	36$000	35$100	35$800	35$500	—
Maio	36$300	35$800	36$100	36$000	—
Junho	36$000	35$500	36$000	35$800	—
Julho	35$100	35$000	35$500	35$600	—
Vendas	10.000 kilos		—		10.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, paralysado.
Disponivel base typo 5, 39$ a 40$ por 10 kilos.
Mercado, estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	1.000
Entradas de Maceió	8.500
Total	9.500
Sahidas	7.004
Existencia	272.686

Mercado, firme.
Preço do branco crystal, 61$ a 63$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Maceió	512
Sahidas	853
Existencia	29.289

Mercado, estavel.

Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª.....	43$000 a 44$000
Primeiras sertes, typo 4, classe 1ª.....	41$000 a 42$000
Medianos, typos 6 e 7.....	38$000 a 39$000
Typo 5, primeira	39$000 a 40$000
Typo 5, norte.....	39$000 a 40$000

Café

	Saccas
Entradas	11.843
Sahidas	8.947
Existencia	349.881

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	40.500
Typo 4	39$500
Typo 5	38$500
Typo 6	37$500
Typo 7	36$500
Typo 8	35$000

O syndico *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 7 de fevereiro e 31 de janeiro de 1928 e 7 de fevereiro de 1927:

Mercadorias:	Quantidade Em 7-2-28	Em 31-1-28	Em 7-2-27
Arroz, sacco	122.533	121.750	99.177
Feijão, sacco	78.647	60.006	75.352
Farinha de trigo, sacco.....	26.404	37.552	33.128
Farinha de mandioca, sacco..	67.435	67.485	104.707
Assucar, sacco (*)	235.167	236.375	345.427
Milho, sacco	118.008	101.801	60.320
Banha, caixa	49.822	50.469	33.860
Algodão, fardo	23.927	26.867	20.163

(*) Sendo 120.174 saccos de assucar branco, 2.130 de mascavinho, 69.022 de mascavo e 43.541 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Egberto Loud.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres dos generos abaixo relacionados no dia 4 de fevereiro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 4	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	323	3.712
Arroz, sacco.....	15.233	18.353
Assucar, sacco.....	2.001	48.130
Azeite de oliveira, caixa.....	1	1.138
Bacalhão, kilo.....	60.204	133.701
Banha, kilo.....	212.100	218.355
Batatas, kilo.....	185.874	313.580
Carne de porco salgada, kilo.....	13.311	55.540
Carne se cca exarque, fardo.....	2.286	4.600
Cebolas, kilo.....	17.000	156.430
Farinha de mandioca, sacco.....	2.918	—
Farinha de milho, kilo.....	—	360
Feijão, sacco.....	11.852	20.799
Manteiga, kilo.....	13.586	59.115
Milho, sacco.....	2.789	29.434
Peixes conservados, kilo.....	—	22.950
Polvilho, kilo.....	4.190	34.490
Sabão, kilo.....	—	45
Sal, kilo.....	600	584.840
Sebo, kilo.....	105.400	—
Toucinho, kilo.....	14.211	17.079

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 7 de fevereiro de 1928. *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de fevereiro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações.

	Dia 6	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	3.712
Arroz, sacco	2.682	21.035
Assucar, sacco	—	48.130
Azeite de oliveira, caixa	645	1.783
Bacalhão, kilo	84.000	217.701
Banha, kilo	129.440	347.795
Batatas, kilo	45.760	359.340
Carne de porco, salgada, kilo	28.836	84.376
Carne secca e xarque, fardo	1.011	5.611
Cebolas, kilo	—	156.430
Farinha de mandioca, sacco	3.529	6.447
Farinha de milho, kilo	516	876
Farinha de trigo, sacco	1.000	—
Feijão, sacco	6.330	27.129
Leite condensado, caixa	110	—
Manteiga, kilo	25.068	84.123
Milho, sacco	971	28.405
Peixes conservados, kilo	3.750	26.700
Polvilho, kilo	—	34.190
Sabão, kilo	45	90
Sal, kilo	3.353.279	3.948.119
Sebo, kilo	14.321	119.721
Toucinho, kilo	645	17.724

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 8 de fevereiro de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 28 DE JANEIRO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixas.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambaquira	34$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	33$000	54$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty	140$000	150$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra	130$000	140$000	Idem.
De Campos	120$000	130$000	Idem.
De Pernambuco	—	—	Idem.
Caldos. Extra sellos.			
Alcool:			
De 40 gráos	235$000	240$000	Idem.
De 38 gráos	205$000	210$000	Idem.
De 35 gráos	175$000	180$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$480	$500	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
1º do Seridó, typo 4, 2º	46$000	47$000	Por 10 kilos.
1º sorte, typo 4, 1º	44$000	45$000	Idem.
Ieduano, typos 6 e 7	40$000	41$000	Idem.
Typo 5, 1º	42$000	43$000	Idem.
Typo 5, Norte	42$000	43$000	Idem.
Sergipe—Dôres	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	70$000	72$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	61$000	65$000	Idem.
Especial	61$000	65$000	Idem.
Superior	54$000	56$000	Idem.
Bom	44$000	46$000	Idem.
Regular	36$000	42$000	Idem.
Branco do Norte	43$000	52$000	Idem.
Rajado do Norte	43$000	46$000	Idem.
Meio arroz	—	—	Idem.
Canga	Nominal	Nominal	Idem.
Assucar:			
Branco Usina	—	—	Por sacco.
Branco Crystal	60$000	61$000	Idem.
2º jacto	51$000	52$000	Idem.
3º sorte	—	—	Idem.
C. amarello	46$000	48$000	Idem.
Mascavinho	46$000	48$000	Idem.
Mascavo	36$000	38$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas—caixa	112$000	114$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	53$000	65$000	Por 1/2 caixa.
Em tina—Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina — Americano — Halifax	—	—	Idem.
Em tina—Peixelin	56$000	58$000	Por 1/2 caixa.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	3$000	3$300	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	3$000	3$300	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	3$000	3$300	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$900	3$200	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	3$200	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	3$200	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	3$200	3$300	Idem.
Banha:			
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Por kilo.
Mineira e paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Naciona.—Mineira e paulista	$480	$720	Idem.
Rio Grande	$100	$540	Idem.
Estrangeira	$640	$800	Idem.
Breu:			
Americano claro	—	—	Por 280 libras.
Americano escuro	—	—	Idem.
Café:			
Lavado	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	Idem.
Maragogipe	—	—	Idem.
Typo 1	—	—	Idem.
Typo 2	—	—	Idem.
Typo 3	39$500	40$000	Idem.
Typo 4	38$500	39$500	Idem.
Typo 5	37$500	38$000	Idem.
Typo 6	36$500	37$500	Idem.
Typo 7	30$500	26$500	Idem.
Typo 8	34$000	35$500	Idem.
Typo 9	—	—	Idem.
Typo 10	—	—	Idem.
Escolha	—	—	Idem.
Cimento:			
Marca Nova	—	21$000	Por barrica 150 kilos.
Marca Thewico	30$000	31$000	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	Idem.
Outras marcas	—	29$500	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	7$500	8$500	Por 25 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	13$000	19$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre—fina	16$000	17$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	14$000	15$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada	13$000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	12$000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Especial	—	40$000	Por sacco c/41 kilos.
S. Leopoldo	—	38$000	Idem.
O O	—	37$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Buda Nacional	40$000	40$200	Idem.
Nacional	38$000	38$200	Idem.
Brasileira	37$000	37$200	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—		Idem.
De 2ª qualidade	—		Idem.
De 3ª qualidade	—		Idem.
Dita Americana:			
Barricas ou saccos	—		Idem.
Feijão:			
Preto superior	45$000	47$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres de Porto Alegre	48$000	51$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Manteiga	70$000	76$000	Por 60 kilos.
Enxofre	48$000	54$000	Idem.
Branco nacional	50$000	60$000	Idem.
Branco estrangeiro	58$000	68$000	Idem.
Amendoim	32$000	46$000	Idem.
Fradinho	25$000	35$000	Idem.
Mulatinho	50$000	55$000	Idem.
De outras procedencias	43$000	50$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas :			
Especial	75$000	90$000	Por kilos.
Bom	40$000	50$000	Idem.
Baixo	15$000	25$000	Idem.
Dito do Rio Grande :			
Amarello de 1ª	70$000	73$000	Por 15 kilos
Amarello de 2ª	67$000	70$000	Idem.
Commum de 1ª	65$000	68$000	Idem.
Commum de 2ª	62$000	65$000	Idem.
Dito de Santa Catharina :			
Especial de 1ª	55$000	60$000	Idem.
Superior de 2ª	48$000	5 $000	Idem.
Baixo de 3ª	42$000	45$000	Idem.
Dito da Bahia :			
Especial	90$000	100$000	Idem.
Superior	65$000	80$000	Idem.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Kerozene americano :			
Diversas marcas	—	32$000	Por caixa.
Ladrilhos :			
Nacionaes	7$000	14$000	Por milheiro.
De ceramica	30$000	45$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	40$000	60$000	Idem.
Manteiga :			
De Minas e Estado do Rio	6$000	7$000	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho :			
Amarello	21$000	22$000	Por 60 kilos.
Branco	21$000	22$000	Idem.
Mesclado	19$000	20$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo :			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto.
Em barril	—	2$750	Idem.
Em lata	—	—	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$700	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S.Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.
Pinho :			
Americano	—	1$300	Por pé.
De rezina	—	1$300	Idem.
Spruce	—	—	Idem.
Sueco branco	—	3$500	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Do Paraná :			
Primeira qualidade	—	1$650	Por pé.
Segunda qualidade	—	1$400	Idem.
Terceira qualidade	—	$900	Idem.
Madeira de lei :			
Cedro	—	450$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	300$000	Idem.
Outras qualidades	—	200$000	Idem.
Phosphoros :			
Marca « Olho », de madeira	78$000	80$000	Por lata.
Marca « Olho », de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga» de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca « Ypiranga », de madeira	75$000	76$000	Idem.
Marca « Pinheiro »	80$000	83$000	Idem.
Marca « Brilhante »	78$000	80$000	Idem.
Outras marcas	—	—	
Sal :			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo :			
Do Rio teira	—	—	Por kilo.
Do Matad quacia	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca :			
Diversas procedencias	$850	1$000	Idem.
Telhas :			
Francezas	—	900$000	Por milheiro.
Nacionaes	—	500$000	Idem.
Toucinho :			
Commum	1$900	2$200	Por kilo.
De fumeiro	3$200	3$400	Idem.
Vinho :			
Do Rio Grande	100$000	120$000	Por barril.
Estrangeiro :			
Virgem	—	1:400$000	Por pipa.
Verde	—	1:400$000	Idem.
Collares	—	1:500$000	Idem.
Xarque :			
Do Rio da Prata, patos e mantas	—	—	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.	2$700	3$100	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	2$600	2$000	Idem.
Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	2$300	2$900	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	2$600	2$900	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 8 de fevereiro de 1928	269:571 196	329.405 303	503:997$505
De 8 de fev. de 1927	231:212$1 8	291:157$325	580:400$1. 3
Differença para mais em 1928	11:621$002	30:218$334	18:597$382
Renda de 1 a 8 de fevereiro de 1928	2.207:637$231	3.238:702$554	5.5?6:339$7?5
De 1 a 8 de fevereiro de 1927	1.526:550$393	1.589:923$210	3.115:477$103
Differença para mais em 1928	681:086$338	1.708:776$341	2 389:?6?$5?2

RESUMO

De 1 a 8 de fevereiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	10 4?0:0?1$6?9
Em papel	3.29?:702$55?
Total	13.778:774$213
De 1 a 8 de fevereiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	7.0?4:?15$134
Em papel	1 5 9.:23$?10
Total	8.674:741$344
Differença para mais em 1928	5.101:032$?69

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada, de 1 a 7 de fevereiro de 1928	4.198:621$552
Renda arrecadada em 8 de fevereiro de 1928	756:629$326
	4.955:253$878
Em igual periodo de 1927	5.632:711$411
Differença para menos em 1928	677:462$533

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização constante do officio n. 104 de 16 de janeiro ultimo, do Departamento Nacional do Ensino, e nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que a secretaria deste Instituto, receberá, até ás 14 horas do dia 18 de fevereiro corrente, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, necessarios a este estabelecimento, obedecendo ás seguintes condições:

1ª. O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director deste Instituto, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes;

2ª. As propostas em tres vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 14 horas do dia 20 deste mez, em que serão abertas, em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos;

3ª. Os preços serão comprehendidos para os artigos de primeira qualidade, entregues nesta repartição, correndo todas as despezas por conta do fornecedor;

4ª. Esta concurrencia cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos pelo Departamento Nacional do Ensino e registrados pelo tribunal;

5ª. Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos grupos abaixo descriptos.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 8 de fevereiro de 1928. — O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Relação dos artigos da concurrencia:

Alimentação e dietas

Frangos, um.
Gallinhas, uma.
Ovos, duzia.
Leite fresco de vacca, litro.

Combustivel

Carvão Cardiff (limpo), tonelada.
Carvão coke n. 4, tonelada.

Utensilios de refeitorio e material para rouparia e lavandaria

Agua sanitaria, garrafa.
Azul francez, kilo.
Bon Ami (tijolo), um.
Lavolina, kilo.
Radiol, litro.

Medicamentos, drogas e desinfectantes

Ampolas Cyto Corbiere, caixa.
Ampolas Bismuthoidol Robim, caixa.
Ampolas Gadusan, caixa.
Ampolas Gaiarsol, caixa.
Ampolas Neuro Soro, caixa.
Ampolas Thiosol A, caixa.
Ampolas Thiosol B, caixa.
Ampolas Thiosol C, caixa.
Ampolas oleo camphorado 50 %, caixa.
Ampolas Vana-Tol, caixa.
Ampolas Liposadativo, caixa.
Ampolas Soro Hormonico, caixa.
Ampolas arrhenal, caixa.
Ampolas Strychinina, caixa.
Ampolas Sulfomercurion, caixa.
Alcatrão de Werneck, vidro.
Angico Pelotense, vidro.
Acido borico, kilo.
Acido Hosfords, vidro.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Agua oxygenada Clerck, 100,0, vidro.
Agua oxygenada, 100,0, vidro.
Agua Rubinat, vidro.
Agua Viennense, vidro.
Agua de melissa, vidro.
Agua ingleza C. Heitor, garrafa.
Agua ingleza Werneck, garrafa.
Cafiaspirina, caixa.
Comprimidos Bromural, vidro.
Comprimidos de Vichy, vidro.
Carvão Fontoura, vidro.
Comprimidos Novatonhan, tubo.
Desinfectante Flit, litro.
Desinfectante Gadophenol, litro.
Drageas Alophenas vidro
Elixir 914, vidro.
Elixir de Inhame, vidro.
Ether sulfurico, litro.
Emulsão de Keppler, vidro.
Elixir Mastruco, vidro.
Extracto de Homoglobina, vidro.
Eurethymine Dethan, caixa.
Elixir paregorico, litro.
Essencia terebentina, litro.
Elixir de Nogueira, vidro.
Extoraxol, tubo.
Elixir de peptona, vidro.
Elixir de carne Leneo, vidro.
Gottas de Nican, vidro
Glycerina, kilo.
Genciana, kilo.
Globulos de azul methyleno, vidro.
Hypochlorina, vidro.
Iodolino Orh, garrafa.
Kelateno, vidro.
Leite magnesia S. Araujo, vidro.
Leite magnesia Philipps, vidro.
Lysol, 100,0, vidro.
Lugolina, vidro.
Magnesia fluida C. Heitor, vidro.

Magnesia fluida Murray, vidro.
Magnesia effervescente, vidro.
Marcella, kilo.
Meatholatum, tubo.
Phymatosan, vidro.
Pastilhas mineralivas, vidro.
Pulmoseptum, vidro.
Pilulas Vallet, vidro.
Pomada ichyfiol, kilo.
Pastilhas Dethan, vidro.
Palatol, vidro.
Peptona Borges, vidro.
Pastilha Valda, lata.
Permaganato de potassio, kilo.
Pó dentifricio, formula.
Piprazine Midy, vidro.
Quataplasma Langlebert, (grande), pacote.
Rhinal, tubo.
Sal de fructas, vidro.
Sabonetes medicinaes, duzia
Suppositorios adrenalina, caixa.
Treparsol, tubo.
Tintura de iodo, litro.
Urolithico, vidro.
Vinho reconstituinte Werneck, garrafa.
Vinho reconstituinte Araujo, garrafa.
Vaselina, kilo.
Verniol Rios, vidro.
Vinho Robiquet, garrafa.
Vaselina simples, kilo.
Vaselina simples, kilo.
Vaselina boricada, tubo.
Valerobromina, vidro.
Xarope Famel, vidro.
Xarope Dessessartz, litro.
Xarope Lamouroux, vidro.

Material cirurgico

Ataduras de Cambric, sortidas, duzia.
Ataduras de gaze, duzia.
Algodão hydrophilo superior, kilo.
Agulhas de platina, 2 cc. uma.
Agulhas de platina, 3 cc., uma.
Agulhas de platina Luer, 2 cc., uma.
Agulhas de platina Luer, 3 cc., uma.
Borracha para irrigador, metro.
Bolsa para gelo, uma.
Funda inguinal commum (direita ou esquerda), uma.
Funda inguinal dupla, uma.
Gaze hydrophila de 5 metros, caixa.
Gaze hydrophila Seabury, 5 jardas, caixa.
Irrigadores esmaltados de 2 litros, completos, um.
Irrigadores de vidro, 2 litros, completos, um.
Thermometro Casella, um.
Thermometro clinico, um.
Seringa inteiriça de borracha, tamanho medio, uma.
Seringa Luer nua, 2 cc., uma.
Seringa Luer nua, 3 cc., uma.
Seringa Luer de 5 cc., uma.
Tezoura Vitry (pequena), uma.
Tezoura Vitry (grande), uma.
Sparadrapo 3 cc., carretel.

Artigos de barbearia

Navalha suéca, uma.
Machina Juwel para cortar cabello, uma.
Pincel para barba, um.
Pulverizador de metal, um.
Pó de arroz, kilo.
Tezoura grande, para cabello, uma.
Tezoura pequena, para cabello, uma.
Agua da Colonia, nacional, litro.

Utensilios para dormitorios

Pente de chifre, para homem, duzia.
Pente de chifre, para senhora, duzia.
Pente de chifre, para caspa, duzia.
Sabonetes em barra, duzia.
Escovas grandes, para dentes, duzia.
Escovas pequenas, para dentes, duzia.

Calçado

Botinas de bezerro preto, de primeira qualidade, para alumnos, par.

Sapatos de pellica preta, de primeira, com saltos baixos, para alumnas, par.

Alpercatas de bezerro preto, com meio forro de carneira, para alumnas, par.

Concertos em botinas e sapatos, par.

Internato do Collegio Pedro II

EXAME DE ADMISSÃO DE ALUMNOS AO PRIMEIRO ANNO DO CURSO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão ao primeiro anno do curso deste estabelecimento.

Os paes, tutores ou responsaveis dos candidatos á matricula deverão apresentar dentro desse prazo os requerimentos em que solicitem inscripção dos mesmos para o exame de admissão. Esses requerimentos serão acompanhados do recibo de pagamento da taxa respectiva (15$000) pagos na Thesouraria do Collegio — Departamento Nacional do Ensino — antigo edificio do Senado Federal.

O candidato deverá ter mais de 10 annos e menos de 14 annos de idade.

Os exames de admissão terão inicio no dia 1 de março proximo e terminarão a 10 do mesmo mez, sendo os candidatos convocados, quer ás provas escriptas, quer ás oraes, por editaes affixados na portaria do estabelecimento e publicados no *Diario Official* e em outros orgãos de grande publicidade.

Os candidatos serão chamados em um só dia e á mesma hora para as provas escriptas, as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os referidos candidatos, realizando-se uma após outra, com pequeno intervallo.

O exame de admissão constará das seguintes disciplinas: noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica; de portuguez; de calculo arithmetico; de morphologia geometrica; de geographia e historia patrias; de sciencias physicas e naturaes e de desenho.

Haverá uma prova escripta de portuguez e calligraphia e outra de arithmetica, sendo esta acompanhada de uma parte graphica de morphologia geometrica e desenho. Ambas as provas escriptas serão eliminatorias, não podendo proseguir nos exames o candidato que em qualquer dellas alcançar nota inferior a quatro (4).

A prova escripta de portuguez e calligraphia constará de uma composição de 20 linhas e de um dictado de 12.

A segunda prova escripta constará:

a) da resolução de tres questões elementares e praticas de arithmttica;

b) da representação graphica singela, a mão livre e a lapis, das principaes figuras geometricas.

A prova oral constará do seguinte: leitura expressiva e analyse lexica elementar de texto breve e facil de escriptor nacional contemporaneo; resolução de questões faceis e praticas de calculo arithmetico; noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica; nomenclatura geographica; geographia e historias patrias; sciencias physicas e naturaes (lições de cousas).

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do estabelecimento.

(Modelo para o requerimento de inscripção no exame de admissão):

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II

(Deixar 6 linhas em branco).

O abaixo assignado, residente á rua ..... n. .... (Bairro .....) (pae, mãe ou responsável) do menor F ..... de .... annos de idade, natural de ....., requer inscripção para que o dito menor possa prestar o exame de admissão ao primeiro anno do curso desse estabelecimento.

(Datar e assignar sobre uma estampilha federal do valor de 2$000.)

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 4 de fevereiro de 1928. — O secretario, *João Torres*.

Bibliotheca Nacional

Inscripção para fornecimento de artigos de consumo habitual, de accôrdo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de inscripção, publicado a pagina n. 3.651, do *Diario Official*, numero 27, de 1 do corrente mez.

Thesouraria da Bibliotheca Nacional, 1 de fevereiro de 1928. — O thesoureiro, *Adolpho Camara da Motta*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 8 horas

Lucien Leick, Christolino Soares de Paiva, Antonio Gonçalves Fantozia, Angelo Garcia Courel, João Antonio Teixeira, Faustino Candido de Britto, Arthur Alves Pinto, Charles De Tomazenski, Genaro Lamartine de Mendonça e Franz Joseph Hendricks.

Prova pratica

Francisco Luzia da Silva e Dante Casanova.

Turma supplementar

Joaquim Monteiro da Rocha, Alfredo Henrique Pinto, Pedro Cardoso Soares, Manoel da Silva Andrade, Seraphim de Oliveira e José Arthur de Moraes.

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 13 horas na Companhia Light

José Lopes Barreiro, Jeronymo Pinheiro da Fonseca, João Rodrigues, Nazario Pinto de Almeida, Manoel da Silva, Maximino Ferreira de Carvalho, José Eduardo Martins, José Pinto de Oliveira, Aurelio Barbosa Cardoso e Antonio Alves da Costa.

Inspectoria de Vehiculos, em 8 de fevereiro de 1928. — O inspector geral, *C. Monteiro Vianna*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com, os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envellopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de 1ª qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias de serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Clasificação — Unidade — Preço de base

Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	45$000
Imantação de magneto, uma	12$000
Parabrisa completo, para Studebaker, um	700$000
Para-lama do lado direito, trazeiro, um	195$000
Peça Studebaker, n. 39.247, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.248, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.558 —Dynamo, uma	720$000
Peça Ford n. 3.004 — D, uma	8$000
Peça Ford n. 3.961 — C, uma	2$800
Peça Ford n. 4.053 — B, uma	1$500

Peças Fiat, modelos 505-510 e 505 F:

N. 45.948, uma	5$300
N. 47.169, uma	27$000
N. 50.234, uma	28$000
N. 50.317, uma	4$900
N. 50. 392, uma	$500
N. 52.451, uma	28$000
N. 58.543, uma	$500
N. 59.290, uma	130$000
N. 61.950, uma	2:250$000
N. 62.143, uma	45$500
N. 62.247, uma	5$000
N. 62.568, uma	22$000
N. 66.234, uma	275$000
N. 66.239, uma	1:950$000
N. 67.583, uma	17$000
N. 67.857, uma	$800
N. 68.517, uma	4$000
N. 68.526, uma	7$600
N. 69.175, uma	99$000
N. 69.373, uma	3$500
N. 69.469, uma	7$700
N. 69.630, uma	45$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 3 1/2, um	140$000
Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um	290$000
Pneu Goodrich Cord, 32 x 4, um	250$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 4 1/2, um	310$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75, um	350$000
Rebite de cobre, com fenda, kilo	23$500
Sabão Flax-soap, para lavagem de auto, lata de 5 kilos, lata	30$000
Tarugo de bronze, de 1" x 12", kilo	5$600

Grupo II — Ferragens

Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	6$800
Aldrabas de metal, kilo	19$000
Agulhas para empalhador, uma	2$000
Apparelho de porcellana fina, completo, para toillete, um	17$000
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo	$780
Barra ou cantoneira de metal, de 7/8 x 3/32, kilo	4$500
Bandeja de metal branco, fino, de 35 cms. de diametro, uma	14$000
Balde de agathe, para toillet, um	18$000
Bule de metal branco, fino, para chá, igual á amostra, um	25$000
Cadeados "Yale" de bronze, de 3", um	49$500
Cavadeiras americanas, com molas, uma	42$000
Cavadeiras americanas, de 2 cabos, uma	30$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, pequeno, um	54$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, grande, um	68$000
Curva directa de 4", uma	19$000
Castanha de aço para catraca, uma	12$000
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma	$650
Copos de crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	40$000
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes a amostra, duzia	26$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	24$000
Copos de meio crystal, superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	18$000
Canecas de alluminio, para 1/2 litro, uma	1$200
Canecas de agathe, para 1/2 litro, uma	2$200
Chaleira de agathe, para 5 litros, uma	20$000
Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma	17$000
Colheres de crystofle, para café, duzia	12$000
Cadeados "Yale" para automoveis, um	23$000
Cadeados pequenos, fortes, um	2$500
Compassos de volta, um	8$000
Compassos de centro, um	6$000
Compassos de interior, um	6$500
Cremones de bronze, com vara de metal, "Luiz XV", um	105$000
Corrente de metal, para chuveiro, metro	1$200
Carrancas de metal nickelado, uma	6$500
Carrancas de metal amarello, uma	5$600
Dobradiças de bronze, sem esphera, de 3 x 3", par	11$000
Dobradiça de metal, com pyramide, de 2 1/2 x 2", par	5$500
Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par	$250
Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par	$380
Dobradiça de ferro, para junta, de 2 1/2", reforçada, par	$500
Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, par	$900
Dobradiça de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par	1$000
Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, par	1$800
Dobradiça de ferro, larga, de 1", par	$600
Dobradiça de ferro, larga, de 1 1/2", par	$600
Dobradiça de ferro, larga, de 2", par	$900
Dobradiça de ferro, larga, de 2 1/2", par	1$400
Dobradiça de ferro, larga, de 3", par	2$600
Dobradiça de ferro, lafga, de 3 1/2", par	3$600
Dobradiça de ferro, larga, de 4", par	4$500
Esmeril carburandum, em massa, kilo	21$000
Fechadura de metal, para moveis, uma	3$500
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma	7$740
Folha de metal para junta, uma	$500
Ferro "Lamooere" em vergalhão, kilo	1$200
Ferrolho para portas, polido, de 10", um	2$900
Fogareiros "Primus", n. 0, um	29$000
Fogareiros "Primus", n. 1, um	33$000
Fogareiros "Primus", n. 2, um	65$000
Ferro de soldar, á gazolina, pequeno, um	29$500
Ferro de soldar, á gazolina, médio, um	40$000
Ferro de soldar, á gazolina, grande, um	54$000
Fechos de latão, botão de virar, de 2 1/2 decm., um	3$000
Fechos de latão, botão de virar, de 3 decm., um	3$300
Fechos de latão, botão de virar, de 3 1/2 decm, um	4$000
Fechos de latão, botão de virar, de 4 decm., um	4$800
Fechos de latão, botão de virar, de 5 decm., um	5$200
Fechos de latão, com alavanca, decimetro	2$400
Fechos de ferro, com alavanca, decimetro	1$550

Fechaduras "Job" para porta ou armario, uma..	16$500
Ganchos de metal, de 7/8", um.....	$200
Garfos "Japy", para cortar ferro, um.....	4$000
Gesso de estuque, kilo.....	$850
Jogo de verrumas, com estojo de 12, "D. R.", um	6$500
Lima parallela, uma.....	6$000
Metro simples, de madeira bucho, um.....	5$500
Metro duplo, de madeira bucho, um.....	9$500
Martello de bola, para ferreiro, um.....	7$000
Maçaneta de metal lavrado, com espelho, uma..	13$000
Maçaneta de metal "Luiz XV", uma.....	12$600
Nivel de agua, de 19", uma.....	16$000
Nivel de agua, de 20", uma.....	18$000
Parafuso platinado Z. U. 2, par.....	59$000
Palha de aço, para encerrar, kilo.....	3$500
Prego de cobre, de 16 x 24, kilo.....	8$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um.....	16$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um.....	12$000
Palmellos de metal, de 160 x 090, um.....	10$000
Porta cadeados, de ferro, de 4", um.....	2$500
Porta cadeados, de ferro, de 5", um.....	3$500
Porta cadeados, de ferro, de 6", um.....	6$000
Porta cadeados, de ferro, de 8", um.....	9$000
Pennciras de arame, uma.....	3$600
Puchadores de bronze nickelado, para portas, de 12", um	21$000
Parafuso platinado D. U. 6, par.....	59$000
Parafuso platinado D. R. 4, par.....	59$000
Parafuso de ferro, de 3/16 x 1 1/4", grosa.....	12$500
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia.....	3$400
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia....	4$200
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia.....	5$500
Panno para lustro, kilo.....	8$900
Porta-sabonete com estojo completo, um.....	16$000
Regadores de folha, reforçados, de 15 litros, um	10$000
Rodizios de metal para mesa, jogo de quatro, jogo	8$800
Sargento de ferro, de um metro, para carpinteiro, um	39$500
Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	52$000
Serrotes "Greaves", grandes, de 24", um.....	22$500
Torquezes francezas, de 16 centimetros, uma....	4$000
Torquezas francezas, de 19 centimetros, uma....	4$800
Targetes de latão, com unha, de 2", um.....	3$000
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um.....	2$800
Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um.....	2$200
Talhadeiras de aço, uma.....	3$500
Tubo de metal, de 1 1/8", metro.....	7$400
Targetes de metal, automaticos, de 30 mm., um..	2$800
Targetes de metal, automaticos, de 35 mm., um..	3$600
Targetes de ferro, automaticos, de 30 mm., um..	1$200
Targetes de ferro, automaticos, de 35 mm., um..	1$600
Torquezes francezas de 25 centimetros, uma....	6$500
Verdugo de 1/2 cana, de metal fundido, kilo....	7$000
Verdugo de 1 1/2", kilo.....	7$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base	
Botão de madeira, para campainha, um.....	$700
Bobina para o commutador, uma.....	158$000
Escova para o commutador, uma.....	12$000
Fio de chumbo, 2 x 14, metro.....	6$000
Supporte para escova do motor, um.....	5$100
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um.....	395$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	38$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base	
Brilhantina em pó, lata.....	2$100
Carvão para magneto, typo Marelli, um.....	3$000
Corda de linho para bandeira, kilo.....	6$000
Espanador auricury, um.....	3$000
Filtro "Ideal" para 15 litros, um.....	22$500
Filtro "Fiel" systema Pasteur, um.....	140$000
Filtro "Fiel" n. 1, um.....	150$000
Filtro "Fiel" n. 2, um.....	180$000
Filtro "Salus" n. 1, um.....	115$000
Filtro "Salus" n. 2, um.....	128$000
Filtro "Salus" n. 3, um.....	143$000
Filtro "Salus" n. 4, um.....	157$000
Filtro "Salus" n. 5, um.....	180$000
Filtro "Pasteur", uma vela, um.....	21$200
Filtro "Pasteur", duas velas, um.....	36$000
Filtro "Lelé", um.....	135$000
Flamula de 0,80, com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma	12$500
Kola para corticina, kilo.....	12$000
Lona branca americana, de 2m.65, metro.....	28$500
Moringa "Salus", n. 1, uma.....	12$000
Moringa "Salus", n. 2, uma.....	15$000
Pedra para filtro, uma.....	3$500
Rex, litro	4$000
Solarine, litro	4$000
Vidro branco de ramagem, alto relevo, de 54 x x 82 cms., um.....	11$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pincel

Classificação Unidade — Preço de bas	
Cola da Bahia, kilo.....	2$500
Preto marfim, extra, kilo.....	3$600
Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo.....	10$500
Trinchete para fingimento, n. 30, um.....	5$500
Trinchete para fingimento, n. 24, um.....	5$500
Trinchete para fingimento, n. 18, um.....	4$000
Vermelhão lavado, kilo.....	$530
Verde nativo "R. U.", kilo.....	8$600

Grupo VI — Material para construcção

Classificação Unidade — Preço de base	
Tijollo Porto Rosa, milheiro.....	130$000
Tijollo "Santa Cruz", posto na repartição central, milheiro.....	130$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação Unidade — Preço de base	
Peça de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma.....	48$000

Grupo XI — Equipamento

Classificação Unidade — Preço de base	
Apito de metal nickelado, igual a amostra, um..	2$500
Porta casse-tête de couro, igual a amostra, um	3$480

Grupo XII — Moveis

Classificação Unidade — Preço de base	
Cochim de panno couro, para cadeira rotativa, systema Palermo, um.....	60$000
Stores e bandeaux de linho, listados e com collocação, um.....	90$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação Unidade — Preço de base	
Alphabeto completo, de 14 cms. x 8 1/2 cms., azul, igual ao modelo, um.....	7$600
Caderno de oito folhas, para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um.....	5$600
Cartões de cartolina, de cor, pautados de um lado, de 0,177 x 0,108, iguaes a amostra, milheiro.....	30$000
Cartões em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 x 12 1/2 cms., milheiro.....	38$900
Cartões em branco, cartonado, para archivo, de 33 x 23 cms., iguaes ao modelo, milheiro....	116$000
Caixa de papelão reforçada, com os dizeres "Archivo Policial", e numeração, a ouro francez, legitimo, igual ao modelo, uma.....	12$000
Ficha em papel cartonado, riscado de um lado, branca, de 0,15 cms. x 0,102, milheiro.....	21$000
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x x 0,225, papel de linho incorpado, um.....	$015
Impresso conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato envcloppe, fechado, de 0,155 x x 0.08, um.....	$018
Impresso conforme o modelo n. 12, em papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um.....	$013
Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento.....	63$000
Plancheta envernizada, igual á amostra, uma....	23$000
Platina para identificação, igual á amostra, uma	17$000
Pasta "Progresso", formato almasso, uma.....	1$600
Rolo para identificação de 12 cms., igual á amostra, um.....	65$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Borrachinha para valvula, metro.....	1$000

Grupo XVII — Material photographico

Classificação — Unidade — Preço de base	
Bisulfito de sodio anhydro, kilo.....	12$000
Chapas Hauff, ultra rapidas, 13 x 18, duzia...	11$000
Carbonato de sodio anhydro, kilo.....	6$000
Papel ortho-bromo, brilhante contraste, 18 x 24, pacote	6$000
Sulfito de sodio anhydro, kilo.....	6$500

Inspectoria do Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empreza Viação Progresso	4	Auto onbs..	2	Fevereiro	1928	Art. 243 L	Proprietario.
Martins Jordão & Comp	8	» » ..	»	»	»	» »	»
Francisco Ebrenz	210	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
Diab Irmão	357	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Carlos A. Menezes	395	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
Seraphim Soares	593	» frete..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Duarte Coutinho	854	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Joaquim Ferreira	1.751	» carga.	»	»	»	» »	»
E. W. Joule	2.051	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Walter Fress	2.076	» » ...	»	»	»	» »	Proprietario.
Jorge Maia	2.296	» frete..	»	»	»	» »	»
Edgard Silva	3.090	» part..	»	»	»	» 92	»
Sylvestre Peixoto	3.105	» frete..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
João Fernandes	3.760	» » ...	»	»	»	» 86	Motorista.
M. Portella	4.144	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Carlos Carvalho	4.491	» » ..	»	»	»	» »	»
Joaquim Faustino	4.648	» frete.	»	»	»	» 73	»
Manoel Balthazar	4.927	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
T. L. Wright & Comp	4.938	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Simpaio	5.113	» part..	»	»	»	» 92	Motorista.
Leandro Martins	5.181	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Consentino & Comp	5.574	» obs...	»	»	»	» »	»
Manoel Guimarães Filho	5.746	» frete..	»	»	»	» 87	Motorista.
Domingos Carvalho	6.094	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Jules H. Slins	6.100	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Carlos Carmerine	6 143	» frete.	»	»	»	» 257	Motorista.
Antonio Rogerio	6.270	» » ..	»	»	»	» 87	»
Luiz Faria	6.278	» » ..	»	»	»	» 102	»
Tobias Azevedo	6.315	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
João Machado	6.535	» part..	»	»	»	» »	»
L. Espinassa	6.643	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
A. Prestes & Comp	7.112	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Ferreira	7.127	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
A. Pereira & Comp	7.188	» part..	»	»	»	» 81	Proprietario.
Jorge Lacerda	7.274	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Antonio Pereira	7.288	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Alberto Haas	7.442	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
A. B. Pimenta	7.484	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	7.534	» obs...	»	»	»	» »	»
T. Vianna	7.581	» frete..	»	»	»	» 100	»
B. F. de Souza	7.606	» » ..	»	»	»	» 86	Proprietario.
José Coelho	7.616	» » ..	»	»	»	» 243 L	Motorista.
B. O. Barbosa	7.894	» part..	»	»	»	» 31	Proprietario.
Empreza Im. Edificadora	7.913	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Empreza N. A. Viação	8.043	» obs...	»	»	»	» »	»
Antonio Cabral Filho	8.197	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Ligh and Power	8.215	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
João Pallut	8.303	» part..	»	»	»	» »	»
Ottino & Comp. Ltd	8.416	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza Auto Viação Federal	8.512	» obs..	»	»	»	» »	»
Bento Peres	8.556	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
José B. Ferreira	8.767	» » ..	»	»	»	» 92	Proprietario.
Mario Monteiro	8.832	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Albano Silva	8.911	» » ..	»	»	»	» 79	»
Empreza N. A. Viação	9.120	» obs...	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
Luiz Pereira	9.125	» frete..	»	»	»	» »	»
Costa Ribeiro & Comp	9.133	» carga.	»	»	»	» 84	»
Dr. João Couto	9.152	» part..	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Carlos Queiroz & Comp	9.176	» » ..	»	»	»	» 81	Proprietario.
R. Santos Araujo	9.186	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Joaquim Chagas	9.189	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
P. Silva Oliveira	9.221	» » ..	»	»	»	» 144	»
Ary M. Lobo	9.247	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
B. Affonso	9.385	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
H. Coimbra	9.981	» » ..	»	»	»	» »	»
Euclydes Ribeiro	10.108	» » ..	»	»	»	» 70	»
Esperança Auto Viação	10 135	» obs...	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
Companhia Commercial Maritima ..	10.154	» part..	»	»	»	» 87	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Mario Pareto	10.364	Auto part..	2	Fevereiro	1928	Art. 248 L.	Proprietario.
Hugo Noronha	10.397	» » ..	»	»	»	» »	»
E. Vasconcellos	10.467	» » ..	»	»	»	» 92	Motorista.
C. D. Alves	10.660	» carga.	»	»	»	» 248 L.	»
Emp. N. A. Viação	10.690	» obs...	»	»	»	» 92	Proprietario.
Plinio de Castro	10.826	» frete..	»	»	»	» 159	»
Oscar Martins	11.220	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Manoel Machado	12.077	» » ..	»	»	»	» 87	»
Dr. Fernandes Vaz	12.311	» patr..	»	»	»	» 144	»
Eduardo Botelho	12.401	» » ..	»	»	»	» 218 L.	»
Duarte Soares & Comp.	12.504	» carga.	»	»	»	» 141	Proprietario.
Manoel M. Diniz	12.547	» part..	»	»	»	» 218 L.	»
E. N. Oliveira	12.590	» » ..	»	»	»	» 81	Motorista.
Diab Irmãos	12.641	» obs...	»	»	»	» 92	Proprietario.
L. Cardoso	12 739	» frete..	»	»	»	» 81	Motorista.
Fuad Waquil	12.751	» obs ..	»	»	»	» 215 L.	Proprietario.
Light and Power	12.981	» » ..	»	»	»	» 218 E.	»
Light and Power	12.984	» » ..	»	»	»	» »	»
Light and Power	12.966	» » ..	»	»	»	» »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 8 de fevereiro de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, communico aos Srs. interessados que de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro proximo, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de duzentos mil réis (200$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

— Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim, de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Concertos na machina de calcular "Burroughs" n. 1-73.799.

Classificação — Preço de base

Concerto, limpeza e nickelagem da machina de calcular "Burroughs" n.º 1-73.799, com substituição de fita e collocação de novo panno no teclado, por .... 400$000

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, reserva-se o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Serviços diversos

Sala de espera do gabinete do Dr. chefe de Policia

Classificação — Preço de base

Decorações de seis vãos com reposteiros de tecido damasco, igual á amostra, com forro de setineta, franjas, cordões, pertenzes, etc. e collocadas com galerias de imbuya com batons canellados. Vitrages de setineta marfim collocadas com tringles de metal com pequenos consolos, igual á amostra . . . . . 5:000$000

Reforma de varios mobiliarios da Secretaria:

Completa repasse de lustro de uma mobilia de couro cinzelado, com lezarde e faxas de metal novas, constando esta mobilia de dous sofás, cinco poltronas e 12 cadeiras. Completo repasse de lustro de uma mobilia de couro cinzelado, com lezarde e faxas de metal novas, constando esta mobilia de um sofá e 12 cadeiras. Reforma de um grupo de tres peças estofadas, aproveitando-se todo o material existente, inclusive o proprio couro. 2:500$000

Casa de Correcção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. Dr. director da Casa de Correcção e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que a secretaria deste estabelecimento receberá até o dia 11 do corrente mez de fevereiro, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem fornecer a esta penitenciaria os artigos de consumo habitual, sob as seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa aferir a idoneidade dos requerentes.

Segunda — Ao requerimento de inscripção acompanharão tres vias das propostas, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas.

Terceira — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição, independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do paragrapho 4º do mencionado artigo 52.

Quarta — As alterações nos preços obedecerão ao que prescreve no paragrapho 3º do supra citado artigo 52, e o fornecimento dos artigos de cada grupo será feito até que sejam registrados pelo Tribunal de Contas os contractos respectivos, assignados na Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Quinta — Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes grupos: carvão mineral de primeira qualidade, isento de moinha e materiaes e accessorios para automoveis (não comprehendidos no grupo n. 23 do Ministerio da Justiça).

Secretaria da Casa de Correcção, 8 de fevereiro de 1928. — *H. Midosi da Motta*, ajudante, interino, do director.

Escola Nacional de Bellas Artes

ACTA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DE PROPOSTAS PARA DESEMPATE DE PREÇOS DE DIVERSOS ARTIGOS DA CONCURRENCIA DE INSCRIPÇÃO, REALIZADA NESTA ESCOLA.

A's quatorze horas do dia oito de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, na thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, em reunião presidida pelo Sr. director prof. José O. Corrêa Lima, e presente o Sr. Nestor Siqueira, thesoureiro e o concurrente abaixo assignado, foram abertas as propostas apresentadas pelas firmas A. Gomes Pereira & Comp. e R. Veiga & Comp., para desempate de diversos artigos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do dia cinco do corrente e seguintes. Abertas, foram as propostas rubricadas pelo Sr. director. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta que vae assignada pelo Sr. director, pelo Sr. thesoureiro e pelo concurrente presente. Eu, Floriano Vianna, amanuense da thesouraria, o escrevi. — *José O. Corrêa Lima*, director. — *Nestor Siqueira*. — Por A. Gomes Pereira & Comp., *Julio de Souza Filho*. — Confere, *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 10 de fevereiro do corrente anno, os predios ns. 30 e 32 da rua Anna Guimarães 18, e de 17 a 23, da rua Aloysio de Azevedo, 30 e 35 da rua Major Suckow e 268 da rua Jockey Club, onde funccionaram varias cocheiras, respectivamente, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, 14 horas e 3/4, 15 horas, 15 horas e 1/4 e 15 horas e 1/2, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 31 de janeiro de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 15 do corrente mez, respectivamente, ás 14 horas 14 1/2 horas, 15 horas, 15 1/2 horas e 16 horas, os predios ns. 161, da rua da Passagem; 160, da rua General Polydoro; 70, da rua Pedro Americo; 92, da rua da Lapa, e 44, da rua Cassiano, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 6 de fevereiro de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e de accôrdo com a determinação do Sr. director geral deste departamento, tendo em vista a disposição do art. 846, do regulamento approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam os proprietarios de estabulos obrigados a fazer a pasteurização do leite, que poderá ser realizada no predio do estabulo ou em outro estabelecimento apropriado, desde que, um ou outro, esteja para isso apparelhado, satisfazendo as exigencias seguintes:

a) disponham de uma sala exclusivamente para tal fim com o piso ladrilhado ou impermeabilizado e as paredes revestidas de ladrilho branco vidrado até a altura de 2m,50 (art. 761, lettra *g*, e art. 1.165, lettra *c*) com uma superficie de illuminação nunca inferior a um quarto de sua area, e que as aberturas de ventilação se communiquem com o exterior por meio de janellas duplas, umas inteiramente envidraçadas e outras protegidas por telas metalicas a prova de moscas. As portas de communicação com o exterior deverão ser duplas ou de tambor (art. 876, condição 3ª);

b) disponham de lavatorio, que deverá estar em compartimento separado do anterior;

c) observem todas as exigencias do art. 876, lettras *a*, *b* e *c*, da condição 5ª, isto é:

I, tenham dispositivos necessarios á lavagem mecanica do vasilhame pela agua a ferver ou pelo vapor, de accôrdo com exigencias do art. 854;

II, disponham de machinismos para engarrafamento e fechamento mecanico do vasilhame, de accôrdo com o § 3º do art. 844;

III, tenham apparelhos de pasteurização do leite, segundo as prescripções do mesmo artigo;

d) disponham de geladeira para conservar em temperatura inferior + 15ºC o producto que se destinar á venda no balcão (art. 877);

e) tenham dispositivo necessario á producção de agua fervente ou vapor d'agua em quantidade sufficiente para lavar o vasilhame e os machinismos (lettra *a*, da condição 5ª do art. 876 e § 5º do mesmo artigo);

f) que á prévia approvação do Departamento Nacional de Saude Publica seja apresentado o projecto, com discriminação rigorosa de todos os apparelhos de benificiação e acondicionamento hygienico do leite e das demais serventias do estabelecimento (art. 876, 1ª).

Para cumprimento do presente edital é concedido o prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 10 de janeiro de 1928. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Por ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o artigo 750, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 7 do corrente, para o fornecimento a este Ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 41 — "Ferramentas de mão de qualquer especie, desde que não seja para machina".

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

PROPOSTA

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade á rua 1º de Março n. 133, propõem fornecer o seguinte:

Grupo n. 41

"Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machina"

8.	Agulha para palomba n. 9, duzia, tres mil e seiscentos réis	3$600
9.	Idem n. 10, duzia, tres mil e seiscentos réis	3$600
10.	Idem n. 11, duzia, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
11.	Idem para 1/2 palomba, n. 12, duzia, dous mil cento e oitenta réis.....	2$180
12.	Idem n. 13, duzia, mil e quinhentos réis....	1$500
13.	Idem para lona n. 14, duzia, mil e quinhentos réis	1$500
14.	Idem para 1/2 lona n. 15, duzia, mil e quinhentos réis	1$500
15.	Agulha para brim n. 16, duzia, mil e quinhentos réis	1$500
214.	Espicha aço 0,1.524 — 6", uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
243.	Funil cobre para 3 litros, um, vinte e quatro mil réis	24$000
249.	Idem para 1 litro, um, dezesseis mil e oitocentos réis	16$800
252.	Funil folha para 3 litros, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
253.	Idem para 1 litro, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
399.	Marreta cobre n. 1, de 1 kilo, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
400.	Idem n. 2, de 2 kilos, uma, onze mil réis...	11$000
401.	Idem n. 3, de 3 kilos, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
420.	Picadeira aço, tres pollegadas, uma, tres mil réis	3$000
421.	Raspas aço direitas, com cabo curto, uma, doze mil réis	12$000
422.	Idem com cabo longo, uma, quatorze mil réis	14$000
423.	Raspa aço angular com cabo curto, uma, doze mil réis	12$000
424.	Idem com cabo longo, uma, quatorze mil réis	14$000
425.	Raspador aço triangular seis pollegadas um, sete mil e quinhentos réis	7$500
474.	Vasador aço 0,003175 — 1/8", um, setecentos réis	$700
475.	Idem 0,00635 — 1/4", um, oitocentos réis..	$800
476.	Idem 0,0095 — 3/8", um, mil e duzentos réis	1$200
477.	Idem 0,0111 — 7/16", um, mil e quatrocentos réis	1$400
478.	Idem 0,0127 — 1/2", um, mil e setecentos réis	1$700
479.	Idem 0,0588 — 5/8", um, tres mil e duzentos réis	2$200
480.	Idem 0,01424 — 9/16", um, tres mil e seiscentos réis	3$600
481.	Idem 0,01903 — 3/4", um, cinco mil réis..	5$000
482.	Idem 0,0723 — 7/8", um, seis mil e quatrocentos réis	6$400

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com o já mencionado edital, publicado no "Diario Official" de 28 de janeiro proximo findo, bem como, com todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Rocha Couto & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" de 17 de janeiro de 1928, para os artigos constantes no Grupo n. 41, para o corrente anno:

1.	Agulhas para alfaiate n. 2, duzia, mil e oitocentos réis	1$800
2.	Idem n. 3, duzia, mil e oitocentos réis.....	1$800
3.	Agulhas para correieiro n. 1, duzia, dous mil réis	2$000
4.	Idem n. 2, duzia, dous mil réis.....	2$000
5.	Idem n. 3, duzia, dous mil réis.....	2$000
6.	Idem n. 4, duzia, dous mil réis.....	2$000
7.	Idem n. 5, duzia, dous mil réis.....	2$000
8.	Agulhas para palomba, duzia, quatro mil réis	1$000
17.	Algarismo em punccão de aço de 0,003175 (1/8), jogo, dez mil réis....	10$000
18.	Idem de punccão de aço de 0,00635 (1/4), jogo, doze mil réis	12$000
19.	Idem em punccão de aço de 0,0127 (1/2), jogo, dezeseis mil réis	16$000
20.	Alphabetos em punccão de aço de 0,003175 (1/8), jogo, dezeseis mil réis.....	16$000
21.	Idem, idem de 0,00635 (1/4), jogo, vinte e oito mil réis	28$000
22.	Idem, idem de 0,0127 (1/2), jogo, cincoenta e um mil réis.....	51$000
23.	Alargador de aço conico de 0,00635 (1/4), dez mil e quinhentos réis	10$500
24.	Alargador de aço conico de 0,007938 (5/16), um, doze mil réis	12$000
25.	Idem de 0,00952 (3/8), um, doze mil réis..	12$000
26.	Idem, de 0,0111 (7/16), um, quatorze mil réis	14$000
27.	Idem de 0,0127 (1/2), um, quatorze mil réis	14$000
28.	Idem de 0,0143 (9/16), um, dezeseis mil réis.	13$000
29.	Idem de 0,0159 (5/8), um, dezeseis mil réis.	16$000
30.	Idem de 0,01905 (3/4), um, dezenove mil réis	19$000
31.	Idem de 0,02223 (7/8), um, vinte e oito mil réis	28$000
32.	Idem de 0,0254 (1"), um, trinta e oito mil réis	38$000
33.	Alargador de aço parallelo de 0,003175 (1/8), um, seis mil réis	6$000
34.	Idem de 0,00476 (3/16), um, oito mil réis.	8$000
35.	Idem de 0,0035 (1/4), um, doze mil réis....	12$000
36.	Idem de 0,007938 (5/16), um, doze mil réis	12$000
37.	Idem de 0,00958 (3/8), um, doze mil réis..	12$000
38.	Idem de 0,0111 (7/16), um, quatorze mil réis	14$000
39.	Idem de 0,0127 (1/2), um, quinze mil réis..	15$000
40.	Idem de 0,0143 (9/16), um, quinze mil réis	15$000
41.	Idem de 0,0159 (5/8), um, dezoito mil réis	18$000
42.	Idem de 0,01905 (3/4), um, vinte mil réis..	20$000
43.	Idem de 0,02223 (7/8), um, vinte e oito mil réis	28$000
44.	Idem de 0,0254 (1"), um, trinta e oito mil réis	38$000
45.	Alicates de aço de cortar de 0,1564 (6"), navalha diagonal um, quatro mil e novecentos réis	4$900
46.	Alicates de aço ponta redonda de 0,1564, (6"), um, quatro mil e novecentos réis.	4$900
47.	Alicates de aço universaes de 0,1524 (6"), um, cinco mil e quinhentos réis.....	5$500
48.	Idem, idem de 0,2032 (8"), um, seis mil réis	6$000
49.	Alicates vasadores de furos para correieiro, um, oito mil réis	8$000

50. Alavanca de aço de 1 1/4 de diametro e 1,524 de comprimento, um, vinte e nove mil réis . . .. 29$000
51. Alvião de 3 1/2, kilos, um, cinco mil e quatrocentos e noventa réis..... 5$490
52. Ancinho de ferro galvanisado, um, tres mil e quatrocentos réis . ..... 3$460
53. Aplainador de 9 laminas de 0,001 a 0,005, correspondente a medida ingleza, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
54. Arco de púa com catraca de 0,2032 (8"), um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
55. Idem de 0,254 (10"), um, doze mil e quatrocentos réis . ..... 12$400
56. Armações extensiveis para serrote cõm capacidade para 0,2032 até 0,3048 (8" a 12"), uma, oito mil e duzentos réis.... 8$200
57. Arranca pregos de 0,457 (18"), de comprimento, um, onze mil réis..... 11$000
59. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0223 7/8 , uma, onze mil réis..... 11$000
60. Idem de 0,0254 (1"), uma, dezesseis mil réis 15$000
61. Idem de 0,00635 (1/4), uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
62. Idem de 0,0079 (5/15), uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
63. Idem de 0,00952 (3/8), uma, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
64. Idem de 0,0111 (7/16), uma, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
65. Idem de 0,0127 (1/2), uma, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400
66. Idem de 0,0143 (9/16), uma, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
67. Idem de 0,0159 (5/8), uma, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
68. Idem de 0,01746 (11/16), uma, oito mil réis 8$000
68-A. Idem de 0,01905 (3/4), uma, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
69. Brocas de furar madeira de 0,00635 (1/4), uma, mil e novecentos réis..... 1$900
70. Idem de 0,0079 (5/16), uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
71. Idem, de 0,00952 (3/8), uma, dous mil e duzentos reis . . .. 2$200
72. Idem de 0,0111 (7/16), uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
73. Idem de 0,0127 (1/2), uma, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
74. Idem de 0,0159 (5/8), uma, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
75. Idem de 0,01905 (3/4), uma, tres mil réis.. 3$000
76. Idem de 0,02223 (7/8), uma, tres mil e tresentos réis . . .. 3$300
77. Idem de 0,0254 (1"), uma, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
78. Idem de 0,0286 (1 1/8), uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
79. Idem de 0,03175 (1 1/4 , uma, cinco mil e tresentos réis . . .. 5$300
80. Idem de 0,0349 (1 3/8), uma, seis mil réis. 6$000
81. Idem de 0,0381 (1 1/2), uma, seis mil réis 6$000
82. Brocas de furar madeiras ajustavel de 0,0127 a 0,0381 (1/2 a 1 1/2), uma, dezesseis mil réis . . .. 16$000
83. Brocas de furar madeira ajustavel de 0,0223 a 0,0762 (7/8 a 3"), uma, dezenove mil reis . . .. 19$000
84. Bedame de aço chato com cabo de madeira corte inclinado de 0,00635 (1/4), um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
85. Idem de 0,0127 (1/2), um, sete mil réis.... 7$000
86. Idem de 0,01905 (3/4), um, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
87. Idem de 0,0254 (1"), um, dezesseis mil réis 16$000
89. Bedame de aço, chato com cabo de madeira de 0,00635 (1/4), um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
90. Idem de 0,0127 (1/2), um, sete mil réis.... 7$000
91. Idem de 0,01905 (3/4), um, nove mil réis.. 9$000
92. Idem de 0,0254 (1"), um, quinze mil réis.. 15$000
94. Bedame de aço meia canna com cabo de madeira de 0,00635 (1/4), um, seis mil réis . . .. 6$000
95. Idem de 0,0127 (1/2), um, sete mil réis.... 7$000
96. Idem de 0,01905 (3/4), um, nove mil e quinhentos reis . . .. 9$500
97. Idem de 0,0254 (1"), um, quinze mil réis.... 15$000
98. Cabo de madeira para ferramenta de torno de 0,02223 (9") de comprimento, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
99. Cabo de madeira para lima, um, de 0,1015 (5"), um, oitocentos réis $800
100. Calibre para profundidade com cabo graduado de 6" de comprimento, um, quatorze mil réis . ..... 14$000
102. Calibre para rosca Whitworth de 26 passos de 4 a 60 por pollegada, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
103. Catraca de 0,1524 (6"), uma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
104. Catraca de 0,3048 (12"), uma, trinta e quatro mil réis . ..... 34$000
105. Chave de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 0,00476 (3/16), uma, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
106. Idem de 0,00635 (1/4 , uma, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
107. Idem de 0,0079 (5/16), uma, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
108. Idem de 0,00952 (3/8), uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
109. Idem de 0,0111 (7/16), uma, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
110. Idem de 0,0127 (1/2), uma, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
111. Idem de 0,0143 (9/16), uma, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
112. Idem de 0,0159 (5/8), uma, quatro mil réis 4$000
113. Idem de 0,01746 (11/16), uma, oito mil réis 8$000
114. Idem de 0,01905 (3/4), uma, seis mil réis.. 6$000
115. Idem de 0,02064 (13/16), uma, oito mil réis 8$000
116. Idem de 0,02223 (7/8), uma, oito mil réis.. 8$000
117. Idem de 0,0254 (1"), uma, doze mil réis... 12$000
118. Idem de 0,0286 (1,1/8), uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
119. Chave aço de duas boccas para rosca hexagonal de 0,00635 x 0,004763, (1/4 x 3/16), uma, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
120. Idem de 0,0079 x 0,00952 (5/16 x 3/8 , uma, tres mil e novecentos réis . ..... 3$900
121. Idem de 0,0111 x 0,0127, (7/16 x 1/2), uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
122. Idem de 0,0143 x 0,0159, (9/16 x 5/8), uma, seis mil e novecentos réis. ..... 6$900
123. Idem de 0,1925 x 0,223 (3/4 x 7/8), uma, nove mil e novecentos réis. . ..... 9$900
124. Idem de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1,1/8), uma, quinze mil réis.. . . .. 15$000
125. Chave de apertar tubo typo Stilson de 0,3048 (12"), uma, dezesseis mil réis . ..... 16$000
126. Idem de 0,3556 (14"), uma, dezoito mil réis 18$000
127. Idem de 0,457 (18"), uma, trinta e dous mil réis. . . .. 32$000
128. Chave com cabo curvo e bocca ajustavel de 0,1524 (62), uma, cinco mil e novecentos réis . . .. 5$900
129. Idem de 0,254 (10"), uma, sete mil e novecentos réis. ..... 7$900
130. Corta frio largura do corte 0,0349 (1, 3/8), um, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
131. Corta quente largura do corte 0,0349 (1,3/8 , um, sete mil réis. . . .. 7$000
145. Chave de corrente até 0,01016, (4"), 0,762 (30"), de comprimento, uma, sessenta mil réis. . ..... 60$000
246. Idem até 0,1524 (6"), 1,0668 (42"), uma, de comprimento, cento e vinte mil réis... 120$000
147. Chave para cortar tubo com tres navalhas de 0,003175 a 0,0254 (1/8 a 1"), uma cincoenta e oito mil réis .. .. 58$000
148. Idem de 0,0127 a 0,0508 (1/2 a 2"), uma, cincoenta e oito mil réis .. .. 58$000
149. Idem de 0,0381 a 0,0762 (1, 1/2 a 3"), uma, sessenta e cinco mil réis . . .. 65$000
159. Chave de fenda cylindrica, comprimento da lamina 4", uma, mil e novecentos réis.. 1$900

151. Idem de 0,1524 (6"), uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
152. Idem de 0,2032 8"), uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
153. Idem de 0,3048, (12"), uma, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
154. Idem de 0,38 (15"), uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
155. Idem de 0,46 18), uma, quinze mil réis.... 15$000
156. Chave ingleza combinada da 020 (8"), uma, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
157. Idem de 0,3048 (12"), uma, quinze mil réis.. 15$000
158. Idem de 0,35 14"), uma, dezenove mil réis. 19$000
159. Chave ingleza simples de 0,1524 (6"), uma, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
160. Idem de 0,2032 (8"), uma, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
161. Idem de 0,3048 (12"), uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
162. Idem de 0,35 15"), uma, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
163. Colher de aço para pedreiro n. 1, 0,127 (5"), uma, dous mil e quatrocentos réis .... 2$400
164. Colher de ferro para dereter breu de 0,127 5) de diametro da concha, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
165. Colher de ferro para derreter chumbo ,0,1016 4"), de diametro da concha, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
166. Corta vidro com rodas de aço para tubos, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
167. Corta vidro com rodas de aço para chapa, um, onze mil réis . . . . . 11$000
168. Corta tubo de vidro diametro da roda 0,00635 1/4), um, vinte mil réis . . . . . 20$000
169. Cassonetes com rosca Whithworth para parafusos de 0,003175 (1/8), um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
170. Idem de 0,004763 (3/16), um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
171. Idem de 0,00635 (1/4), um, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
172. Idem de 0,0079 (5/16), um, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
173. Idem de 0,00952 (3/8), um, sete mil e novecentos réis .. . . . . 7$900
174. Idem de 0,0111, (7/16), um, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
175. Idem de 0,0127 (1/2), um, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
176. Idem de 0,0143 (9/16), um, onze mil réis ... 11$000
177. Idem de 0,0159 (5/8), um, onze mil réis... 11$000
178. Idem de 0,01746 (11/16), um, onze mil réis 11$000
179. Idem de 0,01905 (3/4), um, onze mil réis... 11$000
180. Idem de 0,02223 (7/8), um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
181. Idem de 0,0254 (1"), um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
182. Cassonetes com roscas Whithworth para tubos de 0,00635 (1/4), um, onze mil réis. 11$000
183. Idem de 0,1905 (3/4), um, onze mil réis..... 11$000
184. Idem, de 0,0254 (1"), um, dezenove mil e novecentos réis. . . . . 19$900
192. Cintel para arruellas de 0,0159 (5/8) até 0,1395 (5,1/2), um, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
193. Cintel para cortar juntas simples, um, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
194. Cintel para cortar juntas com duplas navalhas interno 0,00635 a 0,14 (1/4 a 5,1/2) externo 0,01905 a 0,1524 (3/4 a 6"), um, oitenta mil réis. . . . . 80$000
261. Desempeno de 0,400 x 0,300, um, tresentos mil réis.. . . . . 300$000
205. Desempeno de 0,700 x 0,500, um, quinhentos mil réis . . . . . 500$000
206. Desandador ajustavel de 0,0254 (1"), para baixo, cento e vinte mil rés . . . . . 120$000
208. Idem, de 0,0127 a 0,254 (1/2 a 1"), um, oitenta mil réis. . . . . 80$000
210. Escala de aço, com graduação em pollegada e millimetro de 0m,305 (12), uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
211. Idem de 0m,610 (24"), uma, dezoito mil réis 18$000
212. Idem de 1 metro (36" 3/8), uma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
213. Escovas de arame de aço para lima de 0,1016 x 0,0381 (4" x 1, 1/2), um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
215. Esponja, duzia, cincoenta e nove mil réis.. 59$000
216. Engenho de furar, de braço, de 0306 (12"), de raio altura 0,66 26"), um, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
217. Enxada de 0,228 (9") de largura, uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
218. Enxó para carpinteiro, uma, onze mil réis.. 11$000
219. Enxó de ribeira de largura do corte 0,114 4, 1/2), uma, quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200
220. Escareador com punho quadrado para madeira, um, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
221. Idem para metal, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
222. Espatula largura de 0,0381 (1, 1/2), uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
223. Idem, de 0,0508 2"), uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
224. Idem de 0,076, 3"), uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
225. Esquadro chapa com mesa 0,1016 (4"), um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
226. Idem de 0,1524 6"), um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
227. Idem de 0,254 (10"), um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
229. Esquadro de madeira com folha de aço de 0,133 x 0,20 (5, 1/4 x 8"), um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
230. Estampa de 1/2 canna para bigorna de 0,00952 (3/8), par, vinte e dous mil réis 22$000
231. Idem de 0,0127 (1/2), par, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
232. Idem de 0,0159 (5/8), par, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
233. Idem de 0,01905, (3/4)", par, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
234. Idem de 0,0254 (1"), par, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
247. Fole de mão de 12", um, onze mil réis ..... 11$000
248. Funil de cobre para tres litros, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
249. Idem, para um litro, um, onze mil réis..... 11$000
250. Funil de vidro para 1/2 litro, um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
251. Idem para 1 litro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
252. Funil de folha para tres litros, um, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
253. Idem de 1 litro, um, mil e novecentos réis.. 1$900
254. Ferro de soldar para 0,600 grammas, um, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
255. Idem para 1.000 grammas, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
259. Ferro para engómmar peso cerca 2,900, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
260. Folhas de serrote com tempera em teira de 0,305 (12"), com 32 dentes, por pollegada, uma, nove mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
261. Idem de 14 a 18 dentes por pollegada, um, mil e novecentos réis .. . . . . 1$900
262. Idem de 22 a 24 dentes por pollegada, uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
263. Formão de 0,00635, (1/4), um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
264. Idem de 0,0127 (1/2), um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
265. Idem de 0,01905 (3/4), um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
266. Idem de 0,0254 4"), um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
267. Idem, de 0,0381 (1,1/2), um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
268. Grampos para torno de 0,00952 de 0,00252 (3/8), um, dous mil e oitocentos réis . . 2$800
269. Idem de 0,0127 (1/2), um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400

270. Idem de 0,1905, (3/4), um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
271. Idem de 0,0254 (1"), uma, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
272. Idem de 0,0381 (1, 1/2), um, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
273. Idem de 0,0508 (2"), um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
274. Goiva de 0,0335 (1/4), uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
275. Idem de 0,0127 (1/2), uma, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
276. Idem de 0,01905 (3/4), uma, dous mil réis. . 2$000
277. Idem de 0,0254, (1"), uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
278. Idem de 0,0381 (1,1/2), uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
279. Graminhos para machina columna e base moveis, o comprimento da columna 0,23 (9"), a 0,362 (12"), lado da base 0,076 (3"), um, sessenta mil réis. . . . . 60$000
280. Grampos para carpinteiro de 0,306 (12"), um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
281. Idem de 0,61 (24"), um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
282. Idem de 0,91 (36"), um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
283. Grampo, forma de C de 0,1524 (6"), peso 2,500 grammas, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
284. Idem de 0,2032 (8"), peso 2,700 grammas, um, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
285. Idem de 0,254 (10"), peso 3,400 grammas, um, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
286. Idem de 0,306 (12"), peso 4,500 grammas, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
287. Grosa chata de 2,2032 (8"), uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
288. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
289. Idem de 0,306 (12"), uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
290. Grosa 1/2 canna 0,2032 (8"), uma, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790
291. Idem, de 0,254, (10"), um, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
292. Idem de 0,306 (12"), um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
293. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
294. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
295. Idem de 0,254 (10"), uma, mil novecentos e noventa réis. . . . . 1$990
296. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil e oitocentos e quarenta réis. . . . . 2$840
297. Idem de 0,3556 (14"), uma, tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 3$840
298. Limas chatas murça de 0,1524 (6"), uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
299. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil quinhentos e vinte réis. . . . . 1$520
300. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
301. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil novecentos e noventa réis. . . . . 2$990
302. Idem de 0,3556 (14"), uma, tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 3$990
303. Lima faca bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
304. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e noventa réis. . . . . 1$990
305. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
306. Idem, idem murça de 0,1524 (6"), uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
307. Idem, idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
308. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
309. Lima 1/2 canna bastarda de 0,1016 (4"), uma, oitocentos réis $800
310. Idem de 0,1524, (6"), uma, mil cento e cincoenta réis. . . . . 1$150
311. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
312. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
313. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 2$880
314. Limas 1/2 canna murça 0,1016 (4"), uma, novecentos réis $900
315. Idem de 0,1524 (6"), uma, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
316. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 2$480
317. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil oitocentos e oitenta réis. . . . . 2$880
318. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil novecentos e oitenta réis. . . . . 3$980
319. Limas parallelas bastarda 0,1524 (6"), uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
320. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e noventa réis. . . . . 1$990
321. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil cento e noventa réis . . . . . 2$190
322. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil novecentos e noventa réis. . . . . 3$990
323. Idem de 0,3556 (14"), uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$960
324. Limas parallelas murças de 0,1524, (6"), uma, mil quatrocentos e vinte réis. . . . . 1$420
325. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
326. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
327. Idem de 0,306, (12"), uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
328. Idem de 0,3556 (14"), uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
329. Limalão quadrado bastardo de 0,1016 (4"), um, oitocentos réis $800
330. Idem de 0,1524 (6"), um, novecentos e oitenta réis $980
331. Idem de 0,2032 (8"), um, mil duzentos e vinte réis . . . . . 1$220
332. Idem de 0,254 (10"), um, mil seiscentos e trinta réis. . . . . 1$630
333. Idem, de 0,306 (12"), um, dous mil setecentos e quarenta réis. . . . . 2$740
334. Limalão quadrado murço de 0,1016 (4"), um, oitocentos réis $800
335. Idem de 0,1524 (6"), um, mil duzentos e vinte réis . . . . . 1$220
336. Idem de 0,2032 (8"), um, mil seiscentos e vinte réis. . . . . 1$620
237. Idem de 0,254 (10"), um, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
338. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
339. Limalões redondos bastardos de 0,1016 (4"), um, oitocentos e quarenta réis $840
340. Idem de 0,1524 (6"), um, mil e cem réis . . . . 1$100
341. Idem de 0,2032 (8"), um, mil, duzentos e vinte réis . . . . . 1$220
342. Idem de 0,254 (10"), um, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
343. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil setecentos e quarenta réis . . . . . 2$740
344. Limalões redondos murços de 0,1016 (4"), um, mil e cem réis . . . . . 1$100
345. Idem de 0,1524 (6"), um, mil e duzentos réis 1$200
346. Idem de 0,2032 (8"), um, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
347. Idem de 0,254 (10"), um, nil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
348. Idem de 0,306 (12"), um, seis mil quinhentos e noventa réis . . . . . 6$570
349. Limatões triangulares bastardos de 0,1524 (6"), um, oitocentos réis $800
350. Idem de 0,2032 (8"), mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
351. Idem de 0,254 (10"), um, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
352. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil quinhentos e noventa réis . . . . . 2$5[illegible]
353. Limatões triangulares murços de 1,524 (3"), um, novecentos réis $900

351. Idem de 0,2032 (8"), um, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
355. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil cento e noventa réis ..... 2$190
356. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
357. Machado, largura do córte 0,165 (6 1/2), peso 2.200, um, trese mil réis ..... 13$000
358. Idem largura do córte 0,114 (4 1/2), peso 1.800, um, trese mil réis ..... 13$000
359. Machinas de furar á mão brocas de 0.001588 (1/16) a 0,004366 (11/64, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
364. Machinas de furar a peito para brocas até 0,0127, uma, trinta e nove mil réis ... 39$000
365. Machos para rosca, systema Whithworth em jogos de 3, de 0,003175 (1/8), um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
366. Idem de 0,004963 (3/6), um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
367. Idem de 0,00635 (1/4), um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
368. Idem de 0,0079 (5/16), um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
369. Idem de 0,00662 (3/8), um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
370. Idem de 0,00111 (7/16), um, nove mil e cem réis ..... 9$100
371. Idem de 0,0127 (1/2), um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
372. Idem de 0,0143 (9/16), um, onze mil e noventos réis ..... 11$900
373. Idem de 0,0159 (5/8), um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
374. Idem de 0,01746 (11/16), um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
375. Idem de 0,01905 (3/4), um, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
376. Idem de 0,02223 (7/8), um, vinte e oito mil e novecentos réis ..... 28$900
377. Idem de 0,0254 (1"), um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
378. Idem de 0,0286 (1 1/8), um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
379. Idem de 0,03175 (1 1/4), um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
380. Idem de 0,0349 (1 3/8), um, setenta e nove mil réis ..... 79$000
381. Idem de 0,038 (1 1/2), um, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
390. Machadinhas de aço de 0,102 (4") de córte, uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
391. Maçarico de soldar a gazolina com capacidade para 1 litro, um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
392. Micrometro com approximação de 0,0001 a 0,25, uma, vinte mil réis ..... 20$000
393. Malho de aço n. de 3 kilos, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
394. Idem n. 2, de 4 kilos, um, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
395. Idem de n. 3, de 5 kilos, um, doze mil réis 12$000
396. Marreta de aço n. 1, de 1 kilo, uma, mil e novecentos e noventa réis ..... 1$990
397. Idem de n. 2, de 2 kilos, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
398. Idem de n. 3, de 3 kilos, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
399. Marreta de cobre n. 1, de 1 kilo, uma, onze mil réis ..... 11$000
400. Idem n. 2, de 2 kilos, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
401. Idem n. 3, de 3 kilos, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
402. Martello de aço de bolla de 250 grammas, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
403. Idem de 500 grammas, um sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
404. Idem de 750 grammas, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
405. Martello de aço de unha de 250 grammas, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
406. Idem de 500 grammas, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
407. Idem de 1.000 grammas, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
408. Martello de penna de 250 grammas, um seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
409. Idem de 500 grammas, um sete mil e novecentos réis ..... 7$900
410. Idem de 750 grammas, um dez mil e novecentos réis ..... 10$900
411. Nivel bolha de ar para pedreiro, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
412. Nivel bolha de ar ajustavel para machina, dezoito mil réis ..... 18$000
433. Pá de bico, uma, quatro mil e cem réis .... 4$100
414. Pá quadrada, uma, quatro mil e cem réis 4$100
415. Pá de folha para lixo 0,25 x 28, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
416. Panella para derreter colla para um litro, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
417. Pedra de afiar, uma, dez mil réis ..... 10$000
420. Picadeiras de aço de tres pollegadas, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
425. Raspa de aço triangular de seis pollegadas, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
426. Rebolo de esmeril á mão, roda de 0,1524 x x 0.0254 (6" x 1"), um, cincoenta mil réis 50$000
427. Rebollo de 0,66 (26"), um, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
428. Regua de aço de 0,50, uma, vinte mil réis .... 20$000
429. Regua de aço de 1 metro, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
430. Sovela direita com cabo 0,089 (3 1/2), uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
431. Sovela ponta curva com cabo de 0,089 (3 1/2), uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
432. Sargento de 0,306 (12") de comprimento, um, quatorze mil réis ..... 14$000
433. Idem de 0,61 (24"), um, vinte e oito mil réis 28$000
434. Serra para carpinteiro, uma, oito mil réis.... 8$000
436. Serrote de 0,66 (26"), um, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
437. Serrote com costa de 0.40 (16"), um, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
438. Sula de 0,1524 (6"), de comprimento, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
439. Idem de 0,254 (10") de comprimento, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
440. Tarracha para rosca Whitworth (cabo) para parafusos, uma, oitenta e dous mil réis 82$000
441. Idem para tubos, uma cento e noventa e nove mil réis ..... 199$000
442. Thesouras para cortar chapa de metal recta de 0,34 (13 1/2), uma, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
443. Idem curva de 0.35 (14"), uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
444. Toca pinos de aço de 0.00238 (3/32 x 5"), um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
445. Idem de 0.003175 (1/8 x 5"), um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
446. Trena de panno com graduação, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
447. Idem com graduação dupla de 25 metros, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
448. Trena de fita de aço com graduação dupla de 25 metros, uma, oitenta e oito mil réis 88$000
449. Talhadeira 1/2 canna de 0,23 x 0.127 (9" x x 1/2), uma, oito mil réis ..... 8$000
450. Idem de 0.23 x 0.139 (9" x 5/8), um, onze mil réis ..... 11$000
451. Idem de 0.23 x 0,1905 (9" x 3/4), um, quatorze mil réis ..... 14$000
452. Idem de 0,178 x 0.1905 (7" x 3/4), um, dezeseis mil réis ..... 16$000
453. Idem de 0.2223 x 0,2032 (8" x 7/8), um, dezoito mil réis ..... 18$000
454. Idem de 0,254 x 0.216 (8 1/2 x 1"), uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
461. Tornos parallelos com base giratoria de 0,127 (5") abertura de 0,115 (4 1/2), um, cento e sessenta e quatro mil réis ..... 164$000
462. Idem de 0,1524 (6") abertura de (6"), um, cento e oitenta e oito mil réis ..... 188$000
463. Idem de mão abertura de 0,63175 (1 1/2), um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

464. Idem para tubos de 0,003175 a 0,111 (1/8 a 4 1/2"), um, cento e cincoenta mil réis 150$000
465. Torquez de 0,2032 (8" de comprimento, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
466. Thesouras para cortar folha de metal de 0,34 13" 1/2) comprimento, uma, quinze mil réis ..... 15$000
467. Thesouras para alfaiate de 0,254 (10") de comprimento, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
468. Thesouras communs de 0,23 de comprimento 9", uma, onze mil réis ..... 11$000
469. Verrumas de 0,00158 (1/16), uma, oitocentos réis $800
471. Verrumas de 0,003175 (1/8), uma, mil réis .. 1$000
472. Verrumas de 0,04763 (3/16), uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
473. Verrumas de 0,00635 (1/4"), uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
474. Vasadores de aço de 0,003175 (1/8), um, mil e novecentos réis ..... 1$900
475. Idem de 0,00635 (1/4"), um, mil e novecentos réis ..... 1$900
476. Idem de 0,0095 (3/8"), um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
477. Idem de 0,0111 (7/16), um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
478. Idem de 0,0127 (1/2"), um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
479. Idem de 0,0558 (5/8"), um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
480. Idem de 0,01424 (9/16"), um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$100
481. Idem de 0,0193 (3/4"), um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
482. Idem de 0,0723 (7/8"), um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400

Os proponentes declaram sujeitar-se a toda exigencia do edital como os dispositivos do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — P. p. *Jorge Mendonça.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119:

GRUPO N. 41

Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machina

Algarismos em punecção de aço:

17. De 0,003175 (1/8"), jogo, cinco mil tresentos e vinte réis ..... 5$320
18. De 0,00635 (1/4"), jogo, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
19. De 0,0127 (1/2"), jogo, vinte mil e novecentos réis ..... 20$900

Alphabeto em punecção de aço:

20. De 0,003175 (1/8"), jogo, quinze mil e tresentos réis ..... 15$300
21. De 0,00635 (1/4"), jogo, vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
22. De 0,0127 (1/2"), jogo, cincoenta e dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 52$250

Alargador de aço conico:

23. De 0,0635 (1/4"), um, cinco mil e cem réis 5$100
24. De 0,007938 (5/16"), um, cinco mil duzentos e oitenta réis ..... 5$280
25. De 0,00952 (3/8"), um, cinco mil quinhentos e sessenta réis ..... 5$560
26. De 0,0111 (7/16"), um, cinco mil novecentos e vinte réis ..... 5$920
27. De 0,0127 (1/2"), um, seis mil seiscentos e trinta réis ..... 6$630
28. De 0,0143 (9/16"), um, sete mil tresentos e cincoenta réis ..... 7$350
29. De 0,0159 (5/8"), um, oito mil duzentos e cincoenta réis ..... 8$250
30. De 0,01905 (3/4"), um, onze mil duzentos e noventa réis ..... 11$290
31. De 0,02223 (7/8"), um, doze mil quinhentos e setenta réis ..... 12$570
32. De 0,0254 (1"), um, dezeseis mil seiscentos e setenta réis ..... 16$670
33. Idem, de aço parallelo, de 0,003175 (1/8"), um, tres mil cento e quarenta réis ..... 3$140
34. Idem, de aço parallelo, de 0,004763 (3/16"), um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$490
35. Idem, de 0,0035 (1/4"), um, tres mil quatrocentos e noventa réis ..... 3$490
36. Idem, de 0,007938 (5/16"), um, tres mil setecentos e setenta réis ..... 3$770
37. Idem, de 0,00952 (3/8"), um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$480
38. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
39. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, cinco mil setecentos e quarenta réis ..... 5$740
40. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, seis mil seiscentos e oitenta réis ..... 6$680
41. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, sete mil cento e setenta réis ..... 7$170
42. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, oito mil setecentos e oitenta réis ..... 8$780
43. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, onze mil cento e vinte réis ..... 11$120
44. Idem, de 0,0251 (1"), um, quatorze mil seiscentos e noventa réis ..... 14$690
45. Alicate de aço, de cortar, de 0,01564 (6"), navalha diagonal, um, tres mil novecentos e vinte réis ..... 3$920
46. Alicate de aço, de ponta redonda, de 0,1524, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
47. Alicate de aço, Universal, de 0,1524 (6"), um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
48. Idem, de 0,2032 (8"), um, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
49. Alicate vasador de furos para corrieiro, um, vinte e tres mil e duzentos réis ..... 23$200
54. Arco de púa com catraca de 0,2032 (8"), um, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
55. Idem, de 0,254 (10"), um, dezesete mil quatrocentos e oitenta réis ..... 17$480
56. Armação extensivel para serrote, com capacidade de 0,2022 até 0.3048 (8 até 12"), um, quatro mil novecentos e vinte réis 4$920
57. Arranca pregos, de 0,457 (18"), de comprimento, um, vinte mil cento e sessenta réis ..... 20$160
58. Assentador de aço de 0,0635 e 0,0762 (2 1/2" e 3") de lado, um, vinte mil réis ..... 20$000
59. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0223 (7/8"), uma, seis mil duzentos e oitenta réis ..... 6$280
60. Idem, de 0,0254 (1"), uma, sete mil quinhentos e trinta réis ..... 7$530
61. Idem, de 0,0635 (1/4"), uma, tres mil duzentos e trinta réis ..... 3$230
62. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, tres mil tresentos e noventa réis ..... 3$390
63. Idem, de 0,00952 (3/8", uma, quatro mil e oitenta réis ..... 4$080
64. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma, quatro mil duzentos e quarenta réis ..... 4$240
65. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, quatro mil tresentos e noventa réis ..... 4$390
66. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis ..... 4$550
67. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
68. Idem, de 0,01746 (11/16"), uma, cinco mil e cincoenta réis ..... 5$050
68 A. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
69. Brocas de furar madeira, de 0,00635 (1/4"), uma, dous mil tresentos e cincoenta réis 2$350
70. Idem, de 0,0079, uma, (5/16"), uma, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
71. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
72. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma, dous mil quinhentos e vinte réis ..... 2$520
73. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, dous mil seiscentos e setenta réis ..... 2$670

74. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
75. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
76. Idem, de 0,02223 (7/8"), uma, seis mil duzentos e setenta réis..... 6$270
77. Idem, de 0,0254 (1"), uma, sete mil e sessenta réis ..... 7$060
100. Calibre para profundidae com cabo graduado, de 6" de comprimento, uma, vinte e oito mil duzentos e quarenta réis..... 28$240
101. Calibre para roscas metricas, de 28 passos, de 0,25 a 2,50, um, dezoito mil oitocentos e vinte réis..... 18$820
102. Calibres para roscas Whithworth de 26 passos, de 4 a 6 pollegadas, um, dezoito mil oitocentos e vinte réis..... 18$820
104. Catraca de 0,3048 (12"), uma, vinte e seis mil e duzentos réis..... 26$200
105. Chave de aço de uma broca para roscas, hexagonal de 0,00476 (3/16"), uma, oitocentos e quarenta réis..... $840
106. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma, novecentos e noventa réis $990
107. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, mil e cem réis 1$100
108. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, mil quatrocentos e vinte réis..... 4$420
109. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
110. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, dous mil cento e noventa réis ..... 2$190
111. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma, dous mil seiscentos e setenta réis..... 2$670
112. Idem, de 0,0159 (5/18"), uma, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
114. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, quatro mil duzentos e quarenta réis..... 4$240
116. Idem, de 0,02223 (7/8"), uma, cinco mil e vinte réis ..... 5$020
117. Idem, de 0,0254 (1"), uma, seis mil duzentos e setenta réis..... 6$270
118. Idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma, sete mil quinhentos e trinta réis..... 7$530
119 Chaves de aço de 2 boccas para roscas, hexagonal, de 0,00635 x 0,004763 (1/4") x x 3/16"), uma, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
120. Idem, de 0,0079 x 0,00952 (5/16" x 3/8"), uma, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
121. Idem, de 0,0111 x 0,0127 (7/16" x 1/2"), uma, dous mil quinhentos e vinte réis..... 2$520
122. Idem, de 0,0143 x 0,0159 (9/16" x 5/8), uma, quatro mil e oitenta réis..... 4$080
123. Idem, de 0,1905 x 0,0223 (3/4" x 7/8"), uma, seis mil duzentos e setenta réis..... 6$270
124. Idem, de 0,0254 x 0,0286 (1" x 11/8"), uma, nove mil e cem réis..... 9$100
125. Chave para apertar tubo Stilson, de 0,3048 (12"), uma, quatorze mil duzentos e oitenta réis ..... 14$280
126. Idem, de 0,3556 (14"), uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
127. Idem, de 0,457 (18"), uma, dezesete mil seiscentos e quarenta réis..... 17$640
128. Chave de bocca ajustavel com cabo curvo, de 0,1524 (6"), uma, seis mil novecentos e vinte réis ..... 6$920
129. Idem, de 0,254 (10"), uma, quatorze mil quinhentos e sessenta réis..... 14$560
130. Corta-fio, largura do corte 0,0349 (1 3/8"), uma, nove mil quatrocentos e sessenta réis ..... 9$460
131. Carta-quente, largura do corte 0,0349 (13/8"), uma, nove mil quatrocentos e sessenta réis ..... 9$460
145. Chave de corrente até 0,1016 (4"), 0,762 (30"), de comprimento, uma, cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta réis..... 135$840
146. Idem, até 0,1524 (6"), 1,0668 (2") de comprimento, uma, noventa e tres mil cento e vinte réis ..... 93$120
147. Chave para cortar tubo, com tres navalhas, de 0,003175 a 0,0254 (1/8" a 1"), uma, trinta e seis mil e quatrocentos réis..... 36$400
148. Idem, de 0,127 a 0,0508 (1/2" a 2"), uma, cincoenta e quatro mil e seiscentos réis.... 54$600
149. Idem, de 0,0381 a 0,0762 (1 1/2" a 3"), uma, setenta e dous mil e oitocentos réis.... 72$800
150. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina, 0,1016 (4"), uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
151. Idem, de 0,1524 (6"), uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
152. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
153. Idem, de 0,3048 (12"), uma..... $
156. Chave ingleza combinada, de 0,20 (8"), uma, doze mil tresentos e oitenta réis..... 12$380
157. Idem, de 0,3048 (12"), uma, dezesete mil quatrocentos e oitenta réis..... 17$480
158. Idem, de 0,35 (14"), uma, vinte e quatro mil, setecentos e sessenta réis ..... 24$760
159. Chave ingleza simples de 0,1524 (6"), uma, seis mil tresentos e noventa réis..... 6$290
160. Idem, de 0,2032 (8"), uma, sete mil tresentos e noventa réis ..... 7$390
161. Idem, de 0,3048 (12"), uma, doze mil setecentos e oitenta réis..... 12$780
162. Idem, de 0,35 (15"), uma, dezesete mil quatrocentos e oitenta réis..... 17$480
164. Colher de ferro para derreter breu, de 0,127 (5"), diametro da concha, uma, doze mil quinhentos e cincoenta réis..... 12$550
165. Colher de ferro para derreter chumbo, de 0,1016 (4"), de diametro da concha, uma, dez mil setecentos e sessenta réis..... 10$760
169. Cassonetes com rosca Whithworth para parafusos de 0,003175 (1/8"), um, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380
170. Idem, de 0,004763 (3/16"), um, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380
171. Idem, de 0,00635 (1/4"), um, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380
172. Idem, de 0,0079 (5/16"), um, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380
173. Idem, de 0,00952 (3/8"), um, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380
174. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380
175. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, oito mil e cincoenta réis ..... 8$050
176. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, oito mil e cincoenta réis ..... 8$050
177. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, oito mil e cincoenta réis ..... 8$050
179. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, quatorze mil cento e vinte réis..... 14$120
180. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, quatorze mil cento e vinte réis..... 14$120
181. Idem, de 0,0254 (1"), um, quatorze mil cento e vinte réis..... 14$120
192. Cintel para arruellas de 0,0159 (5/8"), até 0,1397 (5 1/2"), um, vinte e um mil cento e setenta réis ..... 21$170
193. Cintel para cortar juntas simples, um, vinte e um mil cento e setenta réis..... 21$170
194. Cintel para cortar juntas duplas, navalhas: Interno 0m,00635 a 0.140 (1/4" a 5 1/2"), um, trinta e cinco mil duzentos e oitenta réis ..... 35$280
195. Compasso para medidas externas, de 0,1524 (6"), um, mil e oitocentos réis..... 1$800
196. Idem, de 0,02032 (8"), um, tres mil cento e trinta réis ..... 3$130
197. Idem, de 0,03048 (12"), um, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380
198. Compasso para medidas internas, de 0,1524 (6"), um, mil novecentos e sessenta réis 1$960
199. Idem, de 0,2032 (8"), um, dous mil tresentos e sessenta réis ..... 2$360
200. Idem, de 0,3048 (12"), um, cinco mil quatrocentos e noventa réis..... 5$495
202. Compasso para tirar centro de 0,2032 (8"), de comprimento, um, quarenta e quatro mil seiscentos e noventa réis..... 44$690
203. Compasso para carpinteiro, de 0,254 (10"), um, cinco mil tresentos e oitenta réis.. 5$380
206. Desandador ajustavel de 0,0254 (1"), para baixo, um, vinte e sete mil quatrocentos e quarenta réis ..... 27$440
207. Idem, de 0,108 a 0.0127 (4 1/4" a 1/2"), um, doze mil quinhentos e cincoenta réis.... 12$550
208. Idem, de 0,127 a 0,0254 (1/2" a 1"), um, vinte e sete mil quatrocentos e quarenta réis.. 27$440
210. Escala de aço, com graduação em pollegadas e millimetros, de 0m,305 (12"), uma, oito mil seiscentos e trinta réis..... 8$630

211. Idem, de 0m,610 (24"), uma, vinte mil tresentos e noventa réis..... 20$390
212. Idem, de 1 metro (36, 3/8"), uma, quarenta e dous mil tresentos e quarenta réis..... 42$340
213. Escova de arame de aço para lima de 0,1016 x x 0,381 (4" x 1 1/2"), uma, dous mil tresentos e sessenta réis..... 2$360
216. Engenho de furar, de braço, de 0,306 (12") de ario, altura 0,66 (26"), um, cento e quarenta e um mil réis..... 141$000
219. Enxó da Ribeira, de largura do córte 0,114 (4 1/2"), uma, dezoito mil e setecentos réis ..... 18$700
225. Esquadro chapa, com mesa de 0,01016 (4"), um, cinco mil e cincoenta réis..... 5$050
226. Idem, de 0,1524 (6"), um, cinco mil e novecentos e sessenta réis..... 5$960
227. Idem, de 0,254 10"), um, onze mil tresentos e setenta réis ..... 11$370
229. Esquadro de madeira, com folha de aço de 0,133 x 0,20 (5 1/4" x 8"), um, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380
230. Estampa de meia canna de bigorna, de 0,00952 (3/8"), par, vinte mil cento e vinte réis 20$120
231. Idem, de 0,0127 (1/2"), par, vinte e um mil oitocentos e quarenta réis..... 21$840
232. Idem, de 0,0159 (5/8"), par, vinte e tres mil quinhentos e vinte réis..... 23$520
233. Idem, de 0,0254 (1"), par, vinte e seis mil oitocentos e noventa réis..... 27$980
234. Idem, de 0,01905 (3/4"), par, vinte e tres mil quinhentos e vinte e oito réis..... 23$528
235. Estampa para rebites de 0,003175 (1/8"), uma, mil duzentos e vinte réis..... 1$220
236. Idem, de 0,004763 (3/16"), uma, dous mil e vinte réis ..... 2$020
237. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma, dous mil quinhentos e vinte réis..... 2$520
238. Idem, de 0,00953 (3/8"), uma, dous mil seiscentos e vinte réis..... 2$620
247. Folle de mão, de 0,306 (12"), um, cincoenta mil réis ..... 50$000
250. Funil de vidro para meio litro, um, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
251. Idem, para um litro, um, mil e oitocentos réis 1$800
254. Ferro para soldar de 600 grammas, um, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
255. Idem, para 1.000 grammas, um, trese mil quatrocentos e cincoenta réis..... 13$450
259. Ferro de engommar, peso cerca de 2.900, um, quarenta mil réis..... 40$000
268. Grampo para torno, de 0,00952 (3/8"), um, mil cento e vinte réis..... 1$120
269. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
270. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, dous mil cento e vinte réis..... 2$120
271. Idem, de 0,0254 (1"), um, dous mil quatrocentos e vinte réis..... 2$420
272. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, quatro mil seiscentos e quarenta réis..... 4$640
273. Idem, de 0,0508 (2"), um, seis mil seiscentos e sessenta réis ..... 6$660
279. Graminho para machina, columna e base moveis de: comprimento da columna 0,23 (9") a 0,306 (12"), lado de base, 0,076 (3"), um, cincoenta e oito mil duzentos e quarenta réis..... 58$240
280. Grampo para carpinteiro, de 0,306 (12"), um, vinte e seis mil oitocentos e noventa réis 26$890
283. Grampo em fórma de C, de 0,1524 (6"), peso 2.500 grammas, um, oito mil e quatrocentos reis ..... 8$400
284. Idem, de 0,2032 (8"), peso de 2.700 grammas, um, quatorze mil quinhentos, e, sessenta réis ..... 14$560
285. Idem, de 0,254 (10"), peso de 3.400 grammas, um, vinte e um mil duzentos e oitenta réis ..... 21$280
286. Idem, de 0,306 (12"), peso de 4.500 grammas, um, vinte e seis mil oitocentos e oitenta réis ..... 26$880
287. Grosa chata de 0,2032 (8"), um, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
288. Idem, de 0,254 (10"), um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
289. Idem, de 0,306 (12"), um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
290. Grosa meia canna, de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e trinta réis..... 1$930
291. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil seiscentos e quarenta e cinco réis..... 2$645
292. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil setecentos e dez réis ..... 3$710
293. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
294. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil quinhentos e dez réis ..... 1$510
295. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290
296. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil tresentos e sessenta réis ..... 3$360
297. Idem, de 0,2556 (14"), uma, cinco mil e dez réis ..... 5$010
298. Lima chata murça de 0,1524 (6"), uma, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
299. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
300. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil setecentos e vinte réis..... 2$720
301. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil oitocentos e sessenta e cinco réis..... 3$865
302. Idem, de 0,2556 (14"), uma, cinco mil quinhentos e dez réis..... 5$510
303. Lima faca bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
304. Idem de 0,2932 (8"), uma, dous mil quatrocentos e trinta réis..... 2$430
305. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil e dez réis 3$010
306. Idem, murça, de 0,1524 (6"), uma, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
307. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil novecentos e quarenta réis..... 2$940
308. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil quinhentos e oitenta réis..... 3$580
309. Lima meia canna bastarda, de 0,1016 (4"), uma, oitocentos e sessenta réis..... $860
310. Idem, de 0,1524 (6"), uma, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
311. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
312. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
313. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 3$650
314. Lima meia canna murça, de 0,1016 (4"), uma, mil e oitenta réis..... 1$080
315. Idem, de 0,1524 (6"), uma, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
316. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil duzentos e trinta réis..... 2$230
317. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
318. Idem, de 0,306 (12"), uma, quatro mil cento e cincoenta réis..... 4$150
319. Lima parallela bastarda, de 0,1524 (6"), uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
320. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
321. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
322. Idem, de 0,306 (12"), uma, quatro mil réis. 4$000
323. Idem, de 0,03556 (14"), uma, cinco mil novecentos e quarenta réis..... 5$940
324. Lima parallela murça, de 0,1524 (6"), uma, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
325. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
326. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis..... 3$440
327. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
328. Idem de 0,3556 (14"), uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
329. Limatão quadrado bastardo, de 0,1016 (4"), um, seiscentos e cincoenta réis..... $650
330. Idem, de 0,1524 (6"), um, novecentos e trinta réis $930
331. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
332. Idem, de 0,254 (10"), um, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
333. Idem, de 0,306 (12"), um, dous mil novecentos e trinta réis..... 2$930

334. Limatão quadrado murço, de 0,1016 (4"), um, oitocentos e sessenta réis..... $860
335. Idem, de 0,1524 (6"), um, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
336. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil setecentos e vinte réis ..... 1$720
337. Idem, de 0,254 (10"), um, dous mil quatrocentos e trinta réis..... 2$430
338. Idem, de 0 306 (12"), um, tres mil quatrocentos e trinta réis..... 3$430
339. Limatão redondo bastardo, de 0,1016 (4"), um, seiscentos e setenta réis..... $670
340. Idem, de 0,1524 (6"), um, novecentos e trinta réis $930
341. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
342. Idem, de 0 254 (10"), um, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
343. Idem, de 0,306 (12"), um, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
344. Limatão redondo murço, de 0,1016 (4"), um, oitocentos e sessenta réis..... $860
345. Idem, de 0,1524 (6"), um, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
346. Idem, de 0 2032 (8"), um, mil setecentos e vinte réis ..... 1$720
347. Idem, de 0,254 (10"), um, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290
348. Idem, de 0,306 (12"), um, tres mil duzentos e noventa réis ..... 3$290
349. Limatão triangular bastardo, de 0,1524 (6"), um, mil tresèntos e sessenta réis..... 1$360
350. Idem, de 0 2032 (8"), um, dous mil e dez réis 2$010
351. Idem, de 0,254 (10"), um, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
352. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil novecentos e quarenta réis..... 3$940
353. Limatão tringular murço, de 0,1524 (6"), um, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
354. Idem, de 0 2032 (8"), um, dous mil duzentos e vinte réis..... 2$220
355. Idem, de 0,254 (10"), um, tres mil quinhentos e oitenta réis..... 3$580
356. Idem, de 0,306 (12"), um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
359. Machina para furar a mão, com brocas de 0,001588 (1/16") a 0,001366 (11/64"), uma, vinte sete mil e quatrocentos réis. 27$400
361. Machina para furar a peito, para brocas até 0,0127 (1/2"), uma, vinte e seis mil e duzentos réis..... 26$200
365. Machos para rosca, systema Whithworth, em jogos de 3, de 0,003175 (1/8"), um, tres mil quinhentos e oitenta réis..... 3$580
366. Idem, de 0,001963 (3/16"), um, quatro mil cento e cincoenta réis..... 4$150
367. Idem, de 0,00635 (1/4"), um, quatro mil tresentos e setenta réis..... 4$370
368. Idem, de 0,0079 (5/16"), um, cinco mil duzentos e trinta réis..... 5$230
369. Idem, de 0 C0962 (3/8"), um, cinco mil quinhentos e oitenta réis..... 5$580
370. Idem, de 0.0111 (7/15"), um, sete mil seiscentos e cincoenta réis..... 7$650
371. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, nove mil setecentos e quarenta réis..... 9$740
372. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, dez mil setecentos e cincoenta réis..... 10$750
373. Idem, de 0 0159 (5/8"), um, doze mil cento e sessenta réis..... 12$160
377. Idem, de 0,01746 (11/16"), um, trese mil quinhentos e noventa réis..... 13$590
375. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, quinze mil setecentos e trinta réis..... 15$730
376. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, vinte e um mil quatrocentos e cincoenta réis..... 21$450
377. Idem, de 0 0254 (1"), um, vinte e sete mil cento e oitenta réis..... 27$180
378. Idem, de 0,0286 (1 1/8"), um, vinte e quatro mil e cincoenta réis..... 24$050
379. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, trinta e dous mil oitocentos e noventa réis..... 32$890
380. Idem, de 0,0349 (1 3/8"), um, trinta e oito mil seiscentos e dez réis..... 38$610
381. Idem, de 0 038 (1 1/2"), um, cincoenta e um mil quatrocentos e oitenta réis..... 51$480
382. Machina para cravar ilhozes, n. 0, uma, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200
383. Idem para ilhozes, n. 1, uma, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21$600
384. Idem para ilhozes, n. 2, uma, vinte e sete mil e seiscentos réis..... 27$600
385. Idem para ilhozes, n. 3, uma, trinta e um mil e duzentos réis..... 31$200
386. Idem para ilhozes, n. 4, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis..... 38$400
387. Idem para ilhozes, n. 5, uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
391. Maçarico para soldar a gazolina, com capacidade para um litro, um, quarenta mil quatrocentos e setenta réis..... 16$470
393. Micrometro com approximação de 0,001, de A a 0.25, um, quarenta e sete mil réis.... 17$000
396. Marreta de aço, de um kilo, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
397. Idem n. 2, de dous kilos, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
398. Idem n. 3, de tres kilos, uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
402. Martelo de aço de bola, de 250 grammas, um, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
403. Idem de 500 grammas, um, cinco mil setecentos e vinte réis..... 5$720
404. Idem de 750 grammas, um, oito mil quinhentos e oitenta réis..... 8$580
405. Martelo de aço de unha, de 250 grammas, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
406. Idem de 500 grammas, um, dez mil réis..... 10$000
407. Idem de 1.000 grammas, um, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
408. Idem de penna, de 250 grammas, um, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
409. Idem de 500 grammas, um, cinco mil setecentos e vinte réis..... 5$720
410. Idem de 750 grammas, um, oito mil quinhentos e oitenta réis..... 8$580
412. Nivel de bolha de ar, ajustavel, para machina, um, trinta e quatro mil duzentos e oitenta réis ..... 34$280
425. Raspador de aço triangular, de seis pollegadas, um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$180
428. Regua de aço, de 0.50, uma, vinte mil réis.. 20$000
428. Regua de aço, com um metro, uma, quarenta e dous mil e tresentos réis..... 42$300
442. Tesoura para cortar chapas de metal, recta, de 0,34 (13 1/2"), uma, dezesete mil réis 17$000
456. Tenaz para forja, de bocca plana, de 0,46 (18"), uma, oito mil e quatrocentos réis 8$400
457. Idem, de bocca, de meia canna, de 0,46 (18", uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
458. Idem de bocca, de meia canna, de 0,61 (24", uma, quatorze mil duzentos e oitenta réis 14$280
459. Idem para forja, de bocca de lobo, de 0,457 (18"), uma, quatorze mil duzentos e oitenta réis ..... 14$280
460. Idem, de 0.61 (24"), uma, dezesseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
461. Torno parallelo, base gyratoria, de 0,127 (5"), abertura de 0,115 (4 1/2", um, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 164$450
462. Idem, de 0,1524 (6", abertura de 0,1524 (6", uma, duzentos e vinte e um mil e seiscentos réis ..... 221$400
463. Idem de mão, abertura de 0,03175 (1 1/2"), um, dezesseis mil e cem réis..... 16$100
465. Torquez de 0,2032 (8") de comprimento, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
466. Tesoura para cortar folha de metal, de 0 34 (13 1/2") de comprimento, uma, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
468. Tesoura commum, de 0.23 de comprimento (9"), uma, nove mil seiscentos e cincoenta réis ..... 9$650
471. Vasadores de aço, de 0,003175 (1/8"), um, quatrocentos e oitenta réis..... $480
475. Idem, de 0,00635 (1/4", um, setecentos e vinte réis $720
476. Idem, de 0,0095 (3/8", um, novecentos e quarenta réis $940

478. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
479. Idem, de 0,0588 (5/8"), um, dous mil seiscentos e setenta réis ..... 2$670
481. Idem, de 0,01903 (3/4"), um, quatro mil e oitenta réis ..... 4$080
482. Idem, de 0,0723 (7/8"), um, cinco mil cento e oitenta réis ..... 5$180

Em tempo: Item 145 — Onde se lê 135$840, leia-se: 35$840.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas publicadas no *Diario Official* de 19 de janeiro de 1928 e bem assim, ao Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Walter Scihmidt & Comp., *Raul Valente*.

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, com séde á rua São José ns. 74/76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro proximo findo e rectificado pelo de 28 do mesmo mez, e de accôrdo com o que trata o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

GRUPO N. 41

256. Ferro electrico, para soldar, de 80 volts. 400 grammas, um, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
257. Idem, de 120 volts, 800 grammas, um, vinte e tres mil e oitocentos réis..... 23$800
258. Idem, de 200 volts, 1.200 grammas, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem assim, a todas as clausulas que regem o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico, *Washington Moss*, director-presidente.

Borlido Maia & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital, á rua do Rosario n. 55, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital da concurrencia da Directoria de Fazenda, de 14 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*, os seguintes materiaes, constantes do grupo 41:

1. Agulha para alfaiate n. 1, duzia, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
2. Idem, n. 3, duzia, cinco mil e seiscentos réis 5$600
3. Agulha para corriero n. 1, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
4. Idem n. 2, duzia, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
5. Idem, n. 3, duzia, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
6. Idem, n. 4, duzia, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
7. Idem, n. 5, duzia, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
15. Agulha para brim, n. 16, duzia, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
16. Idem, n. 17, duzia, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
17. Algarismos com puncção de aço, de 0,003175 (1/8"), jogo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
18. Idem, em puncção de aço, de 0,00635 (1/4"), jogo, seis mil réis ..... 6$000
19. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), jogo, trinta mil réis ..... 30$000
20. Alphabeto com puncção de aço, de 0,003175 (1/8"), jogo, quatorze mil réis ..... 14$000
21. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), jogo, dezenove mil réis ..... 19$000
23. Alargador de aço conico, de 0,00635 (1/4"), um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
24. Idem, de 0,007938 (5/16"), um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
25. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
26. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um, seis mil réis ..... 6$000
27. Idem, de 0,0127 1/2"), um, sete mil réis .... 7$000
28. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
29. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
30. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
31. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, treze mil e setecentos réis ..... 13$700
32. Idem, de 0,0254 (1"), um, dezesete mil e setecentos réis ..... 17$700
33. Idem, de aço parallelo, de 0,003175 (1/8"), um, tres mil e cem réis ..... 3$100
34. Idem, idem, de 0,004763 (3/16"), um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
35. Idem, de 0,00635 (1/4"), um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
36. Idem, de 0.007938 (5/16"), um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
37. Idem, de 0,00952 (3/8"), um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
38. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
39. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, seis mil réis.... 6$000
40. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, sete mil réis... 7$000
41. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
42. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, nove mil e cem réis ..... 9$100
43. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
44. Idem, de 0,0254 (1"), um, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
45. Alicate de aço de cortar, de 0,1524 (6"), um, cinco mil réis ..... 5$000
46. Alicate de aço, ponta redonda, de 0,1524, um, tres mil réis ..... 3$000
47. Alicate Universal, de 0,1524 (6"), um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
48. Idem, de 0,2032 (8"), um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
49. Alicate vasador de furos, para corriciro, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
50. Alavanca de aço, de 1,1/4" de diametro e 1,524 de comprimento, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
51. Alvião francez, 3,1/2 kilos, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
52. Ancinho de ferro galvanizado, um, seis mil réis ..... 6$000
53. Apalpador de nove laminas de 0.001 a 0.005 e correspondente á média ingleza, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
54. Arco de púa, com catraca de 0,2032 (8"), um, dezeseis mil réis ..... 16$000
55. Idem, de 0,254 (10"), um, dezenove mil réis 19$000
56. Armação extensivel para serrote, com capacidade de 0,2032, até 0,3048 (8" até 12"), um, dez mil réis ..... 10$000
59. Brocas helicoidaes, com punho quadrado, de 0,0223 (7/8"), uma, mil e oitocentos réis 6$800
60. Idem, de 0,0254 (1"), uma, nove mil e cem réis ..... 9$100
61. Idem, de 0.00635 (1/4"), uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
62. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
63. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, quatro mil e setecentos réis ..... 5$700
64. Idem, de 0.0111, (7/16"), uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
65. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
66. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
67. Idem, de 0,0159 (5/8", uma, cinco mil e cem réis ..... 5$100
68. Idem, de 0,01746 (11/16"), uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
68 A. Idem, de 0,1905 (3/4"), uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
69. Brocas de furar madeira, de 0,00635 (1/4"), uma, quatro mil réis ..... 4$000
70. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
71. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
73. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, sete mil réis... 7$000
74. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
75. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, dez mil réis 10$000

103. Catraca de 0,1524 (6"), uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
104. Idem, de 0,3048 (12"), uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
105. Chave de aço de uma bocca, para roscas, hezagonal de 0,00476 (3/16"), uma, novecentos réis $900
106. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma, mil e cem réis 1$100
107. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
108. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
109. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
110. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
111. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
112. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
114. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
116. Idem, de 0,02223 (7/8"), uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
117. Idem, de 0,0254 (1"), uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
118. Idem, de 0,0286 (1,1/8"), uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
125. Chave para apertar tubos, typo Stilson, de 0,3048 (12"), uma, dezeseis mil e duzentos réis . . . . . 16$200
126. Idem, de 0,3556 (14"), uma, dezoito mil réis 18$000
127. Idem, de 0,457 (18"), uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
130. Corta frio, largura do corte, 0,0349 (1,3/8"), um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
131. Corta quente, largura do corte, 0,0349 (1,3/8"), um, quinze mil réis . . . . . 15$000
137. Chave para cortar tubo, com tres navalhas, de 0,003175 a 0,0254 (1/8" a 1"), uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
138. Idem, de 0,0127 a 0,0508 (1/2" a 2"), uma, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
149. Idem, de 0,0381 a 0,0762 (1,1/2" a 3"), uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
156. Chave ingleza combinada, de 0,20 (8"), uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
157. Idem, de 0,3048 (12"), uma, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
159. Chave ingleza, simples, de 0,1524 (6"), uma, oito mil e trezentos réis . . . . . 8$300
160. Idem, de 0,2032 (8"), uma, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
161. Idem, de 0,3048 (12"), uma, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
163. Colher de aço para pedreiro, n. 1, 0,127 (5"), uma, tres mil réis . . . . . 3$000
169. Cassonetes com rosca Whitworth, para parafusos, de 0,003175 (1/8"), um, dezoito mil e seiscentos réis . . . . . 18$600
170. Idem, de 0,004763 (3/16"), um, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
171. Idem, de 0,00635 (1/4"), um, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
172. Idem, de 0,0079 (5/16"), um, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
173. Idem, de 0,00952 (3/8"), um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
174. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
175. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
176. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, vinte mil réis 20$000
177. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, vinte mil réis . . 20$000
178. Idem, de 0,01746 (11/16"), um, vinte mil réis 20$000
179. Idem, de 0,1905 (3/4"), um, vinte e uma mil réis . . . . . 21$000
180. Cassonetes com rocas Whitworth, para parafusos de 0,02223 (7/8"), um, vinte e uma mil réis . . . . . 21$000
181. Idem, de 0,0254 (1"), um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
182. Cassonetes com rosca Whitworth, para tubos de 0,00635 (1/4"), um, vinte mil réis . . . . 20$000
183. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, vinte mil réis 20$000
195. Compasso para medida externa, de 0,1524 (6"), um, tres mil réis . . . . . 3$000
196. Idem, de 0,2032 (8"), um, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
197. Idem, de 0,3048 (12"), um, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
198. Compasso para medida interna, de 0,1524 (6"), um, tres mil réis . . . . . 3$000
199. Idem, de 0,2032 (8"), um, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
200. Idem, de 0,3048 (12"), um, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
203. Compasso para carpinteiro, de 0,254 (10"), um, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
206. Desandador ajustavel, de 0,0254 (1"), um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
210. Escala de aço, com graduação em pollegadas e millimetros, de 0m,305 (12"), uma, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
211. Idem, de 0m,610 (24"), uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24$500
212. Idem, de um metro (3633/8"), uma, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
217. Enxada de 0,228 (9") de largura, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
218. Enxó para carpinteiro, uma, treze mil trezentos e noventa réis . . . . . 13$390
219. Enxó da ribeira, de largura do corte, 0,117 (1,1/2"), uma, dezeseis mil e trezentos e quarenta réis . . . . . 16$340
230. Estampa meia canna, para bigorna de 0,00952 (3/8"), par, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
231. Idem, de 0,0127 (1/2"), par, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
232. Idem, de 0,0159 (5/8"), par, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
233. Idem, de 0,01905 (3/4"), par, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
241. Idem, de 0,0254 (1"), par, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
242. Estampa exagonal, para bigornas, de 0,00952 (3/8"), uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
243. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, dezeseis mil réis 16$000
244. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, dezoito mil réis 18$000
245. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
246. Idem, de 0,0254 (1"), uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
254. Ferro para soldar, de 600 grammas, um, sete mil réis . . . . . 7$000
255. Idem, para 1.000 grammas, um, dez mil réis 10$000
263. Formão de 0,00635 (1/4"), um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
264. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
265. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
266. Idem, de 0,0254 (1"), um, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
267. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
268. Grampo para torno, de 0,00952 (3/8"), uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
269. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
270. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
271. Idem, de 0,0254 (1"), um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
272. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
273. Idem, de 0,0508 (2"), um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
274. Goiva de 0,00635 (1/4"), uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
275. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
276. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
277. Idem, de 0,0254 (1"), uma, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
278. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), uma, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
280. Grampo para carpinteiro, de 0,306 (12"), um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
287. Grosa chata, de 0,2032 (8"), uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
288. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
289. Idem, de 0,306 (12"), uma, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$150

290. Grosa meia canna, de 0,2032 (8"), uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
291. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil duzentos e trinta réis . . . . . 3$230
292. Idem, de 0,306 (12"), quatro mil cento e oitenta réis . . . . . 4$180
293. Lima chata bastarda. de 0,1534 (6"), uma, mil réis . . . . . 1$000
294. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
295. Lima chata bastarda, de 0254 (10"), uma, dous mil e oitenta réis . . . . . 2$080
296. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
297. Idem de 0,3556 (14"), uma, quatro mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 4$350
298. Lima chata murça de 0,1524 (6"), uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
299. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil setecentos e e cincoenta réis . . . . . 1$750
300. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
301. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 3$490
302. Idem de 0,3556 (14"), uma, quatro mil setecentos e noventa réis . . . . . 4$790
303. Lima faca bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
304. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
305. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
306. Idem, idem murça de 0,1524 (6"), uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
307. Idem, idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil setecentos e trinta réis . . . . . 2$730
308. Idem, idem de 0,254 (10"), uma, tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 3$840
309. Idem 1/2 cana bastarda, de 0,1016 (4"), uma, oitocentos réis $800
310. Idem de 0,1524 (6"), uma, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
311. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
312. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$450
313. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 3$430
314. Lima 1/2 cana murça de 0,1016 (4"), uma, mil réis . . . . . 1$000
315. Idem de 0,1524 (6"), uma, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
316. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil cento e noventa réis . . . . . 2$190
317. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil novecentos e setenta réis . . . . . 2$970
318. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 3$650
319. Lima parallela bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
320. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
321. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 2$580
322. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 3$490
323. Idem de 0,3556 (14"), uma, quatro mil novecentos e oitenta réis . . . . . 4$980
324. Lima parallela murça de 0,1524 (6"), uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
325. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil duzentos e setenta réis . . . . . 2$270
326. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil oitocentos e setenta réis . . . . . 2$870
327. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 3$990
328. Idem de 0,3556 (14"), uma, cinco mil setecentos e noventa réis . . . . . 5$790
329. Limatão quadrado bastardo de 0,1016 (4"), um, seiscentos réis $600
330. Idem de 0,1524 (6"), um, novecentos e oitenta réis $980
331. Idem de 0,2032 (8"), um, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
332. Idem de 0,254 (10"), um, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
333. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil oitocentos e trinta réis . . . . . 2$830
334. Limatão quadrado murço de 0,4016 (4"), um, seiscentos e setenta réis $670
335. Idem, idem de 0,1524 (6"), um, mil e setenta réis . . . . . 1$070
336. Idem de 0,2032 (8"), um, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470
337. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
338. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
339. Limatão redondo bastardo de 0,1016 (4"), um, seiscentos réis $600
340. Idem de 0,1524 (6"), um, novecentos e oitenta réis $980
341. Idem de 0,2036 (8"), um, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
342. Idem de 0,254 (10"), um, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
343. Idem de 0.30' (12"), um, dous mil oitocentos e trinta réis . . . . . 2$830
344. Limatão redondo murço de 0,1016 (4"), um, seiscentos e noventa réis $690
345. Idem de 0,1524 (6"), um, mil e setenta réis. 1$070
346. Idem de 0.2032 (8"), um, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470
347. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
348. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
349. Limatão triangular bastardo de 0,1524 6), um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
350. Idem de 0,2032 (8"), um, dous mil e trinta réis . . . . . 2$030
351. Idem de 0,254 (10"), um, tres mil e oitenta réis . . . . . 3$080
352. Idem de 0,306 (12"), um, quatro mil tresentos e dez réis . . . . . 4$310
353. Limatão triangular murço de 0,1524 (6"), um, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
354. Idem de 0,2032 (8"), um, dous mil duzentos e quarenta réis . . . . . 2$240
355. Idem de 0,254 (10"), um, tres mil tresentos e vinte réis . . . . . 3$320
356. Limatão triangular murço de 0,306 (12"). um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
365. Machos para rosca systema Whitworth, em jogos de 3, de 0,003175 (1/3"), um, tres mil novecentos e trinta réis . . . . . 3$930
366. Idem de 0.004963 (3/16"), um, quatro mil e oitenta réis . . . . . 4$080
367. Idem de 0,00635 (1/4"), um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 4$480
368. Idem de 0,0079 (5/16"), um, cinco mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 5$490
369. Idem de 0,00962 (3/8"), um, cinco mil novecentos e trinta réis . . . . . 5$930
370. Idem de 0.0114 (7/16"), um, sete mil novecentos e noventa réis . . . . . 7$990
371. Idem de 0,0127 (1/2"), um, dez mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 10$250
372. Idem de 0,0143 (9/16"), um, onze mil e setecentos réis . . . . . 11$700
373. Idem de 0,0159 (5/8"), um, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
374. Idem de 0.01746 (11/16"), um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
375. Idem de 0,01905 (3/4"), um, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
376. Idem de 0,02223 (7/8"), um, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
377. Idem de 0,0254 (1"), um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
378. Idem de 0.0286 (1,1/8"), um, trinta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 35$800
379. Idem de 0,03175 (1,1/4"), um, trinta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 38$500
380. Idem de 0.0349 (1,3/8"), um, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
381. Idem de 0,038 (1,1/2"), um, cincoenta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 59$800
392. Micrometro com approximação de 0,00001, de A a 0,25, um, cincoenta mil réis. . . . . 50$000

395. Malho de aço:
De 3 kilos, um, nove mil réis ..... 9$000
De 4 kilos, um, doze mil réis ..... 12$000
De 5 kilos, um, quinze mil réis ..... 15$000
396. Marreta de aço de um kilo, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
397. Idem n. 2, de dous kilos, uma, quatro mil réis ..... 4$000
402. Martello de aço de bola, de 250 grammas, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
403. Idem de 500 grammas, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
404. Idem de 750 grammas, um, oito mil réis... 8$000
409. Martello de penna de 500 grammas, um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
410. Idem de 750 grammas, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
413. Pá de bico, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
414. Pá quadrada, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
417. Pedra de afiar, uma, tres mil réis ..... 3$000
418. Peneira de arame de latão fino de quatro por polegada, de 0,40, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
419. Peneira idem de 8 por pollegada de 0,40, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
421. Raspa de aço direita, com cabo curto, uma, nove mil réis ..... 9$000
422. Idem com cabo longo, uma, dezoito mil réis. 18$000
423. Raspa de aço angular, com cabo curto, uma, oito mil réis ..... 8$000
424. Idem com cabo longo, uma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
425. Raspador de aço triangular de seis pollegadas, um, dez mil réis ..... 10$000
426. Rebolo de esmeril á mão, roda de 0.1524 x x 0,0254 (6 x 1"), um, cincoenta mil réis ..... 50$000
436. Serrote de 0,36 (26"), um, doze mil réis.... 12$000
437. Serrote com costas de 0,40 (16"), um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
443. Tesoura para cortar chapa de metal, curva, de 0,35 (14"), uma, quarenta mil réis. 40$000
446. Trena de panno com graduação, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
447. Idem com graduação dupla de 25 metros, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
448. Trena de fita de aço com graduação dupla de 25 metros, uma, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
455. Tenaz para cadinho de fundição, uma, quinze mil réis ..... 15$000
456. Idem para furia de bocca plana de 0,46 (18"), uma, quinze mil réis ..... 15$000
461. Torno parallelo, base giratoria, de 0,127 (5"), abertura de 0,115 (4,1/2"), um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
464. Torno para tubos de 0,003175 a 0,114 (1/8" a 4,1/2"), um, duzentos e dez mil réis. 210$000
466. Tesoura para cortar folha de metal, de 0,34 (13,1/2"), uma, quarenta mil réis ..... 40$000
467. Tesoura para alfaiate, de 0,254 de comprimento (10"), uma, trese mil e setecentos réis ..... 13$700
468. Tesoura commum de 0,23 de comprimento, (9"), uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
474. Vasador de aço de 0,003175 (1/8"), um, quinhentos e trinta réis $530
475. Idem de 0,00635 (1/4"), um, oitocentos e trinta réis $830
476. Idem de 0,0095 (3/8"), um, mil e duzentos réis ..... 1$200
478. Idem de 0,0127 (1/2"), um, dous mil e cem réis ..... 2$100
479. Idem de 0.0588 (5/8"), um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
481. Idem de 0,01905 (3/4"), um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
482. Idem de 0.02223 (7/8"), um, seis mil réis.. 6$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do edital referido, e bem assim ás disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Fortunato Larie*.

Os abaixo assignados, de conformidade com o edital de 14 de janeiro findo, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União:

47. Alicate de aço universal, de 0.1524 (6"), um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
48. Idem de 0.2032 (8"), um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
49. Alicate vasador de furos para correeiro, um, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
52. Ancinho de ferro galvanizado, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
54. Arco de púa, com catraca de 0.2032 (8"), um, vinte e dous mil e oitocentos réis.. 22$800
55. Idem de 0.254 (10"), um, vinte e quatro mil e seiscentos réis ..... 24$600
57. Arranca pregos de 0,457 (18"), de comprimento, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
60. Brocas helicoidaes, punho quadrado, de 0,0254 (1"), uma, quatorze mil oitocentos e noventa réis ..... 14$890
61. Idem de 0,00635 (1/4"), uma, tres mil setecentos e noventa réis ..... 3$790
62. Idem de 0,0079 (5/16), uma, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
63. Idem de 0,00952 (3/8), uma, quatro mil tresentos e trinta réis ..... 4$330
64. Idem de 0.0111 (7/16), uma, quatro mil seiscentos e setenta réis ..... 4$670
65. Idem de 0.0127 (1/2"), uma, cinco mil tresentos e quarenta réis ..... 5$340
66. Idem de 0.0143 (9/16), uma, cinco mil oitocentos e sessenta réis ..... 5$860
67. Idem de 0.0159 (/8), uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
68. Idem de 0.01746 (11/16), uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
68 A. Idem de 0.01905 (3/4), uma, nove mil quinhentos e oitenta réis ..... 9$580
69. Brocas de furar madeira de 0.00635 (1/4), uma, mil oitocentos e noventa réis.... 1$890
70. Idem de 0.0079 (5/16), uma, dous mil duzentos e setenta réis ..... 2$270
71. Idem de 0,00952 (3/8), uma, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
72. Idem de 0.0111 (7/16), uma, dous mil oitocentos e oitenta réis ..... 2$880
73. Idem de 0.0127 (1/2), uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
74. Idem de 0.0154 (5/8), uma, tres mil seiscentos e noventa réis ..... 3$690
75. Idem de 0.01905 (3/4), uma, quatro mil quatrocentos e setenta réis ..... 4$470
76. Idem de 0.2223 (7/8), uma, cinco mil seiscentos e noventa réis ..... 5$690
77. Idem de 0.0254 (1"), uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis ..... 6$480
78. Idem de 0.0286 (1.1/8), uma, sete mil quinhentos e trinta réis ..... 7$530
79. Idem de 0.03175 (1.1/4), uma, sete mil novecentos e noventa réis ..... 7$990
80. Idem de 0.0349 (1.3/8), uma, oito mil e trocentos réis ..... 8$100
81. Idem de 0.0381 (1.1/2), uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
82. Brocas de furar madeira ajustavel, de 0,0127 a 0.0381 (1/2 a 1.1/2"), uma, vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800
83. Brocas de furar madeira ajustavel, de 0,02223 a 0.0762 (7/8 a 3"), uma, trinta e seis mil e quinhentos réis ..... 36$500
98. Cabos de madeira para ferramentas de torno, de 0,2286 (8"), de comprimento, um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
99. Cabo de madeira para lima de 0.1016 (5"), de comprimento, um, novecentos e noventa réis $990
219. Enxó da Ribeira, de largura do córte 0,0114 4.1/2), uma, quinze mil réis ..... 15$000
287. Grosa chata de 0,2032 (8"), uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
288. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
289. Idem de 0.306 (12"), uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300

290. Grosa ½ canna de 0,2032 (8"), uma, tres mil e cem réis . . .. 3$100
291. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
292. Idem de 0,306 (12"), uma, quatro mil e setecentos réis . . .. 4$700
293. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
294. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis . ..... 2$480
295. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
296. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil oitocentos e oitenta réis ..... 3$880
297. Idem de 0,3556 (14"), uma, quatro mil novecentos e setenta réis..... 4$970
298. Lima chata murça de 0.1524 (6"), uma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
299. Idem de 0,2032 (8"). uma, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
300. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil novecentos e noventa réis . ..... 2$990
301. Idem de 0,306 (12"), uma, quatro mil e cem réis . . . . 4$100
302. Idem de 0,3556 (14"), uma, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
311. Lima ½ canna bastarda de 2032 (8"), uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.. 2$450
312. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880
313. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil novecentos e oitenta réis . . .. 3$980
316. Lima ½ canna murça de 0.2032 (8"), uma, dous mil seiscentos e sessenta réis..... 2$660
317. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
318. Idem de 0,306 (12"), uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
319. Lima paralella bastarda de 0,1524 (6"), uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.. 2$450
320. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
321. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
322. Idem de 0,306 (12"), uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
323. Idem de 0,3556 (14"), uma, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
324. Lima paralella murça de 0,1524 (6"), uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
325. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
326. Idem de 0.254 (10"), uma, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
327. Idem de 0,306, uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 4$450
328. Idem de 0,3556 (14"), uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis..... 5$850
329. Limatão quadrado bastardo de 0.1016 (4"), uma, oitocentos e oitenta réis..... $880
330. Idem de 0,1524 (6"), um, novecentos e noventa réis $990
331. Idem de 0,2032 (8"), um, mil quinhentos e sessenta réis . . .. 1$560
332. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
333. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
334. Limatão quadrado murço de 0,1016 (4"), um, novecentos e setenta réis..... $970
335. Idem de 0,1524 (6"), um, mil cento e trinta réis . . . . 1$130
336. Idem de 0,2032 (8"), um, mil setecentos e quarenta réis . . .. 1$740
337. Idem de 0,254 (10"), um, tres mil e tresentos réis . . .. 3$300
338. Idem de 0,306 (12"), um, quatro mil quatrocentos e quarenta réis ..... 4$440
339. Limatão bastardo (redondo) de 0,1016 (4"), um, oitocentos e trinta réis..... $830
340. Idem de 0,1524 (6"), um, novecentos e quarenta réis $940
341. Idem de 0,2032 (8"), um, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
342. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880
343. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
344. Limatão redondo murço de 0,1016 (4"), um, oitocentos e noventa réis..... $890
345. Limatão redondo murço de 0,1524 (6"), um, mil e cincoenta réis . . .. 1$050
346. Idem de 0,2032 (8"), um, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . 1$650
347. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
348. Idem de 0,306 (12"), um, quatro mil e cincoDenta réis . . .. 4$050
349. Limatão triangular bastardo de 0,1524 (6"), um, tres mil réis..... 3$000
357. Machado largura do corte 0,165 (6 ½), peso 2.200 grammas, um, seis mil e tresentos réis . . .. 6$300
396. Marretas de aço n. 1, de 1 kilo, uma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
397. Idem n. 2 de 2 kilos, uma, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
398. Idem n. 3 de 3 kilos, uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis..... 5$850
413. Pá de bico, uma, quatro mil oitocentos e noventa réis . . .. 4$890
414. Pá quadrada, uma, quatro mil novecentos e noventa réis . . .. 4$990
415. Pá de folha para lixo de 0,25 x 0,28, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
434. Serra para carpinteiro, uma, vinte e oito mil e duzentos réis . . .. 28$200
437. Serrote com costas de 001, (16"), um, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
476. Vasadores de aço de 0,0095 (3/8), um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
477. Idem de 0,0111 (7/16), um, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
478. Idem de 0,0127 (½"), um, cinco mil e seiscentos réis . . .. 5$600
479. Idem de 0,0588 (5/8), um, seis mil e novecentos réis . . .. 6$900

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Heraclito & Comp., *Milton de Souza*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 14 de janeiro de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Directoria de Fazenda, do Ministerio da Marinha, os materiaes abaixo mencionados:

Relação dos artigos constantes do grupo n. 11 — Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machina.

17. Algarismos em punceão de aço de 0.003175 (1/8"), jogo, tres mil e quatrocentos réis . 3$400
18. Idem, em punceão de aço de 0,00635 (1/4"), jogo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
19. Idem idem de 0,0127 (½"), jogo, dezesete mil e duzentos réis . . .. 17$200
20. Alphabeto em punceão de aço de 0,003175 (1/8"), jogo, doze mil e oitocentos réis.. 12$800
21. Idem idem de 0,00635 (1/4"), jogo, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
22. Idem idem de 0,0127 (½"), jogo, trinta e quatro mil e oitocentos réis..... 34$800
23. Alargador de aço conico de 0,00635 (1/4"), um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
24. Idem de 0,007938 (5/16"), um, cinco mil e setecentos réis . . .. 5$700
25. Idem de 0,00952 (3/8"), um, seis mil réis.. 6$000
26. Idem de 0,0111 (7/16"), um, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400
27. Idem de 0,0127 (½"), um, sete mil e duzentos réis . . . . 7$200
28. Idem de 0,0143 (9/16"), um, oito mil réis... 8$000
29. Idem de 0,0159 (5/8"), um, nove mil réis.. 9$000
30. Idem de 0,01905 (3/4"), um, onze mil e duzentos réis . . . . 11$200
31. Idem de 0,02223 (7/8"), um, treze mil e seiscentos réis . . .. 13$600
32. Idem de 0,0254 (1"), um, dezesete mil e seiscentos réis . . .. 17$600

35. Idem de aço parallelo de 0,0035 (1/4"), um. cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
36. Idem de 0,007938 (5/16"), um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
37. Idem de 0,00952 (3/8"), um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
38. Idem de 0,0111 (7/16"), um, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
39. Idem de 0,0127 (½"), um, sete mil e cem réis 7$100
40. Idem de 0,0143 (9/16"), um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
41. Idem de 0,0159 (5/8"), um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
42. Idem de 0,01905 (3/4"), um, onze mil réis.. 11$000
43. Idem de 0,02223 (7/8"), um, treze mil e quatrocentos réis ..... 13$400
44. Idem de 0,0254 (1"), um, dezesete mil e trezentos réis ..... 17$300
45. Alicate de aço de cortar, de 0,1564 (6"), navalha diagonal, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
46. Alicate de aço, de ponta redonda, de 0,1524, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
47. Alicate de aço universal, de 0,1524 (6"), um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
48. Idem de 0,2032 (8"), um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
49. Alicate vasador de furos para corriceiro, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
50. Alavanca de aço de 1 1/4", de diametro e 1,524 de comprimento, uma, vinte e sete mil e trezentos réis ..... 27$300
52. Anchinho de ferro galvanizado, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
53. Apalpador de nove laminas de 0,001 a 0,005 e correspondente á média ingleza, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
54. Arco de púa com catraca de 0,2032 (8"), um, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
55. Idem de 0,254 (10"), um, vinte e um mil réis. 21$000
56. Armação extensivel para serrote, com capacidade de 0,2032 até 0,3048 (8" até 12"), um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
57. Arranca pregos de 0,457 (18"), de comprimento, um, quinze mil réis..... 15$000
58. Assentador de aço de 0,0635 e 0,0762 (2 ½" e 3"), de lado, um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
59. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0.0223 (7/8"), uma, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
60. Idem de 0,0254 (1"), uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
61. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
62. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
63. Idem, de 0.00952 (3/8"), uma, quatro mil réis ..... 4$000
64. Idem, de 0.0111 (7/16"), uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
65. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
66. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
67. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
68. Idem, de 0,01746 (11/16"), uma, cinco mil réis ..... 5$000
68-A. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
69. Brócas de furar madeira, de 0,00635 (1/4"), uma, dous mil réis..... 2$000
70. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
71. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
72. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
73. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
74. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
75. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
76. Idem, de 0,02223 (7/8"), uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
77. Idem, de 0.0254 (1"), uma, onze mil réis.... 11$000
98. Cabo de madeira para ferramenta de torno, 0,2286 (9"), de comprimento, um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$100
99. Cabo de madeira para lima, de 0,1016 (5"), de comprimento, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
100. Calibre para profundidade com cabo graduado de 6" de comprimento, um, cento e quinze mil réis ..... 115$000
101. Calibre para roscas metricas de 28 passos de 0.25 a 2.50, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
102. Calibres para roscas Whithworth de 26 passos de 4 a 60 por polegada, um, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
103. Catraca de 0.1524 (6"), uma, vinte mil réis. 20$000
104. Catraca de 0.3048 (12"), uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
105. Chave de aço de uma bocca para roscas, hexagonal, de 0.00476 (3/16"), uma, mil réis ..... 1$000
106. Idem, de 0.00635 (1/4"), uma, mil e cem réis ..... 1$100
107. Idem, de 0.0079 (5/16"), uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
108. Idem, de 0.00952 (3/8"), uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
109. Idem, de 0.0111 (7/16"), uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
110. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
111. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
112. Idem, de 0.0159 (5/8"), uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
113. Idem, de 0.01748 (11/16"), uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
114. Idem, de 0.01905 (3/4"), uma, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
115. Idem, de 0.02064 (13/16"), uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
116. Idem, de 0.02223 (7/8"), uma, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
117. Idem, de 0,0254 (1"), uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
118. Idem, de 0.0286 (1 1/8"), uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
119. Chaves de aço de duas boccas para roscas, hexagonal de 0.00635 x 0.004763 (1/4" x x 3/16"), uma, mil réis..... 1$000
120. Idem, de 0.0079 x 0,00952 (5/16" x 3/8"), uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
121. Idem, de 0.0111 x 0,0127 (7/16" x 1/2"), uma, tres mil réis ..... 3$000
122. Idem, de 0.0143 x 0.0159 (9/16" x 5/8"), uma, cinco mil réis ..... 5$000
123. Idem, de 0,1905 x 0,0223 (3/4" x 7/8"), uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
124. Idem, de 0.0254 x 0,0286 (1" x 1 1/8"), uma, onze mil e trezentos réis..... 11$300
125. Chave para apertar tubo, typo Sloilson, de 0.3048 (12"), uma, quatorze mil e trezentos réis ..... 14$300
126. Idem, de 0.3556 (14"), uma, dezenove mil réis ..... 19$000
127. Idem, de 0.457 (18"), uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
128. Chave de bocca ajustavél com cabo curvo, de de 0.1524 (6"), uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
129. Idem, de 0.254 (10"), uma, onze mil e trezentos réis ..... 11$300
130. Corta-fio, largura do corte 0,0349 (1 3/8"), uma, dezoito mil réis..... 18$000
131. Corta quente, largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um, dezoito mil réis..... 18$000
145. Chave de corrente até 0,1016 (4"), 0,762 (30"), de comprimento, uma, quarenta tres mil réis ..... 43$000
146. Idem, até 0.1524 (6"), 1.0668 (2"), de comprimento, uma, cento e dous mil réis.. 102$000

147. Chave para cortar tubo, com 3 navalhas, de 0.003175 a 0,0254 (1/8" a 1"), uma, quarenta mil réis ..... 40$000
148. Idem, de 0,0127 a 0,0508 (1/2" a 2"), uma, cincoenta e tres mil e quinhentos réis. 53$500
149. Idem, de 0,0381 a 0,0762 (1 1/2" a 3"), uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
150. Chave de fenda cylindrica de comprimento lamina 0,1016 (4"), uma, novecentos réis $900
151. Idem, de 0,1524 (6"), uma, mil e tresentos réis . ..... 1$300
152. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil e seiscentos réis. . ..... 1$600
153. Idem, de 0,3048 (12"), uma, quatro mil réis. 4$000
156. Chave ingleza combinada de 0,20 (8"), uma, dezeseis mil réis..... 16$000
157. Idem, de 0,3048 (12"), uma, vinte e oito mil quinhentos réis . ..... 28$500
158. Idem, de 0,35 (14"), uma, quarenta oito mil e setecentos réis ..... 48$700
159. Chave ingleza simples, de 0,1524 (6"), uma, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
160. Idem, de 0,2032 (8"), uma, sete mil e novecentos réis . ..... 7$900
161. Idem, de 0,3048 (12"), uma, dezesete mil réis 17$000
162. Idem, de 0,35 (15"), uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
163. Colher de aço para pedreiro, n. 1,0127 (5"), uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
164. Colher de ferro para derreter breu, de 0,127 (5"), diametro da concha, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
165. Colher de ferro para derreter chumbo, de 0,1026 (4"), de diametro da concha, uma, quatorze mil réis..... 14$000
169. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos, de 0,003175 (1/8"), um, seis mil e duzentos réis . ..... 6$200
170. Idem, de 0,004763 (3/16"), um, seis mil e duzentos réis . ..... 6$200
171. Idem, de 0,00633 (1/4"), um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
172. Idem, de 0,0079 (5/16"), um, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
173. Idem, de 0,00952 (3/8"), um, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
174. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
175. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
176. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
177. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, quinze mil e quinhentos réis . ..... 15$500
178. Idem, de 0,01746 (11/16"), um, dezeseis mil réis . . .. 16$000
179. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, dezesete mil e duzentos réis . ..... 17$200
180. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
181. Idem, de 0,0254 (1"), um, dezoito mil e sete centos réis . . .. 18$700
195. Compasso para medidas externas, de 0,1524 (6"), um, mil e novecentos réis..... 1$900
196. Idem, de 0,2032 (8"), um, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
197. Idem, de 0,3048 (12"), um, cinco mil e oitocentos réis . ..... 5$800
203. Compasso para carpinteiro de 0,254 (10"), um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
206. Desandador ajustavel de 0,0254 (1"), para baixo, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
207. Idem, de 0,108 a 0,0127 (4 1/4" a 1/2"), um, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
208. Idem, de 0,0127 a 0,0254 (1/2" a 1"), um, trinta e dous mil réis..... 32$000
210. Escala de aço com graduação em pollegadas e milimetros, de 0m,305 (12"), uma, oito mil e setecentos réis..... 8$700
211. Idem, de 0m,610 (24"), uma, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
212. Idem, de um metro (36, 3/8"), uma, quarenta e um mil e oitocentos réis..... 41$800
213. Escova de arame de aço para lima, de 0,1016 x x 0,081 — (4" x 1 1/2"), uma, dous mil e novecentos réis . ..... 2$900
215. Esponjas, duzia, cincoenta e cinco mil réis. 55$000
216. Engenho de furar de braço, de 0,306 (12"), de raio, altura 0,66 (26"), um, quarenta e tres mil réis ..... 43$600
217. Enxada de 0,228 (9"), de largura, uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200
218. Enxó para carpinteiro, uma, doze mil e novecentos réis . ..... 12$900
219. Enxó da Ribeira, de largura do córte 0,114 (4 1/2"), uma, onze mil e duzentos réis. 11$200
220. Escareador com punho quadrado para madeira, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
221. Idem, para metal, um, vinte e quatro mil réis. 24$000
225. Esquadro, chapa com mesa, de 0,1016 (4"), um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
226. Idem, de 0,1524 (6"), um, seis mil e duzentos réis . ..... 6$200
227. Idem, de 0,254 (10"), um, doze mil réis.... 12$000
229. Esquadro de madeira com folha de aço, de 0,133 x 0,20 5 1/4" x 8"), um, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
230. Estampa de 1/2 canna para bigorna, de 0.00952 (3/8"), par, vinte e tres mil e duzentos réis ..... 23$200
231. Idem, de 0,0127 1/2"), par, vinte e tres mil e duzentos réis ..... 23$200
232. Idem, de 0,0159 5/8"), par, vinte e tres mil e duzentos réis ..... 23$200
233. Idem, de 0,01905 3/4"), par, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500
234. Idem, de 0,0254 (1"), par, vinte e nove mil e e duzentos réis..... 29$200
235. Estampa para rebites, de 0,003175 (18"), uma, dous mil e cem réis..... 2$100
236. Idem, de 0.004763 (3/16"), uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
237. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma, dous mil e seiscentos réis . ..... 2$600
238. Idem, de 0,00953 (3/8"), uma, dous mil e setecentos réis . ..... 2$700
247. Folle de mão de 0,306 (12"), um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
254. Ferro para soldar, de 600 grammas, um, seis mil réis . ..... 6$000
255. Idem, para 1.000 grammas, um, doze mil réis . . .. 12$000
259. Ferro de engommar, peso cerca de 2.900, um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
260. Folha de serrote, com tempera inteira, de 0,305 (12"), com 32 dentes por pollegada, um tres mil e quinhentos réis..... 3$500
261. Idem, de 14 a 18 dentes por pollegada, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
262. Idem, de 22 a 24 dentes por pollegada, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
263. Formão de 0.00638 (1/4"), um, mil e seiscentos réis . ..... 1$600
264. Idem, de 0,027 1/2"), um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
265. Idem, de 0.01905 (3/4"), um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
266. Idem, de 0,0254 (1"), um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
267. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
268. Grampo para torno, de 0,00952 (3/8"), um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
269. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, dous mil e tresentos réis . ..... 2$300
270. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
271. Idem, de 0,0254 1"), um, tres mil e cem réis . . .. 3$100
272. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
273. Idem, de 0,00508 2"), um, seis mil e setecentos réis . ..... 6$700
279. Graminho para machina, columna e base moveis, de: comprimento da columna, 0,23 (9") a 0,306 (12"); lado da base, 0,076 (3"), um, sessenta e quatro mil réis. 64$000

287. Grosa chata, de 0,2032 (8"), uma, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
288. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil novecentos e vinte réis..... 2$920
289. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
290. Grosa 1/2 canna, de 0,2032 (8"), uma, dous mil duzentos e sessenta réis..... 2$260
291. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil seiscentos e setenta réis..... 2$670
292. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil quinhentos e oitenta réis..... 3$580
293. Lima chata bastarda, de 0,1524 (6"), uma, novecentos e dezoito réis..... $918
294. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
295. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil duzentos e sessenta réis..... 2$260
296. Idem, de 0,306 (12"), uma, dous mil oitocentos e trinta réis..... 2$830
297. Idem, de 0,3556 (14"), uma, quatro mil tresentos e quarenta réis..... 4$340
298. Lima chata murça, de 0,1524 (6"), uma, mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 1$495
299. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160
300. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil seiscentos e setenta réis..... 2$670
301. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
302. Idem, de 0,3555 (14"), uma, cinco mil e oitenta réis..... 5$080
303. Lima faca bastarda, de 0,1524 (6"), uma, mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 1$495
304. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e dez réis..... 1$910
305. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil trezentos e quarenta réis..... 2$340
306. Idem, idem, murça de 0,1524 (6"), uma, mil seiscentos e setenta réis..... 1$670
307. Idem, de 0,2332 (8"), uma, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160
308. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil oitocentos e trinta réis..... 2$830
309. Lima 1|2 canna bastarda de 0,1016 (4"), uma, novecentos e noventa e oito réis..... $998
310. Idem, de 0,1524 (6"), uma, mil quatrocentos e dez réis..... 1$410
311. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
312. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil oitocentos e trinta réis..... 2$830
313. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750
314. Lima 1|2 canna murça de 0,1016 (4"), uma, mil e oitenta réis..... 1$080
315. Idem, de 0,1524 (6"), uma, mil seiscentos e setenta réis..... 1$670
316. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil trezentos e quarenta réis..... 2$340
317. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil e oitenta réis..... 3$080
318. Idem, de 0,306 (12"), uma, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
319. Lima parallela bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil novecentos e noventa e oito réis..... 1$998
320. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil e oitenta réis..... 2$080
321. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil oitocentos e trinta réis..... 2$830
322. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil quatrocentos e dez réis..... 3$410
323. Idem, de 0,3556 (14"), uma, cinco mil cento e oitenta réis..... 5$180
324. Lima parallela murça de 0,1524 (6"), uma, dous mil cento e sessenta réis..... 1$160
325. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil duzentos e sessenta réis..... 2$260
326. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil e oitenta réis..... 3$080
327. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil seiscentos e setenta réis..... 3$670
328. Idem, de 0,3556 (14"), uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
329. Limatão quadrado bastardo de 0,1016 (4"), um, novecentos e dezoito réis..... $918
330. Idem, de 0,1524 (6"), um, mil e oitenta réis 1$080
331. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
332. Idem, de 0,254 (10"), um, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160
333. Idem, de 0,306 (12"), um, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180
334. Limatão quadrado murça de 0,1016 (4"), um, mil e oitenta réis..... 1$080
335. Idem, de 0,1524 (6"), um, mil trezentos e oitenta réis..... 1$389
336. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
337. Idem, de 0,254 (10"), um, dous mil quatrocentos e trinta réis..... 2$430
338. Idem, de 0,306 (12"), um, tres mil quatrocentos e dez réis..... 3$410
339. Limatão redondo bastardo de 0,1016 (4"), um, oitocentos e trinta e oito réis..... $838
340. Idem, de 0,1524 (6"), um, novecentos e dezoito réis..... $918
341. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
342. Idem, de 0,254 (10"), um, mil novecentos e dez réis..... 1$910
343. Idem, de 0,306 (12"), um, dous mil novecentos e vinte réis..... 2$920
344. Limatão redondo murça de 0,1016 (4"), um, mil cento e setenta réis..... 1$170
345. Idem, de 0,1524 (6"), um, mil trezentos e oitenta réis..... 1$286
346. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
347. Idem, de 0,254 (10"), um, dous mil duzentos e sessenta réis..... 2$260
348. Idem, de 0,306 (12"), um, tres mil tresentos e oitenta réis..... 2$280
349. Limatão triangular bastardo de 0,1524 (6"), um, mil trezentos e oitenta réis..... 1$389
350. Idem, de 0,2032 (8"), um, dous mil e oitenta réis..... 2$080
351. Idem, de 0,254 (10"), um, tres mil cento e oitenta réis..... 3$180
352. Idem, de 0,306 (12"), um, quatro mil trezentos e quarenta réis..... 4$340
353. Limatão triangular murça de 0,1524 (6"), um, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
354. Idem, de 0,2032 (8"), um, dous mil trezentos e quarenta réis..... 2$340
355. Idem, de 0,254 (10"), um, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
356. Idem, de 0,306 (12"), um, quatro mil seiscentos e setenta réis..... 4$670
357. Machado, largura do córte 0,165 (6 1/2"), peso 2,200 grammas, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
358. Idem, largura do córte, 0,114 (4 1/2"), peso 1,800 grammas, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
359. Machina para furar a mão com brocas de 0,001588 (1|16") a 0,004366 (11|64"), uma, trinta e um mil réis..... 31$000
364. Machina para furar a peito, para brocas até 0,0127 (1|2"), uma, quarenta e um mil réis..... 41$000
365. Machos para rosca systema Whitworth, em jogos de 3, de 0,003175 (1|8"), um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
366. Idem, de 0,004963, (3|16"), um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
367. Idem, de 0,00635 (1|4"), um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
368. Idem, de 0,0079 5|16"), um, seis mil e trezentos réis..... 6$300
369. Idem, de 0,00962 (3|8"), um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
370. Idem, de 0,00111 (7|16"), um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
371. Idem, de 0,0127 (12"), um, oito mil novecentos réis..... 8$900
372. Idem, de 0,0143 (9|16"), um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
373. Idem, de 0,0159, (5|8"), um, dez mil e novecentos réis..... 10$900
374. Idem, de 0,01746 (11|16"), um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500

375. Idem, de 0,01905 (3|4", um, quinze mil e novecentos réis . . . . . 15$900
376. Idem, de 0,02223 (7|8"), um, dezoito mil e duzentos réis . . . . . 18$200
377. Idem, de 0,0254 (1"), um, vinte e tres mil e quatrocentos réis . . . . . 23$400
378. Idem, de 0,0286 (1. 1|8"), um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
379. Idem, de 0,03175 (1.1|4"), um, quarenta e dous mil quatrocentos e noventa réis.. 42$490
380. Idem, de 0,0349 (1.3|8"), um, cincoenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 51$500
381. Idem, de 0,038 (1.1|2"), um, sessenta e seis mil e duzentos réis . . . . . 66$200
390. Machadinha de aço com 0,102 (4"), de córte, uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
391. Maçarico para soldar a gazolina, com capacidade para 1 litro, um, quarenta e tres mil e novecentos réis . . . . . 43$900
392. Micrometro com approximação de 0,00001 de A a 0,25, um, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 54$500
393. Malho de aço n. 1 de 3 kilos, um, seis mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 6$420
394. Idem, n. 2, de 4 kilos, um, oito mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 8$560
395. Idem, n. 3, de 5 kilos, um, dez mil seiscentos e oitenta réis. . . . . 10$680
396. Marreta de aço n. 1 de 1 kilo, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
397. Idem, n. 2, de 2 kilos, uma, quatro mil duzentos e noventa réis . . . . . 4$299
398. Idem, n. 3, de 3 kilos, uma, seis mil e trezentos réis . . . . . 6$300
402. Martello de aço de bola, de 250 grammas, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
403. Idem, de 500 grammas, um, seis mil e cem réis 6$100
404. Idem, de 750 grammas, um, nove mil e trezentos réis . . . . . 9$300
405. Martello de aço de unha, de 250 grammas, um, tres mil réis . . . . . 3$000
406. Idem, de 500 grammas, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
407. Idem, de 1.000 grammas, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
408. Martello de penna de 250 grammas, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
409. Idem, de 500 grammas, um, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
410. Idem, de 750 grammas, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
411. Nivel de bolha de ar, para pedreiro, um, onze mil réis . . . . . 11$000
412. Nivel de bolha de ar, ajustavel, para machina, um, trinta e cinco mil réis . . . . 35$000
413. Pá de bico, uma, quatro mil setecentos e oitenta réis . . . . . 4$780
414. Pá quadrada, uma, quatro mil setecentos e oitenta réis . . . . . 4$780
415. Pá de folha para lixo, de 0,25 x 0.28, uma, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
416. Panella para derreter colla, para um litro, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
417. Pedra de afiar, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
420. Picadeira de aço, de tres pollegadas, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
421. Raspa de aço, direita, com cabo curto, uma, quatro mil setecentos e noventa réis . . . . 4$790
422. Idem, com cabo longo, uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
423. Raspa de aço angular, com cabo curto, uma, quatro mil novecentos e oitenta réis. . . . 4$980
424. Idem, com cabo longo, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
425. Raspador de aço triangular, de seis pollegadas, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
426. Rebolo de esmeril a mão, roda de 0,1524 x 0,0254 (6" x 1"), um, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
428. Regua de aço de 0,50, uma, vinte mil e novecentos réis . . . . . 20$900
429. Regua de aço de um metro, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
431. Serra para carpinteiro, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
435. Serrote com cabo duplo de 1.524 (60" de comprimento, um, noventa e tres mil réis . . . . . 93$000
436. Serrote de 0,66 (26"), um, dezesete mil réis 17$000
437. Serrote com costas de 0,40 (16"), um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
440. Tarracha para rosca Whithworth (cabos) para parafusos, uma, trezentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
441. Idem, para tubos, uma, trezentos e dez mil réis . . . . . 310$000
442. Tesoura para cortar chapa de metal recta de 0,34 (13 1/2), uma, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
444. Toca pino de aço de 0,00238 (3/32" x 5"), um, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
445. Idem, de 0,003175 (1/8" x 5"), um, oito mil réis . . . . . 8$000
446. Trena de panno com graduação, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
447. Idem, com graduação dupla de 25 metros, uma, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000
448. Trena de fita de aço com graduação dupla, de 25 metros, uma, oitenta e um mil réis 81$000
449. Talhadeira de meia canna de 0,23 x 0,0127 (9" x 1/2"), uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
450. Idem, de 0,23 x 0,0139 (9" x 5/8"), uma, quinze mil e quinhentos réis. . . . . 15$500
451. Idem, de 0.23 x 0,01905 (9" x 3/4"), uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
452. Idem, de 0,178 x 0,01905 (7" x 3/4"), uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
453. Idem, de 0,02223 x 0,2032 (8" x 7/8"), uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
454. Idem, de 0.0254 x 0,216 (8 1/2" x 1"), uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
455. Tenaz para cadinha de fundição, uma, noventa e cinco mil réis. . . . . 95$000
456. Tenaz para forja, de bocca plana, de 0,46 (18"), uma, onze mil e quinhentos réis 11$500
457. Idem, de bocca de meia canna, 0,46 (18"), uma, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
458. Idem, de bocca de meia canna, 0.61 (24"), uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
459. Idem para forja, de bocca de lobo, 0,457 (18"), uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
460. Idem, de 0,61 (24"), uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
461. Torno parallelo, base gyratoria, de 0.127 (5"), abertura de 0.115 (4 1/2"), um, cento e noventa e dous mil réis. . . . . 192$000
462. Idem, de 0.1524 (6"), abertura de 0.1524 (6"), um, duzentos e quarenta e oito mil réis . . . . . 248$000
463. Idem, de mão, abertura de 0,03175 (1 1/2"), um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
464. Idem, para tubos de 0,003175 a 0.114 (1/8" a 4 1/2"), um, cento e doze mil réis.. 112$000
465. Torquez de 0.2032 (8"), de comprimento, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
466. Tesoura para cortar folha de metal, de 0,34 (13 1/2"), comp., uma, vinte mil réis.. 20$000
467. Tesoura para alfaiate de 0.254 (10"), de comprimento, uma, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200
468. Tesoura commum de 0.23 de comprimento (9"), uma, nove mil réis . . . . . 9$000
470. Verrumas de 0.00158 (1/16"), uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
471. Verrumas de 0,003175 (1/8"), uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
472. Verrumas de 0,004763 (3/16"), uma, dous mil réis . . . . . 2$000
473. Verrumas de 0,00635 (1/4"), uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de *Luiz F. Real*.

Marques Couto & Comp. negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni, 17, esquina de 1º de Março, telephones norte 6.140 e 630, propõem-se a fornecer á Directoria Geral de Fazenda da Marinha, D. F. 1, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

Grupo 41

Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machina e de accôrdo com a relação:

17. Algarismos em punecção de aço de 0,003175 (1/8"), jogo, quatro mil cento e sessenta réis ..... 4$160
18. Idem, em punecção de aço de 0,00635 (1/4"), jogo, cinco mil quatrocentos e vinte réis 5$420
19. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), jogo, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
20. Alphabeto em punecção de aço, de 0,003175 (1/8"), jogo, doze mil e duzentos réis .. 12$200
21. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), jogo, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
22. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), jogo, quarenta e oito mil e cem réis ..... 48$100
23. Alargador de aço conico, de 0,00635 (1/4"), um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
24. Idem, de 0,007938 (5/16"), um, cinco mil cento e noventa réis ..... 5$190
25. Idem, de 0,00952 (3/8"), um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$100
26. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
27. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, tres mil oitocentos e setenta réis ..... 3$870
28. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
29. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, oito mil e trinta réis ..... 8$030
30. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
31. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
32. Idem, de 0,0254 (1"), um, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300
33. Idem, de aço parallelo, de 0,003175 (1/8"), um, tres mil e sessenta réis ..... 3$060
34. Idem de aço parallelo, de 0,001763 (3/16"), um, tres mil tresentos e sessenta réis ... 3$360
35. Idem, de 0,0035 (1/4"), um, tres mil tresentos e noventa réis ..... 3$390
36. Idem, de 0,007938 (5/16"), um, tres mil seiscentos e noventa réis ..... 3$690
37. Idem, de 0,00952 (3/8"), um, quatro mil tresentos e oitenta réis ..... 4$380
38. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, cinco mil e cem réis ..... 5$100
39. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, cinco mil seiscentos e trinta réis ..... 5$630
40. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
41. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, sete mil e cem réis ..... 7$100
42. Idem, de 0,1905 (3/4"), um, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
43. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
44. Idem, de 0,0254 (1"), um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
46. Alicate de aço de ponta redonda, de 0,1524 um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
47. Alicate de aço universal, de 0,1524 (6"), um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
48. Idem, de 0,2032 (8"), um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
49. Alicate vasador de furo para corriceiro, um, quinze mil réis ..... 15$000
50. Alavanca de aço, de 1 1/4" de diametro e 1,524 de comprimento, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
51. Alveão fr. 3.1/2" kilos, um, onze mil réis .... 11$000
52. Anceinho de ferro galvanizado, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
51. Arco de púa com catraca, de 0,2032 (8"), um, dezenove mil réis ..... 19$000
55. Idem de 0,254 (10"), um, vinte mil réis ..... 20$000
57. Arranca pregos de 0,457 (18") de comprimento, um, dezesete mil réis ..... 17$000
59. Brocas helicoidaes com punho quadrado, de 0,0223 (7/8"), uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
60. Idem, de 0,0251 (1"), uma, sete mil tresentos e noventa réis ..... 7$390
61. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma, tres mil duzentos e trinta réis ..... 3$230
62. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, tres mil quatrocentos e noventa réis ..... 3$490
63. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
64. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma, quatro mil cento e noventa réis ..... 4$190
65. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, quatro mil tresentos e dez réis ..... 4$310
66. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma, quatro mil quinhentos e dez réis ..... 4$510
67. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, quatro mil setecentos e dez réis ..... 4$710
68. Idem, de 0,01716 (11/16"), uma, quatro mil novecentos e vinte réis ..... 4$920
68. A. Idem, de 0,01965 (3/4"), uma, cinco mil quatrocentos e vinte réis ..... 5$420
69. Brocas de furar madeira, de 0,00635 (1/4"), uma, quatro mil réis ..... 4$000
70. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, quatro mil réis 4$000
71. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
72. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma, cinco mil réis 5$000
73. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, seis mil réis .. 6$000
74. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, sete mil réis .. 7$000
75. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, oito mil réis .. 8$000
76. Idem, de 0,02223 (7/8"), uma, doze mil réis .. 12$000
77. Idem, de 0,0254 (1"), uma, dezeseis mil réis 16$000
98. Cabo de madeira para ferramenta de torno, de 0,2286 (9") de comprimento, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
99. Cabo de madeira para lima, de 0,1016 (5") de comprimento, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
104. Catraca de 0,3048 (12"), uma, vinte e cinco mil e setecentos réis ..... 25$700
105. Chave de aço de uma bocca, para roscas, hexagonal, de 0,00476 (3/16"), uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
106. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma, mil e dez réis . 1$010
107. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, mil e setenta réis ..... 1$070
108. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
109 Idem, de 0,0111 (7/16"), uma, mil quinhentos e trinta réis ..... 1$530
110. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, dous mil cento e sessenta réis ..... 2$160
111. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
112. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
114. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, quatro mil cento e cincoenta réis ..... 4$150
116. Idem, de 0,2223 (7/8"), uma, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
117. Idem, de 0,0254 (1"), uma, seis mil e cem réis ..... 6$100
118. Idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma, sete mil tresentos e oitenta réis ..... 7$380
119. Chaves de aço de duas boccas, para roscas hexagonal de 0,00635 x 0,001763 (1/4 x x 3/16"), uma, novecentos e vinte réis .. $920
120. Idem, de 0,0079 x 0,00952 (5/16" x 3/8"), uma, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
121. Idem, de 0,0111 x 0,0127 (7/16" x 1/2"), uma, dous mil quatrocentos e sessenta réis ... 2$460
122. Idem, de 0,0143 x 0,0159 (9/16" x 5/8"), uma, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
123. Chaves de aço de duas boccas, para roscas, hexagonal, de 0,1905 x 0,0223 (3/4" x 7/8"), uma seis mil e duzentos réis ..... 6$200

121. Idem, de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1.1/8"), uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
125. Chave para apertar tubo, typo Stilson, de 0,3048 (12"), uma, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
126. Idem, de 0,3556 (14"), uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
127. Idem, de 0,454 (18"), uma, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
145. Chave de corrente até 0,1016 (4"), 0,762 (30") de comprimento, uma, trinta e dous mil e novecentos réis ..... 32$900
146. Idem, até 0,1524 (6"), 1,0668 de comprimento (2"), uma, setenta e nove mil réis ... 79$000
147. Chave para cortar tubo, com tres navalhas, de 0,003175 a 0,0254 (1/8" a 1"), uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis ..... 35$500
148. Idem, de 0,0127 a 0,0508 (1/2" a 2"), uma, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
149. Idem, de 0,0381 a 0,0762 (1.1/2 a 3"), uma, setenta e dous mil réis ..... 72$000
157. Chave ingleza combinada, de 0,3048 (12"), uma, dezeseis mil e novecentos réis .... 16$900
158. Idem, de 0,35 (14"), uma, vinte e dous mil e novecentos réis ..... 22$900
159. 159. Chave ingleza, simples, de 0,1524 (6"), uma, sete mil réis ..... 7$000
160. Idem, de 0,2032 (8"), uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
161. Idem, de 0,3048 (12"), uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
162. Idem, de 0,35 (15"), uma, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
169. Cassonetes com rosca Whitworth, para parafusos, de 0,003175 (1/8"), um, quinze mil réis ..... 15$000
170. Idem, de 0,004763 (3/16"), um, dezenove mil réis ..... 19$000
171. Idem, de 0,00635 (1/4"), um, vinte e um mil réis ..... 21$000
172. Idem, de 0,0079 (5/16"), um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
173. Idem, de 0,00952 (3/8"), um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
174. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
175. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
176 Idem, de 0,0143 (9/16"), um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
177. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, trinta mil e novecentos réis ..... 30$900
178. Idem, de 0,01749 (11/16"), um, trinta e dous mil e novecentos réis ..... 32$900
179. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, trinta e tres mil e quinhentos réis ..... 33$500
180. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, trinta e tres mil e novecentos réis ..... 33$900
181. Idem, de 0,0254 (1"), um, trinta e tres mil e novecentos réis ..... 33$900
182 Cassonetes com rosca, Whitworth, para tubos, de 0,00635 (1/4"), um, vinte e um mil réis ..... 21$000
183. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
184. Idem, de 0,0254 (1"), um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
203. Compasso para carpinteiro de 0,254 (10"), um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
210. Escala de aço com graduação em pollegadas e millimetros de 0m,305 (12"), uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
211. Idem de 0m,610 (24"), uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
212 Idem de um metro (36,3/8"), uma, quarenta e um mil e novecentos réis..... 41$900
213. Escova de arame de aço para lima de 0,1016 x 0,0381 (4" x 1 1/2"), uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
215. Esponjas, duzia, sessenta mil réis..... 60$000
217. Enxadas de 0,228 (9" de largura), uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
218. Enxó para carpinteiro, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
219. Enxó da Ribeira, de largura do córte de 0,114 (4 1/2"), uma, dezenove mil réis.. 19$000
230. Estampa de 1/2 para bigorna de 0,00952 (3/8"), par, vinte e dous mil réis..... 22$000
231. Idem, de 0,0127 (1/2"), par, vinte e tres mil réis ..... 23$000
232. Idem de 0,0159 (5/8"), par, vinte e seis mil réis ..... 26$000
233. Idem de 0,01905 (3/4"), par, vinte e nove mil réis ..... 29$000
234. Idem de 0,0254 (1"), par, trinta e tres mil réis ..... 33$000
247. Fole de mão de 0,306 (12"), um, quinze mil réis ..... 15$000
248. Funil de cobre para tres litros, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
249. Idem para um litro, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
250. Funil de vidro para meio litro, um, tres mil réis ..... 3$000
251. Idem para um litro, um, sete mil réis.... 7$000
252. Funil de folha para 3 litros, um, doze mil réis ..... 12$000
254. Ferro para soldar de 600 grammas, um, sete mil réis ..... 7$000
255. Idem para 1.000 grammas, um, nove mil réis 9$000
263. Formão de 0,00635 (1/4"), um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
264. Idem de 0,027 (1/2"), um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
265. Idem de 0,01905 (3/4"), um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
266. Idem de 0,0254 (1"), um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
267. Idem de 0,0381 (1" 1/2), um, sete mil e novecentos réis ..... 7$000
268. Grampo para torno de 0,00952 (3/8"), um, mil e vinte réis ..... 1$020
269. Idem de 0,0127 (1/2"), um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
270. Idem de 0,01905 (3/4"), um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
271. Idem de 0,0254 (1"), um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
272. Idem de 0,0381 (1 1/2"), um, quatro mil e cem réis ..... 4$100
273. Idem de 0,0508 (2"), um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
274. Goiva de 0,00635 (1/4"), uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
275. Idem de 0,0127 (1/2"), uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
276. Idem de 0,01905 (3/4"), uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
277. Idem de 0,0254 (1"), uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
278. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
287. Groza chata de 0,2032 (8"), uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
288. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
289. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
290. Groza 1/2 cana de 0,2032 (8"), uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
291. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
292. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
293. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma, seiscentos e oitenta réis $680
294. Idem de 0,2032 (8"), uma, novecentos e trinta réis $930
295. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
296. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
297. Idem de 0,3556 (14"), uma, quatro mil e novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
298. Lima chata murça de 0,1524 (6"), uma, oitocentos e noventa réis $890
299. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520

300. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
301. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
302. Lima chata murça de 0,3556 (14"), uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
303. Lima faca bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790
304. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
305. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil réis. . . . 3$000
306. Idem, idem murça de 0,1524 (6"), uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
307. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
308. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil e quinhentos e cincoenta réis . . . . . 3$550
309. Lima 1/2 cana bastarda de 0,1016 (4"), uma, seiscentos e quarenta réis $640
310. Idem de 0,1524 (6"), uma, oitocentos e noventa réis $890
311. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil e cem réis.. 1$100
312. Idme de 0,254 (10"), uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
313. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil seiscentos e trinta réis . . . . . 3$630
314. Lima 1/2 cana murça de 0,1016 (4"), uma, oitocentos e cincoenta réis $850
315. Idem de 0,1524 (6"), uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
316. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
317. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
318. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil e oitocentos e vinte réis . . . . . 2$820
319. Lima parallela bastarda de 0,1524 (6"), uma, novecentos e quarenta réis. $940
320. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
321. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
322. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil e novecentos e oitenta réis . . . . . 3$980
323. Idem de 0,3556 (14"), uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
324. Lima parallela murça de 0,1524 (6"), uma, mil e oitenta réis . . . . . 1$080
325. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil quacentos e dez réis . . . . . 2$410
326. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil novecentos e trinta réis . . . . . 2$930
327. Idem de 0,306 (12"), uma, quatro mil setecentos e dez réis . . . . . 4$710
328. Idem de 0,3556 (14"), uma, cinco mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 5$350
330. Limatão quadrado bastardo de 0,1524 (6"), um, seiscentos e cincoenta réis. $650
331. Idem de 0,2032 (8"), um, oitocentos e trinta réis $830
332. Idem de 0,254 (10"), um, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
333. Idem de 0,306 (12"), uma, mil seiscentos e trinta réis . . . . . 1$630
335. Limatão quadrado murço de 0,1524 (6"), um, oitocentos e trinta réis. $830
336. Idem de 0,2032 (8"), um, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
337. Idem de 0,254 (10"), um, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
338. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil e duzentos e vinte réis . . . . . 2$220
339. Limatão redondo bastardo de 0,1016 (4"), um, siescentos e trinta réis. $630
340. Idem de 0,1524 (6"), um, novecentos e noventa réis $990
341. Idem de 0,2032 (8"), um, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
342. Idem de 0,254 (10"), um, mil quinhentos e vinte réis . . . . . 1$520
343. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
344. Limatão redondo murço de 0,1016 (4"), um, oitocentos e trinta réis $830
345. Idem de 0,1524 (6"), um, mil duzentos e vinte réis . . . . . 1$220
346. Idem de 0,2032 (8"), um, mil setecentos e dez réis . . . . . 1$710
347. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil duzentos e oitenta réis . . . . . 2$280
348. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
349. Limatão triangular bastardo de 0,1524 (6"), um, oitocentos e noventa réis. $890
350. Idem de 0,2032 (8"), um, novecentos e nota réis $990
351. Idem de 0,254 (10"), um, tres mil e oitenta réis . . . . . 3$080
352. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
353. Limatão triangular murço de 0,1524 (6"), um, mil quinhentos e cincoenta réis. . . . 1$550
354. Limatão triangular murça de 0,2032 (8"), um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
355. Idem de 0,254 (10"), um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
356. Idem de 0306 (12"), um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
365. Machos para rosca systema Whitworth em jogos de tres, de 0,003175 (1/8"), um, tres mil e seiscentos e oitenta réis. . . . . 3$780
366. Idem de 0004963 (3/16"), um, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890
367. Idem de 0,00635 (1/4"), um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
368. Idem de 0,0079 (5/16"), um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
369. Idem de 0,00962 (3/8"), um, cinco mil réis 5$000
370. Idem de 0,0111 (7/16"), um, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
371. Idem de 0,0127 (1/2"), um, oito mil e novecentos e noventa réis . . . . . 8$900
372. Idem de 0,0143 (9/16"), um, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$6000
373. Idem de 0,0159 (5/8"), um, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
374. Idem de 0,02746 (11/16"), um, doze mil réis . . . . . 12$000
375. Idem de 0,02905 (3/4"), um, treze mil réis 13$000
376. Idem de 0,02223 (7/8"), um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
377. Idem de 0,0254 (1"), um, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
378. Idem de 0,0286 (1 1/8"), um, vinte e oito mil novecentos e noventa réis. . . . . 28$990
379. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
380. Idem de 0,0349 (1 3/8"), um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
381. Idem de 0,038 (1 1/2"), um, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
399. Marreta de cobre n. 1 de 1 kilo, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
400. Idem n. 2 de 2 kilos, uma, quatorze mil réis 24$000
401. Idem n. 3 de 3 kilos, uma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
402. Martello de aço de bolla de 250 grammas, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
403. Idem de 500 grammas, um, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
404. Idem de 750 grammas, um, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
405. Martello de aço de unha de 250 grammas, um, seis mil réis . . . . . 6$000
406. Idem de 500 grammas, um, nove mil réis.. 9$000
407. Idem de 1.000 grammas, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
408. Martello de penna de 250 grammas, um, seis mil réis . . . . . 6$000
409. Idem de 500 grammas, um, sete mil réis.. 7$000
410. Idem de 750 grammas, um, nove mil réis.. 9$000
413. Pá de bico, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
414. Pá quadrada, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
417. Pedra de afiar, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
421. Raspa de aço direita com cabo curto, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
422. Idem, com cabo longo, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000

425. Raspador de aço triangular de 6" pollegadas, um, doze mil réis..... 22$000
426. Rebolo de esmeril a mão, roda de 0,1527 x 0,0254 (6"), um, sessenta e cinco mil réis 65$000
428. Regua de aço de 0,50, uma, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
429. Regua de aço de um metro, uma, trinta e sete mil réis . . .. 37$000
432. Sargento de 0,306 (12") de comprimento, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
433. Idem de 0,61 (24", de comprimento, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
436. Serrote de 0,65 (26"), um, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
437. Serrote com costas de 0,40 (16"), um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
461. Torno parallelo, base giratoria, de 0,127 (5"), abertura de 0,115 (4 1/2"), um, cento e setenta mil réis..... 170$000
462. Idem de 0,1524 (6"), abertura de 0,2524 (6"), um, duzentos mil réis..... 200$000
467. Tesoura para alfaiate de 0,254 (10") de comprimento, uma, sessenta e oito mil réis . . .. 68$000
468. Tesoura commum de 0,23 de comprimento (9"), uma, doze mil réis..... 12$000
471. Vasadores de aço de 0,003175 (1/8"), um, mil e duzentos réis ..... 1$200
478. Idem de 0,0127 (1/2"), um, mil seiscentos e noventa réis . . .. 1$690
479. Idem de 0,0588 (3/8"), um, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
480. Idem de 0,1424 (9/16"), um, tres mil quatrocentos réis . . .. 3$400
481. Idem de 0,01903 (3/4"), um, quatro mil réis . . .. 4$000
482. Idem de 0,0723 (7/8"), um, quatro mil novecentos e noventa réis ..... 4$990

Em tempo: Para o artigo n. 27 — Alargador de aço conico de 0.0127 (4/2"), — em vez de 38870 como está, deve-se lêr: 6$870 (seis mil e oitocentos e setenta réis).

Declaramo-nos submetter ás disposições do regulamento e mais as do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Antenor Domingues da Silva.*

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo 41 — *Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machina*

20. Alphabeto em punccão de aço de 0.003175 (1/8"), jogo, dezesseis mil réis..... 16$000
21. Idem idem de 0,00635 (1/4"), jogo, vinte e cinco mil réis.. .. .. 25$000
22. Idem idem de 0,0127 (1/2"), jogo, cincoenta e cinco mil réis.. .. .. 55$000
23. Alargador de aço conico de 0,00635 (1/4"), um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
24. Idem de 0,007938 (5/16"), um, oito mil réis. 8$000
25. Idem de 0,00952 (3/8"), um, oito mil e quinhentos réis.. .. .. 8$500
26. Idem de 0,0111 (7/16"), um, nove mil réis.... 9$000
27. Idem de 0,0127 (1/2"), um, nove mil e quinhentos réis.. .. .. 9$500
28. Idem de 0,0143 (9/16"), um, doze mil réis.... 12$000
29. Idem de 0,0159 (5/8"), um, treze mil e quinhentos réis.. .. .. 13$500
30. Idem de 0,01905 (3/4"), um, quatorze mil e quinhentos réis.. .. .. 14$500
31. Idem de 0,02223 (7/8"), um, quinze mil e quinhentos réis .. .. 15$500
32. Idem de 0,0254 (1"), um, dezoito mil réis... 18$000
33. Idem de aço parallelo de 0,003175 (1/8"), um, dous mil réis.. .. .. 2$000
34. Idem de 0,004763 (3/16"), um, dous mil e quinhentos réis.. .. .. 2$500
35. Idem de 0,0035 (1/4"), um, tres mil réis.. 3$000
36. Idem de 0,007938 (5/16"), um, tres mil e tresentos réis.. .. .. 3$300
37. Idem de 0,00952 (3/8"), um, quatro mil e cem réis.. .. .. 4$100
38. Idem de 0,0111 (7/16"), um, quatro mil e quinhentos réis.. .. .. 4$500
39. Idem de 0,0127 (1/2"), um, cinco mil e quinhentos réis.. .. .. 5$500
40. Idem de 0,0143 (9/16"), um, seis mil e seiscentos réis.. .. .. 6$600
41. Idem de 0,0159 (5/8"), um, sete mil e quinhentos réis.. .. .. 7$500
42. Idem de 0,01905 (3/4"), um, treze mil e duzentos réis.. .. .. 13$200
43. Idem de 0,02223 (7/8"), um, dezesseis mil e quinhentos réis.. .. .. 16$500
44. Idem de 0,0254 (1"), um, dezesseis mil e duzentos réis.. .. .. 17$200
45. Alicate de aço de cortar, de 0,1564 (6"), invalha diagonal, um, seis mil réis..... 6$000
47. Alicate de aço universal, de 0,1524 (6"), um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
48. Idem de 0,2032 (8"), um, tres mil e oitocentos réis.. .. .. 3$800
50. Alavanca de aço de 1 1/4" de diametro e 1,524 de comprimento, uma, dezesseis mil réis.. .. .. 16$000
54. Alvião fr. 3 1/2", kilos, um, quatro mil e quinhentos réis.. .. .. 4$500
53. Apalpador de 9 laminas de 0,001 a 0,005 e correspondente a média ingleza, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
56. Armação extensivel para serrote com capacidade de 0.2032 até 0,3048 (8" até 12"), um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
57. Arranca pregos de 0.457 (18"), de comprimento, um, oito mil e quinhentos réis. 8$500
58. Assentador de aço de 0.00635 e 0.0762 (2 1/2" e 3"), de lado, um, doze mil réis. 12$000
59. Brócas helicoidaes com punho quadrado de 0.0223 (7/8"), uma, cinco mil e oitocentos reis.. .. .. 5$860
60. Idem de 0,0254 (1"), uma, sete mil e duzentos réis.. .. .. 7$200
61. Idem de 0.00635 (1/4"), uma, mil e cincoenta réis.. .. .. 1$050
62. Idem de 0,0079 (5/16"), uma, mil e tresentos réis. .. .. 1$300
63. Idem de 0,00952 (3/8"), uma, mil setecentos e cincoenta réis. .. .. 1$750
64. Idem de 0,0111 (7/16"), uma, dous mil réis.. 2$000
65. Idem de 0.0127 (1/2"), uma, dous mil réis.. 2$000
66. Idem de 0.0143 (9/16"), uma, dous mil e cem réis .. .. 2$100
67. Idem de 0,0159 (5/8"), uma, dous mil e quatrocentos réis .. .. 2$400
68. Idem de 0.01746 (11/16"), uma, quatro mil réis.. .. .. 4$000
68 A. Idem de 0.01905 (3/4"), uma, quatro mil e quinhentos réis. .. .. 4$500
98. Idem de madeira para ferramenta de torno de 0.2286 (9"), de comprimento, um, mil e quinhentos réis.. .. .. 1$500
99. Cabo de madeira para lima de 0,1016 (5"), de comprimento, um, mil e duzentos réis. 1$200
103. Caixaca de 0.1524 (6"), uma, doze mil réis. 12$000
104. Caixaca de 0,3048 (12"), uma, dezenove mil réis. .. .. 19$000
105. Chave de aço de uma bocca para roscas, hexagonal, de 0,00476 (3/16"), uma, setecentos réis.. .. .. $700
106. Idem de 0,00635 (1/4"), uma, setecentos e setenta réis. $770
107. Idem de 0,0079 (5/16"), uma, mil e cem réis. 1$100
108. Idem de 0,00952 (3/8"), uma, mil e quatrocentos réis.. .. .. 1$400
109. Idem de 0,111 (7/16"), uma, dous mil réis.. 2$000
110. Idem de 0.0127 (1/2"), uma, dous mil e duzentos réis. .. .. 2$200
111. Idem de 0.0143 (9/16"), uma, dous mil e quinhentos réis. .. .. 2$500
112. Idem de 0,0159 (5/8"), uma, tres mil e dutos réis .. .. 3$200
114. Idem de 0.01905 (3/4"), uma, quatro mil réis. 4$000
115. Idem de 0,02064 (13/16"), uma, seis mil réis. 6$000
116. Idem de 0,02223 (7/8"), uma, seis mil e quinhentos réis.. .. .. 6$500
117. Idem de 0.0254 (1"), uma, seis mil e oitocentos réis .. .. 6$800

119. Chaves de aço de duas boccas para roscas, hexagonal, de 0,00635 x 0,004763 (1|4" x x 3|16"), uma, mil e duzentos réis..... 1$200
120. Idem de 0,0079x0,00952 (5|16"x3|8"), uma, mil e quinhentos réis.. .. .. 1$500
121. Idem de 0,0111 x 0,0127 (7|16" x 1|2"), uma, dous mil e quinhentos réis.. .. .. 2$500
122. Idem de 0,0143 x 0,0159 (9|16" x 5|8"), uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
123. Idem de 0,1905 x 0,0223 (3|4" x 7|8"), uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
124. Idem de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1 1|8"), uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
125. Chave para apertar tubo typo Stilson, de 0,3048 (12"), uma, treze mil réis..... 13$000
126. Idem de 0,3556 (14"), uma, dezeseis mil réis. 16$000
127. Idem de 0,457 (18"), uma, vinte e tres mil réis.. .. .. 23$000
128. Chave de bocca ajustavel com cabo curvo de 0,1524 (6"), uma, seis mil réis..... 6$000
129. Idem de 0,254 (10"), uma, dezeseis mil réis. 16$000
132. Chave de caixa hexagonal de 0,00635 (1|4"), uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
133. Idem de 0,0079 (5|16"), uma, quatro mil réis. 4$000
134. Idem de 0,00952 (3|8"), uma, cinco mil réis. 5$000
135. Idem de 0,0111 (7|16"), uma, seis mil réis. 6$000
136. Idem de 0,0127 (1|2"), uma, sete mil réis.. 7$000
137. Idem de 0,0143 (9|16"), uma, sete mil e quinhentos réis. .. .. 7$500
138. Idem de 0,0159 (5|8"), uma, oito mil réis.... 8$000
139. Idem de 0,01905 (3|4"), uma, oito mil e quinhentos réis.. .. .. 8$500
140. Idem de 0,0223 (7|8"), uma, nove mil réis. 9$000
141. Idem de 0,0254 (1"), uma, dez mil réis.... 10$000
142. Idem de 0,0286 (1 1|8"), uma, onze mil réis. 11$000
143. Idem de 0,03175 (1 1|4"), uma, doze mil réis. 12$000
144. Idem de 0,0381 (1 1|2"), uma, dezeseis mil réis.. .. .. 16$000
145. Chave de corrente até 0,1016 (4"), 0,762 (30") de comprimento, uma, vinte e dous mil réis.. .. .. 22$000
146. Idem até 0,1524 (6"), 1,0668 (2"), de comprimento, uma, treze mil réis..... 13$000
147. Idem para cortar tubo, com 3 navalhas, de 0,003175 a 0,0254 (1|8" a 1"), uma, treze mil réis.. .. .. 13$000
148. Idem de 0,0127 a 0,0508 (1|2" a 2"), uma, dezoito mil réis. .. .. 18$000
149. Idem de 0,0381 a 0,0762 (1 1|2" a 3"), uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
156. Chave ingleza combinada de 0,20 (8"), uma, doze mil réis .. .. 12$000
157. Idem de 0,3048 (12"), uma, quinze mil réis. 15$000
158. Idem de 0,35 (14"), uma, dezenove mil réis. 19$000
159. Chave ingleza simples de 0,1524 (3"), uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
160. Idem de 0,2032 (8"), uma, seis mil e quinhentos réis.. .. .. 6$500
161. Idem de 0,3048 (12"), uma, nove mil réis... 9$000
162. Idem de 0,35 (15"), uma, treze mil réis.... 13$000
166. Corta-vidros com rodas de aço para tubos, um, dezeseis mil réis.... .. .. 16$000
167. Corta-vidros com rodas de aço para chapas, um, dezeseis mil réis .. .. 16$000
168. Corta tubo de vidro, diametro da roda 0,00635 (1/4"), um, quinze mil réis ..... 15$000
169. Cossinetes com rosca Withworth para parafusos de 0,003175 (1/8"), um, seis mil réis 6$000
170. Idem de 0,004763 (3/16"), um, sete mil réis 7$000
171. Idem de 0,00635 (1/4"), um, sete mil réis.. 7$000
172. Idem de 0,0079 (5/16"), um, oito mil réis.... 8$000
173. Idem de 0,00952 (3/8"), um, nove mil réis. 9$000
174. Idem de 0,0111 (7/16"), um, doze mil réis. 12$000
175. Idem de 0,0127 (1/2"), um, quinze mil réis 15$000
176. Idem de 0,0143 (9/16"), um, dezoito mil réis 18$000
177. Idem de 0,0159 (5/8"), um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
178. Idem de 0,01746 (11/16"), um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
179. Idem de 0,01905 (3/4"), um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
180. Idem de 0,02223 (7/8"), um, quarenta mil réis ..... 40$000
181. Idem de 0,0254 (1"), um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
182. Cossinetes com rosca Withworth para tubos de 0,00635 (1/4"), um, doze mil réis .. 12$000
183. Idem de 0,01905 (3/4"), um, quinze mil réis 15$000
184. Idem de 0,254 (1"), um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
185. Idem de 0,03175 (1 1/4"), uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
186. Idem de 0,0381 (1 1/2"), uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
187. Idem de 0,0508 (2"), uma, quarenta e cinco mil réis ..... 55$000
188. Idem de 0,0635 (2 1/2"), uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
189. Idem de 0,0762 (3"), uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
190. Idem de 0,0889 (3 1/2"), uma, oitenta mil réis ..... 80$000
191. Idem de 0,1016 (4"), uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
192. Cintel para arruelas de 0,0159 (5/8") até 0,1392 (5 1/2"), um, dezeseis mil réis .. 16$000
193. Cintel para cortar juntas com dupla navalha: interno 0,00635 a 0,140 (1/4" a 5 1/2") e externo 0,001905 a 0,1524 (3/4" a 6"), um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
195. Compasso para medidas externas de 0,1524 (6"), um, dous mil e novecentos réis .. 2$900
196. Idem de 0,2032 (8"), um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
197. Idem de 0,3048 (12"), um, seis mil réis .. 6$000
198. Compasso para medidas internas, de 0,1524 (6"), uma, tres mil e duzentos réis .... 3$200
199. Idem de 0,2032 (8"), uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
200. Idem de 0,3048 (12"), uma, seis mil réis .. 6$000
213. Escova de arame de aço para lima de 0,1016 x x 0,0381 (4" x 1 1/2") uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
216. Engenho de furar de braço de 0,306 (12") de raio, altura 0,66 (26"), um, cento e dez mil réis ..... 110$000
256. Ferro para soldar electrico de 80 volts, 400 grammas, um, vinte e cinco mil réis. 25$000
257. Idem de 120 volts, 800 grammas, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
258. Idem de 200 volts, 1.200 grammas, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
260. Folha de serrote, com tempera inteira, de 0,305 (12"), com 32 dentes por pollegada, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
261. Idem de 14 a 18 dentes por pollegada, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
262. Idem de 22 a 24 dentes por pollegada, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
280. Grampo para carpinteiro, de 0,306 (12"), um, dezoito mil réis ..... 18$000
293. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma, setecentos e vinte réis $720
294. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
295. Idem de 0,254 (10"), uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
296. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
297. Idem de 0,3556 (14"), uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
298. Lima chata murça de 0,1524 (6"), uma, setecentos e vinte réis $720
299. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
300. Idem de 0,254 (10"), uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
301. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
302. Idem de 0,3556 (14"), uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
309. Lima 1/2 cana bastarda de 0,1016 (4"), uma, seiscentos e vinte réis $620
310. Idem de 0,1524 (6"), uma, novecentos e vinte réis $920
311. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil duzentos e dez réis ..... 1$210
312. Idem de 0,254 (10"), uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
313. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
314. Idem de 1/2 cana murça de 0,1016 (4"), uma, setecentos e vinte réis $720

315. Idem de 0,1524 (6"), uma, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
316. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
317. Idem de 0,254 (10"), uma, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
318. Idem de 0,306 (12"), uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
319. Lima parallela bastarda de 0,1524 (6"), uma, novecentos e vinte réis $920
320. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
321. Idem de 0,254 (10"), uma, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
322. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
323. Idem de 0,3556 (14"), uma, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
324. Idem de parallela murça de 0,1524 (6"), uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
325. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
326. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
327. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
328. Idem de 0,3556 (14"), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
329. Limatão quadrado bastardo de 0,1016 (4"), um, seiscentos e oitenta réis $680
330. Idem de 0,1524 (6"), um, novecentos e quarenta réis $940
331. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
332. Idem de 0,254 (10"), um, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
333. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
334. Limatão quadrado murço de 0,1016 (4"), um, seiscentos e oitenta réis $680
335. Idem de 0,1524 (6"), um, novecentos e quarenta réis $940
336. Idem de 0,2032 (8"), um, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
337. Idem de 0,254 (10"), um, mil e novecentos réis ..... 1$900
338. Idem de 0,306 (12"), um, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
339. Limatão redondo bastardo de 0,1016 (4"), um, quinhentos e cincoenta réis $550
340. Idem de 0,1524 (6"), um, setecentos e cincoenta réis $750
341. Idem de 0,2032 (8"), um, mil e duzentos réis ..... 1$200
342. Idem de 0,254 (10"), um, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
343. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
344. Limatão redondo murço de 0,1016 (4"), um, oitocentos réis $800
345. Idem de 0,1524 (6"), um, oitocentos e noventa réis $890
346. Idem de 0,2032 (8"), um, mil tresentos e trinta réis ..... 1$330
347. Idem de 0,254 (10"), um, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
348. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
349. Limatão triangular bastardo de 0,1524 (6"), um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
350. Idem de 0,2032 (8"), um, dous mil e cem réis ..... 2$100
351. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
352. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
353. Limatão triangular murço de 0,1524 (6"), um, mil e tresentos réis ..... 1$300
354. Idem de 0,2032 (8"), um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
355. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
356. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
359. Machina para furar, á mão, com brócas de 0.001588 (1/16") a 0,001366 (11/64"), uma, sessenta mil réis ..... 60$000
360. Machina para cravar tubos, de 0,0254, uma, doze mil réis ..... 12$000
361. Idem de 0,0285, uma, vinte e cinco mil réis.. 25$000
362. Idem de 0.042, uma, vinte e cinco mil réis... 25$000
363. Idem de 0.055, uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
364. Machina para furar a peito, para brócas até 0,0127 (1/2"), uma, cento e cincoenta mil réis ..... 156$000
365. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de 3, de 0,003175 (1/8"), um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
366. Idem de 0.001963 (3/16), um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
367. Idem de 0,00635 (1/4"), um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
368. Idem de 0,0079 (5,16"), um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
369. Idem de 0,00962 (3/8"), um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
370. Idem de 0.0111 (7/16"), um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
371. Idem de 0.0127 (1/2"), um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
372. Idem de 0,0143 (9/16"), um, seis mil réis.... 6$000
373. Idem de 0,0159 (5/8"), um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
374. Idem de 0,01746 (11/16"), um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
375. Idem de 0,01905 (3/4"), um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
376. Idem de 0,02223 (7/8"), um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
377. Idem de 0,0254 (1"), um, dezoito mil réis... 18$000
378. Idem de 0,0286 (1 1/8"), um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
379. Idem de 0,03175 (1 1/4"), um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
380. Idem de 0,0349 (1 3/8"), um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
381. Idem de 0,038 (1 1/2"), um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
391. Maçarico para soldar a gazolina, com capacidade para 1 litro, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
392. Micrometro com approximação de 0,00001 de A a 0,25, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
393. Malho de aço n. 1, com 3 kilos, um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
394. Idem n. 2, de 4 kilos, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
395. Idem n. 3, de 5 kilos, um, onze mil réis.... 11$000
396. Marreta de aço n. 1, de 1 kilo, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
397. Idem n. 2, de 2 kilos, uma, tres mil e dezentos réis ..... 3$200
398. Idem n. 3, de 3 kilos, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
399. Marreta de cobre n. 1, de 1 kilo, uma, cinco mil réis ..... 5$000
400. Idem n. 2, de 2 kilos, uma, dez mil réis.... 10$000
401. Idem n. 3, de 3 kilos, uma, quinze mil réis.. 15$000
402. Martello de bola, de aço, de 250 grammas, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
403. Idem de 500 grammas, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
404. Idem de 750 grammas, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
413. Pá de bico, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
414. Pá quadrada, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
420. Picadeira de aço, de tres pollegadas, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
421. Raspa de aço, direita, com cabo curto, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
422. Idem, com cabo longo, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
423. Raspa de aço angular, com cabo curto, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
424. Idem, com cabo longo, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
426. Rebolo de esmeril a mão, roda de 0.1524 x x 0.0254 (6" x 1"), um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
446. Trena de panno com graduação, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000

447. Idem com graduação dupla de 25 metros, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
448. Trena de fita de aço com graduação dupla de 25 metros, uma, sessenta e cinco mil réis 65$000
461. Torno parallelo, base gyratoria, de 0,127 (5"), abertura de 0,115 (4 1/2"), um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
462. Idem de 0.1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
464. Idem para tubos de 0,003175 a 0,114 (1/8" a 4 1/2"), uma, cento e setenta mil réis.. 170$000
474. Vasadores de aço de 0,003175 (1/8"), um, novecentos e cincoenta réis..... $950
475. Idem de 0.00635 (1/4"), um, mil e duzentos réis ..... 1$200
476. Idem de 0.0095 (3/8"), um, mil e tresentos réis ..... 1$300
478. Idem de 0.0127 (1/2"), um, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
479. Idem de 0,0588 (5/8"), um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
481. Idem de 0.01905 (3/4"), um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
482. Idem de 0,0723 (7/8"), um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Magrinik Veiga & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 439, e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

Concurrencia publica

Grupo n. 41

417. Algarismos em punção de aço, de 0,003175 (1/8"), jogo, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
418. Idem, em punção de aço, de 0,00635 (1/4"), jogo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
419. Idem, idem, de 0.0127 (1/2"), jogo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
420. Alphabeto em punção de aço, de 0,003175 (1/8"), jogo, quinze mil réis..... 15$000
421. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), jogo, vinte mil réis ..... 20$000
422. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), jogo, setenta e dous mil réis..... 72$000
423. Alargador de aço, conico, de 0,00635 (1/4"), um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
424. Idem, de 0.007938 (5/16"), um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
425. Idem, de 0,00952 (3/8"), um, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
426. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, quatorze mil réis ..... 14$000
427. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma quinzé mil réis.. 15$000
428. Idem, de 0.0143 (9/16"), um, dezesseis mil réis 16$000
429. Idem, de 0.0159 (5/8"), um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
430. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
431. Idem, de 0.02223 (7/8"), um, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
432. Idem, de 0,0254 (1"), um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
433. Idem, de aço parallelo, até 0.003175 (1/8"), um, seis mil réis..... 6$000
434. Idem, de aço parallelo, de 0,004763 (3/16"), um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
435. Idem, de 0,0635 (1/4"), um, oito mil réis... 8$000
436. Idem, de 0,007938 (5/16"), um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
437. Idem, de 0,00952 (3/8"), um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
438. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, dez mil réis... 10$000
439. Idem, de 0,0127 (1/2"), um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
440. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
441. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, quatorze mil réis. ..... 14$000
442. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, dezesete mil réis ..... 17$000
443. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
444. Idem, de 0,254 (1"), um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
447. Alicate de aço universal de 0,1524 (6"), um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
448. Idem, de 0,2032 (8"), um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
50. Alavanca de aço de 1 1/4" de diametro e 1,524 de comprimento, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
54. Arco de pua com catraca de 0,2032 (8"), um, dezoito mil réis ..... 18$000
55. Idem, de 0,254 (10"), um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
57. Arranca-pregos de 0,457 (18"), de comprimento, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
99. Cabo de madeira para lima de 0.1016 (5") de comprimento, um, seiscentos réis $600
103. Catraca de 0,1524 (6"), uma, trinta mil réis 30$000
104. Catraca de 0,3048 (12"), uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
106. Chave de aço de uma bocca, para rosca, hexagonal de 0.00635 (1/4"), uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
107. Idem, de 0.0079 (5/16"), uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
108. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
109. Idem, de 0.0111 (7/16"), uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
110. Idem, de 0.0127 (1/2"), uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
111. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
112. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, tres mil réis 3$000
114. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
116. Idem de 0,02223 (7/8"), uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
117. Idem, de 0,0254 (1"), uma, oito mil réis.... 8$000
118. Idem, de 0,0286 (1.1/8"), uma, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
119. Chaves de aço de duas boccas para roscas, hexagonal, de 0,00635 x 0,004763 (1/4" x 3/16"), uma, dous mil réis.... 2$000
120. Idem, de 0,0079 x 0,00952 (5/16" x 3/8"), uma, tres mil réis ..... 3$000
121. Idem, de 0,0111 x 0,0127 (7/16" x 1/2"), uma, quatro mil réis ..... 4$000
122. Idem, de 0,0143 x 0,0159 (9/16 x 5/8"), uma, cinco mil réis ..... 5$000
123. Idem, de 0.1905 x 0,0223 (3/4" x 7/8"), uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
124. Idem, de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1.1/8"), uma, trese mil réis ..... 13$000
125. Chave para apertar tubo typo Stilson, de 0,3048 (12"), uma, quinze mil réis.... 15$000
127. Idem, de 0.457 (18"), uma vinte e tres mil réis ..... 23$000
128. Chave de bocca ajustavel com cabo curvo, de 0.1524 (6"), uma, cinco mil e oitocents réis 5$800
129. Idem, de 0.254 (10"), uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
130. Corta-fio, largura de corte 0,0349 (1.3/8"), uma, doze mil réis ..... 12$000
145. Chave de corrente até 0.1016 (5"),—0,762 (30"), de comprimento, uma, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
146. Idem, até 0,1524 (6"), — 1,0668 (2"), de comprimento, uma, vinte e tres mil e seiscentos réis ..... 23$600
147. Chave para cortar tubo, com 3 navalhas, de 0,003175 a 0,0254 (1/8" a 1"), uma, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
148. Idem, de 0,0127 a 0,0508 (1/2" a 2"), uma, quarenta e um mil e oitocentos réis.... 41$800
149. Idem, de 0,0381 a 0,762 (1.1/2 a 3"), uma, cincoenta e oito mil e quinhentos réis 58$700

156. Chave ingleza combinada de 0,20 (8"), uma, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
157. Idem, de 0,3048 (12"), uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
158. Idem, de 0,35 (14"), uma, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
159. Chave ingleza simples de 0,1524 (6"), uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
160. Idem, de 0,2032 (8"), uma, oito mil réis.... 8$000
161. Idem, de 0,3048 (12"), uma, quinze mil réis 15$000
162. Idem de 0,35 (15"), uma, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
165. Cossinetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,003175 (1/8"), uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
170. Idem, de 0,004763 (3/16"), um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
171. Idem, de 0,00635 (1/4"), um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
172. Idem, de 0,0079 (5/16"), um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
173. Idem, de 0,00952 (3/8") um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
174. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
175. Idem, de 0,127 (1/2"), um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
176. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
177. Idem, de 0,159 (5/8"), um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
178. Idem, de 0,01746 (11/16") um doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
179. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
180. Idem, de 0,02223 (7/8"), um, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
181. Idem, de 0,0254 (1"), um, trese mil réis.... 13$000
213. Escova de arame de aço para lima de 0,1016x x 0,0381 — 4" x 1.1/2"), uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
217. Enxada de 0,228 (9"), de largura, uma, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
218. Enxó para carpinteiro, uma, trese mil réis.. 13$000
219. Enxó da ribeira, de largura de córte 0,114 (4.1/2"), uma, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
293. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil e cem réis ..... 1$100
294. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 1$495
295. Idem, de 0,254 (10"), uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
296. Idem, de 0,306 (12"), uma, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
297. Idem, de 0,3556 (14"), uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
298. Lima chata murça de 0,1524 (6"), uma, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
299. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
300. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
301. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis ..... 3$550
302. Idem, de 0,3556 (14"), uma quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
303. Lima faca bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
304. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
305. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
306. Idem, idem, murça de 0,1524 (6"), uma, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
307. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
308. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
309. Lima 1/2 canna bastarda de 0,1016 (4"), uma, novecentos réis $900
310. Idem, de 0,1524 (6"), uma, mil e cem réis. 1$100
311. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 1$495
312. Idem, de 0,254 (10"), uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
313. Idem, de 0,306 (12"), uma, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
314. Lima 1/2 canna murça de 0,1016 (4"), uma, novecentos e oitenta réis $980
315. Idem, de 0,1524 (6"), uma, mil duzentos e noventa ris ..... 1$290
316. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
317. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
318. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis ..... 3$550
319. Lima parallela bastarda, de 0,1524 (6"), uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
320. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
321. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
322. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
323. Idem, de 0,3556 (15"), uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
324. Lima parallela murça, de 0,1524 (6"), uma, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
325. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
326. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
327. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
328. Idem, de 0,3556 (14"), uma, cinco mil seiscentos e vinte réis..... 5$620
329. Limatão quadrado bastardo, de 0,1016 (4"), um, seiscentos e quarenta réis..... $640
330. Idem, de 0,1524 (6"), um, novecentos réis.. $900
331. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
332. Idem de 0,254 (10"), um, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
333. Idem, de 0,306 (12"), um, tres mil setecentos e oitenta réis..... 3$780
334. Limatão quadrado murço, de 0,1016 (4"), um, oitocentos réis..... $800
335. Idem, de 0,1524 (6"), um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
336. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
337. Idem, de 0,254 (10"), um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
338. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil novecentos e setenta réis..... 2$970
339. Limatão redondo bastardo, de 0,1016 (4"), um, seiscentos e quarenta réis..... $640
340. Idem, de 0,1524 (6"), um, novecentos réis.. $900
341. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
342. Idem de 0,254 (10"), um, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
343. Idem, de 0,306 (12"), um, tres mil setecentos e oitenta réis..... 3$780
344. Limatão redondo murça, de 0,1016 (4"), um, oitocentos réis..... $800
345. Idem, de 0,1524 (6"), um, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
346. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
347. Idem, de 0,254 (10"), um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
348. Idem, de 0,306 (12"), um, dous mil novecentos e sessenta réis..... 2$960
349. Limatão triangular bastardo, de 0,1524 (6"), um, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
350. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
351. Limatão triangular bastardo, de 0,254 (10"), um, dous mil cento e quarenta réis..... 2$140
352. Idem, de 0,306 (12"), um, dous mil novecentos e sessenta réis..... 2$960
353. Limatão triangular murço, de 0,1524 (6"), um, mil e quinhentos réis..... 1$500
354. Idem de 0,2032 (8"), um, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$550
355. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790

356. Idem, de 0,306 (12"), um, tres mil quinhentos e oitenta réis ..... 3$580
357. Machado, largura do córte 0,165 (6, 1/2"), peso 2.200 grammas, um, trese mil réis. 13$000
358. Idem, largura do córte 0,114 (4, 1/2"), peso 1.800 grammas, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
360. Machina para cravar tubos, de 0,0254, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
361. Idem, de 0,0285, uma, trinta e sete mil e quinhentos réis ..... 37$500
362. Idem, de 0,042, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 44$500
363. Idem, de 0,055, uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis ..... 57$500
365. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de tres, de 0,003175 (1/8"), um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
366. Idem, de 0,004963 (3/16"), um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
367. Idem, de 0,00635 (1/4"), um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
368. Idem, de 0,0079 (5/16"), um, sete mil e cem réis ..... 7$100
369. Idem, de 0,00962 (3/8"), um, oito mil réis.. 8$000
370. Idem, de 0,0111 (7/16"), um, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
371. Idem de 0,0127 (1/2"), um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
372. Idem, de 0,0143 (9/16"), um, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
373. Idem, de 0,0159 (5/8"), um, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
374. Idem, de 0.01746 (11/16"), um, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
375. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
376. Idem, de 0,0223 (7/8"), um, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
377. Idem, de 0,0254 (1"), um, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
378. Idem, de 0.0286 (1, 1/8"), um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
379. Idem, de 0,03175 (1, 1/4"), um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
380. Idem, de 0.0349 (1, 3/8"), um, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
381. Machos para rosca, systema Whitworth, em jogos de tres, de 0,038 (1 1/2"), um, setenta e oito mil réis..... 78$000
382. Machina para cravar ilhozes, n. 0, uma, trese mil réis ..... 13$000
383. Idem, para ilhozes, n. 1, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
384. Idem, para ilhozes, n. 2, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
385. Idem, para ilhozes, n. 3, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
386. Idem para ilhozes, n. 4, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
387. Idem, para ilhozes, n. 5, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
390. Machadinha de aço, com 0,103 (4") de córte, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
393. Malho de aço n. 1, de tres kilos, um, nove mil réis ..... 9$000
394. Idem n. 2, de quatro kilos, um, doze mil réis 12$000
395. Idem n. 3, de tres kilos, um, quinze mil réis 15$000
396. Marreta de aço, de um kilo, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
397. Idem n. 2, de dous kilos, uma, quatro mil réis 4$000
398. Idem n. 3, de tres kilos, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
399. Marreta de cobre, n. 1, de um kilo, uma, seis mil réis ..... 6$000
400. Idem n. 2, de dous kilos, uma, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
401. Idem n. 3, de tres kilos, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
402. Martelo de aço, de bola, de 250 grammas, um, dous mil novecentos e cincoenta réis. 2$950
403. Idem, de 500 grammas, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis..... 4$450
404. Idem, de 750 grammas, um, sete mil réis..... 7$000
405. Idem de aço, de unha, de 250 grammas, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
406. Idem, de 500 grammas, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
407. Idem, de 1.000 grammas, um, trese mil réis. 13$000
408. Idem de penna, de 250 grammas, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
409. Idem, de 500 grammas, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
413. Pá de bico, uma, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
414. Pá quadrada, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
420. Picadeira de aço, de tres pollegadas, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
421. Raspa de aço, direita, com cabo curto, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
422. Idem, com cabo longo, uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200
423. Raspa de aço angular, com cabo curto, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
424. Idem, com cabo longo, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
425. Raspador de aço triangular, de seis pollegadas, um, sies mil e oitocentos réis..... 6$800
430. Sovela direita, com cabo, de 0,089 (3 1/2"), uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
431. Sovela, ponta curva, com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma, mil e seiscentos réis.... 1$600
435. Serrote com cabo duplo, de 1,524 (60"), de comprimento, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
436. Serrote de 0,66 (26"), um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
440. Tarracha para rosca Whithworth (cabos), para parafusos, uma, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
441. Idem, para tubos, uma, tresentos e trinta mil réis ..... 330$000
446. Trena de panno, com graduação, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
447. Idem, com graduação dupla de 25 metros, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
448. Trena de fita de aço, com graduação dupla de 25 metros, uma, cento e trinta mil réis 130$000
461. Torno parallelo, base gyratoria, de 0,127 (5"), abertura de 0,115 (4,1/2"), um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
462. Idem, de 0,1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
464. Idem, para tubos de 0,003175 a 0,114 (1/8" a 4,1/2"), um, duzentos e oitenta mil réis 280$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de 14 de janeiro proximo passado, publicado no *Diario Official*, de 27 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *A. Victor Corrêa Pinto*.

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Limitada, firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Directoria de Fazenda, do Ministerio da Marinha:

Grupo n. 41

8. Agulha para palomba, n. 9, duzia, tres mil cento e vinte réis..... 3$120
9. Idem idem n. 10, duzia, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
10. Idem idem n. 11, duzia, mil e oitocentos réis 1$800
11. Idem para meia palomba, n. 12, duzia, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
12. Idem idem n. 13, duzia, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
13. Idem idem para lona, n. 14, duzia, mil cento e dez réis..... 1$110
14. Idem para meia lona, n. 15, duzia, mil e sessenta réis ..... 1$060
15. Idem para brim, n. 16, duzia, um mil réis.. 1$000
16. Idem para brim, n. 17, duzia, novecentos e oitenta réis $980
17. Algarismo em ponção de aço, de 0.003175 (1/8), jogo, quatro mil oitocentos e setenta réis..... 4$870
19. Idem em ponção de aço, de 0,0127 (1/2), jogo, vinte e oito mil e cem réis..... 28$100
18. Idem em ponção de aço, de 0,0635 (1/4), jogo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis..... 5$850
20. Alphabeto em ponção de aço, de 0,003175 (1/8), jogo, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400

21. Idem idem de 0,00635 (1/4), jogo, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
22. Idem idem de 0,127 (1/2), jogo, quarenta mil réis ..... 40$000
23. Alargador de aço conico, de 0,00635 (1/4), um, cinco mil oitocentos e cincoenta réis 5$850
24. Idem de 0,007938 (5/16), um, seis mil cento e trinta réis ..... 6$130
25. Idem idem de 0,00952 (3/8), um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
26. Idem idem de 0,0111 (7/16), um, seis mil seiscentos e vinte réis..... 6$620
27. Idem idem de 0,0127 (1/2), um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
28. Idem idem de 0,0143 (9/16), um, oito mil cento e vinte réis..... 8$120
29. Idem idem de 0,0159 (5/8), um, nove mil réis 9$000
30. Idem idem de 0,01905 (3/4), um, onze mil oitocentos e setenta réis..... 11$870
31. Idem idem de 0,0223 (7/8), um, quinze mil réis ..... 15$000
32. Idem idem de 0,0254 (1"), um, dezoito mil e cem réis ..... 18$100
33. Idem de aço parallelo, de 0,003175 (1/8), um, tres mil tresentos e setenta réis..... 3$370
34. Idem idem de 0,004763 (3/16), um, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750
35. Idem idem de 0,0035 (1/4), um, quatro mil duzentos e cincoenta réis..... 4$250
36. Idem idem de 0,007938 (5/16), um, quatro mil tresentos e oitenta réis..... 4$380
37. Idem idem de 0,00952 (3/8), um, cinco mil réis ..... 5$000
38. Idem idem de 0,0111 (7/16), um, cinco mil seiscentos e trinta réis..... 5$630
39. Idem idem de 0,0127 (1/2), um, seis mil tresentos e oitenta réis..... 6$380
40. Idem idem de 0,0143 (9/16), um, sete mil duzentos e cincoenta réis..... 7$250
41. Idem idem de 0.0159 (5/8), um, oito mil réis 8$000
42. Idem idem de 0,01905 (3/4), um, nove mil setecentos e cincoenta réis..... 9$750
43. Idem idem de 0,02223 (7/8), um, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
44. Idem idem de 0.0254 (1"), um, dezeseis mil duzentos e cincoenta réis..... 16$250
45. Alicate de aço, de cortar, de 0,1664 (6"), um, seis mil duzentos e cincoenta réis..... 6$250
46. Alicate de aço, de ponta redonda, de 0,1524, um, tres mil cento e trinta réis..... 3$130
47. Alicate de aço, universal, de 0,1524 (6"), um, tres mil setecentos e cincoenta réis 3$750
48. Idem idem de 0,2032 (8"), um, quatro mil duzentos e cincoenta réis..... 4$250
49. Alicate vasador de furos, para correeiro, um, seis mil duzentos e cincoenta réis..... 6$250
52. Ancinho de ferro galvanizado, um, quatro mil tresentos e oitenta réis..... 4$380
53. Apalpador de nove laminas de 0.00 1a 0,005 e correspondente á medida ingleza, um, vinte e tres mil e cem réis..... 23$100
54. Arco de púa com catraca de 0,2032 (8"), um, quinze mil e seiscentos réis..... 15$600
55. Idem idem de 0,254 (10"), um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
56. Armação extensivel para serrote com capacidade de 0,02032 até 0,3048 (8" até 12"), um, tres mil setecentos e cincoenta réis. 3$750
57. Arranca pregos de 0,457 (18") de comprimento, um, quinze mil réis..... 15$000
58. Assentador de aço de 0,0635 e 0,0762 (2 1/2" e 3"), de lado, um, dezoito mil setecentos e cincoenta réis..... 18$750
59. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0223 (7/8), uma, sete mil réis..... 7$000
60. Idem idem de 0,0254 (1"), uma, oito mil tresentos e oitenta réis..... 8$380
61. Idem idem de 0,00635 (1/4), uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
62. Idem idem de 0,0079 (5/16), um, tres mil oitocentos e sessenta réis..... 3$860
63. Idem idem de 0,00952 (3/8), um, quatro mil seiscentos e vinte réis..... 4$620
64. Idem idem de 0,0111 (7/16), um, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
65. Idem idem de 0,0127 (1/2), uma, cinco mil réis ..... 5$000
66. Idem idem de 0,0143 (9/16), uma, cinco mil cento e vinte réis ..... 5$120
67. Idem idem de 0,0159 (5/8), uma, cinco mil duzentos e cincoenta réis ..... 5$250
68. Idem idem de 0,01764 (11/16), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
68 A. Idem de 0,01905 (3/4), uma, seis mil cento e trinta réis ..... 6$130
69. Brocas de furar madeira de 0,00635 (1/4), uma, mil setecentos e cincoenta réis... 1$750
70. Idem idem de 0,0079 (5/16), uma, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
71. Idem idem de 0,00952 (3/8), uma, mil e oitocentos e sessenta réis ..... 1$860
72. Idem idem de 0,0111 (7/16), uma, mil oitocentos e sessenta réis ..... 1$860
73. Idem idem de 0,0127 (1/2), uma, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
74. Idem idem de 0,0159 (5/8), uma, dous mil cento e vinte réis ..... 2$120
75. Idem idem de 0,01905 (3/4), uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
76. Idem idem de 0,2223 (7/8), uma, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
77. Idem idem de 0,0254 (1"), uma, tres mil e sessenta réis ..... 3$060
82. Broca de furar madeira ajustavel de 0,0127 a 0,0381 (1/2 a 1 1/2), uma, quinze mil réis. 15$000
83. Broca de furar madeira ajustavel de 0,0223 a 0,0762 (7/8 a 3"), uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
84. Bedame de aço chato com cabo de madeira e corte inclinado de 0,00635 (1/4), um, cinco mil duzentos e cincoenta réis.... 5$250
85. Idem idem de 0,0127 (1/2), uma, sete mil novecentos réis ..... 7$900
98. Cabo de madeira para ferramenta de torno de 0,2286 (9) comprimento, um, oitocentos e noventa réis $890
99. Cabo de madeira para lima de 0,1016 (5") de comprimento, um, quatrocentos réis. $400
103. Catraca de 0,1524 (6"), uma, trinta e um mil e duzentos réis ..... 31$200
104. Idem de 0,3048 (12"), uma, quarenta mil réis 40$000
105. Chave de aço de uma bocca para roscas hexagonal de 0,00476 (3/16), uma, oitocentos e noventa réis $890
106. Idem idem de 0,00635 (1/4), uma, mil e cincoenta réis ..... 1$050
107. Idem idem de 0,0079 (5/16), uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
108. Idem idem de 0,00952 (3/8), uma, mil seiscentos e vinte réis ..... 1$620
109. Idem idem de 0,0111 (7/16), uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
110. Idem idem de 0,0127 (1/2), uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
111. Idem idem de 0,0143 (9/16), uma, tres mil réis ..... 3$000
112. Idem idem de 0,0159 (5/8), uma, tres mil tresentos e oitenta réis ..... 3$380
113. Idem idem de 0,01905 (3/4), uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
116. Idem idem de 0,02223 (7/8), uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis ..... 5$880
117. Idem idem de 0.0254 (1"), uma, sete mil réis..... 7$000
118. Idem idem de 0,0286 (1 1/8), uma, oito mil mil setecentos e cincoenta réis..... 8$750
119. Chave de aço de duas boccas para roscas hexagonal de 0,00635 x 0,004763 (1/4 x x 3/16), uma, mil e cincoenta réis..... 1$050
120. Idem de 0,0099 x 0,0952 (5/16 x 3/8). uma, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
121. Idem de 0,0111 x 0,0127 (7/16 x 1/2), uma, dous mil setecentos e cincoenta réis. .. 2$750
122. Idem de 0,0143 x 0,0159 (9/16 x 5/8,, uma, quatro mil quinhentos e sessenta réis. 4$560
123. Idem de 0,01905 x 0,0223 (3/4 x 7/8), uma, sete mil réis..... 7$000
124. Idem de 0.0254 x 0,0286 (1 x 1, 1/8), uma, dez mil duzentos e cincoenta réis..... 10$250

125. Chave para apertar tubos typo Stilson de 0,3048 (12"), uma, quinze mil e seiscentos réis.. .. .. 15$600
126. Idem de 0,3556 (14"), uma, dezoito mil setecentos e cincoenta réis.. .. .. 18$750
127. Idem de 0,457 (18"), uma, vinte e um mil e duzentos réis.. .. .. 21$200
130. Corta-fio de largura de corte de 0,0349 (1, 3|4), um, dez mil réis.. .. .. 10$000
131. Corta quente de largura do corte de 0,0349 (1, 3|8), uma, onze mil duzentos e cincoenta réis.. .. .. 11$250
145. Chave de corrente até 0,01016 (4"), uma, sessenta e tres mil e oitocentos réis.... 63$800
146. Idem até 0,1524 (6"), 1,0668 (2") de comprimento, uma, cento e dez mil réis.... 110$000
147. Idem para cortar tubos com 3 navalhas de 0,003175 a 0,0254 (1|8 a 1"), uma, quarenta mil réis.. .. .. 40$000
148. Idem de 0,127 a 0,0508 (1|2 a 2"), uma, cincoenta e tres mil réis.. .. .. 53$000
149. Idem de 0,0381 a 0,762 (1,1|2 a 3"), uma, oitenta e oito mil e oitocentos réis.... 88$800
150. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina 0,1016 (4"), uma, mil oitocentos e oitenta réis.. .. .. 1$880
151. Idem idem de 0,1524 (6"), uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.. .. .. 2$750
152. Idem idem de 0,2032 (8"), uma, tres mil setecentos e cincoenta réis.. .. .. 3$750
153. Idem idem de 0,3048 (12), uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis.. .. .. 5$880
156. Chave ingleza combinada de 0,20 (80), uma, dezeseis mil e duzentos réis.. .. .. 16$200
157. Idem idem de 0,3048 (12"), uma, vinte e cinco mil réis.. .. .. 25$000
158. Idem idem de 0,35 (14"), uma, vinte e oito mil réis .. .. 28$000
159. Chave ingleza simples de 0,1525 (6"), uma, oito mil setecentos e cincoenta réis.... 8$750
160. Idem idem de 0,2032 (8"), uma, nove mil e seiscentos réis.. .. .. 9$600
161. Idem de 0,3048 (12"), uma, onze mil e quinhentos réis.. .. .. 11$500
162. Idem de 0,35 (15"), uma, dezenove mil e seiscentos réis.. .. .. 19$600
163. Colher de aço para pedreiro n. 1, 0127 (5"), uma, tres mil cento e vinte réis.... 3$120
164. Colher de ferro para derreter breu de 0,127, (5"), diametro da concha, uma, cinco mil duzentos e cincoenta réis.. .. .. 5$250
165. Colher de ferro para derreter chumbo de 0,1016 (4") diametro da concha, uma, quatro mil tresentos e oitenta réis.... 4$380
169. Cassonetes com roscas Whithworth para parafusos de 0,003175 (1|8), um, cinco mil cento e trinta réis.. .. .. 5$130
170. Idem para 0,004763 (3|16), um, cinco mil cento e trinta réis.. .. .. 5$130
171. Idem para 0,00635 (1|4"), um, cinco mil cento e trinta réis.. .. .. 5$130
172. Cassonetes de rosca Whiworth para parafusos de 0,0079 (5|16), um, sete mil e novecentos réis .. .. 7$900
173. Idem de 0,00952 (3|8), um, dez mil duzentos e cincoenta réis .. .. 10$250
174. Idem de 0,0111 (7|16), um, doze mil e seiscentos réis.. .. .. 12$600
175. Idem de 0,0127 (1|2), um, doze mil e seiscentos réis. .. .. 12$600
176. Idem de 0,0143 (9|16), um, treze mil setecentos e cincoenta réis .. .. 13$750
177. Idem de 0,0159 (5|8), um, dezoito mil réis.. 18$000
178. Idem de 0,0174 11|16), um, dezoito mil réis.. 18$000
179. Idem de 0,01905 (3|4), um, dezoito mil réis.. 18$000
180. Idem de 0,2223 (7|8), um, dezoito mil réis.. 18$000
181. Idem de 0,254 (1"), um, dezoito mil réis.... 18$000
182. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 0,00635 (1|4), um, dezeseis mil e setecentos réis.. .. .. 16$700
183. Idem de 0,01905 (3|4), um, dezeseis mil e setecentos réis.. .. .. 16$700
184. Idem de 0,254 (1"), um, dezeseis mil e setecentos réis.. .. .. 16$700
185. Idem de 0,0317 1,1|4), um, dezoito mil e cem réis.. .. .. 18$100
186. Idem de 0,0381 (1, 1|2), um, dezoito mil e cem réis.. .. .. 18$100
187. Idem de 0,0508 (2"), um, dezoito mil e cem réis.. .. .. 18$100
188. Idem de 0,0635 (2, 1|2,, um, dezoito mil e cem réis .. .. 18$100
189. Idem de 0,0762 (3"), um, dezoito mil e cem réis.. .. .. 18$100
190. Idem de 0,0889 (3, 1|2), um, dezoito mil e cem réis.. .. .. 18$100
191. Idem de 0,1016 (4"), um, dezoito mil e cem réis. .. .. 18$100
195. Compassos para medidas externas de 0,1524 (6"), um, dous mil oitocentos e oitenta réis.. .. .. 2$880
196. Idem de 0,2032 (8"), um, tres mil e quinhentos réis.. .. .. 3$500
197. Idem de 0,3048 (12"), um, cinco mil e quinhentos réis.. .. .. 5$500
198. Compassos para medidas internas de 0,1524 (6"), um, dous mil oitocentos e oitenta réis .. .. 2$880
199. Idem de 0,2032 (8"), um, tres mil e quinhentos réis.. .. .. 3$500
200. Idem de 0,3048 (12"), um, cinco mil e seiscentos réis.. .. .. 5$600
201. Compasso de ponta secca de 0,254 (10), para baixo, um, tres mil e sessenta réis..... 3$060
202. Compasso para tirar certo de 0,2032 (8"), um, seis mil e quinhentos réis.. .. .. 6$500
203. Compasso para carpinteiro de 0,254 (10"), um, tres mil e sessenta réis..... 3$060
206. Desandador ajustavel de 0,0254 (1"), para baixo, um, trinta mil e seiscentos réis.. 30$600
210. Escala de aço com graduação em pollegadas e millimetros de 0,305 (12), uma, quatro mil tresentos e oitenta réis.. .. .. .. 4$380
211. Idem de 0,m610 (24"), uma, vinte e dous mil tresentos réis .. .. 22$300
212. Idem de 1 metro (36,3|8), uma, quarenta e sete mil e duzentos réis.. .. .. 47$200
213. Escova de arame de aço para limas de 0,1016x x 0381 (4" x 1 1|2), uma, mil oitocentos e oitenta réis.. .. .. 1$880
216. Engenho de furar de braço de 0,306 (12"), de raio altura 0,66 (26"), um, quarenta e tres mil réis.. .. .. 43$000
217. Enxada de 0,228 (9), uma, cinco mil réis.. 5$000
218. Enxós para carpinteiro, uma, quinze mil réis. 15$000
219. Enxó da ribeira de largura do corte 0,111 (4,1|2), uma, treze mil setecentos e cincoenta réis.. .. .. 13$750
220. Escarcador com punho quadrado para madeira, um, mil quinhentos e sessenta réis. .. .. 1$560
222. Espatula de largura de 0,0381 (1,1|2), uma, tres mil setecentos e cincoenta réis.... 3$750
223. Idem de 0,0528 (2"), uma, quatro mil tresentos e oitenta réis .. .. 4$380
224. Idem de 0,076 (3"), uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis.. .. .. 5$880
225. Esquadro chapa com mesa de 0,1016 (4"), um, seis mil duzentos e cincoenta réis.. 6$250
226. Idem de 0,1524 (6"), um, nove mil tresentos e oitenta réis.. .. .. 9$380
227. Esquadro chapa com mesa de 0,254 (10"), um, quinze mil réis.. .. .. 15$000
228. Esquadro de chapa de 0,61 x 0,41 (24x16), um, quarenta mil réis.. .. .. 40$000
229. Esquadro de madeira com folha de aço até 0,133 x 0,20 (5,1|4x8), um, quatro mil e seiscentos réis.. .. .. 4$600
230. Estampa de 1|2 canna para bigorna de 0,00952 (3|8), par, vinte mil e cem réis.. .. .. .. 20$100
231. Idem de 0,0127 (1|2), par, vinte e um mil e tresentos réis.. .. .. 21$300
232. Idem de 0,0159 (5|8), par, vinte e um mil oitocentos e cincoenta réis .. .. 21$850
233. Idem de 0,1905 (3|4), par, vinte e dous mil e quinhentos réis.. .. .. 22$500
234. Idem de 0,0254 (1"), par, vinte e tres mil e cem réis.. .. .. 23$100
235. Estampa para rebites de 0,003175 (1|8), uma, dez mil réis.. .. .. 10$000
236. Idem de 0,04763 (3|16), uma, dez mil duzentos e cincoenta réis.. .. .. 10$250

237. Idem de 0,00635 (1|4), uma, dez mil e seiscentos réis.. .. .. 10$600
238. Idem de 0,00953 (3|8), uma, onze mil e trezentos réis.. .. .. 11$300
239. Idem de 0,0127 (1|2), uma, onze mil e oitocentos réis.. .. .. 11$800
240. Idem de 0,0159 (5|8), uma, doze mil e quinhentos réis.. .. .. 12$500
241. Idem de 0,01905 (3|4), uma, treze mil e cem réis.. .. .. 13$100
242. Estampa hexagonal para bigornas de 0,00952 (3|8), uma, treze mil duzentos e cincoenta réis.. .. .. 13$250
243. Idem de 0,0127 (1|2), uma, quinze mil réis. 15$000
244. Idem de 0,0159 (3|4), uma, (5|8), dezeseis mil e trezentos réis.. .. .. 16$300
245. Idem de 0,01905 (3|4), uma, dezesete mil e quinhentos réis.. .. .. 17$500
246. Idem de 0,0254 (1"), uma, vinte e tres mil e cem réis .. .. 23$100
247. Folle de mão de 0.306 (1" 2"), um, treze mil e cem réis. .. .. 13$100
248. Funil de cobre para 3 litros, um, vinte e um mil e trezentos réis.. .. .. 21$300
249. Idem idem para 1 litro, um, cinco mil oitocentos e oitenta réis.. .. .. 5$880
252. Funil de folha para 3 litros, um, tres mil trezentos e oitenta réis.. .. .. 3$380
253. Idem para 1 litro, um, mil oitocentos e oitenta réis.. .. .. 1$880
254. Ferro para soldar de 600 grammas, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis.. .. .. 4$750
255. Idem para 1.000 grammas, um, cinco mil oitocentos e oitenta réis.. .. .. 5$880
259. Ferro de engomar cerca de 2.900 grammas, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis.. .. .. 4$650
260. Folha de serrote com tempera inteira de 0.305 (12"), 32 dentes, por pollegada, uma, quinhentos réis.. .. .. $500
261. Idem de 14 a 18 dentes por pollegada, uma, quinhentos réis.. .. .. $500
262. Idem de 22 a 24 dentes por pollegada, uma, quinhentos réis.. .. .. $500
263. Formão de 0,00635 (1|4), um, mil seiscentos e noventa réis.. .. .. 1$690
264. Idem de 0,027 (1|2), um, mil novecentos e trinta réis.. .. .. 1$930
265. Idem de 0,01905 (3|4), um, dous mil seiscentos e trinta réis.. .. .. 2$630
266. Idem de 0,0254 (1"), um, tres mil e sessenta réis.. .. .. 3$060
267. Idem de 0,0381 (1,1|2), um, cinco mil cento e trinta réis.. .. .. 5$130
268. Grampo para torno de 0,00952 (3|8), um, mil duzentos e cincoenta réis.. .. .. 1$250
269. Idem de 0,0127 (1|2), um, mil novecentos e trinta réis.. .. .. 1$930
270. Idem de 0,01905 (3|4), um, dous mil duzentos e cincoenta réis.. .. .. 2$250
271. Idem de 0,0254 (1"), um, dous mil e setecentos réis.. .. .. 2$700
272. Idem de 0,0381 (1,1|2), um, cinco mil cento e trinta réis.. .. .. 5$130
273. Idem de 0,0508 (2"), um, sete mil trezentos e oitenta réis.. .. .. 7$380
274. Goiva de 0,00635 (1|4"), uma, dous mil e quinhentos réis.. .. .. 2$500
275. Idem de 0,0127 (1|2), uma, tres mil réis.... 3$000
276. Idem de 0,01905 (3|4), uma, tres mil setecentos e cincoenta réis.. .. .. 3$750
277. Idem de 0,0254 (1"), uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis.. .. .. 4$440
278. Idem de 0,3381 (1,1|2), uma, cinco mil oitocentos e oitenta réis .. .. 5$880
280. Grampo para carpinteiro de 0,306 (12"), um, quinze mil e oitocentos réis.. .. .. 15$800
281. Grampo para carpinteiro de 0,61 (24"), uma, cincoenta mil réis . .. . 50$000
282. Idem de 0,91 (36"), um, cincoenta e dous mil e quinhentos réis .. .. 52$500
287. Grosa chata de 0,2032 (8"), uma, mil e quinhentos réis.. .. .. 1$500
288. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil cento e cincoenta réis .. .. 2$150
289. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil cento e oitenta réis .. .. 3$480
290. Idem de 1/2 canna 0,2032 (8"), uma, dous mil réis .. .. 2$000
291. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil cento e oitenta réis .. .. 2$180
292. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil setecentos e cincoenta réis .. .. 3$750
293. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma(dous mil cento e cincoenta réis.. .. .. 2$150
294. Idem de 0,2032 (8"), uma, mil seiscentos e noventa réis .. .. 1$690
295. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil trezentos e setenta réis .. .. 2$370
296. Idem de 0,306 (12"), uma, tres mil cento e oitenta réis .. .. 3$180
297. Idem de 0,3556 (14"), uma, cinco mil duzentos e cincoenta réis .. .. 5$250
298. Idem chata murça de 0,1524 (6"), uma, mil quatrocentos e quarenta réis .. .. 1$440
299. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil cento e cincoenta réis .. .. 2$150
300. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil e quarenta réis .. .. 3$040
301. Idem de 0,306 (1", uma, quatro mil duzentos e vinte réis .. .. 4$220
302. Idem de 0.3556 (14"), uma, seis mil cento e sessenta réis .. .. 6$160
303. Lima faca bastarde de 0,1524 (6"), uma, mil oitocentos e oitenta réis .. .. 1$880
304. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil e seiscentos réis .. .. 2$600
305. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil duzentos e sessenta réis .. .. 3$260
306. Idem, idem murça de 4,1525 (6"), uma, dous mil e cem réis .. .. 2$100
307. Idem de 0,2032 (8"), uma, tres mil cento e vinte réis .. .. 3$120
308. Idem de 0,254 (10", uma, tres mil e novecentos réis .. .. 2$900
309. Idem 1/2 canna bastarda de 0,1016 (4"), uma, novecentos e sessenta réis $960
310. Idem de 0.1524 (6"), uma, mil e quinhentos réis .. .. 1$500
311. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil e cem réis .. .. 2$100
312. Idem de 0,254 (10"), uma, dous mil e novecentos réis .. .. 2$900
313. Idem de 0.306 (12"), uma, tres mil e novecentos réis .. .. 3$800
314. Idem, idem murça de 0,1016 (4"), uma, mil cento e vinte réis.. .. .. 1$120
315. Idem de 0.1524 (6"), uma, mil quinhentos e cincoenta réis .. .. 1$550
316. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis .. .. 2$450
317. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil e trezentos réis .. .. 3$200
318. Idem de 0.3062 (12"), uma, quatro mil quinhentos e quarenta réis .. .. 4$540
319. Lima parallela bastarde de 0,1524 (6"), uma, mil e seiscentos réis .. .. 1$600
320. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil e duzentos réis .. .. 2$200
321. Idem de 0.254 (10"), uma, tres mil cento e cincoenta réis .. .. 3$150
322. Idem de 0,306 (12"), uma, quatro mil e duzentos réis .. .. 4$200
323. Idem de 0,3556 (14"), uma, seis mil e cem réis .. .. 6$100
324. Idem, idem murça de 0,1524 (6"), uma, mil oitocentos e cincoenta réis .. .. 1$850
325. Idem de 0,2032 (8"), uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis .. .. 2$650
326. Idem de 0,254 (10"), uma, tres mil setecentos e cincoenta réis .. .. 3$750
327. Idem de 0.306 (12"), uma, cinco mil réis... 5$000
328. Idem de 0,3556 (14"), uma, seis mil e novecentos réis .. .. 6$900
329. Limatão quadrado bastardo de 0,1016 (4"), um, seiscentos e cincoenta réis.. .. .. $650
330. Idem de 0,1524 (6"), um, mil e cincoenta réis .. .. 1$050
331. Idem de 0,2032 (8"), um, mil quatrocentos e cincoenta réis .. .. 1$450
332. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil e cem réis .. .. 2$100

333. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
334. Idem, idem murço de 0,1016 (5"), um, oitocentos e vinte réis $820
335. Idem de 0,1524 (6"), um, mil e cem réis.... 1$100
336. Idem de 0,2032 (8"), um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
337. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
338. Idem de 0,305 (12"), um, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 3$350
339. Limatão redondo bastardo de 0,1016 4", um, seiscentos e cincoenta réis $650
340. Idem de 0,1524, 6", um, oitocentos e oitenta réis $880
341. Idem de 0,2032, 8", um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
342. Idem de 0,254, 10", um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
343. Idem de 0,306, 12", um, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
344. Idem redondo murço de 0,1016, 4", um, oitocentos e cincoenta réis $850
345. Idem de 0,1524, 6", um, mil e cincoenta réis $1050
346. Idem de 0,2032, 8", um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
347. Idem de 0,254, 10", um, dous mil duzentos e noventa réis . . . . . 2$290
348. Idem de 0,306, 12", um, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
349. Limatão triangular bastardo de 0,1524, 6", um, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
350. Idem de 0,2032, 8", um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
351. Idem de 0,254, 10", um, tres mil e cem réis.. 3$100
352. Idem de 0,306, 12", um, quatro mil e cincoenta réis . . . . . 4$050
353. Idem, idem murço de 0,1524, 6", um, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
354. Idem de 0,2032, 8", um, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
355. Idem de 0,254, 10", um, dous mil quinhentos e vinte réis . . . . . 2$520
356. Idem de 0,306, 12", um, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
357. Machado largura de corte 0,165, 6 1/2", peso 200 grammas, um, seis mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 6$890
358. Idem, idem, de 0,114, 4 1/2, peso, 1.800 grammas, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
359. Machado para furar a mão com brocas de 0,001588, 1/16 a, 0,004366,11/64, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis..... 28$600
360. Machina para furar a peito para brocas de 0,0127, 1/2, uma, quarenta mil réis.... 40$000
365. Macho para rosca systema Whitworth em jogo de 3 de 0,002175, 1/8, um, tres mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 3$750
366. Idem de 0,004963, 3/16, um, tres mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 3$860
367. Idem de 0,00635, 1/4, um, quatro mil tresentos e setenta réis . . . . . 4$370
368. Idem de 0,0079, 5/16, um, quatro mil tresentos e setenta réis . . . . . 4$370
369. Idem de 0,00962, 3/8, um, cinco mil cento e trinta réis . . . . . 5$130
370. Idem de 0,0111, 7/16, um, seis mil quinhentos réis . . . . . 6$500
371. Idem de 0,0127, 1/2, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
372. Idem de 0,0143, 9/16, um, sete mil quinhentos réis . . . . . 7$500
373. Idem de 0,0159, 5/8, um, oito mil e cem réis 8$100
374. Idem de 0,01746, 11/16, um, nove mil réis... 9$000
375. Idem de 0,01905, 3/4, um, treze mil e cem réis . . . . . 13$100
376. Idem de 0,02223, 7/8, um, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
377. Idem de 0,0254, 1", um, vinte e seis mil e duzentos réis . . . . . 26$200
378. Idem de 0,0286, 1/8, um, trinta e um mil e oitocentos réis . . . . . 31$800
379. Idem de 0,01, 1/4, um, trinta e oito mil réis 38$000
380. Idem de 0,349, 1 3/8, um, quarenta e tres mil e setecentos réis . . . . . 43$700
381. Idem de 0,038, 1 1/2, um, cincoenta e oito mil e setecentos réis . . . . . 58$700
388. Macete de Ipé redondo de diametro 0,089 3 1/2 de comprimento 0,14, 5 1/2 cabo 0,20,8", uma, tres mil cento e trinta réis..... 3$130
389. Macete de Ipé quadrado de comprimento 0,35, 14", com cabo, um, quatro seiscentos e trinta réis . . . . . 4$630
390. Machadinha de aço com 0,102, 4", de corte, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
391. Maçarico para soldar a gazolina com capacidade para 1 litro, um, trinta e tres mil e setecentos réis . . . . . 33$700
393. Malho de aço n. 1, de 3 kilos, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
394. Idem n. 2, de 4 kilos, um, dez mil réis.... 10$000
395. Idem de n. 3, de 5 kilos, um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
396. Marreta de aço, de 1 kilo, uma, dous mil tresentos e dez réis . . . . . 2$310
397. Idem n. 2, de 2 kilos, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$300
398. Idem n. 3 de 3 kilos, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
399. Marreta de cobre de 1 kilo, uma, treze mil e cem réis . . . . . 13$100
402. Martello de aço de bola de 250 grammas, um, tres mil setecentos e cincoenta réis.... 3$750
403. Idem de 500 grammas, um, cinco mil réis.. 5$000
404. Idem de 750 grammas, um, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
405. Martello de aço de uma unha de 250 grammas, um, tres mil setecentos e cincoenta grammas. . . . . 3$750
406. Idem de 500 grammas, um, cinco mil oitocentos e setenta réis . . . . . 5$870
407. Idem de 1.000 grammas, um, sete mil oitocentos e setenta réis . . . . . 7$870
408. Martello de penna de 350 grammas, um tres mil setecentos e cincoenta réis ... 3$750
409. Idem de 500 grammas, um, seis mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 6$250
410. Idem de 750 grammas, um, oito mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 8$750
411. Nivel de bolha de ar para pedreiro, uma, de mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
412. Nivel de bolha de ar para machina ajustavel um, vinte e um mil e duzentos réis.. 21$200
413. Pá de bico, uma, cinco mil réis..... 5$000
414. Idem quadrada, uma, cinco mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 5$750
415. Pá de folha para lixo de 0,25 x 0,28, uma dous mil oitocentos e oitenta réis..... 2$880
416. Panella para derreter colla para 1 litro, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
417. Pedra de afiar, uma, quatro mil tresentos e sessenta réis . . . . . 4$360
420. Picadeira de aço de 3 pollegadas, uma, dous mil cento e vinte réis..... 2$120
421. Raspa de aço direita com cabo curto, uma cinco mil oitocentos e setenta réis.... 5$870
422. Idem com cabo longo, uma, mil oitocentos e setenta réis. . . . . 7$870
423. Raspa de aço angular com cabo curto, uma quatro mil tresentos e sessenta réis.... 4$360
424. Idem com cabo longo, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
425. Raspador de aço triangular de 6", um, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
426. Rebolo de esmeril á mão, roda de 0,1524 x x 0,0254 (6" x 1"), um, trinta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 38$800
428. Regua de aço de 0,50, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
429. Regua de aço de 1 metro, uma, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
430. Sovella direita com cabo de 0,089 (3 1/2), uma, mil quinhentos e sessenta réis.... 1$560
431. Sovella ponta curva com cabo de 0,089 (3 1/2), uma, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940

435. Sargento de 0,61 (24") de comprimento, um, treze mil e cem réis..... 13$100
436. Serra para carpinteiro, uma, doze mil e quinhentos réis . . .. 12$500
437. Serrote de 0,66 (26"), um, quinze mil réis 15$000
438. Serrote com costas de 0,40 (16"), um, treze mil duzentos e cincoenta réis..... 13$250
439. Sofa de 0,1524 (6"), uma, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . .. 5$250
440. Idem de 0,254 (10"), uma, sete mil duzentos e cincoenta réis . ..... 7$250
448. Trena de fita de aço com graduação dupla de 25 metros, uma, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000
449. Talhadeira de 3/2 canna de 0,23 x 0,127 (9 x 1/2 , uma, tres mil duzentos e cincoenta réis . . .. 3$250
450. Idem de 0,25 x 0,0139 (9" x 5/8), um, tres mil setecentos e cincoenta réis.. ..... 3$750
451. Idem de 0,23 x 0,01905 (7" x 3/4"), uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
452. Idem de 0,178 x 0,01905 (8" x 3/4"), uma, tres mil setecentos e cincoenta réis.... 3$750
453. Tenas para forja de bocca plana de 0,46 (18"), uma, oito mil setecentos e cincoenta réis . ..... 8$750
457. Idem de bocca 1/2 canna de 0,46 (18"), uma, oito mil setecentos e cincoenta réis.... 8$750
458. Idem de 0,61 (24", uma, dez mil e duzentos réis . ..... 10$200
476. Verrumas 0,00158 (1/16", uma, seiscentos e trinta réis $630
461. Forno parallelo base gyratoria de 0,127 (5" . abertura de 0,115 (4 1/2), um duzentos e onze mil e seiscentos réis..... 211$600
462. Idem de 0,1524 (6", abertura de 0,1524 (6"), um, duzentos e cincoenta e dous mil réis. 252$000
463. Idem de mão, abertura de 0,03175 (1,1/2"), um, oito mil e duzentos réis..... 8$200
465. Torquez de 0,2032 (8" , uma, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
467. Tesoura para alfaiate de 0,254 (10"), uma, trinta e oito mil e oitocentos réis..... 38$800
468. Tesoura commum de 0,24 (9"), comprimento, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
471. Verrumas de 0,003175 (1/8), uma, seiscentos e trinta réis $630
472. Idem de 0,004763 (3/16), uma, oitocentos e oitenta réis $880
473. Idem de 0,00635 (1/4 , uma, mil e sessenta réis . . .. 1$060
474. Vasadores de aço de 0,003175 (1/8 , um, dous mil seiscentos e trinta réis..... 2$630
475. Idem de 0,00635 (1/4 , um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
476. Idem de 0,0096 (3/8 , um, dous mil cento e trinta réis . ..... 2$130
477. Idem de 0,0111 (7/16 , um, dous mil duzentos e cincoenta réis , ... 2$250
478. Idem de 0,0127 (1/2", um, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
479. Idem de 0,0588 (5/8), um, quatro mil trezentos e oitenta réis ..... 4$380
480. Idem de 0,1424 (9/16), um, cinco mil réis... 5$000
481. Idem de 0,1905 (3/4), um, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750
482. Idem de 0,0723 (7/8), um, nove mil trezentos e oitenta réis ..... 9$380

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias de que trata o edital de concurrencia de 14 de janeiro corrente.

Rio, 7 de fevereiro de 1928. — *A. Barros & Comp. Ltda.*

A. Ferraz & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á avenida Rio Branco n. 47, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, e suas respectivas correcções, o material abaixo discriminado, referente ao grupo numero 41, ferramenta de mão:

17. Algarismos em punecção de aço de 0.003175 (1/8"), jogo, quarenta e um mil e seiscentos réis ..... 41$600
18. Idem em punecção de aço de 0,00635 (1/4"), jogo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
19. Idem idem de 0,0127 (1/2"), jogo, dezesseis mil réis ..... 16$000
20. Alphabeto em punecção de aço de 0,003175 (1/8"), jogo, doze mil réis..... 12$000
21. Idem idem de 1/4", jogo, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
22. Idem idem de 1/2", jogo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
23. Alargador de aço conico de 1/4", um, cinco mil e cem réis..... 5$100
24. Idem de 5/16", um, cinco mil e duzentos réis. 5$200
25. Idem de 3/8", um, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
26. Idem de 7/16", um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
27. Idem de 1/2", um, seis mil e seiscentos réis.. 6$600
28. Idem de 9/16", um, sete mil e tresentos réis.. 7$300
29. Idem de 5/8", um, sete mil e tresentos réis.. 7$300
30. Idem de 3/4", um, dez mil e oitocentos réis.. 10$800
31. Idem de 7/8", um, treze mil e cem réis..... 13$100
32. Idem de 1", um, dezeseis mil e setecentos réis. 16$700
33. Idem de aço parallelo de 1/8", um..... —
35. Idem de 1/4", um, cinco mil réis..... 5$000
36. Idem de 5/16", um, cinco mil e duzentos réis. 5$200
37. Idem de 3/8", um.
46. Alicate de aço, de ponta redonda, de 0,1524, um, dous mil e cem réis..... 2$100
47. Alicate de aço universal de 6", um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
48. Idem de 8", um, cinco mil e novecentos réis 5$900
49. Alicate vasador de furos para corrieiro, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis.... 23$400
53. Apalpador de nove laminas, de 0,001 a 0,005 e correspondente á medida ingleza, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
54. Arco de púa com catraca, de 8", um, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21$600
55. Idem de 10", um, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
59. Brocas helicoidaes com punho quadrado, de 7/8", uma, seis mil e quatrocentos réis 6$400
60. Idem de 1", uma, sete mil e seiscentos réis.. 7$600
61. Idem de 1/4", uma, tres mil e tresentos reis.. 3$300
62. Idem de 5/16", uma, tres mil e tresentos réis 3$300
63. Idem de 3/8", uma, quatro mil e cem réis.... 4$100
64. Idem de 7/16", uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
65. Idem de 1/2", uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
66. Idem de 9/16", uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
67. Idem de 5/8", uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
68-A. Idem de 3/4", uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
101. Calibres para roscas metricas de 28 passos, de 0,25 a 2,50; um, dezenove mil réis.... 19$000
102. Calibres para roscas Whithworth, de 26 passos de 4 a 60, por pollegada, um, dezenove mil réis..... 19$000
119. Chaves de aço de duas bocas, para roscas, hexagonal, de 1/4" x 3/16", uma, mil réis 1$000
120. Idem de 5/16" x 3/8", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
121. Idem de 7/16" x 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
122. Idem de 9/16" x 5/8", uma, quatro mil e cem réis..... 4$100
123. Idem de 3/4" x 7/8", uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
124. Idem de 1" x 1,1/8", uma, nove mil e tresentos réis..... 9$300
125. Chave para apertar tubo, typo Stilson, de 0,3.048 (12"), uma, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
126. Idem de 14", uma, dezeseis mil réis..... 16$000
127. Idem de 18", uma, dezoito mil e quatrocentos réis..... 18$400
130. Corta-fio, largura do córte 1, 3/8", uma, quinze mil e duzentos réis..... 15$200
131. Corta quente, largura do córte 1,3/8", um, quinze mil e duzentos réis..... 15$200

145. Chave de corrente até 4", 30", de comprimento, uma, trinta e dous mil réis.... 32$000
147. Chave para cortar tubo, com tres navalhas, 1/8" a 1", uma, quarenta e cinco mil réis.... 45$000
148. Idem, de 1/2" a 2", uma, setenta mil réis... 70$000
149. Idem de 1 1/2" a 3", uma, cento e cinco mil réis .... 105$000
152. Chave de fenda cylindrica de comprimento de lamina 8", uma, dous mil réis..... 2$000
153. Idem de 12", uma, tres mil réis..... 3$000
160. Chave ingleza simples, de 8", uma, oito mil réis .... 8$000
161. Idem de 12", uma, nove mil e seiscentos réis. 9$600
162. Idem de 15, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
164. Colher de ferro para derreter breu de 5", de diametro da concha, uma, nove mil e seiscentos réis .... 9$606
169. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 1/8", um, nove mil e seiscentos réis .... 9$600
170. Idem de 3/16", um, nove mil e seiscentos réis .... 9$600
171. Idem de 1/4", um, dezeseis mil e oitocentos réis .... 16$800
172. Idem de 5/16", um, dezeseis mil e oitocentos réis .... 16$800
173. Idem de 3/8", um, dezeseis mil e oitocentos réis .... 16$800
174. Idem de 7/16", um, dezeseis mil e oitocentos réis .... 16$800
175. Idem de 1/2", um, vinte mil réis..... 20$000
176. Idem de 9/16", um, vinte mil réis..... 20$000
177. Idem de 5/8", um, vinte mil réis..... 20$000
179. Idem de 3/4", um, vinte mil réis..... 20$000
180. Idem de 7/8", um, vinte mil réis..... 20$000
181. Idem de 1", um, vinte mil réis..... 20$000
182. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 1/4", um, dezeseis mil e oitocentos réis .... 16$800
183. Idem de 3/4", um, vinte mil réis..... 20$000
184. Idem de 1", um, vinte mil réis..... 20$000
192. Cintel para arruelas de 5/8 até 5 1/2", um, vinte e quatro mil e tresentos réis..... 24$300
193. Cintel para cortar juntas simples, um, dezeseis mil réis .... 16$000
195. Compasso para medidas externas de 6", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
196. Idem de 8", um, tres mil réis..... 3$000
197. Idem de 12", um, cinco mil e quatrocentos réis .... 5$400
198. Compasso para medidas internas de 6", um, seis mil e tresentos réis..... 6$300
199. Idem de 8", um, sete mil e duzentos réis.... 7$200
260. Idem de 12", um, oito mil e cem réis..... 8$100
203. Compasso para carpinteiro de 10", um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
208. Desandador ajustavel de 1/2" a 1", um, vinte e oito mil réis..... 28$000
210. Escala de aço com graduação em pollegadas millimetros, de 12", uma, nove mil e quinhentos réis .... 9$500
211. Idem de 24", uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
212. Idem de 36 3/8", uma, cincoenta mil réis.. 50$000
213. Escova de arame de aço para lima, de 4" x 1 1/2", uma, dous mil e cem réis.... 2$100
216. Engenho de furar de braço, de 12" de raio, altura 26", um, duzentos e sessenta e cinco mil réis..... 265$000
219. Enxó de Ribeira, de largura, do córte de 4 1/2", uma, dezesete mil réis..... 17$000
225. Esquadro, chapa com mesa, de 1", um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
226. Idem de 6", um, seis mil réis..... 6$000
227. Idem de 10", um, onze mil e seiscentos réis. 11$600
230. Estampa de 1/2 canna para bigorna de 3/8", par, vinte e um mil réis..... 21$000
231. Idem de 1/2", par, vinte e dous mil e setecentos réis .... 22$700
232. Idem de 5/8", par, vinte e quatro mil e quinhentos réis .... 24$500
233. Idem de 3/4", par, vinte e cinco mil réis... 25$000
235. Estampa para rebites de 1/8", uma, mil e oitocentos réis .... 1$800
236. Idem de 3/16", uma, dois mil duzentos e cincoenta réis .... 2$250
237. Idem de 1/4", uma, dous mil e setecentos réis .... 2$700
238. Idem de 3/8", uma, dous mil e novecentos réis .... 2$900
239. Idem de 1/2", uma..... $
254. Ferro para soldar, de 600 grammas, um, seis mil réis .... 6$000
255. Idem para 1.000 grammas, um, doze mil réis 12$000
268. Grampo para forno, de 3/8", um, mil réis... 1$000
269. Idem de 1/2", um, mil e duzentos réis..... 1$200
270. Idem de 3/4", um, mil e novecentos réis.... 1$900
271. Idem de 1", um, dous mil e duzentos réis.. 2$200
272. Idem de 1 1/2", um, quatro mil e quatrocentos réis .... 4$400
273. Idem de 2", um, seis mil réis..... 6$000
279. Graminho para machina, columna e base moveis de: comprimento da columna (0,23) 9" a (0,306) 12", lado da base (0,076), 3", um, sessenta mil réis..... 60$000
287. Grosa chata de 0,2032 (8"), uma, tres mil réis .... 3$000
288. Idem de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis .... 4$500
289. Idem de 12", uma, seis mil e oitocentos réis. 6$800
290. Grosa 1/2 canna de 8", uma, dous mil e seiscentos réis .... 2$600
291. Idem de 10", uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
292. Idem de 12", uma, quatro mil e novecentos réis .... 4$900
293. Lima chata bastarda de 6", uma, mil e duzentos réis .... 1$200
294. Idem de 8", uma, mil e setecentos réis..... 1$700
295. Idem de 10", uma, dous mil e seiscentos réis .... 2$600
296. Idem de 12", uma, tres mil e oitocentos réis. 3$800
297. Idem de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis .... 5$500
298. Lima chata murça de 6", uma, mil e quinhentos réis .... 1$500
299. Idem de 8", uma, dous mil e duzentos réis.. 2$200
300. Idem de 10", uma, tres mil e cem réis..... 3$100
301. Idem de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis .... 4$400
302. Idem de 14", uma, seis mil e duzentos réis.. 6$200
303. Lima faca bastarda de 6", uma, dous mil réis .... 2$000
304. Idem de 8", uma, dous mil e setecentos réis. 2$700
305. Idem de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis .... 3$400
306. Idem idem murça de 6", uma, dous mil e quatrocentos réis .... 2$400
307. Idem de 8", uma, tres mil e duzentos réis... 3$200
308. Idem de 10", uma, quatro mil réis..... 4$000
309. Lima 1/2 canna bastarda de 4", uma, mil réis 1$000
310. Idem de 6", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
311. Idem de 8", uma, dous mil e duzentos réis.. 2$200
312. Idem de 10", uma, tres mil réis..... 3$000
313. Idem de 12", uma, quatro mil e cem réis ... 4$100
315. Lima 1/2 cana murça de 6", uma, dous mil e duzentos réis .... 2$200
316. Idem de 8", uma, tres mil e cem réis .... 3$100
317. Idem de 10", uma, tres mil e cem réis .... 3$100
318. Idem de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis .... 4$400
319. Lima parallela bastarda de 6", uma, mil e seiscentos réis .... 1$600
320. Idem de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis .... 2$400
321. Idem de 10", uma, tres mil e duzentos réis 3$200
322. Idem de 12", uma, quatro mil e seiscentos réis .... 4$600
323. Idem de 14", uma, seis, mil e setecentos réis 6$700
324. Lima parallela murça de 0,1524 (6"), uma, mil e novecentos réis .... 1$900
325. Idem de 8", uma, dous mil e setecentos réis 2$700
326. Idem de 10", uma, tres mil e novecentos réis 3$900
327. Idem de 12", uma, cinco mil e tresentos réis 5$300
328. Idem de 14", uma, sete mil e tresentos réis 7$300
329. Limalão quadrado bastardo de 4", um, setecentos réis $700
330. Idem de 6", um, mil e cem réis .... 1$100
331. Idem de 8", um, mil e tresentos réis .... 1$300
332. Idem de 10", um, mil e novecentos réis .... 1$900
333. Vem de 12", um, dous mil e setecentos réis 2$700

334. Limatão quadrado murço de 4", um, oitocentos réis $800
335. Idem de 6", um, novecentos réis $900
336. Idem de 3", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
337. Idem de 10", um, mil e novecentos réis .... 1$900
338. Idem de 12", um, dous mil e novecentos réis 2$900
339. Limatão redondo bastardo de 4", um, mil e cem réis ..... 1$100
340. Idem de 6", um, mil e quatrocentos réis ... 1$400
341. Idem de 8", um, mil e novecentos réis .... 1$900
342. Idem de 10", um, dous mil e seiscentos réis 2$600
343. Idem de 12", um, tres mil e trezentos réis.. 3$300
344. Limatão redondo murço de 4", um, mil réis. 1$000
345. Idem de 6", um, mil e quatrocentos réis ... 1$400
346. Idem de 8", um, dous mil réis ..... 2$000
347. Idem de 10", um, dous mil e setecentos réis 2$700
348. Idem de 12", um, tres mil e novecentos réis 3$900
364. Machina para furar a peito, para brocas até 1/2", uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
365. Machos para rosca systema Withworth, em jogos de tres, de 1/8", um, quatro mil réis ..... 4$000
366. Idem de 3/16", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
367. Idem de 1/4", um, seis mil réis ..... 6$000
368. Idem de 5/16", um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
369. Idem de 3/8", um, seis mil e oitocentos réis 6$800
370. Idem de 7/16", um, sete mil e seiscentos réis 7$600
371. Idem de 1/2", um, oito mil e oitocentos réis 8$800
372. Idem de 9/16", um, nove mil e seiscentos réis 9$600
373. Idem de 5/8", um, trezé mil e quatrocentos réis ..... 13$400
374. Idem de 11/16", um, treze mil e seiscentos réis ..... 13$600
375. Idem de 3/4", um, dezeseis mil réis ..... 16$000
376. Idem de 7/8", um, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
377. Idem de 1", um, vinte e quatro mil réis.... 24$000
378. Idem de 1 1/8", um, trinta e seis mil réis. 36$000
379. Idem de 1 1/4", um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
380. Idem de 1 3/8", um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
381. Idem de 1 1/2", um, sessenta e oito mil e quatrocentos réis ..... 68$400
392. Maçarico para soldar a gazolina, com capacidade para um litro, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 44$800
393. Malho de aço n. 1, de tres kilos, um, seis mil réis ..... 6$000
394. Idem n. 2, de quatro kilos, um, oito mil réis 8$000
395. Idem n. 3, de cinco kilos, um, dez mil réis 10$000
396. Marreta de aço n. 1 de um kilo, uma, dous mil réis ..... 2$000
397. Idem n. 2, de dous kilos, uma, quatro mil réis ..... 4$000
398. Idem n. 3, de tres kilos, uma, seis mil réis 6$000
402. Martello de aço de bola, de 250 grammas, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
403. Idem de 500 grammas, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
404. Idem de 750 grammas, um, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
405. Martello de aço de unha de 250 grammas, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
406. Idem de 500 grammas, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
407. Idem de 1.000 grammas, um, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
411. Nivel de bolha de ar, para pedreiro, um, sete mil e trezentos réis ..... 7$300
412. Nivel de bolha de ar, ajustavel, para machina, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
425. Raspador de aço triangular, de 6", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
428. Regua de aço de 0,50, uma, vinte mil réis .. 20$000
429. Regua de aço de um metro, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
440. Tarracha para rosca Whithworth (cabos) para parafusos, uma de 1/4" a 1", quatrocentos e dez mil réis ..... 410$000
442. Tesoura para cortar chapa de metal recta de 13 1/2", uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
447. Trena de pano com graduação, dupla, de 25 metros, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
456. Tenaz para forja, de bocca plana, 18", uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
457. Idem de bocca de meia cana, 18", uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
458. Idem de bocca de meia cana, 24", uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
459. Idem para forja de bocca de lobo, 18", uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
460. Idem de 24", uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
461. Torno parallelo, base giratoria, de 5", abertura de 4 1/2", um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
462. Idem de 6", abertura de 6", um, duzentos e noventa e cinco mil réis ..... 295$000
463. Idem de mão, abertura de 1 1/2", um, dezeseis mil réis ..... 16$000
465. Torquez de 8" de comprimento, uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
466. Tesoura para cortar folha de metal, de 13 1/2", comp., uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital e suas respectivas correcções.

Em tempo: declaramos sem effeito o item n. 193 — Cintel para cortar juntas simples.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Por procuração de A. Ferraz & Comp., Limitada, *Sady Loureiro Pereira*.

Proposta

De accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propomos os seguintes artigos para o "Grupo 41":

17. Algarismos em punceão de aço de 0,003175 (1/8"), jogo, sete mil e quinhentos réis 7$500
18. Idem, em punceão de aço de 0,00635 (1/4"), jogo, dez mil réis ..... 10$000
19. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), jogo, dezenove mil réis ..... 19$000
20. Alphabeto em punceão de aço de 0,003175 (1/8"), jogo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
21. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), jogo, trinta mil réis ..... 30$000
22. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), jogo, sessenta mil réis ..... 60$000
45. Alicate de aço de cortar, de 0,1561 (6"), navalha diagonal, um, sete mil réis ..... 7$000
46. Alicate de aço, de ponta redonda, de 0,1524, um, tres mil réis ..... 3$000
47. Alicate universal, de 0,1524 (6"), um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
48. Idem, de 0,2032 (8"), um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
49. Alicate vasador de furos para correiro, um, sete mil réis ..... 7$000
50. Alavanca de aço de 1.1/4" de diametro e 4,521 de comprt., uma, dezoito mil réis 18$000
51. Alvião fr 3,1/2", kilos, um, cinco mil réis.... 5$000
52. Ancinho de ferro galvanizado, um, quatro mil réis ..... 4$000
53. Apalpador de 9 laminas de 0,001 a 0,005 e correspondente á média ingleza, um, dezoito mil réis ..... 18$000
54. Arco de púa com catraca de 0,2032 (8"), um, quatroze mil réis ..... 14$000
55. Idem de 0,254 (10"), um, vinte mil réis .... 20$000
56. Armação extensivel para serrote com capacidade de 0.3048 (8" até 12"), um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
57. Arranca pregos de 0,457 (18") de comprimento, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
58. Assentador de aço de 0,0635 e 0,0762 (2,1/2" e 3") de lado, um, não temos.
59. Brocas helicoidaes com punho de 0,0223 7/8"), uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
60. Idem de 0,0354 (1"), uma, dez mil réis..... 10$000
61. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
62. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, cinco mil réis 5$000
63. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
64. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800

65. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
66. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
67. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, seis mil e oitocentos reis . . .. 6$800
68. Idem, de 0,01746 (11/16"), uma, sete mil réis . . .. 7$000
68 A. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
69. Brocas para furar madeira, de 0,00635 (1/4"), uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
70. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma, dous mil réis 2$000
71. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
72. Idem, de 0,011 (7/16"), uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
73. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
74. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma, tres mil réis.. 3$000
75. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
76. Idem, de 0,02223 (7/8"), uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
77. Idem, de 0,0254 (1"), uma, quatro mil réis. 4$000
82. Broca de furar madeira, ajustavel, de 0,0127 a 0,0381 (1/2" a 1 1/2"), uma, quatorze mil réis . . .. 14$000
83. Broca de furar madeira, ajustavel, de 0,0223 a 0,0762 (7/8" a 3"), uma, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
98. Cabo de madeira para ferramenta de torno, de 0,2286 (9") de comprimento, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
99. Cabo de madeira para lima, de 0,1016 (5") de comprimento, um, quatrocentos réis $400
102. Calibres para roscas Whithworth de 26 passos, de 4 a 60 por pollegada, um, onze mil réis . . .. 11$000
104. Catraca de 0,3048 (12"), uma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
120. Chaves de aço de duas boccas para roscas, hexagonal, de 0,00795 x 0,00952 (5/16" x x 3/8"), uma, dous mil e seiscentos réis 2$600
121. Idem, de 0,0111 x 0,0127 (7/16 x 1/2"), uma, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
122. Idem, de 0,0143 x 0,0159 (9/16 x 5/8"), uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
123. Idem, de 0,1905 x 0,0223 (3/4" x 7/8"), uma, sete mil réis . . .. 7$000
124. Idem, de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1 1/8"), uma, quatorze mil réis . . .. 14$000
125. Chave para apertar tubo, typo Stilson, de 0,3048 (12"), uma, quatorze mil réis.. 14$000
126. Idem, de 0,3556 (14"), uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . .. 16$500
127. Idem, de 0,457 (18"), uma, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
128. Chave de bocca, ajustavel, com cabo curvo, de 0,1524 (6"), uma, cinco mil réis.... 5$000
129. Idem, de 0,254 (10"), uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
130. Corta-fio, largura do corte, 0,0349 (1 3/8"), uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
131. Corta-quente, largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
145. Chave de corrente até 0,1016 (4"), 0,762 (30"), de comprimento, uma, sessenta e oito mil réis . . .. 68$000
146. Idem, até 0,1524 (6"),—1,0668 (2") de comprimento, uma, cento e trinta mil réis. 130$000
147. Chave para cortar tubo, com tres navalhas, de 0,003175 a 0,0254 (1/8" a 1"), uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
148. Idem, de 0,0127 a 0,0508 (1/2" a 2"), uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
149. Idem, de ,0381 a 0,0762 (1 1/2" a 3"), uma, setenta e cinco mil réis . ..... 75$000
150. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina 4", uma, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
151. Idem, de 0,1524 (6"), uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
152. Idem, de 0,2032 (8"), uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
156. Chave ingleza combinada, de 0,20 (8"), uma, quinze mil réis . . .. 15$000
157. Idem, de 0,3048 (12"), uma, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
158. Idem, de 0,35 (14"), uma, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
159. Chave ingleza simples, de 0,1524 (6"), uma, cinco mil réis . . .. 5$000
160. Idem, de 0,2032 (8"), uma, seis mil réis.... 6$000
161. Idem, de 0,3048 (12"), uma, nove mil réis.. 9$000
162. Idem, de 0,35 (15"), uma, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
163. Colher de aço para pedreiro, n. 1,0127 (5"), uma, tres mil réis . . .. 3$000
164. Colher de ferro para derreter breu, de 0,127 (5"), diametro da concha, uma, quatro mil réis . . .. 4$000
165. Colher de ferro para derreter chumbo, de 0,1016 (4"), de diametro da concha, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
166. Corta-vidros com rodas de aço para tubos, um, dezenove mil réis ..... 19$000
168. Corta tubo de vidro, diametro da roda, 0,00635 (1/4"), um, dezenove mil réis. 19$000
184. Cassonetes com rosca Whithworth, para tubos, de 0,254 (1"), um, cincoenta mil réis . . .. 50$000
185. Idem, de 0,3175 (1 1/4"), um, cincoenta mil réis . . .. 50$000
186. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, cincoenta mil réis . . .. 50$000
187. Idem, de 0,0508 (2"), um, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
188. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), um, sessenta mil réis . . .. 60$000
189. Idem, de 0,0762 (3"), um, setenta mil réis 70$000
190. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), um, oitenta mil réis . . .. 80$000
191. Idem, de 0,1016 (4"), um, oitenta e oito mil réis . . .. 88$000
192. Cintel para arruellas de 0,0150 (5/8"), até 0,1397 (5 1/2"), um, vinte mil réis... 20$000
1923. Cintel para cortar juntas simples, um, vinte mil réis . ..... 20$000
194. Cintel para cortar juntas, com dupla navalha: Externo, 0,01905 a 0,1524 (3/4" a 6"), um, trinta mil réis ..... 30$000
195. Compasso para medidas externas de 0,1524 (6"), um, onze mil réis..... 11$000
196. Idem, de 0,2032 (8"), um, doze mil réis... 12$000
197. Idem, de 0,3048 (12"), um, quatorze mil réis . . .. 14$000
198. Compasso para medidas internas de 0,1524 (6"), um, nove mil réis..... 9$000
199. Idem, de 0,2032 (8"), um, dez mil réis.... 10$000
200. Idem, de 0,3048 (12"), um, onze mil réis.. 11$000
201. Compasso com ponta secca de 0,254 (10"), um, nove mil réis ..... 9$000
202. Compasso para tirar centro de 0,2032 (8") de comprimento, um, dez mil réis.... 10$000
203. Compasso para carpinteiro, de 0,254 (10"), um, tres mil réis ..... 3$000
210. Escala de aço com graduação em pollegada e millimetros de 0m,305 (12"), uma, sete mil réis ..... 7$000
211. Idem, de 0m,610 (24"), uma, vinte mil réis 20$000
212. Idem, de um metro (36 3/8"), uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
215. Escova de arame de aço para lima de 0,1016 x 0,0381 (4" x 1 1/2"), uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
215. Espojas, duzia, cincoenta mil réis..... 50$000
216. Engenho de furar de braço de 0,306 (12"), de raio, altura 0,66 (26"), um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
217. Enxada de 0,228 (9") de largura, uma, seis mil réis ..... 6$000
218. Enxó para carpinteiro, uma, doze mil réis. 12$000
219. Enxó de ribeira, de largura do corte 0,114 (4 1/2"), uma, quatorze mil réis..... 14$000
220. Escareador com punho quadrado para madeira, um, quatro mil réis..... 4$000
221. Idem para metal, um, quatro mil réis.... 4$000

222. Espatula, largura de 0,0381 (1 1/2"), uma, quatro mil réis .....
223. Idem, de 0,0508 (2"), uma, cinco mil réis.
224. Idem, de 0,076 (3"), uma, seis mil réis...
229. Esquadro de madeira com folha de aço de 0,133 x 0,20 (5 1/4" x 8"), um, quatro mil réis .....
247. Folle de mão de 0,306 (12"), um, dezeseis mil réis .....
248. Funil de cobre para 3 litros, um, trinta mil réis .....
249. Idem, para 1 litro, um, vinte mil réis.....
252. Funil de folha para 3 litros, um, sete mil e quinhentos réis 4 .....
253. Idem, para 1 litro, um, quatro mil réis...
254. Ferro para soldar, de 600 grammas, um, oito mil réis .....
255. Idem, para 1.000 grammas, um, nove mil e quinhentos réis .....
260. Folha de serrote, com tempera inteira, de 0,305 (12"), com 32 dentes por polegada, uma, quatro mil e duzentos réis .
263. Formão de 0,00635 (1/4"), um, mil e novecentos réis .....
264. Idem, de 0,027 (1/2"), um, dous mil e duzentos réis .....
265. Idem, de 0,01905 (3/4"), um, dous mil e quinhentos réis .....
266. Idem, de 0,0354 (1"), um, tres mil e duzentos réis .....
267. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, quatro mil e quinhentos réis .....
287. Grosa chata de 0,2032 (8"), uma, dous mil réis .....
288. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e quinhentos réis .....
289. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil e quinhentos réis .....
290. Grosa meia canna de 0,2032 (8"), uma, dous mil réis .....
291. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e quinhentos réis .....
292. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil e quinhentos réis .....
293. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma mil réis .....
294. Idem, de 0.2032 (8"), uma, mil e quinhentos réis .....
295. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e cem réis .....
296. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil réis ....
297. Idem, de 0,3556 (14"), uma, quatro mil e quinhentos réis .....
298. Lima chata murça de 0,1524 (6"), uma mil e tresentos réis .....
299. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil e oitocentos réis .....
300. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e seteentos réis .....
301. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil e quinhentos réis .....
302. Idem, de 0,3556 (14"), uma, cinco mil réis.
303. Lima faca bastarda de 0,1524 (6"), uma dous mil réis .....
304. Idem, de 0,2032 (8"), uma, três mil reis....
305. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil réis..
306. Idem, idem, murça de 0,1524 (6"), uma dous mil e cem réis.....
307. Idem, de 0,2032 (8"), uma, tres mil réis..
308. Idem, de 0,254 (10"), uma, quatro mil réis
309. Lima 1/2 canna bastarda de 0,1016 (4"), uma, mil réis .....
310. Idem, de 0,1524 (6"), uma, mil e tresentos réis .....
311. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil réis..
312. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e quinhentos réis .....
313. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil e quinhentos réis .....
314. Lima 1/2 canna murça de 0,016 (4"), uma, mil e cem réis.....
315. Idem, de 0,1524 (6"), uma, mil e seiscentos réis .....
316. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil e duzentos réis .....
317. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil réis...
318. Idem, de 0,306 (12"), uma, quatro mil réis.

4$000
5$000
6$000
4$000
16$000
30$000
20$000
7$500
4$000
8$000
9$500
4$200
1$900
2$200
2$500
3$200
4$500
2$000
2$500
3$500
2$000
2$500
3$500
1$000
1$500
2$100
3$000
4$500
1$300
1$800
2$700
3$500
5$000
2$000
3$000
3$000
2$100
3$000
4$000
1$000
1$300
2$000
2$500
3$500
1$100
1$300
2$200
3$000
4$000

319. Lima parallela bastarda de 0,1524 (6"), uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
320. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil réis... 2$000
321. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$000
322. Idem, de 0,306 (12"), uma, quatro mil réis. 4$000
323. Idem, de 0,3556 (14"), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
324. Lima parallela murça de 0,1524 (6"), uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
325. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
326. Idem, de 0,254 (10"), uma, tres mil réis.. 3$000
327. Idem, de 0,306 (12"), uma, cinco mil réis.. 5$000
328. Idem, de 0,3556 (14"), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
329. Limatão quadrado bastardo de 0,1016 (4"), um, setecentos réis $700
330. Idem, de 0,1524 (6"), um, mil réis..... 1$000
331. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
332. Idem, de 0,254 (10"), um, dous mil réis... 2$000
333. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
334. Limatão quadrado murço de 0,1016 (4"), um, mil réis ..... 1$000
335. Idem de 0,1524 (6"), um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
336. Idem de 0,2032 (8"), um, dous mil réis..... 2$000
337. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
338. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil réis..... 3$000
339. Limatão redondo bastardo de 0,1016 (4"), um, setecentos réis $700
340. Idem de 0,1524 (6"), um, mil réis..... 1$000
341. Idem de 0,2032 (8"), um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
342. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil réis..... 2$000
343. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
344. Limatão redondo murço de 0,1016 (4"), um, mil réis ..... 1$000
345. Idem de 0,1524 (6"), um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
346. Idem de 0,2032 (8"), um, dous mil réis..... 2$000
347. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
348. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil réis..... 3$000
349. Limatão triangular bastardo de 0,1524 (6"), um, mil e duzentos réis..... 1$200
350. Idem de 0,2032 (8") um, dous mil réis..... 2$000
351. Idem de 0,254 (10"), um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
352. Idem de 0,306 (12"), um, cinco mil réis.... 5$000
353. Limatão trangular murço de 0,1524 (6"), mil réis ..... 1$000
354. Idem de 0,2032 (8"), um, dous mil réis..... 2$000
357. Machado largura do corte 0,165 (6,1|2"), um, peso 2.200 grammas, um, doze mil réis. 12$000
358. Idem, largura do corte 0,114 (4 1|2"), peso 1.800 grammas, um, dez mil réis..... 10$000
359. Machinas para furar a mão com brocas de 0,001588 (1|16"), a 0,004366 (11|64"), uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
360. Machina para cravar tubos de 0,0254, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
364. Machinas para furar a peito para brocas até 0,0127 (1|2"), uma, sessenta mil réis.. 60$000
365. Machos para rosca systema Whitworth em jogos de 3, de 0,003175 (1|8"), um, tres mil réis ..... 3$000
366. Idem de 0,004963 (3|16"), um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
376. Idem de 0,00635 (1|4"), um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
368. Idem de 0,0079 (5|16"), um, quatro mil réis. 4$000
369. Idem de 0,00962 (3|8"), um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
370. Idem de 0,0111 (7|16"), um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
371. Idem de 0,0127 (1|2"), um, seis mil réis.... 6$000
372. Idem de 0,0143 (9|16"), um, quatorze mil réis ..... 14$000
373. Idem de 0,0159 (5|8"), um, dezeseis mil réis. 16$000

374. Idem, de 0,01746 (11|16"), um, vinte mil réis. 20$000
375. Idem de 0,01905 (3|4"), um, vinte dous mil réis . . . . . 22$000
376. Idem de 0,02223 (7|8"), um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
377. Idem de 0,0254 (1"), um, vinte e seis mil réis. 26$000
382. Machinas para cravar ilhozes n. 0, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
383. Idem para ilhozes n. 1, uma, vinte mil réis. 20$000
384. Idem para ilhozes n. 2, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
385. Idem para ilhozes n. 3, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
386. Idem para ilhozes n. 4, uma, trinta mil réis. 30$000
387. Idem para ilhozes n. 5, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
388. Macete de Ipê redondo de diametro 0,089 (3,1|2"), comprimento 0,14 (5,1|2"), cabo 0,20 (8"), um, seis mil réis. . . . . 6$000
389. Macete de Ipê quadrado comprimento 0,35 (14"), com cabo, um, sete mil réis. . . . 7$000
390. Machadinha de aço com 0,102 (4"), de corte, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
391. Maçarico de soldar a gazolina com capacidade para 1 litro, um, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
392. Micrometro com approximação de 0,00001 de 4 a 0,25, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
393. Malho de aço n. 1 de 3 kilos, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
394. Idem n. 2 de 4 kilos, um, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
395. Idem n. 3 de 5 kilos, um, onze mil réis. . . . . 11$000
396. Marreta de aço n. de 1 kilo, uma, tres mil réis 3$000
397. Idem n. 2 de 2 kilos, uma, cinco mil réis. . . 5$000
398. Idem n. 3 de 3 kilos, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
399. Marreta de cobre n. 1 de 1 kilo, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
400. Idem de 2 kilos n. 2, uma, dezeseis mil réis 16$000
401. Idem n. 3 de 3 kilos, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
402. Martellos de aço de bola de 250 grammas, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
403. Idem de 500 grammas, um, cinco mil réis. . 5$000
404. Idem de 750 grammas, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
409. Martello de penna de 500 grammas, um, seis mil réis . . . . . 6$000
410. Idem de 750 grammas, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
411. Nivel de bolha de ar para pedreiro, um, sete mil réis . . . . . 7$000
413. Pá de bico, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
414. Pá quadrada, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
415. Pá de folha para lixo de 0,25 x 0,28, uma, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
416. Panella p/derreter colla p/1 litro, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
417. Pedra p/afiar, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
418. Peneira de arame de latão fino de quatro por pollegada de 0,40, uma, doze mil réis. . 12$000
419. Idem de oito por pollegada de 0,40, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
420. Picadeira de aço de tres pollegadas, uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
421. Raspa de aço, direita, c/cabo curto, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
422. Idem com cabo longo, uma, cinco mil réis. . 5$000
423. Raspa de aço angular com cabo curto, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
424. Idem com cabo longo, uma, nove mil réis. . 9$000
436. Serrote de 0,66 (26"), um, dezenove mil réis 19$000
437. Serrote com costas de 0,40 (16"), um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
442. Tesoura p/cortar chapa de metal, recta, de 0,34 (13,1/2"), uma, vinte mil réis. . . . 20$000
444. Toca pino de aço de 0,00238 (3/32 x 5"), um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
445. Idem de 0,003175 (1/8 x 5"), um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
447. Idem com graduação dupla de 25 metros, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
456. Tenaz para forja de bocca plana 0,46 (18"), uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
457. Idem de bocca meia cana 0,46 (18"), uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
458. Idem de bocca meia canna 0,61 (24"), uma, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
459. Idem p/forja de bocca de lobo 0,457 (18"), uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
460. Idem de 0,61 (24"), uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
461. Torno parallelo, base gyratoria de 0,127 (5"), abertura de 0,145 (4 1/2"), um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
462. Idem de 0,1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um, cento e noventa mil réis. . . . . 190$000
463. Idem de mão, abertura de 0,03175 (1 1/2"), um, sete mil réis. . . . . 7$000
464. Idem p/tubos de 0,003175 a 0,114 (1/8 a 4 1/2"), um, oitenta e cinco mil réis. . . . 85$000
465. Torquez de 0,2032 (8") de comprimento, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
466. Tesoura para cortar folha, de metal, de 0,34 (13 1/2") comp., uma, vinte mil réis.. 20$000
474. Vasadores de aço de 0,003175 (1/8"), um, setecentos réis $700
475. Idem de 0,00635 (1/4"), um, novecentos réis $900
476. Idem de 0,0095 (3/8"), um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
477. Idem de 0,0111 (7/16"), um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
478. Idem de 0,0127 (1/2"), um, dous mil réis.. 2$000
479. Idem de 0,0388 (5/8"), um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
480. Idem de 0,01424 (9/16"), um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
481. Idem de 0,01903 (3/4"), um, quatro mil réis 4$000
482. Idem de 0,0723 (7/8"), um, cinco mil réis.. 5$000

Declaramos estar de accôrdo com as condições do edital. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Alberto d'Almeida & Comp.*

Hime & Comp., propõem fornecer á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, o seguinte material, entregue, nesse ministerio, de accôrdo com o edital de 14 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*, entre outros, de 19 do mesmo mez:

Concurrencia publica — Grupo 41

46. Alicates de aço, ponta redonda, de 0,1524, um, dous mil novecentos e oitenta réis. . . . 2$980
47. Alicates de aço "Universal", de 0,1524 (6"), um, mil novecentos e noventa réis. . . . . 1$990
49. Alicates vasadores de furos para correieiro, um, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
50. Alavancas de aço de 1 1/4" de diametro e 1,524 de comprimento, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 39$500
55. Arcos de púa com catraca, de 0,254 (10"), um, treze mil e novecentos réis. . . . . 13$900
56. Armação extensiva para serrote, com capacidade de 0,2032 até 0,3018 (8" até 12"), uma, tres mil oitocentos e noventa réis. . 3$890
104. Catracas de 0,3048 (12"), uma, vinte e um mil novecentos e oitenta réis. . . . . 21$980
145. Chave de corrente até 0,4016 (4") — 0,762 (30") de comprimento, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 44$800
146. Idem, até 0,1524 (6") — 1,0668 (2") de comprimento, uma, oitenta e tres mil e novecentos réis . . . . . 83$900
147. Chave para cortar tubos com 3 navalhas, de 0,003179 a 0,0254 (1/8" a 1"), uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 34$800
148. Idem, de 0,0127 a 0,0508 (1/2" a 2"), uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis. 44$800
149. Idem, de 0,0381 a 0,0762 (1 1/2" a 3"), uma, sessenta e tres mil e novecentos réis. . . . 63$900
156. Chave ingleza combinada de 0,20 (8"), uma, treze mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
157. Idem de 0,3018 (12"), uma, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
158. Idem de 0,35 (14"), uma, vinte e tres mil e oitocentos réis . . . . . 23$800

159. Chave ingleza simples, de 0,1524 (6"), uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis. 4$950
160. Idem, de 0,2032 (8"), uma, seis mil trezentos e cincoenta réis. 6$350
161. Idem, de 0,3018 (12"), uma, nove mil e novecentos réis 9$900
162. Idem de 0,35 (15"), uma, treze mil e novecentos réis 13$900
163. Colher de aço para pedreiro, n. 1,0127 (5"), uma, mil novecentos e oitenta réis. 1$980
213. Escovas de arame de aço para lima, de 0,1016 x x 0,0381 (4" x 1 1/2"), uma, mil cento e cincoenta réis 1$150
217. Enxadas de 0,228 (9") de largura, uma, sete mil quinhentos e oitenta réis. 7$580
218. Enxó para carpinteiro, uma, quinze mil e novecentos réis 15$900
219. Enxó da Ribeira, de largura de córte 0,114 (4 1/2"), uma, dezesete mil e oitocentos réis 17$800
251. Ferro para soldar de 600 grammas, um, cinco mil e oitocentos e cincoenta réis. 5$850
255. Idem para 1.000 grammas, um, oito mil oitocentos e cincoenta réis. 8$850
259. Ferro de engommar, peso cerca de 2kg.900, um, quatro mil trezentos e oitenta réis. 4$380
290. Grosas meia canna de 0,2032 (8"), uma, mil quinhentos e noventa réis. 1$590
291. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil cento e oitenta réis 2$180
292. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil cento e cincoenta réis 3$150
293. Limas chatas bastardas, de 0,1524 (6"), uma, oitocentos e oitenta réis. $880
294. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil duzentos e oitenta réis 1$280
295. Idem, de 0,254 (10"), uma, mil novecentos e oitenta réis 1$980
296. Idem, de 0,306 (12"), uma, dous mil setecentos e quarenta réis. 2$740
297. Idem, de 0,3556 (14"), uma, tres mil oitocentos e oitenta réis. 3$880
298. Limas chatas murças de 0,1524 (6"), uma, mil cento e cincoenta réis. 1$150
299. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil setecentos e quarenta réis 1$740
300. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil duzentos e cincoenta réis. 2$250
301. Idem, de 0.306 (12"), uma, tres mil cento e oitenta réis 3$180
302. Idem, de 0,3556 (14"), uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis. 4$480
303. Limas facas bastardas, de 0,1524 (6"), uma, mil novecentos e oitenta réis. 1$980
304. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil cento e oitenta réis 2$180
305. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil seiscentos e noventa réis. 2$690
309. Limas meia canna bastardas, de 0,1016 (4"), uma, novecentos e noventa réis. $990
310. Idem, de 0,1524 (6"), uma, mil cento e noventa réis 1$190
311. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil setecentos e trinta réis 1$730
312. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil trezentos e sessenta réis 2$360
313. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil cento e quarenta réis. 3$140
314. Limas meia canna murças, de 0,1016 ((4"), uma, mil cento e oitenta réis. 1$180
315. Idem, de 0,1524 (6), uma, mil quatrocentos e oitenta réis 1$480
316. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
317. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil setecentos e quarenta réis. 2$740
318. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil seiscentos e oitenta réis. 3$680
319. Limas parallelas, bastardas, 0,1524 (6"), uma, mil quatrocentos e noventa réis. 1$490
320. Idem, de 0,2032 (8"), uma, mil setecentos e oitenta réis 1$780
321. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil quatrocentos e setenta réis 2$470
322. Idem, de 0.306 (12"), uma, tres mil seiscentos e quarenta réis. 3$640
323. Idem, de 0,3556 (14"), uma, quatro mil novecentos e noventa réis. 4$990
324. Limas parallelas, murças, de 0,1524 (6"), uma, mil quatrocentos e cincoenta réis. 1$450
325. Idem, de 0,2032 (8"), uma, dous mil cento e trinta réis 2$130
326. Idem, de 0,254 (10"), uma, dous mil e novecentos réis 2$900
327. Idem, de 0,306 (12"), uma, tres mil novecentos e noventa réis. 3$990
328. Idem, de 0,3556 (14"), uma, cinco mil quatrocentos e noventa réis. 5$490
329. Limatões quadrados bastardos de 0,1016 (4"), um, oitocentos réis. $800
330. Idem, de 0,1524 (6"), um, oitocentos e oitenta réis 1$880
331. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil duzentos e setenta réis 1$270
332. Idem, de 0,254 (10"), um, mil setecentos e trinta réis 1$730
333. Idem, de 0,306 (12"), um, dous mil oitocentos e quarenta réis 2$840
334. Limatão quadrado murço, de 0,1016 (4"), um, mil e noventa réis. 1$090
335. Idem, de 0,1524 (6"), um, mil cento e oitenta réis 1$180
336. Idem, de 0,2032 (8"), um, mil setecentos e noventa réis 1$790
337. Idem, de 0,254 (10"), um, dous mil quatrocentos e setenta réis. 2$470
338. Idem, de 0,306 (12"), um, quatro mil cento e noventa réis. 4$190
339. Limatão redondo bastardo de 0,1016 (4"), um, setecentos e noventa réis $790
340. Idem de 0,1524 (6"), um, oitocentos e quarenta réis $840
341. Idem de 0,2032 (8"), um, mil e noventa réis 1$090
342. Idem de 0,254 (10"), um, mil oitocentos e oitenta réis 1$880
343. Idem de 0,306 (12"), um, dous mil quatrocentos e noventa réis 2$490
344. Limatão redondo murço, de 0,1016 (4"), um, mil e oitenta réis 1$080
345. Idem de 0,1524 (6"), um, mil duzentos e oitenta réis 1$280
346. Idem de 0,2032 (8"), um, mil seiscentos e quarenta réis 1$640
347. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil setecentos e trinta réis 2$730
348. Idem de 0,306 (12"), um, tres mil quinhentos e vinte réis 3$520
353. Limatão triangular murço, de 0,1524 (6"), um, novecentos e cincoenta réis $950
354. Idem de 0,2032 (8"), um, mil quinhentos e noventa réis 1$590
355. Idem de 0,254 (10"), um, dous mil seiscentos e vinte réis 2$620
365. Macho para rosca, systema Whithworth, em jogos de tres, de 0,003175 (1/8"), um, tres mil e novecentos réis 3$900
367. Idem de 0,00635 (1/4"), um, cinco mil setecentos e cincoenta réis 5$750
368. Idem de 0,0079 (5/16"), um, seis mil cento e oitenta réis 6$180
369. Idem de 0,00962 (3/8"), um, seis trezentos e noventa réis 6$390
371. Idem de 0,0127 (1/2"), um, sete mil novecentos e cincoenta réis 7$950
372. Idem de 0,0143 (9/16"), um, nove mil trezentos e oitenta réis 9$380
373. Idem de 0,0159 (5/8"), um, dez mil e oitocentos réis 10$800
374. Idem de 0,01746 (11/16"), um, onze mil e novecentos réis 11$900
375. Idem de 0,01905 (3/4"), um, doze mil novecentos e cincoenta réis 12$950
390. Machadinhas de aço com 0,102 (4"), de córte, uma, sete mil e novecentos réis 7$900
393. Malho de aço n. 1, de tres kilos, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
394. Idem n. 2, quatro kilos, um, oito mil setecentos e cincoenta réis 8$750
395. Idem n. 3, cinco kilos, um, dez mil e novecentos réis 10$900
396. Marretas de aço n. 1, um kilo, uma, dous mil quinhentos e oitenta réis 2$580
397. Idem n. 2, dous kilos, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis 4$750

398. Idem n. 3, tres kilos, uma, seis mil quatrocentos e noventa réis ..... 6$490
402. Martellos de aço de bola de 250 grammas, um, mil novecentos e noventa réis .... 1$990
403. Idem de 500 grammas, um, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
404. Idem de 750 grammas, um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
408. Martellos de penna de 250 grammas, um, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
409. Idem de 500 grammas, um, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
410. Idem de 750 grammas, um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
413. Pás de bico, uma, cinco mil quatrocentos e quarenta réis ..... 5$440
414. Pás quadradas, uma, cinco mil quatrocentos e quarenta réis ..... 5$440
456. Tenaz para forja, de bocca plana, de 0,46 (18"), uma, treze mil e novecentos réis 13$900
457. Idem de bocca de meia cana, de 0,46 (18"), uma, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
458. Idem de bocca de meia cana, de 0,61 (24"), uma, dezesete mil e oitocentos réis .... 17$800
459. Tenaz para forjas de bocca de lobo, de 0,457 (18"), uma, treze mil e novecentos réis 13$900
460. Idem de 0,61 (24"), uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
461. Torno parallelo, base giratoria, de 0,127 (5"), abertura de 0,115 (4 1/2"), um, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
462. Idem de 0,1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um, duzentos e trinta e oito mil réis .. 238$000
463. Idem de mão, abertura de 0,03175 (1 1/2"), um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
464. Idem para tubos de 0,003175 a 0,114 (1/8" a 4 1/2"), um, cento e sete mil e quinhentos réis ..... 107$500
465. Torquez de 0,2032 (8") de comprimento, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Os proponentes submettem-se á todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Hime & Comp.*

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 18 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo "42" — "Ferragens, (incluindo parafusos de fenda), e, de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes: nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10) dias, aliás, dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 42 — Ferragens (incluindo parafusos de fenda)

1. Argollas de ferro galvanizado para ilhozes n. 2, cento.
2. Idem, idem, n. 3, cento.
3. Idem, idem, n. 4, cento.
4. Idem, idem, n. 5, cento.
5. Idem, idem, n. 6, cento.
6. Idem, idem, n. 7, cento.
7. Algarismo e alphabeto em chapas de latão de 0,019 (¾"), jogo.
8. Idem, idem, de 0,0254 (1"), jogo.
9. Idem, idem, de 0,038 (1 ½"), jogo.
10. Algemas de ferro nickeladas par.
11. Aresta de ferro, desde 0,0095 (⅜") até 0,0254 (1"), de comprimento, kilo.
12. Aresta de cobre desde 0,0127 (½") até 0,019 (¾"), de comprimento, kilo.
13. Belmazes de bronze de qualquer tamanho, kilo.
14. Belmazes de cobre desde 0,0127 (½") até 0,019 (¾"), de comprimento, kilo.
15. Cadeado de latão de 0,029 (1 ½"), um.
16. Idem, idem, de 0,038 (1 ½"), um.

Contra-pino de latão de:

17. Idem, idem, de 0,0019 (1|16") de diametro, 0,0254 (1") de comprimento, cem.
18. Idem, idem, de 0,0024 (3|32") de diametro, 0,0254 (1") de comprimento, cem.
19. Idem, idem, de 0,0024 (3|32") de diametro, 0,038 (1 ½") de comprimento, cem.
20. Idem, idem, de 0,0024 (3|32") de diametro, 0,0508 (2") de comprimento, cem.
21. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro, 0,0254 (1") de comprimento, cem.
22. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro, 0,0508 (2") de comprimento, cem.
23. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro (0,0635 (2 ½") de comprimento, cem.
24. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,0254 (1") de comprimento, cem.
25. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,038 (1 ½") de comprimento, cem.
26. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,0635 (2 ½") de comprimento, cem.
27. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro, 0,038 (1 ½") de comprimento, cem.
28. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro, 0,0508 (2") de comprimento, cem.
29. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro, 0,076 (3") de comprimento, cem.

contra-pinos de aço, de:

30. Idem, idem, de 0,0019 (1|16") de diametro, 0,0254 (1")| de comprimento, cem.
31. Idem, idem, de 0,0024 (3|32") de diametro, 0,019 (¾")| de comprimento, cem.
32. Idem, idem, de 0,0024 (3|32") de diametro, 0,038 (1 ½")| de comprimento, cem.
33. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro, 0,0254 (1")| de comprimento, cem.
34. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro, 0,038 (1 ½")| de comprimento, cem.
35. Idem, idem, de 0,003 (⅛") de diametro, 0,0508 (2")| de comprimento, cem.
36. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,0254 (1")| de comprimento, cem.
37. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,038 (1 ½")| de comprimento, cem.
38. Idem, idem, de 0,0017 (3|16") de diametro 0,0508 (2")| de comprimento, cem.
39. Idem, idem, de 0,0047 (3|16") de diametro, 0,076 (3")| de comprimento, cem.
40. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro, 0,0254 (1")| de comprimento, cem.
41. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro, 0,0508 (2")| de comprimento, cem.
42. Idem, idem, de 0,0063 (¼") de diametro 0,076 (3")| de comprimento, cem.

Corrente de ferro galvanizado — diametro do vergalhão:

43. 0,0063 (14"), metro.
44. 0,0079 (5|16"), metro.
45. 0,0095 (⅜"), metro.
46. Corrente de latão de segurança n. 1, metro.
47. Idem, idem, idem, de n. 2, metro.
48. Idem, idem, idem, de n. 3, metro.
49. Chave de latão em bruto para portas, duzia.
50. Idem, idem, idem, armario ou gavetas, duzia
51. Idem, de ferro em bruto para portas, duzia.
52. Idem, idem, idem, armarios ou gavetas, duzia.
53. Dobradiças de ferro, comprimento de 0,0254 (1"), uma.
54. Idem, idem, idem, de 0,032 (1 ¼"), uma.
55. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 ½"), uma.
56. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), uma.
57. Idem, idem, idem, de 00,064 (2 ½"), uma.
58. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), uma.
59. Cravos de ferro de tanoeiro de 0,004 X 0,016, kilo.
60. Cravos de ferro de tanoeiro, de 0,003 X 0,019, kilo.
61. Espheras de aço para mancaes de diametro de 0,0095 (⅜"), uma.
62. Idem, idem, idem, de 0,0129 (½"), uma.
63. Ferrolhos de ferro de embutir por cjm. de comprimento, um.
64. Ferrolhos de latão de embutir por cjm de comprimento, um.
65. Fechadura de ferro para caixão de 0,025 X 0,030 X 0,038, (1" X 1 3|16" X 1 ½"), uma.
66. Idem, de latão para gavetas ou armarios de 0,019 X 0,079 X 0 (¾" X 3 ⅛"), uma.
67. Idem, idem, para caixões ou portas, uma.
68. Idem, idem de caixões com trinco para portas, uma.
69. Fechadura de embutir de ferro para porta, uma.
70. Fechadura de embutir de ferro com trinco para portas de 0,022 X 0,44 X 0,062 (⅞" X 1 ¾" X 2 7|16"), uma.
71. Ilhozes de latão de n. 0, cento.
72. Idem, idem, idem, de n. 1, cento.
73. Idem, idem, idem, de n. 2, cento.
74. Idem, idem, idem, de n. 3, cento.
75. Idem, idem, idem, de n. 4, cento.
76. Idem, idem, idem, de n. 5, cento.
77. Idem, idem, idem, de n. 6, cento.
78. Idem, idem, idem, de n. 7, cento.
79. Lixa esmeril em folhas de n. 00 até 3, uma.
80. Lixa de madeira em folha de n. 00 até 3, cento.
81. Molas de latão de 0,040 (diametro), 6 espitas, cobre de 0,00475 e altura de 0,040, uma.
82. Mola de aço para porta de compartimento, uma.
83. Marisa de metal para cadeados, de 0,083 (3 ¼") de comprimento, 0,029 (1 ⅛") de largura, um.
84. Idem, idem, 0,130 (5 ⅛") de comprimento, 0,051 (2") de largura, um.
85. Naz de ferro galvanizado para cadeados, de 0,083 (3 ¼") de comprimento, 0,029 (1 ⅛") de largura, um.
86. Idem, idem, 0,130 (5 ⅛") de comprimento, 0,051 (2") de largura, um.
87. Pitão de ferro com rosca, de 0,021 (1 3|16") de comprimento, um.
88. Idem, idem, de 0,029 (1 ⅛"), de comprimento, um.
89. Idem, idem, de 0,035 (1 ⅜") de comprimento, um.
90. Idem, idem, de 0,04 (1 ⅝") de comprimento, um.
91. Parafusos de ferro galvanizado, cabeça estampada, rosca, porca, sextavada, qualquer comprimento com diametro de 0,0064 (¼"), kilo.
92. Idem, idem, idem, de 0,0127 (½"), kilo.
93. Porcas de ferro sextavadas até 0.0064 (¼"), kilo.
94. Idem, idem, acima de 0,0064 (¼"), kilo.
95. Percintas de ferro para encaixotamento, de ⅝" de diametro, kilo.

Parfusos de latão, com fenda rosca Whitworth, cabeça escarcada ou redonda, de:

96. 0,0254 X 0,00476 (1" X 3|16"), um.
97. 0,1905 X 0,00635 (¾" X ¼"), um.
98. 0,0254 X 0,00635 (1" X ¼"), um.
99. 0,0254 X 0,007938 (1" X 5|16"), um.
100. 0,0254 X 0.009525 (1" ⅜"), um.
101. 0,03175 X 0,00635 (1 ¼ X ¼"), um.

Parafusos de latão, com fenda rosca Whitworth, cabeça escarcada ou redonda, de:

102. 0,03175 X 0,007938 (1 ¼" X 5|16"). um.
103. 0,03175 X 0,009525 (1 ¼" X ⅜"), um.
104. 0,381 X 0,00635 (1 ½" X ¼"), um.
105. 0,0381 X 0,007938 (1 ½" X 5|16"), um.
106. 0,0381 X 0,009525 (1 ½" X ⅜"), um.

Parafusos de aço, rosca para madeira, cabeça quadrada, de:

107. 0,0508 X 0,009525 (2" X ⅜"), um.
108. 0,0635 X 0,009525 (2 ½" X ⅜"), um.
109. 0,0762 X 0,009525 (3" X ⅜"), um.
110. 0,0381 X 0,0127 (1 ½" X ½"), um.
111. 0,0508 X 0,0127 (2" X ½"), um.
112. 0,0635 X 0,0127 (2 ½" X ½"), um.
113. 0,0762 X 0,0127 (3" X ½"), um.
114. 0,0889 X 0,0127 (3 ½" X ½"), um.
115. 0,1016 X 0,0127 (4" X ½"), um.
116. 0,0635 X 0,01588 (2 ½" X ⅝"), um.
117. 0,0762 X 0,01588 (3" X ⅝"), um.
118. 0,1016 X 0,01588 (4" X ⅝"), um
119. 0,127 X 0,01588 (5" X ⅝"), um.
120. 0,0762 X 0,01905 (3" X ¾"), um.
121. 0,1016 x 0,01905 (4" x 3/4"), um.
122. 0,127 x 0,01905 (5" x 3/4"), um.
123. 0,152 x 0,01905 (6" x 3/4"), um.

Parafusos de aço cabeça hexagonal rosca Whitworth, de:

124. 0,0254 (1") de comprimento, um.
125. 0,0381 (1 1/2") de comprimento, um.
126. 0,044 (1 3/4") de comprimento, um.
127. 0,0508 (2") de comprimento, um.
128. 0,053 (2 1/4") de comprimento, um.
129. 0,0635 (2 1/2") de comprimento, um.
130. 0,070 (2 3/4") de comprimento, um.
131. 0,076 (3") de comprimento, um.

Parafusos de aço cabeça redonda ou escareada e rosca Whitworth, de:

132. 0,0127 (1/2") de comprimento, um.
133. 0,01905 (3/4") de comprimento, um
134. 0,0254 (1") de comprimento, um.
135. 0,032 (1 1/4") de comprimento, um.
136. 0,0381 (1 1/2") de comprimento, um.
137. 0,044 (1 3/4") de comprimento, um.
138. 0,0508 (2") de comprimento, um.
139. 0,0635 (2 1/2") de comprimento.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, beça escarcada ou chata até 0.0127 (1/2"):

140. Numeros 3 e 4, grosa.
141. Idem, idem, idem, de 5 a 10, grosa.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata até 0,01588 (5/8"):

142. De 3 a 7, grosa.
143. Idem, idem, idem, idem, de ns. 8 a 12, grosa.
144. Idem, idem, idem, idem, até 0,01905 (3/4"), de 3 a 7, grosa.
145. De numeros 8 a 14, grosa.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata até 0,02223 (7/8"):

146. De 5 a 10, grosa.
147. De 11 a 16, grosa.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira cabeça escareada ou chata até 0,0254 (1"):

148. De ns. 5, 4 e 6, grosa.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira cabeça escareada ou chata, até 0,054 (1"):

149. De 8 a 10, grosa.
150. De 11 a 16, grosa.

Até 0,03175 (1 1/4"):

151. De numeros 6 a 10, grosa
152. De numeros 11 a 18, grosa.

Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0,0381 (1 1/2"):

153. De numeros 8 a 14, grosa.
154. De numeros 15 a 20, grosa.
155. Parafusos de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0,044 (1 3/4"), de n. 10, grosa.
156. De numeros 12 a 20, grosa.
157. De numeros 21 a 30, grosa.

De 0,0508 (2"):

158. De numeros 10 a 20, grosa.
159. De numeros 21 a 30, grosa.

De 0,0508 (2"):

160. De numero 10, grosa
161. De numeros 12 a 20, grosa.
162. De numeros 21 a 30, grosa

De 0,057 (2 1/4"):

163. De numeros 14 a 20, grosa.
164. De numeros 21 a 30, grosa.

De 0,0635 (2 1/2"):

165. De numero 12, grosa.
166. De numeros 14 a 20, grosa

De 0,076 (3"):

167. Numero 12, grosa.
168. Numeros 14 a 20, grosa.
169. Numeros 24 a 30, grosa.
170. Parafusos de aço, com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada, de 0,0127 (1/2"), de 4 a 6, grosa.

De 0,01588 (5/8):

171. Numeros 3 a 7, grosa.
172. Numeros 6 a 12, grosa.

De 0,01905 (3/4"):

173. Numeros 3 a 6, grosa.
174. Numeros 7 a 12, grosa.

De 0,022 (7/8"):

175. Numeros 5 a 10, grosa.
176. Numeros 11 a 16, grosa.

Parafusos de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata, de 0,0254 (1"):

177. Numeros 5 a 10, grosa.
178. Numeros 11 a 16, grosa.

De 0,032 (1 1/4"):

179. Numeros 6 a 10, grosa.
180. Numeros 11 a 18, grosa.

Parafusos de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0,038 (1 1/2"):

181. Numeros 8 a 14, grosa.
182. Numeros 15 a 20, grosa.

Parafusos de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0,044 (1 3/4"):

183. De numero 10, grosa.
184. De numero 12 a 15, grosa.
185. De numeros 16 a 20, grosa.
186. De numeros 21 a 30, grosa.

Parafusos de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou chata de 0,0508 (2"):

187. Numeros 12 a 20, grosa.
188. Numeros 21 a 30, grosa.

De 0,057 (2 1/4"):

189. Numeros 14 a 20, grosa.
190. Numeros 21 a 30, grosa.

De 0,076 (3"):

191. Numeros 14 a 20, grosa.
192. Numero 24, grosa.

Pregos quadrados de ferro galvanizado de:

193. 0,076 (3") de comprimento, kilo.
194. 0,101 (4") de comprimento, kilo.
195. 0,127 (5") de comprimento, kilo.
196. 0,152 (6") de comprimento, kilo.

Pregos de cobre quadrados ou redondos, de:

197. 0,152 (6") de comprimento, kilo.
198. 0,076 (3") de comprimento, kilo.
199. 0,070 (2 3/4") de comprimento, kilo
200. 0,051 (2") de comprimento, kilo.
201. 0,038 (1 1/2") de comprimento, kilo.
202. 0,025 (1") de comprimento, kilo.
203. 0,0127 (1/2") de comprimento, kilo.
204. 0,019 (3/4") de comprimento, kilo.

Pregos de ferro, de:

205. 10 x 10, kilo.
206. 11 x 12, kilo.
207. 13 x 15, kilo.
208. 14 x 18, kilo.
209. 16 x 18, kilo.
210. 17 x 21, kilo.
212. 17 x 24, kilo.
213. 18 x 27, kilo.
214. 18 x 30, kilo.
215. 19 x 33, kilo.
216. 21 x 36, kilo.
217. 21 x 40, kilo.

Pontas de Paris de aço, com cabeça, de:

218. 6 — 6 comprimento — 0,013, kilo.
219. 8 — 8 comprimento — 0,016, kilo.
220. 10 — 10 comprimento — 0,021, kilo.
224. 12 — 12 comprimento — 0,025, kilo.
222. 15 — 15 comprimento — 0,032, kilo.
223. 16 — 18 comprimento — 0,038, kilo.
224. 17 — 21 comprimento — 0,044, kilo.
225. 18 — 24 comprimento — 0,051, kilo.
226. 20 — 20 comprimenot — 0,064, kilo.
227. 22 — 36 comprimento — 0,076, kilo.
228. 23 — 42 comprimento — 0,089, kilo.
229. 24 — 48 comprimento — 0,101, kilo.
230. 25 — 54 comprimento — 0,114, kilo.
231. 25 — 60 comprimento — 0,127, kilo.

Pontas de Paris, de aço, sem cabeça, de:

232. 8 — 8 comprimento — 0.016, kilo.
233. 10 — 10 comprimento — 0,021, kilo.
234. 12 — 12 comprimento — 0,054, kilo.
235. 16 — 18 comprimento — 0,038, kilo.
236. 17 — 21 comprimento — 0.044, kilo.
237. 18 — 24 comprimento — 0,051, kilo.

Supporte de ferro batido para pratileira de vidro, de largura, de:

238. 0m10, um.
239. 0m,12, um.
240. 0m.15, um.

Téla de arame de cobre, de:

241. 16 malhas por pollegada (6 por centimetro), metro.
242. 24 malhas por pollegada (8 por centimetro), metro.
243. 48 malhas por pollegada (18 por centimetro), metro.

Téla de arame de latão, de:

244. 16 malhas por pollegada (6 por centimetro), metro.
245. 24 malhas por pollegada (8 por centimetro), metro.
246. 48 malhas por pollegada (18 por centimetro), metro.

Trinco de latão, de:

247. 0.076 (3") de comprimento, um.
248. 0.101 (4") de comprimento, um.
249. 0.152 (6") de comprimento, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 17 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, afim de attender ao pedido da Directoria do Archivo da Marinha, de "uma estante de ferro", semelhante a existente na mesma repartição, com as seguintes dimensões: comprimento, 17m,20; altura, 4m,50; largura, 0m,80, uma.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as suas propostas documentos que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 15 de fevereiro vindouro, a quantia de quinhentos mil réis (500$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado de fornecimento, para garantir á fiel execução do contracto que assignar.

7. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material, será o da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não o artigo constante da presente concurrencia, em tambem, tendo em vista quanto ao prazo os casos de força maior, taes como: gréves, revoluções, naufragios, epidemias, guerras, etc.

8. A entrega da mercadoria será feita na Directoria do Archivo da Marinha, onde ficará sujeita ao exame de qualidade e verificação, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo dentro do prazo do pedido, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do referido artigo, si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o trocando por outro, dentro do prazo de 10 dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 30 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D.F.1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 16 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes do grupo 55 "Fardamento", de accôrdo com a relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, devendo as caixas, fardos e peças de fazendas, trazer, por fóra, a indicação em metros, da quantidade, ficando o fornecedor responsavel por ella, que deverá ser assignalada na parte exterior das referidas caixas, fardos e peças, podendo a sua verificação ser sempre feita com a presença propria ou de um seu representante.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado. As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia .... de março futuro.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 14 de fevereiro proximo, a importancia de dez contos de réis (10:000$), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total approximado do fornecimento annual, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo as despezas com transportes, etc., por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, mesmo no caso de rejeição.

9 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos da seguinte fórma: O primeiro, será no maximo até 20 % do valor total provavel do fornecimento

mento, e os artigos delle constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de sessenta (60) dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor e os pedidos posteriores da quantidade restante serão feitos quando vencido o prazo do anterior, em quantidades entre vinte (20) e trinta (30) dias por cento, cada um, do valor total provavel do fornecimento e os artigos delle constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, contados tambem da data da entrega ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artgos constantes da presente concurrencia, e tambem tendo em vista quanto aos prazos os casos de força maior taes com: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc.

10 — Ficam dispensados de fazer nova caução os concurrentes que tomaram parte na concurrencia anterior, devendo, entretanto, apresentar o conhecimento da caução que para ella serviu.

Relação dos artigos do grupo 55 — Fardamento

1. Botões de massa kaki, com 4 furos e 15 m/m de diametro, grosa.
2. Idem, de metal amarello, com ancora, de 0,015, ancora em baixo relevo, grosa.
3. Idem, de metal amarello, com ancora de 0,022, ancora em baixo relevo, grosa.
4. Cadarço de lã preto, de 0,007 (peça de cem metros), metro.
5. Idem, idem, de 0,015 (peça de cem metros), metro.
6. Idem, idem, de 0,018 (peça de cem metros), metro.
7. Casemira branca, largura 1m,40, metro.
8. Colchetes de metal preto, conforme amostra, grosa.
9. Galão dourado, largura de 0,007, metro.
10. Meias de algodão, conforme amostra, em amarrados de duzia, par.
11. Panno Garance, largura do 1m,40 (peça de 30 metros), metro.
12. Panno azul ferrete, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro.
13. Soutache preto, de 0,002 (peça de cem metros), metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F.1.), 31 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça.*

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 16 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos destinados a montagem das installações "Sperry", dos scouts; e, de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerrada em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de 500$, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, immediatamente depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo, fôr maior de vinte (20) dias independentes da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 31 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação do material que se refere o edital acima (urgente)

Montagem das installações "Sperry", dos scouts

15-C — Cabo de 10 conductores, cada conductor com 19 fios, de 0,0625 ou 0,01 de pollegada de diametro, isolamento com borracha, algodão, juta alcatroada e trança de cobre flexivel externa.

15-C — Cabo de nove conductores, cada conductor com 19 fios de 0,0625 ou 0,01 de pollegada de diametro, isolamento com borracha, algodão juta alcatroada e trança de cobre flexivel externa.

15-C — Cabo de oito conductores, cada conductor com 19 fios de 0,0625 ou 0,01 de pollegada de diametro, isolamento com borracha, algodão juta alcatroada e trança de cobre flexivel externa.

15-C — Cabo de seis conductores, cada conductor com 19 fios de 0,0625 ou 0,01 de pollegada de diametro, isolamento com borracha, algodão juta alcatroada e trança de cobre flexivel externa.

15-C — Cabo de quatro conductores, cada conductor com 19 fios de 0,0625 ou 0,01 de pollegada de diametro, isolamento com borracha, algodão juta alcatroada e trança de cobre flexivel externa.

Directoria Geral de Fazenda, em 31 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, da Marinha, communico aos interessados que no dia 28 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo "46" — "Metal em barras (de todas as especies), lingados, etc., e de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao estabelecido nos editaes publicados no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias independentes da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o artigo n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922:

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 46 — Metal em barras (de todas as especies), linguados, etc.

1. Aço Siemens Martin, macio, para forjar em vergalhões redondos de 0,013 (1/2") até 0m,152 (6"), kilo.
2. Aço Siemens Martin, meio duro, com 58.000 libras de resistencia á tracção minima, em vergalhões chato de 0,050 x 0,0095 (2" x 3/8") até 0,114 x 0,019 (4 1/2" x x 3/4"), kilo.
3. Em vergalhões hexagonal de 0,0158 (5/8") até 0,051 (2"), kilo.
4. Em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8") até 0,101 (4"), kilo.
5. Em vergalhõess quadrados de 0,0158 (5/8") até 0,0635 (2,1/2"), kilo.
6. Aço Siemens Martin, macio para rebites, em vergalhões redondos de 0,0063 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo.
7. Aço especial para molas de 0,0031 (1/8") até 0,0127 (1/2"), kilo.
8. Aço a carbono para ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico — Classe I — Chata — Para ferramentas de tornos, plainas, e em geral ferramentas que exigem muita dureza no córte, em vergalhões de 0,0031 x x 0,0127 (1/8" x 1/2") até 0,0254 x 0,0317 (1" x x 1 1/4"), kilo.
9. Em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8") até 0,0381 (1 1/2"), kilo.
10. Classe II — Para fréses, mandris, matrizes e em geral para ferramentas com córte fino e alguma dureza, em vergalhões redondos de 0,0047 (3/16") até 0,0635 (2 1/2"), kilo.
11. Classe III — Para martellos, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexivel em vergalhões redondos de 0,051 (2"), kilo.
12. Idem, idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
13. Idem, idem, idem, em vergalhões octagonal de 0,0317 (1 1/4"), kilo.
14. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo.
15. Idem, idem, em vergalhões quadrados de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
16. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo.
17. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo.

Aço rapido a Tungsteno em vergalhões chatos de:

18. 0,0127 x 0,019 (1/2" x 3/4") até 0,009 x 0,051 (3/8" x 2"), kilo.
19. Em vergalhões redondos de: 0,0127 (1/2") até 0,0381 (1 1/2"), kilo.
20. Em vergalhões quadrados de: 0,006 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo.
21. Aço especial em verguinhas para soldar de: 0,0095 (3/8"), kilo.
22. Aluminio em verguinhas para soldar de 0,006 (1/4"), kilo.
23. Antimonio a 99 % em barras ou linguados, kilo.
24. Bronze especial em verguinhas para soldar de 0,006 (1/4"), kilo.
25. Bronze manganez em linguados, kilo.
26. Cobre em vergalhões redondos de 0,006 (1/4" até 0,051 (2"), kilo.
27. Estanho em linguado a 99 %, kilo.
28. Estanho em verguinhas a 99 % para soldar, kilo.
29. Ferro guza de grã grossa em linguados, kilo.
30. Ferro guza de grã fina em linguados, kilo.
31. Ferro fundido em verguinhas para soldar, kilo.
32. Ferro silicia a 45 % em linguados, kilo.
33. Latão em vergalhões redondos de 0,006 (1/4") até 0,101 (4"), kilo.
34. Latão em vergalhões hexagonal de 0,0127 (1/2") até 0,063 (2 1/2"), kilo.
35. Latão em verguinhas para soldar de 0,006 (1/4"), kilo.
36. Metal antifricção em linguados classe "A": Estanho 88 %, antimonio 8 %, cobre 4 %, kilo.
37. Metal antifricção em linguados classe "B": Estanho 80 %, antimonio 15 %, cobre 5 %, kilo.
38. Metal monel em vergalhões redondo de: 0,013 (1/2") até 0,057 (2 1/4"), kilo.
39. Solda forte para cobre, kilo.
40. Solda forte para latão, kilo.
41. Solda fraca para latão, kilo.
42. Zinco a 99 % em linguados ou barras, kilo.
43. Zinco puro em placas para caldeiras, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D.F.I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 25 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo "44" — Canos e tubos não flexiveis, e, de accôrdo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para

a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concurrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de (5 %) cinco por cento, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias independentes da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, ser o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo numero 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F.1.), 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 44 — Canos, tubos (não flexiveis)

1. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz, com o diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro.
2. Idem, de 0,0127 (1/2"), metro.
3. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro.
4. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
5. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro.
6. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro.
7. Idem, de (308 (2"), metro.
8. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro.
9. Idem, de 0,0762 (3"), metro.
10. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), metro.
11. Idem, de 0,1016 (4"), metro.
12. Tubo de aço macio electricamente galvanizado, caldeira Babcock & Wilcox typo "Minas Geraes", de 0,04921 (15/16"), tubo.
13. Idem, de 0 100 (3 15/16"), tubo.
14. Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarrow, typo "Pará", de 0,03175 (1 1/4"), tubo.
15. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), tubo.
16. Tubo de aço macio preto sem costura, de 0,0254 (1"), kilo.
17. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo.
18. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
19. Idem, de 0,04445 (1 3/4"), kilo.
20. Idem, de 0,05081 (2"), kilo.
21. Idem de 0,05715 (2 1/4"), kilo.
22. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), kilo.
23. Idem, de 0,06985 (2 3/4"), kilo.
24. Idem, de 0,0762 (3"), kilo.
25. Tubo de aço preto sem costura, para alta pressão, de diametro interno de 0,0127 (1/2"), metro.
26. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro.
27. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
28. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro.
29. Idem, de 0,05081 (2"), metro.
30. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro.
31. Idem, de 0,0762 (3"), metro.
32. Tubo de chumbo diametro interno de 0,0127 (1/2"), até 0,0635 (2 1/2"), kilo.
33. Tubo de cobre sem costura, provado a 20 ks. por cms. de diametro interno, de 0,0254 (1"), kilo.
34. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
35. Idem, de 0,05081 (2"), kilo.
36. Tubos de cobre sem costura, provado a 300 ks. por cm². de diametro interno, de 0,00635 (1/4"), kilo.
37. Idem, de 0,003175 (1/8"), kilo.
38. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo.
39. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo.
40. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo.
41. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
42. Tubo de cobre, de diametro interno de: 0,00635 (1/4"), kilo.
43. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo.
44. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo.
45. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo.
46. Idem, de 0,01905 (3/4"), kilo.
47. Idem, de 0,1254 (1"), kilo.
48. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo.
49. Tubos conduit de aço flexivel, de 0,0127 (1/2"), metro.
50. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro.
51. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
52. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro.
53. Tubos de electroducto, de 0,0127 (1/2"), metro.
54. Idem, de 0,1905 (3/4"), metro.
55. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
56. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro.
57. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro.
58. Tubo de latão sem costura de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo.
59. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo.
60. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo.
61. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo.
62. Idem, de 0,01905 (3/4"), kilo.
63. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
64. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 30 de janeiro de 1928 —*Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 27 de fevereiro proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo "64" — Apparelhos para cozinha, lavanderia, fogões e seus pertencentes, e, de accôrdo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia esse que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concurrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independentes da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 64 — Apparelhos para cosinha, lavanderia, fogões e seus pertences

1. Faca para cosinha, lamina de 0m,15, uma.
2. Idem, lamina de 0m,20, uma.
3. Idem, lamina de 0m,25, uma.
4. Folha para serrote, de 0,3556 (14"), duzia.
5. Idem, de 0,4572 (18"), duzia.
6. Fogareiro typo Primus, n. 2, um.
7. Garfo de ferro estanhado, para cosinha, duzia.
8. Lata de folha com tampa, para cinco litros, uma.
9. Idem ,para 10 litros, uma.
10. Marmitões de folha com torneira para café, de cinco litros, um.
11. Idem, para 10 litros, um.
12. Moinho para café, de cinco kilos, um.
13. Idem, de 10 kilos, um.
14. Medidas para liquidos, kgo.
15. Serrote para carne, de 0,3556 (14"), um.
16. Idem, de 0,4572 (18"), um.
17. Torrador para café, de cinco kilos, um.
18. Idem, de 10 kilos, um.
19. Idem, de 20 kilos, um.
20. Machina para picar carne n. 2, uma.
21. Idem, n. 3, uma.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 30 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 14 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de medicamentos, drogas e appósitos, de accôrdo com a relação abaixo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do referido laboratorio.

3. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta directoria e na Directoria de Fazenda. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo, pela D. F.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 12 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas dos artigos serão feitas no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. A multa em que incorrer o fornecedor será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas.

11. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 24 de janeiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo tenente pharmaceutico, secretario.

Relação dos medicamentos para supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1928

1. Abacateiro, folhas, kilo.
2. Acido acetico crystallisavel, gramma.
3. Acido azotico chimicamente puro, gramma.
4. Acido arsenioso, gramma
5. Acido borico em pó, kilo.
6. Acido borico crystallisado, kilo.
7. Acido benzoico, kilo.
8. Acido citrico, kilo.
9. Acido chlorhydrico chimicamente puro, gramma.
10. Acido chrysophanico, gramma.
11. Acido chromico, gramma.
12. Acido lactico, gramma.
13. Acido phenico crystallisado, kilo.
14. Acido phenico puro, sodico, vidro de 28,0, vidro.
15. Acido picrico, gramma.
16. Acido phosphorico puro, gramma.
17. Acido salicylico, kilo.
18. Acido sulfurico, chimicamente puro, gramma.
19. Acido tartarico, kilo.
20. Acido trichoracetico, gramma.
21. Acetato de chumbo crystallizado, kilo.
22. Açafrão, stygmas, kilo.
23. Aconito, folhas, kilo.
24. Adstringente para pyorrhéa, Buckly, vidro.
25. Adrenalina, solução millesimal, gramma
26. Adonis Vernalis, kilo.
27. Agua escarlate, original, vidro.
28. Agua oxygenada Merck, garrafa.
29. Agua de flores de laranjeiras Isnard, litro.
30. Agua de rosas Isnard, litro.
31. Agua de louro cereja Isnard, litro.
32. Algodão hydrophilo de 1ª qualidade, pacote 250,0, pacote.
33. Algodão polvora, gramma.
34. Algodão em rolo para grampo JJ, solido, caixa.
35. Algodão absorvente JJ, em rolo, pacote de 8 onças, pacote.
36. Algodão em pasta, kilo.
37. Algodão desvitalizador SSW, frasco.
38. Argyrol, gramma.
39. Alcool a 36°, litro.
40. Alcool absoluto, litro.
41. Alcool a 40°, litro.
42. Alcool amylico pro analyse, litro.
43. Alcool methylico pro analyse, litro.
44. Alcatrão da Noruega, John. Wymann, kilo
45. Alcoolato de melissa dos Carmes, vidro.
46. Alcaçus em pó, kilo.
47. Alumen em pó, kilo.
48. Alumen crystalizado, kilo.
49. Aloes soccotrino, kilo.
50. Amalgama, True Dentaloy, vidro.
51. Ambrina, placas de 30,0, placa.

52. Ambrina, velas de 30,0, vela.
53. Ambrina, placa de 60,0, placa.
54. Ambrina, vela de 60,0, vela.
55. Amido em pó, kilo.
56. Ammonea, solução, litro.
57. Antipyrina, gramma.
58. Aniz estrellado em pó, kilo.
59. Aniz estrellado, fructo, kilo.
60. Aniodol interno, vidro.
61. Aniodol externo, vidro.
62. Antiseptico para canaes, caixa com liquido e pó Freuder, caixa.
63. Antimonio diaphoretico lavavel, gramma.
64. Atadura de flanella, de 0,05 x 5, duzia.
65. Atadura de flanella de 10 x 5, duzia.
66. Atophan, gramma.
67. Atadura de gaze, de 0,05 x 5, duzia.
68. Atadura de gaze, de 0,10 x 5, duzia.
69. Atadura de morim, de 0,05 x 5, duzia.
70. Atadura de morim, de 0,10 x 5, duzia.
71. Atadura gessada, em lata, lata.
72. Atadura de borracha, de 0,06 x 5m,0, unidade
73. Adrenalina, solução millesimal, vidro.
74. Aristol, gramma.
75. Arrhenal Riedel, gramma.
76. Arseniato de sodio, gramma
77. Arnica, flores, kilo.
78. Aspirina de Bayer, gramma.
79. Aspirina Schering, gramma.
80. Azul de methylene, chimicamente puro, gramma.
81. Bagas de zimbro, kilo.
82. Balsamo de Benguê, bisnaga.
83. Balsamo do Perú, kilo.
84. Balsamo de tolú Schimmel, kilo.
85. Banha de porco, typo americana, kilo.
86. Baunilha, gramma.
87. Belladona, folhas, kilo.
88. Belladona em pó, kilo.
89. Benjoim, kilo.
90. Benzina rectificada, litro.
91. Benzoato de ammonio, gramma.
92. Benzoato de gayacol, gramma.
93. Benzoato de lithio, gramma.
94. Benzoato de sodio, gramma.
95. Benzonaphtol, gramma.
96. Bicarbonato de sodio em barricas, kilo.
97. Bicarbonato de sodio em pacotes, de kilo, O, Herba, kilo.
98. Bicarbonato de potassio, kilo.
99. Bichlorureto de mercurio, gramma.
100. Bichromato de potassio pró analyse, gramma.
101. Bi-iodureto de mercurio pró-analyse, gramma.
102. Biphosphato de calcio, gramma.
103. Bi-chlorhydrato de quinina Baiss, gramma.
104. Bi-sulphato de quinina Boehninger, gramma.
105. Boldo, folhas, kilo.
106. Borracha em lençol para dentista, metro.
107. Borracha para separar dentes, caixa.
108. Borax em pó, kilo.
109. Bromhydrato de hyoscina, gramma.
110. Bromhydrato de quinino Boehninger, gramma.
111. Bromhydrato de hematropina, gramma.
112. Bromo puro pró ananlyse, gramma.
113. Bromoformio, gramma.
114. Bromureto de ammonea, grahuma.
115. Bromureto de calcio, gramma.
116. Bromureto de camphora, gramma.
117. Bromureto de ptoassio, gramma.
118. Bromureto de sodio, gramma.
119. Bromureto de stroncio, gramma.
120. Bronchivita (original), vidro.
121. Bryonia, raiz, kilo.
122. Cacodilato de sodio Merck, gramma.
123. Calendulas, folhas, kilo.
124. Calendulas, flôres, kilo.
125. Cafeina Merck, gramma
126. Calumba raiz, kilo.
127. Cal virgem pura, kilo.
128. Calomelanos a vapor Baiss, gramma
129. Calomelanos commum, gramma.
130. Camphora em pães, gramma.
131. Canella em cascas, kilo.
132. Canella em pó Baiss, kilo.
133. Cannabis indica, kilo.
134. Cantharidas, gramma.
135. Camomilla, kilo.
136. Capillaria, kilo.
137. Capsulas gelatinosas ss, cento.
138. Capsulas paulistanas n. 1 (caixa de 500), caixa.
139. Capsulas paulistanas n. 2 (caixa de 500), caixa.
140. Capsulas paulistanas n. 0 (caixa de 500), caixa.
141. Carbonato ammonea (C. K.), kilo.
142. Carbonato de bismutho, gramma.
143. Carbonato de calcio, kilo.
144. Carbonato de gayacol, gramma.
145. Carbonato de lithio, gramma.
146. Carbonato de magnesio inglez, kilo.
147. Carbonato de potassio puro, kilo.
148. Carbonato de sodio commum em barricas, kilo.
149. Carbonato de sodio puro secco pró-analyse, gramma.
150. Carmin n. 40, kilo.
151. Cardamomio, kilo.
152. Carvão de Belloc em vidro, vidro.
153. Cascas de laranjas amargas, kilo.
154. Cascara sagrada em pó, kilo.
156. Cataplasma Langlebert, typo pequeno, original, carteira.
156. Cataplasma Langlemert, typo pequeno, original, carteira.
157. Cêra em bastões, caixa.
158. Cevada em grão, kilo.
159. Centaurea menor, kilo.
160. Chloral hydratado, gramma.
161. Chlorato de potassio em pó, kilo.
162. Chlorethyla Benguê (tubo de 30,0) e Rhodia, tubo
163. Chlorhydrato de ammonea, kilo.
164. Chlorhydrato de emetina, gramma.
165. Chlorhydrato de apomorphina, gramma
166. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
167. Chlorhydrato de heroina, gramma.
168. Chlorhydrato de morphina, gramma.
169. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
170. Chlorhydrato de quinina, gramma.
171. Chlorofenol, vidro de 30,0, gramma.
172. Chlorureto de sodio puro, pró-analyse, kilo
173. Chlorureto de zinco, gramma.
174. Chlorureto de calcio, puro, secco, em pó, gramma.
175. Chlorureto de cal a granel, kilo.
176. Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
177. Chloroformio apesthesico Duneq, ampôlas de 30,0, ampôlas.
178. Chloroformio inglez, kilo.
179. Chlorocalcium de Michel, vidro.
180. Cimento, vidro.
181. Cimento oxyphosphato SSW, caixa com liquido e po, caixa.
182. Chlorureto de calcio puro crystalizado, kilo.
183. Chloroformio anesthesico C. do Rhone, ampôlas.
184. Chloro-Kelené n. 23 (tubo de 30 cc.), tubo.
185. Cimento Petroid, caixa com liquido e pó, caixa.
186. Cipó cabelludo, kilo.
187. Cipó cravo, kilo.
188. Citrato de cafeina, gramma.
189. Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
190. Citrato de sodio, gramma.
191. Citrato de magnesio granulado, kilo.
192. Citropheno, gramma.
193. Coaltar bruto, lavado, kilo.
194. Cochonilha inteira, gramma.
195. Cochonilha em pó, gramma.
196. Codeina, gramma.
197. Coca, folhas, kilo.
198. Cognac Macieira, litro.
199. Colchico sementes, kilo.
200. Collargol Merck, gramma.
201. Condurango, kilo.
202. Comprimidos de antipyrina 0,50, tubo de 15, tubo.
203. Comprimidos de aspirina de Bayer, tubo.
204. Comprimidos de atophan original, tubo.
205. Comprimidos de Benzonaphtol, de 0,50, tubo de 15, tubo.
206. Comprimidos de Butolam de Bayer, tubo.
207. Comprimidos de calomelanos de 0,05, tubo de 15, tubo.
208. Comprimidos de cascara sagrada tubo de 15, tubo.
209. Comprimidos de cafiaspirina Bayer, tubo.
210. Comprimidos de chlorato de potassio, kilo.
211. Comprimidos de chlorhydrato de quinina, 0,50, de 15 tubo.
212. Comprimidos de extracto hepatico, tubo.
213. Comprimidos de helmitol, 0,50, tubo de 15, tubo.
214. Comprimidos de insulina, tubo.
215. Comprimidos de Perissé (novocaina), tubo.
216. Comprimidos de opobilina, tubo.
217. Comprimidos de pyramido e cafeina (0,25-0,07), tubo de 15, tubo.
218. Comprimidos de salol, 0,50, tubo de 15, tubo.
219. Comprimidos de Salopheno, 0,30, tubo de 15, tubo.
220. Comprimidos de Stovarsol, P. Freire, tubo.

221. Comprimidos de sulfato de quinino, 0,50, tubo de 15, tubo.
222. Comprimidos de Taxol, tubo.
223. Comprimidos de tricalcina, tubo.
224. Comprimidos de urotropina Schering nacional, 0,50, tubo de 15, tubo.
225. Cravo da India, kilo.
226. Crémor de tartaro em pó secco, kilo.
227. Cremor de tartaro soluvel, kilo.
228. Creolina nacional, K. em lata, kilo
229. Creosoto de faia, gramma.
230. Creosoto mineral, gramma.
231. Creosoformio, gramma.
232. Cryogenina, gramma.
233. Crystal violeta, gramma.
234. Cyanureto de mercurio, gramma
235. Cyanureto de potassio, gramma.
236. Cyanureto de potassio medicinal, gramma.
237. Cêra para impressões (odontologia), caixa.
238. Cêra branca, kilo.
239. Dermatol, gramma.
240. Diadermina, kilo.
241. Diastase, gramma.
242. Digaleno solução Roche, vidro.
243. Digibaina, original, vidro.
244. Digitalina, solução Nativelle ou Mialhe, vidro.
245. Digitalis em folhas, kilo.
246. Dionina, gramma.
247. Discos de papel lixa, sortidos, SSW, caixa.
248. Discos de ouro de 22 e 24 kilates, gramma.
249. Discos carburundum, caixa.
250. Dormideiras, kilo.
251. Empoulas de adreno hypophisina S. A., caixa.
252. Empoulas de adrenalina, caixa.
253. Empoulas de bismuthan L. Pasteur, caixa.
254. Empoulas de bismutogenol, caixa.
255. Empoulas de cylothopina Schering, endovenosa, caixa.
256. Empoulas de bromhydrato de hyoscina, caixa.
257. Empoulas de guarol, caixa.
258. Empoulas de stanoxil, caixa.
259. Empoulas de colobiase de ouro, caixa.
260. Empoulas de collobiase de enxofre, caixa.
261. Empoulas de cyto serum Corbiére, caixa.
262. Empoulas de digaleno Roche, caixa.
263. Empoulas de electrargol, caixa.
264. Empoulas de gadusan, caixa.
265. Empoulas de granduitrina, Granado, caixa.
266. Empoulsa de hectina A. Naline, caixa.
267. Empoulas de hectina B. Naline, caixa.
268. Empoulas ionase antigonococcica O. Rangel, caixa.
269. Empoulas de luesine, caixa.
270. Empoulas de iodo injectol Jammes, caixa.
271. Empoulas de insulina Allen Hamburgs, caixa.
272. Empoulas de neobios, caixa.
273. Empoulas de Hemocyto Corbiére, caixa.
274. Empoulas de lantol, caixa.
275. Empoulas de Nitrito de amylo, caixa.
276. Empoulas de liposan, caixa.
277. Empoulas de ouabeina Arnaud, caixa.
278. Empoulas de pantopon Roche, caixa de 6, caixa.
279. Empoulas de pituitrina P. Davis, caixa.
280. Empoulas de propidon Delbet, caixa.
281. Empoulas de rachialgina, caixa.
282. Empoulas de polyvaccina antypiogenica, caixa.
283. Empoulas de solihydrol, caixa.
284. Empoulas de Scopolamina e morphina S. A., caixa.
285. Empoulas de sedol, caixa.
286. Empoulas de sôro antidysenterico nacional, uma.
287. Empoulas de soro antidiphterico nacional, uma.
288. Empoulas de sôro antigangrenoso, Laboratorio Paulista de Biologia, caixa.
289. Empoulas de sôro antigonococcico, caixa.
290. Empoulas de sôro antimeningococcico, uma.
291. Empoulas de sôro antitetanico, uma.
292. Empoulas de sôro antiophidico, uma.
293. Empoulas de sôro antipneumococcico, uma.
294. Empoulas de sôro antistreptococcico, uma.
295. Extracto de carne Bovril, vidro.
296. Empoulas de sôro gelatinado 250.0, uma.
297. Empoulas de sôro hemostatico N. V. Brasileiro, uma.
298. Empoulas de sôro cavallo, uma.
299. Empoulas de sôro caprino, uma.
300. Empoulas de sôro secco de cavallo, V. Brasil, uma.
301. Empoulas de sôro renal de cabra, uma.
302. Empoulas de sôro hemostatico, uma.
303. Empoulas de ôpsogan (vaccina antigonococcica), caixa.
304. Empoulas de septecemine Corbeal, caixa.
305. Empoulas de stanol, caixa.
306. Empoulas de stanoxyl, caixa.
307. Empoulas de trivalerina Silva Araujo n. 1, caixa.
308. Empoulas de trivalerina Silva Araujo n. 2, caixa.
309. Empoulas de valerianato de atropina, caixa.
310. Empoulas de vaccina antigonococcica Bruschtline, caixa.
311. Empoulas de vaccina antigonococcica S. A., caixa.
312. Empoulas de vaccina antipyogenica (osteomielite), caixa.
313. Empoulas de vaccina antityphoidica Vital Brasil, caixa.
314. Empoulas de vaccina antityphoidica Rocha Lima, 5 c. c., caixa.
315. Empoulas de vaccina staphilococcica, caixa.
316. Empoulas de vaccina antistreptococcica, caixa.
317. Empoulas de Bromhydrato de Hyoscina, caixa.
318. Empoulas de ether anesthesico Brunean, uma
319. Empoulas de formiato de quinino, caixa.
320. Empoulas de aspic, caixa.
320 A. Emplastro adhesivo de 2 pollegadas, carretel.
321. Emplastro adhesivo de 1 pollegada, carretel.
322. Emplastro adhesivo de 1/2 pollegada, carretel.
323. Emplastro adhesivo Johansen Z. O., metro.
324. Enxofre dourado de antimonio, gramma.
325. Enxofre em bastões, kilo.
326. Enxofre em flores, kilo.
327. Enxofre sublimado e lavado, kilo.
328. Ergotina de Bonjean, gramma.
329. Ergotina de Yvon, gramma.
330. Estramonio folhas, kilo.
331. Eczemol, vidro.
332. Estovaina Poulenc, gramma.
333. Extracto molle de alcaçús, gramma.
334. Extracto molle de belladona, gramma.
335. Extracto molle de genciana, gramma.
336. Extracto molle de ineimendro, gramma.
337. Extracto molle de opio, gramma.
338. Extracto molle de quina, gramma.
339. Extracto molle de rhuybarbo, gramma.
340. Extracto de malte e hemoglobina P. Davis, gramma.
341. Extracto de carne Lemco Liebig, gramma.
342. Extracto fluido de ameixas, grammas.
343. Essencia de absinthe, gramma.
344. Essencia de alecrim, gramma.
345. Essencia de alfazema, gramma.
346. Essencia de aniz, gramma.
347. Essencia de arruda, gramma.
348. Essencia de badiana, gramma.
349. Essencia de canella, gramma.
350. Essencia composta de balsamo franquillo, gramma.
351. Essencia composta de balsamo Fioravanti, gramma.
352. Essencia de cravo, gramma.
353. Essencia de eucalyptus, gramma.
354. Essencia de funcho, gramma.
355. Essencia de hortelã pimenta, gramma.
356. Essencia de limão, gramma.
357. Essencia de mastruço, gramma.
358. Essencia de melissa, gramma.
359. Essencia de mostarda, gramma.
360. Essencia de neroli, gramma.
361. Essencia de noz moscada, gramma.
362. Essencia de terebentina, gramma.
363. Essencia de tomilho, gramma.
364. Essencia de zimbro, gramma.
365. Estopa para filtrar, kilo.
366. Ether sulfurico, litro.
367. Ether anesthesico, ampôla de 100 c. c., ampôla.
368. Ether sulfurico chimicamente puro, Merck e Rhosno, litro.
369. Eucalyptus folhas, kilo.
370. Eugenol, gramma.
371. Eucalyptol, gramma
372. Exonymina verde, gramma.
373. Eosina, gramma.
374. Fava de Santo Ignacio rasurada, kilo.
375. Formiato de quinina, Baiss, gramma
376. Formol em pastilhas, kilo.
377. Formol, kilo.
378. Funcho sementes, kilo.
379. Flanella de algodão, metro.
380. Flanella de lã, metro.
381. Ferro-cyanureto de potassio pro-analyse, gramma.
382. Ferro-cyanureto de potassio pro-analyse, gramma.
383. Ferrolina, vidro.
384. Fuchsina absica peó-analyse, gramma.
385. Gaz carbonico, comp. metro cubico, metro cubico.
386. Gaz oxygenio, comprimido, medicinal, metro cubico.
387. Gaze hydrophila de 1ª qualidade, peça de cinco metros, peça.
388. Gaze gommada, peça de 10 metros, metro
389. Gelatina branca Merck, kilo.

390. Genciana raiz, kilo.
391. Gesso cirurgico, vidro original, kilo.
392. Gesso Leclere, vidro de 500,0 original, kilo.
393. Geneserine original, vidro.
394. Glycerina redistillada Evans-Sons, kilo.
395. Glycerina Globo, pura, kilo.
396. Glycerophosphato de calcio, gramma.
397. Glycerophasphato de calcio soluvel, gramma.
398. Glycerosphosphato de ferro, gramma.
399. Glycerophosphato de magnesio, gramma.
400. Glycerosphosphato de potassio solução, gramma.
401. Glycerophosphato de sodio, secco, em pó, Leppetit Farmaceutici, gramma.
403. Glycerophosphato de sodio soluçe a 50 %, gramma
404. Glycose Merck, secca, gramma.
405. Godiva, caixa de 6, caixa.
406. Gomenol, bisnaga de 50,0, tubo.
407. Gomma adraganfe, kilo.
408. Gayacol, gramma.
409. Glycerosphosphato de sodio crysfallizado Poulenc Frères, gramma.
410. Gomma alcatira, kilo.
411. Gomma arabica em pedra, kilo.
412. Gomma arabica em pó, Darrasse Frères, kilo.
413. Gottas iodo-thyroidicas, S. A., vidro.
414. Grama raiz, kilo.
415. Grindelia robusta, kilo.
416. Gutta percha em bastões para obturações, caixa.
417. Gutta percha em pontas para canaes, caixa.
418. Guaraná em bastões, gramma.
419. Guaranafeina, tubo.
420. Hamamelis virginica, kilo.
421. Helmitol, gramma.
422. Hopogan, gramma.
423. Hydrastis canadensis, kilo.
424. Hydrosaccharato S. Araujo, vidro.
425. Hypoclorina Moura Brasil, vidro de 500,0, vidro.
426. Hypoclorina Moura Brasil, vidro de 1.000,0, vidro.
427. Hypophosphito de calcio, gramma.
428. Hypophosphito de sodio, gramma.
429. Hypophosphito de sodio, kilo.
430. Hysopo, kilo.
431. Ichtiol, gramma
432. Iodalose, vidro.
433. Iodo hepatose V. Brasil, vidro.
434. Iodoformio, gramma.
435. Iodo metalloidico, gramma.
436. Iodol, gramma.
437. Iodureto de calcio, gramma.
438. Iodureto de chumbo, gramma.
439. Iodureto de lithio, gramma.
440. Iodureto de potassio, gramma.
441. Iodureto de sodio, Merck, gramma.
442. Iodureto de stroncio, gramma.
443. Ipeca raiz, kilo.
444. Ipeca em pó, kilo.
445. Jaborandy folhas, kilo.
446. Jalapa raiz, kilo.
447. Jalapa em pó, gramma.
448. Jalapa resina, gramma.
449. Jucá cascas, kilo.
450. Kaolin, kilo.
451. Kermes minéral Klusel, gramma.
452. Kolafeno O. Rangel, vidro.
453. Lactose, gramma.
454. Lactato de calcio, gramma.
455. Lactophosphato de calcio, gramma.
456. Lanolina, kilo.
457. Levedo de cerveja, vidro de 100,0, vidro.
458. Liquido para cimento oxyphosphato, vidro.
459. Liquido para cimento Petroid, vidro.
460. Litargirio, kilo.
461. Liquido para porcellana synthetica, vidro.
462. Lobelia, folhas, kilo.
463. Lycethol Bayer, gramma.
464. Lysol em vidro de 500,0, kilo.
465. Linhaça em pó, kilo.
466. Lycopodio, kilo.
467. Luminal Bayer, gramma.
468. Lacre de côres, em pães, kilo.
469. Lupulo, kilo.
470. Malvas, folhas, kilo.
471. Macella gallega, kilo.
472. Manteiga de cacáo, kilo.
473. Musculina Byla, vidro.
474. Magnesia calcinada pesada, kilo.
475. Magnesia calcinada leve, J. Wymann, kilo.
476. Mamá commum, Dannano Giardine, kilo.
477. Meimendro, folhas, kilo.
478. Menthol, gramma.
479. Mercurio metallico SSW, em 1/4 de libra, vidro.
480. Morim com 0m,60, bom, sem gomma, metro.
481. Myrrha em pó, kilo.
482. Myrrha em grumos, kilo.
483. Mercurio metallico, kilo.
484. Mostarda em pó, C. Erba, kilo.
485. Nevro-seda, caixa.
486. Néo-salvarsan (914), dose 0,15, tubo.
487. Néo-salvarsan (914), dose 0,30, tubo.
488. Néo-salvarsan (914), dose 0,45, tubo.
489. Néo-salvarsan (914), dose 0,60, tubo.
490. Néo-salvarsan (914), dose 0,75, tubo.
491. Néo-salvarsan (914), dose 0,90, tubo.
492. Néo-salvarsan (914), dose de 1,50 e 3,0, tubo.
493. Naphtol B, gramma.
494. Naphtalina em bolas, kilo.
495. Nitrato acido de mercurio, gramma.
496. Nitrato de potassio, kilo.
497. Nitrato de prata crystalisado, gramma.
498. Nitrato de prata fundido, gramma.
499. Nitrato de prata pró analyse, gramma.
500. Nitrato de sodio, gramma.
501. Nogueira, folhas, kilo.
502. Noz de kola rasurada, kilo.
503. Noz de kola em pó, kilo.
504. Novocaina M. Lucius, gramma.
505. Noz moscada, kilo.
506. Noz vomica em pó, kilo.
507. Noz vomica rasurada, kilo.
508. Nujol, vidro.
509. Nitrato de uranio pró analyse, gramma.
510. Nitro-prussiato de sodio pró analyse, gramma.
511. Nucleocol P. Davis, vidro.
512. Oleo de amendoa doce, gramma.
513. Oleo de cade, kilo.
514. Oleo de figado de bacalháo, claro, kilo.
515. Oleo de Oliveira, puro, kilo.
516. Oleo de ricino, kilo.
517. Oleo de motor de dentista SSW, vidro.
518. Oleo de cadeira de dentista, kilo.
519. Oleo de Olivena, Philippe Canaud, kilo
520. Opio em pó, gramma.
521. Oxyanureto de mercurio, gramma.
522. Oxydo amarello de mercurio, gramma.
523. Oxydo branco de antimonio, gramma.
524. Oxydo rubro de mercurio, gramma.
525. Oxydo de zinco para dentista, gramma
526. Oxydo de zinco, kilo.
527. Oxypara, caixa com pó e liquido, caixa.
528. Oleo de cedro Zeiss, vidro de 10,0, gramma.
529. Oxalato neutro de potassio pró analyse, gramma.
530. Opio bruto, gramma.
531. Paluber, comprimidos, tubo.
532. Pancreatina, gramma.
533. Parafina, kilo.
534. Papoulas, flores, kilo.
535. Papoulas fructos, kilo.
536. Paradehyldo, gramma.
537. Passas, kilo.
538. Pastilhas de chlorato de potassio, kilo.
539. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo.
540. Pepsina, gramma.
541. Pepsina soluvel, gramma.
542. Peptona secca em pó, White, gramma.
543. Perborato de sodio Merck, kilo.
544. Perchlorureto de ferro S. N., kilo.
545. Permanganato de potassio, kilo.
546. Peroxydo de manganez pró-analyse, gramma.
547. Persulfato de sodio, gramma.
548. Pesogeno Galvão, vidro.
549. Phenacetina, gramma.
550. Phenolphtaleina, gramma.
551. Prophylal, Granado, caixa.
552. Phosphato de acido de calcio, gramma.
553. Phosphato neutro de calcio, gramma.
554. Phosphato de ferro, gramma.
555. Phosphato de magnesio, gramma.
556. Phosphato de potassio, gramma.
557. Phosphato de sodio, gramma.
558. Phosphato tricalcio, gramma.
559. Phosphoros em bastões, gramma.
560. Piperazina Midy, vidro grande, vidro.
561. Podophylina, gramma.
562. Polygala, raiz, kilo.
563. Potassa caustica, pró analyse, gramma.
564. Potassa caustica, kilo.

565. Protargol, Poulenc, gramma.
566. Protoiodureto de ferro, gramma.
567. Protoxalato de ferro, gramma.
568. Pyramido, gramma.
569. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
570. Porcellana synthetica, vidro.
571. Pasta para desvitalizar, vidro.
572. Pyotil, vidro de 500,0 vidro.
573. Quassia razurada, kilo.
574. Quina em cascas, R. Costa, kilo.
575. Ratanhia, raiz, kilo.
576. Resorcina pró-analyse, gramma.
577. Rhuibarbo em pó, kilo.
578. Rhuibarbo em raiz, kilo.
579. Rhum da Jamaica, Negrita, garrafa.
580. Rivanol Meister Lucine, gramma.
581. Sabão medicinal, kilo.
582. Sabão de côco, kilo.
583. Sabão Marselha, kilo.
584. Sabão verde, kilo.
585. Sabugueiro, flores, kilo.
586. Saccharina, gramma.
587. Sal de Seignette pró-analyse, gramma.
588. Sal de fructas Eno., inglez, vidro grande, vidro.
589. Scurenaline Rhone, vidro.
590. Succo hepatico do Instituto de Biologia, vidro.
591. Salicylato de bismutho, gramma.
592. Salicylato de atropina, gramma.
593. Salicylato de heroina, gramma.
594. Salsaparilha, raiz, kilo.
595. Salicylato de methyla, gramma.
596. Salicylato de sodio secco, gramma.
597. Salipyfina, gramma.
598. Salol, gramma.
599. Salopheno, gramma.
600. Santhéose pura, caixa.
601. Santhéose lithinada, caixa.
602. Scamonéa, raiz.
603. Scamonéa, resina, gramma.
604. Senne foliolos, kilo.
605. Serpão R. Costa, kilo.
606. Serpentaria, kilo.
607. Simaruba cascas, kilo.
608. Sinapismo Rigollot, lata.
609. Solda em pacotes, 18 e 20 kilates, gramma.
610. Solução de phosphato acido de Oxford, vidro.
611. Serum vaccina Bruschettine n. 1 (ampôlas), caixa.
612. Sôro opo-estimulante masculino (ampôlas), caixa.
613. Sôro opo-sedativo masculino (ampôlas), caixa.
614. Sulby (ampôlas), caixa.
615. Sub-nitrato de bismutho, gramma.
616. Sulfato de cobre puro pró-analyse, gramma.
617. Sulfato de cobre do commercio, kilo.
618. Sulfato de cobre ammoniacal pró analyse, gramma.
619. Sulfato de ferro puro pró-analyse, gramma.
620. Sulfato de eserina, gramma.
621. Sulfato de magnesio, kilo.
622. Sulfato neutro de atropina, gramma.
623. Sulfato de potassio, kilo.
624. Sulfato de quinina, gramma.
625. Sulfato de sodio, kilo.
626. Sulfato de sparteina, gramma.
627. Sulfato de strychnina, gramma.
628. Sulfato de zinco, kilo.
629. Sulfureto de potassio, kilo.
630. Staphylase Doyen, vidro.
631. Strophantus, gramma.
632. Solubaina, solução Nativelle, vidro.
633. Suspensorios escretaes, 8, 10 e 12, unidade.
634. Tafetá inglez, carteira.
635. Talco de Veneza, kilo.
636. Talco Fragol, lata.
637. Taka diastase, gramma.
638. Tannalbina, gramma.
639. Tannino, kilo.
640. Tartaro emetico puro Merck, gramma.
641. Terpina, gramma.
642. Tetrachlorureto de carbono pró-analyse, gramma.
643. Theobromina, gramma.
644. Theosalvose Guilhome, capsulas, caixa.
645. Thiocol Roche, gramma.
646. Thyroidina, gotta, Instituto Milanez, vidro.
647. Tricalcina em capsulas, caixa.
648. Trinitrina solução original, vidro.
649. Turbito vegetal, raiz, kilo.
650. Tuberculina para cutis, reacção, empôla
651. Thymol, gramma.
652. Urodonal, vidro.
653. Urotropina Schering, gramma.
654. Uva ursina, kilo.
655. Vaccina antipyogenica Polyvalente Bruschettine, (empôlas), caixa.
656. Vaccina typho-paratypho-coli Bruschettine, caixa.
657. Vaccina staphylococcica do Instituto de Biologia, caixa.
658. Valeriana, raiz, kilo.
659. Valerianato de ammonea, gramma
660. Valerianato de quinino, gramma.
661. Valerianato de zinco, gramma.
662. Vaselina americana, J. W., kilo.
663. Vaselina Globo branca, kilo.
664. Vaselina esterilizada, em bisnagas, bisnaga.
665. Vaselina liquida, de Merck, vidro de 500,0, kilo.
666. Vinho branco, de 1ª, puro, litro.
667. Viburnium prunifolium, kilo.
668. Veronal, gramma.
669. Verniz Sandarac, vidro.
670. Vulcanite, em folhas, caixa.
671. Acido acetico (para uso photographico), litro.
672. Alumen de chromo (para uso photographico), kilo.
673. Bromureto de potassio (uso photographico), kilo.
674. Carbonato de sodio anhydrico (uso photographico), kilo.
675. Hyposulfito de sodio (uso photographico), kilo.
676. Hydroquinone (uso photographico), kilo.
677. Menthol (uso photographico), kilo.
678. Sulfito de sodio anhydrico (uso photographico), kilo.
679. Acetato de baryo, gramma.
680. Acetato de chumbo, neutro, pró-analyse, gramma.
681. Acetato de sodio, pró-nalyse, gramma.
682. Acetona, pró-analyse, gramma.
683. Acido arsenioso, pró-analyse, gramma.
684. Acido acetico, crystalizavel, phó-analyse, gramma.
685. Acido carminico, pró-analyse, gramma.
686. Acido oxalico, pró-analyse, gramma.
687. Acido phosphorico Baumé, pró-analyse, gramma.
688. Acido salicylico, pró-analyse, gramma.
689. Acido sulfanilico, pró-analyse, gramma.
690. Acido sulfosalicylico, pró-analyse, gramma.
691. Acido sulfophencio, pró-analyse, gramma.
692. Acido succiuico, pró-analyse, gramma.
693. Acido trichloracetico, pró-analyse, gramma.
694. Acido tartarico, pró-analyse, gramma.
695. Acido urico, pró-analyse, gramma.
696. Ammonea, 22°, Baumé, pró-analyse, gramma.
697. Anelina, pró-analyse, gramma.
698. Baryta caustica, pró-analyse, gramma.
699. Benzina crystalizavel, pró-analyse, gramma.
700. Carbonato de calcio, pró-analyse, gramma.
701. Chloroformio, pró-analyse, gramma.
702. Chlorureto de baryo, pró-analyse, gramma.
703. Chlorureto de sodio, puro e fundido, pró-analyse, gramma.
704. Chromato de potassio, neutro, pró-analyse, gramma.
705. Citrato de sodio, pró-analyse, gramma.
706. Chlorureto de ouro, pró-analyse, gramma.
707. Cochonilha, pró-analyse, gramma.
708. Fuchsina acida, pró-analyse, gramma.
709. Formol a 40, pró-analyse, gramma.
710. Hypophosphito de sodio, pró-analyse, gramma.
711. Hyposulfito de sodio, pró-analyse, gramma.
712. Molybdato de ammonio, pró-analyse, gramma.
713. Naphtoresorcina, pró-analyse, gramma.
714. Nitrato de sodio, pró-analyse, gramma.
715. Nitrato de potassio, pró-analyse, gramma.
716. Nitrato de chumbo, pró-analyse, gramma.
717. Nitrito de sodio, pró-analyse, gramma.
718. Oleo de cedro, pró-analyse, gramma.
719. Orceina, pró-analyse, gramma.
720. Orcina, pró-analyse, gramma.
721. Oxydo rubro de mercurio, pró-analyse, gramma.
722. Papel de tournesol amphotero, caixa.
723. Papel de tournesol azul, caixa.
724. Papel de tournesol vermelho, caixa.
725. Peptona pró-analyse, gramma.
726. Perchlorureto de ferro, solução pró-analyse, gramma.
727. Phenythydrasina pró-analyse, gramma.
728. Phloroglucina pró-analyse, gramma.
729. Phenol crystalizado pró-analyse, gramma.
730. Phosphotungstato de sodio pró-analyse, gramma
731. Saccharose pró-analyse, gramma.
732. Solução de Gleimsa Grubler, gramma

733. Solução de May Grunwald Grubler, gramma.
734. Soda caustica pró-analyse, gramma.
735. Sulfato de ferro e ammonio pró-analyse, gramma.
736. Sulfato de ammonio, pró-analyse, gramma.
737. Sulfato de magnesio, pró-analyse, gramma.
738. Sulfato de sodio crystalizado, pró-anlayse, gramma.
739. Sulfito de sodio, pró-analyse, gramma.
740. Sabão germicida de Parke Davis, unidade.
741. Tungstato de sodio, pró-analyse, gramma.
742. Verde de malacachita, pró-analyse, gramma.
743. Violeta de methyla, pró-analyse, gramma.
744. Violeta de genciana, pró-analyse, gramma.
745. Xylol, gramma.
746. Zinco em pó, pró-analyse, gramma.
747. Empôlas de bismuthoidol, caixa.
748. Empôlas de cura-lues, caixa.
749. Empôlas de muthassol, caixa.
750. Empôlas de ouabaina para uso endovenoso de 1/4 de miligramma, unidade.
751. Salycilato de eserina, vidro.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 24 de janeiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente pharmaceutico, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 27 de fevereiro do anno corrente, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de material medico-cirurgico, dentario, utensilios e mobiliarios para enfermarias, gabinetes e laboratorios, de accordo com a relação abaixo.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do referido laboratorio.

3 — A concurrencia será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta Directoria e na Directoria de Fazenda. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo, pela D. Fazenda.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documntos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas dos artigos serão feitas no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entregar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — A multa em que incorrer o fornecedor será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas.

11 — O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 4 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo tenente pharmaceutico, secretario.

RELAÇÃO DO MATERIAL MEDICO-CIRURGICO, DENTARIO, UTENSILIOS E MOBILIARIOS DE ENFERMARIAS, GABINETES E LABORATORIOS, NECESSARIO AO SUPPRIMENTO DO LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL DURANTE O ANNO DE 1928.

Relação do material medico cirurgico para supprimento do Laboratorio e deposito de material sanitario naval, durante o anno de 1928.

1. Abaixa lingua, fixo, de metal.
2. Abaixa lingua articulado, de metal.
3. Abridor de bocca, Collin.
4. Afastador de Farabeuf.
5. Afastador de palpebras, Desmarres.
9. Agulha de Hagaorne.
7. Afastador para tracheotomia.
8. Afiador para navalha.
9. Agulha de Hagdorne.
10. Agulha de Tuffier.
11. Agulha de Tuffier, para rachicentese.
12. Agulha de Reverdin, grande, recta.
13. Agulha de Reverdin, grande, curva.
14. Agulha de Reverdin, pequena, curva.
15. Agulha de Reverdin, pequena, recta.
16. Agulha de Reverdin, rombuda.
17. Agulha de sutura ordinaria.
18. Agulha de Deschamps.
19. Agulhas communs para intestinos.
20. Agulha para corpo extranho no olho.
21. Agulhas finas de sutura.
22. Agulha de platina, iridiada, de 2 1|2, centimetro. 0m,07.
23. Agulha de platina, iridiada, de 4 centimetros, 0m,08.
24. Agulha de platina, iridiada, de 6 centimetros, 0m,12.
25. Agulha de platina, iridiada, de 8 centimetros, 0m,12.
26. Agulha de platina, iridiada, de 3 centimetros, 0m,07 para seringa de 5,0.
27. Agulha para seringa de metal "Imperial" ou "Universal", de tarracha, curva.
28. Agulha para seringa de metal "Imperial" ou "Universal", de tarracha, recta.
29. Agulha Kerr, farpadas, sortidas.
30. Agulha de platina de 8|10 c. 2 1|2 c.
31. Agulha de platina de 6|10 c. 2 1|2 c.
32. Agulha de platina de 6|10 de 4 c.
33. Agulha de nickel, dourada, de 4 c.
34. Agulha de pedal, Collin.
35. Agulha de nickel, dourada, de 2 1|2 c.
36. Alavanca para extracção metal SSW modelo 6 c. (catalogo S. S. White de 1925).
37. Alavanca para extracção, em forma de colher, SSW (catalogo SS. White de 1925).
38. Alicate para grampos Harward (catalogo SS. White de 1925).
39. Alargodores Peesos numeros 1, 2 e 3 (catalogo S S White de 1925).
40. Almotolia.
41. Alfinetes de segurança, duzia.
42. Alfinetes communs, cento.
43. Alicate para suturas, metallicas.
44. Alicate para ouro, Universal.
45. Alça para amygdala e nariz Tydmg rectas.
46. Alça e canula de Veedr. n. 2 para amygdala e nariz.
47. Alça de platina, montada.
48. Amygdalotomo Sluder — Ballenger.
49. Angulo recto, modelo B para encaixe de S. S. W.
50. Anneis para espermatorrhea.
51. Apparelho transfusão de sangue.
52. Apparelho para ventosas Star, com 6 copos.
53. Aspirador Dieulafoy, modelo grande, com cremalheira.
54. Aquecedor electrico para agua (catalogo S. S. White de 1925).

55. Atomizadores electricos, jogo de 3, (catalogo S. S. White de 1925).
56. Atomizadores electricos, jogo de 3 (catalogo S. S. White de 1925).
57. Autoclave electrico.
58. Avental impermeavel.
59. Armario modelo americano (catalogo S. S. White de 1925).
60. Bacia de ferro esmaltado de 35 centimetros.
61. Bacia de ferro esmaltado de 40 centimetros.
62. Bacia para cuspideira de fonte (catalogo S. S. White de 1925).
63. Balança com conchas para pesar viceras e respectiva serie de pesos até 20 kilos.
64. Balança antropometrica, com mostrador e regua de estatura.
65. Balão para mascara Ombredanne.
66. Balde de ferro esmaltado, grande.
67. Balde de ferro esmaltado, médio.
68. Balde de ferro esmaltado, com tampa e pedal
69. Bandeja de ferro esmaltado de 22 x 16.
70. Bandeja de ferro esmaltado de 28 x 20.
71. Bandeja de ferro esmaltado de 36 x 28.
72. Bandeja apalina para mesa de braço (catalogo S. S. White de 1925).
73. Barril de vidro para 5 litros com rolha de borracha e torneira de vidro.
74. Bisturi abutuado, Gentil.
75. Bisturi curvo Gentil.
76. Bisturi recto Gentil.
77. Bisturi Gillet.
78. Bisturi duplo de metal (catalogo S. S. White de 1925).
79. Blepharostato G., de Mello.
80. Bomba para saliva (catalogo S. S. W. de 1925).
81. Bomba aspirante calcante.
82. Botões de Murphy sortidos.
83. Boticão de S. S. W., para incisivos superiores n. 48 (catalogo S. S. W. de 1925).
84. Boticão de Farabeuf.
85. Boticão de S. S. W. para caninos superiores n. 48 (catalogo S. S. W. de 1925).
86. Boticão para incisivos e caninos L. C. H. n. 30.
87. Boticão para molares inferiores n. 17 (Universal).
88. Boticão para molares inferiores n. 287 modelo Swing.
89. Boticão para todos premolares numero 101 (catalogo S. S. W. de 1925).
90. Boticão para grossos molares superior direito n. 17 S. S. W. de 1925.
91. Boticão para grossos molares superior esquerdo n. 18 S. S. W. de 1925.
92. Boticão para separar raizes n. 6 (catalogo S. S. W de 1925).
93. Boticão para raizes inferiores (alveolar ns. 75 e 7 catalogo S. S. W de 1925).
94. Boticão para terceiros molares superiores n. 210 (catalogo S. S. W. de 1925).
95. Boticão para raizes inferiores L. H. C. n. 29 (catalogo S. S. W. de 1925).
96. Boticão baionéta n. 65 (catalogo S. S. W. de 1925).
97. Boticão universal com 7 pontas e 2 alavancas (catalogo S. S. W. de 1925).
98. Braço de ferro para mesa de parede n. 1.
99. Braço para cuspideira n. 4 de S. S. W.
100. Brocas para peça de mão n. 7, esphericas de ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.
101. Brocas picotada de ns. 504, 505 e 506.
102. Brocas cylindricas picotadas de ns. 557, 558, 559 e 560.
103. Brocas cylindricas picotada conica ns. 569 e 570.
104. Broca conica invertida de numeros 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 44.
105. Broca cylindrica picotada com corte grosso, numeros 700, 701 e 702.
106. Broca roda de ns. 14 e 16.
107. Broca flexivel para canal ns. 175, 176 e 177.
108. Brunidores com cabo SSW de ns. 32 e 33.
109. Brunidores lisos de aço para motor de typos a, b, d, g.
110. Cadeira de ferro esmaltado de branco.
111. Cadeira para operações dentarias, Columera
112. Caixa de lãs Holmgren.
113. Caixa de metal para seringa de 2 grs., typo Luer.
114. Caixa de metal para seringa de 5 grs., typo Luer.
115. Caixa de metal para seringa de 10 grs., typo Luer.
116. Caixa de metal para seringa de 20 grs., typo Luer.
117. Caixa nickelada cylindrica de 15 x 15.
118. Caixa nickelada cylindrica de 20 x 20.
119. Caixa de madeira para material, de diagnostico,
120. Cabo para agulhas.
121. Calcadores duplos para obturações plasticas de ns. 1, 4 e 6.
122. Calcadores Ladmore de ns. 1, 3, 5 e 7.
123. Caneta n. 7.
124. Canivete saccarolhas.
125. Canula de Albarran.
126. Canula de Janet, simples.
127. Canula de Janet dupla corrente.
128. Canula de vidro com torneira.
129. Canula de Tuffier.
130. Canula de Janet Tuffier.
131. Canula de Janet Berger.
132. Canula de Bellocq.
133. Canula tracheal de Krishaber.
134. Canula para arteria.
135. Capacete para gelo, modelo grande
136. Catgut Triollet ss. (frasco grande).
137. Cama typo Simmons de 1m,80 x 0m,75.
138. Cama Simmons de 1m,80 x 0m,75.
139. Cama de ferro esmaltado Simmons n. 16.851 do catalogo Simmons.
140. Cama de ferro esmaltado Bertha, de 1m,80 x 0m,75.
141. Carro para transporte de doentes.
142. Carteira de cirurgia, pequena, completa.
143. Chondrotomo.
144. Cinta elastica de 0m,25 de largura.
145. Cisalha de Liston.
146. Centrifugador electrico
147. Clamps curvo.
148. Clamps recto.
149. Clamps hemorrhoidal.
150. Compressor automatico electrico.
151. Corda para motor de pé, chicote SSW.
152. Corda para motor electrico, braço de chicote
153. Copo de papel em pacotes de 100.
154. Copo de asepsia de instrumento.
155. Copo branco para cadeira de operação.
156. Copo para lavar olhos.
157. Comadre de ferro esmaltado em fórma de pá.
158. Colchete de nickel pequeno, médio e grande, duzia.
159. Conductor prostatico de Otis.
160. Coxim de borracha de 48 centimetros.
161. Costotomo.
162. Corôa para trepano Doyen, 8 millimetros.
163. Corôa para trepano Doyen, 4 millimetros.
164. Corôa de Dawis ss.
165. Crina Triollet (frasco).
166. Crepe Velpeau, metro.
167. Cuba de ferro esmaltado, riniforme, média.
168. Cuba de ferro esmaltado, riniforme, pequena
169. Cuba de borracha para gesso.
170. Cuba de vidro circular com 20 centimetros.
171. Cuba de agatha para collocação de pipo.
172. Cureta longa.
173. Cureta curta.
174. Cureta para osso.
175. Cureta para ouvido.
176. Cureta de gancho grosso.
177. Cuspideira de fonte.
178. Cuspideira de bomba.
179. Cuspideira nickelada para adaptar á cadeira.
180. Cystotomo e cureta Daviel.
181. Dedeira para prostata (Segué).
182. Dedeira de borracha.
183. Dedeira de borracha com capuz
184. Destaca-periosteo, recto.
185. Destaca-periosteo, curvo.
186. Dilatador-lavador de Kollmann, curvo.
187. Dilatador de Trousseau para trachéa.
188. Desimetro Bouchardat.
189. Ecrans reforçadores "Paterson Special" (para Raio X) 30 x 40.
190. Ecrans reforçados "Paterson Special" (para Raio X), 24 x 30.
191. Ecrans reforçadores "Paterson Special" (para Raio X), 18 x 24.
192. Ejector de vidro para bomba de saliva.
193. Enrolador de ataduras.
194. Enterotomo.
195. Erigna.
196. Escarradeira hygienica com pé.
197. Escarradeira individual.
198. Escarradeira de papel, pacote de 50, pacote.
199. Escarradeira Hygea typo parede.
200. Escarradeira Hygea typo centro.
201. Escarificador para ventosas, nickelado, com 6 lamiñas.

202. Equarissoir, duzia.
203. Escala de côres, de dentes.
204. Escavador SSW, com cabo, ns. 95, 96, 112 e 115.
205. Escova circular, para mandril.
206. Escova cylindrica para mandril.
207. Escova para tubo de ensaio.
208. Escova para limpeza de brocas.
209. Escova cirurgica.
210. Escropo pequeno.
211. Escropo médio.
212. Escalpello para olho.
213. Escalpello rombo para tracheotomia.
214. Escalpello agudo para tracheotomia.
215. Escalpello recto para autopsia.
216. Escalpello curvo para autopsia.
217. Escalpello estreito e curto para autopsia.
218. Escalpello estreito e longo para autopsia.
219. Espatula de metal, dupla, S. S. W., n. 9.
220. Espatula de osso dupla para dentista.
221. Espatula de agatha dupla para dentista.
222. Espatula para gesso de dentista.
223. Espatula de metal para palpebra.
224. Espelho electrico para exame de bocca.
225. Espelho frontal.
226. Espelho com cabo de metal para exame de bocca.
227. Especulo anal.
228. Especulo auricular, série de 3.
229. Especulo bivalvo, nasal
230. Especulo nasal.
231. Esponja.
232. Estojo completo Collin para vias urinarias, contendo o seguinte: um cystoscopio explorador, um cystoscopio para catetherismo uni-ureteral e um cystoscopio para catetherismo bi-ureteral.
233. Esterilizador nickelado, 40 x 20.
234. Esterilizador nickelado, 35 x 15.
235. Esterilizador nickelado, 25 x 12.
236. Esterilizador electrico, pequeno modelo.
237. Esterilizador electrico, para odontologia (cat. S. S. White, 1925).
238. Esterilizador a alcool (cat. S. S. White, 1925).
239. Esterilizador a alcool (50 centimetros).
240. Estampador "Schorpp", completo.
241. Estampador para tuberculos, para corôa de ouro.
242. Esthetoscopio de aluminio.
243. Esthetoscopio bi-auricular.
244. Esphygmomanometro aneroide.
245. Esthesiometro Werber.
246. Estylete.
247. Estylete de metal nickelado, com 0m,20
248. Estufa electrica.
249. Explorador, sonda S. S. W
250. Explorador de bola Otis, metallico, numeros alternados de 8 a 32.
251. Explorador Tiemann.
252. Explorador de bexiga.
253. Extractor de tartaro, com cabo, modelo Dr. John Melall, ns. 3, 11 e 12.
254. Extractor de tartaro, com cabo, S. S. W., ns. 1, 3 e 7.
255. Extractor de tartaro, modelo Dr. M. M. Dixon, ns. 116, 117, 126 e 127.
256. Extirpanervos ss, Donaldson ou S. S. W.
257. Faca para thermocauterio.
258. Faca de amputação com 18 centimetros.
259. Faca de amputação com 12 centimetros.
260. Faca interossea.
261. Faca para amygdala.
262. Faca para iris.
263. Faca bigume para iris.
264. Faca lacrymal de Weber.
265. Faca para autopsia.
266. Faca para cerebro.
267. Faixa de Nicaise.
268. Faixa de Esmarch.
269. Films radiographicos, Victor, 24 x 30, duzia.
270. Films radiographicos, Victor, 30 x 40, duzia.
271. Films radiographicos, Victor, 18 x 24, duzia.
272. Films para raio X, 30 x 40, duzia.
273. Films para raio X, 24 x 30, duzia.
274. Films para raio X, 18 x 24, duzia.
275. Fio metallico para agulha de injecção, duzia.
276. Fio de aluminio e bronze, frasco.
277. Fio de linho Triollet, frasco.
278. Fio de prata Triollet, frasco.
279. Fio de seda Triollet, qualquer numero, frasco.
280. Fio de bronze para suturas osseas.
281. Fio de metal para alça, carretel.
282. Fita metrica de aço.
283. Fita metrica de panno.
284. Funda de carneira simples.
285. Funda de carneira dupla.
286. Funil de vidro para cuspideira.
287. Frasco conta-gottas para corantes.
288. Frasco para oleo de cedro.
289. Frasco graduado para 100 cc.
290. Frasco de Erlenmeyer.
291. Garrote de Esmarch.
292. Garrote de Nicaise.
293. Gancho para estrabismo.
294. Gancho de Kirmisson.
295. Gancho para pterygeo.
296. Gancho rombo.
297. Goiva para corpo estranho.
298. Gorgerete.
299. Gotteira para ante-braço
300. Gotteira para membro superior, direito e esquerdo.
301. Gotteira para perna e pé.
302. Goteira para membro inferior direito e esquerdo.
303. Gotteira para para Stokes.
304. Gral de louça com pistillo para amalgama SSW, n. 7.
305. Grampos Haward.
306. Guarnição de borracha para mascara anesthesica.
307. Hemoglobinometro Tallqvist.
308. Hydrotimetro e frasco.
309. Impermeavel com um metro de largo.
310. Inhalador de Nicolay.
311. Insuflador para thermocauterio.
312. Insuflador para pulverizador.
313. Intermediario para seringa Luer.
314. Irrigador de ferro esmaltado, com tampa, para dous litros, completo.
315. Irrigador de vidro para dous litros (app. de elevação), completo.
316. Irrigador urethral de Kelled curvo.
317. Irrigador urethral de Kelled recto.
318. Jarro de ferro esmaltado para 10 litros.
319. Keratotomo angular.
320. Keratotomo recto.
321. Lampada a alcool Globo.
322. Lampada a alcool S. S. W. n. 4, vidro (cat. SSW. de 1925).
323. Lampada a alcool de metal (cat. SSW., de 1925).
324. Lampada para esterilizador a alcool (cat. SSW de 1925).
325. Lampada para urethroscopio Luz.
326. Lampada para cystoscopio.
327. Lampada para cystocopio explorador.
328. Lampada para cystoscopio para cathitherismo bi-ureteral.
329. Lampada para urethocystoscopio.
330. Lampada de Batel.
331. Lanterna electrica portatil.
332. Lanceta de cabo fixo (cat. S. S. W., de 1925), S. S. W.
333. Lapis dermographico.
334. Laryngoscopio (3, 4 e 5), com cabo
335. Lavatorio aseptico para dentista.
336. Lentes occulares Huyghens para microscopio, ns. 2, 3 e 4).
337. Lente objectiva de immersão 1|12 para microscopio.
338. Lente objectiva secca A C e D. D. para microscopio.
339. Lente com cabo.
340. Lençol de borracha de um metro de largo.
341. Lithotridor, completo.
342. Lima flexivel para separar dentes
343. Lima sortidas para ouro.
344. Luva de borracha Chaput.
345. Luva de Kunklft.
346. Luva de panno para autopsia.
347. Mandril para peça de mão ns. 7 e 321.
348. Mandril para angulo.
349. Mandril para escovinhas cylindricas.
350. Mandril de aço para vias urinasias.
351. Martello com cabo e gancho.
352. Martello Degerine.
353. Mascara de Ombredanne.
354. Mascara de Tuffier.
355. Mascara para chloroformio.
356. Malho de metal.
357. Matrizes Ivory (retentor) para dentista.
358. Meatotomo.
359. Mesa para cirurgia e curativos Kney Scheerer com placas de vidro de 14 m/m, com porta hombros, perneiras e estribos nickelados, tendo os movimentos

contrabalançados e deposito para peça servida igual ao modelo existente em serviço.
360. Mesa simples, modelo Brasil, de curativos e exames, com escoamento para agua, gaveta de metal nickelado, cremalheiros nickelados, tendo abertura para ser utilizada em vias urinarias, com estribos e perneiras nickelados e deposito para peças servidas.
361. Mesa original de Maquet, modelo de Querwain n. 170, com todos os pertences descriptos no catalogo de Maquet, de janeiro de 1926, pags. 1 e 12.
362. Mesa de ferro esmaltado, articulada para operações.
363. Mesa de ferro esmaltado, com pedra marmore para cabeceira.
364. Mesa de ferro esmaltado, para curativos.
365. Mesa de madeira Holmes, com placa de vidro, para dentista.
366. Microscopio Zeiss como chariot e condensador Abbe (sem lentes).
367. Moldeira de aluminio parcial de ns. 30 e 43, S. S. W.
368. Moldeira de aluminio de ns. 13, 101, 103 e 108, S. S. W.
369. Motor dentario, electrico, com braço de chicote, Ritter.
370. Motor dentario, de pedal, de chicote, S. S. W. ou L. H. C.
371. Muleta acolchoada e envernizada.
372. Navalha cirurgica.
373. Oculos amarellos, par.
374. Oculos fumados, par.
375. Oculos gráo, par.
376. Otoscopio pneumatico de Siegel, com tres especulos.
377. Otoscopio Neumarck.
378. Ophtalmoscopio.
379. Papelão telha, folha.
380. Padiola typo Exercito.
381. Papel japonez em rolo (para dentista).
382. Passa-fio.
383. Pedra marmore de (10 cm. por 10 cm.).
384. Pedra pomes em pó, kilo.
385. Pedra para afiar agulhas.
386. Pedra para afiar navalhas.
387. Pediluvio.
388. Pera Politzer.
389. Pera de borracha para pulverizador.
390. Perfurador para osso, rotativo, completo.
391. Perfurador para osso.
392. Perfurador de tympano angular.
393. Perna pilão.
394. Perna mecanica abaixo do joelho.
395. Perna mecanica acima do joelho.
396. Phosphatometro Bourget.
397. Pichorra de vidro.
398. Pinça para tubo de borracha.
399. Pinça para compressa, de 12 cms.
400. Pinça para corpos estranhos da fossa nasal.
401. Pinça para corpos estranhos do globo occular.
402. Pinça para corpos estranhos da larynge.
403. Pinça para corpos estranhos do ouvido.
404. Pinça para curativos, Gentile.
405. Pinça dente de rato Collin.
406. Pinça esophagiana Collin.
407. Pinça para dissecação Collin.
408. Pinça de Kocher Collin.
409. Pinça longa porta drenos, Collin.
410. Pinça para colchete de Michel, completa.
411. Pinça para thermocauterio.
412. Pinça porta instrumentos, Collin.
413. Pinça de Pean, Collin.
414. Pinça coração, Collin.
415. Pinça de pressão nickelada para irrigador.
416. Pinça para algodão ns. 11, 12 e 20 (para dentista).
417. Pinça para lingua, Labord.
418. Pinça de Lister.
419. Pinça para campos.
420. Pinça sacca bocado.
421. Pinça de Museux.
422. Pinça tira balas.
423. Pinça urethral, curva.
424. Pinça urethral, recta.
425. Pinça para amygdala (Tyding).
426. Pinça para ciliós.
427. Pinça para entropium.
428. Pinça esophagiana espiral (Tiemann).
429. Pinça para estrabismo.
430. Pinça de fixação de agrafes.
431. Pinça hemostática para amygdala.
432. Pinça para iris, curva.
433. Pinça para iris, recta.
434. Pinça para larynge.
435. Pinça para ouvido.
436. Pinça para polypo nasal.
437. Pinça para trachoma Khapp.
438. Pinça de cabello.
439. Pincel para ambrina.
440. Pipo de vidro para seringa Yongs, cente.
441. Pipo de Janet dupla corrente, duzia.
442. Pipo simples.
443. Pipo de vidro para curativos, com 20 cms.
444. Pipo para mercurio S. S. W., n. 3.
445. Placa de vidro para manipulação, ns. 4 e 6 (para dentista).
446. Placa de Petri.
447. Pneumotorax artificial (apparelho para).
448. Ponta para thermocauterio.
449. Ponteira de borracha para muleta.
450. Porta agulha de Hagdornee.
451. Porta agulha, Collin.
452. Porta pipo de vidro (francez).
453. Porta algodão nickelado, para dentista.
454. Porta algodão de Kelly.
455. Porta algodão usado, para dentista.
456. Porta algodão flexivel.
457. Porta compressa para larynge.
458. rancheta de identificação.
459. Prateleira de vidro com supporte de metal (para dentista).
460. Protector de borracha anti-venereo.
461. Pulverizador L. Championiere, modelo grande
462. Pulverizador L. Championiere, modelo médio.
463. Pulvenizador para ambrina.
464. Pulverizador com pera de borracha.
465. Quadro distribuidor de energia electrica (para dentista).
466. Rectoscopio.
467. Rheostato para endoscopio.
468. Rodas de carburundum, de diametro de 12, 15 e 18 mm.
469. Rodas de camurça para peça de mão, n. 7, de 16 a 19 mm.
470. Rosca para extracção.
471. Rouge em pó, para polimento.
472. Rugina curva.
473. Rugina, recta.
474. Sacco de borracha, com guarnição de feltro, para agua quente, grande.
475. Sacco de borracha, para gelo, com 30 centimetros de diametro.
476. Seringa de Albarran, para instillação.
477. Seringa de Albarran, para lavagem de bexiga.
478. Seringa de Guyon, para instillação.
479. Seringa de Guyon, de 100 cc. e 150 cc.
480. Seringa de Guyon, de lavagem de bexiga.
481. Seringa de Barthelemy, Luer.
482. Seringa de Luer de duas grammas.
483. Seringa de Luer de cinco grammas.
484. Seringa de Luer, de 10 grammas.
485. Seringa de Luer, de 20 grammas.
486. Seringa typo Luer, de 2 grammas.
487. Seringa typo Luer, de 5 grammas.
488. Seringa typo Luer, de 10 grammas.
489. Seringa typo Luer, de 20 grammas.
490. Seringa de Ricord, para anesthesia local.
491. Seringa urethral.
492. Seringa Yongs, completa, duzia.
493. Seringa de vidro para installação.
494. Seringa de vidro de 10 cc. para instillação vesical.
495. Seringa para agua S. S. W. n. 22.
496. Seringa para ar quente S. S. W. n. 23.
497. Seringa para lavagem de abcesso S. S. W. n. 33.
498. Seringa de metal para anesthesia Universal.
499. Seringa electrica (para dentista).
500. Seringa para urethra posterior.
501. Seringa metallica, para ouvido.
502. Seringa de anel, prata, com 3 pontas.
503. Seringa para mygdala.
504. Seringa de jacto continuo.
505. Seringa de hydrocelle.
506. Serra de Farabeuf.
507. Serra metacarpiana.
508. Serra de gigli.
509. Serra de fio.
510. Serra de dorso movel.
511. Solda em pacotes de 18 e 20 kilates.
512. Sonda de Bequile.
513. Sonda de extremidade cortada.
514. Sonda de borracha, dupla corrente.
515. Sonda de gomma massiça.

516. Sonda de Guyon, para instillação.
517. Sonda de borracha esophagiana.
518. Sonda de Nelaton, Gentile.
519. Sonda de Pezzer, Gentile.
520. Sonda de Olivar, cheia, Gentile.
521. Sonda de borracha para enteroclyse.
522. Sonda para cystoscopio.
523. Sonda urethral, aberta.
524. Sonda urethral, massiça.
525. Sonda de uma oliva para instillação.
526. Sonda de uma oliva para exploração.
527. Sonda de duas oliva para exploração
528. Sonda de duas oliva para instillação.
529. Sonda de metal evacuadora de Gyon.
530. Sonda para catheterismo urethral, ns. 12, 14, 15 e 16.
531. Sonda algalia para installação vesival.
532. Sonda Beniqué de 24 a 60.
533. Sonda evacuadora angulada.
534. Sonda evacuadora de dupla corrente.
535. Sonda Menier, 7, 15, 18, 23 e 25.
536. Sonda de Nelaton ss.
537. Sonda de gomma com bola, ou conica, ou em bayoneta, ou cortadas, Gaillard Bequille.
538. Sonda de Anel, prata.
539. Sonda nasal de prata.
540. Sonda de Bowmann, prata, série
541. Sonda para trompa, em série.
542. Sonda metallica n. 25.
543. Sonda rectal.
544. Sonda de prata para abcesso (para dentista).
545. Sphygmothesiometro de Landry.
546. Supporte para corantes.
547. Taboas de visão Wecker, série.
548. Tala de madeira articulada.
549. Tala de papelão.
550. Tambores para compressa.
551. Tambor test, com pelle.
552. Tamborete de ferro esmaltado, giratorio.
553. Tamiz para fezes.
554. Tapete de borracha para cadeira de dentista.
555. Téla de arame de 15 x 15 centimetros.
556. Tenaculas ss.
557. Tenacula Collin, de 15 centimetros.
558. Tenacula aboloada.
559. Tenaculo.
560. Tesoura curva de 17 centimetros, Collin.
561. Tesoura recta de 17 centimetros, Collin.
562. Tesoura para apparelho.
563. Tesouro para iris, curva.
564. Tesoura para apparelho gessado.
565. Tesouro para iris, recta.
566. Tesoura para estrabismo.
567. Tesoura para uvula com garros.
568. Tesoura para gengiva ns. 22 e 27 (para dentista).
569. Thermometro para banho, Casella.
570. Thermometro clinico, Taylor.
571. Thermometro para estufa.
572. Thermocauterio Paquelin.
573. Thermocauterio para dentista.
574. Tinta preta para identificação.
575. Torneira de cautchouc, para ligação.
576. Torneira de cautchouc, com pipo.
577. Torneira de vidro.
578. Torneira para apparelho, de sôro.
579. Trepano de Doyen, com perfurador.
580. Trepano de acertar raizes de numeros 4, 5, e 8 (para dentista).
581. Trepano para peça de mão n. 7.
582. Tripeça para capsula.
583. Trocater para aspirador Dieulafoy, grande calibre.
584. Trocater universal, curvo.
585. Trocater para antro recto.
586. Trocater para antro curvo, Krauzer.
587. Tubo de borracha para irrigador, Gentile.
588. Tubo de borracha para apparelho de elevação Gentile.
589. Tubo de borracha para drenos.
590. Tubo de borracha para sôro, Gentile.
591. Tubo de dreno de 1, Gentile.
592. Tubo de vidro para alimentos longo.
593. Tubo de Marion ss.
594. Tubo de Marion para bexiga.
595. Tubo de Coolidge, Victor, fóco médio.
596. Tubo de Coolidge, Victor, fóco fino.
597. Tubo de Coolidge, Victor, fóco grosso.
598. Tubo de Faucher com funil de borracha.
599. Tubo de Achard.
600. Tubo para centrifugador, graduado.
601. Tubo para centrifugador, sem graduação.
602. Uremetro Bouriez.
603. Uricometro de Ruhemann.
604. Urethrotomo Maissonneuve.
605. Urinol de vidro.
606. Urinol de vidro com assento.
607. Urinol commum de ferro esmaltado.
608. Urinol fechado em assento.
609. Velas filiformes com bola, ou conica ou bayoneta.
610. Velas conductoras para urethrotomo.
611. Velas conductores de Guyon.
612. Velas de exploração de Guyon.
613. Ventosa de vidro, pequena.
614. Ventosa de vidro, média.
615. Vitrine para instrumentos, 1m,30 x 0,50 x 0,35.
616. Mesa operatoria para extremidades, do Dr. Putti, com accessorios conforme catalogo de M. Schaerer S. A.
617. Mesa de operação de Quervain, modelo X — do catalogo de M. Schaerer S. A.

Directoria de Saude Naval, (D. S. 3), 4 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2° tenente-pharmaceutico secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Modeladores.

2 — De accôrdo com o art. 27, do regulamento em vigor, sómente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres ou operarios de primeira e segunda classe do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe, das officinas da Industria Particular; uns e outros de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, director, de accôrdo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro, proximo vindouro, as inscripções á matricula, para preenchimento de (38) trinta e oito vagas no curso desta escola, sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o art. 90 do regulamento acima citado, compete a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 84 — Ninguem será admittido á inscripção á matricula na escola sem provar:

1°, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula na escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2°, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3°, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 19 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4°, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5°, que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 10 de janeiro de 1928. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

RECTIFICAÇÃO DE EDITAL

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que a relação do material para concurrencia publica a realizar-se no dia 16 do corrente, ás 14 horas, conforme se acha publicado no *Diario Official* do dia 1 tambem do corrente, a folhas 3.650, 1ª columna, deverá obedecer á seguinte rectificação:

Sejam supprimidas as palavras:

Montagem das installações "Spery" dos scouts.

Sejam substituidas as seguintes palavras:

Onde se lê: de 0,0625 ou 0,01 de pollegadas de diametro, leia-se o diametro de cada fio é de 1,01 de pollegada ou 0,25 de millimetro, e, o isolamento, composto de borracha, algodão, juta alcatroada e chumbo, devendo ser protegido por uma trança flexivel de fio de aço.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, D. F. 1, em 8 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude da Armada

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

Transferencia

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saúde, aviso aos interessados que a concurrencia publica que se devia realizar no dia 20 do corrente mez para fornecimento de vasilhame e utensilios para pharmacias, enfermarias e gabinetes durante o anno de 1928, fica transferida para o 23 do mez corrente.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 7 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente pharmaceutico, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Ipamery, no Estado de Goyaz, Horacio Ramos Peretta Prado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 25:834$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de janeiro de 1916 a 30 de abril de 1918, e a cujo pagamento, em gráo de revisão, foi condemnado por accordão de 25 de maio do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Acará, no Estado do Pará, Francisco Xavier Amandio de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 120$, alcance proveniente de sello de nomeação que o ex-collector não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 a 31 de dezembro de 1891, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de fevereiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CAES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o decreto n. 14.813, de 1924, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, comtanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem preferir quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º, do decreto n. 14.813, ora citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigos do decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em apparlamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão nas seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$ a 5:000$, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas caritaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do senhor director e de accôrdo com a lei n. 1.309, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo de acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da sub-

missão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4º);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, artigo 1º, lettras *a*, *b* e *c*.

4ª — A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ahi já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas ás 15 horas do dia 9 de fevereiro vindouro, no gabinete do mesmo senhor director, propostas para a construcção de estantes para o archivo da Caixa de Amortização no edificio onde funccionou o forno de incineração daquella caixa.

Clausula 1ª — As obras constam de construcção de estantes para o archivo da Caixa de Amortização de accôrdo com o projecto e especificações que acompanham o mesmo; para isso estarão á disposição dos senhores interessados desenhos e mais informações de que precisarem na sala da 2ª sub-directoria do Patrimonio Nacional todos os dias das 2 ás 5 horas da tarde.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas sem rasuras ou emendas, devidamente selladas, e assignadas com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual o concurrente se compromette a executar a obra, de accôrdo com as clausulas estabelecidas no presente edital e ao Codigo de Contabilidade da União.

Clausula 3ª — As propostas serão entregues em envelopes fechados, com a declaração pela parte externa de "Proposta" e em outro envelope tambem fechado, com a declaração de "Idoneidade", serão apresentados attestados que provem competencia profissional passado por um engenheiro de nomeada.

As firmas que já concorreram a serviços neste ministerio estão dispensadas de apresentar esses documentos.

Clausula 4ª — As condições de idoneidade serão julgadas antes da abertura dos envelopes das propostas.

Clausula 5ª — As propostas serão abertas perante o director do Patrimonio Nacional, na presença de todos os interessados ou de seus procuradores.

Clausula 6ª — O preço apresentado na proposta para execução das obras nas condições do edital não poderá ser superior a 20:252$650 preço do orçamento, comprehendidas as despezas de eventuaes e administração.

Clausula 7ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contenham apenas offerecimento da reducção sobre a proposta mais barata, ficando tambem reservado ao Governo o direito de não acceitar proposta alguma das apresentadas assim como o de poder annullar a presente concurrencia sem assistir direito de indemnização de especie alguma.

Clausula 8ª — No caso de duas propostas iguaes terá preferencia:

a) o proponente que fizer maior reducção sobre a proposta apresentada;

b) o que fôr brasileiro;

c) o que fôr contemplado por sorte.

Clausula 9ª — Os concurrentes para apresentação de suas propostas deverão apresentar o talão da Thesouraria Geral com o qual provarão ter feito a caução de um conto de réis (1:000$000), sendo esta caução restituida aos interessados mediante requerimento, inclusive daquelles cujas propostas não foram abertas, após o julgamento da concurrencia, excepção do concurrente acceito.

Clausula 10ª — Si o proponente acceito recusar assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pela repartição, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula anterior.

Por occasião da assignatura do contracto a caução acima referida será substituida por outra do valor de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, que garantirá, não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 11ª — O prazo para inicio das obras será de seis dias após o registro do respectivo contracto no Tribunal de Contas, e para terminar 40 dias a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 12ª — O pagamento das obras será effectuado após a sua acceitação por parte do engenheiro indicado para fiscalizal-as podendo então ser levantada a caução mediante requerimento dirigido á autoridade competente.

Clausula 13ª — O proponente escolhido se obriga a executar, caso fôr julgado necessario, serviços não previstos, até a quantia maxima de 1:000$000, que lhes forem ordenados pelo engenheiro fiscal durante a execução das obras.

Especificações para construcção das estantes do archivo da Caixa de Amortização

Os estrados, travessas e montantes das estantes serão de peroba rosa nas dimensões indicadas no projecto.

Para sustentar as estantes do 2º pavimento serão collocadas columnas e vigas de ferro duplo T nas dimensões indicadas no projecto e sobre estas o soalho de madeira.

A grade divisoria será de ferro em vergalhões redondos, de accôrdo tam-

bem com o projecto, tendo uma porta com uma fechadura de duas chaves.

A grade do parapeito do passadiço do 2º pavimento será de tubos de ferro e montantes de ferro batido. A escada de accesso ao passadiço será do typo de "escada de bordo".

Na clara boia far-se-ha a substituição dos vidros que se acham partidos, vidros esses que serão de duas grossuras ou iguaes aos existentes.

O serviço de electricidade constará da demolição de um compartimento de madeira, mudança do quadro de distribuição que se acha collocado neste compartimento para o outro existente de paredes de alvenaria e fechamento de uma porta neste compartimento, abrindo-se outra em logar indicado pela fiscalização.

(Proc. n. 6.127/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que o Sr. Trajano Martins requereu o aforamento do terreno, lote n. 9, á rua Campeiro-Mór, 2ª secção de foro em Santa Cruz, com os seguintes caracteristicos:

Area 3.160m,2, mede 22ms,0 de frente, a largura nos fundos mede 41ms.50, o lado direito mede 110ms*80 e o lado esquerdo mede 109ms.. e confronta ao Norte com o lote n. 8 de Laurinda Franciscá, ao Sul com o lote n. 10 de Anna Maria Sant'Anna, a Este com a rua Campeiro-Mór e a Oeste com parte do lote n. 4 da rua Itá, ainda não requerida.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo de 30 dias, contados da 1ª publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo 19.767, de 1927.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

Tendo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 27 de janeiro ultimo, autorizar a abertura de concurrencia administrativa permanente no corrente exercicio de 1928, de accôrdo com o art. 245, do regulamento do Codigo de Contabilidade, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, para acquisição e concerto de moveis, machinas de escrever e de calcular, objectos de expediente, fardamento, serviço de conducção e acquisição de material para fiscalização externa, necessarios a esta Recebedoria, fazemos publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que, da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não forem directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 757 do mesmo codigo.

O prazo para esse requerimento é de dez dias corridos, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão ministrados pelos abaixo assignados, na secção de contabilidade desta repartição, das 13 ás 16 horas.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Leopoldo Cavalcanti de Mendonça*, 1º escripturario — *Carlos de Carvalho*, 4º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, estabelecida em Irajá, para, no prazo de cinco dias, allegar o que entender a bem de sua defesa no processo n. 9.123, de 1927, existente nesta recebedoria.

Segunda Sub-directoria, 8 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Severiano de A. Cavalcanti*.

Recebedoria do Districto Federal

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio da Silva Lobo e outros, estabelecida á rua Bella n. 4, para, no prazo de cinco dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa no processo n. 347, de 1927, existente nesta recebedoria.

Segunda Sub-directoria, 8 de fevereiro de 1928. — O sub-director, *Severiano de A. Cavalcanti*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

349, A. C. Carvalho & Comp. praça General Quintino Bocayuva n. 16.

S. Cor. 1.806, Angelo, Morgante & Comp., rua de São Pedro n. 202, sobrado.

S. Cor. 1.877, Ferreira — Antonio Lourenço, rua do Riachuelo n. 326.

S. Prot. 478, Flores—Basilides Pego, rua Corrêa Dutra n. 25.

S. Prot. 533, Guerreiro — Camillo Augusto de Moraes, rua Mariz e Barros n. 303.

B 3.100, Kamel Badin & Irmão, avenida Thomé de Souza n. 123 B.

W 1.017, Kayat & Aquim, rua da Alfandega n. 327.

V1.969 , Leal — José Francisco da Cunha, rua Barão de Mesquita n. 237.

A 531, Lima — Messias Casado d'Accioly, rua da Estação n. 9 A.

P 908, Lino Pereira & Comp., rua da Misericordia ns. 104|106.

S. Prot. 320, Porto — Antonio Alves da Silva, avenida Francisco Bicalho numero 182.

S. Prot. 156, Queiroz—Antonio Monteiro de, rua General Camara n. 92.

353, Rosa — Manoel João da, rua Dona Clara n. 137, estação de D. Clara.

X 2.548, Sá — Marietta Franco de, rua São Luiz Gonzaga n. 401.

X 2.544, Sabá — Fortunato de, rua Dr. Maciel n. 83 B.

X 504, Sampaio — Maria Paulina Antunes, rua Buenos Aires n. 46, loja.

267, Silva — Eurico Leoncio da, rua Cardoso Marinho n. 8, sobrado.

S. Cor. 1.882, Stern — Paulo, rua Ribeiro Guimarães n. 15.

S. Cor. 1.881, Stern — Ricardo, rua Ribeiro Guimarães n. 15.

S. Prot. 445, Souza — Zelio Benicio de, rua Delgado de Carvalho n. 33.

383, Teixeira — Candido Ribeiro, rua Getulio n. 130.

1121, Valle — Eulampio dos Reis, rua Ledo n. 29.

S. Prot 319, Xavier — Alvaro, rua das Dores n. 42, Todos os Santos.

359, Wanderley — Manoel de Oliveira, rua Coronel Tamarindo n. 672.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 9 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro 8 de fevereiro de 1928. — Pelo secretario, *Carlos Lopes da Silva, auxiliar*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 9 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — Pelo secretario, *Carlos Lopes da Silva*, auxiliar.

V. 496, A. Ferreira, avenida Amaro Cavalcanti n. 666.

V. 116, A. Ferreira & Baptista, rua 24 de Maio n. 177.

W. 464, A. Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 1.071.

S. J. R. S. 871, A. Schneider, rua do Cattete n. 29.

V. 2.477, A. Silva Junior & Comp., rua Haddock Lobo n. 108.

H. 1.459, A. V. Granja, rua do Rezende n. 21.

P. 372, Abram — Leon, rua da Assembléa n. 121.

V. 536, Abreu — Francisco Eloy de, avenida Rio Branco n. 9-S|141, 1º andar.

V. 588, Albuquerque — Julieta Claude de, rua D. Rita n. 37, Engenho Novo.

V. 1.753, Almeida — Cypriano Lopes, rua Dias da Cruz n. 200.

S. C. 92, Almeida — Francisco Pinto de, rua General Caldwell n. 166.

W. 490, Alves — João José, praia de Botafogo n. 88.

W. 910, Alves — Manoel, praia do Zumby n. 117 — Ilha do Governador.

V. 690, Andrade — José de, rua Vieira da Silva n. 30.

D. 882, Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., avenida Rio Branco numeros 41 43.

W. 280, Araujo — Daniel de, rua Posollo n. 156, inhauma.

P. 529, Assad — Miguel, rua Catumby n. 31.

V. 328, Babikoff — Isaac, rua da Alfandega n. 314.

S. L. C. T. 942, Baltar Junior & Companhia, rua Uruguayana n. 42.

S. 291, Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua 1º de Março n. 81.

P. 332, Barros — João de, rua 7 de Setembro n. 189, sobrado.

Y. 2.658, Braga — Hermenegildo Ferreira, rua Fonseca Telles n. 120 A.

P. 536, Branco — Alberto Rodrigues, rua Haddock Lobo n. 6.

C. 2.568, Braune — Cid, rua Bambina n. 69.

W. 565, C. R. Wilhelm, rua das Laranjeiras n. 24.

L. 315, Cabo — Joaquim Gomes do, rua Sergipe n. 74.

S. L. R. Z. 247, Campos — Julião Francisco Gonçalves, rua S. Francisco Xavier n. 371

S. L. R. R. 918, Conti — Agapito, rua Teixeira Junior n. 55.

V. V. 2.086, Carneiro — Adolpho Machado, rua Benedicto Hippolyto numero 87.

S. C. 1.411, Carneiro — Antonio Pereira, rua General Dionysio Cerqueira numero illegivel.

S. L. R. Y. 351, Carvalho — Augusto Moraes, rua São Francisco Xavier numero 910.

P. 134, Carvalho — José Antonio de Souza, rua Jorge Rudge n. 20.

Y. 195, Carvalho — Maria, rua Ramalho Ortigão n. 22, 2º andar.

Z. 1.357, Carvalho — Ovidio Saraiva de, rua Almirante Tamandaré n. 30, Mangaratiba.

P. 434, Chaves — Augustinho Ferreira, rua da Alfandega n. 263.

V. 638, Chaves — Juvenal, rua Ledo n. 50.

B. 1.578, Corrêa — Olindo, rua Progresso n. 10.

S. C. Cheq. 689, Cordero — Miguel Rodrigues, rua do Ouvidor n. 136.

B. 11302, Cruz — Albino Alves da, rua Mauá n. 84 — Santa Thereza.

V. 579, Cunha — Alberto, rua Coronel Agostinho n. 5.

Z. 1.455, Damin — Maria Gama Abreu, rua Buenos Aires n. 95, 1º andar.

D. 363, Dovelly — Oscar, avenida Mem de Sá ns. 21|31.

50, Ecarp Waldemar de Sá, rua Conde de Bacpendy n. 17.

V. 408, Elias — Marianna, rua Tanque sem numero — Jacarépaguá.

V. 611, Fayaes — Habil, rua Amaro Quintella n. 44.

V. 3.645, Fernandes — José Rudinho, rua Marquez de Sapucahy n. 75.

W. 242, J. S. Costa, avenida 28 de Setembro n. 209.

V. 450, Felippe — Francisco, rua Copacabana n. 506.

P. 466, Fernandes — José Manoel, rua Bento Gonçalves n. 163.

P. 488, Fernandes — Marcos, rua Augusto Nunes n. 47.

P. 455, Ferreira — Antonio, rua Pompilio Albuquerque n. 250.

P. 479, Ferreira Gomes & Ferreira, rua Ferreira Borges n. 10.

P. 478, Ferreira Gomes & Ferreira, rua Augusto Vasconcellos n. 7.

X. 1.350, Ferreira — Polybio de Mattos, praia do Cocotá n. 2 — Ilha do Governador.

P. 454, Figueira & Drummond, rua Paraná n. 76.

P. 485, Fontoura — Manoel, becco Ataliba sem numero.

C. 745, Freitas — Alfredo de Paula, rua Conde de Bomfim n. 1.349.

W. 137, Freitas — Joaquim, avenida 28 de Setembro n. 352.

L. 1.296, Gameiro — José Capitolino, Freire (general), rua Barão de Itapagipe n. 21

Imprensa Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. Director geral, communico aos interessados que as propostas para a concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade da União, e a que se refere o edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official*, serão recebidas nesta repartição, no dia 10 de fevereiro proximo, observadas as condições constantes do referido edital.

Secção Central, 28 de janeiro de 1928. — O chefe, *Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscripções para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na conformidade do disposto no capitulo XII do regulamento que baixou com o decerto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910:

1.ª — As materias do concurso serão: portuguez orthographia, analyse e redacção), francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.ª — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fórma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceitas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concurrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estadoaes ou municipaes, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e emprezas de reconhecida idoneidade, poderão ser acceitos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concurrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.ª — Os concurrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha ao Districto Federal, provando não soffrerem de molestia contagiosa e serem vaccinados.

4.ª — Os candidatos pódem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

5.ª — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta o prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, a pedido de qualquer examinando, póde prorogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.ª — Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.ª — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concurrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.ª — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente sellados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.ª — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na séde da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção, e na Capital Federal, na 2ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Nitheroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Contadoria Central da Republica

PREÇOS OFFERECIDOS PELOS CONCURRENTES AO FORNECIMENTO DE MATERIAL A CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

Material	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Silva Santos & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	A. A. de Queiroz	João Ventura & Comp.	França de Almeida & Comp.	A. Videira & Maia	S. A. Casa Pratt	Luiz Mendonça & Comp.	Alberto Balthazar Portella	Frederico Diehl
Material permanente													
Armario com portas de vidro e cinco prateleiras	—	—	310 000	493 000	33 $000	150 000	200 000	—	—	—	—	—	350$000
Banco com seis gavetas	—	—	—	60 000	80$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Bureau com seis gavetas	—	—	280$000	580 000	310 000	200 000	220 000	450$000	—	600$000	—	—	320$000
Cadeira de mola, giratoria	—	—	170 000	18 $000	145 000	90 000	160 000	1 3.000	—	180$000	—	—	115$000
Cadeira sem braço	—	—	30 000	32$000	125$000	24 000	35 000	45 000	—	140$000	—	—	33$000
Carteira para guarda-livros, com uma tampa	—	—	450 000	480 000	326$000	150 000	250$000	395$000	—	—	—	—	410$000
Carteira para guarda-livros, com duas tampas	—	—	680 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mesa para machina de escrever, com tres gavetas	—	—	350 000	498 000	330 030	270 000	310$000	194 000	—	550$000	—	—	415$000
Secretaria com esteira, com sete gavetas	—	—	650 000	630 000	345$000	400 000	350 000	715$000	—	800$000	—	—	675$000
Material de consumo													
Expediente:													
Agulhas grandes, duzia	$800	1$000	—	—	1 800	—	—	—	—	—	—	—	—
Almofadas em caixa de folha para carimbo, uma	$500	2$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha para machina, uma	$500	$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha com dous usos Labor Omnia Vincit., uma	1$700	2,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha para lapis, Faber, n. 212, uma	1 8 0	1$750	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha, Faber, para lapis e tinta, n. 10, uma	1 750	1$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bobina de papel para machina de sommar, uma	2$500	2 700	—	—	—	—	—	—	—	3$000	—	—	—
Buva de madeira, um	3$450	3$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbante de linho, fino e grosso, novello	2 700	3 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1$780
Balde de ferro zincado, um	11$000	—	6$500	—	—	—	—	5$950	—	—	—	—	4$000
Benzina, litro	5$800	6 800	—	—	—	—	—	2$340	—	—	—	—	—
Canetas de madeira, Faber, duzia	7$400	7$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canetas Eagle Pencil n. 1 a 4, duzia	11$500	10,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Material	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp	Souza Baptista & Comp.	Silva Santos & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	A. A. de Queiroz	João Ventura & Comp.	França de Almeida & Comp.	A. Videira & Mai	S. A. Casa Prat	Luiz Mendonça & Comp.	Alberto Bilhaza Portella	Frederico Diehl
Colchetes para papel, caixa.....	2$300	2$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$700
Copos de vidro para agua, um.....	1$900	2$300	1$000	—	—	—	—	$750	—	—	—	—	1$200
Copos de crystal para agua, um.....	3$300	3$500	4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1$150
Creolina Nacional, lata.....	2, 600	3$000	—	—	—	—	—	2$316	—	—	—	—	6$500
Creolina Pearson, lata.....	7$500	8$500	—	—	—	—	—	5$100	—	—	—	—	1$930
Cordel de linho Francez, peça.....	6$300	—	—	—	—	—	—	4$503	—	—	—	—	—
Carimbos de borracha, quatro linhas, um.....	6$400	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10$000
Carimbos de borracha, seis linhas, um.....	64$500	68$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12$000
Carimbos de numerar, seis rodas de aço, um.....	186$000	180$000	—	—	3$500	—	—	—	—	—	—	—	15$000
Cestas de vime, simples, uma.....	3$400	4$000	4$500	—	7$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Cestas de vime, superiores, uma. ...	9$000	9$500	5$000	—	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Cestas de vime, para mesa, uma.....	9$200	8$300	4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Deposito de vidro para gomma, um..	9$000	8$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Envelloppes para cartas, cento.....	6$500	7$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5$030
Envelloppes para cartões, cento.....	3$500	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Envelloppes para officios, pequenos, cento.....	6$300	6$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Envelloppes para officios, grd., cento.	9$000	8$8.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5$030
Espelho para papeis, um.....	1$800	2$500	—	—	—	—	—	2$390	—	—	—	—	—
Esponja de borracha, uma.....	4$800	5$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9$330
Espanadores de pennas n. 60, um....	9$300	12$000	8$500	—	10$000	—	—	7$390	—	—	—	—	8$000
Escovas para roupas, superiores, uma	19$000	—	9$000	—	12$000	—	—	2$390	—	—	—	—	7$000
Escovas para cabello, uma.....	12$000	—	—	—	6$830	—	—	—	—	—	—	—	3$000
Escovas para unhas, cabo de osso, uma	6$400	—	—	—	1$300	—	—	5$360	—	—	—	—	—
Escovas para unhas, simples, uma...	1$530	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras hygienicas, com pé, uma	31$000	—	24$000	—	—	—	—	23$300	—	—	—	—	—
Fitas Labor Omnia Vincit para machina de escrever, uma.....	6$801	7$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3$000
Furadores para papel, um.....	3$400	3$ 00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de algodão de primeira qualidade, novelo.....	6$800	7$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1$700
Filtro de barro, nacional, pequeno, um	32$000	—	—	—	—	—	—	6$300	—	—	—	—	18$000
Gomma arabica G. Toirrays n. 26, vidro.....	5$800	6$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gomma arabica Nacional O, vidro...	3$100	2$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grampos para papel OK, caixa.....	2$900	3$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grampos para papel Gem, caixa.....	2$500	1$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gomma systema Stickphast, vidro...	2$500	3$000	—	—	—	—	—	8$919	—	—	—	—	14$000
Jarro de ferro esmaltado, um.....	28$000	—	30$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Material	J. F. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Silva Santos & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	A. A. Queiroz & Comp.	João Ventura & Comp.	França de Almeida & Comp.	A. Videira & Maia	S. A. Casa Pratt	Luiz Mendonça & Comp.	Alberto Baltazar Portella	Frederico Diehl
Kaol, lata de meio litro	5$500	—	$3000	—	—	—	—	2$495	—	—	—	—	2$100
Lacre A. Maurin n. 5, vermelho, caixa	14$500	16$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Linha para coser processo, carretel	2$700	—	—	—	1$900	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis grosso, azul, Faber, duzia	13$000	14$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis Ypiranga HB unicolor, azul, duzia	6$400	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis grosso, verde, Faber, duzia	13$000	14$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis grosso, vermelho, Faber, duzia	14$500	13$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis Ypiranga HB unicolor, vermelho, duzia	6$400	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis grosso dias cores, Faber, duzia	11$000	12$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis preto n. 2, Faber, duzia	3$500	4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis Excelsior n. 2, duzia	2$900	2$750	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis A. O. Maia & Comp., n. 2, igual ao typo Faber n. 2, duzia	2$800	3$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis Cathedral HB, preto, duzia	6$400	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis para desenho em caixinhas de 6 côres sortidas (A. G. Maia & Comp.), caixa	3$400	3$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lapis tinta para telegrammas, Faber, duzia	12$000	13$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livros de cem folhas, pautadas e riscadas 0,31×0,23, um	14$000	15$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livros de cincoenta folhas, pautadas com indice 0,34×0,23, um	7$000	7$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livros de cem folhas talão de empenho, um	21$000	20$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livros de cincoenta folhas, empenho de despeza, um	21$000	20$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livro de 200 folhas protocollo, um	34$000	38$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Limpa pennas com brocha, um	5$300	5$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Molhador de louça ou vidro com esponja, um	4$100	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Molhador de cylindro de vidro, um	7$400	8$500	—	—	—	—	—	2$930	—	—	—	—	—
Naphtalina em bola, kilo	5$500	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro	1$900	2$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel pautado em blocks de cem tiras													

Material	J. G. Pereira & Comp.	A. Piadão Marques & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Silva Santos & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	A. A. Queiroz	João Ventura & Comp.	França de Almeida & Comp.	A. Videira & Maia	S. A. Casa Pratt	Luiz Mendonça & Comp.	Alberto Balthazar Portella	Frederico Diehl
Papel pautado em blocks de com folhas timbrado, um.....	4$400	4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel de linho pautado para cartas, caixa.....	8$800	8$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel de linho pautado e timbrado, 400 folhas.....	36$000	34$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel de linho pautado e timbrado, 400 1/2 folhas.....	18$000	17$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel almasso Omnia Vincet pautado, 33 linhas, 400 folhas.....	27$000	25$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel Flor de Lys pautado, 33 linhas, 400 folhas.....	30$000	32,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel almasso Labor Omnia Vincit, 33 linhas, timbrado, 400 folhas..	29$000	28$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel almasso Royal Vellum pautado, 33 linhas, 400 folhas.....	52$000	49$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel de 0m,33×0m,41, quadriculado, 400 folhas.....	44$000	41$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel almasso Royal Vellum, sem pauta, 400 folhas.....	48$000	45$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel para autuação, 400 folhas.....	36$000	34$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel almasso Victoria Bond sem pauta e timbrado, 400 folhas....	37$000	36$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel almasso Victoria Bond sem pauta e timbrado, 400 1/2 folhas.	20$000	19$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel almasso de linho, sem pauta, 400 folhas.....	22$000	25$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel de linho sem pauta para cópias, 400 1/2 folhas.....	15$000	13$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel mata-borrão fino, rosa ou branco, folha.....	$370	$350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel mata-borrão grosso, rosa ou branco, folha.....	$900	$840	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel mata-borrão grosso, verde, para forrar mesas, folha.....	$350	$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel mata-borrão em tiras, cento....	38$500	38$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel pardo grosso, formato grande, folha.....	$350	$310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel manilha, folha.....	$030	$100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel carbono Labor Omnia Vincit para cópia de machina, folha....	$200	$180	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel carbono para cópia, superior, caixa.....	18$000	17$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel carbono Helios n. 1.244, caixa.	15$000	13$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Material	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Silva Santos & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	A. A. de Queiroz	João Ventura & Comp.	França de Almeida & Comp.	A. Videira & Maia	S. A. Casa Pratt	Luiz Mendonça & Comp.	Alberto Balthazar Portella	Frederico Diehl
Papel carbono Helios n. 1.739, caixa	14$000	13$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pastas registradoras Soennecken almasso, uma	11$500	13$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pasta de couro para papeis, uma	48$000	50$000	—	—	32$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Pastas de marroquim para mesas, uma	55$000	60$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pastas de oleado Victoria, uma	22$000	20$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pastas de papelão officio, uma	3$000	3$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pastas de papelão com cadarço, formato officio, uma	4$000	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porta canetas de ferro, um	3$800	4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porta canetas de vidro, um	5$300	6$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Perfurador Soennecken, um	8$000	8$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa	3$400	3$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pennas Leonardt 516, Gilt, caixa	10$500	10$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pennas Leonardt 516, Grey, caixa	8$500	4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pennas Perry n. 420, caixa	7$900	7$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pennas Brandauer n. 530, caixa	7$300	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pennas Turnauer «J», caixa	6$500	6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pennas John Heatlis n. 808 Grey, caixa	9$300	9$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pennas J. B. Mallat ns. 10, 11, 12 e 14, caixa	6$700	6$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pennas J. G. Mallat ns. 3 e 4, caixa	9$600	9$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panno para limpeza, um	2$800	3$500	—	—	3$500	—	—	—	—	—	—	—	—
Papel hygienico Aguia, pacote	2$000	2$200	2$200	—	1$950	—	—	1$530	—	—	—	—	—
Pedra pomes, uma	1$400	1$100	—	—	$300	—	—	8$560	—	—	—	—	—
Pentes, um	3$300	—	—	—	2$500	—	—	2$630	—	—	—	—	—
Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma	8$600	9$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6$000
Regua de borracha de 0m,40, uma	2$400	2$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Regua de borracha de 0m,50, uma	3$000	2$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Regua graduada de 0m,50, uma	5$400	6$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Regua graduada de 1 metro, uma	14$000	11$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sapolio americano, um	1$700	2$000	—	—	—	—	—	$360	—	—	—	—	$900
Sabão virgem, kilo	2$300	—	1$700	—	1$400	—	—	$349	—	—	—	—	1$960
Sabonete em barra, duzia	26$000	—	14$000	—	17$000	—	—	19$540	—	—	—	—	14$500
Sabonete fino, nacional, duzia	31$000	—	60$000	—	20$000	—	—	22$500	—	—	—	—	—
Thesoura Rodgers, grande, para papel, uma	18$000	20$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15$000
Thesoura Rodgers, pequena, para papel, uma	16$000	14$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12$000

Material	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Martques & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Silva Santos & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	A. A. de Queiroz	João Ventura & Comp.	França de Almeida & Comp.	A. Videira & Maia	S. A. Casa Pratt	Luiz Mendonça & Comp.	Alberto Balthazar Portella	Frederico Diehl
Tinteiro de vidro n. 35, um.....	14$200	14$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinteiro de vidro com dous depositos, um.....	24$500	24$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta preta Atlas, litro.....	—	6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta preta Sardinha, litro.....	5$ 00	6$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta preta Stephens, litro.....	14$000	13$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta preta Velox, litro.....	—	9$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta escarlate Stephens, litro.....	18$500	17$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta escarlate Sardinha ou Atlas, litro.....	6$000	7$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tintas de côres para carimbo de borracha, vidro.....	1$400	1$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tinta Excelsior, litro.....	5$830	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Toalhas felpudas para rosto, duzia...	85$000	97$000	40$000	—	5 $000	—	—	25$500	—	—	—	—	—
Vassouras de cabello, franceza, n. 22, uma.....	24$000	—	12$300	—	—	—	—	29$600	—	—	—	—	10$000
Vassouras de cabello, nacional, n. 22, primeira qualidade, uma.....	11$000	—	7$500	—	—	—	—	7$340	—	—	—	—	7$:00
Vassouras de borracha, enxugador, uma.....	2$000	—	1$300	—	—	—	—	1$350	—	—	—	—	4$000
Vassouras de raiz para tapetes, uma,	14$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4$500
Vassoura de piassava Cattete, uma...	3$000	—	2$000	—	—	—	—	1$640	—	—	—	—	2$650
Vassoura de piassava, pequena, uma.	$900	—	$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$300
Vassoura para lavagem de casa, uma.	2$200	—	2$300	—	—	—	—	1$530	—	—	—	—	4$000
Concertos e limpeza em machina de escrever Underwood, uma.....	130$000	125$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Concerto, limpeza e nickelagem em machinas de escrever Underwood, uma.....	225$000	220$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Concerto e limpeza em machinas de escrever Remington, uma.....	134$000	135$000	—	—	—	—	—	—	—	100$000	—	—	—
Concerto e limpeza em machina de escrever Royal, uma.....	134$000	135$000	—	—	—	—	—	—	—	120$000	—	—	—
Concerto, limpeza e nickelagem em machinas de escrever Remington, uma.....	220$000	235$000	—	—	—	—	—	—	—	210$000	—	—	—
Concerto, limpeza e nickelagem em machina de escrever Royal, uma.	220$000	235$000	—	—	—	—	—	—	—	200$000	—	—	—
Concerto, limpeza e nickelagem em machina de sommar Burrhougs, uma.....	250$000	240$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Concerto, limpeza e nickelagem em machinas de sommar Burroughs, uma.....	350$000	340$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Material	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Silva Santos & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	A. A. de Queiroz	João Ventura & Comp.	França de Almeida & Comp.	A. Videira & Maia	S. A. Casa Pratt	Luiz Mendonça & Comp.	Alberto Balthazar Portella	Frederico Dihel
Fitas para machinas Burroughs, 11 teclas, uma	28$000	27$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fitas para machinas Burroughs, 13 teclas, uma	32$000	30$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fitas para machinhas Burroughs, visivel, uma	18$000	19$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livros de escripuração:													
Livro de 200 folhas, capa de lona, meia canna, cantos redondos, 0,51×0,46, um	180$000	175$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livro de 150 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, 0,51×0,46, um	135$000	130$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livro de 200 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, 0,47×0,33, um	158$000	155$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livro de 150 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, 0,47×0,35, um	140$000	138$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livro de 100 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,55×0,44, um	165$000	150$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livro de 50 folhas, com indice, capa de lona, de 0,33×0,26, um	36$000	39$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Livro de 50 folhas, com indice, capa lona, de 0,35×0,26, um	36$000	39$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fardamentos para serventes e continuos:													
Fardamento de brim pardo	—	—	—	—	85$000	—	—	—	51$100	—	74$500	74$000	—
Fardamento de gabardine azul	—	—	—	—	170$000	—	—	—	130$400	—	132$000	185$000	—

Contadoria Central da Republica, 7 de fevereiro de 1928.— Conforme, *Nair Soares Pinheiro*, praticante. Visto.— *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de secção.

Caixa de Amortização

Quadro comparativo dos preços propostos pelas firmas J. G. Pereira & Comp., A. A. de Queiroz, R. Veiga & Comp., Vasco Ortigão & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., Limitada, para fornecimentos de objectos de expediente, asseio, illuminação, moveis (acquisição e concertos), conforme edital de 20 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* dos dias 29 e 30 do mesmo anno e 4 e 7 do corrente.

Artigos a fornecer	J. G. Pereira & Comp.	A. A. de Queiroz	R. Veiga & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Menor preço	Proposta mais vantajosa
Acido chloridrico, litro	6$000	—	—	—	—	6$000	J. G. Pereira & Comp.
Agua sanitaria, garrafa	1$ 00	—	—	—	—	1$ 00	Idem.
Agua-raz, idem	5$000	—	—	—	—	5$ 00	Idem.
Agulha para coser processo, duzia	1$500	—	—	—	—	1$500	Idem.
Agulha para encadernação, idem	$600	—	—	—	—	$600	Idem.
Alcool 36º, litro	2$900	—	—	—	—	2$900	Idem.
Alicate com cabo isolante, parn electricista	14$000	—	12$000	—	—	12$000	R. Veiga & Comp.
Almofada para carimbo de borracha, uma	4$500	—	—	—	4$600	4$500	J. G. Pereira & Comp.
Arame fino para fechamento de sacco, kilo	3$000	—	—	—	—	3$300	Idem.
Balde de ferro esmaltado, 0m,30, um	30$500	—	—	—	—	30$500	Idem.
Balde de zinco, grande, um	10$500	—	—	—	—	10$500	Idem.
Balde de zinco, pequeno, zm	5$500	—	—	—	—	5$500	Idem.
Bandeira nacional com sete pannos, uma	280$000	—	—	—	230$000	230$000	Salgado Guimarães & C., Limitada.
Barbante fino superior quatro fios, kilo	15$000	—	—	—	16$000	15$000	J. G. Pereira & Comp.
Barbante fino commum, kilo	13$800	—	—	—	15$000	13$800	Idem.
Barbante fino superior, tres fios, kilo	15$500	—	—	—	17$000	15$500	Idem.
Barbante grosso, cemmum, kilo	11$600	—	—	—	11$ 00	11$500	Salgado Guimarães & C., Limitada.
Barbante fino hamburgez, kilo	23$500	—	—	—	—	23$500	J. G. Pereira & Comp.
Bobina de papel. para machina de sommar, uma	2$900	—	—	—	3$500	2$900	Idem.
Boccal com chave para lampada, um	3$000	—	1$200	—	—	1$200	R. Veiga & Comp.
Boccal sem chave, idem, um	1$800	—	$600	—	—	$600	Idem.
Boccal sem chave, monophasico. 30 ampéres, um	6$200	—	—	—	—	6$200	J. G. Pereira & Comp.
Boccal sem chave triphasico, 60 ampéres, um	39$300	—	—	—	—	39$300	Idem.
Borracha union para tinta e lapis, duzia	1$ 00	—	—	—	17.000	16$000	Idem.
Borracha circular com escova para machina, duzia	18 900	—	—	—	20.000	1 $ 00	Idem.
Brocha para encadernação, uma	18$000	—	—	—	—	18$000	Idem.
Buvard de madeira commum, um	3$400	—	—	—	4$200	3$400	Idem.
Buvard de madeira, superior, um	18$000	—	—	—	—	18$000	Idem.
Campainha electrica, 3", uma	17$000	—	9$500	—	—	9$500	R. veiga & Comp.
Campainha ejectrica, 4", uma	22$000	—	16$000	—	—	16$000	Idemo
Caneta Eagle Pencil, n. 3, duzia	9$300	—	—	—	10$000	9$300	J. G. Pereira & Comp.
Caneta Eagle Pencil, n. 2, duzia	9$600	—	—	—	9$800	9$600	Idem.
Caneta nacional ns. 510 e 511, duzia	3$000	—	—	—	—	3$000	Idem.
Caneta commum, duzia	4$500	—	—	—	4$600	4$500	Idem.
Caneta ordinaria, duzia	3$000	—	—	—	2$ 00	2$300	Salgado Guimarães & C , Limitada.
Capacho de côco, 1m,20 × 0m,60, um	52$000	—	—	35$000	32$000	32$000	Idem.
Capacho de côco, 1m × 0,50, um	48$000	—	—	21$000	28$000	21$000	Vasco Ortigão & Comp,
Capacho de côco, 0m,75 × 0m,40, um	33$000	—	—	15,000	20$000	15$000	Idem.
Cera virgem, kilo	9$600	—	—	—	—	9$600	J. G. Pereira & Comp.
Cesta de arame para processos, uma	5$400	—	—	—	9$000	5$400	Idem.
Cesta de vime, idem, uma	8$500	—	—	—	9$000	8$500	Idem.
Cesta para papeis inuteis, uma	3$250	—	—	3$000	5$000	3$000	Vasco Ortigão & Comp.
Castiçal electrico commum, um	48$600	—	90$000	—	—	48$000	J. G. Pereira & Comp.
Chave de fenda para electric. de 6", uma	9$500	—	4$000	—	—	4$000	R. Veiga & Comp.
Chave ingleza de 6", uma	12$000	—	—	—	—	12$000	J. G. Pereira & Comp.
Chave ingleza de 8", uma	17$000	—	—	—	—	17$000	Idem.
Chave ingleza de 10", uma	21$000	—	—	—	—	21$000	Idem.
Colchete Star ns. 1 a 6, cx de 100, caixa	2$500	—	—	—	2.700	2$500	Idem.
Colla nacional para encadernação, kilo	3$600	—	—	—	2$000	2$000	Salgado Guimarães & C., Limitada.

Artigos a fornecer	J. G. Pereira & Comp.	A. A. de Queiroz	R. Veiga & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Menor preço	Proposta mais vantajosa
Colla hamburgueza para encadernação, kilo	3$000	—	—	—	3$300	3$000	J. G. Ferreira & Comp.
Copo de crystal, duzia	4 $000	—	—	—	—	48$000	Idem.
Copo commum, duzia	22$400	—	—	—	—	22$000	Idem.
Cordel italiano em meada, kilo	22$400	—	—	—	—	22$400	Idem.
Creolina, lata	3$000	—	—	—	—	3$000	Idem.
Deposito de vidro para gomma-arabica	4$500	—	—	—	5$000	4$500	Idem.
Driça de aço trançado, metro	1$900	—	—	—	—	1$900	Idem.
Elastico ns. 10 e 12, em cx. de grosa, caixa	3$800	—	—	—	4$600	3$800	Idem.
Enveloppe commercial, branco ou de côr, cento	3$500	—	—	—	3$000	3$000	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Enveloppe superior para carta, cento	6$000	—	—	—	6$000	6$000	J. G. Pereira & Comp.
Enveloppe para cartão, cento	2$600	—	—	—	3$200	2$600	Idem.
Escova para roupa, uma	14$000	—	—	8$000	15$000	8$000	Vasco Ortigão & Comp.
Escova para unhas, duzia	12$000	—	—	9$600	6$500	6$500	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Espanador n. 55, um	8$800	—	—	—	8$000	8$000	Idem.
Espanador n. 40, um	7$600	—	—	—	7$000	7$000	Idem.
Esponjeira de louça e de vidro, uma	4$700	—	—	—	6$500	4$700	J. G. Pereira & Comp
Esponja de borracha, uma	3$800	—	—	—	—	3$800	Idem.
Encadernação de Leis e Registos. (mod.), volume	15$000	—	—	—	—	15$000	Idem.
Encadernação de *Diario Official*, exempl. de 1 mez, volume	21$000	—	—	—	—	21$000	Idem.
Estopa branca, kilo	5$000	—	—	—	3$380	3$800	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Farinha de trigo, kilo	1$600	—	—	—	—	1$600	J. G. Pereira & Comp.
Fio Barbour para encadernação, novello	20$900	—	—	—	23$000	20$900	Idem.
Fio de algodão, novello de 1/2 kilo, novello	7$000	—	—	—	7$600	7$000	Idem.
Fio isolante para installação electrica n. 8, metro	2$100	—	1$200	—	—	1$200	R. Veiga & Comp.
Fio isolante para installação electrica n. 10, metro	2$100	—	$700	—	—	$700	Idem.
Fio isolante para installação electrica n. 12, metro	2$100	—	$600	—	—	$600	Idem.
Fio isolante para installação electrica ns. 14 e 16, metro	2$100	—	$400	—	—	$400	Idem.
Fio pendente flexivel n. 18, metro	$900	—	$500	—	—	$500	Idem.
Fio pedente flexivel n. 20, metro	$900	—	$450	—	—	$450	Idem.
Fio para campainha, kilo	19$000	—	18$000	—	—	18$000	R. Veiga & Comp.
Fita para machina de escrever, uma	6$500	—	—	—	6$600	6$500	J. G. Pereira & Comp.
Fita para machina de sommar (Burroughs), uma	30$000	—	—	—	—	30$000	J. G. Pereira & Comp.
Fita isolante branca ou preta, peça	5$500	—	5$000	—	—	5$000	R. Veiga & Comp.
Filtro de barro nacional n. 1, um	38$000	—	—	—	—	33$000	J. G. Pereira & Comp.
Filtro de barro nacional n. 2, um	30$000	—	—	—	—	30$000	Idem.
Filtro de barro nacional n. 3, um	28$000	—	—	—	—	28$000	Idem.
Fogareiro electrico de 6", um	126$000	—	40$000	—	—	40$000	R. Veiga & Comp.
Fogareiro electrico de 8", um	146$000	—	90$000	—	—	90$000	Idem.
Fusivel de cartucho, de 12 a 25 amps., um	2$500	—	$900	—	—	$900	Idem.
Fusivel de rolha de 20 amps., um	1$400	—	$500	—	—	$500	Idem.
Gasolina, lata	24$000	—	—	—	—	24$000	J. G. Pereira & Comp.
Giz branco, caixa	7$000	—	—	—	7$600	7$000	Idem.
Gomma-arabica nacional, vidro grande, vidro	3$000	—	—	—	3$000	(*) 2$900	Idem.
Gomma-arabica nacional, vidro pequeno, vidro	1$700	—	—	—	1$600	1$600	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.
Graxa para lubrificação, kilo	3$000	—	—	—	—	3$000	J. G. Pereira & Comp
Interruptor pendente, um	3$000	—	5$000	—	—	3$000	Idem.
Interruptor rotativo, um	2$800	—	1$800	—	—	1$800	R. Veiga & Comp.
Kaol em latas de 250 grms., lata	3$500	—	—	—	—	3$500	J. G. Pereira & Comp.
Kaol em latas de 500 grms., lata	7$000	—	—	—	—	7$000	Idem.

(*) Preço de desempate.

Artigos a fornecer	J. G. Pereira & Comp.	A. A. de Queiroz	R. Veiga & Com$.	Vasco Origão & Comp.	Salgado Guimarães & Comp., Ltd.	Menor preço	Proposta mais vantajosa
Kerozene, lata	24$000	—	—	—	—	21$000	J. G. Pereira & Comp.
Lacre nacional, kilo	7,000	—	—	—	7 600	7,000	Idem.
Lapis preto, nacional, Excelsior, duzia	2$600	—	—	—	2 800	2$600	Idem.
Lapis preto, n. 2 (A. O. Maia), duzia	2$500	—	—	—	3$300	2,500	Idem.
Lapis preto, Faber, duzia	3$900	—	—	—	4$200	3$900	Idem.
Lapis preto, Eberhard, 425, duzia	11$000	—	—	—	12$500	11$000	Idem.
Lapis bicolor, Ypyranga, duzia	4$800	—	—	—	6$ 00	4 800	Idem.
Lapis bicolor, Faber, duzia	9,800	—	—	—	12$000	9$800	Idem.
Lapis verde, Faber, duzia	9,500	—	—	—	—	9$500	Idem.
Lapis graphite, 2 HB, duzia	7 000	—	—	—	—	7$000	Idem.
Lapis Cathedral, HB, duzia	3$400	—	—	—	3$300	3$400	Idem.
Lapis para carbono, duzia	8,500	—	—	—	—	8$500	Idem.
Lampada electrica, 1/2 watt, 50 velas, uma	4 200	—	2$600	—	5$500	2$600	R. Veiga & Comp.
Lampada electrica, 1/2 watt, 100 velas, uma	5$200	—	4$000	—	8$000	4$000	Idem.
Lampada electrica, 1/2 watt, 200 velas, uma	9$400	—	6$500	—	13$500	6$500	Idem.
Lampada electrica, 1/2 watt, 300 velas, uma	13$200	—	10$000	—	16$000	10$000	Idem.
Lampada electrica, 1/2 watt, 500 velas, uma	17,200	—	20$000	—	26$000	17$200	J. G. Pereira & Comp.
Lampada electrica, 1/2 watt, 600 velas, uma	19,800	—	15$000	—	30$000	15$000	R. Veiga & Comp.
Lampada electrica, 1/2 watt, 1.000 velas, uma	27$000	—	20$000	—	40$000	20$000	Idem.
Gomma arabica franceza, vidro grande, vidro	5$800	—	—	—	6$400	5$800	J. G. Pereira & Comp.
Lavolina em caixa de 50 pacotes, caixa	45,000	—	—	—	—	45$000	Idem.
Lavolina, pacote	1$200	—	—	—	—	1$200	Idem.
Limpador de pennas, commum, nm	3$500	—	—	—	4$000	3$500	Idem.
Linha branca, Ancora, ns. 10, 20, 30 e 40, carretel	1$800	—	—	—	—	1$800	Idem.
Macete, um	17$000	—	—	—	—	17 000	Idem.
Machina para aparar lapis «Climax», uma	86$000	—	—	—	—	86 000	Idem.
Martello de aço com cabo, um	18$000	—	—	—	—	18 000	Idem.
Mangueira para lavagem de casa, metro	16 000	—	—	—	—	16$300	Idem.
Mata-borrão branco, rosa ou verde, folha	$650	—	—	—	$650	$650	Idem.
Mata-borrão branco, rosa ou verde, em tiras, milheiro	43 000	—	—	—	46$000	43 000	Idem.
Naphtalina em pó, kilo	7 500	—	—	—	—	7$500	Idem.
Naphtalina em bolas, kilo	4$800	—	—	—	—	4$800	Idem.
Oleo para lubrificação de machinas de escrever, vidro pequeno	2$800	—	—	—	—	2 800	Idem.
Oleo para lubrificação de motores, kilo	3$300	—	—	—	—	3$300	Idem.
Papel almasso, pautado, superior, resma	30$000	—	—	—	32$000	30$000	Idem.
Papel almasso, pautado, commum, resma	18,000	—	—	—	19$500	13$000	Idem.
Papel de linho, liso, superior, resma	36,000	—	—	—	39 000	33$000	Idem.
Papel de linho, liso, commum, resma	25 000	—	—	—	22$000	22 000	Salgado Guimarães & Comp., Ltd.
Papel de linho, liso, em folhas grandes, resma	450$000	—	—	—	—	450$000	J. G. Pereira & Comp.
Papel de linho, liso, em folhas grandes, folha	1$400	—	—	—	—	1$400	Idem.
Papel de linho, com enveloppe, para carta, caixa	7.000	—	—	—	8 000	7$000	Idem.
Papel de linho, liso, para cópia, caixa	11$000	—	—	—	12$500	11$000	Idem.
Papel diplomata c/ enveloppe, para carta, caixa	9,000	—	—	—	9$500	9$000	Idem.
Papel commum, c/ enveloppe, para carta, caixa	3$100	—	—	—	4$600	3$100	Idem.
Papel branco para guarda, resma	84$000	—	—	—	82$000	82,000	Salgado Guimarães & Comp., Ltd.
Papel carbono c/ 0m,45 × 0m,35, folha	$900	—	—	—	$800	$300	Idem.
Papel carbono para machina, caixa	14$000	—	—	—	16$500	14$000	J. G. Pereira & Comp.
Papel de linho, pautado, em bloco, bloco	2$800	—	—	—	2 600	2$600	Salgado Guimarães & Comp., Ltd.
Papel pente, marmore, resma	130$000	—	—	—	123$000	120$000	Idem.
Papel patente, verde, resma	140$000	—	—	—	135 000	135$000	Idem.
Papel pardo, superior, para forrar mesa, resma	175$000	—	—	—	190 000	175$000	J. G. Pereira & Comp.

Artigos a fornecer	J. G. Pereira & Comp.	A. A. de Queiroz	R. Veiga & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	Salgado Guimarães & Comp., Limitada	Menor preço	Proposta mais vantajosa
Papel para embrulho, resma	72$000	—	—	—	76$000	72$000	J. G. Pereira & Comp.
Papel vegetal, folha	$700	—	—	—	—	$700	Idem.
Papel hygienico, pacote	1$800	—	—	—	1$950	1$800	Idem.
Papel para encadernação, ns. 6, 8, 10, 14, e 16, maço	35$000	—	—	—	35$000	35$000	Salgado Guimarães & Comp., Limit.
Panno preto para encadernação, metro	5$500	—	—	—	5$600	5$500	J. G. Pereira & Comp.
Panno chagrin, metro	10$600	—	—	—	11$000	10$600	Idem.
Pasta Excelsior, vidro	2$600	—	—	—	2$800	2$600	Idem.
Pell de marroquim, chagrin, verde, uma	38$000	—	—	—	36$000	36$000	Salgado Guimarães & Comp., Limit.
Penna Leonard (Golth), caixa	8$100	—	—	—	8$500	8$100	J. G. Pereira & Comp.
Penna Leonardt (Grey), caixa	7$900	—	—	—	—	7$900	Idem.
Penna Esterbreoock n. 206, caixa	5$000	—	—	—	4$900	4$900	Salgado Guimarães & Comp., Limit.
Penna Perry, n. 420, caixa	6$200	—	—	—	7$000	6$200	J. G. Pereira & Comp.
Penna Mallar, ns. 10 e 12, caixa	5$600	—	—	—	6$500	5$600	Idem.
Penna Geo ll, Hughs, n. 757, caixa	9$000	—	—	—	—	9$000	Idem.
Peso commum para papeis, um	7$000	—	—	—	8$000	7$000	Idem.
Pedra pome, uma	1$000	—	—	—	—	1$000	Idem.
Percevejo de aço, caixa	2$000	—	—	—	2$600	2$000	Idem.
Prendedor OK, caixa	3$000	—	—	—	2$800	2$800	Salgado Guimarães & Comp., Limit.
Pasta commum para mesa, uma	26$000	—	—	—	33$000	26$000	J. G. Pereira & Comp.
Pincel pequeno, duzia	18$000	—	—	—	—	18$000	Idem.
Potassa, kilo	1$200	—	—	—	—	1$200	Idem.
Raspadeira com cabo de osso ou madeira, uma	9$200	—	—	—	9$800	9$200	Idem.
Regua de borracha, com 0m,50 e 0m,40, uma	4$800	—	—	—	5$000	4$800	Idem.
Receptaculo com chave, um	2$300	—	2$300	—	—	2$300	Idem.
Receptaculo sem chave, um	3$900	—	2$000	—	—	2$000	R. Veiga & Comp.
Sabão virgem, kilo	1$800	—	—	$980	—	$980	Vasco Ortigão & Comp.
Sabonete bom, em caixa de tres, caixa	4$900	—	—	2$800	5$900	2$800	Idem.
Sabonete em barra, caixa de duzia	19$000	—	—	15$500	23$000	15$500	Idem.
Sabonete Economico, n. 1 (Kanitz), em caix. de tres, caixa	4$500	—	—	6$000	6$800	4$500	J. G. Pereira & Comp.
Saboneteira Ecanomica, n. 1 (Kanitz), uma	7$900	—	—	7$500	—	7$500	Vasco Ortigão & Comp.
Sacco branco para limpeza, duzia	35$000	—	—	22$200	23$000	22$200	Idem.
Sapolio nacional, duzia	5$500	—	—	—	9$000	5$500	J. G Pereira & Comp.
Sello de chumba para fechamento de saccos, kilo	5$600	—	—	—	—	5$600	Idem.
Tinta azul preta Sardinha e Excelsior, litro	5$000	—	—	—	5$600	5$000	Idem.
Tinta carmim, idem, idem, litro	5$400	—	—	—	6$000	5$400	Idem.
Tinta carmim, Stafford, vidro pequeno	3$000	—	—	—	3$500	3$000	Idem.
Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno	1$000	—	—	—	1$500	1$000	Idem.
Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno	2$500	—	—	—	—	2$500	Idem.
Tinteiro duplo, armação de ferro, um	32$000	—	—	—	35$000	32$000	J. G. Pereira & Comp.
Tinteiro de vidro, avulso, um	4$500	—	—	—	4$000	4$000	Salgado Guimarães & Comp., Limit.
Tinteiro singelo, armação de ferro, um	21$000	—	—	—	22$000	21$000	J. G. Pereira & Comp.
Tarhadeira de aço, com 0m,40, uma	6$000	—	—	—	—	6$000	Idem.
Tesoura para papel, uma	13$000	—	—	—	16$000	13$000	Idem.
Toalha felpuda para rosto, marcada, duzia	71$000	—	—	76$800	79$000	71$000	Idem.
Vassoura de cabello, 20 FF, duzia	132$000	—	—	—	—	132$000	Idem.
Vassoura de piassava, Cattete, duzia	45$000	—	—	—	—	45$000	Idem.
Vassoura de piassava, pequena, duzia	10$000	—	—	—	—	10$000	Idem.
Ventilador rotativo e fixo, «G. E.», Marelli e Westinghouse, de 16", um	375$000	—	—	—	—	375$000	Idem.
Ventilador, fixo e rotativo, das mesmas marcas, de 12", um	278$000	—	—	—	—	278$000	Idem.

Artigos a fornecer	J. G. Pereira & Comp.	A. A. de Queiroz	Veiga & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Menor preço	Proposta mais vantajosa
Moveis							
Acquisição e concertos							
Acquisição:							
Armario de peroba com cinco prateleiras para livros, um	—	299$000	—	465$000	—	299$000	A. A. de Queiroz.
Bureau ministre de peroba, com duas ordens de gavetas, um	—	287,000	—	300,000	—	287$000	Idem.
Meio bureau ministre de peroba, com uma ordem de gavetas, um	—	230$000	—	220,000	—	220$000	Vasco Ortigão & Comp.
Banco de peroba, lustrado, um	—	70$000	—	7 $000	—	70$000	A. A. de Queiroz.
Cadeira de peroba, lustrada, com giro e mola, com assento de palhinha, uma	—	119$000	—	148$000	—	119$000	Idem.
Cadeira de peroba, lustrada, com giro e móla, com assento de madeira, uma	—	74,000	—	120$000	—	103$000	Idem.
Cadeira de giro com assento de palhinha, uma	—	23$000	—	145$000	—	74$000	Idem.
Cadeira americana com assento de madeira, uma	—	23$000	—	27$000	—	27$000	Vasco Ortigão & Comp.
Cadeira commum, com assento de palhinha, uma	—	23$000	—	29$000	—	23$000	A. A. de Queiroz.
Cadeira para machina de escrever, uma	—	66,000	—	72$000	—	66$000	Idem.
Caixa de peroba ou cedro, para cedulas, um	79$000	59$000	—	90$000	—	59$600	Idem.
Carteira de peroba, com tampo fixo, pés torneados, com 2,50×0,58×1,12, uma	268$.00	276$000	—	33[illegible]000	—	263$000	J. G. Pereira & Comp.
Colchão de capim, commum, duzia	—	139$000	—	150 000	193$000	139$000	A. A. de Queiroz.
Estante para livros, para cima de mesa, uma	—	40$000	—	42$000	—	40$000	Idem.
Lata para archivo, modelo, cem, uma	—	28$000	—	—	—	28$000	Idem.
Lata para archivo, modelo 50, uma	27$800	28$000	—	—	—	27$800	J. G. Pereira & Comp.
Mesa de peroba, com duas gavetas, com 1,20×0,70, uma	—	148$000	—	264$000	—	14[illegible]$000	A. A. de Queiroz.
Mesa para machina de escrever, uma	—	128$000	—	132$000	—	128$000	Idem.
Porta chapéo de peroba, com espelho *biseauté*, um	—	98$000	—	110$000	—	98$000	Idem.
Secretaria americana, de peroba, com duas ordens de gavetas, com 1,50×0,85, uma	—	498$000	—	540$000	—	498$000	Idem.
Secretaria americana, de peroba, com uma ordem de gavetas, com 1,40×0,80, uma	—	345$000	—	450,000	—	34[illegible]$000	Idem.
Travesseiro de paina, commum, um	—	8$000	—	6$500	10$800	6$500	Vasco Ortigão & Comp.
Travesseiro de capim, duzia	—	35$000	—	38$400	43$000	35,000	A. A. de Queiroz.
Concertos:							
Concerto, forração a panno couro e lustro de bureau ministre	118$000	45$000	—	80 000	—	45$000	Idem.
Concerto, empalhação e lustro de cadeira giratoria	28$000	23,000	—	30$000	—	23$000	Idem.
Concerto, reforma de estofo e lustro de cadeira de braço giratoria	74$000	25$000	—	48$000	—	25$000	Idem.
Concerto, empalhação e lustro de cadeira commum	19,000	10,000	—	15$000	—	10,000	Idem.
Concerto, forração a panno couro e lustro de mesa de quatro gavetas	68$000	43$000	—	60$000	—	43$000	Idem.
Concerto e lustro de secretaria americana	—	35$000	—	80,000	—	35$000	Idem.
Concerto e lustro de armario commum	63$000	35$000	—	48$000	—	35,000	Idem.
Collocção de fechadura commum em armario ou aemsa	7$800	10 000	—	12$000	—	7$800	J. G. Pereira & Comp.

Artigos a fornecer	J. G. Pereira & Comp.	A. A. de Queiroz	R. Veiga & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	Menor preço	Proposta mais vantajosa
Collocação de fechadura em secretaria.....	16$000	15$000		18$000		15$000	A. A. de Queiroz.
Collocação de dobradiça em porta de vae-vem.....	36$000	18$000		35$000		18$000	Idem.
Collocação de dobradiça em caixa para cedulas.....	2 $000	5$000		10$000		5$000	Idem.
Collocação de fechadura em caixa para cedulas.....	15$000	10$000		12$000		10$000	Idem.
Limpeza e nickelagem em machina de escrever.....	195$000	—		—		195$000	J. G. Pereira & Comp.

Caixa de Amortização, Primeira Secção, 18 de janeiro de 1928. — A commissão: *Telemaco Guilherme da Silva*, 2º escripturario. — *Attila Scnultz Ribeiro*, 2º escripturario. — *Luiz Fernandes da Silva*, 3º escripturario.

Publicado novamente por ter sahido com incorreções.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, para a retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas, que se encontram no armazem n. 3 do Cáes do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 3

N. 16 H. A., sobre A. M. C: 10 caixas ns. 3.798 a 3.807; papel para impressão, á ordem. (Vapor *Balzac*, de 18 de março de 1927 — Manifesto numero 456.)

B. C., dentro de um losango: 60 caixas ns. 1 a 60; chapas de ferro liso chumbadas, á Bellingrodt & Comp., despacho n. 9.978, de 1.928 (Vapor *Iguassú*, de 14 de junho de 1927 — Manifesto n. 984.)

P. C. C. 79: 45 tambores ns. 6.201 a 6.245; pó para branquear; despacho entrou manifesto Oswaldo Peckolt & Comp. (Idem.)

Juliano E. Portella: 1 caixa n. 1; contendo tres quadros a oleo. (Vapor *Cordelia*, de 18 de maio de 1927 — Manifesto n. 825.)

F. D.: 3 caixas ns. 1 a 3; amostras e catalogos á ordem; despacho entrou manifesto J. Neves & Comp. (Idem.)

A. S.: 6 caixas ns. 260, 261, 271, 272, 278 e 279, louça á ordem; despacho entrou manifesto Alberti & Stadler. (Vapor *Curvello*, de 8 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 248.)

B. C., sobre E.: 1 caixa n. 75.962; livros impressos, á Balsemão & Comp. (Idem.)

D. S. E. R.: 2 caixas ns. 6.278 e 6.279; productos chimicos á ordem. (Idem.)

E. X. C. 0049: 4 caixas ns. 1 a 4; papel carbono e fitas para machina de escrever, á ordem. (Idem.)

E. X. C.: 1 caixa n. 402, perfumaria, á ordem. (Idem.) Despacho entrou manifesto Emilio Xima.

F. G.: 1 caixa n. 42.211, cardas á ordem; despacho entrou manifesto Felippe Grossmann. (Idem.)

J. R. G.: 111 saccos ns. 201 a 311; cevada á ordem. (Idem.)

J. T. S.: 2 caixas sem numeros, ou ns 1 e 2; aguas mineraes, a José Francisco da Silva. (Idem.)

W. S. C.: 1 barrica ou caixa, numero 1.297 ou 1.927; calendarios, á ordem. (Idem.)

Adorabil: 3 caixas ns. 268 a 270; obras de palha falsa á Abilio Gomes & Comp. (Vapor *Santa Thereza*, de 20 de fevereiro de 1927 — Manifesto numero 307.)

Texaco:—3 caixas ns. 1.431 a 1.433; pregos para tecto, ordem The Texas Co. South America Ltd. (Vapor *Delambre*, de 14 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 277.)

Texaco: 3 caixas ns. 1.434 a 1.436, asphalto liquido, ordem The Texas Co. South America Ltd.; despacho numero 18.225, de 1927. (Idem.)

E. X. C.: 3 caixas ns. 5, 6 e 7, apparelhos de optica; despachos entraram manifesto E. Hime & Comp. (Vapor *Almirante Jaceguay*, de 8 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 49.)

F. C. C.: 11 engradados ns. 257, 259, 260, 263, 264, 271 e 476 a 480; azulejos, á ordem; despachos de Falcão Cruz & Comp. (Vapor *Baependy*, de 7 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 40.)

L. M. P., sobre o n. 499, dentro de um quadrado; 1 fardo n. 8.927, (Idem.) Não consta.

R. W. C.: 1 caixa n. 2; fio de cobre coberto de borracha e algodão, á ordem; despacho entrou manifesto Rodolpho Wachneldt. (Idem.)

Cevaert: 4 caixas ns. 1.851 a 1.854; papel chloruretado, para photographia, a Oscar Hunin. (Vapor *Iguassú*, de 21 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.079.)

Vieira E. T. C.: 15 caixas ns. 1 a 15; despacho n. 96.662, de agosto de 1926. (Idem.)

A. C. E. C.: 1 caixa n. 208.653, impressos ao Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi. (Vapor *Yonfrayd Alban*, de 31 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.885.)

J.: 1 caixa sem numero; seda em peças, á ordem. (Idem.)

L. T. W. S.: 1 caixa sem numero; material de reclame, ordem notificar T. L. Wright & Comp. Ltd. (Vapor *Bonheur*, de 6 de dezembro de 1924, Manifesto numero 1.717.)

J.J.C. — Duas caixas ns. 300.701 e 300.702, productos chimicos á ordem; despacho entre manifesto John Jurges & Comp. (Vapor "Entre Rios", de 23 de outubro de 1924. Manifesto numero 1.507).

A.A.C. — Uma barrica numero 84; oleo de linhaça a Alberto de Almeida & Comp., despacho 96.553 de setembro de 1924. (Vapor "Romney", de 1 de setembro de 1924. Manifesto n. 1.244.)

Triangulo G.C.R. — Dous amarrados de ferro sem uso. (Vapor "Altmark", de 25 de junho de 1924. Manifesto numero 886). Não consta.

Risco Verde — Dous amarrados de ferro sem numeros, á Companhia Siderurgica Belgo Mineira; despacho numero 4.166 de 1924. (Idem.)

R. G. P. — Cinco saccos, saes de Glauber á ordem. (Idem.)

G.F.C. — Uma caixa numero 1.012. (Vapor "Pionier", de 2 de junho de 1924. Manifesto n. 765. Não consta.

Sem marca — Um volume de ferro sem numero. (Vapor "Rossetti", de 10 de maio de 1924. Manifesto n. 654, — Não consta.

T.T.C. — Duas caixas ns. 251.716 e 251.717; acido chlorydrico, á ordem. (Vapor "Steigerwald", de 17 de março de 1924. Manifesto n. 361.)

E.G.M. sobre O.G. — Uma caixa sem numero; artigos de reclame a Octavio Godart, director da Succursal da Sociedade Brasilia. (Vapor "Caledonier", de 25 de fevereiro de 1924. — Manifesto n. 269.)

O.K.M. — Uma caixa numero 558; artigo de bazar á ordem. (Vapor "Hanel", de 18 de fevereiro de 1924. Manifesto n. 228.)

B. de N. — Uma caixa n. 4.000 — apparelhos a Ledoyer & Comp.; despacho entrou manifesto. (Idem.)

Legey — Uma caixa n. 781, productos pharmaceuticos a E. Legey & Comp. (Vapor "Munchen", de 18 de janeiro de 1924. Manifesto n. 72.

H.V. — Tres caixas numeros 785 a 787, capsulas garrafas a P. S. Nikolson & Companhia. (Vapor "Entre Rios", de 9 de novembro de 1923. Manifesto numero 1.439.)

K. S. — Duas caixas numeros 309|7 e 315; papelão á ordem. (Vapor "Waldyk de 4 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.462.)

F.L.R. — Uma caixa numero 964; livro a S. E. Mons. Eurico Gasparri. (Vapor "Carl Pisacane", de 26 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.269.)

L.L.C. — 25 fardos numeros 1.238 a 1.262; colchões de amiantho á ordem. Arrematação 90.125 de agosto de 1927; Antonio A. Simão. (Vapor idem.)

F.C. sobre L. L. — Duas caixas numeros 396 e 397; tubos de chumbo á ordem. (Vapor "Paraná", de 6 de setembro de 1923. Manifesto n. 1.178.)

F.C. sobre L.L. — Tres caixas numeros 393, 394 e 399; tubos de chumbo á ordem. (Idem.)

F.C. ou F.C. sobre T — Uma barrica numero 4; giz á ordem; despacho n. 871 de janeiro de 1924, Julius Frank (Idem.)

S.A.P.C. dentro de um losango — Uma caixa numero 3.897; artigos para impressão sobre algodão a E. Vella. (Vapor "Plata", de 30 de julho de 1923. Manifesto n. 1.010.)

Armazem 3

(Carga removida do armazem 2)

J. D. H. — Risco azul: 4 amarrados de ferro sem numeros; despacho 94.705, de 1924, de Maool & Comp. Ltd. (Vapor *Indian Prince* de 17 de maio de 1924. Manifesto 691).

Sem marca — 1 rolo de arame, sem nr. (Vapor "Aurigny", de 11 de fevereiro de 1927. Manifesto 267). Não consta.

Sem marca — 2.703 kilos de chapas redondas, a granel. (Vapor "Culbersan", de 21 de fevereiro de 1927. Manifesto 309).

Brazital — 1 tambor n. 37.194; diamalte, á Brazital, S. A. (Vapor *Alcina*, de 8 de julho de 1924. Manifesto 780).

W. A. B. dentro de um losango, contra marca: H. H.: 1 caixa n. 6; pastilhas a W. A. Baris; desp. 80.565, de 1924. (Vapor "Siris", de 7 de junho de 1924. Manifesto 785).

Sem marca — 2 fardos sem numeros: papel á Companhia Ind. de Papeis e Cartonagem; desp. 67.844, de 1924. (Vapor *Rio de La Plata*, de 16 de junho de 1924. Manifesto n. 836).

C. dentro de dous triangulos, M. H.: 1 caixa n. 5.909; ferragens a M. Hilpert & Comp. (Vapor *Entre Rios*, de 21 de junho de 1924. Manifesto 869).

Fabian & Comp.: 1 caixa n. 148. (Idem). Não consta.

H. M. C. — 1 caixa n. 15; cominho a H. Marti & Comp.; desp. 85.063, de 1924. (Idem)

O. V. P. — 1 mala n. 6. (Idem). Não consta.

R. S. C. — 1 caixa n. 125: amostras de aço á ordem. (Idem).

S. M. dentro de um triangulo — 1 caixa n. 7.050: artigo algodão a Soares Meira; desp.: entrou manifesto. (Idem).

V. P. — 1 mala n. 5 (Idem). Não consta.

N. 851 dentro de um quadrado: 1 amarrado de pás, sem numero, a Pigger & Rantenhar. (Vapor "Hommershus", de 28 de junho de 1924. Manifesto 901).

Sem marca — 172 kilos de folha de Flandres. (Idem). Não consta.

Sem marca — 1 caixa sem numero. (Idem). Não consta.

P. F. — 2 garrafões ns. 34.561 a 34.562: agua oxygenada á ordem; despacho 90.111, de 1924. (Vapor *Drechterland*, de 27 de julho de 1924. Manifesto n. 1.032).

Alvaro Machado — 1 pacote sem numero: amostras de algodão. (Vapor *La Place*, de 11 de setembro de 1924. Manifesto 1.299).

F. dentro de um triangulo — 6 caixas ns. 1.004 a 1.009: tubos de zinco á ordem. (Vapor *Eemland*, de 22 de setembro de 1924. Manifesto 1.351).

M. B. C. — 1 caixa n 306, o um fardo: instrumentos cirurgicos a Moreira Barbosa & Comp; despacho 104.892 de outubro de 1924. (Idem).

S. M. — 1 caixa n. 589: enveloppes á ordem. (Idem).

H. K. — 1 fardo n. 114: cartão ordinario; despacho 133.727, de 1924, Villas Boas & Comp. (Vapor *Ludovica*, de 30 de outubro de 1924. Manifesto 1.413).

Numero 62 dentro de um triangulo — 1 caixa n. 37: artigo aço a Gomes de Castro & Comp. (Vapor *Santa Fé*, de 19 de novembro de 1924. Manifesto 1.611).

R. R. — 1 caixa n. 55.501: artigo aço á ordem: despacho 42.569, de 1925, de Franz Schaap (Idem).

W. H. — 1 caixa n. 456: productos chimicos á ordem. (Idem).

Lino — 1 caixa n. 241: ferragens a José Lino & Comp. (Idem).

Sem marca — 1 barrica sem numero. (Vapor *Bronte*, de 29 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.716). Não consta.

Sem marca — 1 barril sem numero. (Vapor *Sambre*, de 30 de dezembro de 1924. Manifesto 1.877). Não consta.

N. 3.161 dentro de um triangulo — 7 fardos ns 101 a 107: papel de impressão á ordem; desp. 36.074, de 1925, *Consultor do Commercio*. (Vapor *Tabor*, de 31 de dezembro de 1924. Manifesto 1.882).

Sem marca — 1 fardo sem numero. (Idem). Não consta.

Numero 261 ou n 161 — Contra marca C. N. N. C. — 20 fardos ns. 1 a 20: papel: desp. entrou manifesto Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Idem).

N. 261 ou n. 161, contra marca C. N. N. C. — 17 fardos ns. 1 a 17: papel á ordem; desp. entrou manifesto Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Idem).

Berrine, dentro de um quadrado — 1 caixa n. 2.168: opio a Freire Guimarães; desp. 9.328, de 1925. (Vapor *Sambre*, de dezembro de 1924. Manifesto 1.877).

Alfandega do Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1928. — *Americo de Barros*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono de cinco peças de linho, 10 pelles de camurça e 1.125 baralhos de cartas de jogar, marca Grimaud, apprehendidos no dia 13 de janeiro findo, a bordo do vapor nacional *Ruy Barbosa*, entrado de Hamburgo e escalas, pelo ajudante do guarda-mór Pedro de Castro Samico, auxiliado pelo sargento Eduardo Paiva, guarda Graciliano Costa e remadores Lindonor Pereira Ramos e Lourival Feliciano dos Santos, bem como a quem mais possa interessar a alludida apprehensão, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono de treze caixas marca Santos, devendo conter garruchas, pistolas P N e munições para as mesmas e cinco encapados contendo baralhos de cartas de jogar e mais uma grosa da referida mercadoria, apprehendidos no dia 11 de janeiro findo a bordo do vapor nacional *Ruy Barbosa*, pelos guardas da policia aduaneira desta Alfandega J. Evangelista e Manoel Alonso Gonçalves, bem como a quem mais interessar a dita apprehensão, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Communicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 30 de janeiro de 1928:

Navio sueco «K Margareta», atracado em 30 de janeiro de 1928:

100 tambores, AC, vasando:

85 fardos, JM—Especial, avariados.

Armazem n. 5 — Dia 30 de janeiro de 1928:

Navio nacional «Raul Soares», atracado em 29 de janeiro de 1923:

1 caixa, AC, n. W 70.407, pesando 370 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. W 70.405, pesando 353 kilos, idem.

1 dita, idem, n. W 70.404, pesando 374 kilos, idem.

1 dita, idem, n. W 70.403, pesando 370 kilos, idem.

1 dita, idem, n. W 70.413, pesando 368 kilos, idem.

1 dita, idem, n. W. 70.402, pesando 338 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 80, pesando 223 kilos, idem.

1 dita, EW—R. Ferreira & Comp., numero 9.192, pesando 324 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.191, pesando 380 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.164, pesando 340 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1 165, pesando 340 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.163, pesando 341 kilos, idem.

1 dita, R. Ferreira & Comp., n. 146.262, pesando 341 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 146.274, pesando 340 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 146.269, pesando 3.0 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 146.250, pesando 336 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 146.270, pesando 340 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 146.253, pesando 340 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 146.268, pesando 345 kilos, idem.
1 dita, KF—SS, n. 40.318, pesando 229 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 40.319, pesando 335 kilos, idem.
1 caixa CSBP Siemens PMC, n. 25.840, pesando 130 kilos, avariada.
1 barrica idem, n. 25.853, pesando 36 kilos, idem.
2 caixas Casa Malhães, idem.
8 ditas JCMC, idem.
1 dita CIMCF 7.201, n. 13, pesando 63 kilos, repregada e avariada.
1 dita idem, n. 7, pesando 70 kilos, idem, idem.
1 dita idem, n. 10, pesando 63 kilos, idem, idem.
1 dita idem, n. 23, pesando 65 kilos, avariada.
1 dita idem, n. 18, pesando 66 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1, pesando 73 kilos, idem.
1 dita idem, n. 31, pesando 68 kilos, idem.
1 dita F, n. 3.396, pesando 113 kilos, idem.
1 dita TJ, n. 4.757, pesando 55 kilos, repregada.
1 dita idem, n. 4.614, pesando 224 kilos, avariada.
10 tambores MEXES, idem.
Armazem n. 7 — Dia 30 de janeiro de 1923.
Navio inglez «Bonde», atracado em 28 de janeiro de 1923:
1 caixa PR, n. 301, avariada.
1 dita idem, n. 300, idem.
1 dita idem, n. 303, idem.
1 dita idem, n. 302, idem.
1 dita idem, n. 560 idem.
1 dita idem, n. 555, idem.
1 dita idem, n. 553, idem.
1 dita S&G, n. 2, pesando 266 kilos, repregada e avariada.
15 amarrados de louça CFM, avariados.
30 saffons Fiorencio, idem.
15 amarrados de louça, idem, idem.
1 barrica CO&C RS, n. 1, pesando 250 kilos, repregada e avariada.
Armazem n. 10 — Dia 30 de janeiro de 1928—Navio belga «Liége»—Atracado em 26 de janeiro de 1928:
150 amarrados de chapas, COFRE, avariados.
200 chapas, idem, idem.
200 amarrados de chapas, HIME, idem.
Armazem n. 10—Dia 30 de janeiro de 1928—Navio francez «Meduana» — Atracado em 30 de janeiro de 1923:
1 caixa, TDPC, n. 276, pesando 276 kilos, avariada.
1 dita, JP, n. 276, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, LOC, n. 40, pesando 191 kilos, repregada e avariada.
1 dita, LGC—2—FA, n. 218, pesando 90 kilos, avariada.
1 dita, LEGEY, n. 741, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, MI, n. 12.293, pesando 43 kilos, idem.
1 dita, MMC, n. 5.584, pesando 58 kilos, idem.
1 dita, 306—NGC, n. 152, pesando 162 kilos, idem.
1 dita, OV, n. 11.307, pesando 96 kilos, avarida.
1 dita, OV, n. 11.301, pesando 85 kilos, idem.
1 dita, OV, n. 11.352, pesando 87 0ilos, idem.
1 dita, OV, n. 11.304, pesando 43 kilos, repregada.
1 dita, OV, n. 11.303, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, OV, n. 11.309, pesando 130 kilos, idem.
1 dita, OV, n. 11.303, pesando 126 kilos, idem.
1 dita, OPER—6.775, n. 1, pesando 52 kilos, idem.
1 dita, PTO, n. 269, pesando 44 kilos, repregada,
1 fardo, Parc, n. 671, pesando 25 kilos, rôto.
1 caixa, Ripon, n. 23, pesando 67 kilos, avariada.
1 dita, RHC, n. 2.943, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2.942, pesando 95 kilos, repregada.
1 caixa, Evaristo, n. 269, pesando 42 kilos, avariada.
1 barrica, EV, n. 5.823, pesando 113 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 5 020, pesando 114 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 5.826, pesando 103 kilos, idem.
1 dita, idem, n, 5.819, pesando 111 kilos, idem.
1 caixa, Fontes, n. 3, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, FRMC, n. 2, pesando 280 kilos, idem.
1 dita, Fontes, n. 4, pesando 61 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 137 kilos, idem.
1 dita, Granado, n. 1.067, pesando 85 kilos, idem.
1 dita, Gesteira, n. 6.193, pesando 41 kilos, idem.
1 dita, GFC, n. 8.837, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, GC, n. 83.752, pesando 364 kilos, idem.
1 fardo, GVC, n. 5.685, pesando 150 kilos, idem.
1 caixa, Gesteira, n. 6.196, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, GC, n, 83,674, pesando 363 kilos, idem.
1 dita, HGC, n. 6.122, pesando 54 kilos, idem.
1 dita, B, n. 505, pesando 71 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 504, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 505, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 507, pesando 68 kilos, idem.
1 caixa, SAB, n. 1.020, pesando 257 kilos, repregada.
1 fardo, SBC, n. 696, pesando 100 kilos, avariado.
1 caixa, SSC, n. 22.823, pesando 395 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 22.824, pesando 350 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 22.807, pesando 360 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 22.809, pesando 380 kilos, idem.
1 dita, SS—6.718, n. 25, pesando 157 kilos, idem.
1 dita, SJAL—40, n. 8, pesando 165 kilos, idem.
1 dita, Touro, n. 8.465, pesando 64 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.477, pesando 56 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.471, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.467, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.442, pesando 36 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.443, pesando 41 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.441, pesando 36 kilos, idem,
1 dita, idem, n. 8.333, pesando 87 kilos, repregada.
1 dita idem, n. 8.034, pesando 67 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 6.924, pesando 35 kilos, idem.
1 dita, Toski—DVNC 2?, n. 701, pesando 52 kilos, avariada.
1 dita, Touro, n. 3.475, pesando 52 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.449, pesando 37 kilos, idem.
1 caixa, Touro, n. 8.445, pesando 39 kilos, avaaiada.
1 dita, idem, n. 8.448, pesando 38 kilos, repregada e avariada.
1 dita, JCMC, n. 2.778, pesando 1.210 kilos, avariada.
1 dita, PT, n. 1, pasando 249 kilos, repregada e avariada.
210 rolos, SNI—Hime. avariados.
200 ditos, TS—4680, idem.
1 caixa, EB, sem numero, pesando 25 kilos, avariada.
1 dita, FFLTD« idem, pesando 61 kilos, idem.
1 dita. FRMC, n. 5, pesando 424 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7, pesando 218 kilos, idem.
1 dita, AT, n. 5.179, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, AWSC—8.75, n. 2, pesando 118 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 403 kilos, idem.
1 dita, AR, n. 1.930, pesando 158 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Amuso, n. 542, pesando 70 kilos, avariada.
1 dita, idem, sem numero, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, BN, n. 4 pesando 110 kilos, idem.
1 dita, Casa Garibaldi, n. 3.902, pesando 840 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.890, pesando 910 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.900, pesando 850 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.892, pesando 890 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.347, pesando 1.347 kilos. idem.
10 ditas, idem, idem.
6 ditas, Casa Claudino, idem.
1 dita, CJC, n. 3.506, pesando 142 kilos, idem.
3 ditas, Costa Ribeiro, idem.
4 ditas, Casa Bairos, idem.
1 caixa, companhia Generale Aero Postale Liques Aeriennes Sud Amerique. n. 73, avariada.
1 dita, idem, n. 74, idem.
1 dita, PP, n. 1, avariada.
1 engrdado, SSB, n. 5.340, idem.
Armazem externo A — Dia 28 de janeiro de 1928.
Navio aljemão «Tintoretto» — Atracado em 28 de janeiro de 1928.
3 saccos, Pleischmans Extra Pale Brahma — 301, pesando 38, 37 e 38 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 27, 30 e 25 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 42, 33 e 37 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 33, 34 e 32 kilos, idem.

~~23 ditos~~, idem, ~~pesando 40,~~ 31 e 37 ~~kilos~~, idem.
3 ditos, idem, pesando 38, 39 e 43 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 35 kilos, roto.
3 ditos, Pleischmans Malting Co CH Fxtra Pale — 397, pesanda 43, 46 e 44 kilos, idem.
3 ditos, EPP, pesando 37, 14 e 30 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 31, 35 e 33 kilos, idem.
2 ditos, CCV, pesando 30 e 34 kilos, idem.
1 dito, Sem marca, pesando 92 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 30 de janeiro de 1928.

Navio inglez «Deseado», atracado em 25 de janeiro da 1927:
3 caixas, CSC — EXTRA, pesando 29, 30 e 49 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, idem, pesando 8 kilos, idem.
3 ditas, Excellente, pesando 37, 23 e 34 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 63, 41 e 7 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 35 kilos, idem, rotos.
1 dita, SRC, pesando 59 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928.— O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Commando do Segundo Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

De accôrdo com a autorização da Directoria de Remonta do Exercito, previne-se aos interessados que no dia 9 de fevereiro proximo futuro, ás 10 horas da manhã, realiza-se neste quartel a venda em hasta publica de 10 cavallos, duas eguas e quatro muares imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 24 de janeiro de 1928. — *Pedro Mello*, capitão almoxarife.

Secretaria de Estado da Guerra

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel director da Secretaria de Estado da Guera, autorizado pelo aviso n. 38, de 6 do corrente, faço publico que, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidos nesta repartição, até o dia 13 do corrente, ás 14 horas, requerimentos de inscripção dos negociantes que a ella desejarem concorrer, durante o corrente anno, ao fornecimento, conservação e reparação de moveis e machinas de escrever, fornecimento de artigos de expediente, encadernação e preparo de livros, tudo de consumo habitual e, a 23 do mesmo mez, até ás 13 horas, serão recebidas as propostas respectivas. Para esclarecimentos poderão comparecer diariamente á mesma secretaria, das 12 ás 13 horas.

Secretaria de Estado da Guerra, 6 de fevereiro de 1928. — *Mario Leal Netto dos Reys*, 2º official, encarregado.

Campo de Instrucção

De accôrdo com o art. 17 das Instrucções de Pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n. 401, de 23 de julho e publicadas no Boletim do Exercito n. 107, de 31 do mesmo mez, tudo de 1923, será levado a leilão no dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, no potreiro deste Campo, em frente a estação de Villa Militar, um cavallo mosca-do claro, estrella escorrida sobre o chanfro, narinas e asa anterior da narina direita, cascos brancos no posterior direito e rajado no posterior esquerdo e pretos nos anteriores, marca L na coxa direita, 1m.41 de altura e 13 annos de idade, recolhido ao respectivo potreiro em 21 de janeiro findo e não reclamado por seu proprietario.

Villa Militar, 4º de fevereiro de 1928 — *Manoel de Azeredo Pedra*, major director.

Escola Militar

SECRETARIA

Deverão comparecer á inspecção de saude no dia 10 do corrente (sexta-feira) os seguintes candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental:

A's 8 horas:
1. Alverne Lins.
2. Amadeu Magalhães.
3. Antonio Antonino Pará Bittencourt.
4. Antenor Martins Biblio.
5. Antonio Fernandes Medeiros.
6. Antonio Pedro de Figueiredo.
7. Argemiro de Arruda Fialho.
8. Cantidio Bentes de Oliveira Guimarães.
9. Clecinio Barcellos.
10. Crescencio Monteiro da Silva.

A's 13 horas:
1. Ernani de Moraes Coelho.
2. Francisco Gonzaga Fernandes.
3. Heitor Augusto Fernandes.
4. João Alves Torres.
5. João de Moura Dias.
6. João Tarcisio Bueno.
7. José Costa.
8. Leonardo Barrafatto.
9. Oscar de Oliveira Baptista.
10. Torquato Ramos Caiado de Castro.

Quartel em Realengo, 8 de fevereiro de 1928. — Por ordem do Sr. commandante, *D. Cardoso*, 1º tenente secretario.

Escola Militar

SECRETARIA

Terão inicio no dia 13 do corrente (segunda-feira), os exames escriptos do concurso de admissão ao 1º anno do curso fundamental, exames que serão realizados nos dias abaixo:

Arithmetica, dia 13 (segunda-feira)
Algebra, dia 14 (terça-feira).
Desenho, dia 15 (quarta-feira).
Geometria, dia 16 (quinta-feira).

A prova, para cada materia, terá inicio ás 8 horas, e todos os candidatos deverão estar na escola ás 7 horas e 45 minutos dos dias marcados.

Quartel em Realengo, 8 de fevereiro de 1928. — Por ordem do Sr. commandante, *D. Cardoso*, 1º tenente secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÔA

O Dr. Ivan Luiz da Silva Pessôa, presidente da J. A. M. do 11º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, de accôrdo com o art. 68 do R. S. M., foram alistados por esta junta durante a semana proxima finda, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

1. Benedicto, filho de Cyprano José Rodrigues.
2. Aracy, filho de João Pedro Soares.
3. Antonio, filho de Custodio José da Cunha.
4. Antonio, filho de Antonio Rodrigues Casanova.
5. Antonio, filho de Manoel Caetano da Silva.
6. Antonio José Barreiro, filho de José Antonio Barreiro.
7. Alcino, filho de Hyran José da Silveira.
8. Achilles, filho de Sebastião Gomes de Almeida.
9. Arnaldo Torres, filho de Antonio Torres.
10. Claudionor, filho de João Botelho da Silva.
11. David, filho de Silverio da Silva Neves.
12. Didimo, filho de Manoel Alves Pereira.
13. Eliphio, filho de Demetria Pinto.
14. Euclydes, filho de José de Souza Nunes.
15. Eugenio, filho de Francisco Duarte de Oliveira.
16. Felippe, filho de Luiz Marturelli.
17. Florencio, filho de Luiz Baumicelli.
18. Francisco, filho de Francisco Lyra de Vasconcellos.
19. Henrique, filho de Henrique Rodrigues.
20. Isidoro, filho de Armando Silvino.
21. Jacy, filho de Alice da Silva.
22. João, filho de João Leite da Silva.
23. João Bola, filho de Rosa Bola.
24. Joaquim, filho de Antonio Gomes da Silva.
25. Jorge, filho de Jorge José Mattos.
26. Josaphat, filho de Onofre Esteves dos Santos.
27. José, filho de Antonio Fonseca Lago.
28. José, filho de João Fernandes Maia.
29. José, filho de Antonio Neves de Souza.
30. José, filho de Joaquim Adelino.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é o presente edital publicado no *Diario Official* e affixado no portão principal do edificio do Corpo de Bombeiros, Estação Maritima, á Avenida Rodrigues Alves, séde desta junta.— *Ivan Luiz da Silva Pessôa*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO TERCEIRO DISTRICTO — GUARATIBA

Edital de sorteados

O Dr. José Luiz de França Penido, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 23° Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 15 de setembro do anno de 1927, na 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar, com séde no Quartel General do Exercito, na praça da Republica, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que deverão apresentar-se em outubro do corrente anno. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta da séde desta junta e publicado no *Diario Official*. Junta Permanente de Alistamento Militar, em Guaratiba, na Capital Federal, 6 de fevereiro de 1928. — *José Penido*, presidente. — *Antonio Luiz de Menezes*, 1° tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Numero de ordem de alistamento — Numero de ordem de sorteio — Nomes — Filiações

Classe de 1906

1. 62. Abdul, filho de Alfredo Sermado de Carvalho.
2. 59. Abel Luzatti, filho de Frantellino Luzatti.
3. 67. Adalberto Monteiro Torres.
4. 31. Agenor, filho de Gonçalo Raphael Machado.
6. 17. Agostinho, filho de Manoel Luiz Furtado.
7. 47. Ahylton, filho de José Alves da Rocha Passos.
8. 5. Alfredo, filho de João Francisco de Farias.
9. 24. Alfredo, filho de Antonio de Oliveira Bastos.
10. 1. Almiro Affonso da Costa, filho de Lazaro Affonso da Costa.
11. 48. Altair, filho de Manoel de Oliveira Figueira.
12. 2. Altivo Muniz Barbosa.
13. 53. Antonio, filho de Antonio Carlos de Oliveira.
14. 23. Antonio, filho de Maria Rosa da Conceição.
15. 51. Antonio, filho de Francisco Pimentel de Medeiros.
16. 57. Antonio, filho de Josephina Antonia de Oliveira.
17. 7. Antonio Fernandes Cordeiro.
18. 3. Astoril da Costa.
19. 54. Azamor, filho de Luiz Querino de Mello Junior.
20. 41. Benedicto, filho de Benedicto Caetano da Silva.
21. 25. Bernardino, filho de Gregorio de Macedo Paes.
23. 50. Edison, filho de José Alves Teixeira.
24. 28. Enedino, filho de Marcolina Maria do Espirito Santo.
25. 11. Euripides, filho de Nicolau Pinto de Faria.
27. 14. Francisco, filho de João Bernardo da Silva.
28. 37. Geraldo Francisco Paes.
30. 4. Gerinaldo, filho de José Brum Junior.
31. 52. Glycerio de Assumpção.
32. 8. Guilherme, filho de Edwiges Maria da Conceição.
33. 44. Guilherme, filho de Guilhermino Antonio de Oliveira.
34. 33. Hermogenes, filho de Francisco José Luiz.
35. 61. Jair, filho de Quirino Francisco de Siqueira.
36. 46. Jarbas dos Santos.
37. 10. João, filho de Idalina Maria Pereira.
38. 40. João Candido da Rosa.
39. 26. João Candido Soares.
40. 20. José, filho de Francisco Secundino de Barros.
42. 55. José, filho de Antonia Maria da Conceição.
43. 15. José Justiniano de Freitas.
44. 34. José, filho de Benedicto José Travassos.
45. 43. Josué Pires Vaz.
46. 60. Leonardo, filho de José Miguel da Fonseca.
47. 49. Lourenço, filho de Francisco Manoel do Amaral.
48. 35. Luiz, filho de Luiz Carolino da Silva.
49. 12. Luiz, filho de Manoel Leoncio da Silva.
50. 6. Manoel, filho de José Affonso da Costa.
51. 22. Manoel, filho de Carolino de Aevedo Rangel.
53. 18. Manoel, filho de José Paes de Camargo.
55. 39. Manoel, filho de Laurindo Antonio de Oliveira.
56. 66. Manoel, filho de Saturnina Anna de Sant'Anna.
57. 15. Manoel, filho de Eugenia Maria da Conceição.
58. 30. Nestor, filho de Ernesto de Souza Barros.
59. 63. Nicanor, filho de Abilio José de Andrade.
60. 26. Paulo Basbato.
61. 13. Pedro Basbato.
62. 19. Salvador, filho de Antonio Gomes da Rosa.
63. 58. Salvador, filho de Juvenal Rogerio de Souza.
64. 61. Severino, filho de Rosalina Teixeira de Oliveira.
65. 56. Vicente Appolinario Soares.
66. 42. Vicente, filho de Vicente Martiniano de Carvalho.
67. 16. Vicente Paulo de Azevedo.
68. 38. Victor, filho de Theotonio José Rufino.
69. 65. Vital, filho de João José Lauriano.

Calsse de 1905

1. 99. Adinar Gomes dos Santos.
2. 158. Affonso, filho de Affonso dos Santos Rangel.
3. 90. Agenor, filho de Ludovina Maria do Espirito Santo.
4. 88. Altamiro, filho de Luiz José da Gama.
5. 93. Alvaro, filho de João Laurindo da Silveira.
6. 102. Alvaro Rocha, filho de Leopoldina Queirno de Mello.
7. 133. Alzir, filho de Joaquim Benedicto Rangel.
8. 82. Antonio, filho de Antonio Joaquim do Espirito Santo.
9. 124. Antonio José do Nascimento.
10. 105. Antonio Milhorica.
12. 94. Braziliano, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
13. 103. Celino João Millesi.
14. 135. Claudio, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
15. 152. Clodomiro José Frazão.
16. 125. Deocleciano Manoel Gonçalves.
17. 148. Edgard Tinoco de Carvalho.
18. 136. Elias Sebbe.
19. 106. Elpidio, filho de João Severiano de Freitas.
21. 113. Faustino, filho de Faustino Manoel da Silva.
22. 120. Francisco, filho de Francellino Ferreira do Amaral.
23. 151. Francisco, filho de Josina Maria da Conceição.
24. 141. Francisco, filho de Francisco Lepiniski.
25. 109. Francisco, filho de Rosalina Maria da Conceição.
26. 127. Francisco, filho de Manoel José Romão.
27. 155. Genesio, filho de Thomaz José de Assumpção.
28. 149. Heitor, filho de Maria Rosa de Jesus
29. 140. Hylario, filho de Emerenciana Maria da Conceção.
30. 108. Ivo Freire de Castro.
31. 134. Isidro, filho de Antonio Camillo de Souza.
32. 100. Jacomo, filho de Jacomo José Nunes.
33. 92. Jeronymo de Albuquerque.
35. 112. João, filho de Sebastião Benedicto de Jesus.
36. 117. João, filho de Julia Pereira Palma.
37. 83. João, filho de Gervasio PaPulino Alves.
38. 125. João Carolino de Carvalho.
39. 91. João Carolino Filho.
40. 145. João da Cruz Antunes.
41. 129. Jorge, filho de Manoel Botelho de Menezes.
42. 144. José, filho de Francisco Meirelles da Silva.
43. 98. José, filho de João Martins de Oliveira.
44. 143. José, filho de Sabina Maria da Conceição.
45. 147. José, filho de Luiza Guedes Brandão.
46. 118. José, filho de José Antonio Pereira.
47. 86. Josephino, filho de Arcelina Cardoso de Paiva.
48. 128. Josino, filho de Constança Paes Camargo.
50. 110. Jovino, filho de José de Souza Teixeira.
51. 84. Juventino, filho de Anna Maria da Conceição.
52. 137. Leonardo, filho de Joaquim de Barros Cruz.
53. 122. Luiz, filho de Balbina Joaquina do Espirito Santo.
54. 97. Luiz, filho de Antonio Ferreira Salles.
55. 130. Manoel, filho de Francisca de Paula Corrêa.
56. 153. Manoel, filho de Casemiro Gomes de Oliveira.
57. 126. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
58. 156. Manoel, filho de Thereza Maria de Jesus Telles.
59. 89. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Chaves.
60. 114. Manoel Baptista Monteiro.
61. 154. Manoel José da Silva.
62. 116. Marcellino, filho de Justina Maria da Conceição.
63. 85. Mraio, filho de José Pedro da Silva.
64. 104. Mario, filho de Antonio Botelho da Silva Netto.
65. 96. Miguel, filho de Miguel Caetano Marino.
66. 107. Milciados, filho de João Francisco das Chagas.
67. 81. Nercio, filho de Manoel Tavares da Silva.
68. 157. Odorico, filho de João Dias Ferreira.
69. 119. Onofre, filho de Izidro Quirino de Mello.
70. 87. Oswaldo, filho de Manoel Affonso da Costa.
71. 115. Oswaldo, filho de Antonio de Abreu Sardinha.
72. 121. Paulo José de Souza.
73. 152. Pedro, filho de Manoel Garcia do Amaral.

74. 95. Pedro, filho de Manoel Meirelles da Silva.
75. 101. Romulo, filho de Manoel Gonçalves de Freitas.
76. 142. Ruben, filho de Antonia Maria da Fonseca.
77. 111. Saturnino, filho de Zelina Xavier Baheiro.
78. 79. Sebastião, filho de Ernestina de Oliveira Braga.
79. 80. Sebastião Izidoro dos Santos.
80. 146. Vivente, filho de Ursulina Maria da Conceição.
81. 121. Vicente, filho de Mauricio Leonardo Pereira.
82. 150. Xavier de Barros.

Classe de 1897.

1. 106. José Gesteira.
2. 105. Leonardo de Lima.

Junta Permanente de Alistamento Militar em Guaratiba, na Capital Federal, 6 de fevereiro de 1928. — *José Penido*, presidente. — *Antonio Luiz de Menezes*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO — COPACABANA.

Séde na Agencia da Prefeitura, á praça Serzedello Correia n. 23.

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto de accôrdo com o artigo n. 68, do Regulamento do Serviço Militar de 2 de janeiro ultimo até 4 de fevereiro.

Semana de 2 a 7 de janeiro do corrente anno.

Classe de 1907

Abel, filho de Estubano José Ribeiro.
Alfredo, filho de Maria Clara dos Santos.
Alvaro, filho de Oscar José Luiz de Castro.
Agostinho, filho de Augusto Francisco Nogueira.
Amancio, filho de Antonio Pereira Guimarães.
Armando Sampaio.
Angelo, filho de José Pacheco
Antonio José Martins.
Oswaldo, filho de José Teixeira dos Santos.
Arthur Pereira de Moraes.
Carlindo, filho de Carlos Freitas.
Carlos, filho de Carlos Torres Cabrera.
Dante, filho de Leandro Savatore.
Durval, filho de Antonio Pinto Ricardo Junior.

Semana de 10 a 14.

Classe de 1907

Eduardo, filho de Samuel Freire de Almeida.
Faustino, filho de José Maria Fonseca.
Felisminio, filho de José Peres.
Francisco Silverio.
Feliciano, filho de João Antonio Saraça.
Trasibo, filho de Candida Rodrigues de Freitas.
Geraldo Barroso do Amaral.
Haroldo filho de Joaquim José Morcira Filho.
Helio, filho de Cyrio Costa.

Semana de 16 a 21:

Henrique de Souza Gomes.
Henrique Paula Maria.
Hermogenes, filho de Antonio Francino da Silva.
Hilario, filho de Hilario Machado dos Santos.
João de Deus.
João, filho de Manoel Dias da Rocha.
Joaquim Cardoso.
Joaquim, filho de Manoel Alves de Carvalho.
Joaquim, filho de Bernardino de Oliveira Aguiar.

Semana de 23 a 28:

Joher Pictou Staffordi Nelson.
José, filho de Francisco Machado Dias.
José, filho de José Ferreira Campos.
José, filho de José Joaquim Baeta Neves Filho.
Julio, filho de Vicente Alves Pereira.
Lirio, filho de José Dias da Costa.
Manoel, filho de Luciano de Moraes.

Semana de 30 de janeiro a 4 de fevereiro do corrente anno:

Manoel Evangelista da Cruz.
Manoel, filho de José dos Santos.
Mario, filho de Militão Irineu da Rosa.
Mario de Souza Martins.
Martinho Joaquim Anthero.
Nelson, filho de Franklin Elias dos Santos.
Nelson, filho de Manoel dos Santos
Orlandino, filho de Mario Joaquim de Barros.
Rodaval, filho de José Alves da Silva Junior.
Robert Albert Peel Filho.
Rubens, filho de Antonio Ferreira de Souza.
Victor, filho de Eduardo Cardoso Gonçalves.
Waldemar, filho de Emilio Antonio da Silva.
Waldemar, filho de José Rodrigues Pires.
Waldemar Costa da Silva Porto.

E' para constar lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funcciona a junta, e outra mandada na mesma data para ser publicada no *Diario Official*.

Capital Federal, em 6 de fevereiro de 1928. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO, EM SANTA CRUZ

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, lerem, ou delle tiverem conhecimento, que, de accôrdo com os arts. 50 e 68, do regulamento do serviço militar, foram alistados até a semana finda de 2 de janeiro a 4 de fevereiro do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo, cujo edital acha-se affixado na porta desta junta, á rua Francisco Belisario n. 26.

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente.

Classe de 1908

1. Manoel Caetano de Almeida (espontaneo).

Classe de 1907

2. Adriano José de Oliveira.
3. Alberto, filho de Izidora Maria de Mariz.
4. Albucaeis, filho de Carlos Pereira da Camara.
5. Alcebiades da Silva Guimarães.
6. Alexandre, filho de Garibaldino Antonio de Souza.
7. Alvaro Antunes de Carvalho.
8. André, filho de Manoel Joaquim Cesario.
9. Antonio de Pinho Ribeiro.
10. Arnobio Santiago.
11. Benedicto, filho de Cecilia Maria Ignez.
12. Benedicto Nunes da Silva.
13. Benicio Reis da Paixão.
14. Bento Pinto de Abreu.
15. Condorcet, filho de Vicente Alves Machado.
16. Elpidio Silva.
17. Eurico, filho de Manoel Moura Maria.
18. Feliciano, filho de Carlota Adelina Machado.
19. Francisco, filho de Felismino Chirim.
20. Galdino, filho de Martins Rodrigues Chans.
21. Heitor Falciro dos Santos.
22. Hermogenio Ferreira da Costa.
23. Heitor, filho de Gonçalves Leonardo Junior.
24. Heitor Ferreira Netto.
25. Idelbrando, filho de Arthur Barbosa de Moraes.
26. Jardilino, filho de José Dias Bicacro.
27. João, filho de Argemiro Alves da Fonseca.
28. João, filho de Juliana Felix Vieira.
29. João da Silva Leite.
30. Joaquim, filho de Antonio Cyrillo de Oliveira.
31. José, filho de Antonio Joaquim da Costa.
31. José Duarte.
32. José Duarte.
33. Josino, filho de Francisco da Rosa Franco.
34. Leandro, filho de Turibio Motta.
35. Leontino Paula.
36. Luiz, filho de Ulysses Basilio da Motta.
37. Luiz Frazão da Silva.
38. Manoel, filho de Antonio Manoel de Oliveira.
39. Manoel, filho de João Manoel.
40. Manoel, filho de Juvenal Alves de Almeida.
41. Marinho Suzano de Oliveira.
42. Mario, filho de João Reis Ferreira de Oliveira.
43. Octacilio, filho de Floriana Francisca Xavier.
44. Olegario Frederico de Oliveira.
45. Oriovaldino, filho de Pedro Francisco de Macedo.

46. Panclacio Benedicto Soares.
47. Theophilo Maia.
48. Waldemar, filho de Ramiro Vieira de Campos.
49. Waldemiro Costa.
50. Waldemiro Zacharias da Silva.

Classe de 1906

51. Accacio, filho de Candido Ribeiro da Silva.
52. Alberto, filho de Amelia do Carmo.
53. Alcides Cyrillo da Cruz.
54. Alfredo Rodrigues da Silva.
55. Alvaro, filho de Samuel Bernardo Fontes.
56. Anastacio, filho de Firmino Viriato Rangel.
57. Antenor Rodrigues Ferreira.
58. Antonio, filho de Antonio da Silva.
59. Antonio Dias Alves.
60. Ary, filho de Jesuino Pereira Ramos.
61. Benedicto, filho de Manoel Joaquim Maciel da Motta.
62. Bonifacio Ramos.
63. Caetano Manoel da Silva.
64. Cazuza Miguel Cruz.
65. Cixto, filho de Francisco Antonio Pereira.
66. Claudionor Manoel Victorino.
67. Claudionor Nascimento.
68. Crescencio, filho de Antonio Rodrigues Lages.
69. Dagoberto, filho de Bernardo de Andrade.
70. Domingos Galluzo.
71. Domingos Santos Mattos.
72. Donaciano, filho de Graciliano Thomaz da Silva.
73. Eduardo Xisto da Silva.
74. Eloy, filho de João José da Silva.
75. Emilio José de Souza.
76. Erenio Victor dos Santos.
77. Floriano do Nascimento.
78. Francisco Zucari.
79. General Florentino do Carmo.
80. Gregorio Teixeira da Cunha.
81. Gustavo Figueiredo da Cruz.
82. Irineu Adriano Vieira.
83. João, filho de Antonio dos Santos.
84. João, filho de Jacintho de Carvalho.
85. João Alves da Rosa.
86. João Custodio da Silva.
87. Joaquim de Oliveira Cardoso.
88. Joaquim Ferreira.
89. José, filho de Augusto Lourede de Almeida.
90. José, filho de Crescencio Custodio de Souza.
91. José, filho de Francellina da Conceição.
92. José Anacleto Bernardo da Silva.
93. José Cardoso.
94. José Mariano.
95. José Vianna.
96. Luiz Fortunato da Cruz.
97. Luiz Silveira Machado.
98. Makharoff Lage Braga.
99. Manoel, filho de Custodio Joaquim.
100. Manoel, filho de Eugenia arolina da Conceição.
101. Manoel, filho de Francisco Antonio Lopes de Oliveira.
102. Manoel, filho de Joanna Maria da Conceição.
103. Manoel, filho de Manoela Genoveva da Conceição.
104. Manoel Argentino.
105. Manoel dos Santos Jesus.
106. Marcos dos Santos.
107. Moysés de Macedo.
108. Milton Motta.
109. Nelson Corrêa Barbosa.
110. Nicola Benevenuto.
111. Norberto, filho de Franklin Alves de Oliveira.
112. Nourival Zeferino de Oliveira.
113. Procino, filho de Euphrasia Maria do Espirito Santo.
114. Roque, filho de Thomaz Rodrigues do Nascimento.
115. Salvador Joaquim Ribeiro.
116. Sebastião, filho de Maria Virgolino.
117. Sebastião, filho de Pedro Soares Nogueira.
118. Sebastião, filho de Sebastião Pereira Ramos.
119. Sebastião Baptista.
120. Sylvio de Assis Rodrigues.
121. Theodoro, filho de Samuel Bernardo Fontes.
122. Venar de Oliveira.
123. Walfredo de Oliveira Dantas.
124. Zeferino Silva Coelho.

Classe de 1905

125. Antonio de Souza.
126. Benedicto Moreira.
127. Carlos Gonçalves Fontes.
128. João Olicio de Sant'Anna.
129. José Rodrigues Ramos.
130. Josino Ferreira Medeiros.
131. Thimoteo Luiz de Araujo.

Classe de 1904

132. Antonio Gomes da Silva.
133. Antonio Gregorio.
134. João Leite Cruz.
135. Ramiro Ferreira.

Classe de 1903

136. Alexandre Porphirio.
137. Daniel Seraphim.
138. José Miquelino dos Santos.
139. José Azevedo de Sant'Anna.
140. Juvencio José Mauricio.
141. Orozimbo Soares.
142. Sebastião Miquelino da Silva.

Classe de 1902

143. Januario Dias.
144. João Pedro Rosa.
145. Moysés Lima.

Classe de 1901

146. João Marcilio.
147. José Americo Carlos.
148. Jovelino da Silva.
149. Manoel Vianna.

Classe de 1900

150. Agenor Custodio da Silva.
Antonio Rodrigues de Freitas.
151. João Elias dos Santos.

Classe de 1899

152. Paulino Vicente.

Classe de 1898

153. Antonio Theodoro.
154. Joaquim Gomes de Almeida.
155. José Figueirôa de Vasconcellos.

Alistados para reserva

Classe de 1897

156. Antonio Alves Nogueira.

Classe de 1894

157. João Francisco de Carvalho.

Classe de 1893

158. Antonio Paulino.
159. Euclydes Motta.
160. Firmino Bernardo Pereira.

Classe de 1891

161. Etelvino de Carvalho.

Classe de 1890

162. José Bento.

Relacionados para ser enviado a Junta de Revisão para serem alistados

Classe de 1907

1. Aldemar, filho de Arthur Fernandes Machado.
2. Alvaro, filho de João Passifico.
3. Antonio, filho de Antonio Alves Antunes.
4. Antonio, filho de Joaquim José Lopes.
4. Antonio Germano da Silva.
6. Antonjo José de Almeida.
7. Antonio Thomaz Gomes.
8. Ary, filho de Arcylio Fragoso da Costa.
9. Athayde Dutra da Silva.
10. Benedicto, filho de Genesio José de Araujo.
11. Benedicto Alves da Costa.
12. Benedicto Martins.
13. Benedicto Soares Nogueira.
14. Cadulino Ramos de Oliveira.
15. Carlos, filho de Manoel Luiz Pereira.
16. Enedino José de Andrade.
17. Francisco, filho de Francisco Alves de Macedo.
18. Francisco de Salles.
19. Frederico dos Santos Filho.
20. Galdino Xavier Ferreira.
21. Hemeterio, filho de Diogo José de Andrade.
22. Irineu, filho de Ludgerio da Silva e Souza.
23. Isidoro, filho de Manoel Antonio dos Santos.
24. João, filho de Francisco Floritt Orphila.
25. João, filho de José Joaquim Ribeiro.
26. José, filho de Manoel Luiz Pereira.
27. José da Silva.
28. Juvenil Macedo Rosa.
29. Manoel, filho de Antonio dos Santos.
30. Manoel, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Louzado.
31. Manoel Antonio da Silva.
32. Mardoquio, filho de Benedicta Maria da Conceição.
33. Miguel, filho de Olympio de Nascimento.
34. Ocfacilio Pereira Cesar.
35. Pedro, filho de Perciliano Pinto Farias.
36. Ranulpho Bôa Ventura.
37. Rodolpho Fernandes da Silva.
38. Salustiano Jeronymo Rosa.
39. Salvador Coelho Novaes.
40. Sebastião, filho de Bonifacio Agostinho.
41. Victor Coelho da Silva.
42. Waldemar, filho de Antonio de Oliveira e Souza.
43. Waldemar Teixeira Souza.
44. Waldemiro, filho de Sabino José de Oliveira.
45. Waldemiro Joaquim Santiago.
46. Waldemiro Pereira.

Santa Cruz, na Capital Federal, 6 de fevereiro de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente — *Francisco José Monteiro Lins*, 1º tenente-delegado.

Primeira Região Militar

EDITAL DE VENDA DE ANIMAL EM HASTA PUBLICA

Será vendido em hasta publica, no Quartel da Escolta da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria, Avenida Pedro II, ás 12 horas do dia 9 do corrente, um cavallo julgado inservivel para o serviço do Exercito.

Columbano Pereira, capitão contador.

Segunda Região Militar

Segunda Divisão de Infantaria

QUARTA BRIGADA DE INFANTARIA

Quartel General — Caçapava, Estado de São Paulo

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel Jacintho Ignacio Torres Junior, commandante interino da Quarta Brigada de Infantaria, faço saber aos interessados que até o dia 29 (vinte e nove) do fluente mez de fevereiro, ás 14 horas, acha-se aberta neste quartel general, a inscripção, mediante requerimento endereçado áquella autoridade, para fornecimento ou execução no corrente anno do seguinte: Conservação e reparo de arreios de montaria; conservação e reparos de moveis, camas e utensilios; asseio e conservação do armamento; substituição e conservação de roupa de cama; remonte de calçado; forragem de animaes; ferragem de animaes; conservação e reparação das installações e acquisição de apparelhos de illuminação; medicamentos para curativos de animaes; acquisição de artigos de expediente e substituição de moveis, camas e utensilios. Os interessados terão em vista que os quantitativos para fazer face aos serviços ou fornecimentos acima mencionados são computados tomando-se para base 6 (seis) homens nos que dizem respeito ao pessoal e 5 (cinco) cabeças nos que se referem a animaes. Deverão os interessados annexar, em duas vias, relação dos preços por unidade, e declarar que se sujeitam ao estabelecido no artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quartel General em Caçapava, Estado de São Paulo, 6 de fevereiro de 1928. — *José de Mello Moraes*, 2º tenente contador em commissão, thesoureiro do C. A.

Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito nos dias 4 a 21 de setembro do anno findo, na séde desta circumscripção, nesta cidade de Nitheroy, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1906 e 1905, sendo, portanto, convocados, desde já, para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os sorteados da 1ª chamada, ou sejam os que teem unidade designada, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações, ficando avisados os que fazem parte do contingente supplementar de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Os sorteados ora chamados, os que teem corpo designado, deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro proximo ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos Regulamentos militares e no Codigo Penal do Exercito, incorrendo nas mesmas penas os sorteados do contingente supplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado chamado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento, ou ao delegado de recrutamento do municipio por onde tiver sido alistado, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, fôr julgado incapaz temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes deverão tambem apresentar-se os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes entretanto serão inspeccionados de saude na séde desta circumscripção, em Nitheroy.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta circumscripção e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo coronel chefe do serviço. — 2º tenente *José de Macedo Braga*.

Nitheroy, 30 de janeiro de 1928. — Coronel *Ludgero José da Cruz*.

(Continuação do n. 33)

S. FIDELIS

Numero da sorte — Nome e filiação

Classe de 1905

176. Abel, filho de Eduardo Ferreira Peixoto.
255. Adauto de Souza.
204. Alvaro, filho de Manoel Ribeiro dos Santos.
208. Antenor, filho de Pedro Gomes da Cruz.
195. Antonio, filho de Antonio de Souza Monteiro.
212. Antonio, filho de Antonio Baptista das Chagas.
244. Antonio de Andrade.
235. Antonio de Araujo.
246. Agostinho, filho de Pedro Rocha.
247. Arnaldo, filho de Manoel Pereira Barreto.
194. Arino Villela, filho de Nestor Peres Marins.
201. Avelino, filho de Marcionilo Costa.
185. Benedicto, filho de José Pereira Gomes.
197. Candido, filho de Olegario dos Santos Cruz
211. Capitulino, filho de Antonio Laureano José Barbosa.
172. Carlos da Silveira Madruga.
175. David Vieira de Mello.
258. Desiderio Dias da Costa.
216. Elpidio, filho de Vicente Rangel da Silva.
189. Elesbão Antunes de Oliveira.
192. Enoklino, filho de Benedicto Pereira Antunes
171. Euclydes, filho de Manoel Sendra Junior.
200. Eunice, filho de Francisco Nunes de Carvalho.
203. Fernando de Andrade
220. Fidelis, filho de João Gregorio do Nascimento.
178. Fidelis, filho de José Rodrigues de Seixas Sobrinho.
190. Fidelis, filho de Francisco Gonçalves de Oliveira.
213. Fidelis, filho de Manoel Monteiro da Silva.
193. Fidelis Chrispim.
205. Fidelis do Nascimento.
180. Floriano, filho de Augusto Pedro da Costa.
224. Floriano Panissé.
254. Florentino Gomes.
263. Francisco Geudart Calderon.
186. Francisco, filho de João Ribeiro da Silva Malafaia.
232. Francisco, filho de Joaquim Gonçalves Leonardo.
174. Francisco de Paula Paliagar.
242. Geraldo Isabel da Conceição.
264. Isaias Seabra.
168. Isauro, filho de Justiniano José de Sant'Anna.
241. João, filho de Julio Pinto Maia.
218. João, filho de Nicolau Hermenegildo de Assis.
169. João, filho de Virtulino Mariano.
225. João, filho de Vicente Pedro.
227. João de Almeida.
253. João Baptista, filho de Osorio Laureano Stellet.
189. José, filho de Joaquim Vaz Vieira.
191. José, filho de Antonio Damasceno Pereira.
261. José, filho de Antonio Monteiro da Silva.
226. José Costa.
209. Lauro de Almeida.
249. Lemith Vasconcellos
198. Leontino, filho de Francisco Celestino da Silva.
238. Leodonor, filho de Francisco Martins da Rocha.
267. Lourenço, filho de Matheus Nogueira Soares.
219. Lucas, filho de Antonio da Silva.
196. Luiz, filho de Manoel de Oliveira e Silva.
170. Luiz do Espirito Santo.
173. Manoel, filho de Prisco José dos Reis.
215. Manoel, filho de Heitor Ribeiro de Campos.
188. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Mendonça.
210. Manoel, filho de Balbina Maria da Penha.
207. Manoel, filho de João Francisco de Macedo.
250. Manoel, filho de José Cordeiro da Fonseca.
206. Manoel, filho de Manoel José Chrisostomo.
262. Manoel, filho de Julião Pereira de Carvalho.
228. Manoel, filho de Albino Francisco da Silva.
202. Manoel, filho de João Affonso Franco.

183. Manoel Domingues, filho de Simpliciano de Souza.
239. Manoel Julio, filho de Simpliciano de Souza.
240. Manoel Oliveira.
230. Manoel, filho de Pedro Campos da Rosa.
260. Martins Pereira.
187. Mauricio, filho de Joaquim Mauricio de Souza Maciel.
243. Natalino Antonio.
251. Nazario Maria da Conceição.
248. Norival, filho de Amaro José da Cruz.
266. Ocario, filho de Francisco Ribeiro.
181. Oliveiros, filho de Joaquim Alves de Araujo.
199. Olympio, filho de Conrado de Souza.
259. Oswaldo, filho de João Rodrigues de Seixas.
237. Palmiro, filho de Francisco José Assis.
257. Paulo, filho de Antonio Americo da Silva.
204. Paulino, filho de Paulino Francisco Dias.
234. Paulino Miranda.
231. Pedro, filho de Pedro José Nunes.
236. Pedro de Andrade.
233. Petronilio, filho de Francisco Antonio dos Santos.
222. Ponciano, filho de Leonor Victoria.
223. Samuel, filho de Maria das Neves Conceição.
256. Sebastião, filho de Orlando Quintanilha.
229. Sebastião, filho de Francisco Antonio de Souza.
245. Sebastião Luiz, filho de Luiz José da Silva.
184. Severino Guimarães.
177. Silvio, filho de José Pereira de Lima.
252. Syrillo, filho de Juvencio Christino de Paula.
221. Theodomiro, filho de Juvenal Anastacio Ferreira.

Nitheroy, 20 de setembro de 1927. —
182. Valentim José da Silva.
Ludgero José da Cruz, coronel.

S. FRNCISCO DE PAULA

Os sorteados de ns. 1 a 78 são designados para o 2º G. A. C., com quartel na fortaleza de S. João; os de ns. 79 a 88 para o 3º R. I. com quartel na Praia Vermelha, os de ns. 89 a 124, fazem parte do contingente supplementar os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 78 são da classe de 1906, os de 79 a 124, são da classe de 1906, os de 79 a 124 são da de 1905.

Numero da sorte — Nome e filiação

Classe de 1906

73. Adelino, filho de Lazara.
78. Affonso, filho de Faraso Luigi.
7. Albertino, filho de Francisco Henrique Dauth.
15. Altineu, filho de João Pereira de Souza.
29. Alzemiro de Assis Castro.
57. Amilthon Gonçalves.
59. Aniceto, filho de Izaura Lannes.
76. Anthero, filho de Georgina Francisca de Oliveira.
42. Antiosthenes, filho de Manoel Machado de Mello.
25. Antonio Dias Madureira.
11. Antonio Rodrigues Alves.
14. Arcelino, filho de Augusto Folly.
32. Augusto, filho de Affonso Malheguti.
46. Augusto, filho de Miguel Jeronymo.
43. Benedicto, filho de Emerenciana M. Conceição.
16. Bendicto, filho de Eugenio Machado Botelho..
5. Benedicto, filho de Lucena Maria das Dores.
65. Bernardino, filho de Bernardo Alves Moreira.
53. Braulio, filho de João Luiz Cypriano.
27. Castor, filho de Antonio Machado Botelho Netto.
47. Cosme Brasilino, filho de Jesuino Bentes Costa.
50. Domingos Virginio, filho de Virginio Araujo.
71. Dorcellino, filho de Manoel Figueira da Silva.
23. Eclaro, filho de Manoel Soares Peixoto.
33. Euclydes, filho de José Corrêa Gomes Junior.
31. Eureles, filho de Engenio Marques da Fonseca.
26. Enrico, filho de Joaquim de Souza Neves.
72. Eustario, filho de Maria Adelaide Ramos.
4. Francisco, filho de Elizia Alves da Conceição.
68. Francisco Antonio Luiz.
19. Francisco, filho de Joaquim de Moura e Silva.
64. Francisco, filho de Juan Messina Martins.
76. Holivier, filho de Theophilo Philot.
75. Honorio, filho de Nestor Honorio
69. Irineu, filho de Manoel Pontes Junior.
8. Jacob Waldhelm.
70. Jaures, filho de Antonio Pires Junior.
49. João, filho de Agostinho da Costa.
17. João Pery.
18. João Pires.
61. João Rezende Junior.
38. João, filho de Francisco Rubio.
54. José ,filho de Generosa.
10. José de Souza Machado
28. José, filho de José Fernandes de Souza.
60. José, filho de José Paula Gouvêa.
67. José Luiz Oliveira.
5. José Pereira da Silva.
13. Leopoldino, filho de Maria Pereira.
30. Libertino, filho de Manoel Ernesto de Passos.
3. Luiz Pavoni.
24. Luiz, filho de João Gonçalves de Moraes.
35. Luiz, filho de Orlando Coacci.
51. Manoel, filho de Augusto Brota.
45. Manoel, filho de Joviano Rangel.
12. Manoel, filho de Satyro Leal da Silva.
66. Marinho, filho de Adelino Ribeiro de Azevedo.
44. Mario Francisco Alves.
62. Mario, filho de Manoel de Mendonça Machado.
41. Mathonias, filho de Luiz Felippe João.
74. Maurilo, filho de José Narciso Vieira.
49. Miguel Pedro.
58. Moysés, filho de Manoel R. Figueiredo.
48. Optime, filho de Joaquim Figueira da Silva.
65. Orlando da Silva Ribeiro.
6. Osorio, filho de Ernestino L. Ferreira.
21. Pedro Augusto, filho de Alfredo Barreto de Mattos.
9. Pedro, filho de Deodato Vaz.
31. Pedro Chagas.
39. Percino, filho de Pedro Augusto da Silva.
77. Petronio, filho de Antonio Mario Costa.
52. Reynaldo, filho de Eduardo Klain.
22. Secundino, filho de Ignacio Elias de Moraes.
37. Serdote, filho de Alexandre M. Teixeira.
1. Settimo, filho de Ezequiel de Oliveira.
2. Sezinio, filho de Minervina Caetana.
55. Theophilo da Silva.
20. Virgilio, filho de João Francisco de Aguiar.

Classe de 1905

117. Hermes Calazans.
134. Izaias, filho de Pedro Pavoni.
89. Izaltino, filho de José Coelho de Almeida.
118. Jaccomo Pedrozi.
90. Jesuino, filho de Altiva Maria de Faria
109. João, filho de Aspazia Maria do Espirito Santo.
91. João, filho de Manoel Victorio.
92. João, filho de José Furtado de Mello.
107. João Manoel, filho de Antonio Carmone.
119. João, filho de Augusto de Souza Ribeiro.
93. João, filho de Nicolau Gonçalves.
132. José Rosa Carmone Ferrer.
106. José R. de Souza Filho.
120. Joviano, filho de Gabriel Candido.
94. Laurindo, filho de J. Pavoni.
142. Luiz, filho de Luiz Beraldini.
133. Luiz, filho de Antonio José Gonçalves.
95. Luiz, filho de Santo Lazaro.
96. Manoel, filho de Urbano Rodrigues Campos.
104. Manoel filho de Claudino de Mello Pereira.
121. Manoel, filho de João Pereira da Silva.
143. Mario, filho de Francisco Ferreira Pires.
97. Martins, filho de Manoel Ignacio de Mello.
122. Nemario, filho de Manoel Soares Peixoto.
131. Nilo filho de Ozorio Dias.
98. Nestival filho de Herculano José Theotonio.
105. Odilio, filho de Augusto José Carlos Stutz.
99. Sebastião, filho de Ibrahim Antonio Thomaz.
123. Sebastião, filho de João Assencio.
100. Sinezio, filho de José Pereira de Souza.
79. Abilio, filho de José Pereira Lima.
147. Alberto, filho de Ciriano Coelho Magalhães.
114. Alberto, filho de Francisco Alves de Moraes.
138. Alcides, filho de Manoel José Ferreira.
80. Alcino, filho de José Lopes Oliveira.
112. Anezio, filho de Carlos Eugenio de Bosson.

140. Annibal, filho de Baptista Caldas.
81. Antenor, filho de José Antonio da Silva.
139. Antenor, filho de Felippe Klein.
113. Antonio, filho de Nestor Domingos Fernandes.
82. Antonio, filho de Antonio Figueirada Silva.
83. Aristeu, filho de Gabriel Rodrigues Campos.
115. Arlindo, filho de Manoel Rufino.
136. Augusto, filho de Basilio Ambrosio.
137. Cornelio, filho de Domingos Francisco dos Santos.
84. Cyrillo, filho de Cecilia Maria da Conceição.
110. Emmanuel Lessa, filho de Sebastião F. de Araujo Lessa.
141. Enedino, filho de Alvaro Poubel.
85. Ercio, filho de Agrippina Guimarães.
116. Estacio, filho de Augusto Francisco Pinto.
111. Euclydes, filho de Hermelindo Martins.
86. Evangelino Clemente.
87. Fioravante, filho de Felicio João Pastro.
135. Francisco, filho de Caetano Gazze.
108. Francisco, filho de Francisco das Chagas Oliveira.
88. Giuzeppe, filho de Turini Giovani.
125. Ulysses, filho de Maximiano Alves de Mello.
144. Urbano, filho de Gualberto Nunes.
129. Valerio, filho de Maria da Conceição.
101. Vidalino, filho de João Braga de Moura.
145. Gastão Antonio dos Santos.
121. Hermogino Gonçalves Cardoso.
130. Jacintho Postro.
102. João Pereira da Silva.
146. José Chagas.
126. José, filho de Honorio Peixoto.
128. Luiz, filho de Herculano Theotonio.
127. Manoel Ribeiro de Azevedo.
103. Manoel, filho de Joaquim Apollinario da Silva.

Nitheroy 20 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

SÃO GONÇALO

Os sorteados de ns. 1 a 195 são designados para o 2º B. C., com quartel em São Gonçalo (Sete Pontes); os ns. 196 a 333 fazem parte do contingente supplementar; os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 173 são da classe de 1906, os de 174 a 333 são da de 1905.

Classe de 1906

69. Accacio, filho de José Lopes Raposo.
118. Adelino Silva.
21. Adolpho Alberes.
156. Adolpho, filho de Pedro Gomes Faria.
61. Alcides Ribeiro.
131. Aldemar Pedro de Alcantara.
43. Almir Guimarães.
52. Alvaro, filho de Alvaro da Silva Salgueiro.
79. Angelo Bueno Alamiro.
73. Antenor José Marins.
29. Antonio José Marins.
169. Antonio, filho de Annibal de Souza Rodrigues.
15. Antonio, filho de Antonio da Silva Sobrinho.
14. Antonio, filho de Pedro Ramos da Costa.
74. Antonio, filho de Julio Pinto da Costa.
57. Aramis, filho de João Ernesto de Carvalho.
31. Antonio, filho de João Pereira da Silva.
32. Antonio, filho de Manoel Pereira da Silva.
100. Antonio Soares.
64. Antonio, filho de João Marçal da Paz.
109. Aristides, filho de Luiza Apolinaria de Jesus.
76. Aristides Antonio da Silva.
106. Arnaldo de Barros.
22. Arthur Pedro Isaias.
33. Ascendino, filho de Laudelino José Furtado.
83. Ataliba, filho de José Ferreira Brum.
87. Augusto, filho de Celina Maria Pinto.
103. Augusto Chanelli.
38. Aurelino José do Nascimento.
158. Aurelio, filho de Manoel José do Espirito Santo.
16. Avelino Pedro Vicente.
89. Benedicto, filho de Antonio Vieira da Fonseca.
42. Belmiro, filho de Aniceto de Oliveira.
119. Boaventura, filho de Boaventura Pedro de Alcantara.
81. Benedicto, filho de Antonio Mendes Teixeira.
27. Brandino, filho de João de Almeida.
28. Carlindo Tordelly da Costa.
102. Carlos, filho de Felicidade Pereira dos Santos.
171. Chrisostthomo, filho de Antonio José Loreno.
168. Claudionor Tenorio da Silva.
146. Cicero da Silva.
143. Dagoberto, filho de Alfredo Sarthen.
145. Demetrio, filho de Luiz Pereira da Cunha Sobrinho
132. Dermeval, filho de Firmino Bastos da Silva.
120. Diogo, filho de Jonathas Bertholdo dos Reis.
96. Dirceu Soares Pereira Tavares.
140. Djalma, filho de Erosina Maria da Silva.
133. Elias, filho de João Elias.
10. Elyseu, filho de Aureliano Francisco da Silva.
170. Eliseu, filho de Eliseu Justino da Silva.
17. Enéas da Silva.
101. Epaminondas Xavier.
50. Estanislau, filho de Thomaz Gonçalves Martins.
141. Ernesto, filho de Antonio Alves da Costa Sobrinho.
167. Eucacino Malheiros.
138. Floriano José Pacheco.
72. Florindo Christovam Bernardo.
142. Florindo Hypolito da Silva.
93. Francisco, filho de Francisco Paiva Duarte.
58. Francisco, filho de Manoel José Vieira.
13. Francisco Loureiro.
70. Francisco Rodolpho da Silva.
35. Grigorio Angelo da Costa.
161. Gumercindo, filho de Simião Bento de Assis.
123. Heitor, filho de Joaquim Marques
19. Heitor Antonio Peçanha.
11. Henrique Pereira de Macedo.
136. Henrique, filho de Antonio Gomes Garcia.
95. Henrique, filho de Francisco Antonio Corrêa.
94. Heraclito de Oliveira.
173. Heraclio Marins.
116. Hermogenio, filho de Augusto Alves Ferreira.
150. Hermogenio, filho de Pedro José dos Santos.
84. Hildebrando da Silva.
154. Isaltino do Nascimento.
8. Jackson, filho de Virtulino José Pires.
160. Jarbas, filho de Antonio Manoel da Costa.
139. João, filho de João Vieira Alves.
63. João, filho de Arthur Ignacio de Freitas.
51. Irineu da Silva Leitão.
-08. João, filho de Manoel Vicente do Amaral.
47. João, filho de Manoel do Couto Pitta.
114. João, filho do Antonio Corrêa de Quadros.
48. João, filho de João Alves de Pinho.
98. João, filho de José Fernandes.
172. João Antunes da Silva.
148. João Mauricio.
2. João, filho de Cesarino Pereira da Silva.
152. João de Deus.
92. João Garcia.
162. João dos Santos Pinto.
21. João Silvestre Meira.
62. João Xavier de Azevedo.
30. Joaquim, filho de Ozorio Francisco de Assis.
144. Joaquim Costa
151. Jorge, filho de José Ferreira da Silva.
53. José, filho de Joaquim Fernandes Machichi.
149. José, filho de Carlos José Rodrigues.
113. José, filho de Antonio Souza Lima.
129. José, filho de José Sebastião dos Santos Andrade.
78. José, filho de Antonio Emilio da Cunha.
165. José Sanches.
167. José de Azeredo Coutinho.
41. José Medeiros.
3. José de Carvalho.
137. José Fraga Ribeiro.
112. José Maria da Conceição.
124. José Ribeiro da Cunha.
45. José Rodrigues Monteiro
104. Jovelino Rocha.
34. Julio Sobrinho.
117. Juvenal, filho de Antonio José Ribeiro.
9. Juvenal Francisco de Oliveira.
18. Lincoln, filho de Alexandrino Miranda Machado.
25. Lourival, filho de José Francisco da Silva.
82. Lourival, filho de João Pinto da Silva.
71. Lucio, filho de Alfredo Menezes.
35. Luiz, filho de Francisco Gonzaga da Silva.
6. Luiz Erlon.
85. Luiz Antonio dos Santos.
107. Manoel, filho de Epiphanio Pereira da Silva.
39. Manoel, filho de Manoel Pereira Junior.
46. Manoel, filho de Augusto Antonio Ribeiro.
20. Manoel, filho de José Antonio da Costa.
164. Manoel, filho de Joaquim Ricardo Abrantes.
68. Manoel, filho de Antonio Pereira Guimarães.
37. Manoel, filho de José Rodrigues de Moraes.
90. Manoel Antonio da Costa.

153. Manoel da Cruz.
53. Manoel Dutra da Paixão.
125. Marcos Clemente Cesar.
127. Mario Ferreira.
66. Manoel de Freitas.
99. Manoel Maximino Rodrigues.
163. Manoel Rozendo da Cruz.
44. Mario, filho de Alfredo José da Silva.
77. Mario Mattos.
155. Martinho de Azevedo.
65. Moacyr, filho de Francisco de Paula e Silva Junior.
36. Moacyr de Marins Marcos.
120. Marinori, filho de José da Fonseca Castro.
86. Octacilio, filho de Manoel José da Encarnação.
40. Olavo, filho de Carolina Rosa da Conceição.
5. Oswaldo, filho de Silvestre Augusto Fernandes.
157. Paulino, filho de Theotonio Baptista Caldeira.
128. Pedro Vieira da Costa.
23. Pedro, filho de Manoel Alves Vieira.
1. Pedro Paulo.
126. Pedro de Souza Cooper.
4. Pedro José da Costa.
26. Polydoro Ramalho Loureiro.
75. Querino Antunes de Souza.
166. Romeu, filho de Antonio Pereira Muniz.
49. Rubem, filho de Henrique José Ramos.
122. Sebastião, filho de Maria Rosa da Conceição.
67. Sebastião, filho de Antonio José do Amaral.
12. Sezinando Diniz Santa Cruz.
115. Simplicio Rodrigues Marins.
59. Sylvio, filho de Julio Ricardo de Souza.
97. Theodoro Martins Caetano.
56. Ubaldo, filho de Antonio Gomes de Oliveira.
154. Ulysses, filho de Sebastião Ferreira Barbosa.
188. Waldemar, filho de Carlinda de Oliveira.
101. Walter, filho de Oswaldo Machado.
134. Wenceslau, filho de Valentim Pereira Machado.
117. João Cyrillo de Almeida.

Nictheroy, 14 de setembro de 1927.
— *Ludgero José da Costa,* coronel.

Classe de 1905:

322. Abilio, filho de Florentina Romana da Conceição.
267. Adelino, filho de Delfina Sá da Costa.
281. Agripino José de Freitas.
231. Aguinaldo, filho de Paulo Pereira Soares.
244. Alberto, filho de Lutegardo Elias Lopes.
197. Alberto, filho de Arnaldo Francisco dos Santos.
185. Alcebiades, filho de Constancio Joaquim Ricardo.
334. Alcebiades, filho de Cicero Alberto de Moraes.
340. Alcebiades da Silva Couto.
238. Alcides, filho de Antonio da Encarnação Gomes.
194. Alcidio, filho de Antenio do Nascimento.
289. Aldemar, filho de Maria Eliza da Conceição.
344. Aglacidio, filho de Bernardo João dos Reis.
179. Amaro, filho de Manoel Joaquim Vaz.
368. Antenor, filho de Idalina Alves Pereira.
200. Antonio, filho de Ludovina Maria de Mattos.
338. Antonio, filho de Polydonia Joaquina do Nascimento.
306. Antonio, filho de Antonio Izidoro da Silva.
315. Antonio, filho de José Antonio Soares.
268. Antonio, filho de Pedro Philadelpho Velasco.
250. Antonio, filho de Galdino José Sodré.
210. Antonio, filho de José Rodrigues Costa.
341. Antonio Gomes da Silva.
330. Antonio da Silva, filho de Felicia Demethildes de Vargas.
175. Antonio Lopes.
276. Antonio Francisco Gomes.
363. Antonio Victor da Costa.
257. Aristolino, filho de Christina da Conceição.
190. Armando, filho de Alexandrino de Lima.
240. Ary, filho de Reynaldo Xavier de Almeida.
284. Ary, filho de Maria Rosa Gonçalves.
266. Ary, filho de João da Silva Castanheira.
352. Arnaldo Joaquim Braga.
364. Athaydes, filho de Octavio Beñedicto dos Santos.
262. Augusto, filho de Antonio Francisco de Paula.
247. Benedicto, filho de Esmeralda Carolina de Mendonça.
367. Bibiano, filho de Bento Manoel Alvim.
374. Candido Fernandes.
380. Carlos, filho de José Alves de Azevedo.
310. Celino Pacheco.
239. Cesár, filho de João Francisco Pereira.
337. Charly Egydio Dahlgren.
308. Christovão Carvalho.
211. Claudionor, filho de Militão Correia da Trindade.
290. Claudionor da Silva Lagoa.
286. Claudionor, filho de Pedro Torres.
282. Clementino de Freitas.
181. Corsino da Costa Raposo.
254. Cyrillo, filho de Rodolpho Augusto de Souza.
229. Dario, filho de Miguel Binat.
193. Demetrio, filho de Rosa Maria da Conceição.
237. Dermeval Rodrigues de Mello.
196. Dermeval Ribeiro dos Santos.
291. Dorneres Francisco da Silva.
203. Domingos, filho de Laurentino José de Siqueira.
192. Durval, filho de Henrique Baptista Bagnon.
300. Durval Rodrigues Lopes.
274. Eduardo, filho de Luiz dos Santos Andrade.
295. Eduardo, filho de Rosa Maria da Silva.
289. Elesbão Vieira.
354. Elpidio, filho de José Antonio Ornellas.
176. Ernani Carlos da Costa Maia.
336. Ernesto Luiz de Barros.
311. Euclydes Medeiros.
303. Euclydes, filho de Joceniga Ferreira da Costa.
369. Eudoxio Ferreira Guimarães.
228. Esau, filho de Maria Rosa da Conceição.
235. Euclydes, filho de Carlos Ribeiro Cordovil.
213. Eurico, filho de João Felippe dos Santos.
277. Faride, filho de Abrahão José.
314. Francisco, filho de Francisca Maria Soares.
285. Francisco, filho de Manoel Ignacio da Costa.
358. Francisco, filho de Aldemar Elias de Moraes.
355. Francisco Amarante Figueira.
321. Francisco Monteiro.
326. Francisco Rangel Junior.
199. Gaudencio, filho de José Artelhos.
319. Geraldo, filho de Gregoria Leopoldina Marques.
275. Gustavo, filho de Alfredo de Paula e Silva.
253. Heitor, filho de Adolpho Freire de Lima.
174. Hermogenco, filho de Joaquim José de Moraes.
230. Horetino Vieira.
233. Janes, filho de Fortunato Gomes da Luz.
255. Jayme, filho de Amelia Lauriana Dias.
304. Jesuino, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
362. João, filho de Guilherme José de Oliveira.
272. João, filho de João Manoel de Mattos.
328. João, filho de José Francisco Mendes.
279. João, filho de Francisco Antonio de Carvalho.
356. João, filho de João José Soares.
177. João, filho de João Soares Machado.
252. João, filho de Carlinda Pereira Marins.
366. João, filho de José Gregorio da Costa Barros.
365. João Antonio Alves.
301. João Baptista dos Santos.
188. João Corrêa.
309. João Menezes.
271. João Alvares de Azevedo.
312. João Silva.
293. Joaquim, filho de Joaquim Pereira Martins.
302. Joaquim, filho de Antonia Maria da Conceição.
206. José, filho de José Vieira Pacheco.
219. José, filho de Manoel Antonio da Silveira.
371. José, filho de José da Silva.
242. José, filho de Francisco de Souza Mello.
198. José, filho de José Francisco Santiago.
327. José de Almeida Monteiro.
209. José Antonio Ribeiro da Silva.
202. José Ferreira de Jesus.
247. José Ferreira da Costa.
280. José Antonio Ribeiro.
258. José Ferreira da Cruz.
232. José Martins do Nascimento.
224. José Rodrigues Fontoura.
348. Joaquim de Amorim.
297. Joaquim José dos Reis.
264. Joaquim José da Silva.
256. Joaquim Theodoro dos Santos.
178. Jovelino José do Nascimento.
207. Jovito, filho de Jacintho da Costa Ferreira.
246. Leocadio, filho de José Ignacio Gomes da Silva.
329. Licinio, filho de Jovita Maria da Conceição.
245. Lindolpho de Paula Antunes.
212. Lindolpho Loredo da Costa.

183. Lourenço Ferreira Cabral.
217. Lourival, filho de Manoel Vieira Marques.
216. Lourival, filho de Luiza Epiphania de Azeredo.
269. Lourival da Silva Gomes.
182. Luiz, filho de Bernardina Maria das Dôres.
213. Luiz, filho de José João Pimentel.
225. Luiz Lima Soares.
246. Lybio, filho de Adelino Bernardo Corrêa.
204. Manoel, filho de Virginia Mendes de Oliveira.
245. Manoel, filho de Barbara Maria da Fonseca.
187. Manoel, filho de Manoel Pereira Furtado.
261. Manoel, filho de Elvira Elias de Moraes.
263. Manoel, filho de Rita Maria da Conceição.
205. Manoel, filho de Francisco Antonio.
222. Manoel, filho de Pedro Roque dos Santos.
220. Manoel, filho de Flauzina Maria da Conceição.
201. Manoel, filho de Carlos Joaquim da Cunha.
331. Manoel Francisco de Oliveira.
223. Manoel Rosalino da Silva.
180. Manoel de Oliveira.
243. Manoel Siqueira da Sil...
215. Marcellino Francisco de Oliveira Junior.
270. Marino, filho de Viriato Borges de Miranda.
231. Mario Candido da Costa.
259. Mario Raben, filho de Pedro Ruben.
335. Mathias Simplicio Lopes.
325. Mauricio, filho de Luiz Gomes Canario.
191. Maurino, filho de Alfredo Corrêa da Silva.
184. Maurilio de Mattos Albuquerque.
208. Miguel Americo.
218. Moacyr, filho de Moysés Joaquim de Souza.
298. Moacyr, filho de Arthur Joaquim de Oliveira.
359. Moysés, filho de Mauricio Luiz Pereira.
283. Moysés Guilherme Russell.
307. Natalino, filho de Argebi João Pimentel.
305. Nestor, filho de Bernardino Teixeira da Motta.
221. Nestor, filho de Salomão Marins.
460. Orlando, filho de José Antonio Corrêa.
299. Oscar, filho de Galathéa Maria da Conceição.
373. Oscar, filho de Manoel Joaquim de Souza.
248. Oscar, filho de Fernandes Tavares.
273. Oscar da Silveira Duarte.
313. Oswaldino, filho de Eduardo Teixeira da Silva.
319. Oscar Evangelista de Vargas.
324. Oswaldo, filho de Pedro José Lopes.
343. Paulino, filho de José Ferreira de Aguiar.
342. Pedro, filho de Clemente José de Araujo.
318. Pedro Francisco Gonçalves
227. Pedro José de Souza.
357. Polycarpo Antonio Ferreira.
296. Praxedes, filho de Satyro, Manoel do Nascimento.
323. Praxedes Vicente.
292. Prosperino, filho de Frederico Lopes da Cunha.
195. Protazio, filho de Paulino José de Oliveira.
320. Ramiro, filho de Galdino Francisco de Oliveira.
278. Reynaldo, filho de Jacintho José de Oliveira.
317. Roberto, filho de Accacio do Amaral Santos.
249. Roberto, filho de Oscar José de Souza.
260. Roberto Francisco Rodrigues.
316. Rosalino, filho de Rosalino João Alves.
186. Sebastião, filho de Osorio Paulo Teixeira.
370. Sandoval, filho de Antonio José Ferreira.
214. Sebastião, filho de Pedro Muniz Sobrinho.
287. Ubaldino Mendes.
288. Theophilo Vargas.
226. Vicente, filho de Antonio José Gonçalves.
350. Waldemar, filho de Nicomedes José de Vasconcellos.

SÃO JOÃO DA BARRA

Os sorteados de ns. 1 a 91 são designados para o 2º G. A. C. com quartel na fortaleza de São João; os de ns. 92 a 111 na 4ª R. I. A. C. com quartel no forte da Lage; os de ns. 112 a 200 fazem parte do contingente supplementar, os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 98 são da classe de 1906, os de 99 a 200 são da de 1905.

Classe de 1906

52. Antonio da Silva.
21. Antonio, filho de Rosa Barreto dos Santos.
56. Antonio, filho de José Candido da Silva.
45. Antonio, filho de Amaro José Gonçalves.
33. Antonio, filho de Belmiro Jose Pontes.
92. Antonio, filho de Joaquim Gomes Medina.
78. Antonio, filho de Maria Gomes do Rosario.
28. Antonio, filho de Francisco Alves Cordeiro.
66. Antonio, filho de Ignacio Venancio de Souza.
76. Antonio, filho de Querina Maria da Conceição.
59. Antonio, filho de Feliciano Leonidio da Silva.
98. Ataliba, filho de João Baptista de Barros.
63. Aristoteles Frederico Andrade.
25. Alfredo, filho de Alberto Lourenço Leite.
24. Aristides, filho de José Gregorio da Silva.
16. Arioldo, filho de Romana Maria do Rosario.
9. Alberto, filho de Carlos Fernandes de Oliveira.
8. Almerino Silva de Jesus.
72. Basilio, filho de Justo Pereira da Silva.
44. Belmiro, filho de Joaquim Alves Barreto.
31. Benjamin, filho de João Baptista Vieira.
29. Braulio, filho de Joaquim Borges dos Santos.
91. Bonaldo, filho de Dirceu Louro.
23. Candido, filho de Christina Domingas dso Santos.
40. Celestiano, filho de Francellino Moreira dos Santos.
71. Cyro de Freitas.
35. Dilcerio A. Soares.
20. Domingos, filho de Ricardo Jacintho Gomes.
65. Domingos, filho de Manoel Francisco Manhães.
60. Domingos, filho de Roque Ribeiro Cardoso.
95. Eudoxio, filho de João Henrique Pestana.
82. Fernando, filho de José Duarte Ramos.
96. Francisco de Paula.
87. Francisco, filho de Benedicto Ribeiro.
47. Francisco, filho de José Marmentino Faria Galaxo.
26. Francisco, filho de Manoel Antonio Barroso.
27. Floriano, filho de Francisca Conceição.
15. Falvére de Carvalho.
32. Gil, filho de José Alves da Hora.
90. Gustavo, filho de José Gomes dos Santos.
88. Ivan, filho de Laudelino Pedro Barbosa.
46. Izaltino, filho de Feliciano Simões da Fraga.
81. João José da Motta.
43. João Baptista, filho de Arthur da Silva Tavares.
57. João Baptista, filho de Eleuterio Netto Calixto.
36. João, filho de João José da Silva.
93. João Baptista, filho de Rita Alves das Neves.
50. João Baptista, filho de Maria Benedicta da Cruz.
42. João Baptista, filho de Vicente de Paula Moreira.
84. João, filho de Anna Maria Augusta.
54. João, filho de José Ferreira da Silva.
4. João Evangelista, filho de Arcelina da Penha.
83. João Baptista, filho de José de Souza Barreto.
13. José Baptista da Silva.
94. José, filho de Alfredo Alves dos Reis.
11. José, filho de Antonio de Souza Nogueira.
30. José, filho de Antonio Moreira da Motta.
37. José, filho de Iria Paleberia da Conceição.
10. José, filho de Eliziario Corrêa de Andrade.
86. José, filho de João Pinto Guimarães.
2. José, filho de João José de Carvalho.
53. Januario, filho de Januario David.
75. Jovino, filho de Justino Francisco das Chagas.
68. Julio, filho de Manoel Gaspar Ferreira.
17. Josias, filho de Arthur Netto da Costa.
74. Josephino, filho de Josephino de Miranda Menezes.
61. Jocelino, filho de Antonio Velloso Neves.
22. Laurindo, filho de Hortencia Maria da Penha.
97. Luiz, filho de Jandyra Maria do Rosario.
58. Luiz Carlos de Alvarenga.
80. Luterio, filho de Antonio Ferreira de Barcellos.
49. Manoel, filho de Antonio Pinto de Souza.
3. Manoel, filho de José Tolentino Soares.
55. Manoel, filho de Maria Francisca de Barros.
11. Manoel, filho de Adelia Leonor da Silva

73. Manoel, filho de Delphina Luiza de Barros.
67. Manoel, filho de Arthur dos Santos Couto.
61. Manoel, filho de Benedicto Alves de Barcellos.
5. Manoel, filho de Maria Joaquina do Espirito Santo.
38. Manoel, filho de Castorina Ribeiro da Hora.
62. Manoel, filho de Anna Maria Rosa.
31. Manoel, filho de Antonio Vieira de Carvalho.
18. Manoel, filho de João Pinto dos Santos.
6. Manoel, filho de Antonio dos Santos Cardoso.
7. Manoel, filho de Antonia Maria do Espirito Santo.
70. Manoel, filho de Candido José da Penha.
51. Miguel José da Silva.
64. Miguel, filho de José Rodrigues dos Santos Cruz.
12. Normando, filho de Domingas Maria de Azevedo.
19. Pedro, filho de Anna Faria de Alvarenga.
77. Raymundo, filho de Umbelina Mariana Custodia.
1. Romulo, filho de Carlos Waldemiro Brandão.
89. Umbelino, filho de Nominato Muniz de Castro.
79. Virtulino José dos Santos.
48. Vicente Sarlo.
39. Waldemar, filho de João Francisco da Silva.
85. Victor, filho de Targino Souza.
41. Zoavo, filho de Francisca Conceição.

Classe de 1905

195. Antonio, filho de Manoel José de Souza.
168. Antonio, filho de Quiteria Lopes da Conceição.
157. Antonio Joaquim da Cruz.
207. Antonio, filho de Antonio Monteiro Moço.
127. Antonio, filho de Maria Jorge do Rosario.
126. Antonio, filho de Mariana Tavares da Conceição.
103. Antonio, filho de Joaquim José de Souza Carvalho.
132. Antonio, filho de Manoel Antonio da Silva Dutra.
196. Antonio, filho de Maria Ribeiro do Rosario.
121. Antonio, filho de Ataliba Antonio.
182. Antonio, filho de Virginia Fumaça.
217. Antonio, filho de Luiza dos Santos.
160. Antenor, filho de Amaro José de Carvalho.
100. Alvaro, filho de João Ribeiro Manhães.
141. Adelpho, filho de José Pinto de Souza Motta.
169. Alcebiades, filho de Constancia Alves Peçanha.
130. Anizio, filho de Rosa Carvalho da Silva.
115. Alfredo, filho de Angelina Maria do Rosario.
187. Alfredo, filho de José Pinto de Souza Motta.
148. Altimedio, filho de Manoel Pereira de Macedo.
192. Anezio, filho de José Ignacio de Almeida.
113. Alzelio, filho de João Antonio dos Santos.
212. Antero, filho de Eduardo José Manhães.
189. André Nogueira do Nascimento.
193. André, filho de Vicente Pereira Rangel.
237. Angenor, filho de Domingas Ribeiro Gomes.
163. Angenor, filho de Elias José de Jesus.
197. Almir, filho de Constancia Maria do Espirito Santo.
208. Agostinho, filho de Manoel Luiz do Amaral.
194. Augusto, filho de Zelia Luiza.
156. Augusto, filho de Horacio dos Santos Valente.
171. Aminto, filho de Hygino José da Silva Sobrinho.
231. Benedicto, filho de Targino Pedro da Conceição.
175. Basilio, filho de Justo Pereira da Silva.
173. Boaventura, filho de Maria Francisca da Silva.
206. Belmiro, filho de Euclydes Pinto de Oliveira.
205. Custodio, filho de Miguel Alves da Hora.
220. Claudiano, filho de Joaquim Alves de Oliveira.
218. Claudomiro, filho de Antonia Maria do Espirito Santo.
177. Carmelino, filho de Manoel Monteiro de Jesus.
190. Dezedino, filho de Eduardo Alves Peixoto.
159. Eloy Romualdo de Sá.
179. Enéas, filho de Magdalena Gomes Vasconcellos.
230. Evaristo, filho de Manoel da Cunha Leal.
181. Eudoxio, filho de João Joaquim dos Santos.
209. Euclydes, filho de Evaristo Gonçalves.
188. Euzebio Victorio da Costa.
183. Epaminondas, filho de Francisco José da Silva Filho.
145. Flavio, filho de Francisco João Baptista.
172. Francisco, filho de João Baptista Rangel.
229. Francisco, filho de Maria Monteiro do Espirito Santo.
186. Francisco, filho de Pedro de Alcantara Cerqueira.
232. Francisco, filho de Quintino Alves Martins.
200. Franke, filho de Ludovina Maria do Espirito Santo.
223. Florentino, filho de Rosa Maria do Espirito Santo.
134. Firmino de Amorim.
233. Ignacio, filho de Manoel Ignacio de Souza.
162. Ignacio, filho de Manoel Pinto Ribeiro.
176. João, filho de Pedro Pereira Gomes.
184. João, filho de Elias Gabriel Barreto.
178. João, filho de Virgilio José da Silva.
231. João, filho de Manoel Pereira de Mello.
120. João, filho de Guilhermino Gomes da Silva.
124. João, filho de Josepha Eugenia do Espirito Santo.
213. João, filho de Antonio da Silva Barreto.
154. João, filho de Izabel Maria da Penha.
191. João Baptista, filho de Anna Angela da Conceição.
161. João Baptista, filho de Fernando Lopes de Azevedo.
152. João, filho de Ursula Ferreira Coutinho.
204. João Baptista Lopes.
227. João Paulo, filho de João Gomes da Silva Filho.
201. José, filho de José Alves de Siqueira.
211. José, filho de Lino Ribeiro Cruz.
170. José Antonio Neves Cruz.
226. José, filho de Bernardo da Silva Pacheco.
202. José, filho de Manoel Marques.
161. Joaquim, filho de Virginia Maria do Espirito Santo.
225. Joaquim, filho de Rodolpho José Dias.
116. Josino Carneiro Gomes.
219. Josephino, filho de Joaquim Lopes de Paiva.
180. Juvenal, filho de Rosa Maria do Espirito Santo.
142. Juvenal, filho de Joaquim Luiz Alvarenga.
166. Julio, filho de Joaquim Gomes Barreto.
112. Julio, filho de America Maria da Conceição.
110. Justo, filho de João Rodrigues Bastos.
109. Liberalino, filho de João de Mattos Carvalho.
111. Lucio, filho de Eustachia Maria da Penha.
122. Luiz, filho de Joaquim Antonio de Souza.
114. Luiz Laurindo Cardoso.
153. Luiz, filho de Rosa Maria da Conceição.
150. [illegible] filho de Suzana Chaves.
135. Manoel, filho de Brasilcira Maria da Penha.
138. Manoel, filho de Thereza Alves do Espirito Santo.
235. Manoel, filho de Malaquias Francisco dos Santos.
134. Manoel, filho de Josephina Maria da Penha.
125. Manoel Nunes de Paula.
321. Manoel, filho de Maria Joaquina do Espirito Santo.
128. Manoel, filho de Euclerio Alves Rangel.
108. Manoel, filho de Tiburcio de Souza Martins.
185. Manoel, filho de Camillo Pinto de Alvarenga.
119. Manoel, filho de Francisco Camillo de Almeida.
139. Manoel, filho de Azilia Maria do Espirito Santo.
198. Manoel, filho de Antonio Pereira de Souza.
228. Manoel, filho de Pedro Pereira Gomes.
222. Manoel, filho de José Alves Lourenço.
133. Manoel, filho de Noel Gomes Rangel.
155. Manoel, filho de Bento Felix.
149. Manoel, filho de Joaquim Luiz Monteiro.
117. Manoel, filho de Domingos de Souza Gomes.
101. Manoel, filho de Antonio Pinto de Alvarenga.
102. Manoel, filho de João Gonçalves Baptista.
146. Manoel, filho de Beatriz Martins da Silva.
236. Manoel, filho de Altiva Gomes Lobato.
118. Manoel Cruz.
167. Manoel, filho de João Godofredo de Freitas.
144. Manoel Januario.
165. Mario, filho de João Baptista de Souza Salumo.

214. Miguel, filho de José Soares da Silva.
221. Nelson, filho de Francisca Josephina de Siqueira.
171. Olympio, filho de João Candido de Azevedo.
123. Ozorio, filho de Manoel Valerio Corrêa da Costa.
136. Octavio, filho de Manoel Vicente Ribeiro.
216. Octavio, filho de Antonio Alves de Moura.
238. Octacilio, filho de Francisco Gomes Romão.
215. Orbilles, filho de Antonio Pinto de Oliveira.
143. Pedro, filho de Rosa Sayd Norman.
151. Pedro, filho de Antonio Ribeiro Neves.
158. Raul, filho de Antonio Eduardo dos Santos.
210. Raymundo, filho de Castorino José do Nascimento.
203. Reginaldo Floriano da Silva.
165. Sebastião, filho de Ignacia da Silva Azeredo.
167. Sebastião Pinto dos Santos.
147. Simplicio, filho de Leonardo José dos Santos.
137. Saturnino Gomes da Silva.
104. Tiburcio, filho de Tiburcio Souza Martins.
140. Tarcilio, filho de Amadeu Manhães de Lemos.
99. Waldemiro, filho de Maria Rosa Brasileira.
199. Waldemiro, filho de Suzana Maria da Conceição.
106. Ventura Alves da Hora.
129. Vicente, filho de Vicente Pereira de Sá Filho.

Nitheroy, 21 de setembro de 1927. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sobre a applicação da sobretaxa para o franqueamento de correspondencia ordinaria nos antigos sellos officiaes "Wenceslão Braz"

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, feita no *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 3.161 e rectificada que passa a ser pela presente publicação, entrarão novamente em circulação para o fim de servirem no franquiamento da correspondencia ordinaria, os sellos officiaes com a ephygie do "Dr. Wenceslau Braz", os quaes serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos:

Sobre-taxa	Valor actual
$700	$500
1$000	$150
2$000	$200
5$000	$050
10$000	$010

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 de janeiro de 1928. O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com o art. 738, § 1º, lettra *a*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico que no dia 2 de março de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de material de construcção necessario ao consumo desta repartição, durante o anno de 1928.

A presente concurrencia publica será presidida pelo Sr. sub-director mais antigo, presente ao acto da abertura das propostas, obdecerá ás seguindas condições, approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo communicação contida no officio n. 163, de 30 de janeiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, e o material a ser fornecido é o que consta da relação annexa.

I

As pessoas ou firmas commerciaes, que pretenderem concorrer, deverão fazer na thesouraria da repartição, um deposito de um conto de réis (1:000$), em dinheiro ou em titulo da divida publica federal, observando-se, nesta ultima hypothese, as exigencias constantes da circular do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sob o n. 9, de 13 de abril do corrente anno, para garantia das respectivas propostas.

II

Os concurrentes deverão apresentar, em envelope separado, até a vespera do dia marcado para a abertura das propostas, além do requerimento, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo taes documentos, que serão restituidos depois de examinados, os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, pagos como negociantes especialistas do material objecto da concurrencia e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as sociedades anonymas ou companhias, exibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, ou certidão da Junta Commercila de que se acham alli archivados esses documentos; as companhias, sociedades anonymas e firmas extrangeiras ficam obrigadas á apresentação do exemplar do *Diario Official* que houver publicado o decreto autorizando-lhes o funccionamento no Brasil.

III

As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada de accôrdo com a lei, assignadas ou rubricadas em todas as folhas, deverão ser entregues, em envelope fechado e lacrado, sem emenda, rasura ou entrelinha; não contendo senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e bem assim os preços offerecidos, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IV

Os preços serão dados por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, serão tomados em consideração os preços que estiverem escriptos por extenso.

V

A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, acceita aquella que, no desempate, em carta fechada, apresentar maior reducção.

VI

O proponente preferido fará, na thesouraria da repartição, um deposito de 5 % sobre o valor provavel do fornecimento, deposito esse que servirá de caução garantidora do respectivo contracto.

VII

O material, que deve ser fornecido de accôrdo com as especificações constantes da relação junta, as instrucções para execução dos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos e os modelos e amostras existentes no mostruario, será entregue, no Deposito do Almoxarifado, livre de quaesquer despezas para a repartição e dentro do prazo de tres dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos contractantes os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

VIII

Não sendo feita a entrega do material dentro dos prazos estabelecidos, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução, sendo, no entanto, dado novo prazo para a effectividade da entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto.

IX

A presente concurrencia, dependente de approvação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, si assim fôr julgado conveniente, tendo em vista o interesse publico, não cabendo, neste caso aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Material de construcção

1. Caixilho de ferro forjado T L, engradado, para receber telhas planas de vidro de 0m,30 x 0m,30, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro quadrado.
2. Caixilho de ferro forjado T L, engradado, para vidros de côres, conforme modelo, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro quadrado.
3. Calha curva, de cobre, de 16" x 14 onças, tendo na bocca 0m,19 de largo e no centro 0m,12 de alto, isto é, de corda, 0m,19 e de flexa, 0m,12, fornecida e collocada onde fôr indicado, metro.
4. Conductor de cobre, 16" x 14 onças, redondo, com 0m,11 de diametro interno, fornecido e collocado onde fôr indicado, metro.
5. Dobradiças de columna de baalaustre, de ferro latonado, de 3", com parafusos, par.
6. Dobradiças de columna de balaustre, de ferro latonado, de 3 1/2", com parafusos, par.
7. Dobradiças de columna de balaus-

ro de ferro galvanisado, de 4", com parafusos, par.

8. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3", com parafusos, par.
9. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 3 1/2", com parafusos, par.
10. Dobradiças de latão, de columna de balaustre, de 4", com parafusos, par.
11. Grade de sacada de ferro forjado e batido, com dous metros de frente e quarenta e cinco centimetros de balanço, por um metro de altura (2m,00 x 0m,45 x 1m,00), sendo as barras de 2 1/2" e 1/2", vergalhões redondos, de 1", tendo cada um, quer os menores quer os maiores tres (3) annuelas de zinco ou de ferro fundidas. O feitio da grade será igual ás existentes no actual terceiro pavimento, lado da Camara e serão fornecidas e collocadas onde fôr indicado, uma.
12. Marco de peroba rosa, com 0m,07 de largo e rebaixo para esquadria de tres centimetros (0m,03), metro.
13. Rodapé de peroba de Campos, com 0m,20 x 1", apparelhado e com guia a um lado, metro.
14. Taboas de canella amarella, de 3m,80 x 0m,22 x 0m,03, duzia.
15. Viga de massaranduba, com vinte metros por quatorze pollegadas por quatro pollegadas (20m,00 x 14" x 4", uma.
16. Viga de massaranduba, de 15m,46 x 9" x 4", uma.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NS. 3 E 4

Aviso

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, chamo a attenção dos interessados, para os editaes publicados no *Diario Official* dos dias 31 de janeiro do corrente anno e 1 e 2 de fevereiro andante, referentes ás concurrencias publicas ns. 3 e 4, de diversos materiaes a serem fornecidos a esta estrada e a realizarem-se nos dias 16 e 18 deste mez, ás 15 horas, respectivamente.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de fevereiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO, DURANTE O ANNO DE 1928.

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a commissão presidida pelo senhor director, Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente, contador e almoxarife, para proceder ao recebimento das propostas apresentadas para o fornecimento de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", em briquettes, a esta Estrada de Ferro, durante o exercicio de 1928. A' hora designada foram, de accôrdo com a clausula segunda do edital, recebidos e devidamente verificados todos os documentos de idoneidade dos concurrentes seguintes: 1º, Belmiro Rodrigues & Comp.; 2º, Francisco Leal & Comp.; 3º, Crocchi, Gravina & Comp. Limitada, e 4º, A "Cobrazil", Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, que proclamados idoneos e estando as suas propostas de pleno accôrdo com as exigencias de todas as clausulas do edital de 21 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*, durante quinze dias, a começar de 21 de janeiro do andante anno e bem assim o recibo da caução de que trata a clausula primeira do mesmo edital, foram em seguida recebidas as propostas que foram abertas e depois rubricadas por um dos membros da commissão, e pelos concurrentes presentes, cujo julgamento será feito opportunamente depois de publicadas na integra as propostas apresentadas nesta concurrencia, a presente acta e o quadro comparativo dos preços offerecidos, no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela commissão, pelos concurrentes presentes, e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, que servindo de secretario da commissão, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — Por procuração de Belmiro Rodrigues & Comp., *José R. Ramos*. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *José Barbosa*. — Por procuração de Crocchi, Gravina & Comp., Ltda., *José Ramos*. — Por procuração de A "Cobrazil", Companhia Mineração e Metallurgia Brasil, *Virgilio Castilho*.

Proposta:

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco numero 47, 1º andar, propõem-se a fornecer a essa estrada, durante o corrente anno, de conformidade com o edital de concurrencia publica datado de 21 de janeiro passado e publicado no *Diario Official*, de 24 do mesmo mez, o combustivel seguinte:

1.300 (mil e tresentas) toneladas de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa" e em briquettes, ao preço de cento e quatro mil réis, por tonelada.. 104$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições estabelecidas no edital acima referido.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes matriculados estabelecidos nesta praça á rua General Camara numero 87, sobrado, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 6, de 21 de janeiro p. p., publicado no *Diario Official*, propõem fornecem a Estrada de Ferro Therezopolis, durante o corrente anno, o seguinte:

1.300 (mil e tresentas) toneladas, de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa" ao preço de cento e vinte mil réis, a tonelada. ..... 120$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *José Barbosa*.

Crocchi Gravina & Comp. Limitada, negociantes brasileiros, estabelecidos nesta capital, á praia do Retiro Saudoso n. 252, propõem a essa estrada fornecer de accôrdo com o edital publicado no *Diario-Official*, de 25 do passado, os artigos abaixo mencionados, para fornecimento durante o anno pelos seguintes preços:

Carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", em briquettes, cento e nove mil réis ..... 109$000

Carvão em briquettes marca "Locomotiva", manipulação nacional, confeccionados com carvão Cardiff de 1ª qualidade da "Ilha do Almirantado Britannico, correspondente a todos os requisitos do edital publicado no *Diario-Official*, de 25 de janeiro de 1928, tonelada, noventa e sete mil e oitocentos réis .... 97$800.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *José Augusto Ramos*.

A "Cobrazil" (Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil"), sociedade anonyma, com séde nesta capital á avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, vem pela presente offerecer:

1.300 (mil e tresentas) toneladas de carvão estrangeiro Cardiff, em briquettes, marca "Corôa", ao preço de cento e um mil e novecentos réis, por tonelada ..... 101$900

De accôrdo com as condições do edital de concurrencia publica n. 6, publicado no *Diario-Official*, de 7 do corrente, ao qual a concurrente se submette inteiramente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *A. Leite Garcia* — *Oity Lage*.

Quadro comparativo dos preços offerecidos na concurrencia publica para o fornecimento de carvão estrangeiro, em briquettes, marca "Corôa" e Cardiff, realizada nesta estrada em 8 de fevereiro do corrente:

Especie do material — Unidade

Carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", em briquettes, conforme edital:

Belmiro Rodrigues & Comp., tonelada ..... 104$000
Francisco Leal & Comp., tonelada ..... 120$000
Crocchi, Gravina & Comp., Limitada, tonelada ..... 109$000
A "Cobrazil" Companhia de Mineração e M. Brasil, tonelata ..... 101$900

Observação — A firma Crocchi, Gravina & Comp., Limitada, offereceu outra marca de carvão, não sendo tomada em consideração, em vista de estar em desaccordo com as exigencias do edital, que só pedia carvão estrangeiro.

Estrada de Ferro Therezopolis, 8 de fevereiro de 1928. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, secretario da commissão.

A commissão. — *Edmundo de Almeida Monte*, director. — *Armando Coelho de Carvalho*, contador. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PUBLICA N. 3, PARA REPARAÇÃO DE 100 VAGÕES DA BITOLA DE 1M, 60

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 22 do corrente mez, para quando fica transferida esta concorrencia, na intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a reparação dos vagões constantes da concorrencia acima, conforme editaes de 7, 10, 18, 21, 26 de janeiro p. p., e de 4 do corrente, observada a seguinte modificação no edital de 21 de janeiro, publicado no *Diario Official* n. 19 de 22 do mesmo mez:

Onde diz:

Não poderão tomar parte nesta concorrencia as firmas que não tiverem satisfeito os seus compromissos com a Estrada em 1927.

Leia-se:

Não poderão tomar parte nesta concorrencia as firmas que não tiverem dado satisfactorio andamento aos trabalhos que lhes foram confiados pela Estrada em concorrencias anteriores.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1928.— O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de fiél de trem extranumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao Gabinete do Chefe da Commissão de Reclamações desta via-ferrea, afim de depôr em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Proc. 354|157|A|28). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª. CORRIGENDA DA 4ª. REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2.

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 2, deve ser observada a seguinte rectificação:

No oleo para carros, onde está:

7) devem conter no maximo 0,1 °|° de residuo carbono, usando-se o methodo de Couradson.

Leia-se:

7) devem conter no maximo 1 °|° de residuo carbono, usando-se o methodo de Couradson.

No oleo para machina, typo I

onde está:

50cm3 a 56° c..... 70 a 130

Leia-se:

50cm3 a 50° ..... 70 a 130

Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA CORRIGENDA DA PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 10 deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Oleo de linhaça cru, Blandell & Spencer, genuino, kilo;
Oleo de linhaça fervido, kilo;

Leia-se:

Oleo de linhaça cru Blandell & Spencer, genuino, kilo;
Oleo de linhaça cru, kilo;
Oleo de linhaça fervido, kilo

Intendencia de Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4 — ANNO DE 1928

Primeira reproducção do

Quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de materiaes diversos (grupo XVI)

Especie do material	Unidade	N. 1 S. A. White Martins	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 Mayrink Veiga & Comp.
Acido sulphurico concentrado commum	Kilo	—	Obs. $885	$895	—	—
Acido sulphurico para accumuladores	»	—	Obs. 1$035	3$068	—	Obs. 1$092 3$080
Acido chlorhydrico commum	»	—	Obs. 1$430	3$340	3$400	1$510
Acido nitrico	»	—	Obs. 3$630	3$573	3$700	4$025
Ammoniaco	»	—	—	2$590	4$200	2$530
Alcool de 40° em latas de 18 litros	Litro	—	1$215	1$319	1$470	1$448
Oxygeneo	M3	2$500	—	—	5$500	—
Acetyleno comprimido	Kilo	6$900	—	—	11$000	—
Acetona em vasilhame de ferro galvanizado de 30 a 40 kilos	»	14$500	—	—	—	—
Acido muriatico commum em botijões de barro vidrado	»	—	Obs. 1$440	1$829	2$100	1$610
Espirito de vinho rectificado de 35°	Litro	—	Obs. 1$890 1$120	1$199	1$240	—
Latão para solda a oxygenio de 1/4"	Kilo	8$900	12$000	—	7$700	12$000
Latão para solda a oxygenio de 3/16"	»	8$900	12$000	—	7$700	12$000
Solda forte amarella	»	—	3$880	—	6$500	3$998
Solda de aluminio	»	19$800	—	—	29$000	—
Solda de ferro fundido de 1/4"	»	2$900	3$000	—	2$200	3$600
Solda de ferro fundido de 1/2"	»	2$900	3$000	—	2$100	3$600
Solda de ferro batido de 1/4"	»	1$900	1$900	—	1$900	$989
Solda de ferro batido de 1/2"	»	1$900	1$900	—	—	—
Solda de estanho	»	—	5$300	6$880	6$400	5$200
Massa para soldar em lata de 1 kilo	»	—	11$000	13$800	14$000	18$000

Especie do material	Unidade	N. 6 Marvim S. A.	N. 7 D. R. Moura & Comp.	N. 8 James Magnus & Comp.	N. 9 Comp. Aga do Brasil S. A.	N. 10 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 11 e ultima Samarão Filho & Comp.
Acido sulfurico concentrado commum	Kilo	—	—	1$361	—	1$715	$945
Acido sulfurico para accumuladores	»	—	1$970	—	—	2$350	1$170
Acido chlorhydrico commum	»	—	—	2$075	—	2$165	3$290
Acido nitrico	»	—	—	4$070	—	3$895	3$540
Ammonea	»	—	—	—	—	2$995	2$660
Alcool de 40° em latas de 18 litros	Litro	—	—	—	—	1$365	1$280
Oxygeneo	M3	—	—	—	2$400 Obs. 3$600	—	4$300
Acetyleno comprimido	Kilo	—	—	—	9$000	—	—
Acetona em vasilhame de ferro galvanizado de 30 a 40 kilos	»	—	—	—	14$300	—	12$800
Acido muriatico commum em botijões de barro vidrado	»	—	—	—	—	Obs. 2$165	Obs. 1$798
Espirito de vinho rectificado de 36°	Litro	—	—	—	—	1$325	1$179
Latão para solda a oxygenio de 1/4"	Kilo	5$385	—	—	8$700	9$750	7$000
Latão para solda a oxygenio de 3/16"	»	5$385	—	—	8$700	9$750	7$000
Solda forte amarella	»	5$900	—	Obs. 4$300 / 6$000 / 9$000	—	—	3$350
Solda de aluminio	»	12$600	—	—	15$700	21$950	14$700
Solda de ferro fundido de 1/4"	»	2$100	—	—	3$250	2$600	2$480
Solda de ferro fundido de 1/2"	»	1$900	—	—	2$320	—	2$480
Solda de ferro batido de 1/4"	»	1$280	—	—	1$850	1$900	1$480
Solda de ferro batido de 1/8"	»	1$280	—	—	1$930	1$900	—
Solda de estanho	»	6$500	—	Obs. 10$560 / 7$200	—	—	6$790
Massa para soldar em lata de um kilo	»	—	—	Obs. 10$320	—	17$500	19$000

Observações

Dias Garcia & Comp.— Offerecem acido sulfurico e acido muriatico, em botijões de vidro, acido nitrico e acido chlorhydrico, em botijões e offerecem dous preços para o espirito de vinho rectificado, sendo o de 1$120, para a entrega em latas de 18 litros e o de 1$390 em vidros de litro.

Fonseca, Almeida & Comp.—Offerecem solda de ferro batido de 1/2", ao envéz de 1/8", como consta do edital, não sendo por isto tomado em consideração.

Mayrink Veiga & Comp.— Offerecem dous preços para o acido sulfurico para accumuladores, sendo o de 3$080, conforme a amostra n. 1, e o de 1$092, conforme a amostra n. 2, que apresentaram. Offerecem tambem solda de ferro batido de 1/2", ao envéz de 1/8", como consta do edital.

James Magnus & Comp.— Offerecem ammonea em crystal e tres preços para solda amarella, sendo o de 9$, para o de n. 1, o de 6$, para o de n. 2 e o de 4$800, para o de n. 3. Offerecem tambem, dous preços para solda de estanho, sendo o de 7$200, para a de 35 % e o de 10$560, para a de 50 %. Mencionam ainda, que a massa para soldar é da marca «Velox».

Comp. Aga do Brasil S. A.— Offerece dous preços para o oxygenio, sendo o de 3$600, para a entrega na Intendencia e o de 2$400 para a entrega na estação do Norte, em São Paulo.

O preço dado para o acetyleno comprimido é tambem para a entrega na estação do Norte, em S. Paulo.

A. Ferraz & Comp. Ltd. — Não declaram ser o acido muriatico entregue em botijões de barro vidrado e offerecem solda de ferro fundido de 1/8", ao envéz de 1/2", como consta do edital, deixando por isso, de ser tomado em consideração este ultimo preço.

Samarão, Filho & Comp.— Não declaram se os botijões são de barro vidrado e dizem ser de 60 kilos. Offerecem solda de ferro batido de 1/2", ao envéz de 1/8", como consta do edital, não se tomando em consideração este preço por estar em desaccôrdo com o edital.

Os preços dados pelos Srs. James Magnus & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., respectivamente para ammonea e solda de ferro batido de 1/8", não foram tomados em consideração por estarem em desaccôrdo com o edital.

Estão sublinhados os preços menores obtidos.

Intendencia, 6 de fevereiro de 1923. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5, PARA REPARAÇÃO DE 100 VAGÕES DE DIVERSAS SERIES, DA BITOLA DE 1m,00, EM 1928

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 de fevereiro de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a reparação dos vagões constantes da concurrencia acima, conforme editaes de 2 e 4 deste mez, observada mais a seguinte modificação:

Na clausula III, alinea *f*:

Onde se lê:

Não poderão tomar parte nesta concurrencia as firmas que não tiverem satisfeito os seus compromissos com a estrada em 1927;

Leia-se:

Não poderão tomar parte nesta concurrencia as firmas que não tiverem dado satisfatorio andamento aos trabalhos que lhes foram confiados pela estrada em concurrencias anteriores.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

2ª CORRIGENDA DA 1ª REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 10

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrencia permanente n. 10, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Papel hygienico Aguia ou Gaivota, pacote, leia-se:

Papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, Aguia ou Gaivota, pacote.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1928. *Barbosa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez, as seguintes concurrencias:

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicada
Dia	Hora				
11	12	5	Madeiras diversas.....	10:000$000	21
13	12	11	Lampadas	500$000	23
16	12	10	Barbante, cumarças, copos, escovas, etc.	2:000$000	31
20	12	2	Gazolina, kerozene, carbureto, oleos lubrificantes, etc.....	10:000$000	31
28	12	12	Mangueiras de couro e de borracha.....	2:000$000	32

Todas as informações relativas a estas concurrencias se ão prestadas na 2ª Escrivania da Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicada
Dia	Hora				
22	13	3	Reparação de 100 vagões de 1m,60.....	10:000$000	7
23	13	4	Acquisição de 6 compressores.....	1:000$000	23
25	13	5	Reparação de 100 vagões de 1m,00.....	10:000$000	29
27	13	6	Acquisição de material « Pyle ».....	2:000$000	29

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928.— *Barbosa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 12

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em enveloppes fechados, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 4$000 por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando o requerimento de inscripção o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000$ feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$ nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccordo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares — de accôrdo com o Caderno de Encargos.

Sexta — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima ou em São Paulo na estação do Norte, só sendo considerada recebida depois de conferida no departamento destinatario, no prazo de 90 dias contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até a esse local todas as despezas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação.

Setima — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o for-

necedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XI

Accessorios para freio.

Mangueiras de couro, perfeitas, rebitadas, de cobre, tendo de 45 a 50 rebites de cobre por metro linear, de:

4m,00 x 0m,20, uma.
4m,00 x 0m,30, uma.
4m,00 x 0m,40, uma.

Mangueiras de borracha proprias para ar comprimido, resistindo á alta pressão, de:
½", metro.
⅝", metro.
¾", metro.
1", metro.
Mangueiras de borracha extra forte, de 1", metro.
Mangueiras de borracha extra forte, de 1 ¼", metro.
Mangueiras (só tubos de borracha) com as especificações abaixo discriminadas, uma.

Mangueiras de borracha para freios Westinghouse:

1) Serão constituidas por um tubo de borracha do comprimento de 22 pollegadas com a espessura minima de 2 m|m, diametro interno de 1 ⅜", envolvido por quatro voltas de lona impermeabilizada por borracha e com um envolucro externo de um tubo de borracha, com as espessuras minimas de 2 millimetros;

2) O diametro externo da mangueira será de 2 ⅛";

3) A borracha empregada deverá satisfazer as condições exigidas para os artefactos de borracha abaixo mencionados;

4) A lona será cortada em bisel (angulo 45°) e terá 7 x 11 fios, por centimetro quadrado, sendo cada fio formado de 3 elementos torcidos;

5) A mangueira deverá supportar pressão interna de 200 libras por pollegada quadrada sem haver escapamento de ar;

6) Sujeita a um augmento de diametro interno, de 6 m|m, por meio de um mandril conico, não deverá apresentar fendilhamento.

Borracha e artefactos de borracha:

A borracha vulcanizada empregada em todos os artefactos deverá satisfazer as seguintes condições:

1ª, quando cortado apresentar textura brilhante;

2ª, aquecida durante uma hora em estufa de 130°, não deverá soffrer alterações, nas suas propriedades;

3ª, a carga maxima admittida (cinzas) será de 42 %;

4ª, o enxofre admittido será de 4, 5 %, no maximo;

5ª, a percentagem de gomma (borracha pura) será no minimo de 54 %.

Cada mangueira deverá vir com o carimbo vermelho, em relevo com a marca do fabricante de um lado e de accôrdo com o modelo abaixo.

MARCA				E. F. CENTRAL
	28 29 30	I	1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12	
	31 32	F	1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.	

Cada proponente só poderá concorrer com um typo de mangueira de cada fabricante e deverá apresentar duas amostras iguaes authenticadas de cada typo, juntamente com duas amostras iguaes da lona que empregará na sua fabricação.

Antes da abertura das propostas serão as amostras das mangueiras enviadas ao Gabinete de Analyses para exame, sendo rejeitadas aquellas que não satisfizerem as condições acima exigidas, só sendo tomadas em consideração as propostas cujas mangueiras forem approvadas.

Uma das amostras será archivada no Gabinete de Analyses e outra na Sub-Directoria da Locomoção, para serem comparadas com os productos a serem fornecidos.

O fornecedor deverá entregar semanalmente 500 (quinhentas) mangueiras no minimo, de modo a completar todo o fornecimento, no prazo maximo de 120 dias.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de fevereiro de 1928. — *Barbosa Senna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. Dr. director, e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta estrada, em officio n. 107, de 21 de janeiro de 1928, faço publico que, até ás quatorze horas do dia 25 de fevereiro de 1928, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concurrencia será feito por uma commissão composta dos Srs. secretario da estrada, ou substituto de representante do Sr. director e presidente da mesma commissão, engenheiro chefe da Locomoção e Almoxarife da estrada.

II

Os interessados deverão pedir a sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto, para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concurrentes, e pelo Sr. director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV

Em envolucro separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VI

Até á vespera do dia em que se realizar a concurrencia, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, a caução de dous contos de réis (2:000$000), para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem, não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encommenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro, não venderá juros.

X

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oéste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até á importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

XII

A verificação da quantidade e qualidade do material constante do Grupo n. 1, será feita no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será entregue e havida como effectivada.

XIII

O fornecimento dos artigos do Grupo n. 1 deverá ser feito dentro de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido assignado pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

XVI

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XV

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XVII

Os despachos dos materiaes do Grupo n. 1 devem ser feitos para a estação de Barra Mansa, de onde serão despachados para a de Carlos Prates, na Oéste de Minas.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e carretos bem como riscos de transportes.

XVIII

Os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XIX

Os candidatos ao fornecimento dos materiaes constantes do Grupo n. 2, além das clausulas ns. I a II, V a XI, XI a XVIII terão de observar as seguintes exigencias:

a, Em envolucro separado fechado e lacrado, tendo por fóra o numero de um ou mais trechos, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, em papel separado para cada um dos trechos, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, razuras ou o que duvida faça;

b, O supprimento aos depositos e sub-depositos deverá ser exclusivamente de lenha carregada nos respectivos trechos;

c, O fornecimento deverá ser feito dentro de vinte dias, de accôrdo co mos pedidos da Locomoção;

d, A lenha deverá ser direita, isenta de galhos, secca, mas não ardida. Não poderá ser fornecida das seguintes madeiras: araticum, articum, bacururú ou pau de breu, bacubú, bandarra, cedro, carindibá, cachéta branca ou farinha secca, cacue amarello, cachão branco, cajueiro, carrapateira, calba, chicharro, coqueiro, cajú, cutieira ou indayassú, esperta figueira, fumo bravo, gamelleira, ifatibuia, imbibefe, imbio branco, imbirama branca, molouro, mulata, maria molle ou pau de cebolla, muquegueira ou fructo de pomba, moluco, paineira, paineiras espinho, paineiras lisas, palmito, papagaio, pixirica, pinhão quaresma, zundibassana, sangue de drago, manandú ou salvejão, sisannindú, tatibuis, toucinheiro, unha de anta e unha de boi e outras conhecidas como improprias para o fogo;

e, A lenha deverá ter o comprimento de um metro (1m,00) ou oitenta centimetros (0m,80), variando o diametro de seis a dezoito centimetros (0m,06 a 0m,18). A Locomoção dirá qual o comprimento da lenha a receber (0m,80 ou 1m,00).

A que estiver fóra das dimensões exigidas, será empilhada em separado e só será recebida si a estrada julgar conveniente;

f, A lenha deverá ficar, antes do carregamento, empilhada á margem da linha, em lotes separados, uns dos outros, para garantia contra incendios e afastadas dous metros (2m,00), dos trilhos, não podendo ficar em baixo da linha telegraphica;

g, Os serviços de carga serão feitos por conta do fornecedor;

h, As importancias dos impostos que incidirem sobre a lenha correrão por conta dos fornecedores;

i, O fornecedor será responsabilizado pelos damnos causados peo seu pessoal ou pelos sub-fornecedores no material da estrada;

j, O calculo do importe de cada certificado de recebimento de lenha será determinado pelo ponto do carregamento de combustivel;

k, As propostas serão apresentadas em papel separado para cada um dos trechos, em enveloppe fechado, tendo por fóra o numero de um ou mais trechos e o nome do proponente;

l, No caso dos fornecedores, por si ou por seus proprios prepostos, difficultarem a cubação rigorosa da lenha ou procurarem prejudicar a estrada na entrega desse material, o Sr. Dr. director poderá applicar-lhes multa até tres contos de réis (3:000$000), e cassar-lhes a idoneidade para negociarem com a estrada.

XX

Os candidatos ao fornecimento dos materiaes constantes do Grupo n. 3, além das clausulas I a I, XIV a XVI, terão de se submetter mais ás seguintes exigencias:

a), Estado, fórma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós careados ou quaesquer defeitos que prejuliquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro;

Os dormentes de bitola de 1,00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e a mesma espessura ou altura;

b), Será tolerado:

1°), que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes tenham uma curva, comtanto que a flexa no meio do dormente não exceda de 0,07;

2°), que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguaes as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura inferior a 0,20;

3°), que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela clausula XV;

4°) que os dormentes tenham branco, desde que este

seja a nunca menos de 0,50 das extremidades e não tenha largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de 0,03, nem mais de 0,06 nas faces lateraes e adjacentes;

3º, que os dormentes não tenham quinas vivas, desde que seja todo em cerne e a menor dessas faces horizontaes não tenha largura inferior a 0,20.

c), Serão recebidos com abatimento de vinte por cento (20 %) do preço contractado os dormentes tolerados nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de trinta por cento (30 %) do fornecimento total;

d), Madeiras e sua classificação":

Pertencem á primeira classe: jacarandátan, cabiúna, jacarandá rosa, jacarandá violeta, ipê tabaco, pereira, aroeira do sertão, tapinhoan, pau ferro, gonçalo alves, sucupira amarella.

Pertencem á segunda classe: canella sassafraz, peroba amarella, pau rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, grauna preta e parda, ubatan vermelho, ngelim pedra, arapuca vermelha, araribá rosa, cabuhy-vermelho, capebano, gibatão, gragiabunha ou garapa amarella, guarabu' roxo, oity, cabacinha ou tiribá, ipeúna, cangerana, mangaló, sapucahy vermelho, tambahú ou pequiá, oleo vermelho, oleo pardo, peroba rosa, piúna amarella, canella preta legitima e pequy.

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser comprehendidos em nenhuma das classes estabelecidas, como tambem serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora sejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas, de modo a prejudicar a pregação dos trilhos;

e), Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação. Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada;

f), Os dormentes serão depositados por classe e por bitola, á margem das linhas, em trafego, dentro das cercas da estrada, de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados, serão arrumados pelos fornecedores, em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha sinão dormentes de uma só classe e uma só bitola. A estrada só os acceitará á margem de suas linhas;

g), A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á metade do fornecimento mensal a que fôr obrigado o fornecedor e mediante requisição, por escripto, ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento. As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero de dormentes existentes em cada ponto. Depois do dia vinte e cinco de cada mez, não serão attendidas as requisições de marcação de dormentes, para completar a quantidade a que fôr obrigado o contractante no mesmo mez;

h), A descarga dos dormentes e, bem assim, o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal da estrada, devendo a importancia do salario desse pessoal ser pago pelo mesmo fornecedor, mediante nota remettida pelo escriptorio da 4ª Divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da estrada. Si o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito a reclamação alguma. Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accôrdo com o caderno de instrucções e o regulamento da 4ª Divisão;

i), As propostas deverão ser apresentadas parcelladamente, para cada grupo de 25.000 dormentes de bitola de um metro, e 25.000 dormentes para bitola de 0,76;

j), O fornecimento será iniciado no prazo de quinze dias, a contar da data do pedido do Sr. chefe da 4ª Divisão, e deverá estar terminado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e oito, improrogavelmente.

Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção, de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á quarta parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para o inicio do fornecimento, reverterá para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial. O mesmo succederá si até trinta de junho de mil novecentos e vinte oito não estiver terminado o fornecimento a que se houver obrigado o contractante;

k), Por qualquer infracção das clausulas deste edital, não sujeitas á pena especial, serão impostas aos fornecedores multas até dous contos de réis (2:000$000), e o dobro, nas reincidencias, ficando na terceira multa o fornecedor inhabilitado para continuar o fornecimento;

l), No caso de multa, fica o fornecedor obrigado a entrar para os cofres da thesouraria da estrada com a respectiva importancia, no prazo de quarenta e oito horas, a contar do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de não continuar o fornecimento, nos termos da clausula anterior;

m), Não serão acceitas propostas que excedam aos preços seguintes:

Dormentes de bitola de 1,00:

1ª classe.	5$000
2ª classe.	4$000

Dormentes de bitola de 0,76:

1ª classe.	4$000
2ª classe.	3$200

O preço dos dormentes de 2ª classe será vinte por cento (20 %) menor que o preço offerecido para os dormentes de 1ª classe.

Relação dos materiaes a que se refere este emital

Discriminação — Unidade

GRUPO N. 1

Acido muriatico em garrafas de 1/2 o, litro.
Alcool de 40 gráos em latas de 18 litros, litro.
Amiantho em lençol de 1/16 de espessura, kilo.
Amiantho em lençol de 1/18 de espessura, kilo.
Amiantho em corda de 1/2 de grossura, kilo.
Amiantho em corda de 3/4 de grossura, kilo
Acido sulphurico, chimicamente puro, kilo.
Acido nitrico, chimicamente puro, kilo.
Alicates isolados de 8" para electricista, um.
Armações para serra de 12", uma.
Arcos de púa com ferro sortidos, um.
Aranhas de metal para abat-jour, uma.
Arame para lacrar carros, em rodas de 1/2 kilo, kilo.
Boccaes para lampeões tulipas com base, um.
Boccaes para lanternas signal com base, um.
Brocas de aço aspirante de 3/16, 1/4, 5/16, 1/2 e 3/8, uma.
Brocas de aço cylindricas de 1/32, 3/32, 1/8, 5/32, 1/4, 7/32, 5/16, 9/32, 3/8 e 9/64, uma.
Chicotes de barbante de 250 grammas, um.
Baldes de zinco de 14" de bocca reforçado, um.
Bicos conjugados para gaz, um.
Balanças "Howe" para 1.000 kilos, uma.
Balanças "Howe" para 120 kilos, uma.
Balanças de concha para 30 kilos, uma.
Bombas "Gould", typo chalance, uma.
Bombas "Japy" n. 3, uma.
Breu, kilo.
Copos de meio crystal para agua, um.
Barricas de cimento "Portland", uma.
Chapas russas de 1/32 de espessura por 2,45 x 0,76, uma.
Chaves inglezas para porca até 2", uma.
Colla da Bahia, clara de 1ª qualidade para carpinteiro, kilo.
Corda franceza de 1/4", kilo.
Corda franceza de 1/2", kilo.
Correia Balata de 1", metro.
Correia Balata de 1 1/2", metro.
Correia Balata de 2", metro.
Correia Balata de 2 1/2", metro.
Correia Balata de 3", metro.
Correia Balata de 4", metro.
Correia Balata de 4 1/2", metro.
Correia Balata de 5", metro.
Correia Balata de 6", metro.
Correia superflux de 2" x 4 laminas, metro.
Correia superflux de 3" x 4 laminas, metro.
Correia superflux de 2 1/2" x 4 laminas, metro.
Creolina ou Cruzwaldina, em latas de 1 litro, lata.
Chaminé belga n. 1, uma.
Chaminé tulipa n. 1, uma.
Cêra Royal côr alaranjada para soalho, lata.
Carrinhos de ferro tubulares, chapa de 1/16 reforçado, um.
Conduite de 1/2", metro.

Conduite de 1 1/2", metro.
Copos de vidro, cylindrico para pilha, um.
Corrente de ferro de 1/8, kilo.
Corrente de ferro de 1/4, kilo.
Corrente de ferro de 3/8, kilo.
Corrente de ferro de 1/2, kilo.
Corrente de ferro de 3/4, kilo.
Correia sola dobrada de 12", kilo.
Benzina purificada, litro.
Pares de dobradiças de metal dourado para carros de passageiros, par.
Pares de dobradiças de mola vai-vem, par.
Caixas de descargas para W. C completas, n. 3, caixa.
Cadeados grandes, superiores, para chaves de linha, um.
Pares de dobradiças de ferro com junta de 3 x 1, um.
Pares de dobradiças de ferro com junta de 2 1/2 x 1, um.
Pares de dobradiças de ferro com junta de 2 x 1, um.
Pares de dobradiças de latão com junta de 2 x 1, um.
Espanadores de pennas de 0,55, um.
Espanadores de fibra, um.
Enxofre em pedra, kilo.
Extracto de resas para fabrico de sabão liquido, gramma.
Escova de aço para limas, uma.
Espelhos de crystal "bisauté" de 0,40 x 0,53, um.
Enxadas de 3 1/2 libras inglezas, reforçadas, uma.
Eixos de ribeira, grandes, um.
Espoleta n. 6, para dynamite, uma.
Dynamite "Nobel", 75 % N. g., kilo.
Estupim "Pickford" para cynamite, metro.
Fillete para bandeira, branco, verde e encarnado, metro.
Fechadura com trinco e maçaneta de 1ª qualidade, uma.
Fechadura para armario e gaveta com chaves differentes, uma.
Fechadura "Yale" para carro de passageiros, uma.
Fechadura de caixão para portas, uma.
"Flextone" metro quadrado, metro quadrado.
Flandres de 3 cruzes, folha.
Forjas portateis, reforçadas, uma.
Foices para roçar, do Porto n. 8, uma.
Grampos Jacaré n. 15, caixa
Grampos Jacaré n. 25, caixa.
Grampos Jacaré n. 35, caixa.
Grampos Jacaré n. 45, caixa.
Gomma arabica em pedra clara, de 1ª qualidade, kilo.
Glycerina pura, para fabrico de sabão liquido, kilo.
Formicida em pó, latas de 250 grammas, lata.
Formicida liquida Capanema, Lata de 1 litro, litro.
Fechos pedrezes de 8", um.
Fechos pedrezes de 12", um.
Fechos pedrezes de 24", um.
Fechos pedrezes de 36", um.
Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.
Joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um.
Joelhos de ferro galvanizado de 1", um.
Junecões de ferro galvanizado de 1/2" com porca, uma.
Junecões de ferro galvanizado de 3/4" com porca, uma.
Junecões de ferro galvanizado de 1" com porca, uma.
Junecões de ferro galvanizado de 1 1/4" com porca, uma.
Junecões de ferro galvanizado de 2" com porca, uma.
Juntas de fibra para vidros Klinger de 5/8 x 1 3/8 e 7 1/2, uma.
Lanterinas para soldar a gazolina, uma.
Lanternas de signal quadradas, conforme amostra, uma.
Lampeões belgas n. 1, para mesa com abat-jour, um.
Lampeões belegas n. 1, para centro, com abat-jour, arandella, um.
Lanternas para cauda de trem com tres signaes, com supporte, conforme amostra, uma.
Lonas, enceradas para cobertura de carros, de 15,00 x x 4,00, marca "Birkmyres", uma.
Latrinas de louça inglezas, uma.
Folhas de lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, uma.
Folhas de lixa madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, uma.
Liquido para limpar metaes, latas de 1/2 litro, lata.
Limas facas murças de 6", uma.
Limas facas murças de 9", uma.
Limas meia canna bastarda de 8", uma
Limas meia canna bastarda de 12", uma.
Limas meia canna bastarda de 14", uma.
Limas meia canna bastarda de 16", uma.
Limas meia canna murça de 8", uma.
Limas meia canna murça de 12", uma.
Limas meia canna murça de 14", uma.
Limas parallela bastarda de 8", uma.
Limas parallela bastarda de 12", uma.
Limas parallela bastarda de 14", uma.
Limas parallela bastarda de 16", uma.
Limas parallela murça de 6", uma.
Limas parallela murça de 8", uma.
Limas parallela murça de 12", uma.
Limas parallela murça de 14", uma.
Limas parallela murça de 16", uma.
Limas triangulares de 6", uma.
Limas triangulares de 8", uma.
Limas triangulares de 10", uma.
Limatões quadrados de 1/8, um
Limatões quadrados de 1/4, um
Limatões quadrados de 3/8, um
Limatões quadrados de 3/8, um.
Limatões quadrados de 1/2, um.
Limatões quadrados de 5/8, um.
Limatões quadrados de 3/4, um.
Limatões quadrados de 1, um.
Limatões redondos de 1/8, um.
Limatões redondos de 1/4, um.
Limatões redondos de 3/8, um.
Limatões redondos de 1/2, um.
Limatões redondos de 5/8, um.
Limatões redondos de 3/4, um.
Linoleum (metro quadrado), metro quadrado.
Lona branca de 1,80 de largura metro.
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
Peneiras de arame grossa, para area, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
Machados "Collins", um.
Machadinhas "Collins" n. 2, uma
Marretas de pregação de aço, uma.
Morrões de aço de 6 a 8 kilos, um.
Mangueiras de sola para caixa de agua, de 3,00 x 9" de circumferencia, uma.
Massa para soldar, em latas de 1/2 kilo, kilo.
Niveis de bolha "Rabone", um.
Picaretas de soeca inglezas de 3 kilos, uma.
Picaretas de escavação, inglezas, de 3 kilos, uma.
Pás de bico para terra, ingleza, n. 4, reforçada, uma.
Polvora para mina, kilo
Pias de ferro esmaltado n. 3, uma.
Pás quadradas para carvão inglezas, reforçadas, uma.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1/2" n. 6, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 3/4" n. 8, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 7/8" n. 8, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1" n. 6, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1" n. 9, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/4 n. 10, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2" n. 12, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2" n. 15, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 2" n. 12, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2" n. 14, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 1/2" n. 6, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 5/8" n. 6, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 7/8" n. 8, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 3/4" n. 8, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 1" n. 9, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 2" n. 12, grosa.
Parafusos de ferro rosca soberba de 2" x 1/2", kilo.
Parafusos de ferro rosca soberba de 2 1/2" x 1/2", kilo.
Parafusos de ferro rosca soberba de 3 1/2" x 5/8", kilo.
Porcas de ferro sextavada de 1/4" com rosca, kilo.
Porcas de ferro sextavada, de 3/8" com rosca, kilo.
Porcas de ferro sextavada de 1/2" com rosca, kilo.
Porcas de ferro sextavada de 5/8" com rosca, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 10 x 10, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 12 x 12, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 15 x 15, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 16 x 18, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 17 x 21, kilo
Pregos ponta Paris com cabeça, 18 x 24, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 18 x 30, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 19 x 27, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça 20 x 30, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 22 x 36, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 23 x 45, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 24 x 48, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 24 x 60, kilo.
Pregos ponta Paris, sem cabeça, 6 x 6, kilo.
Pregos ponta Paris sem cabeça, 8 x 8, kilo.
Pregos ponta Paris sem cabeça, 10 x 10, kilo.

Pregos ponta Paris sem cabeça, 15 x 15, kilo.
Prego ponta Paris sem cabeça, 18 x 24, kilo.
Prussiato de potassio, kilo.
Plombagina em pó (graphite virgem), kilo.
Rebites de ferro de 2 x 1/2", kilo.
Rebites de ferro de 2 x 1/4", kilo.
Rebites de ferro de 2 x 5/8", kilo.
Rebites de ferro de 1/2 x 1/4", kilo.
Rebites de ferro de 1 1/2 x 1/2", kilo.
Rebites de ferro de 6 x 3/4", kilo.
Rebites de ferro de 4 x 5/8", kilo.
Rebites de cobre com arruella de 1/2 e 5/8, kilo.
Registro de bronze de 1/2" para tubo de ferro, um.
Rebolos de esmeril fino de 1" x 3" com furo de 3/8, um.
Rebolos de esmeril fino de 2" x 3" com furo de 3/8, um.
Rebolos de esmeril fino de 3" x 3", com furo de 3/8, um.
Rebolos de esmeril fino de 1/2 x 6" com furo de um.
Rebolos de esmeril fino de 1/2 x 8" com furo de 1, um.
Rebolos de esmeril fino de 1/2 x 12" com furo de 1, um.
Rebolos de esmeril fino de 2 x 12" com furo de 3, um.
Rebolos de esmeril fino de 2 x 16" com furo de 1"1/4, um.

Rebolos de esmeril fino de 2 1/2 x 18" com furo de 6, um.

Rebolos de esmeril fino de 3 1/2 x 33" com furo de 20 1/2, um.

Rebolos de pedra de 0,60 x 0,10, um.

Sabão virgem de 1ª qualidade, em barras de 2 kilos, barra.

Saboneteiras de vidro para sabão liquido, uma.
Serras para metaes de 12", uma.
Serras para metaes de 25" x 1", uma.
Serrotes "Greaves" de 0,50, um.
Sola preparada de 1ª qualidade, kilo.
Maços de tachas americanas ns. 10, 12, 14 e 16, maço.
Tecido de palhinha de 0,80 de largura, metro.
Tecido de palhinha de 1,30 de largura, metro.
Tés de ferro galvanizado de 1/2", um.
Tés de ferro galvanizado de 2", um.
Tés de ferro galvanizado de 3/4", um.
Tés de ferro galvanizado de 1", um.
Torneiras de latão de 1/2 com flange, uma.
Trados de 3/8, um.
Trados de 1/2, um.
Trados de 5/8, um.
Trados de 3/4, um.
Trados de 7/8, um.
Trados de 1", um.
Trenas de fio metallico de 20m.00 "Rabone", uma.
Trenas de fio metallico de 10m,00 "Rabone", uma.
Tesouras para funileiro, uma.
Tesouras Rodergs de 8", uma.
Tachas douradas, maço.
Sulphato de cobre, kilo.
Torcidas belgas n. 1, uma.
Torcidas tulipa de 25 m/m, metro.
Torcidas tulipa de 10 m/m, metro.
Vassouras de palha 5 fios, superiores, uma.
Vassouras de piassava, quadrada, superior, uma.
Vassouras para lavar casa (escova), uma.
Vassourinhas de piassava, uma.
Velas locomotoras, uma.
Vidros quadrados para meio litro, um.
Vidros Klinger, legitimo, de 5/3 x 1 3/8 x 7 1/2, um.
Vidros lisos de 1/8 22 x 36", um.
Vidros lisos de 1/8 24 x 24", um.
Vidros lisos de 1/8 24 x 28", um.
Vidros lisos de 3/32 12 x 12" encarnados, um.
Vidros lisos de 3/32 12 x 12 verdes, um.
Tornos de bancada de 6" de bocca, um.
Trincos com correntes para janellas, um.
Tarrachas com macho de 1/4 a 1 1/2" variando de 1/8", caixa.
Vidros lisos de 3/32 — 24 x 28", um.
Vidros lisos de 3/32 — 24 x 24", um.
Velas electricas para automovel, uma.
Vidros "Olho de boi" para lampeões de cauda de trem, conforme amostra, verde, vermelho e branco, um.
Vaselina pura, kilo.
Liquido para limpar metal de 1/4 de litro, lata.
Toalhas circulares de cretone, superior, de 2,60 x 0,50 de largura, uma.
Lençóes de cretone, superior, de 2,10 x 1,20 de largura, um.

Toalhas felpudas brancas, conforme amostra, uma.
Fronhas de cretone, superior, de 0,70 x 0,48 de largura, uma.
Roldanas de metal amarello para fita de apparelho telegraphico, uma.
Algarismos de aço (ponção), um.
Alphabetos de aço (ponção), um.
Vidros de oleo fino, francez, para pendula, vidro de 1/4, um.
Bigornas de aço de 200 kilos, uma.
Bigornas de aço de 60 kilos, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 1/2, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 3/4, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 5/8, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 7/8, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 1, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 1 1/4, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 1 1/2, uma.
Chuveiros de cobre completo, um.
Talhas de barro com filtro para agua, uma.
Talhas de barro sem filtro para agua, uma.
Aros de aço com frisos de 16" x 22" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 19" x 25" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 20" x 26" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 20 3/4" x 26" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 23 3/4" x 28" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 23 1/4" x 29" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 26 1/2" x 32" x 4", um.
Aros de aço com frisos de 28 1/4" x 34" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 32 1/2" x 38 1/2" x 5 1/2", um.
Aros de aço com frisos de 40" x 45" x 6", um.
Aros de aço sem frisos de 28 1/4" x 34 1/4" x 6", um.
Aros de aço sem frisos de 32 1/2" x 38 1/2" x 6", um.
Eixos de aço de 4 1/2" x 40", um.
Eixos de aço de 5 1/8" x 56 1/4", um.
Eixos de aço de 5 7/8" x 61", um.
Eixos de aço de 6 1/8" x 61", um.
Eixos de aço de 6 1/8" x 67 3/4", um.
Mandibulas de aço para engate, typo Climax, de accordo com o desenho, uma.
Torneiras angulares de 1 1/4", para Westinghouse, uma.
Torneiras de passagem de 1 1/4", para Westinghouse, uma.
Gacheta de haste de embolo de vacuo, caixa.
Cobertura de lona para haste de embolo de vacuo, uma
Haste de embolo do cylindro, forrada de bronze, de 1 1/2" x x 17", para vacuo, uma.
Arruellas de sola para embolo do cylindro de 6", uma.
Arruellas de sola para embolo do cylindro de 8", uma.
Gacheta de sola para haste de embolo, uma.
Chapas russas de 1/32 x 2m.45 x 0,76, uma.
Chaves inglezas para portas até 2", uma.
Sobresalentes para locomotivas, typo "Ten-Wheel", "Pacific" e "Mikado", da Baldwin Locomotive Works, uma.
Jogos de machos estaes das locomotivas 12-26 1/4D, 22-27, sendo cada jogo composto de:
1 macho para estaes de 15/16" x 26" de comprimento.
1 macho para estaes de 1" x 26" de comprimento.
1 macho de 1 1/16" x 65" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1/8" x 65" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1 1/6" x 7" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1 1/8" x 7" de comprimento para céo de fornalha.
Jogos de machos para estaes das locomotivas 12-3-22 1/4 1-2, sendo cada jogo composto de:
1 macho para estaes de 15/16" x 26" de comprimento.
1 macho para estaes de 1" x 26" de comprimento.
1 macho de 1 1/16" x 65" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1 1/8" x 65" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1 1/16" x 7" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1 1/8" x 7" de comprimento para céo de fornalha.
Jogo de espandidores para tubos de caldeira e tubos de fumaça das locomotivas 12-26 1/4 D, 22-27, sendo cada jogo composto de:
1 espandidor, typo S, para tubo de 2", pontas alargadas.

1 espandidor, typo S para tubo de 2", para pontas rectas.
1 espandidor, typo J. Prosser, para tubo de 2", pontas alargadas.
1 espandidor, typo O, para tubos de 5 3/8", pontas rectas.
1 espandidor, typo O, para tubos de 5 3/8", pontas alargadas.
1 espandidor, typo L. Prosser B, para tubos de 5 3/8", pontas alargadas.
Jogo de espandidores para tubos de caldeira e tubos de fumaça das locomotivas 12-3-22 1/4 1-2, sendo cada jogo composto de:
1 espandidor, typo S, para tubos de 2", pontas alargadas.
1 espandidor, typo S, para tubos de 2", pontas rectas.
1 espandidor, typo J. Prosser, para tubo de 2", pontas alargadas.
1 espandidor, typo O, para tubos de 5 3/8", pontas rectas.
1 espandidor, typo O, para tubos de 5 3/8", pontas alargadas.
1 espandidor, typo L. Prosser-B, para tubos de 5 3/8", pontas alargadas.
Eixo curvo para roda motriz de locomotiva 12-3-22 1/4 1-2, um.
Eixo manivella para roda motriz de locomotiva 12-3-22 1/4 1-2, um.

Longerão para locomotivas "TenWeel", 10-26 D, 345, um.
Longerão para locomotivas "Pacific", 12-24-1/4 D, 6, um.
1/16" "Draiac" n. 1.010, metro.
Longerão para locomotivas "Mikado", 12-28 1/4 E, 2, um.
Tela de arame de aço de 0,90 de largura com malhas de 1/16", Draftac n. 1.010, metro.
Tela de arame de aço, "Draclac", n. 393, metro.
Tela de arame de aço, 1/4", metro.
Haste de embolo do cylindro, forrada de bronze de 1 1/2" x x 16", para vacuo, uma.
Carvão Coke, kilo.
Carvão Forja, kilo.
Oleo combustivel, dando amostra, litro.
Accessorios "Luzsolite", typo C 1, com reflector e globo, um.
Arame "Wilson" n. 9, de 5/32 para solda electrica, kilo.
Arame "Wilson" n. 9, de 3/16, para solda electrica, kilo.
Arame "Wilson" n. 17, de 5/32, para solda electrica, kilo.
Arame "Wilson" n. 17, de 3/16, para solda electrica, kilo.
Arame "Wilson" n. 30, de 5/32, para solda electrica, kilo.
Arame "Wilson" n. 30, de 3/16, para solda electrica, kilo.
Boccaes de rosca para lampadas com interruptor, um.
Boccaes de rosca para lampadas sem interruptor, um.
Cabo flexivel N. G. A., 185 m/m., metro.
Cadarço de linho branco, 2 centimetros de largura, peça.
Corta corrente, typo fuzivel para 6.000 wolts, um.
Escovas carvão Morganite para dynamo de 3/8 x 7/16 x x 2 3/8", uma.
Escovas carvão Morganite para dynamo de 1/2 x 1 1/4 x x 2 1/2", uma.
Escovas carvão Morganite para dynamo de 1/2 x 1 1/2 x x 2, uma.
Escovas carvão Morganite para dynamo de 1/2 x 2 x 2", uma.
Escovas carvão Morganite para dynamo de 9/16 x 1 1/8 x2, uma.
Fibra isolante de 1/6 de espessura, metro 2.
Fio duplo flexivel n. 14 para 220 wolts, metro
Fio fusivel de 1 ampére, kilo.
Fio fusivel de 5 ampéres, kilo.
Fio fusivel de 10 ampéres, kilo.
Fio fusivel de 15 ampéres, kilo.
Fio fusivel de 20 ampéres, kilo.
Fio isolado com borracha, preto, n. 12 B-E-S, kilo.
Fio isolado com borracha, preto, n. 14 B-E-S, kilo.
Fio magneto n. 10 B-E-S, kilo.
Fio magneto n. 13 B-E-S, kilo.
Fio magneto n. 14 B-E-S, kilo.
Fio magneto n. 18 B-E-S, kilo.
Fio magneto n. 21 B-E-S, kilo.
Fita isolante amarella para alta voltagem, peça.
Fita isolante preta, peça.
Fusiveis cartucho de 5 ampéres, um.
Fusiveis cartucho de 20 ampéres, um.
Fusiveis cartucho de 30 ampéres, um.
Fusiveis cartucho de 50 ampéres, um.
Fusiveis cartucho de 80 ampéres, um.
Fusiveis rolha de 15 ampéres, um.
Fusiveis rolha de 25 ampéres, um.
Cleats de porcellana para 3 fios com parafusos, par.
Globos para accessorios "Luxsolite", typo C. 1, um.
Isoladores com haste recta de 1/2" x 4", para 220 wolts, um.
Lampadas rosca de 32 x 32, uma.
Lampadas rosca de 250 x 32, uma
Lampadas rosca de 40 w. 110 wolts, uma.
Lampadas rosca de 60 w. x 110 wolts, uma.
Lampadas rosca de 100 w. x 110 wolts, uma.
Lampadas rosca de 200 w. x 110 wolts, uma.
Lampadas rosca de 40 w. x 120 wolts, uma.
Lampadas rosca de 60 w. x 120 wolts, uma.
Lampadas rosca de 100 w. x 120 wolts, uma.
Lampadas rosca de 200 w. x 120 wolts, uma.
Lampadas rosca de 40 w. x 220 wolts, uma.
Lampadas rosca de 60 w. x 220 wolts, uma.
Lampadas rosca de 100 w. x 220 wolts, uma.
Lampadas rosca de 200 w. x 220 wolts, uma.
Lampadas rosca de 500 w. x 220 wolts rosca mogul, uma.
Micanite em pedaços de 15" x 10", kilo.
Pilhas seccas "Read Seal" ou Columbia, uma.
Pilhas seccas "Hellesen", para telephone portatil, "Erikson", quadradas, conforme amostra, uma.
Para-raios para apparelho telegraphico "Siemens", numero 121.111, um.
Para-raios para apparelho telegraphico "Siemens" numero 121.112, um.
Roldanas de louças pequenas e médias, conforme amostra, uma.
Roldanas de louças com pressão (isoladores), conforme amostra, uma.

Rosaceas de louças com fusivel para tecto, uma.
Tubos de louça de 1/2" x 6", para passagem, um.
Tubos de louça de 5/16" x 3/4", para forro, um.
Tomadas de corrente para 220 wolts, de rosca, macho e femea, uma.

Tomadas de corrente para 220 wolts, com pressão, uma.
Tubos de porcellana para tecto de 1", um.
Tubos de porcellana para parede, com 25 cent., um.
Tubos fusiveis para apparelho telegraphico "Siemens" numero 121.119, um.
Quadros de campainha para 6 linhas, um.
Rosaceas para campainha de madeira envernizada, um.
Galvanometro differencial, typo "Siemens" n. 2.220, um.
Boquilhas de ebonite para microphone "Erikson", uma.
Boquilhas de ebonite para microphone "Kellog", uma.
Cabo isolado de 7/18 para enrolamento de motor, conforme amostra, kilo.
Cabo isolado para ligação, conforme amostra, kilo.
Chaves biphasicas de louça, para fusivel de 50 ampéres, uma.
Campainhas de alarme, para passagem de nivel, "Siemens", uma.
Commutadores de 6 linhas, typo "Siemens", um.
Campainhas n. 204.846, Siemens & Halaske, uma.
Chaves triphasicas de louça, para fusivel de 30 ampéres, uma.
Botões para campainhas Siemens & Halaske, n. 14.701, um.
Escovas para dynamo, carvão Morganite, com rabicho, conforme amostra, uma.
Fio de cobre capeado de amiantho n. 12, metro.
Grimpos isolados sortidos, maço.
Laminas de zinco para pilhas "Lechanche", uma.
Lampadas typo "Stone", esphericas, sem bico, de 16 x 16, uma.
Lampadas typo "Stone", esphericas, sem bico, de 24 x 16,
Ligações duplas para phone "Erikson", uma.
Ligações duplas para phone "Kellog", uma.
Milliamperimetros para apparelhos telegraphicos, Siemens & Halaske n. 121.044, um.
Interruptores rotativos para luz, um.
Bilhetes para passagens (allemães), conforme amostra, milheiro.

GRUPO N. 2

(Linha)

Trechos — Preço Maximo

1º trecho

Barra Mansa a Augusto Pestana..... 7$000

2º trecho

Augusto Pestana a Arantes..... 6$100

3º trecho

Arantes a Paiol..... 6$100

4º trecho

Paiol a Ribeirão Vermelho..... 6$100

5° trecho	
Ribeirão Vermelho a Formiga	5$450
6° trecho	
Formiga a Garças	5$200
7° trecho	
Garças a Tigre	5$200
8° trecho	
Tigre a Ibiá	6$000
9° trecho	
Ibiá a Patrocinio	6$000
10° trecho	
Ibiá a Araxá	6$000
11° trecho	
Araxá a Rio das Velhas	6$000
12° trecho	
Rio das Velhas a Uberaba	6$000
13° trecho	
Garças a E. Bonifacio	5$300
14° trecho	
E. Bonifacio a Santo Antonio	5$000
15° trecho	
Santo Antonio a Divinopolis	5$100
16° trecho	
Divinopolis a Santannense	5$100
17° trecho	
Oliveira a Divinopolis	5$200
18° trecho	
Gonçalves Ferreira a Itapecerica	5$200
19° trecho	
Gonçalves Ferreira a Claudio	5$200
20° trecho	
Divinopolis a M. Campos	5$200
21° trecho	
M. Campos á Barra do Paraopeba	5$200
22° trecho	
Ribeirão Vermelho a Capetinga	5$280
23° trecho	
A. Mourão a Ribeirão Vermelho	6$100

GRUPO N. 3

(Dormentes)

Bitola de 1,00:

1ª classe, um.
2ª classe, um.

Bitola de 0,76:

1ª classe, um.
2ª classe, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 3 de fevereiro de 1928. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª divisão

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, EM 1928

De ordem do Sr. inspector federal das estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 177, de 1 de fevereiro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, até o dia 25 do corrente mez, a inscripção para o fornecimento de material de expediente e outros artigos, especificados nas relações "A" e "B", abaixo publicadas.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher, ao Thesouro Nacional, como caução, a importancia de 1:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer o encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material designada na relação annexa. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a inspectoria proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os fornecimentos de que trata esta concurrencia deverão ser feitos dentro dos prazos maximos: de 30 dias, para os livros; de 15 dias, para os impressos e de tres dias para os outros artigos, contando-se esses prazos da data dos respectivos pedidos. Esses prazos referem-se aos materiaes da relação "A".

Para os artigos da relação "B", os prazos de entrega serão: de 30 dias, para aquelles que dependerem de confecção; de 15 dias, para os já confeccionados.

Nona — As contas relativas aos fornecimentos de que trata esta concurrencia serão pagas no Thesouro Nacional, correndo a despeza por conta da verba 16ª, consignação material, sub-consignações porprias, art. 7º da vigente lei orçamentaria.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *Alceu e Lima Junior*, intendente.

Relação de material a que se refere o edital supra

Relação A

Numero de ordem — Modelo — Designação

1. 13. Achuriadores para desenho, com sub-divisões de 1/2 m/m., um.
2. 107. Alfinetes, caixas de 100 grammas, caixa.
3. 145. Almofadas para carimbos, em caixas de 0m,16 x x 0m.09, uma.
4. 25. Almotolias para machina de escrever, uma.
5. 100. Banheiras "Eureka", para pannos de copiadores, uma.
6. 75. Barbante de linho branco de 1ª qualidade, com quatro pernas, conforme amostra da Intendencia, rolo.
7. 192. Benzina, litro.
8. 147. Berços de madeira para mata-borrão, de 0m.17 x x 0m.09, de fabricação nacional, um.
9. 148. Berços de metal para mata-borrão, um.
10. 1. Blocos impressos para empenho de despezas (material), um.
11. 1-A. Blocos impressos para empenho de despezas (pessoal), um.
12. 3. Blocos de 100 fls., modelo "Reporter", timbrados, em papel hollandez, 33 linhas, cento.
13. 3-A. Blocos com 100 fls. de papel para calculo, cento.
14. 69. Blocos de papel millimetrado para desenho, de 0,25 x 0,35, um.
15. 1. Blocos com 100 fls., modelo commercial, em papel hollandez pautado, 25 linhas, timbrados, um.
16. 133. Bobinas grandes para machinas de sommar, de 0,088 de largura, uma.
17. 123. Borrachas Faber n. 1.080, para machinas de escrever, duzia.
18. 121. Borrachas Mongol n. 12, duzia.
19. 122. Borrachas Ruby, n. 112, duzia.
20. 68. Brochuras de 100 fls., de 0,33 x 0,22, em papel hollandez, 33 linhas, uma.
21. 84. Cadernetas em branco, com 50 fls., em 1/8, uma.
22. 119. Canetas sortidas de Faber, duzia.
23. 119-A. Canetas sortidas, nacionaes, duzia.
24. 118. Canetas Eagle Pencil, duzia.
25. 153. Canivetes de 4 laminas, Rodgers, um.
26. 8. Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento.
27. 8-A. Capas impressas para orçamentos, cento.
28. 108. Capas resumo de medições provisorias, timbradas, cento.
29. 5. Capas para processos, formato commum, em maços de 100, cento.
30. 6. Capas para processos, formato harmonium, em maços de 100, cento.
31. 136. Carimbos de borracha até 100 lettras, um.
32. 136-A. Carimbos de borracha de mais de 100 lettras, um.
33. 211. Cartões para archivo (protocollo), cento.
34. 90. Cestas de vime para papeis de expediente, uma.
35. 200. Cestas de vime para papeis servidos, uma.
36. 182. Cintel para desenho (Casella), um.
37. 188. Compassos de reducção, um.
38. 22. Copiadores com 500 fls. numeradas, em papel japonez, de 0,45 x 0,37, para medições provisorias, um.
39. 23. Copiadores com 500 fls. numeradas, em papel hollandez, com rotulo, etc., um.
40. 190. Copos para pinceis, um.
41. 52. Costaneiras com 100 fls., riscadas e pautadas, uma.
42. 52-A. Costaneiras com 50 fls., pautadas, uma.
43. 96. Duplos decimetros de marfim (Casella), um.
44. 126. Elasticos para prender papeis, caixa.
45. 176. Encadernação de relatorios do Ministerio da Viação e Obras Publicas e da Inspectoria Federal das Estradas, uma.
46. 202. Encadernação do *Diario Official*, uma.
47. 171-A. Encadernação de livros diversos, uma.
48. 16. Enveloppes forrados de panno, timbrados, de 0,20 x 0,28, cento.
49. 17. Enveloppes forrados de panno, timbrados, de 0,28 x 0,38, cento.
50. 67. Enveloppes de linho, forrados, timbrados, de 0m,15 x 0,12, cento.
51. 201. Enveloppes impressos para telegrammas, cento.
52. 10. Enveloppes impressos para a Intendencia, cento.
53. 9. Enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Buks Vellum, de de 0,14 x 0,28, cento.
54. 11. Idem, idem, idem, de 0,26 x 0,43, cento.
55. 139. Espheras de vidro para tinteiros, kilo.
56. 146. Esquadros grandes de celluloide, ns. 216 e 175, um.
57. 146-A. Esquadros pequenos de celluloide, ns. 600 e 450, um.
58. 185. Estojos completos para desenho, com cintel (Kern), um.
59. 186. Estojos pequenos para desenho, Kern, um.
60. 143. Fitas em tinta de cópia para machinas de escrever, marca Remtico-Paragon, uma.
61. 143-A. Fitas nacionaes para machinas de escrever, tinta de cópia, uma.
62. 218. Folhas demonstração das despezas empenhadas, cento.
63. 20. Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em maços de 100, cento.
64. 21. Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em resumo, em maços de 100, cento.
65. 12. Folhas para estudos definitivos, orçamentos e annexos, cento.
66. 130. Folhas de medições provisorias accumuladas, de 0.33 x 0,42, cento.
67. 125. Idem, idem, intercaladas, cento.
68. 128. Folhas resumo de medições provisorias, de 0,45 x x 0,35, cento.
69. 128-A. Folhas resumo de medições provisorias, sem cabeçalho, cento.
70. 129. Folhas de pagamento, de 0,38 x 0,48, cento.
71. 40. Folhas ponto para pagamentos, cento.
72. 148. Furadores Soennecken para dous furos, um.
73. 91. Furadores communs para papeis, um.
74. 195. Godets para desenho (jogo de 5), jogo.
75. 116. Gomma arabica, marca Sardinha, vidro grande vidro.
76. 117. Gomma arabica, marca Tolray's — 26, vidro.
77. 102. Grampos Gem, nickelados, caixa.
78. 103. Grampos Rink Clips, n. 3, caixa.
79. 105. Grampos Hotchkiss, ns. 2 e 4, caixa.
80. 105-A. Grampos Owl Clip, n. 2, caixa.
81. 127. Grampos ilhozes Ajax, ns. 2 e 3, caixa.
82. 101. Grampos Piercing, ns. 5, 45 e 48, caixa.
83. 110. Grampeador Hotchkiss, n. 2 (com alavanca, legitimo), um.
84. 97. Impressos em tinta de cópia, qualquer typo e dizeres, milheiro.
85. 39. Impressos para portarias, em papel Royal Velum, milheiro.
86. 56. Impressos para telegrammas officiaes, em maços de 100, milheiro.
87. 24. Impressão de folhas dactylographadas, milheiro.
88. 70. Indices de 0,10 x 0,33, um.
89. 86. Indices de 0,22 x 0,33, um.
90. 170. Lapis bi-color, J. Faber, duzia.
91. 170-A. Lapis bi-color, nacionaes, duzia.
92. 169. Lapis de côres para perfis (collecção), caixa.
93. 171. Lapis nacionaes, todas as qualidades, duzia.
94. 165. Lapis graphite H. B., F. e B. e Appollon, duzia.
95. 164. Lapis Castell, duzia.
96. 167. Lapis preto J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
97. 166. Lapis Koh-Noor B, duzia.
98. 163. Lapis tinta, duzia.
99. 44. Livros carcella com 200 folhas, um.
100. 45. Livros carcella com 100 folhas, um.
101. 49. Livros com 200 folhas, de 0,36 x 0,25, capa de couro, um.
102. 134. Livros com 100 folhas, de 0,25 x 0,35, capa de panno, um.
103. 43. Livros para empenho de despezas, uma.

104. 131. Livros de escripturação, com 200 folhas, de 0,33 x x 0,42, em papel hollandez, capa de panno com dorso e cantos de couro, um.
105. 132. Livros para registro de dividas de exercicios encerrados, um.
106. 50. Livros para registro de folhas de medições, um.
107. 130-A. Livros para registro de folhas de medições (Districtos), um.
108. 38. Livros para registro de despezas, um.
109. 48. Livros para registro de material para as secções, com 100 folhas, capa de panno, um.
110. 208. Livros para registro de procurações, um.
111. 106. Livros para registro geral de sahida de material, um.
112. 217. Livros para registro de certidões, um
113. 206. Livros para registro de ferias, um.
114. 51. Livros para actas, com 100 folhas, numeradas, um.
115. 29. Livros para registro de "Fés de officio", com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro (3ª secção), um.
116. 177. Livros para registro de cauções, um.
117. 47. Livros ponto, com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro, um.
118. 198. Livros folha ponto, um.
119. 54. Livros protocollo para sahida de papeis, com 200 folhas, um.
120. 59. Livros protocollo para officinas, de 0,33 x 0,20, capa de panno, um.
121. 65. Livros protocollo com 200 folhas, de 0,43 x 0,33, com rotulo, um.
122. 93. Mata-borrão, folhas de 0,62 x 0,50, cento.
123. 32. Mata-borrão, folhas de 0,45 x 0,36, cento.
124. 15. Mata-borrão, folhas de 0,38 x 0,26, cento.
125. 14. Mata-borrão, folhas de 0,30 x 0,08, cento.
126. 203. Machinas para aparar lapis, "Avanti", uma.
127. 204. Memoranda impressos, qualquer typo e dizeres, cento.
128. 87. Molhadores de louça branca, com esponja, um.
129. 141. Nankin para desenho, em paus, um.
130. 142. Nankin para desenho, liquido, vidro.
131. 137. Oleo 3 em 1, frascos de uma onça, para machinas de escrever, frasco.
132. 137-A. Oleo Mony-use, latas de uma onça, lata.
133. 98. Pannos para copiadores (0.32 x 0.49), um.
134. 31. Papel almasso pautado, marca Royal Buks Vellum, resma.
135. 10. Papel para officios, marca Royal Super Vellum (em maços de 100 folhas), milheiro.
136. 77. Papel fino para cópias, em 1/2 folhas, de 0,22 x x 0,33, (em maços de 100 folhas), milheiro.
137. 57. Papel para cópias de telegrammas, folhas de 0,30 x 0,20 (em maços de 100 folhas), milheiro.
138. 60. Papel fino para quadros, folhas de 0,60 x 0,36, (em maços de 100 folhas), milheiro.
139. 55. Papel fino para quadros, folhas de 0,35 x 0,45, (em maços de 100 folhas), milheiro.
140. 41. Papel quadriculado, folhas de 0,77 x 0,35 (em maços de 100 meias folhas), milheiro.
141. 28. Papel para certidões, em maços de 100 folhas inteiras, milheiro.
142. 27. Papel para processos, folhas de 0.33 x 0,22, timbradas (em maços de 200 meias folhas), milheiro.
143. 2. Papel timbrado, liso, folhas de 0,33 x 0,22, em maços de 100 meias folhas, milheiro.
144. 7. Papel e enveloppes timbrados para cartas, em linho especial e os enveloppes forrados, caixa.
145. 64. Papel "Natureza da despeza", em maços de 100 folhas, milheiro.
146. 37. Papel para guias de recolhimento, em maços de 100 folhas de 0,33 x 0.22, milheiro.
147. 30. Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras (em maços de 100 folhas), milheiro.
148. 173. Papel timbrado para cartas — Intendencia — em maços de 200 folhas, milheiro.
149. 172. Papel timbrado para memoranda — 1ª Divisão — 2ª secção, milheiro.
150. 50. Papel de linho especial, sem pauta, timbrado, para cartas, folhas de 0,27 x 0,21, milheiro.
151. 196. Papel millimetrado para perfis, peças de 10 metros, peça.
152. 197. Papel tela millimetrado, peças de 10 metros, peça.
153. 95. Papel tela para desenho, peças de 10m.00 x x 1m,10, peça.
154. 92. Papel vegetal para desenho, peça.
155. 85. Papel canson para desenho, peça.
156. 85-A. Papel canson para desenho, folha.
157. 194. Papel ferro prussiato "Norton Gregory", peça.
158. 194-A. Papel ferro prussiato nacional, peça.
159. 62. Papel impermeavel para copiadores, folhas de 0.35 x 0.45, folha.
160. 63. Papel impermeavel para copiadores, folhas de 0.61 x 0.49, folha.
161. 33. Papel carbono preto, marca Pelikan, n. 1.025, folhas de 21 x 33, caixa.
162. 34. Papel carbono preto, nacional, folhas de 21 x 33, caixa.
163. 66. Papel carbono preto, marca Pelikan, folhas de 40 x 50, caixa.
164. 180. Papel hygienico marca Aguia, pacote.
165. 73. Papel manilha inglez, "Graff", para embrulhos, folhas de 1,30 x 0,90, milheiro.
166. 205. Papelão para archivo (42 x 29 x 002), milheiro.
167. 135. Pastas de cartolina, de 0,40 x 0,30, cento.
168. 135-A. Pastas de cartolina, de 0.34 x 0,24, cento.
169. 199. Pastas "Archivo Americano", com pegadores, de 0,36 x 0.25, uma.
170. 26. Pastas de couro da Russia, forradas, com alça e chave, para conducção de papeis, de primeira qualidade, uma.
171. 89. Pastas de couro para cima de mesa, uma.
172. 42. Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, uma.
173. 42-A. Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma.
174. 71. Pastas Soennecken, n. 114-P, uma.
175. 124. Pegadores O. K., ns. 0 B, 1 B e 2 B, caixa.
176. 159. Pennas Brandaner n. 183, douradas, caixa.
177. 159-A. Pennas Brandaner n. 518, caixa.
178. 161. Pennas Gillot's, 291 e 850, caixa.
179. 156. Pennas J. M. Turnor & Co's, caixa.
180. 157. Pennas Leonardt, 516, douradas, caixa.
181. 157-A. Pennas Leonardt, 503, prateadas, caixa.
182. 155. Pennas Mallat, 10 e 12, caixa.
183. 158. Pennas Perry, 420, caixa.
184. 162. Pennas Bond, sortidas, caixa.
185. 160. Pennas Stephens, n. 808, caixa.
186. 154. Pergevejos de metal (Tower Drawing), ns. 2 e 15, caixa.
187. 144. Pesos de vidro, para papeis, um.
188. 189. Pinceis com duas pontas para desenho, sortidos, ns. 1 a 12, um.
189. 191. Pinceis para limpeza de machinas de escrever um.
190. 88. Porta-canetas de crystal, um.
191. 99. Prensa completas para copiadores, inclusive mesa, montadas (iguaes as existentes na Intendencia), uma.
192. 205. Raspadeiras Rodgers, com cabo e osso e bainha, uma.
193. 193. Reguas de borracha preta, de 0,50, de J. Faber, uma.
194. 193-A. Reguas millimetradas, de 0,60, uma.
195. 193-B. Reguas millimetradas, de 1,00, uma.
196. 193-C. Reguas de aço, padrão millimetrado, uma.
197. 181. Reguas T, de 1,00, uma.
198. 181-A. Reguas T, de 1,50, uma.
199. 207-A. Talões circulas — Intendencia, um.
200. 72. Talões com 100 folhas, para pedidos de material, um.
201. 61. Talões para requisição de passagens, um.
202. 140. Tesouras grandes, Rodgers, uma.
203. 109. Timpanos para cima de mesa, com corda, um.
204. 115. Tinta preta Stephens, litro.
205. 115-A. Tinta preta, nacional, litro.
206. 113. Tinta carmin, Sardinha, litro.
207. 113-A. Tinta carmin, Atlas, litro.
208. 112. Tinta de primeira qualidade, de qualquer côr, para carimbos de borracha, vidros de cem grammas, vidro.
209. 138. Tinta em bisnagas, diversas côres, para desenho, bisnaga.
210. 138-A. Tinta em tijolos, para desenho, diversas côres, tijolo.
211. 111. Tinta especial para canetas tinteiro, vidro.
212. 114. Tinta de cópia, Sardinha, litro.
213. 184. Tira-linhas "Keuffel", grande e pequeno, um.
214. 183. Tira-linhas para curvas, Kern, um.

215. 175. Tinteiros em caixas de madeira, para duas tintas, um.
216. 174. Tinteiro de crystal, com tampa, para duas tintas, um.
217. 187. Transferidores de metal, meio circulo, um.
218. 96-A. Triplo-decimetro de marfim (Caselli), um.

RELAÇÃO B

Armarios para copiadores, conforme modelo (2ª Divisão — 2ª Secção).

Armarios para archivo, conforme modelo (1ª Divisão — 2ª Secção).

Armarios desmontaveis, conforme modelo da Intendencia.

Almofadas de couro-panno, adaptaveis ás cadeiras existentes.

Balcão com gavetões para archivo de plantas (1ª Divisão — 1ª Secção).

Cadeiras reforçadas, modelo n. 1 (Catalogo da Casa Pratt).

Cadeiras giratorias para dactylographos, modelo n. 8 (Catalogo da Casa Pratt).

Cadeiras giratorias, com braços, modelo n. 12 (Catalogo da Casa Pratt).

Copos para agua, meio crystal.

Depositos para agua gelada, Fiel, tamanho médio.

Escarradeiras hygienicas.

Estantes rotativas, coenforme modelo da Intendencia.

Escadas de abrir, com 10 degráos.

Escovas para roupa, de 1ª qualidade.

Escovas para unhas, de 1ª qualidade.

Filtros para agua, "O Nacional", grandes.

Filtros para agua, "Leadless-Glaze-The Berkefeld Filter C.", British Ice Filter & Cooler".

Grupos estofados de marroquim, modelo n. 4 (Catalogo da Casa Pratt).

Lavatorios hygienicos, conforme modelo da Intendencia.

Lampadas electricas de 50 vélas, 1/2 watt.

Lampadas electricas de 100 vélas, 1/2 watt.

Mesas para machinas de escrever, com pés de aço e rodizios, modelo n. 4 (Catalogo da Casa Pratt).

Mesas para machina de escrever, modelo n. 6 (Catalogo da Casa Pratt).

Mesas modelo n. 13 (Catalogo da Casa Pratt).

Mesas para prensas de copiadores, modelo n. 3 (Catalogo da Casa Pratt).

Placas de vidro para cima de mesa, com as seguintes dimensões: 1m,50 x 0m,78 x 0m,005.

Porta-chapéos, conforme modelo da Intendencia.

Tamboretes para filtros, inclusive pequeno deposito para agua que se acha ligado ao porta-copos, conforme modelo da Intendencia.

Tapetes, com 2m,00 x 1m,50, conforme modelo da Intendencia.

Prancheias para desenho, conforme modelo da Intendencia.

Concertos de mesas e chaves (1ª Divisão — 1ª Secção).

Concertos de armarios e chaves (1ª Divisão — 1ª Secção).

Concertos de machinas de calcular e de escrever (1ª Divisão — 1ª Secção).

Inspectoria Federal das Estradas, 1ª Divisão-Intendencia. Visto. Rio, 20 de janeiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

INTENDENCIA

1ª Divisão

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concurrencia publica para a impressão de uma collecção de 11 mappas, mil exemplares de cada um.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 131, de 25 de janeiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma collecção de 11 mappas, sendo mil exemplares de cada um, de accôrdo com o edital publicado nos dias 4, 5 e 7 do fluente, no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 34 a 36 e 38 a 44, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua S. Christovão n. 319, Domingos José Aguieiras.

Rua Visconde de Itauna n. 95, Julio Lopes.

Avenida Mem de Sá n. 272, José João Martins Carneiro.

Travessa Antunes Garcia n. 36, Joaquina Rosa Negreiros.

Rua Julio do Carmo n. 7, Sebastião Pereira de Oliveira.

Rua Senador Pompeu n. 40, João de Araujo Monteiro.

Rua do Costa n. 50, Ignacio Gomes de Faria.

Avenida Mem de Sá n. 250, José Maria Cario e Manoel J. Cario.

Rua Julio do Carmo n. 83, Barbara Moreira de Barros.

Avenida Atlantica n. 272, Marietta Porto.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. director, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

45. Annibal Antonio de Moraes, rua Jacuhy n. 56, 6$178.
46. José Araujo Couto, rua Fernandes da Cunha n. 215, 10$060.
47. Manoel Joaquim de Abreu, rua Gregorio de Mattos n. 33, 8$097.
48. Antonio Telha, rua Ibia n. 41.
49. Antonio Martins, rua Barreiros numero 290, 13$078.
50. Alfredo Amaral, rua Iranq n. 17, 9$172.
52. Roberto Carnaval, rua Uranos numero 196, 12$357.
53. João Pereira da Costa, rua Madeira (Penha) n. 129, 9$172.
54. Carlos Augusto Rodrigues, Est. Braz de Pinna n. 868, 8$981.
55. Domingos José Peixoto, rua André Azevedo n. 105, 9$545.
56. Samuel Romano, rua Uranos numero 246, 13$047.
57. Vasco Duarte, rua "B" (Penha) n. 13, 11$356.
58. Jesuina Felippe, rua Delphim Carlos n. 86, 12$505.
59. Henrique da S. Pereira, rua Barreiros n. 318, 7$732.
60. José Manso Salgado, rua Felisbello Freire n. 134-B, 7$502.
61. Henrique Soares, rua Roberto Silva n. 225, 7$617.
62. Manoel Alves Brito, rua Apia numero 20, 9$545.
63. Antonio Pereira Cardoso, rua professor Burlamaqui n. 28, réis 20$815.
64. Antonio da Rocha e Souza, rua Francelina Alves n. 67, 4$512.

Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Rua 24 de Maio n. 285, casa I, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa II, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa IV, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa V, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa VI, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa VII, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa VIII, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa IX, Borges & Irmão.

Rua 24 de Maio n. 285, casa X, Borges & Irmão.

Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 1, Mariano José da Costa Menezes.

Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 2, Mariano José da Costa Menezes.

Avenida Suburbana n. 2.725, Jean Canto Peres.

Rua Jardim Botanico n. 476, Alfredo Pereira David.

Secção do Expediente, em 1 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 13 a 25 (serie D), e 13 (se-

rie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Maxwell n. 42, Antonio Pimenta.

Rua Maxwell n. 44, Antonio Bernardino Trigo.

Rua Maxwell n. 90, Felisberto Domingos Junior.

Rua Maxwell n. 271, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 269, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 267, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 265, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 261, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 247, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 217, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 213, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Maxwell n. 117, João Machado da Silva.

Rua Maxwell n. 107, Pedro Cantiziano.

Rua Visconde de Itauna n. 52, Malachias José Kaiot.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de fevereiro de 1928. — *Nozital Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

O proprietario, rua Cotia n. 38. 28$900.

Idem, rua Santos Mello n. 49, 13$195.

Idem, rua S. Luiz Gonzaga n. 533, 28$944.

Idem, rua Bella de S. João n. 179, 3$707.

Idem, rua Flack n. 51, 20$013.

Idem, rua Anna Nery n. 61, 49$275.

Idem, rua General Gurjão n. 146, 20$365.

Idem, rua Lima Barros n. 64-A, 13$165.

Idem, rua S. Francisco Xavier n. 613, 9$891.

Idem, rua S. Francisco Xavier n. 715, 10$952.

Idem, travessa S. Vicente de Paula n. 49, 12$146.

Idem, rua Senador Furtado n. 42, 12$146.

Idem, rua S. Francisco Xavier n. 563, 22$796.

Idem, rua S. Francisco Xavier n. 569, 10$952.

Idem, rua Alves Montes n. 26, 9$991.

Idem, rua Barão de Ubá n. 146, 18$026.

Idem, rua General José Christino numero 30, 12$936.

Idem, rua Senador Furtado n. 36, 8$077.

Idem, rua Bella de S. João n. 374, 20$365.

Idem, rua Bella de S. João n. 348, 12$103.

Idem, rua Haddock Lobo n. 234, 8$077.

Idem, avenida dos Democraticos numero 614, 44$146.

Idem, avenida Passos n. 216, 13$901.

Idem, rua Capitão Felix n. 63, 13$511.

Idem, rua General Bruce n. 278, 17$490.

Idem, rua Alegria n. 193, 30$443.

Adão Fernandes, rua das Andorinhas n. 66, 9$545.

Elias Gonçalves, rua Temporal n. 41, Ramos, 9$658.

Max Goebler, rua Amaragy n. 54, Olaria, 4$886.

Valentim José Pereira, rua das Andorinhas n. 34, Ramos, 10$692.

Manoel Teixeira de Britto, estrada do Norte n. 286, Bomsuccesso, 5$201.

Miguel Corrêa de Araujo, rua J n. 10, Penha, 7$157.

Avelino de Almeida, rua Tambahú numero 56, 8$146.

Manoel Martins Cruz, rua Victor Oscar n. 60, 8$146.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua J n. 46, Penha, 13$098.

Idem idem, rua J n. 44, Penha, 13$098.

Juliete Pinto, rua Commandante Coimbra n. 82, 9$658.

Antonio de Souza Botas, rua Lygia numero 50, 9$085.

José Loureiro, rua Joanna Fontoura n. 136, 10$118.

Silvina Santos Cunha, estrada do Braz de Pinna n. 183-B, 23$917.

Narciso Antonio Ferreira, rua J n. 11, Penha, 6$558.

Manoel Barbosa, rua José Maria numero 120, 6$178.

Tiburcio Freitas de Almeida, travessa Magdalena n. 9, 13$006.

Octaviano José da Cunha, estrada Marechal Rangel n. 521, 9$658.

Thomaz Manoel dos Santos, estrada Marechal Rangel n. 627-A, 9$085.

João Baptista de Oliveira, rua Coimbra ns. 9 e 11, Penha, 6$178.

João P. L. Junior, rua José Maria n. 8, 11$784.

Margarida de Souza Prestes, rua Conselheiro Galvão n. 388-A, 18$742.

Auxenio Rocha Pitta, rua H n. 12, Penha, 11$224.

Manoel Antonio de Lima, rua Barros Barreto n. 42, 8$522.

Aprigio Francisco de Queiroz, estrada Marechal Rangel n. 357, casa VII, 10$465.

Aguinaldo Ribeiro, rua Paranapanema n. 128, 9$658.

João de Souza Botas, rua Leonidia numero 71, casas I e II, 9$658.

Bento José de Oliveira, rua Acarahú n. 17, 9$712.

Carlos G. Torres, avenida dos Democraticos n. 1.124, 33$061.

Francisco F. Machado, rua Aurora n. 4, Penha, 7$456.

Delphina dos S. Pimentel, estrada do Octaviano n. 394, 9$945.

Idem idem, estrada do Octaviano numero 396, 9$945.

Guilhermina Miranda Cordeiro, rua Marechal Rangel n. 759, 13$006.

Joaquim M. de Medeiros, rua Nova Sião ns. 92 e 94, 16$703.

Oscar Napoleão Ribeiro, rua Reneração n. 123, 11$495.

Antonio Manoel de Mattos rua Xavier Pinheiro n. 156, 10$060.

João Francisco Xavier, rua Fernandes da Cunha n. 266, 10$060.

Florencio Honorato de Oliveira, rua Fernandes da Cunha n. 207, 9$085.

João Amado Venancio, rua Fernandes da Cunha n. 268, 5$605.

Manoel Joaquim de Souza, rua Fernandes da Cunha n. 219, 9$085.

Antonio Souza Magalhães rua Emilio Zaluar n. 46, 16$941.

João Vieira da Silva, rua Alice da Silva n. 166, 7$803.

Antonio Joaquim da Costa, rua Princeza Imperial n. 149, 14$825.

Malaquias V. F. Aguiar, rua Henrique Braga n. 94, 14$090.

Manoel Rodrigues Fernandes, rua Viuva Gomes n. 53, 15$443.

Albino Rodrigues, rua B n. 17, Marechal Hermes, 11$728.

Joaquim Marques Figueiredo, rua B n. 41, Villa Bôa Esperança, 11$728.

Secção de Expediente, 1 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

5.	O proprietario, avenida Rio Branco ns. 117 a 121	131$656
6.	O proprietario, ladeira do Barroso n. 33	23$303
7.	O proprietario, ladeira do Livramento n. 36	16$857
8.	O proprietario, ladeira do Livramento n. 49	8$727
9.	O proprietario, rua Pedro I n. 23	8$117
10.	O proprietario, ladeira Senador Dantas n. 9 . .	38$474
11.	O proprietario, ladeira Senador Dantas n. 11 . .	55$627
20.	O proprietario, rua do Livramento n. 90	138$426
21.	O proprietario, rua Affonso Cavalcanti	14$871
22.	O proprietario, rua da Misericordia n. 93	14$001
23.	O proprietario, rua dos Invalidos n. 163	21$271
24.	O proprietario, rua do Lavradio n. 71	69$140
29.	Maria Luiza Vieira Guimarães, rua Japurú numero 150	14$573
40.	Bento Guedes de Magalhães, rua Coronel Rangel n. 298	63$565
41.	Lino José Vieira Ramos, rua Pinto Telles 174...	22$237
42.	Branca Guedes Magalhães, rua Circular n. 7.	13$713
43.	Miguel Pereira Pinto da Motta, rua Andrade Figueira n. 8	12$223
44.	Candido Barcellos Filho, Est. do Monteiro, 30-A	15$443
45.	Antonio Ignacio da Costa, rua Baurú n. 45	21$064
46.	Domingos Antonio da Silva, avenida Engenho do Sena n. 120	11$356
47.	Companhia Popular de Immoveis, rua C n. 26 (Jacarépaguá)	8$650
48.	Companhia Popular de Immoveis, rua C n. 28 (Jacarépaguá)	8$050
49.	Luiz Bastos Guimarães Filho, rua Princeza Izabel n. 49	24$265

Secção de Expediente, em 7 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, faço publico que, de accordo com o disposto na lettra *c* do paragrapho 2º, do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, — está aberta, na secretaria desta repartição, até ás quatorze horas do dia 15 do corrente, a concurrencia administrativa autorizada pelo Aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas n. 144, de 8 de setembro proximo passado, para venda, em parte ou no todo, de 17 machinas de escrever Remington, 5 ditas Underwood, 2 ditas Royal, 2 ditas Corona, 1 dita Ideal e 1 dita Smith.

O referido material póde ser examinado, das 11 ás 16 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 80.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 1º de fevereiro de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidoro Pamplona*, director da escola.

Junta Commercial

EDITAL

Pelo presente faço publico que, de accôrdo com o despacho da Junta Commercial de 16 de janeiro deste anno, foi assignado nesta Directoria pela Companhia de Armazens Geraes Manhuassú, o respectivo termo de fiel depositaria em 3 de fevereiro vigente, nos termos do § 2º do art. 1º do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. E, para constar fiz lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa para os devidos fins. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 8 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (956)

SOCIEDADES ANONYMAS

LLOYD REAL BELGA (BRAZIL) SOC. AN.

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Mobilia	27:493$500
Lloyd Real Belga (Brazil), Santos	11:082$068
Despezas de vapores p/c do Lloyd Royal Belge, S. A., Anvers	23:146$180
Banco Italo Belga	3:821$800
Lloyd Royal Belge, S. A., Anvers	79:589$647
Acções cauccionadas	4:000$000
Despezas de installação immovel	200:000$000
Caixa	1:553$812
	350:687$007

Passivo

Capital	100:000$000
Reserva mobilia	20:554$330
Reserva legal	8:828$502
Contas correntes	14:070$409
Lloyd Royal Belge, Soc. An. Anvers — Conta especial	200:000$000
Caução da directoria	1:000$000
Lucros em suspenso	3:233$766
	350:687$007

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1928. — O contador, *I. Wilwerth*. — O presidente em exercicio, *E. Janssens*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Ordenados, despezas geraes e despezas com as agencias	197:025$849
Amortização mobilia	2:749$350
Reserva legal	1:608$200
Lucros em suspenso	3:233$766
	201:617$156

Credito

Lucros em suspenso de 1926	2:500$000
Commissões	202:117$156
	201:617$156

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1928. — O contador, *J. Wilwerth*. — O presidente em exercicio, *E. Janssens*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

O conselho fiscal, tendo acompanhado com a maxima attenção todos os negocios da companhia, e examinando escrupulosamente a escripturação e balanço, declara que encontrou tudo em muito bôa ordem e com a necessaria clareza.

Somos, pois, da opinião que merecem a approvação dos Srs. accionistas todos os actos e contas, da directoria.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — O conselho fiscal, *Manoel Motta*. — *C. Corrêa Coutinho*. — *Djalma Ferreira*.

LONDON ASSURANCE CORPORATION

BALANÇO DE SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Titulos da Divida Publica:		
Pelo custo de 2.163 apolices		1.763:176$000
Deposito no Thesouro:		
200 apolices da Divida Publica		200:000$000
Dinheiro em caixa		139:619$920
Juros a receber		54:075$000
Moveis e utensilios		1:983$800
		2.159:154$720

Passivo

Capital:		
Declarado e realizado		1.500:000$000
Titulos depositados:		
Saldo desta conta		200:000$000
Reserva para riscos terrestres:		
Não expirados em 1927		233:000$000
Reserva para riscos maritimos:		
Não expirados em 1927		50:000$000
Imposto sobre a Renda:		
A pagar		10:233$830
Reserva para sinistros pendentes:		
Terrestres e maritimos		125:872$430
London Assurance Corporation - Londres:		
Saldo desta conta		40:048$460
		2.159:154$720

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Por procuração de Edward Ashworth & Co., *V. Lourenço*, agentes geraes da London Assurance Corporation.

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES NO BRASIL — RESUMO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Sinistros terrestres e maritimos pagos . .	235:905$790
Re-seguros: Terrestres e maritimos . : ...	46:790$120
Impostos: Federaes, estaduaes e municipaes	39:693$690
Commissões: Terrestres e maritimas . .	236:470$310
Seguros annullados: Terrestres e maritimos	35:239$740
Despezas geraes: Feitas por: Administração, telegrammas, annuncios, sellos, expediente, etc.	145:131$320
Sinistros a liquidar . .	92:912$430
Saldo das operações em 1927	807:073$760
	1.639:217$160

Credito

Premios: Terrestres e maritimos	1.531:067$160
Renda de capital	108:150$000
	1.639:217$160

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Por procuração de Edward Ashworth & Co., V. *Lourdes*, agentes geraes da London Assurance Corporation.

(928.)

COMPANHIA CALÇADO CLEVELAND

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL, A SER REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1928

De accordo com as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço e contas da nossa gestão, durante o anno findo, com o parecer do conselho fiscal.

Pelos annexos juntos, podereis verificar o movimento financeiro da companhia e para quaesquer esclarecimentos ficaremos á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Pela directoria, *Evaristo José Rodrigues*.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA CALÇADO CLEVELAND, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Mercadorias	699:842$170
Moveis & Utensilios....	8:000$000
Acções caucionadas.....	60:000$000
Installação de machinas	35:000$000
Edificio da fabrica.....	448:000$000
Elevador	2:000$000
Deposito de luz e força	275$000
Immoveis	466:037$710
Vehiculos	5:400$000
Machinismos & Accessorios	171:907$140
Formas & Carrinhos...	85:000$000
Caixa	28:922$145
Contas correntes.....	420:146$867
	2.130:531$032

Passivo

Capital	500:000$000
Caução da directoria....	60:000$000
Fundo de reserva.....	138:486$452
Contas a pagar.....	12:133$840
Fundo de depreciação..	60:000$000
Contas correntes.....	571:116$030
Duplicatas a pagar....	350:930$310
Letras a pagar.....	28:456$800
Diversas contas.....	401:289$700
Lucros & Perdas.....	8:117$900
	2.130:531$032

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. - Pela directoria: *Evaristo José Rodrigues*, director. — *J. Moreira de Mello*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Calçado Cleveland, por seus membros abaixo assignados, no exame que fez da escripturação, contas e balanços da mesma companhia, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1927, encontrou tudo em perfeita ordem e exactidão, sendo, portanto, de parecer que sejam approvados o mesmo balanço, contas e actos da directoria do referido anno.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *Pedro Krambeck.* — *F. Jorge de Oliveira & Comp.* — *Francisco Teixeira.*

(941)

LLOYD REAL BELGA (BRAZIL),

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Ás quatorze horas do dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, na séde social á rua de São Bento numero trinta e dous, primeiro andar, presentes os Srs. accionistas Eugene Janssens, Ricardo Chaves, Jean Wilwerth, Manoel Motta, Lloyd Royal Belge Société Anonyme, Jules Velge e Paul Creten, estes tres ultimos representados pelo seu procurador, o Sr. Eugene Janssens, conforme procuração depositada nos escriptorios da sociedade, assumiu a presidencia o Sr. vice-presidente em exercicio de presidente, o qual convidou para secretarial-o os senhores Ricardo Chaves e Jean Wilwerth, declarando aberta a sessão da assembléa geral ordinaria para prestação de contas da directoria, leitura do balanço relativo ao anno de mil novecentos e vinte e sete e parecer do conselho fiscal, eleição de dous directores e do conselho fiscal.

Lida e posta em discussão a acta da assembléa anterior, foi a mesma unanimemente approvada, passando-se então á leitura do balanço e parecer do conselho fiscal, os quaes foram postos em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos submettidos á votação e unanimemente approvados, não tomando parte na votação os directores e os membros do conselho fiscal.

E' o seguinte o parecer do conselho fiscal:

"O conselho fiscal, tendo acompanhado com a maxima attenção todos os negocios da companhia, e examinado escrupulosamente a escripturação e balanço, declara que encontrou tudo em muito boa ordem e com a necessaria clareza.

Somos, pois, de opinião que merecem a approvação dos Srs. accionistas todos os actos e contas da directoria."

O accionista Sr. Manoel Motta, propõe que se consigne em acta um voto de louvor á directoria pela maneira zelosa com que foram dirigidos os negocios da sociedade no exercicio findo, o que submettido á votação é unanimemente approvado, abstendo-se de votar os Srs. directores presentes.

O Sr. presidente communica que, conforme reunião da directoria realizada em vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e sete, e na ausencia dos Srs. directores Jules Velge e Raul Creten, foram convidados pelos Srs. directores presentes os Srs. accionistas Jean Wilwerth e Manoel Motta, para, na fórma do paragrapho segundo do artigo numero dez dos estatutos, preencherem os logares vagos na directoria pela ausencia daquelles dous directores, e até á reunião da presente assembléa.

Convida, pois, os Srs. accionistas a procederem á eleição de dous directores, assim como dos membros do conselho fiscal para o exercicio corrente.

Procedida á eleição, foram eleitos, unanimemente, os seguintes senhores: para director presidente, o Sr. Jules Velge; para director, o Sr. Paul Creten. Para membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. Manoel Motta, Djalma Ferreira e C. Corrêa Coutinho.

Para supplentes, os Srs. Luiz Edmundo da Costa, Sebastião de Paiva Magalhães Calvet e F. Ch. Maurer.

Nada mais havendo a tratar, e ninguem desejando a palavra, foi levantada a presente sessão, da qual, eu, primeiro secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada, pela mesa e pelos Srs. accionistas presentes. — Conforme, *Ricardo Chaves*, 1º secretario da mesa.

MALHEIRO, VARGAS & CIA. LTDA.

Casa Bancaria

BALANCETE DO MEZ DE JANEIRO DE 1928

Activo

Titulos descontados. ...	507:792$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do Interior.	117:197$000
Titulos em caução.	26:096$000
Emprestimos garantidos.	17:000$000
Caixa — em moeda corrente e disponivel nos bancos.	76:022$460
Diversas contas.	59:385$930
	803:397$390

Passivo

Capital.	350:000$000
Depositos em contas correntes com juros. . ..	216:627$000
Depositos em conta de cobrança do interior.	117:197$090
Valores caucionados. ...	26:000$000
Diversas contas.	93:573$390
	803:397$390

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — Malheiro, Vargas & Companhia Limitada. — O contador, *Oscar Esposel*.

BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

Séde — Rua da Candelaria n. 38

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Titulos descontados		2.599:622$134
Effeitos a receber		2.526:769$350
Emprestimos em contas correntes		250:854$757
Valores caucionados		30:000$000
Valores depositados		472:000$000
Diversas contas		60:573$663
Caixa: pelo saldo existente		349:378$659
		6.289:198$563

Passivo

Capital realizado		1.000:000$000
Fundo de reserva		125:000$000
Fundo para liquidações		12:145$974
Depositos:		
Em contas-correntes com juros	234:064$584	
Em contas-correntes sem juros	1.766:064$375	2.000:128$959
Credores por effeitos a receber		2.526:769$350
Titulos em caução e em deposito		502:000$000
Ordens e cheques a pagar		12:630$500
Diversas contas		19:523$780
Dividendos a distribuir		100:000$000
		6.289:198$563

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — *João de Andrade Mello*, director. — *M. Silva Lobato*, contador.

(930)

THE ROYAL BANK OF CANADA

(Inc. (1869)

Capital autorizado	$ 40,000,000.00
Capital realizado	$ 30,000,000.00
Fundo de reserva	$ 31,809,831.87

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas		18.172:931$450
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior		3.901:926$600
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		12.252:739$710
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		12.229:501$850
Emprestimos em contas correntes		31.497:298$647
Valores caucionados		30.650:991$130
Valores depositados		17.813:834$000
Agencias e filiaes no exterior		11.393:640$003
Agencias e filiaes no interior		4.078:373$922
Correspondentes no exterior		24:233$650
Correspondentes no interior		596:383$680
Titulos federaes e outros pertencentes ao banco		1.009:903$935
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	3.964:992$960	
Em outras especies	23:651$900	
No Banco do Brasil	7.443:021$075	
Em outros bancos	337:499$857	11.769:165$792
Diversas contas		1.142:966$119
Total do activo		156.533:890$488

Passivo

Capital	3.933:080$000
Depositos em conta corrente com juros	34.590:545$096
Depositos em conta corrente sem juros	3.395:986$064
Depositos a prazo fixo e prévio aviso	14.145:422$350
Depositos em conta de cobrança do interior	15:114$920
Titulos em caução e em deposito	48.464:825$130
Agencias e filiaes no exterior	21.585:153$334
Agencias e filiaes no interior	94:608$866
Correspondentes no exterior	375:442$290
Correspondentes no interior	2.521:754$578
Diversas contas	2.929:716$300
Letras em cobrança	24.482:241$560
Total do passivo	156.533:890$488

Pelo The Royal Bank of Canada. — *H. C. F. Fraser*, gerente. — *J. Lipp*, contador.

(929)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA. LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

(Filiado ao Anglo South American Bank Ltd.)

Casa Matriz: Londres

Filiaes em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia Pernambuco, Porto Alegre, Montevidéo

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1928, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DA RUA FREI CANECA N. 135

Activo

Capital a realizar		8.888:888$880
Letras descontadas		14.375:082$130
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	23.323:581$290	
Letras do interior	39.845:498$190	63.169:079$480
Valores em liquidação		2.043:732$640
Emprestimos em contas corrente		29.890:923$130
Valores caucionados		20.388:290$390
Valores depositados		113.653:039$580
Agencias e filiaes		27.379:821$920
Correspondentes do estrangeiro		276:170$100
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		1.487:411$560
Hypotheca		3.268:277$560
Caixa:		
Em moeda corrente e ouro	9.649:219$780	
No Banco do Brasil	5.882:408$330	
Em outros Bancos	957:536$330	16.489:164$440
Diversas contas		732:193$570
		302.042:075$380

Passivo

Capital		17.777:777$700
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação)		1.820:908$160
Depositos em conta corrente, com juros...	21.222:843$660	
Dito, limitadas	19.473:273$000	40.696:086$660
Depositos em contas correntes, sem juros		2,776:183$180
Depositos a prazo fixo		23.305:481$740
Titulos em caução e em deposito		197.128:687$010
Caixa matriz		9.323:028$270
Agencias e filiaes		4.729:108$630
Correspondentes do estrangeiro		152:190$870
Valores hypothecarios		3.350:000$000
Letras a pagar		61:831$520
Diversas contas		920:791$580
		302.042:075$380

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. Pelo The British Bank of South America, Limited. — *C. F. Machintosch*, gerente. — *R. A. Gernon*, contador. (944)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas		3.460:789$380
Letras em cobrança		630:728$700
Valores em liquidação		126:677$780
Emprestimos em c/correntes		232:223$385
Sociedade Cooperativa, em liquidação		1.658:966$497
Valores caucionados		804:367$820
Valores depositados		370:800$000
Caixa:		
Em moeda corrente	157:642$880	
Nos Bancos	184:035$280	341:678$160
Diversas contas		110:604$089
		7.106:835$811

Passivo

Capital		2.350:000$000
Fundo de reserva	1.151:657$164	
Fundo de bonificação e dividendos	31:138$590	
Lucros suspensos	59:362$890	1.242:158$644
Depositos em c/correntes:		
Com juros	722:289$052	
Com aviso	138:435$340	
A prazo	527:599$780	
Sem juros	11:730$481	1.400:054$653
Letras á premio		43:000$000
Sociedade Cooperativa, em liquidação		189:761$549
Titulos em caução e em deposito		1.145:167$820
Credores por titulos á cobrança		630:728$700
Diversas contas		105:954$445
		7.106:835$811

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *A. Mourques. José Pougy*, directores. — *Odilon A. Gama*, contador. (942)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Barcellos, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Chaves, Coimbra, Covilhã, Elvas, Estremoz, Evora, Faro, Figueira da Foz, Fundão, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Ovar, Penafiel, Portalegre, Portimão, Régoa, Santarem, Setubal, Silves, Thomar, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Villa Real de Santo Antonio, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroismo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias Portuguezas

Filiaes em Paris e Londres

Capital	Esc.	50.000:000$00
Fundo de reserva	Esc.	12.000:000$00

BALANCETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANÁOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas		17.466:059$163
Letras e effeitos a receber:		
Por c/ propria do exterior		10:454$000
Por c/ propria do interior		23.555:510$983
Em cobrança do exterior		4.284:351$890
Em cobrança do interior		17.423:676$010
Emprestimos em c/correntes		32.035:511$923
Valores caucionados		31.256:555$930
Valores depositados		52.246:809$258
Caixa matriz		14.411:891$297
Agencias & filiaes no exterior		5.199:084$424
Agencias & filiaes no interior		16.543:934$271
Correspondentes no exterior		2.389:292$687
Correspondentes no interior		1.786:432$822
Titulos & fundos pertencentes ao banco		2.197:006$934
Hypothecas		2.271:349$900
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	5.362:706$815	
Em moeda ouro no banco	528$250	
Em outras especies no banco	29:499$805	
No Thesouro Nacional	1.000:000$000	
Em deposito no Banco do Brasil	4.435:238$831	
Em outros Bancos	4.608:602$030	15.436:575$759
Diversas contas		81.837:163$311
		320.451:661$463

Passivo

Capital	3.000:000$000
Depositos em c/c com juros	21.133:868$271
Depositos em c/c limitadas	48.315:518$985
Depositos em c/c sem juros	2.788:297$783
Depositos a prazo fixo	13.917:876$720
Titulos em caução e em deposito	83.503:365$188
Caixa Matriz	10.834:976$635
Agencias & filiaes no exterior	21.926:628$310
Agencias e filiaes no interior	17.554:498$779
Correspondentes no exterior	1.293:654$488
Correspondentes no interior	525:561$317
Valores hypothecarios	2.271:349$900
Letras a pagar	333:378$602
Diversas contas	89.949:977$396
Ordens de pagamento	102:706$089
	320.451:661$463

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — O inspector gerente *Ruy da Cunha e Costa*. — O contador, *José Carneiro Geraldes*. (951).

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas . .	701:851$000
Letras effeitos a receber em cobrança do interior	5:500$000
Emprestimos em c/c...	617:860$145
Valores caucionados, penhores	6:638$246
Valores depositados ..	3.144:382$800
Correspondentes do interior	10.538:855$799
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	6.676:980$000
Hypothecas. C. Hypothecaria	2.673:269$976
Caixa: em moeda corrente no banco	19:337$850
Caixa: em outros bancos	300:910$840
Diversas contas	870:973$374
Immoveis	1.975:852$250
	27.335:416$180

Passivo

Capital	8.809:400$000
Fundo de reserva . ..	383:751$719
Deposito em c/c. com juros	2.998:586$850
Deposito em c/c. — Caixa Economica . .	51:959$590
Titulos em caução e em deposito	3.144:382$800
Correspondentes do exterior	267:331$800
Correspondentes do interior	7.377:759$715
Valores hypothecarios, conta hypothecaria .	2.338:584$000
Letras a pagar	1.180:000$000
Diversas contas	101:745$800
Reservas extraordinarias	360:289$534
Bonificação de letras hypothecarias	321:624$372
	27.335:416$180

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — O presidente, *Antonio Eugenio Richard Junior*. — O contador, interino, *Emilio Huguet*. (949)

SOCIEDADE BANCARIA MINAS, SÃO PAULO E RIO, LIMITADA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PARA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE BANCARIA MINAS, SÃO PAULO E RIO, LIMITADA

Aos 10 dias do mez de janeiro de 1928, nesta capital, em o escriptorio da rua Sete de Setembro n. 37, sobrado, presentes, ás trese horas, os quotistas abaixo assignados, todos devidamente convocados para esta assembléa, com a antecipação de quinze dias, nos termos do contracto social, assumindo a presidencia o socio Luiz Dias Pereira, foi, por elle dito que, não produzindo resultados compensadores do capital e do trabalho empregados as operações sociaes e havendo risco em proseguil-as devido á intranquillidade de credito, parecia-lhe convir mais ao interesse de todos os associados a dissolução da sociedade. Tratando-se de proposta da gerencia, passava a presidencia da assembléa ao quotista Sr. Sebastião Mendes de Brito, cuja indicação foi applaudida. Assumindo elle a presidencia, convidou para secretario o Sr. Dante Alvares de Souza, determinando fosse feita a chamada dos socios para verificação da presença de todos. Feito isso, apurou-se o comparecimento de 9 socios, portadores de 1.920 quotas, ou sejam mais de dous terços do capital social. Em seguida, o Sr. presidente poz em discussão a proposta da gerencia da sociedade. Tomando a palavra o quotista Sr. Marcolino Ribeiro de Carvalho, declarou apoiar a proposta da dissolução da sociedade, pois ninguem tinha mais autoridade de propol-a do que a gerencia, conhecedora das vantagens ou desvantagens na continuação dos negocios. Propunha que a liquidação da sociedade fosse confiada aos mesmos gerentes, que passariam a ter a denominação de liquidantes e poderes amplos para agir amigavel e judicialmenete em todos os assumptos da liquidação dos negocios sociaes, accrescentando-se á denominação social a clausula *em liquidação*. Submettida pelo presidente á approvação da casa a proposta acima, obteve ella unanime approvação da assembléa, deixando de votar em relação ás suas pessoas os socios gerentes e agora liquidantes Luiz Dias Pereira e Arthur de Lacerda Pinheiro. Pelo quotista Virginio Dias Pereira foi proposto que tivessem os liquidantes o prazo de um anno para effectuar a liquidação, vedada a celebração de negocios novos. Tambem essa proposta teve apoio unanime, informando os gerentes que ha mais um anno não faz a gerencia operações novas, resumindo a sua actividade em liquidar tão somente as anteriores. Os liquidantes declaram acceitar a investidura votada nesta reunião e agradecem a confiança dos socios, ninguem della se serviu, determinando o presidente que fosse lavrada esta acta, explicando ainda que o sello devido por esta liquidação proporcional iria sendo pago á medida que cada quotista fosse recebendo a sua parte respectiva, deixando o sello de ser pago agora, devido á incerteza e illiquidez do que caberia a cada um. Nada mais havendo a tratar-se, declarou o presidente dissolvida a Sociedade Bancaria Minas, São Paulo e Rio, Limitada e eleitos seus liquidantes, os Srs. Luiz Dias Pereira e Arthur Lacerda Pinheiro, que requeririam o cancellamento da carta patente da sociedade e praticariam todos os actos finaes necessarios. Eu, Dante Alvares de Souza, servindo de secretario, lavrei esta acta, que vae assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Dante Alvares de Souza*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *Luiz Dias Pereira*. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*. — Companhia Brasil Cinematographica, *Francisco Serrador*, presidente. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, *Vivaldi*, presidente. — Por procuração de Virginio Dias Pereira, *Luiz Dias Pereira*. — Companhia Mercantil Brasileira, *A. B. Leal*, presidente. (954)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS OPERARIOS DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Esta associação, installada a 17 de julho de 1920, nesta Capital, onde tem sua séde, será composta de empregados da Companhia Corcovado, e seus fins são reunir entre o operariado uma phalange de fraternidade, estabelecendo e propagando o auxilio mutuo, bem como offerecendo assistencia medica, auxilio quando enfermo e em caso de morte. Será administrada por uma directoria composta de 15 directores eleitos pelo espaço de tres annos, composta de: presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, 1° e 2° procuradores, bibliothecario, tres membros para a commissão de auxilios e tres para a commissão de finanças e syndicancia. Compete ao presidente representar a associação em juizo e fóra delle, podendo constituir mandatarios, quando isso se torne necessario, precedendo autorização do conselho. A associação só poderá ser dissolvida por manifesta e comprovada impossibilidade de preencher os seus fins, mediante autorização da assembléa geral, convocada expressamente para esse fim e annunciada por espaço de 15 dias em jornal de maior circulação e com a presença de metade de seus consocios quites. Approvada a dissolução, seus bens vendidos, liquidadas as despezas, o saldo será entregue á Caixa de Soccorros da Companhia Corcovado. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressas ou intencionalmente em nome da associação. Estes estatutos não poderão ser alterados, sinão por uma assembléa geral annunciada por espaço de 15 dias, após cinco annos. — *A directoria*. (934)

ANNUNCIOS

Companhia Locativa e Constructora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua Frei Caneca n. 121, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (937)

Companhia de Calçado Diniz

No escriptaorio desta companhia, á avenida Pedro II n. 224, 1° andar, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *A directoria*.

Companhia Immobiliaria Riachuelo

Na assembléa geral de installação desta companhia, realizada a 25 de janeiro do corrente anno, foram nomeados: presidente-thesoureiro, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, proprietario, morador á rua Senador Vergueiro n. 79; secretario, Dr. Alonso Soares Dutra, morador á rua Riachuelo n. 244. (933)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, na séde da companhia, ás quinze horas, do dia 13 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *A directoria*.

S. A. Cotonificio Gavea

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, na séde da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, para julgarem o relatorio da directoria, suas contas, os balanços do anno de 1927 e parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Os Srs. accionistas devem depositar suas acções no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da data acima marcada para a assembléa, em obediencia aos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. (957)

Aos Bancos e á Praça

PROMISSORIA PERDIDA

Perdeu-se uma promissoria do valor de 70:000$000, acceita em 6 do corrente, com vencimento para 6 de fevereiro de 1929, a favor de Antonio Ferreira de Faria, por um negociante desta praça, e endossada por outro, cujas firmas se acham reconhecidas pelo tabellião Paula e Costa, naquella mesma data, pedindo-se a quem a encontrar o favor de avisar ao signatario desta, largo de São Francisco de Paula n. 36, telephone Norte 5123, ou no local indicado pelo carimbo constante da mesma.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Antonio Ferreira Faria*. (952)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convidados para a reunião a realizar-se na séde da companhia, ás quinze horas do dia 8 de março vindouro, e que terá por objecto o exame e julgamento do relatorio da directoria, actos e contas do exercicio de 1927, e respectivo parecer do conselho fiscal.

Deverá ser eleito na occasião o novo conselho para o anno actual.

No escriptorio da companhia estão á disposição dos interessados os documentos enumerados no art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (956)

Companhia Calçado Cleveland

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua Figueira de Mello n. 313, no dia 9 de fevereiro proximo, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, relativos ao anno de 1927. Far-se-ha a eleição de directoria, conselho fiscal e supplentes.

A' disposição dos Srs. accionistas se acham os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 6 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (941)

Aviso

Ensenfühw, Amesen & Comp., Ltd., fornam publico que se extraviou o conhecimento da Thesouraria Geral n. 457, de 1 de abril do anno findo, relativo á caução por elles feita na importancia de 20:000$000 (vinte contos de réis), em garantia de proposta em concurrencia realizada no Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, na séde social, á rua de Sant'Anna ns. 21/31, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao periodo financeiro terminado em 31 de dezembro de 1927, e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembléa proceder-se-ha tambem á eleição da directoria e conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (947)

Companhia Federal Registro de Mercadorias

ULTIMA CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, na fórma da lei, e dos estatutos em vigor, a realizarem, no escriptorio, á rua S. Bento n. 9, 1° andar, dentro de trinta dias, os pagamentos de suas responsabilidades para integralização das acções inscriptas em seus nomes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (796)

Companhia de Armazens Geraes "Pinto"

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Conselheiro Sariva n. 33, ás quatorze horas, do dia 22 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (844)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. socios são convocados a se reunirem em assembléa geral, no proximo dia nove do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 58, para apresentação do relatorio da directoria e balanço semestral. — A directoria. (584)

Aviso

Communicamos que se acha extraviado o recibo fornecido pela Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a caução de duas apolices da Divida Activa, ns. 708.806 e 16.908, caucionadas na mesma estrada, no exercicio de 1926.

Rio, 6 de fevereiro de 1928. — *Bastos Dias & Comp.*, rua Sete de Setembro numero 203. (881)

Fluminense Football Club

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda e ultima convocação

Na fórma dos estatutos, convido os senhores socios do Fluminense Football Club a se reunirem em assembléa geral, em segunda e ultima convocação, a 10 do mez corrente, ás 8 1/2 horas da noite, na séde social, afim de elegerem o conselho deliberativo, que servirá no biennio 1928-1929.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Iberê de Vasconcellos Bernardes*, secretario geral. (870)

Exames de preparatorios

ATTESTADOS EXTRAVIADOS

Luiz da Costa Pereira Junior, morador á rua Jardim Botanico n. 163, tendo perdido seus certificados do Collegio Pedro II, relativos aos exames de Geographia, Chorographia, Cosmographia, Historia do Brasil, Portuguez, Francez, Arithmetica e Algebra, pede a quem os achar o obsequio de dirigir-se á rua acima. — *Luiz da Costa Pereira Junior*.

—

Reconheço a firma de Luiz da Costa Pereira Junior.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (894)

A' Praça

João de Moraes, estabelecido com negocio de açougue, á rua 24 de Maio numero 98, tendo contractado vender o seu referido negocio, pelo presente convida a quem se julgar credor, comparecer, dentro de oito dias, a contar desta data, afim de apresentar suas contas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — *João de Moraes*.

—

Reconheço a firma de João de Moraes. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Oldemar R. de Faria*, tabellião. (886)

A' Praça

José Santos & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua Jockey Club n. 111, com fabrica de calçado, communicam a esta praça, ás do interior e exterior, que se retirou da firma em 10 de dezembro de 1927 o socio Sr. Carlos Meyer, na melhor harmonia, pago e satisfeito de seus haveres, de accôrdo com o contracto.

Outrosim, communicam que a firma continúa sem nenhuma outra alteração e, como sempre, sob a direcção geral do socio fundador José Antonio dos Santos.

Aproveitam a opportunidade para agradecer a todos que teem concorrido para o progresso de sua fabrica.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 192? — *José Santos & Comp.*

—

Reconheço a firma de José Santos & Comp.

Rio, 7 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião.